



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	10
Advocacia-Geral do Estado	10
Polícia Militar de Minas Gerais	11
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	11
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	12
Secretaria de Estado de Comunicação Social	12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12
Secretaria de Estado de Fazenda	12
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	13
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	13
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	17
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	18
Secretaria de Estado de Saúde	31
Secretaria de Estado de Educação	41
Editais e Avisos	46

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 25.032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a União os imóveis que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar edificação a ser construída pelo Estado, com caracterização e área construída definidas em contrato, por dois imóveis de propriedade da União, situados à margem da Rodovia BR-135, no Município de Montes Claros, registrados sob os nºs 108.465 e 108.466 do Livro 2-RG, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros.

Art. 2º – Serão realizadas avaliações das edificações e dos imóveis a que se refere o art. 1º quando da efetivação da permuta de que trata esta lei.

Art. 3º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – autorizado a dar o imóvel, com área de 18.263,18m² (dezoito mil duzentos e sessenta e três vírgula dezoito metros quadrados), localizado no Bairro Independência, no Município de Montes Claros, registrado sob o nº 12.003, a fls. 182 do Livro 2-I-V, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros, em garantia do cumprimento, pelo Estado, da obrigação de realizar a edificação a que se refere o art. 1º.

Art. 4º – Lavrada a escritura pública de permuta, o Poder Executivo procederá imediatamente ao registro da operação no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Linha de Distribuição Águas Vermelhas – Itaobim, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Águas Vermelhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Águas Vermelhas, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Linha de Distribuição Águas Vermelhas – Itaobim, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Águas Vermelhas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 818, de 25 de novembro de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice 01, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.888,306 m e E=235.524,448 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 25,23 m e azimute de 339º53’43” até encontrar o vértice 02, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.911,999 m e E=235.515,775 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 37,55 m e azimute de 315º28’52” até encontrar o vértice 03, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.938,771 m e E=235.489,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,99 m e azimute de 331º08’43” até encontrar o vértice 04, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.964,158 m e E=235.475,461 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 58,49 m e azimute de 333º41’27” até encontrar o vértice 06, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.002,668 m e E=235.458,275 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 58,49 m e azimute de 333º41’27” até encontrar o vértice 06, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.003,944 m e E=235.432,351 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 44,94 m e azimute de 334º40’29” até encontrar o vértice 07, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.095,719 m e E=235.413,128 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 36,77 m e azimute de 326º49’11” até encontrar o vértice 08, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.126,494 m e E=235.393,005 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 56º49’11” até encontrar o vértice 09, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.128,136 m e E=235.395,516 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 36,98 m e azimute de 146º49’11” até encontrar o vértice 10, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.097,189 m e E=235.415,752 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 45,12 m e azimute de 154º40’29” até encontrar o vértice 11, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.056,405 m e E=235.435,052 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 58,52 m e azimute de 153º41’27” até encontrar o vértice 12, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.003,944 m e E=235.460,990 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 42,10 m e azimute de 155º56’58” até encontrar o vértice 13, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.965,496 m e E=235.478,149 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,45 m e azimute de 151º08’43” até encontrar o vértice 14, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.940,580 m e E=235.491,878 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 33,15 m e azimute de 135º28’52” até encontrar o vértice 15, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.916,946 m e E=235.515,119 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 40,67 m e azimute de 9º15’05” até encontrar o vértice 16, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.957,088 m e E=235.521,657 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 53,70 m e azimute de 14º08’39” até encontrar o vértice 17, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.009,163 m e E=235.534,780 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 47,91 m e azimute de 351º29’18” até encontrar o vértice 18, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.056,543 m e E=235.527,689 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 36,44 m e azimute de 332º03’32” até encontrar o vértice 19, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.088,736 m e E=235.510,614 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 46,93 m e azimute de 352º10’41” até encontrar o vértice 20, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.135,232 m e E=235.504,227 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 42,55 m e azimute de 353º20’00” até encontrar o vértice 21, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.177,491 m e E=235.499,288 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 32,80 m e azimute de 358º43’19” até encontrar o vértice 22, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.210,280 m e E=235.498,556 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 76,05 m e azimute de 355º20’16” até encontrar o vértice 23, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.286,082 m e E=235.492,374 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 123,23 m e azimute de 346º28’39” até encontrar o vértice 24, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.405,895 m e E=235.463,560 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 176,87 m e azimute de 339º33’02” até encontrar o vértice 25, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.571,615 m e E=235.401,766 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 63,26 m e azimute de 330º59’14” até encontrar o vértice 26, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.626,936 m e E=235.371,085 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 60º59’14” até encontrar o vértice 27, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.628,391 m e E=235.373,709 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 63,48 m e azimute de 150º59’14” até encontrar o vértice 28, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.572,874 m e E=235.404,499 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 177,27 m e azimute de 159º33’02” até encontrar o vértice 29, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.406,773 m e E=235.466,434 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - ALTAIR BOSCO DA SILVEIRA JUNIOR, com distância de 123,64 m e azimute de 166º28’39” até encontrar o vértice 30, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.286,558 m e E=235.495,345 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 76,38 m e azimute de 175º20’16” até encontrar o vértice 31, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.210,435 m e E=235.501,553 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 32,75 m e azimute de 178º43’19” até encontrar o vértice 32, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.177,699 m e E=235.502,284 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 42,38 m e azimute de 173º20’00” até encontrar o vértice 33, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.135,610 m e E=235.507,203 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 46,37 m e azimute de 172º10’41” até encontrar o vértice 34, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.089,671 m e E=235.513,514 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 36,42 m e azimute de 152º03’32” até encontrar o vértice 35, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.057,495 m e E=235.530,580 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 49,02 m e azimute de 171º29’18” até encontrar o vértice 36, definido pelas coordenadas UTM N=8.189.009,012 m e E=235.537,836 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124



- Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 54,18 m e azimute de 194°08'39" até encontrar o vértice 37, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.956,479 m e E=235.524,598 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 41,97 m e azimute de 189°15'05" até encontrar o vértice 38, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.915,057 m e E=235.517,851 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 27,39 m e azimute de 159°53'43" até encontrar o vértice 39, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.889,337 m e E=235.527,265 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 249°53'43" até encontrar o vértice 01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.051,29 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.735,367 m e E=235.423,837 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 94°14'33" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.735,145 m e E=235.426,828 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 48,16 m e azimute de 184°14'33" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.687,115 m e E=235.423,265 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 31,93 m e azimute de 182°24'35" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.655,212 m e E=235.421,923 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 12,14 m e azimute de 133°18'18" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.646,888 m e E=235.430,755 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 12,85 m e azimute de 93°36'21" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.646,080 m e E=235.443,575 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 183°36'21" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.643,086 m e E=235.443,386 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 13,93 m e azimute de 273°36'21" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.643,962 m e E=235.429,485 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 10,63 m e azimute de 313°18'18" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.651,251 m e E=235.421,751 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 25,79 m e azimute de 182°29'33" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.625,488 m e E=235.420,630 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 32,02 m e azimute de 183°52'43" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.593,540 m e E=235.418,464 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,41 m e azimute de 182°22'49" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.565,153 m e E=235.417,284 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 24,12 m e azimute de 177°44'27" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.541,052 m e E=235.418,235 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 17,71 m e azimute de 172°18'51" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.523,497 m e E=235.420,604 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 14,12 m e azimute de 164°04'49" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.509,916 m e E=235.424,478 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 7,89 m e azimute de 88°56'33" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.510,062 m e E=235.432,361 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 10,13 m e azimute de 124°48'48" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.504,279 m e E=235.440,676 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 17,09 m e azimute de 193°52'05" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.487,692 m e E=235.436,581 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 20,84 m e azimute de 178°54'03" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.466,859 m e E=235.436,981 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 16,06 m e azimute de 135°05'28" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.455,482 m e E=235.448,321 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 14,41 m e azimute de 143°52'26" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.443,844 m e E=235.456,817 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 14,41 m e azimute de 157°08'10" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.430,566 m e E=235.462,415 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 8,91 m e azimute de 159°31'32" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.422,223 m e E=235.465,530 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 249°31'32" até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.421,174 m e E=235.462,720 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 8,84 m e azimute de 339°31'32" até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.429,458 m e E=235.459,627 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 14 m e azimute de 337°08'10" até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.442,357 m e E=235.454,188 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 13,83 m e azimute de 323°52'26" até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.453,527 m e E=235.446,034 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 17,04 m e azimute de 315°05'28" até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.465,595 m e E=235.434,005 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 22,44 m e azimute de 358°54'03" até encontrar o vértice E29, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.488,028 m e E=235.433,574 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 15,42 m e azimute de 13°52'05" até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.502,994 m e E=235.437,269 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 7,09 m e azimute de 304°48'48" até encontrar o vértice E31, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.507,044 m e E=235.431,445 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 9,22 m e azimute de 268°56'33" até encontrar o vértice E32, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.506,874 m e E=235.422,226 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 16,65 m e azimute de 344°04'49" até encontrar o vértice E33, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.522,882 m e E=235.417,660 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 18,07 m e azimute de 352°18'51" até encontrar o vértice E34, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.540,792 m e E=235.415,243 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 24,38 m e azimute de 357°44'27" até encontrar o vértice E35, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.565,157 m e E=235.414,281 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,57 m e azimute de 2°22'49" até encontrar o vértice E36, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.593,704 m e E=235.415,468 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 32,02 m e azimute de 3°52'43" até encontrar o vértice E37, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.625,654 m e E=235.417,634 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 29,03 m e azimute de 2°29'33" até encontrar o vértice E38, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.654,655 m e E=235.418,897 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 32,66 m e azimute de 2°24'35" até encontrar o vértice E39, definido pelas coordenadas UTM N=8.188.687,289 m e E=235.420,270 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 48,21 m e azimute de 4°14'33" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.084,46 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.925,541 m e E=235.911,126 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 197°45'24" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.922,684 m e E=235.910,211 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,17 m e azimute de 287°45'24" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.931,275 m e E=235.883,385 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 24,71 m e azimute de 295°22'52" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.941,864 m e E=235.861,065 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 30,91 m e azimute de 282°44'09" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.948,678 m e E=235.830,915 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 40,32 m e azimute de 268°41'19" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.947,756 m e E=235.790,609 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 25,33 m e azimute de 259°44'08" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.943,241 m e E=235.765,681 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 27,91 m e azimute de 244°04'53" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.931,043 m e E=235.740,582 m, deste, segue confrontando

neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 31,36 m e azimute de 226°53'02" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.909,607 m e E=235.717,687 m, deste, segue confrontando neste trecho P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 33,83 m e azimute de 232°19'35" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.888,931 m e E=235.690,909 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 26,78 m e azimute de 238°51'08" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.875,079 m e E=235.667,990 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 36,98 m e azimute de 153°36'09" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.841,954 m e E=235.684,431 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 22,44 m e azimute de 145°49'53" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.823,389 m e E=235.697,033 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 25,08 m e azimute de 189°52'07" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.798,685 m e E=235.692,735 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 16,46 m e azimute de 230°02'04" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.788,111 m e E=235.680,118 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 34,06 m e azimute de 256°04'07" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.779,912 m e E=235.647,065 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 39,14 m e azimute de 253°55'09" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.769,071 m e E=235.609,459 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 39,89 m e azimute de 260°55'26" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.762,779 m e E=235.570,072 m, deste, segue confrontando neste trecho com P88.2-Agropecuária Gruta Mineira Ltda. e outro, com distância de 34,99 m e azimute de 252°08'09" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.752,046 m e E=235.536,770 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 24,17 m e azimute de 259°10'03" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.747,504 m e E=235.513,033 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 3 m e azimute de 349°10'03" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.750,450 m e E=235.512,469 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 23,98 m e azimute de 79°10'03" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.754,958 m e E=235.536,025 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 35,04 m e azimute de 72°08'09" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.765,705 m e E=235.569,371 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - ALTAIR BOSCO DA SILVEIRA JUNIOR, com distância de 39,93 m e azimute de 80°55'26" até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.772,004 m e E=235.608,804 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - ALTAIR BOSCO DA SILVEIRA JUNIOR, com distância de 39,01 m e azimute de 73°55'09" até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.782,810 m e E=235.646,288 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 33,42 m e azimute de 76°04'07" até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.790,856 m e E=235.678,723 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 14,67 m e azimute de 50°02'04" até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.800,280 m e E=235.689,968 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 22,77 m e azimute de 9°52'07" até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.822,708 m e E=235.693,869 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 21,43 m e azimute de 325°49'53" até encontrar o vértice E29, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.840,438 m e E=235.681,834 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 39,95 m e azimute de 333°36'09" até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.876,218 m e E=235.664,075 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 29,37 m e azimute de 58°51'08" até encontrar o vértice E31, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.891,410 m e E=235.689,211 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 33,52 m e azimute de 52°19'35" até encontrar o vértice E32, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.911,894 m e E=235.715,741 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 31,68 m e azimute de 46°53'02" até encontrar o vértice E33, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.933,543 m e E=235.738,862 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 28,77 m e azimute de 64°04'53" até encontrar o vértice E34, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.946,120 m e E=235.764,741 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 25,98 m e azimute de 79°44'08" até encontrar o vértice E35, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.950,749 m e E=235.790,305 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 40,92 m e azimute de 88°41'19" até encontrar o vértice E36, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.951,686 m e E=235.831,216 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 31,61 m e azimute de 102°44'09" até encontrar o vértice E37, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.944,717 m e E=235.862,050 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 24,84 m e azimute de 115°22'52" até encontrar o vértice E38, definido pelas coordenadas UTM N=8.187.934,071 m e E=235.884,491 m, deste, segue confrontando neste trecho com P124 - Altair Bosco da Silveira Junior, com distância de 27,97 m e azimute de 107°45'24" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.631,03 m².

DECRETO NE Nº 819, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Francisco Dumont, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Dumont.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Francisco Dumont, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Francisco Dumont, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Dumont.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 819, de 25 de novembro de 2024)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.975,652 m e E=587.220,392 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 180,37 m e azimute de 277°02'50" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.997,781 m e E=587.041,385 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 43,38 m e azimute de 278°48'01" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.004,417 m e E=586.998,520 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 20,41 m e azimute de 282°55'19" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.008,981 m e E=586.978,627 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - Rodovia MG-208, com distância de 244,05 m e azimute de 97°50'57" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 339,89 m²;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241126015746012.

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.137,515 m e E=588.266,248 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 20,30 m e azimute de 143°21'12" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.121,225 m e E=588.278,367 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 23,98 m e azimute de 301°40'32" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.133,817 m e E=588.257,959 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 2,33 m e azimute de 335°30'54" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.135,933 m e E=588.256,995 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 25,71 m e azimute de 330°41'55" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.158,353 m e E=588.244,413 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 98,27 m e azimute de 333°57'01" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.246,644 m e E=588.201,256 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 114,39 m e azimute de 328°01'16" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.343,676 m e E=588.140,673 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 143,60 m e azimute de 325°54'26" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.462,592 m e E=588.060,183 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 152,34 m e azimute de 323°01'17" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.584,292 m e E=587.968,547 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 106,24 m e azimute de 331°03'40" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.677,266 m e E=587.917,140 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 104,90 m e azimute de 332°41'20" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.770,472 m e E=587.869,010 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 11,71 m e azimute de 316°22'11" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.778,946 m e E=587.860,932 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 16,69 m e azimute de 339°19'32" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.794,557 m e E=587.855,041 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 18,24 m e azimute de 295°46'09" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.802,487 m e E=587.838,614 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 25,39 m e azimute de 317°44'03" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.821,276 m e E=587.821,539 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 14,47 m e azimute de 313°04'52" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.831,158 m e E=587.810,972 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 6,44 m e azimute de 306°30'06" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.834,986 m e E=587.805,797 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 35,86 m e azimute de 115°46'09" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.819,398 m e E=587.838,087 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.3 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 14,49 m e azimute de 130°42'56" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.809,946 m e E=587.849,070 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.3 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 2,24 m e azimute de 137°05'15" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.808,308 m e E=587.850,593 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 16,69 m e azimute de 137°05'15" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.796,087 m e E=587.861,955 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 29,28 m e azimute de 145°54'49" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.771,834 m e E=587.878,367 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 7,64 m e azimute de 150°17'33" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.765,201 m e E=587.882,151 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 16,11 m e azimute de 159°19'32" até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.750,127 m e E=587.887,840 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 201,14 m e azimute de 151°39'39" até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.573,093 m e E=587.983,319 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 208,82 m e azimute de 142°34'54" até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.407,245 m e E=588.110,202 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 170,33 m e azimute de 148°44'48" até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.261,637 m e E=588.198,571 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 118,92 m e azimute de 153°26'06" até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.155,271 m e E=588.251,754 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 11,45 m e azimute de 121°40'32" até encontrar o vértice E29, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.149,261 m e E=588.261,494 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 0,48 m e azimute de 178°07'58" até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.148,780 m e E=588.261,510 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 6,28 m e azimute de 171°06'29" até encontrar o vértice E31, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.142,580 m e E=588.262,480 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 6,31 m e azimute de 143°21'12" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.015,61 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.760,083 m e E=581.385,043 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 8,03 m e azimute de 176°58'14" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.752,063 m e E=581.385,468 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 17,52 m e azimute de 287°55'40" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.757,455 m e E=581.368,801 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 151,26 m e azimute de 356°46'50" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.908,478 m e E=581.360,306 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 109,62 m e azimute de 168°54'55" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.800,908 m e E=581.381,380 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 32,40 m e azimute de 176°46'50" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.768,562 m e E=581.383,200 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 1,49 m e azimute de 107°55'40" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.768,103 m e E=581.384,619 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 8,03 m e azimute de 176°58'14" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.520,01 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.396,233 m e E=581.404,330 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 3,07 m e azimute de 358°34'45" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.399,306 m e E=581.404,254 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 4,44 m e azimute de 359°13'52" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.403,750 m e E=581.404,194 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 16,56 m e azimute de 92°57'39" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.402,894 m e E=581.420,736 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 8,03 m e azimute de 1°44'32" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.410,920 m e E=581.420,981 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 11,83 m e azimute de 174°27'33" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.399,143 m e E=581.422,123 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 11,35 m e azimute de 179°23'15" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.387,796 m e E=581.422,244 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 17,75 m e azimute de 272°57'39" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.388,713 m e E=581.404,517 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 7,52 m e azimute de 358°34'45" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 271,29 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.138,586 m e E=581.421,011 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 25,90 m e azimute de 335°10'22" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.162,089 m e E=581.410,138 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 28,03 m e azimute de 358°34'45" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.190,110 m e E=581.409,443 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.1 - Rodovia LMG-679, com distância de 38,48 m e azimute de 171°17'19" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.152,077 m e E=581.415,271 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.1 - Rodovia LMG-679, com distância de 14,66 m e azimute de 156°56'55" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 74,31 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.512,997 m e E=574.321,708 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 295,53 m e azimute de 32°07'28" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.763,282 m e E=574.478,860 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 24,07 m e azimute de 34°25'52" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.783,131 m e E=574.492,467 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 305,07 m e azimute de 211°21'26" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.522,623 m e E=574.333,719 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.2 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 56,42 m e azimute de 212°10'03" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.474,861 m e E=574.303,681 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.2 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 113,92 m e azimute de 202°17'21" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.369,458 m e E=574.260,475 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.2 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 55,59 m e azimute de 199°45'24" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.317,138 m e E=574.241,683 m, deste, segue confrontando neste trecho com Estrada Municipal, com distância de 7,16 m e azimute de 292°07'53" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.319,834 m e E=574.235,053 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 160,59 m e azimute de 22°07'53" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.468,592 m e E=574.295,552 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 12,99 m e azimute de 25°39'46" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.480,297 m e E=574.301,176 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 38,61 m e azimute de 32°07'28" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.094,08 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.069,009 m e E=583.011,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia LMG-679, com distância de 7,50 m e azimute de 195°00'53" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.061,765 m e E=583.009,057 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 352,91 m e azimute de 285°00'53" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.153,192 m e E=582.668,191 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 7,77 m e azimute de 252°10'52" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.150,813 m e E=582.660,790 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 17,97 m e azimute de 308°45'17" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.162,064 m e E=582.646,774 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 18,10 m e azimute de 72°10'52" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.167,604 m e E=582.664,008 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 16,99 m e azimute de 127°42'37" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.157,213 m e E=582.677,447 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 343,06 m e azimute de 104°55'56" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.068,814 m e E=583.008,926 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 5,57 m e azimute de 35°32'00" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.073,348 m e E=583.012,164 m, deste, segue confrontando neste trecho com Rodovia LMG-679, com distância de 4,49 m e azimute de 195°00'53" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.551,84 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.922,635 m e E=581.357,532 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 7,59 m e azimute de 168°54'55" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.915,187 m e E=581.358,991 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.4 - Rodovia LMG-679, com distância de 8,58 m e azimute de 267°44'22" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.914,848 m e E=581.350,417 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 15,30 m e azimute de 346°19'24" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.929,717 m e E=581.346,799 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.4 - Rodovia LMG-679, com distância de 9,28 m e azimute de 87°44'22" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.930,083 m e E=581.356,073 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 7,59 m e azimute de 168°54'55" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 133,97 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.046,519 m e E=574.668,434 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 38,80 m e azimute de 215°01'06" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.014,743 m e E=574.646,169 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 209,17 m e azimute de 214°17'50" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.841,941 m e E=574.528,304 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 25,44 m e azimute de 31°46'25" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.863,570 m e E=574.541,701 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 82,32 m e azimute de 32°03'07" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.933,345 m e E=574.585,389 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 78,63 m e azimute de 34°50'16" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.997,881 m e E=574.630,306 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 61,80 m e azimute de 38°05'35" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 657,03 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.067,240 m e E=585.762,608 m, deste, segue confrontando neste trecho com P14 - Luiza Ramos Medeiros, com distância de 7,90 m e azimute de 299°30'38" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.071,132 m e E=585.755,731 m, deste, segue confrontando neste trecho com C - Córrego Feijal, com distância de 14,95 m e azimute de 11°08'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.085,797 m e E=585.758,621 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 100°51'21" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.084,385 m e E=585.765,987 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 9,21 m e azimute de 136°36'03" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.077,695 m e E=585.772,312 m, deste, segue confrontando neste trecho com C - Córrego Feijal, com distância de 14,62 m e azimute de 191°08'56" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.063,347 m e E=585.769,485 m, deste, segue confrontando neste trecho com P14 - Luiza Ramos Medeiros, com distância de 7,90 m e azimute de 299°30'38" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 241,95 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.093,587 m e E=585.573,946 m, deste, segue confrontando neste trecho com Córrego Cipó, com distância de 6,92 m e azimute de 354°38'39" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.100,476 m e E=585.573,300 m, deste, segue confrontando neste trecho com D - Córrego Cipó, com distância de 7,16 m e azimute de 84°38'39" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.101,145 m e E=585.580,432 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 9,96 m e azimute de 220°38'12" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 24,78 m²;

XII – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 600024:8077668; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 680 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 599406:8077953; segue daí, com um ângulo de 15° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 413 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 598999:8078024. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 40 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Fazenda Nossa Senhora da Saúde, é de 1.093 m de extensão, totalizando uma área de 43.720 m² de ocupação;

XIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.069.644,009 m e E=603.542,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 7,50 m e azimute de 223°08'25" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.069.638,536 m e E=603.536,872 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 1.285,26 m e azimute de 313°08'25" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.070.517,377 m e E=602.599,041 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 554,02 m e azimute de 309°35'39" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.070.870,482 m e E=602.172,123 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 441,61 m e azimute de 291°49'31" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.034,664 m e E=601.762,167 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional



de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 271,41 m e azimute de 276°11’56” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.063,971 m e E=601.492,342 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 230,12 m e azimute de 330°47’45” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.264,840 m e E=601.380,061 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 542,26 m e azimute de 12°26’55” até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.794,347 m e E=601.496,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 155,52 m e azimute de 324°12’40” até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.920,497 m e E=601.406,007 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 674,64 m e azimute de 321°50’34” até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.450,975 m e E=600.989,203 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 141,31 m e azimute de 295°08’15” até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.511,002 m e E=600.861,276 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 99,88 m e azimute de 287°21’14” até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.540,795 m e E=600.765,941 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 770,37 m e azimute de 284°30’18” até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.733,746 m e E=600.020,127 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 292,87 m e azimute de 284°24’55” até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.806,657 m e E=599.736,474 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 558,02 m e azimute de 279°02’30” até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.894,353 m e E=599.185,388 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 844,68 m e azimute de 255°09’22” até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.677,957 m e E=598.368,896 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 22,85 m e azimute de 300°27’56” até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.689,544 m e E=598.349,197 m, deste, segue confrontando neste trecho com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 15,00 m e azimute de 30°27’56” até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.702,473 m e E=598.356,803 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 16,59 m e azimute de 120°27’56” até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.694,060 m e E=598.371,105 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 841,59 m e azimute de 75°09’22” até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.909,665 m e E=599.184,612 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 561,90 m e azimute de 99°02’30” até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.821,360 m e E=599.739,526 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 293,59 m e azimute de 104°24’55” até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.748,271 m e E=600.023,873 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional De Colonização E Reforma Agrária – Incra, com distância de 770,75 m e azimute de 104°30’18” até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.555,223 m e E=600.770,059 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 101,28 m e azimute de 107°21’14” até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.525,015 m e E=600.866,724 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 145,89 m e azimute de 115°08’15” até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.072.463,042 m e E=600.998,798 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 678,51 m e azimute de 141°50’34” até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.929,521 m e E=601.417,993 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 162,54 m e azimute de 144°12’40” até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.797,671 m e E=601.513,048 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 543,27 m e azimute de 192°26’55” até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.267,178 m e E=601.395,939 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 265,73 m e azimute de 96°11’56” até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.071.049,354 m e E=601.765,833 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 446,01 m e azimute de 111°49’31” até encontrar o vértice E31, definido pelas coordenadas UTM N=8.070.883,535 m e E=602.179,877 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 556,83 m e azimute de 129°35’39” até encontrar o vértice E32, definido pelas coordenadas UTM N=8.070.528,640 m e E=602.608,959 m, deste, segue confrontando neste trecho com P01 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 1.285,72 m e azimute de 133°08’25” até encontrar o vértice E33, definido pelas coordenadas UTM N=8.069.649,481 m e E=603.547,128 m, deste, segue confrontando neste trecho com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, com distância de 7,50 m e azimute de 223°08’25” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 103.287,70 m²;

XIV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.633,711 m e E=594.880,434 m, deste, segue confrontando neste trecho com P04 - RC Agropecuária Administração e Empreendimentos Ltda., com distância de 7,63 m e azimute de 201°44’31” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.626,625 m e E=594.877,608 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 1.431,46 m e azimute de 281°12’02” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.904,677 m e E=593.473,414 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 406,77 m e azimute de 283°12’59” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.997,677 m e E=593.077,416 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 1.046,72 m e azimute de 281°10’14” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.200,457 m e E=592.050,528 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 55,82 m e azimute de 265°59’09” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.196,550 m e E=591.994,849 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 20,29 m e azimute de 261°01’39” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.193,386 m e E=591.974,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 172,37 m e azimute de 281°50’12” até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.228,744 m e E=591.806,101 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 186,54 m e azimute de 287°27’50” até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.284,726 m e E=591.628,156 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 845,50 m e azimute de 280°56’59” até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.445,327 m e E=590.798,050 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 566,93 m e azimute de 332°07’26” até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.946,468 m e E=590.532,975 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05.1 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 17,70 m e azimute de 94°12’14” até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.945,170 m e E=590.550,631 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 550,34 m e azimute de 152°07’26” até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.458,690 m e E=590.807,951 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 839,17 m e azimute de 100°56’59” até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.299,291 m e E=591.631,844 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 186,66 m e azimute de 107°27’50” até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.243,274 m e E=591.809,899 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 168,88 m e azimute de 101°50’12” até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.208,632 m e E=591.975,191 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 76,60 m e azimute de 84°48’36” até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.215,560 m e E=592.051,472 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 1.048,99 m e azimute de 101°10’14” até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM

N=8.079.012,341 m e E=593.080,584 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 406,78 m e azimute de 103°12’59” até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.919,340 m e E=593.476,586 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 1.433,99 m e azimute de 101°12’02” até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.078.640,797 m e E=594.883,260 m, deste, segue confrontando neste trecho com P04 - RC Agropecuária Administração e Empreendimentos Ltda., com distância de 7,63 m e azimute de 201°44’31” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 70.828,84 m²;

XV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.945,819 m e E=590.541,803 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 8,85 m e azimute de 274°12’14” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.946,468 m e E=590.532,975 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05.1 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 3,43 m e azimute de 332°07’26” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.949,502 m e E=590.531,370 m, deste, segue confrontando neste trecho com Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 15,00 m e azimute de 62°07’26” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.956,515 m e E=590.544,630 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05.1 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 12,84 m e azimute de 152°07’26” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.079.945,170 m e E=590.550,631 m, deste, segue confrontando neste trecho com P05 - Calsete Indústria e Comércio de Serviços Ltda., com distância de 8,85 m e azimute de 274°12’14” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 122,01 m²;

XVI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.651,009 m e E=588.903,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 218°27’55” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.645,136 m e E=588.898,335 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 2,98 m e azimute de 308°27’55” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.646,990 m e E=588.896,002 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 9,33 m e azimute de 57°05’05” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.652,061 m e E=588.903,836 m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 1,34 m e azimute de 218°27’55” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 13,17 m²;

XVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.147,087 m e E=588.250,736 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 12,79 m e azimute de 150°41’55” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.135,933 m e E=588.256,995 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 2,33 m e azimute de 155°30’54” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.133,817 m e E=588.257,959 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 20,81 m e azimute de 301°40’32” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.144,746 m e E=588.240,246 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 122,57 m e azimute de 333°26’06” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.254,380 m e E=588.185,429 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 168,90 m e azimute de 328°44’48” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.398,772 m e E=588.097,798 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 209,20 m e azimute de 322°34’54” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.564,924 m e E=587.970,682 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 203,34 m e azimute de 331°39’39” até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.743,891 m e E=587.874,160 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.1 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 37,47 m e azimute de 339°19’32” até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.778,946 m e E=587.860,932 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 11,71 m e azimute de 136°22’11” até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.770,472 m e E=587.869,010 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 104,90 m e azimute de 152°41’20” até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.677,266 m e E=587.917,140 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 106,24 m e azimute de 151°03’40” até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.584,292 m e E=587.968,547 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 152,34 m e azimute de 143°01’17” até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.462,592 m e E=588.060,183 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 143,60 m e azimute de 145°54’26” até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.343,676 m e E=588.140,673 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 114,39 m e azimute de 148°01’16” até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.246,644 m e E=588.201,256 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 98,27 m e azimute de 153°57’01” até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.158,353 m e E=588.244,413 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 12,92 m e azimute de 150°41’55” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.028,95 m²;

XVIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.794,332 m e E=587.863,142 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 2,12 m e azimute de 325°54’49” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.796,087 m e E=587.861,955 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 16,69 m e azimute de 317°05’15” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.808,308 m e E=587.850,593 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.3 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 5,28 m e azimute de 56°15’28” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.811,241 m e E=587.854,984 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 13,30 m e azimute de 115°46’09” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.805,460 m e E=587.866,959 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 43,03 m e azimute de 159°19’32” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.765,201 m e E=587.882,151 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 7,64 m e azimute de 330°17’33” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.771,834 m e E=587.878,367 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 27,17 m e azimute de 325°54’49” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 277,48 m²;

XIX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.808,308 m e E=587.850,593 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 2,24 m e azimute de 317°05’15” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.809,946 m e E=587.849,070 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 14,49 m e azimute de 310°42’56” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.819,398 m e E=587.838,087 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.3 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 18,76 m e azimute de 115°46’09” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.811,241 m e E=587.854,984 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.2 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 5,28 m e azimute de 236°15’28” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 40,89 m²;

XX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.817,326 m e E=587.825,128 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 20,05 m e azimute de 137°44’03” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.802,487 m e E=587.838,614 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 74,59 m e azimute de 295°46’09” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.834,916 m e E=587.771,441 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 110,73 m e azimute de 283°54’45” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.861,539 m e E=587.663,962 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 29,48 m e azimute de 271°54’33” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.862,521 m e E=587.634,501 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 11,01 m e azimute de 275°42’38” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.863,617 m e E=587.623,545 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 270,35 m e azimute de 286°33’26” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.940,657 m e E=587.364,410 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 461,35



m e azimute de 277°50'57" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.003,661 m e E=586.907,380 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 376,35 m e azimute de 287°01'29" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.113,851 m e E=586.547,519 m, deste, segue confrontando neste trecho com P10 - Zenite Alves de Abreu, com distância de 22,12 m e azimute de 64°19'03" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.123,436 m e E=586.567,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 358,90 m e azimute de 107°01'29" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.018,356 m e E=586.910,620 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 68,65 m e azimute de 97°50'57" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.008,981 m e E=586.978,627 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - Rodovia MG-208, com distância de 20,41 m e azimute de 102°55'19" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.004,417 m e E=586.998,520 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - Rodovia MG-208, com distância de 43,38 m e azimute de 98°48'01" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.997,781 m e E=587.041,385 m, deste, segue confrontando neste trecho com B - Rodovia MG-208, com distância de 180,37 m e azimute de 97°02'50" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.975,652 m e E=587.220,392 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 148,59 m e azimute de 97°50'57" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.955,360 m e E=587.367,590 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 270,06 m e azimute de 106°33'26" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.878,401 m e E=587.626,455 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 9,09 m e azimute de 95°42'38" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.877,496 m e E=587.635,499 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 30,56 m e azimute de 91°54'33" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.876,478 m e E=587.666,038 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 113,86 m e azimute de 103°54'45" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.849,101 m e E=587.776,559 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 32,47 m e azimute de 115°46'09" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.834,986 m e E=587.805,797 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 6,44 m e azimute de 126°30'06" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.831,158 m e E=587.810,972 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 14,47 m e azimute de 133°04'52" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.821,276 m e E=587.821,539 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 5,34 m e azimute de 137°44'03" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 19.271,88 m²;

XXI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.651,290 m e E=588.902,646 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 7,91 m e azimute de 237°05'05" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.646,990 m e E=588.896,002 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 227,27 m e azimute de 308°27'55" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.788,362 m e E=588.718,050 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 368,85 m e azimute de 314°00'51" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.044,654 m e E=588.452,784 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 177,49 m e azimute de 293°06'51" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.114,331 m e E=588.289,539 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 13,13 m e azimute de 301°40'32" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.121,225 m e E=588.278,367 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 26,62 m e azimute de 323°21'12" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.142,580 m e E=588.262,480 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 6,28 m e azimute de 351°06'29" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.148,780 m e E=588.261,510 m, deste, segue confrontando neste trecho com A - Estrada Municipal, com distância de 0,48 m e azimute de 358°07'58" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.149,261 m e E=588.261,494 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 41,09 m e azimute de 121°40'32" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.127,686 m e E=588.296,461 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 179,14 m e azimute de 113°06'51" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.084.057,364 m e E=588.461,217 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 370,89 m e azimute de 134°00'51" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.799,655 m e E=588.727,950 m, deste, segue confrontando neste trecho com P07 - Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 229,53 m e azimute de 128°27'55" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.656,881 m e E=588.907,665 m, deste, segue confrontando neste trecho com Mateusa Aparecida de Souza Lima, com distância de 6,16 m e azimute de 218°27'55" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.083.652,061 m e E=588.903,836 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 1,42 m e azimute de 237°05'05" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 12.107,29 m²;

XXII – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 599504:8075714; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 42 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 599513:8075755; segue daí, com um ângulo de 3° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 1.977 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 600040:8077660; segue daí, com um ângulo de 81° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 10 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 600031:8077664. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Adão, é de 2.029 m de extensão, totalizando uma área de 30.435 m² de ocupação;

XXIII – inicia-se o trecho em embargo, na estação X1, de coordenadas UTM 594880:8078634; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 1.432 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 593475:8078912; segue daí, com um ângulo de 2° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 313 m até chegar à estação X2 de coordenadas UTM 593170:8078984. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Lucas Sampaio é de 1.745 m de extensão, totalizando uma área de 26.175 m² de ocupação;

XXIV – inicia-se o trecho em embargo, na estação P1, de coordenadas UTM 593149:8078989; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 72 m até chegar à estação V9, de coordenadas UTM 593079:8079005; segue daí, com um ângulo de 2° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 1048 m até chegar à estação D2, de coordenadas UTM 592051:8079208; segue daí, com um ângulo de 15° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 57 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 591994:8079204; segue daí, com um ângulo de 5° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 19 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 591975:8079201; segue daí, com um ângulo de 21° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 171 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 591808:8079236; segue daí, com um ângulo de 6° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 187 m até chegar à estação V4, de coordenadas UTM 591630:8079292; segue daí, com um ângulo de 7° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 842 m até chegar à estação V5, de coordenadas UTM 590803:8079452; finaliza daí, com um ângulo de 51° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 558 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 590542:8079945. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Lucas Sampaio, é de 2.954 m de extensão, totalizando uma área de 44.310 m² de ocupação;

XXV – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 598999:8078024; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 239 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 598764:8078069; segue daí, com um ângulo de 14° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 267 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 598522:8078181; segue daí, com um ângulo de 2° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 720 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 597860:8078465; segue daí, com um ângulo de 5° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 543 m até chegar à estação V4, de coordenadas UTM 597345:8078636; segue daí, com um ângulo de 28° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 180 m até chegar à estação V6, de coordenadas UTM 597168:8078606; segue daí, com um ângulo de 42° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 13 m até chegar à estação V7, de coordenadas UTM 597160:8078596; segue daí, com um ângulo de 31° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 219 m até chegar à estação V8, de coordenadas UTM 597129:8078380; segue daí, com um ângulo de 93° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 482 m até chegar à estação V9, de coordenadas UTM 596709:8078459; segue daí, com um ângulo

de 95° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 79 m até chegar à estação V10, de coordenadas UTM 596701:8078380; segue daí, com um ângulo de 73° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 276 m até chegar à estação V4, de coordenadas UTM 596430:8078326; segue daí, com um ângulo de 27° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 133 m até chegar à estação V5, de coordenadas UTM 596302:8078362; segue daí, com um ângulo de 4° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 388 m até chegar à estação V6, de coordenadas UTM 595922:8078438; segue daí, com um ângulo de 5° à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 130 m até chegar à estação V7, de coordenadas UTM 595793:8078453; segue daí, com um ângulo de 5° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 931 m até chegar à estação X1, de coordenadas UTM 594880:8078634. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Rodrigo Canabrava é de 4.546 m de extensão, totalizando uma área de 68.190 m² de ocupação;

XXVI – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 588022:8085171; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 39 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 588021:8085210; segue daí, com um ângulo de 4° à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 89 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 588025:8085299. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 metros a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr.(a). Lincon Antônio de Oliveira é de 128 m de extensão, totalizando uma área de 1.920 m² de ocupação;

XXVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.118,643 m e E=586.557,484 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 11,06 m e azimute de 244°19'03" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.113,851 m e E=586.547,519 m, deste, segue confrontando neste trecho com P08 - Zenite Alves de Abreu, com distância de 434,50 m e azimute de 287°01'29" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.241,066 m e E=586.132,057 m, deste, segue confrontando neste trecho com P08 - Zenite Alves de Abreu, com distância de 1.034,72 m e azimute de 298°55'12" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.741,444 m e E=585.226,373 m, deste, segue confrontando neste trecho com Zenite Alves de Abreu, com distância de 15,00 m e azimute de 28°55'12" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.754,573 m e E=585.233,627 m, deste, segue confrontando neste trecho com P08 - Zenite Alves de Abreu, com distância de 1.033,16 m e azimute de 118°55'12" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.254,951 m e E=586.137,943 m, deste, segue confrontando neste trecho com P08 - Zenite Alves de Abreu, com distância de 449,19 m e azimute de 107°01'29" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.085.123,436 m e E=586.567,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com P06.4 - espólio de Nazareth de Castro e outros, com distância de 11,06 m e azimute de 244°19'03" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 22.136,74 m²;

XXVIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.772,009 m e E=587.908,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Manoel Duarte Fonseca, com distância de 7,50 m e azimute de 268°11'15" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.771,771 m e E=587.900,504 m, deste, segue confrontando neste trecho com P12 - Manoel Duarte Fonseca, com distância de 156,06 m e azimute de 358°11'15" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.927,749 m e E=587.895,568 m, deste, segue confrontando neste trecho com P13 - Valdira Duarte de Souza, com distância de 4,04 m e azimute de 58°06'52" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.929,882 m e E=587.898,997 m, deste, segue confrontando neste trecho com Manoel Duarte Fonseca, com distância de 11,51 m e azimute de 88°11'15" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.930,246 m e E=587.910,496 m, deste, segue confrontando neste trecho com P12 - Manoel Duarte Fonseca, com distância de 158,08 m e azimute de 178°11'15" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.772,246 m e E=587.915,496 m, deste, segue confrontando neste trecho com Manoel Duarte Fonseca, com distância de 7,50 m e azimute de 268°11'15" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.367,65 m²;

XXIX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.927,749 m e E=587.895,568 m, deste, segue confrontando neste trecho com P13 - Valdira Duarte de Souza, com distância de 2,02 m e azimute de 358°11'15" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.929,771 m e E=587.895,504 m, deste, segue confrontando neste trecho com Valdira Duarte de Souza, com distância de 3,49 m e azimute de 88°11'15" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.087.929,882 m e E=587.898,997 m, deste, segue confrontando neste trecho com P12 - Manoel Duarte Fonseca, com distância de 4,04 m e azimute de 238°06'52" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3,54 m²;

XXX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.054,009 m e E=585.760,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luiza Ramos Medeiros, com distância de 7,50 m e azimute de 281°08'56" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.055,459 m e E=585.752,642 m, deste, segue confrontando neste trecho com P14 - Luiza Ramos Medeiros, com distância de 15,98 m e azimute de 11°08'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.071,132 m e E=585.755,731 m, deste, segue confrontando neste trecho com C - Córrego Feijol, com distância de 15,81 m e azimute de 119°30'38" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.063,347 m e E=585.769,485 m, deste, segue confrontando neste trecho com P14 - Luiza Ramos Medeiros, com distância de 11,00 m e azimute de 191°08'56" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.052,558 m e E=585.767,359 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luiza Ramos Medeiros, com distância de 7,50 m e azimute de 281°08'56" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 202,29 m²;

XXXI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.084,385 m e E=585.765,987 m, deste, segue confrontando neste trecho com C - Córrego Feijol, com distância de 7,50 m e azimute de 280°51'21" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.085,797 m e E=585.758,621 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 245,88 m e azimute de 11°08'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.327,040 m e E=585.806,165 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta E outros, com distância de 154,10 m e azimute de 334°45'34" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.466,429 m e E=585.740,453 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 636,57 m e azimute de 1°36'13" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.102,751 m e E=585.758,266 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 184,37 m e azimute de 264°38'39" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.085,541 m e E=585.574,700 m, deste, segue confrontando neste trecho com Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 8,08 m e azimute de 354°38'39" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.093,587 m e E=585.573,946 m, deste, segue confrontando neste trecho com D - Córrego Cipó, com distância de 9,96 m e azimute de 40°38'12" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.101,145 m e E=585.580,432 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 194,15 m e azimute de 84°38'39" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.119,267 m e E=585.773,734 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 649,93 m e azimute de 181°36'13" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.469,588 m e E=585.755,547 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 155,45 m e azimute de 154°45'34" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.328,977 m e E=585.821,835 m, deste, segue confrontando neste trecho com P15 - Lúcio Vieira Caixeta e outros, com distância de 256,12 m e azimute de 191°08'56" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.093.077,695 m e E=585.772,312 m, deste, segue confrontando neste trecho com C - Córrego Feijol, com distância de 9,21 m e azimute de 316°36'03" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 18.583,11 m²;

XXXII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.156,439 m e E=582.653,782 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 8,99 m e azimute de 128°45'17" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.150,813 m e E=582.660,790 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 23,10 m e azimute de 252°10'52" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.143,744 m e E=582.638,798 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 237,04 m e azimute de 304°22'11" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.277,562 m e E=582.443,141 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 525,68 m e azimute de 297°26'37" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.519,833 m e E=581.976,618 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 707,21 m e azimute de 313°16'29" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.004,626 m e E=581.461,714 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 155,75 m e azimute de 336°56'55" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.147,940 m e E=581.400,729 m, deste,



segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 261,05 m e azimute de 351°17'19" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.405,974 m e E=581.361,192 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 43,06 m e azimute de 92°57'39" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.403,750 m e E=581.404,194 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 4,44 m e azimute de 179°13'52" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.399,306 m e E=581.404,254 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 10,60 m e azimute de 178°34'45" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.388,713 m e E=581.404,517 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 25,74 m e azimute de 272°57'39" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.390,043 m e E=581.378,808 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 202,27 m e azimute de 171°17'19" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.190,110 m e E=581.409,443 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.1 - Rodovia LMG-679, com distância de 28,03 m e azimute de 178°34'45" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.162,089 m e E=581.410,138 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.1 - Rodovia LMG-679, com distância de 25,90 m e azimute de 155°10'22" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.138,586 m e E=581.421,011 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 136,06 m e azimute de 156°56'55" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.013,392 m e E=581.474,286 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 701,98 m e azimute de 133°16'29" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.532,184 m e E=581.985,382 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 524,50 m e azimute de 117°26'37" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.290,455 m e E=582.450,859 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 230,60 m e azimute de 124°22'11" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.160,273 m e E=582.641,202 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.1 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 5,85 m e azimute de 72°10'52" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.162,064 m e E=582.646,774 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 8,99 m e azimute de 128°45'17" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 28.673,20 m²;

XXXIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.395,310 m e E=581.422,164 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 3,83 m e azimute de 359°23'15" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.399,143 m e E=581.422,123 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 11,83 m e azimute de 354°27'33" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.410,920 m e E=581.420,981 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 246,30 m e azimute de 1°44'32" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.657,103 m e E=581.428,469 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 92,36 m e azimute de 344°32'20" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.746,116 m e E=581.403,848 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 19,32 m e azimute de 287°55'40" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.752,063 m e E=581.385,468 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 16,06 m e azimute de 356°58'14" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.768,103 m e E=581.384,619 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 33,14 m e azimute de 107°55'40" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.757,901 m e E=581.416,152 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 102,70 m e azimute de 164°32'20" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.658,915 m e E=581.443,531 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 271,92 m e azimute de 181°44'32" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.387,123 m e E=581.435,264 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.2 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 13,04 m e azimute de 272°57'39" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.387,796 m e E=581.422,244 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.2 - Rodovia LMG-679, com distância de 7,52 m e azimute de 359°23'15" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.887,33 m²;

XXXIV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.854,693 m e E=581.370,843 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 54,81 m e azimute de 348°54'55" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.908,478 m e E=581.360,306 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 6,76 m e azimute de 356°46'50" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.915,224 m e E=581.359,926 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 0,94 m e azimute de 267°44'22" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.915,187 m e E=581.358,991 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.4 - Rodovia LMG-679, com distância de 15,18 m e azimute de 348°54'55" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.930,083 m e E=581.356,073 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 18,02 m e azimute de 87°44'22" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.930,794 m e E=581.374,074 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.3 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 130,09 m e azimute de 176°46'50" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.800,908 m e E=581.381,380 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.3 - Rodovia LMG-679, com distância de 54,81 m e azimute de 348°54'55" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.168,49 m²;

XXXV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.922,283 m e E=581.348,608 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.4 - Rodovia LMG-679, com distância de 7,65 m e azimute de 166°19'24" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.914,848 m e E=581.350,417 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 64,29 m e azimute de 267°44'22" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.912,313 m e E=581.286,182 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 258,96 m e azimute de 336°21'28" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.149,539 m e E=581.182,332 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 82,78 m e azimute de 328°40'17" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.220,250 m e E=581.139,290 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 70,08 m e azimute de 5°37'51" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.289,987 m e E=581.146,166 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 79,76 m e azimute de 312°11'04" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.343,548 m e E=581.087,064 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 66,87 m e azimute de 270°47'05" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.344,464 m e E=581.020,196 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 136,84 m e azimute de 223°17'55" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.244,875 m e E=580.926,353 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 88,57 m e azimute de 182°51'45" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.156,412 m e E=580.921,930 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 164,68 m e azimute de 295°24'58" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.227,091 m e E=580.773,187 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 86,82 m e azimute de 256°18'36" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.206,544 m e E=580.688,833 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 60,65 m e azimute de 357°57'17" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.267,156 m e E=580.686,669 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 572,70 m e azimute de 295°02'49" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.509,614 m e E=580.167,828 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 20,07 m e azimute de 342°38'46" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.528,772 m e E=580.161,841 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 8,02 m e azimute de 72°38'46" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.531,164 m e E=580.169,496 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 9,06 m e azimute de 112°13'26" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.527,738 m e E=580.177,880 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 7,69 m e azimute de 162°38'46" até encontrar o vértice E18, definido

pelas coordenadas UTM N=8.098.520,403 m e E=580.180,172 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 575,26 m e azimute de 115°02'49" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.276,861 m e E=580.701,332 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 51,42 m e azimute de 177°57'17" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.225,474 m e E=580.703,167 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 73,74 m e azimute de 76°18'36" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.242,926 m e E=580.774,813 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 147,54 m e azimute de 115°24'58" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.179,605 m e E=580.908,071 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 71,63 m e azimute de 2°51'45" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.251,142 m e E=580.911,647 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 148,96 m e azimute de 43°17'55" até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.359,553 m e E=581.013,804 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 79,14 m e azimute de 90°47'05" até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.358,469 m e E=581.092,936 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 92,98 m e azimute de 132°11'04" até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.296,030 m e E=581.161,834 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 72,61 m e azimute de 185°37'51" até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.223,767 m e E=581.154,710 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 78,78 m e azimute de 148°40'17" até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.156,478 m e E=581.195,669 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 249,73 m e azimute de 156°21'28" até encontrar o vértice E29, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.927,705 m e E=581.295,818 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 51,02 m e azimute de 87°44'22" até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.929,717 m e E=581.346,799 m, deste, segue confrontando neste trecho com E.4 - Rodovia LMG-679, com distância de 7,65 m e azimute de 166°19'24" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 25.924,82 m²;

XXXVI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.069,444 m e E=583.009,376 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 0,77 m e azimute de 215°32'00" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.068,814 m e E=583.008,926 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 343,06 m e azimute de 284°55'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.157,213 m e E=582.677,447 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 16,99 m e azimute de 307°42'37" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.167,604 m e E=582.664,008 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 3,99 m e azimute de 72°10'52" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.168,825 m e E=582.667,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 357,33 m e azimute de 105°00'53" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.076,253 m e E=583.012,943 m, deste, segue confrontando neste trecho com espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 3,01 m e azimute de 195°00'53" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.073,348 m e E=583.012,164 m, deste, segue confrontando neste trecho com E - Rodovia LMG-679, com distância de 4,80 m e azimute de 215°32'00" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.999,03 m²;

XXXVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.533,246 m e E=580.176,159 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 5,77 m e azimute de 162°38'46" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.527,738 m e E=580.177,880 m, deste, segue confrontando neste trecho com P16.4 - espólio de Lisbino Marcelino de Oliveira, com distância de 9,06 m e azimute de 292°13'26" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.098.531,164 m e E=580.169,496 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 6,98 m e azimute de 72°38'46" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 20,14 m²;

XXXVIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.600,009 m e E=575.484,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 156°19'46" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.593,140 m e E=575.487,011 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 318,23 m e azimute de 246°19'46" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.465,378 m e E=575.195,554 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 179,87 m e azimute de 237°17'02" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.368,162 m e E=575.044,218 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 203,08 m e azimute de 252°21'43" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.306,629 m e E=574.850,688 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 32,08 m e azimute de 215°01'06" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.280,354 m e E=574.832,278 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 15,07 m e azimute de 310°38'21" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.290,171 m e E=574.820,840 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 35,68 m e azimute de 35°01'06" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.319,388 m e E=574.841,312 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 206,16 m e azimute de 72°21'43" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.381,855 m e E=575.037,782 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 179,07 m e azimute de 57°17'02" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.478,639 m e E=575.188,446 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 319,42 m e azimute de 66°19'46" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.606,878 m e E=575.480,989 m, deste, segue confrontando neste trecho com Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 156°19'46" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 11.051,89 m²;

XXXIX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.486,191 m e E=574.310,806 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 43,04 m e azimute de 32°10'03" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.522,623 m e E=574.333,719 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.2 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 225,02 m e azimute de 202°07'53" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.314,183 m e E=574.248,947 m, deste, segue confrontando neste trecho com Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 7,84 m e azimute de 292°07'53" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.317,138 m e E=574.241,683 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 55,59 m e azimute de 19°45'24" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.369,458 m e E=574.260,475 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 113,92 m e azimute de 22°17'21" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.474,861 m e E=574.303,681 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 13,38 m e azimute de 32°10'03" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.910,63 m²;

XL – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.285,263 m e E=574.826,559 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 7,54 m e azimute de 130°38'21" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.280,354 m e E=574.832,278 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 285,52 m e azimute de 215°01'06" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.046,519 m e E=574.668,434 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 61,80 m e azimute de 218°05'35" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.997,881 m e E=574.630,306 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 78,63 m e azimute de 214°50'16" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.933,345 m e E=574.585,389 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 82,32 m e azimute de 212°03'07" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.863,570 m e E=574.541,701 m, deste, segue confrontando neste trecho com F - Estrada Municipal, com distância de 25,44 m e azimute de 211°46'25" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.841,941 m e E=574.528,304 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 68,87 m e azimute de 211°21'26" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.783,131 m e E=574.492,467



m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 24,07 m e azimute de 214°25'52" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.763,282 m e E=574.478,860 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 295,53 m e azimute de 212°07'28" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.512,997 m e E=574.321,708 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 38,61 m e azimute de 212°07'28" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.480,297 m e E=574.301,176 m, deste, segue confrontando neste trecho com F.1 - Estrada Municipal, com distância de 12,99 m e azimute de 205°39'46" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.468,592 m e E=574.295,552 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 65,64 m e azimute de 22°07'53" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.529,395 m e E=574.320,281 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 375,53 m e azimute de 31°21'26" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.102.850,076 m e E=574.515,696 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 209,65 m e azimute de 34°17'50" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.023,274 m e E=574.633,831 m, deste, segue confrontando neste trecho com P18 - Maria Linda dos Santos Costa, com distância de 325,89 m e azimute de 35°01'06" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.103.290,171 m e E=574.820,840 m, deste, segue confrontando neste trecho com P17.1 - Leane Duarte da Costa e outros, com distância de 7,54 m e azimute de 130°38'21" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 12.361,41 m²;

XLI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.498,009 m e E=570.305,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Délio Santiago Motta, com distância de 7,50 m e azimute de 71°01'47" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.500,447 m e E=570.312,093 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 34,49 m e azimute de 161°01'47" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.467,826 m e E=570.323,306 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 21,99 m e azimute de 171°01'39" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.446,104 m e E=570.326,736 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 44,25 m e azimute de 202°18'22" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.405,162 m e E=570.309,939 m, deste, segue confrontando neste trecho com Délio Santiago Motta, com distância de 15,00 m e azimute de 292°18'22" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.410,855 m e E=570.296,061 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 40,06 m e azimute de 22°18'22" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.447,913 m e E=570.311,264 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 16,48 m e azimute de 351°01'39" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.464,191 m e E=570.308,694 m, deste, segue confrontando neste trecho com P19 - Délio Santiago Motta, com distância de 33,18 m e azimute de 341°01'47" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.495,571 m e E=570.297,907 m, deste, segue confrontando neste trecho com Délio Santiago Motta, com distância de 7,50 m e azimute de 71°01'47" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.428,42 m²;

XLII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.371,009 m e E=570.282,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 7,50 m e azimute de 124°14'56" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.366,788 m e E=570.288,200 m, deste, segue confrontando neste trecho com P20 - Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 12,29 m e azimute de 214°14'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.356,632 m e E=570.281,285 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 19,76 m e azimute de 256°34'04" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.352,041 m e E=570.262,062 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 1,86 m e azimute de 280°02'20" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.352,365 m e E=570.260,233 m, deste, segue confrontando neste trecho com P20 - Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 27,66 m e azimute de 34°14'56" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.375,230 m e E=570.275,801 m, deste, segue confrontando neste trecho com Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 7,50 m e azimute de 124°14'56" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 306,92 m²;

XLIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.354,044 m e E=570.270,450 m, deste, segue confrontando neste trecho com P20 - Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 11,14 m e azimute de 76°34'04" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.356,632 m e E=570.281,285 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 41,21 m e azimute de 214°14'56" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.322,566 m e E=570.258,091 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 86,87 m e azimute de 165°57'50" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.238,291 m e E=570.279,160 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 157,01 m e azimute de 158°40'26" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.092,029 m e E=570.336,263 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 124,94 m e azimute de 170°14'00" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.968,905 m e E=570.357,456 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 88,33 m e azimute de 176°03'17" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.880,781 m e E=570.363,534 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 194,65 m e azimute de 187°24'25" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.687,751 m e E=570.338,440 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 16,03 m e azimute de 298°02'24" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.695,286 m e E=570.324,293 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 187,52 m e azimute de 7°24'25" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.881,236 m e E=570.348,467 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 86,08 m e azimute de 356°03'17" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.967,112 m e E=570.342,544 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 122,65 m e azimute de 350°14'00" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.087,988 m e E=570.321,738 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 156,45 m e azimute de 338°40'26" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.233,726 m e E=570.264,840 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 94,55 m e azimute de 345°57'50" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.325,451 m e E=570.241,909 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 32,56 m e azimute de 34°14'56" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.352,365 m e E=570.260,233 m, deste, segue confrontando neste trecho com P20 - Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 1,86 m e azimute de 100°02'20" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.097.352,041 m e E=570.262,062 m, deste, segue confrontando neste trecho com P20 - Anerson Flávio Silva Santos, com distância de 8,62 m e azimute de 76°34'04" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.288,86 m²;

XLIV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.691,519 m e E=570.331,366 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 8,01 m e azimute de 118°02'24" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.687,751 m e E=570.338,440 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 7,91 m e azimute de 187°24'25" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.679,908 m e E=570.337,420 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 66,56 m e azimute de 189°27'44" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.614,255 m e E=570.326,478 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 83,57 m e azimute de 182°02'43" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.530,741 m e E=570.323,495 m, deste, segue confrontando neste trecho com Ilegi Pereira Benfica, com distância de 15,00 m e azimute de 272°02'43" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.531,276 m e E=570.308,505 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 84,54 m e azimute de 2°02'43" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.615,762 m e E=570.311,522 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 67,26 m e azimute de 9°27'44" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.682,109 m e E=570.322,580 m, deste, segue confrontando neste trecho com P22 - Ilegi Pereira Benfica, com distância de 13,29 m e azimute de 7°24'25" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.695,286 m e E=570.324,293 m, deste, segue confrontando neste trecho com P21 - Manuel Ademar Fonseca, com distância de 8,01 m e azimute de 118°02'24" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.423,43 m²;

XLV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.505,009 m e E=570.316,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Pergentino Miguel Coelho, com distância de 7,50 m e azimute de 119°27'03" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.501,321 m e E=570.322,531 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 605,22 m e azimute de 209°27'03" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.974,310 m e E=570.024,960 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 24,74 m e azimute de 227°02'43" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.957,451 m e E=570.006,852 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 17,78 m e azimute de 284°33'58" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.961,923 m e E=569.989,643 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 31,97 m e azimute de 47°02'43" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.983,707 m e E=570.013,040 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 602,90 m e azimute de 29°27'03" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.096.508,696 m e E=570.309,469 m, deste, segue confrontando neste trecho com Pergentino Miguel Coelho, com distância de 7,50 m e azimute de 119°27'03" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 9.486,18 m²;

XLVI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.959,687 m e E=569.998,247 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 8,89 m e azimute de 104°33'58" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.957,451 m e E=570.006,852 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 16,43 m e azimute de 227°02'43" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.946,259 m e E=569.994,831 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 277,81 m e azimute de 232°52'59" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.778,614 m e E=569.773,300 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 118,80 m e azimute de 218°07'48" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.685,164 m e E=569.699,947 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 77,49 m e azimute de 241°23'22" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.648,059 m e E=569.631,922 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 125,74 m e azimute de 252°59'50" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.611,292 m e E=569.511,683 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 196,32 m e azimute de 229°31'29" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.483,856 m e E=569.362,345 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 180,23 m e azimute de 240°01'06" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.393,792 m e E=569.206,233 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 117,49 m e azimute de 231°29'27" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.320,639 m e E=569.114,297 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 70,07 m e azimute de 219°17'22" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.266,405 m e E=569.069,924 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 99,22 m e azimute de 216°24'32" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.186,557 m e E=569.011,036 m, deste, segue confrontando neste trecho com Ércio Assis Gonçalves, com distância de 15,00 m e azimute de 306°24'32" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.195,460 m e E=568.998,964 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 99,59 m e azimute de 36°24'32" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.275,612 m e E=569.058,076 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 72,05 m e azimute de 39°17'22" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.331,378 m e E=569.103,703 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 120,21 m e azimute de 51°29'27" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.406,226 m e E=569.197,768 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 179,97 m e azimute de 60°01'06" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.496,161 m e E=569.353,656 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 198,06 m e azimute de 49°31'29" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.624,725 m e E=569.504,317 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 127,33 m e azimute de 72°59'50" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.661,958 m e E=569.626,078 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 72,87 m e azimute de 61°23'22" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.696,854 m e E=569.690,054 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 117,66 m e azimute de 38°07'48" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.789,403 m e E=569.762,700 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 278,99 m e azimute de 52°52'59" até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.957,758 m e E=569.985,169 m, deste, segue confrontando neste trecho com P24 - Ércio Assis Gonçalves, com distância de 6,11 m e azimute de 47°02'43" até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.961,923 m e E=569.989,643 m, deste, segue confrontando neste trecho com P23 - Pergentino Miguel Coelho, com distância de 8,89 m e azimute de 104°33'58" até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 19.143,23 m²;

XLVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.024,009 m e E=568.543,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Maria Januária de Souza e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 195°07'26" até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.016,768 m e E=568.541,043 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 33,76 m e azimute de 285°07'26" até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.025,578 m e E=568.508,449 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 236,11 m e azimute de 222°28'53" até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.851,451 m e E=568.348,996 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 96,43 m e azimute de 212°00'19" até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.769,682 m e E=568.297,891 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 60,39 m e azimute de 252°34'55" até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.751,604 m e E=568.240,267 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 151,16 m e azimute de 310°43'27" até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.850,221 m e E=568.125,712 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 140,16 m e azimute de 245°57'21" até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.793,113 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 105,82 m e azimute de 283°45'39" até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.818,285 m e E=567.894,927 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 67,94 m e azimute de 318°39'08" até encontrar o vértice E10, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.869,287 m e E=567.850,045 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 83,67 m e azimute de 303°08'08" até encontrar o vértice E11, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.915,020 m e E=567.779,985 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 110,38 m e azimute de 283°32'09" até encontrar o vértice E12, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.940,854 m e E=567.672,674 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 138,64 m e azimute de 292°29'33" até encontrar o vértice E13, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.993,893 m e E=567.544,580 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 201,07 m e azimute de 285°04'45" até encontrar o vértice E14, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.046,202 m e E=567.350,433 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 33,25 m e azimute de 310°14'11" até encontrar o vértice E15, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.067,677 m e E=567.325,054 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 106,32 m e azimute de 273°32'41" até encontrar o vértice E16, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.074,250 m e E=567.218,939 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 54,95 m e azimute de 212°37'09" até encontrar o vértice E17, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.027,966 m e E=567.189,317 m, deste, segue confrontando neste trecho com Maria Januária de Souza e outros, com distância de 15,00 m e azimute de 302°37'09" até encontrar o vértice E18, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.036,052 m e E=567.176,683 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 63,78 m e azimute de 32°37'09" até encontrar o vértice E19, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.089,767 m e E=567.211,061 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 120,12 m e azimute de 93°32'41" até encontrar o vértice E20, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.082,341 m e E=567.330,946 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 34,87 m e azimute de 130°14'11" até encontrar o vértice E21, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.059,815 m



e E=567.357,567 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 198,70 m e azimute de 105°04'45” até encontrar o vértice E22, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.008,124 m e E=567.549,420 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 138,44 m e azimute de 112°29'33” até encontrar o vértice E23, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.955,163 m e E=567.677,327 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 111,79 m e azimute de 103°32'09” até encontrar o vértice E24, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.928,997 m e E=567.786,015 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 88,30 m e azimute de 123°08'08” até encontrar o vértice E25, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.880,730 m e E=567.859,955 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 65,27 m e azimute de 138°39'08” até encontrar o vértice E26, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.831,733 m e E=567.903,073 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 95,97 m e azimute de 103°45'39” até encontrar o vértice E27, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.808,904 m e E=567.996,290 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 144,54 m e azimute de 65°57'21” até encontrar o vértice E28, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.867,796 m e E=568.128,288 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 152,33 m e azimute de 130°43'27” até encontrar o vértice E29, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.768,413 m e E=568.243,733 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 46,51 m e azimute de 72°34'55” até encontrar o vértice E30, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.782,335 m e E=568.288,110 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 92,26 m e azimute de 32°00'19” até encontrar o vértice E31, definido pelas coordenadas UTM N=8.094.860,567 m e E=568.337,004 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 246,61 m e azimute de 42°28'53” até encontrar o vértice E32, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.042,440 m e E=568.503,551 m, deste, segue confrontando neste trecho com P25 - Maria Januária de Souza e outros, com distância de 42,89 m e azimute de 105°07'26” até encontrar o vértice E33, definido pelas coordenadas UTM N=8.095.031,249 m e E=568.544,957 m, deste, segue confrontando neste trecho com Maria Januária de Souza e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 195°07'26” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 24.467,96 m²;

XLVIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.441,009 m e E=559.793,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luilson de Freitas e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 90°50'56” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.440,898 m e E=559.800,499 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26.1 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 271,74 m e azimute de 180°50'56” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.169,186 m e E=559.796,474 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26.1 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 24,07 m e azimute de 206°33'54” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.147,655 m e E=559.785,708 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luilson de Freitas e outros, com distância de 15 m e azimute de 296°33'54” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.154,363 m e E=559.772,292 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26.1 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 20,65 m e azimute de 26°33'54” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.172,832 m e E=559.781,526 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26.1 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 268,32 m e azimute de 0°50'56” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.091.441,120 m e E=559.785,501 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26.1 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 90°50'56” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.385,85 m²;

XLIX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.840,009 m e E=558.916,000 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luilson de Freitas e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 67°05'52” até encontrar o vértice E02, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.842,927 m e E=558.922,909 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 202,12 m e azimute de 157°05'52” até encontrar o vértice E03, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.656,741 m e E=559.001,565 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 431,06 m e azimute de 143°39'38” até encontrar o vértice E04, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.309,511 m e E=559.256,998 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 59,13 m e azimute de 142°32'58” até encontrar o vértice E05, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.262,569 m e E=559.292,954 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luilson de Freitas e outros, com distância de 15,00 m e azimute de 232°32'58” até encontrar o vértice E06, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.253,448 m e E=559.281,046 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 59,28 m e azimute de 322°32'58” até encontrar o vértice E07, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.300,506 m e E=559.245,002 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 432,98 m e azimute de 323°39'38” até encontrar o vértice E08, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.649,276 m e E=558.988,435 m, deste, segue confrontando neste trecho com P26 - Luilson de Freitas e outros, com distância de 203,89 m e azimute de 337°05'52” até encontrar o vértice E09, definido pelas coordenadas UTM N=8.092.837,090 m e E=558.909,091 m, deste, segue confrontando neste trecho com Luilson de Freitas e outros, com distância de 7,50 m e azimute de 67°05'52” até encontrar o vértice E01, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 10.413,36 m².

DECRETO NE Nº 820, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto NE nº 113, de 29 de março de 2021, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Varjão de Minas, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Varjão de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto NE nº 113, de 29 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Gonçalo do Abaeté, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

(...)

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Abaeté, de 13,8 kV, do Sistema CEMIG, no Município de São Gonçalo do Abaeté.”.

Art. 2º – A ementa do Decreto NE nº 113, de 2021, passa a ser: “Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Gonçalo do Abaeté, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Gonçalo do Abaeté.”.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2021.

Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 821, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$533.458.711,47.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023, nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, nº 16/2023, de 19 de dezembro de 2023, nº 17/2024, de 2 de maio de 2024, nº 18/2024, de 2 de maio de 2024, nº 19/2024, de 21 de maio de 2024, nº 20/2024, de 17 de julho de 2024, e nº 21/2024, de 10 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$533.458.711,47 (quinhentos e trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), conforme dotações indicadas no Anexo I, referentes a iniciativas acobertadas pelo Acordo Judicial de Reparação do caso Vale/Brumadinho e demais instrumentos e decisões referentes a iniciativas acobertadas com recursos da Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais.

Parágrafo único – O crédito suplementar a que se refere o *caput* onera no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$533.458.711,47 (quinhentos e trinta e três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º – As iniciativas e suas respectivas informações estão detalhadas no Anexo II.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 821, de 25 de novembro de 2024)
(registrado no Siafi/MG sob o número 170)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

	R\$
1221.17512125-1.097-0001-4490-0-95.1	533.271.563,53
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541031-4.054-0001-3390-0-95.1	187.147,94
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	533.458.711,47

ANEXO II

(a que se refere o art. 3º do Decreto NE nº 821, de 25 de novembro de 2024)
(registrado no Siafi/MG sob o número 170)

Órgão	UO	Acordo ou decisão	Anexo	Instrumento de entrada	Iniciativas do Acordo Judicial e outros detalhamentos	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Tipo de movimentação
IEF	2101	A c o r d o Judicial Vale	IV	9288186	Ações de Prevenção e Combate a Incêndio em Unidades de Conservação Estaduais	R\$ 187.147,94		Suplementação por saldo financeiro
SEDE	1221	A c o r d o Judicial Vale	II.3	9288212	Intervenções e Obras a serem realizadas, sob a responsabilidade e de propriedade do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de aumentar a resiliência das Bacias do Paraopeba e Rio das Velhas	R\$ 533.271.563,53		Suplementação por saldo financeiro

DECRETO NE Nº 822, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$575.305.999,21.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere

o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, e no art. 17 da Lei nº 24.404, de 2 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$575.305.999,21 (quinhentos e setenta e cinco milhões trezentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$547.284.636,81 (quinhentos e quarenta e sete milhões duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos);

II – do saldo financeiro da receita de Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários, no valor de R\$181.208,70 (cento e oitenta um mil duzentos e oito reais e setenta centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor do Estado aos Institutos de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$297.277,00 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e sete reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Ordinários – Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal do Estado aos Institutos de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$22.342.876,70 (vinte e dois milhões trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 822, de 25 de novembro de 2024)
(registrado no Siafi/MG sob o número 172)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

	R\$
1071.06182047-4.381-0001-3390-0-10.1	1.459.913,86
1071.06183050-4.335-0001-3390-0-10.1	107.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122038-2.016-0001-3390-0-10.1	80.000,00
1191.04126033-2.006-0001-3390-0-10.1	3.000.000,00
1191.04129045-4.079-0001-3390-0-10.1	4.720,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	290.702,28
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	539.081,88
1251.06122705-2.500-0001-3390-0-60.1	46.045,55
1251.06181137-2.061-0001-3390-0-10.1	105.000,00
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-10.1	2.412.589,37
1251.06272705-7.007-0001-3191-0-10.1	30.144.143,82
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06128052-4.119-0001-3390-0-10.1	261.957,40
1401.06182052-4.115-0001-3390-0-10.1	1.015.677,35
1401.06182052-4.115-0001-3390-0-27.1	126.538,34
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04121157-4.464-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
1501.04121157-4.464-0001-4490-0-10.1	200.000,00
1501.04122147-4.476-0001-3390-0-10.1	3.500.000,00
1501.04122147-4.477-0001-3390-0-10.1	100.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320241126015746018.

GERAIS

1501.04122151-4.453-0001-3390-0-10.1	30.000,00
1501.04122155-4.462-0001-3390-0-10.1	100.000,00
1501.04122156-4.465-0001-4490-0-10.1	1.000.000,00
1501.04122156-4.466-0001-4490-0-10.1	200.000,00
1501.04122160-1.084-0001-3390-1-10.1	300.000,00
1501.04122160-4.486-0001-3390-0-10.1	700.000,00
1501.04122161-4.494-0001-3390-0-82.1	1.130.000,00
1501.04122161-4.496-0001-4490-0-15.1	3.754.131,00
1501.04125161-4.491-0001-3390-0-15.1	13.500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-4490-0-10.1	83.027,32
1511.06181032-4.060-0001-3390-0-10.1	403.906,92
1511.06181032-4.060-0001-4490-0-10.1	2.718.966,51
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	
1721.04122131-2.062-0001-4490-0-10.1	25.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122160-4.488-0001-3390-0-10.1	84.896,68
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-52.1	370.000,00
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.1	478.000,00
2101.18541031-4.059-0001-4490-0-72.1	2.000,00
2101.18541046-4.091-0001-3390-0-72.1	181.208,70
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	
GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-3190-0-50.1	310.000,00
2121.09122705-2.018-0001-3191-0-50.1	70.000,00
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-49.1	1.480.651,73
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-50.7	60.000,00
2121.09122705-2.018-0001-4490-0-49.1	56.221,36
2121.09272008-4.010-0001-3190-0-50.1	48.000,00
2121.09272008-4.010-0001-3191-0-50.1	16.000,00
2121.09272008-4.010-0001-3390-0-49.1	1.659.699,89
2121.09272008-4.010-0001-3390-0-50.7	10.000,00
2121.09272008-4.011-0001-3190-0-50.1	40.000,00
2121.09272008-4.011-0001-3191-0-50.1	16.000,00
2121.09272008-4.011-0001-3390-0-49.1	104.693,08
2121.09272008-4.011-0001-3390-0-50.7	10.000,00
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-49.1	170.000.000,00
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-50.1	162.000.000,00
2121.10122705-2.017-0001-3190-0-50.1	320.000,00
2121.10122705-2.017-0001-3191-0-50.1	90.000,00
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-49.1	4.002.579,90
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-50.7	80.000,00
2121.10122705-2.017-0001-4490-0-49.1	89.165,21
2121.10302006-4.008-0001-3190-0-50.1	500.000,00
2121.10302006-4.008-0001-3191-0-50.1	160.000,00
2121.10302006-4.008-0001-3390-0-49.1	14.733.631,82
2121.10302006-4.008-0001-3390-0-50.7	110.000,00
2121.10302006-4.009-0001-3190-0-50.1	35.000,00
2121.10302006-4.009-0001-3191-0-50.1	15.000,00
2121.10302006-4.009-0001-3390-0-49.1	216.233,71
2121.10302006-4.009-0001-3390-0-50.7	10.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12306163-2.130-0001-3390-0-10.1	50.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302019-4.030-0001-3390-0-10.1	1.900.000,00
2271.10302019-4.035-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
2271.10302019-4.036-0001-3390-0-10.1	7.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.293-0001-4490-0-32.1	2.490.948,79
2301.26782081-4.293-0001-4490-0-83.2	2.501.691,22
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	200.277,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	97.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061062-4.133-0001-3390-0-10.1	91.334.636,00
4291.10122705-2.500-0001-4441-0-10.1	2.019.765,00
4291.10301060-4.127-0001-4441-0-10.1	10.320.124,00
4291.10302058-4.123-0001-4441-0-10.1	2.044.858,00
4291.10302061-4.131-0001-4441-0-10.1	4.293.644,00
4291.10302062-4.135-0001-3341-0-10.1	14.274.782,88
4291.10302062-4.135-0001-4441-0-10.1	2.100.431,00
4291.10305063-1.021-0001-4441-0-10.1	1.227.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26782082-4.382-0001-4490-0-83.1	4.800.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	
4421.14422070-4.179-0001-3340-0-39.1	953.457,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	575.305.999,21

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

	R\$
1071.04122049-4.354-0001-3390-0-10.1	141.245,39
1071.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	176.921,98
1071.06182048-4.356-0001-3390-0-10.1	1.066.679,70
1071.06182048-4.390-0001-3390-0-10.1	65.070,76
1071.06782034-4.341-0001-3390-0-10.1	116.996,03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
1191.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	550.000,00
1191.04123038-4.103-0001-3390-0-10.1	80.000,00
1191.04123038-4.105-0001-3390-0-10.1	650.000,00
1191.04123038-4.106-0001-4490-0-10.1	1.050.000,00
1191.04129045-4.082-0001-3390-0-10.1	500.000,00
1191.04129045-4.083-0001-3390-0-10.1	190.000,00
1191.04129045-4.083-0001-4490-0-10.1	64.720,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1221.04123133-4.499-0001-3390-0-10.1	45.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20127114-4.419-0001-3390-0-10.1	35.021,90
1231.20331113-4.400-0001-3390-0-10.1	20.000,00
1231.20544114-4.394-0001-3390-0-10.1	10.079,10
1231.20607114-4.398-0001-3390-0-10.1	169,10
1231.20608108-4.357-0001-3390-0-10.1	6.958,39
1231.20608108-4.358-0001-3390-0-10.1	8.940,00
1231.20608108-4.359-0001-3390-0-10.1	587,30
1231.20608108-4.361-0001-3390-0-10.1	13.101,96
1231.20608111-1.053-0001-3390-0-10.1	1.136,20
1231.20608111-4.383-0001-3390-0-10.1	2.522,85
1231.20608111-4.384-0001-3390-0-10.1	15.000,00
1231.20608111-4.420-0001-3390-0-10.1	5.000,00
1231.20608112-4.397-0001-3390-0-10.1	1.728,28
1231.20608112-4.403-0001-3390-0-10.1	14.670,50

GERAIS

1231.20608112-4.406-0001-3390-0-10.1	5.444,00
1231.20608112-4.408-0001-3390-0-10.1	76.291,00
1231.20608114-4.396-0001-3390-0-10.1	72.279,70
1231.20608116-4.391-0001-3390-0-10.1	1.126,50
1231.20608118-4.405-0001-3390-0-10.1	645,50
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181046-4.372-0001-3390-0-10.1	120.297,54
1251.06181046-4.372-0001-4490-0-10.1	277.520,00
1251.06181135-2.057-0001-3390-0-10.1	72,35
1251.06181137-2.061-0001-3390-0-60.1	15,00
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-60.1	46.030,55
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-10.1	235.283,85
1251.06181137-4.374-0001-3390-0-10.1	1.843.784,46
1251.10302135-2.060-0001-3390-0-10.1	530,52
1251.12361136-2.058-0001-3390-0-10.1	26.671,23
1251.12362136-2.059-0001-3390-0-10.1	86.632,90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	31.781,70
1401.06182047-4.142-0001-3390-0-10.1	73.430,46
1401.06182052-4.113-0001-3390-0-27.1	1.555,37
1401.06182052-4.114-0001-3390-0-10.1	817.203,37
1401.06182052-4.114-0001-3390-0-27.1	14.780,19
1401.06182052-4.117-0001-3390-0-10.1	24.900,91
1401.06182052-4.120-0001-3390-0-27.1	17.103,78
1401.06182052-4.120-0001-4490-0-27.1	93.099,00
1401.10302052-2.021-0001-3390-0-10.1	22.000,00
1401.10302053-4.094-0001-3390-0-10.1	190.027,19
1401.12363052-4.116-0001-3390-0-10.1	37.056,49
1401.18182052-4.138-0001-3390-0-10.1	81.234,63
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	34.908,37
1481.04128084-4.204-0001-3390-0-10.1	4.988,31
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122149-4.452-0001-3390-0-10.1	30.000,00
1501.04122156-1.085-0001-4490-0-10.1	1.400.000,00
1501.04122156-4.465-0001-3390-0-10.1	5.700.000,00
1501.04122161-4.494-0001-3390-0-15.1	12.500.000,00
1501.04122161-4.494-0001-4490-0-15.1	350.000,00
1501.04122161-4.495-0001-3390-0-82.1	330.000,00
1501.04122161-4.495-0001-4490-0-15.1	65.045,00
1501.04122161-4.496-0001-3390-0-15.1	1.000.000,00
1501.04122161-4.496-0001-3390-0-82.1	376.956,12
1501.04125161-4.491-0001-4490-0-15.1	29.086,00
1501.04125161-4.492-0001-3390-0-82.1	423.043,88
1501.04125161-4.492-0001-4490-0-15.1	10.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	149.123,41
1511.06128037-4.066-0001-3390-0-10.1	4.791,68
1511.06128037-4.066-0001-4490-0-10.1	69.584,47
1511.06181032-1.003-0001-3390-1-10.1	1.000,00
1511.06181032-1.006-0001-3390-0-10.1	173.866,66
1511.06181032-1.007-0001-3390-1-10.1	1.000,00
1511.06181032-4.061-0001-3390-0-10.1	16.858,95
1511.06181032-4.061-0001-4490-0-10.1	92.587,00
1511.06181032-4.067-0001-3390-1-10.1	1.000,00
1511.06422036-4.065-0001-3390-0-10.1	23.448,26
1511.06422036-4.065-0001-4490-0-10.1	2.583.327,86
1511.10302037-2.008-0001-3390-0-10.1	17.675,18
1511.10302037-2.008-0001-4490-0-10.1	44.086,50
1511.12368037-2.011-0001-3390-0-10.1	15.142,78
1511.12368037-2.011-0001-4490-0-10.1	12.408,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL	
1721.04121131-2.070-0001-4490-0-10.1	25.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-4690-0-10.1	127.615.240,88
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122160-4.489-0001-3390-0-10.1	465.878,40
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541031-4.058-0001-3390-0-52.1	370.000,00
2101.18541031-4.058-0001-3390-0-72.1	230.000,00
2101.18541031-4.059-0001-3390-0-72.1	250.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	
GERAIS	
2121.09122705-2.018-0001-3190-0-10.1	501.535,23
2121.09122705-2.018-0001-3191-0-10.1	109.780,16
2121.09122705-2.018-0001-3390-0-10.7	154.234,50
2121.09272008-4.010-0001-3190-0-10.1	87.967,73
2121.09272008-4.010-0001-3191-0-10.1	22.724,68
2121.09272008-4.010-0001-3390-0-10.7	27.564,00
2121.09272008-4.011-0001-3190-0-10.1	60.085,51
2121.09272008-4.011-0001-3191-0-10.1	22.248,96
2121.09272008-4.011-0001-3390-0-10.7	28.283,50
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-10.1	26.475.960,07
2121.09272705-7.002-0001-3190-0-78.1	332.000.000,00
2121.10122705-2.017-0001-3190-0-10.1	527.699,44
2121.10122705-2.017-0001-3191-0-10.1	138.279,02
2121.10122705-2.017-0001-3390-0-10.7	287.593,00
2121.10302006-4.008-0001-3190-0-10.1	767.902,66
2121.10302006-4.008-0001-3191-0-10.1	241.806,89
2121.10302006-4.008-0001-3390-0-10.7	584.458,19
2121.10302006-4.009-0001-3190-0-10.1	54.061,40
2121.10302006-4.009-0001-3191-0-10.1	23.168,88
2121.10302006-4.009-0001-3390-0-10.7	28.790,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.1	50.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.385-0001-4490-0-32.1	2.490.948,79
2301.26782081-4.385-0001-4490-0-83.2	2.501.691,22
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10303064-4.149-0001-3341-0-10.1	10.900.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26782082-4.211-0001-3390-0-83.1	800.000,00
4381.26782082-4.211-0001-4490-0-83.1	4.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	
4421.14422070-4.179-0001-4440-0-39.1	953.457,64
TOTAL DA ANULAÇÃO	
	547.284.636,81

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ausentar-se integralmente do país, no período de 18/11/2024 a 25/11/2024, para participar da visita técnica à organização internacional IFDC - Centro Internacional para Desenvolvidmentos de Fertilizantes, em Muscle Shoals, Alabama/ Estados Unidos da América, com ônus para o Estado, para regularizar situação funcional: CAIO CESAR COIMBRA, MASP 1560749-2.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: MOISES FALCAO VIEIRA /MASP 350.061-8 / AUTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: JOÃO VICTOR MALAGOLI MARTINS, MASP 1478585-1, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital SEE Nº07/2017, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionado por não ter tomado posse em tempo hábil.	
Professor De Educação Básica - Nível I - Grau A	
Área: Química	
Lote de Vaga: Passos/Passos	
Inscrição	Nome
171587	Regis Silveira Barbosa

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil .	
Analista Educacional - Nível I - Grau A	
Área: Inspetor Escolar	
Lote de Vaga: Coronel Fabriciano	
Inscrição	Nome
CANDIDATOS Lei 11.867/1995	
00550120188	Grasiele Gonçalves De Mesquita Bobbio
Professor De Educacao Basica - Nível I - Grau A	
Área: Arte	
Lote de Vaga: Metropolitana C	
Inscrição	Nome
CANDIDATOS Lei 11.867/1995	
00550066917	Paulo Mariano Eulalio Campos

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não ter tomado posse em tempo hábil .	
Analista De Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Área: Nutrição - 40 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
2010118	Ilana Carla Mendes Goncalves
Área: Psicologia - 40 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1979036	Aline Campolina Andrade
Área: Serviço Social - 30 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1975660	Jessica Tauany Santos
Analista De Seguridade Social - Nível III - Grau A	
Área: Engenharia Eletrônica/Engenharia Biomédica: Engenharia Clínica - 40 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1963080	Guilherme Caetano Maia
Área: Odontologia: Endodontia - 40 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1962329	Ana Luiza Pacheco Da Silva Soares
Medico Da Area De Seguridade Social - Nível III - Grau A	
Área: Medicina: Gestão De Saúde - 24 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1965153	Thiago Horta Soares
Área: Medicina: Medicina Generalista Com Especialidade Em Auditoria - 24 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
1963007	Wander De Freitas Fonseca
Tecnico De Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Área: Ensino Médio - 40 Horas	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
Inscrição	Nome
2020045	Jobson Fonseca Da Costa

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5008650-29.2023.8.13.0479, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Química

PASSOS/PASSOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
171587	REGIS SILVEIRA BARBOSA	7º	ED 1986

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
51744481	ILMAR VIEIRA CIVINELLI	7º	ED 1995

em cumprimento à sentença proferida na Ação Civil Pública nº 5019067-24.2018.8.13.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5163170-17.2024.8.13.0024), NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº 07/2013, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico:https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Educação Física

CARANGOLA/TOMBOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
6314627	VANESSA ADRIANE SOUSA	224º	SP 89

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.24.354725-4/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico:https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A

Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica

TEÓFILO OTONI/OTÓFILO OTONI

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
134232	RENATA SOUZA AFONSO	42º	ED 1062

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.23.249401-3/001 (Mandado de Segurança nº 5034383-09.2020.8.13.0024), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação judicial de JESSICA SIMOES MENDONÇA – Inscrição nº 3700488, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 25 de setembro de 2019, data de sua posse.ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU ALEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5011807-10.2023.8.13.0382, RETIFICA o ato de nomeação judicial de CARLA RHAIRA TEOFILO - Inscrição nº 128018, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2024, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.Onde se lê: em caráter efetivo precário.Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 2199595-46.2014.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de LILIAN MAISA DE MORAIS ANDRADE - Inscrição nº 92291, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de outubro de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.Onde se lê: nomeia.Leia-se: nomeia, em caráter efetivo definitivo

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição do Ministério da Saúde - MS, até 31/12/2025, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 142/2024: MARLY DIAS OLIVEIRA DE CASTRO/364121-4/TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA/TST.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BEATRIZ BRANDÃO MESQUITA**, MASP 1593793-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1101489 da Secretaria-Geral, a contar de 25/11/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS ROBERTO PALMEIRA COSTA**, MASP 1510121-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 VII1101412 da Secretaria de Estado de Casa Civil, a contar de 25/11/2024.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: RENATA ANATÓLIO LOUREIRO, MASP 387665-3, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV; PATRÍCIA COSTA DE MELLO, MASP 1208022-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: FERNANDO PASSALIO DE AVELAR, MASP 752243-6.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ZULEIDE DE MOURA MORAIS - MASP 385.603-6 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 197ª Zona Eleitoral - Oliveira, em prorrogação, de 1/1/2025 a 30/6/2025, com ônus para o cedente: JOSÉ RAIMUNDO LIMA, MASP 358745-8, AGENTE GOVERNAMENTAL - (AGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente: VIRGÍNIA BRITO DE CARVALHO, MASP 1365378-7, GESTOR GOVERNAMENTAL - (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: ANA NERY ROMUALDO, MASP 1323628-6, GESTOR GOVERNAMENTAL - (GGOV).

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 035ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 1/1/2025 a 30/6/2025, com ônus para o cedente: FABIO JOSE PANGRÁCIO, MASP 923.288-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - (AGOV).

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente: ROSELI APARECIDA DE MORAIS, MASP 902770-7, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente: ROBERTA KELLY FIGUEIREDO, MASP 1209972-7, GESTOR GOVERNAMENTAL - (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cedente: CLÁUDIA MARIA BORTOT FALABELLA, MASP. 385600-2, AGENTE GOVERNAMENTAL - (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 1/1/2025 a 31/12/2025, com ônus para o cessionário: FERNANDO MANOEL BATISTA, MASP 1319958-3, TDE3F, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: GIZELE ELAINE DOS SANTOS DE ALCANTARA, MASP 1274627-7, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA C.

25 2015864 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1260.01.0007226/2022-41, instaurado através da Portaria NUCAD/SEE nº 2/2022, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 05/02/2022 (SEI doc. 41828844), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 222/2024 (SEI doc. 101791945), decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora ADRIANA REGINA DE FREITAS, MaSP 1.109.833-2, Especialista em Educação Básica (EEB), admissão 1, efetiva, lotada à época dos fatos na E. E. “Dom Silvério”, município de Mariana/MG, pertencente a circunscrição da SRE de Ouro Preto, SEE-MG, por infringir os artigos 172, incisos II e III; 173, inciso I, da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Público Mineiro); artigos 3 e 4 da Resolução SEPLAG nº 10/2004 (Normas de controle e apuração da frequência dos servidores públicos); descumprir os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; infringir o artigo 250, incisos II e V, da Lei Estadual nº 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e seu advogado: Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo, OAB-MG 144.130 (SEI doc. 48674700). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 229/2024, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por PAULO VITOR SILVA RODRIGUES, MASP 1.250.629-1, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 63/2024, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 26 de outubro de 2024.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado, Sr. DANIEL ROSA OAB/MG 99602.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

MINAS GERAIS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica AGE/CJ/NAJ_CGE_AJ nº 231/2024, de 22/11/2024, que analisou o Pedido de Reconsideração interposto pela empresa TUV SUD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 58.416.389/0001-30, referente ao Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 03/2020, instaurado por meio da Portaria CGE nº 10/2020, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se o julgamento realizado e consubstanciado no Despacho Decisório publicado em 26 de outubro de 2024. Com fulcro no art. 29, §2º do Decreto nº 48.821, de 2024, encaminha-se os autos à Junta de Recursos de Processos Administrativos de Responsabilização – JRPAR, para o competente julgamento. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos advogados da empresa, Sr. José Alexandre Buatz Neto OAB/DF nº 14.346, Sr. Mário Panseri Ferreira OAB/SP nº 159.530, Sr. Alexandre O. Jorge OAB/SP nº 176.530 e Sra. Natália Azevedo de Carvalho OAB/SP nº 325.294.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

25 2015808 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.974/CAP/2024

Reclamante R. C. S. S - Masp-1.XX.3XX-9- Conselheira relatora: Ragiana Valentino Pereira. Julgamento 02.10.24. Servidor lotado na Polícia Civil de Minas Gerais/PCMG - Requerimento de pagamento de férias -prêmio convertidas em espécie – Reclamante exonerado a pedido – Ilegitimidade ativa do reclamante para peitar perante o CAP – Inteleção do art. 2º do Decreto Estadual Nº 46.120/2012 – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, haja vista que o servidor foi exonerado a pedido, em 18/12/2023, conforme publicação no “Diário Oficial” do Estado de Minas Gerais do dia 22 de fevereiro de 2024. Simúlada (2140º) segunda milésima centésima quadragésima reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024 e presidida pela Sra. Procuradora Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz. Presentes os Conselheiros João Guilherme de Souza Porto, Bruna de Paula Oliveira Costa, Ragiana Valentino Pereira e Tamires Natália Brumer Pedrosa. 1.Processo SEI Nº 1080.01.0004605/2024-41 – reclamante M. L. S. de M – não conheceram da reclamação.2.Processo SEI Nº 1080.01.0013690/2024-59 – reclamante I. de S G – não conheceram

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460110.

da reclamação. 3.Processo SEI Nº 1080.01.0087078/2023-05 – reclamante V. D de J. P – negaram provimento.4.Processo SEI Nº 1080.01.0054179/2024-46 – Reclamante C dos S. L –negaram provimento.5.Processo SEI Nº 1080.01.0000647/2024-13 – reclamante D. E. F – não conheceram da reclamação.6.Processo SEI Nº 1080.01.0003016/2024-70 – reclamante T. C. B – não conheceram da reclamação. Pauta para a (2141ª) segunda milésima centésima quadragésima primeira reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de novembro (quinta-feira) às 14hs por videoconferência.1.Processo SEI Nº 1080.01.0066387/2024-36 – reclamante J. D. A. L.– Conselheira Bruna Costa.2.Processo SEI Nº SEI: 1080.01.0013409/2024-80 – reclamante A. G. A – Conselheira Bruna Costa.3.Processo SEI Nº 1080.01.0013728/2024-03 - reclamante E. T – Conselheira relatora Bruna Costa. 4.Processo SEI Nº 1080.01.0013627/2024-14 - reclamante S. C – Conselheira Bruna Costa.5.Processo SEI Nº 1080.01.0012725/2024-21 - reclamante M. L. C – Conselheira Bruna Costa.6.Processo SEI Nº 1080.01.0114943/2023-79-reclamante R. N – Conselheira Bruna Costa.7.Processo SEI Nº 1080.01.0083701/2024-98 - reclamante H. C – Conselheira Bruna Costa.8.Processo SEI Nº 1080.01.0004684/2024-42 - reclamante M. L. N. C – Conselheira Ragiana Valentino. 9.Processo SEI Nº 1080.01.0003007/2024-22 - reclamante T. R. M – Conselheira Ragiana Valentino.10.Processo SEI Nº 1080.01.0013353/2024-40 -reclamante M. L. N. C – Conselheira Ragiana Valentino.11.Processo SEI Nº 1080.01.0014471/2024-21 - reclamante M. das D. M. V – Conselheira Tamires Natália.12. Processo SEI Nº 1080.01.0013656/2024-07 - reclamante N. M – Conselheira Tamires Natália.

25 2015590 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATOS DO CHEFE DOESTADO MAIOR DA 15 RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, à n. 167.123-9, ANA LUIZA PECHIR PEREIRA FARIAS, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 02/01/2025.

25 2015340 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 166.076-0, WESLEY FARIA LOBATO, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/09/2019 e referentes ao 2º lustro, a partir de 30/08/2024.

25 2015424 - 1

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao: n. 166.070-3, GIOVANNA CAIADO SOUTO, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 25/08/2025.

25 2015425 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos teros da Resolução n.4049 de 02/10/2009, e da Resolução n.5097, de 30/06/2021, pelo período de 30(trinta) dias, ao n.166.270-9, JUNIO LEONARDO DINIZ BRITTO, ASPM4A, referentes ao 1º lustro, a partir de 01/02/2025.

25 2015428 - 1

ATOS DO CHEFE DOESTADO MAIOR DA 15 RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, à n. 167.123-9, VANESSA CAIZER DE JESUS FERNANDES, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 05/05/2025.

25 2015336 - 1

SOLUÇÃO DE PORTARIA
PMMG/17ºRPM/20º BPM – Portaria nº 102.453/2024–PCS/20º BPM. Processado: L.T.M.P.J, MASP 164.686-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do 20º BPM/17ºRPM – ASPM-2E. O Ten Cel PM Comandante do 20º BPM discordou do parecer da Comissão Processante e resolveu reprender o servidor com base no art. 216, c/c art. 244, I da Lei 869/52.
Pouso Alegre, 25 de novembro de 2024.
Lucas William Costa, Ten Cel PM
Comandante do 20º BPM

25 2015479 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra “e”, da Portaria n. º 792, de 24/06/2019, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	SERVIDOR	CARGO	REFERÊNCIA	VIGÊNCIA
1440339-8	IGOR VIEIRA DE SOUZA PINTO	ATSS	2º Quinquênio	03/11/2024
1433724-0	INGRID DE ANDRADE MIRANDA ROMUALDO	AGSS	2º Quinquênio	03/11/2024
1433909-7	VIVIANNE MARTINS DOS SANTOS	ATSS	2º Quinquênio	03/11/2024
1433861-0	PATRÍCIA LOBÃO PEREIRA	ATSS	2º Quinquênio	11/11/2024
1433737-2	ANGELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	AGSS	2º Quinquênio	17/11/2024
1440338-0	DEBORA SANTOS DE PINHO	AGSS	2º Quinquênio	24/11/2024

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

(a) Evair dos Santos de Oliveira, CEL PM QOR

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

ATOS DO COMANDANTE DA PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n.4049 de 02/10/2009, e da Resolução n.5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n.163.595-0, ANDRÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PROCÓPIO, ASPM2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 22/04/2025.

25 2015535 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA PRIMEIRA COMPANHIA INDEPENDENTE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução n.4049 de 02/10/2009, e da Resolução n.5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n.163.595-0, ANDRÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PROCÓPIO, ASPM2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 13/10/2025.

25 2015541 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM/BH. – SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO Nº 2024-000256109-CTPM O nº 188.187-9, M. D. S. L., professor do CTPM, que, em tese, estaria com diversas condutas inadequadas, no dia 18/09/2024, e realizando suas atribuições de forma desidiosa. Também estaria importunando uma aluna em sala de aula. As condutas, em tese, amoldam-se em descumprimento do dever funcional previsto no art. 172, contido nos incisos III (“ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo); IV (“manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela) e VIII (“respeitar alunos, colegas, autoridades do ensino e funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educador”), ambos da Lei 7.109/77. Também caracteriza, em tese, conduta do inciso I, do Art. 250, da Lei 869/52 (“for convencido de incontinência pública e escandalosa, de vício de jogos proibidos e de embriaguez habitual”) Não se trata de fato e queixa isolada. ARQUIVAMENTO. Concordar com o parecer da comissão processante e arquivar os autos, pela exclusão a pedido do servidor em 23/10/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Frederico Roberto Prado

Ten Cel PM, Comandante do Colégio Tiradentes. Integra do ato publicado no BI nº 44/2024-CTPM.

25 2015610 - 1

ATOS DO CHEFE DOESTADO MAIOR DA 15 RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao n. 167.113-0, SEBASTIÃO ALAN DA SILVA, ASPM-2D, referentes ao 1º lustro, a partir de 02/06/2025.

25 2015334 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 161.074-0, ELÍSLANE SANTOS FERNANDES, PEB-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 24/04/2023.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 160.867-8, MARCIA PIRES FIUZA DE ALVARENGA, PEB-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 01/05/2023.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 167.249-2, SHEILLANE PEREIRA DOS SANTOS SARBIERI, PEB-1C, referentes ao 1º lustro, a partir de 06/07/2021.

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 160.877-7, VIVIANE CASSIA PEREIRA, PEB-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 14/04/2024.

25 2015335 - 1

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA – CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, ao n 176114-7, ELAINE DE OLIVEIRA MASSARDI, PEB-1A, a partir de 16/10/2023.

Ato para publicação de prorrogação de licença gestante à servidora designada, comissionada recrutamento amplo ou contratada.

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO CTPM CÂNDIDO MARTINS DE OLIVEIRA – CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 41 dias, nos termos do Art. 2º, §2º, da Lei n. 18.879/2010, ao n 176114-7, ELAINE DE OLIVEIRA MASSARDI, PEB-1A, a partir de 13/02/2024.

25 2015664 - 1

ATOS DO MAJOR RESPONDENDO PELA CHEFIA DO EM/18ª RPM – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com o art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n 165.833-5, Eduani de Cassia Souza Teodoro, ASPM-3A, a partir de 21/11/2024.

25 2015310 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL.

1.784 - no uso de suas atribuições, torna pública a conclusão dos 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, dos servidores listados, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

Masp	Nome do Servidor	Carreira	Data Início	Data Fim
1095646 / 4	Harlen Marcos Da Silva	Investigador de Polícia II	08/04/2021	19/04/2024
1389980 / 2	Rangel De Oliveira Santos	Investigador de Polícia I	05/04/2021	03/04/2024

25 2015687 - 1

Masp. 1352881-5, Ambrosina Maura Loureiro, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 02/12/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.

Masp. 1353708-9, Angelica Jacinto dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses. Masp. 1354609-8, Fernanda Caroline Nolasco da Silva Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 10/03/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1355077-7, Vanda Maria de Jesus Froes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 05/05/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses. Masp. 1356815-9, Monica Alvarenga de Rezende Bastos, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 03/04/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.

Masp. 1366815-7, Anibal Gontijo Faria, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses. Masp. 1367201-9, Selma Sidney de Andrade, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 06/01/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.

Masp. 1367806-5, Giselle de Moura Carpes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 24/06/2025, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1369583-8, Maria de Lourdes Soares Coelho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 05/05/2025, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 1412958-9, Erika Monteiro de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 17/04/2025.

Masp. 1414747-4, Gabriel Ribeiro da Mota, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 06/03/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1458481-7, Rodrigo Augusto Vasconcelos Goncalves, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 22/04/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1469893-0, Samira Silveira Vilhena, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1479985-2, Cibelle Bonifacio de Jesus Nunes dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 22/12/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1480415-7, Thiago Jose Machado Pereira Rosa, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp. 1482632-5, Tatiane Gontijo Carvalho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 20/05/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses. Masp. 1482634-1, Mayana Gleide Goncalves Gomes de Freitas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 31/08/2025, restando-lhe um saldo de 02 meses .

Masp. 1529270-9, Pamella Regiane Alves Goncalves, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 14/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 1414056-0, Joao Lucas Calice Moreira.

Motivo: data do afastamento incorreta

Publicado em 19/10/2024.

Onde se lê: 01 (um) mês referente ao 1ºqq., a contar de 04/02/2025...

Leia-se: 01 (um) mês referente ao 1ºqq., a contar de 31/01/2025...

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 1427200-9, Renan Cardoso Machado.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0267514/2024-08.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas na MG de 13/09/2024 a partir de 06/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.

Masp. 381143-7, Lauro Celio de Abreu, 01 (um) mês, a contar de 03/12/2024.

Masp. 458395-1, Deusdedit de Matos Neto, 01 (um) mês, a contar de 03/09/2025.

Masp. 1113367-5, Italo Alvim de Castro, 15 (quinze) dias, a contar de 30/07/2025.

Masp. 1243131-8, Saullo Antonio Cavalcanti Rodrigues, 01 (um) mês, a contar de 01/02/2025.

Masp. 1323895-1, Breno Arcanjo Fernandes da Cruz, 03 (três) meses, a contar de 10/02/2025.

Masp. 1458428-8, Ana Cecilia Faim Ribeiro de Sousa, 01 (um) mês, a contar de 02/01/2025.

Masp. 1482661-4, Monique Danielle Oliveira Andrade, 03 (três) meses, a contar de 07/01/2025.

Verlaine Andronni de Assis

Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

25 2015685 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.489 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Roziane Pereira Zuba, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 340.937-2, lotada na Central Estadual do Plantão Digital - Montes Claros/ SIPI, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

82.490 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Marcelo Martins Ferreira, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.480.014-8, lotado na Delegacia de Polícia Civil Mesquita/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, a contar de 17/10/2024, data do desligamento do servidor.

25 2015854 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460111.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

A GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA, instaura o Processo Administrativo de n.º 004/2024, para revisão e apuração e correção dos benefícios recebidos, ao(a) servidor(a) D. V. R. D. S. Masp 1159057-7, em razão do recebimento indevido da Ajuda de Custo e por haver faltas injustificadas não descontadas. A concessão do benefício de ajuda de custo específica será paga nos termos do inciso II do §3º do art. 1º do Decreto nº 48113, de 2020, “em pecúnia, na proporção dos dias efetivamente trabalhados; será paga de acordo com as regras e os valores vigentes nos órgãos e entidades nos quais os servidores estiverem em exercício”. Da mesma forma não haverá pagamento da ajuda de custo, nas situações: “nos casos de falta injustificada; nos períodos de gozo de férias prêmio ou regulamentares;”, tendo configurada falta injustificada nos termos do inciso I, do §1º, do art. 41 da Resolução SEPLAG nº 035/2023 e o respectivo desconto previsto no inciso I, do art. 61 dessa mesma resolução, sendo “Art. 61 - Quando da apuração da pontualidade e frequência, o servidor perderá: I - o vencimento ou remuneração do dia, pela falta ao serviço ou se comparecer após cinquenta e cinco minutos do início de seu expediente”.

ATO 596/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNAR SEM EFEITO, o ATO 383/2024, publicado em 14/06/2024, em relação a servidora LUDMILA PINTO AVILA, masp 13052261, para atender determinação judicial no processo 5001583-96.2021.8.13.0280.

ATO 597/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL para atender determinação judicial no processo 5001583-96.2021.8.13.0280, no que se refere a servidora abaixo

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR NÍVEL	ANTERIOR GRAU	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1305226-1	LUDMILA PINTO AVILA	FISAG	II	B	III	A	23/04/2024

Antônio Carlos De Moraes
Diretor Geral

25 2015573 - 1

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa BRENDA VALERIO SOUZA, MASP 1578172-7, da função gratificada FGL-4 IM1100273.

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VENILSON JOSE DOS SANTOS, MASP 809609-1, para a função gratificada FGI-4 IM1100273.

O Direto-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa VENILSON JOSÉ DOS SANTOS, MASP 0809609-1, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100273, para responder pelo Escritório Seccional de Medina do Instituto Mineiro de Agropecuária.

25 2015860 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

PORTARIA EMC Nº 02, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO, nos termos do Ato do Governador publicado em 04/11/2022, no uso de suas atribuições legais e competência delegada por meio do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, do Decreto Estadual 48.642, de 23 de junho de 2023 e Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estoçados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Paola Simões Grijó - Matrícula: 1454;

II - Otávio José Fraga Cardoso - Matrícula: 1663;

III - Vinícius Campos Maia Rodrigues - Matrícula: 1481.

Art. 3º - O Almoxarifado da Empresa Mineira de Comunicação receberá os requerimentos de materiais e a entrega será efetuada até dia 30/11/2024.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 01/12/2024 a 10/01/2025.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 4º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

Art. 5º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 4º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I - Iula de Castro Guerra - Matrícula: 1893;

II – Karen Oliveira Pessoa dos Santos - Matrícula: 1871;

III - Carla Maura Oliveira Da Silva - Matrícula: 1866.

Art. 6º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade.

Art. 7º - Designar os seguintes empregados para compor a Comissão citada no Art. 6º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituída pelo segundo:

I - Tatiana Silva Massote Costa - Matrícula: 1459;

II – Patricia Alonso Calu Muniz - Matrícula: 1634;

III - Charleston Fernandes De Oliveira - Matrícula: 1860.

Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, implicará a responsabilidade do empregado encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º - As Comissões poderão, se preciso for, convocar qualquer funcionário desta Empresa para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 10º - Ficam convalidados todos os atos praticados para a realização do inventário para o exercício financeiro 2024.

Art. 11º - Os agentes públicos especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir de publicação desta.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

Gustavo Mendicino Oliveira
Presidente
Empresa Mineira de Comunicação

25 2015558 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 47/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, no art. 10 do Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, no art. 10 do Decreto nº 48.092, de 9 de dezembro de 2020, e no art. 9º da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01, de 23 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Conciliação para o acompanhamento e a tramitação de denúncias relacionadas a práticas de assédio moral no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194-768-6 - Titular;

II - Alexander Marair Ferreira, MASP 1.258.248-2 - Titular;

III - Antônia Cristina de Alencar Pires, MASP 1.153.610-9 - Suplente.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação:

I - acolher e orientar o agente público quanto à prática de assédio moral;

II - realizar oitivas individuais dos envolvidos na denúncia de assédio moral, a fim de verificar o interesse na conciliação;

III - solicitar, formalmente, aos envolvidos, a indicação de entidade sindical, associação ou outro agente público para acompanhar a audiência de conciliação, caso julguem necessário;

IV - notificar, formalmente, os agentes públicos envolvidos, informando a data, o horário e o local da audiência de conciliação, que poderá ser realizada virtualmente;

V - conduzir a audiência de conciliação entre as partes envolvidas.

§ 1º As atribuições previstas nos incisos I a IV deste artigo são de responsabilidade exclusiva dos membros titulares da Comissão.

§ 2º A servidora Maria Cristina Conceição Nicolai será a agente pública de referência para o acompanhamento e tramitação de denúncias no sistema eletrônico disponibilizado pela OGE, podendo ser substituída, em sua ausência, pelos demais membros titulares da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IEPHA nº 02/2023.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 02, de 04 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

João Paulo Martins
Presidente

25 2015435 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI 1220.01.0004394/2024-20.A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o art. 9º da Resolução SEDE nº 52, de 22 de dezembro de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor Walisson Cleiton de Souza Silva, Masp 1.363.933-1, admissão 01, a partir de 17/11/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

25 2015601 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023,RETIFICA, na edição do Minas Gerais, Diário do Executivo, publicada em 19/11/2024,referente à data de vigência de Evolução na Carreira,do servidor Wesley Júnio dos Santos, Masp 1255735-1, conforme quadro abaixo.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cargo/Nível/Grau	Onde se lê:	Leia-se:
TGRE IIIA	Vigência: 20/09/2024	Vigência: 20/09/2023

25 2015412 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052182.14

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Causa Mortis ref. DBD 24.001.0043792-1 - ANTONIO ALVES ARAUJO – CPF 009.260.516-87

ANTONIO MASTERSON ALVES DE ARAUJO, CPF 940.663.456-20

RUA IZABEL BUENO Nº 1107, APT 201- JARAGUA

BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052183.97

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Causa Mortis ref. DBD 24.001.0043792-1 - ANTONIO ALVES ARAUJO – CPF 009.260.516-87

CAMILO FERREIRA DE CASTRO, CPF 049.801.516-55

RUA DELFINOPOLIS Nº 565 - RENASCENCA

BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052301.76

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD - Excedente de Meação ref. DBD 202.404.498.052-1 - MARIA DOS ANJOS SENA OLIVEIRA – CPF 936.845.766-20 e JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA – CPF 582.574.706-00

MARIA DOS ANJOS SENA OLIVEIRA, CPF 936.845.766-20

RUA UNAI Nº 246, APT 203

JARDIM INDUSTRIAL- CONTAGEM - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 24 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2019.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000052039.34

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente à Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD nº201.910.922.577-8 transmitida pelo SIARE.

ADRIANA SILVA CALDEIRA, CPF 972.122.886-91

RUA MADRE DOS ANJOS Nº 594 – PROVIDENCIA

BELO HORIZONTE - MG

Requisitamos para apresentação, no prazo de 72 horas, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia, 1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - o comprovante de quitação do imposto apurado na declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2019 a 31/12/2023.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANE ALBERGARIA LIMA

Delegada Fiscal em exercício

Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

SRF/ BELO HORIZONTE

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte/DF/BH-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, nos termos do art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificados, uma vez que conforme o Art. 7-A, parágrafo 2º da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000328023.24

Sujeito Passivo: DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LH LTDA

I.E.: 001.010638.04-60

Endereço: Av. Francisco Sá, 1019 – B. Gutierrez

Belo Horizonte – MG – CEP: 30.441-021

Coobrigado: SUELI DE FATIMA RODRIGUES CARDOSO

CPF: 326.119.606-82

Endereço: R. Patagônia, 1155 – Apt. 1101 – B. Sion

Belo Horizonte – MG – CEP: 30.320-135

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH

MASP 752505-8

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.

PTA: 05.000323353.86

Sujeito Passivo: STUDIO BELLA COSMETICOS LTDA

I.E.: 003.997205.00-76

Endereço: Rua Magnólia, 479 – B. Caiearas

Belo Horizonte – MG – CEP: 31.230-060

Coobrigado: ALDSON FERREIRA DA SILVA

CPF: 121.112.126-58

Endereço: Rua do Comércio, 220 – B. Tony (Justinópolis)

Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.930-588

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH

MASP 752505-8

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para exclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000330503.93

Sujeito Passivo: REFRIGERAÇÃO SANTIAGO LTDA

I.E.: 003.091620.00-27

Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca

Contagem – MG - CEP: 32.371-970

Coobrigado: JOÃO LUCAS DE SOUZA

CPF: 090.083.886-85

Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca

Contagem – MG - CEP: 32.371-970

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH

MASP 752505-8

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para exclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

PTA: 05.000330503.93

Sujeito Passivo: REFRIGERAÇÃO SANTIAGO LTDA

I.E.: 003.091620.00-27

Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca

Contagem – MG - CEP: 32.371-970

Coobrigado: JOÃO LUCAS DE SOUZA

CPF: 090.083.886-85

Endereço: Rua Cardeal Arco Verde, 1460 – B. Água Branca

Contagem – MG - CEP: 32.371-970

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH

MASP 752505-8

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-5 do Termo de Reformulação de Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento nos arts. 135, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, c/c art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 e considerando o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SCT nº 001/06. Conforme diligência discal e documento acostado aos autos do respectivo PTA, constatou-se que o contribuinte não exercia as atividades no endereço ou local por ele indicado no cadastro da SEF/MG, descumprindo o disposto no art. 16, inciso IV da Lei nº 6763/75.

PTA: 05.000334123.25

Sujeito Passivo: DARM STORE COMERCIO LTDA

I.E.: 003.701696.02-00

Endereço: Rua Satélite, 284 – Lj. B - B. Caiçara Adelaide

Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380

Coobrigado: DANILO RODRIGUES MOREIRA

CPF: 031.703.516-99

Endereço: Rua Satélite, 460 - B. Caiçara

Belo Horizonte – MG – CEP: 30.770-380

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária /AFBH-2 - SRF II / BH

MASP 752505-8

25 2015823 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/Iº NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000051828.05, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo Contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/04/2020. Afre: Suely Aparecida Vanon José.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460112

MINAS GERAIS

Informações pelo telefone: (32) 2101 6228 ou e-mail: suely.vanon@fazenda.mg.gov.br. Requistitamos a apresentação de listagem contendo todos os documentos fiscais de saída de mercadorias emitidos no período fiscalizado, preferencialmente pelo e-mail suely.vanon@fazenda.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento deste. Ação Fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa J & M GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA, IE 713407065 00 07, cuja inscrição encontra-se baixada desde 19/06/2024. Nome Empresarial: Evandro Iamin Martino. CPF: 045.799.596-39. Av. Quinquim Fontes, 175, Apt 501, Recanto da Serra, Viçosa–MG – CEP 36.576-228.

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000051831.43, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartões e nas DIMPs e as vendas efetuadas pelo Contribuinte, bem como a compatibilidade destas e os documentos fiscais de entrada. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/05/2020 a 28/02/2021. Afre: Suely Aparecida Vanon José. Informações pelo telefone: (32) 2101 6228 ou e-mail: suely.vanon@fazenda.mg.gov.br. Requistitamos a apresentação de listagem contendo todos os documentos fiscais de saída de mercadorias emitidos no período fiscalizado, preferencialmente pelo e-mail suely.vanon@fazenda.mg.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento deste. Ação Fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa J & M GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA, IE 713407065 00 07, cuja inscrição encontra-se baixada desde 19/06/2024. Nome Empresarial: Evandro Iamin Martino. CPF: 045.799.596-39. Av. Quinquim Fontes, 175, Apt 501, Recanto da Serra, Viçosa–MG – CEP 36.576-228.

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º nível/Juiz de Fora-2

SRF 1 / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração n.º 01.004032814.72
Autuados: MARCA ENXOVAIS LTDA
IE: 002557334.00-85, CNPJ:22.439.841/0001-32, AVE DONATO QUINTINO, 90, LOJA E-134/135, CIDADE NOVA, MONTES CLAROS- MG.

Juiz de Fora, 22 de novembro de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF 1 / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração n.º 01.004008130-82
Autuados: COLOR TINTAS DISTRIBUIDORA & VAREJO UBERLANDIA LTDA
IE: 004446348.00-19, CNPJ: 48.028.969/0001-05, AV CESARIO ALVIM, 2007, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLANDIA MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF 1 / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sof/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculanu Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: suely.vanon@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003944589.48
Sujeito Passivo: Eliane Regina de Almeida Lemuchi
Identificação: 629.703.056-15
Endereço: Rua Santo Antonio, 124, casa. Centro, Ouro Branco -MG.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2024.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DE/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF- I/JUIZ DE FORA
DF/2º NÍVEL/MURIAÉ
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO
Comunicamos a negativa de seguimento da Impugnação apresentada por V. S.ª no processo tributário eletrônico em referência, por estar caracterizada a intempestividade.
Informamos que poderá ser apresentada RECLAMAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência deste, nos termos do artigo 121, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, acompanhada do pagamento da taxa de expediente, quando devida, a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº. 6.763/75, sob pena do Reclamante ser considerado desistente da Reclamação.
Por se tratar de Processo tributário eletrônico (e-PTA), o recurso supracitado deverá ser apresentado em formato digital, através do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da SEF/MG www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

fazenda.mg.gov.br/sof/. A vista integral aos autos do processo também poderá ser realizada através dos endereços eletrônicos supracitados. Para maiores esclarecimentos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária acima identificada, , situada na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, Carangola - MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afcarangola@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA Eletrônico - e PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.003678043-42
Sujeito Passivo: Leticia Angelina Neves Rocha
Identificação: 084.170.426-01
endereço: Rua Doutor Leopoldo de Castro - 516 Bairro: Presidente Roosevelt 30170124 Belo Horizonte– mg
Carangola, 24 de novembro de 2024
Geraldo Antonio Lopes
Chefe AF/2º Nível/Carangola

25 2015824 - 1

SRF II - Varginha
DF/2º NÍVEL/VARGINHA-SRF II
VARGINHA
EDITAL

Nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, CIENTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000052579.88 tendo como objetivo a verificação do cumprimento das ob rigações tributárias principal e acessória, inclusive, escrituração contábil previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/12/2020. Objeto da Auditoria Fiscal:Verificação das operações de venda de CAFÉ CRU EM GRÃOS PARA A EMPRESA Kelly Cristina Angelo Comércio. CNPJ 18.144.441/0001-22, IE: 002.151426.0026. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, Observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal. Requistamos através deste, para envio no prazo de 120 horas para o endereço eletrônico, e-mail paulo.lima@fazenda.mg.gov.br, a seguinte documentação: Comprovante da origem dos recursos, isto é, a que transações comerciais ou não comerciais se referem as transferências recebidas, transferidos para suas contas, obtida na quebra de sigilo bancário, fiscal e telemático da empresa KELLY CRISTINA ANGELO COMÉRCIO, CNPJ 18.144.441/0001-22. Na hipótese de comprovação por meio de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, não haverá a necessidade de juntada de cópia da DANFE, apenas o envio da relação contendo suas numerações e dados relevantes (Data, Dados de Remetente e Destinatário, Quantidade, Valor e Produto). A não comprovação da origem dos recursos implica na caracterização da omissão de receita prevista nos artigos 195 e 197, ambos da Lei Federal 5.172/66 (CNT), no inciso III do artigo 16 da Lei Estadual 6763/75 e nos artigos 189, 190, 193, § 1º e § 2º, inciso IV do artigo 196, todos do Decreto Estadual 43.080/2002(RICMS)
Sujeito Passivo: ESPÓLIO DE FÁBIO VENANCIO ALVES DE SALES
CPF: 950.455.706-68
Fazenda Bela Vista, SN - Bairro: Zona Rural – CEP: 35543-000
Município: SÃO FRANCISCO DE PAULA – MG
Varginha, 19 de novembro de 2024
MARCELO HENRIQUE SILVEIRA
DELEGADO FISCAL

25 2015825 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINFRA/
SUBEDIF Nº. 96380800/2024

A SUBSECRETÁRIA DE EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Resolução SEINFRA Nº 015 de 29 de abril de 2024 e, tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual n.º 48.665, de 4 de agosto de 2023; DETERMINA:
Art.1º- Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades que teriam sido praticadas pela sociedade empresária MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 17.754.152/0001-82, sediada em Sete Lagoas/MG, à Rua João, nº 495, Bairro Santo Itaipô, especificamente pela existência de inconformidades na execução do objeto contratual “Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Dr. João Pinheiro, no município de São Gonçalo do Sapucaí”, Contrato nº 022/2021, estando sujeita às penas previstas nas normas de regência, conforme elementos contidos no processo SEI nº: 1300.01.0008092-2024-73.
Irregularidades: Descumprimento de diversas cláusulas contratuais e cronograma.

Art. 2º- O Processo Administrativo Punitivo será conduzido pela Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I -LucianaMarade Freitas Souza, Masp nº: 752.465-5;
II -Carlos Alexandre de Souza,Masp nº 1.346.060-5;
III - Juliana Marciano Sena, Masp nº 1.352.027-5;
Parágrafo Único - A Comissão Processante será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.
Art. 3º-O processo será concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia da ciência oficial do interessado, nos termos do art. 59 da Lei Estadual nº14.184/2002.
Parágrafo único- O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante solicitação motivada apresentada pela Comissão Processante.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.
Débora Dias do Carmo
Subsecretária de Edificações - SEINFRA/MG

25 2015815 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CAROLINA DE MORAIS RIBEIRO, MASP 1295983-9, para a função gratificada FGI-2 ER/1100072.

25 2015690 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1133/2024-RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(res): Masp 1351858-4, RODOLFO LEAL FREITAS, PP, IV/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 450/2022, publicado em 30/07/2022:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 01/04/2022,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 03/10/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 24/09/2013 a 22/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001304-11.2022.8.13.0334.

Masp 1128415-5, WELINGTON JUNIOR NICOLAU, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 003/2019, publicado em 19/12/2019:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 07/09/2019,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 08/09/2014 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 25/07/2009 a 04/09/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011420-86.2023.8.13.0481.

Masp 1128415-5, WELINGTON JUNIOR NICOLAU, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 1037/2024, publicado em 31/10/2024:

Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 05/09/2024,

Leia-se: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 25/07/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 25/07/2009 a 04/09/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011420-86.2023.8.13.0481.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2015818 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 033/2024, Sheila Santos Osman, MASP 1.196.188-5, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 033/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 04/09/2024, nos termos do artigo 225, caput e parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 8 (oito) dias, o processado Alan Patrick Almeida Santos, MASP 1.572.984-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901, no horário de 09h às 12h e de 13h30 às 16h. Informa-se que, em razão de manutenções nas instalações físicas, esta Comissão Processante está laborando em Regime Integral de Teletrabalho, de modo que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 97139-4197 ou pelo e-mail comissao07nucad@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Disciplinar Simplificado nº 033/2024, acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, combinados com os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos da Lei nº 869/1952, podendo ensejar a aplicação de uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a decretação da REVELIA e designação de defensor ex-offício, nos termos legais. Prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário ALAN PATRICK ALMEIDA SANTOS - MaSP 1.572.984-1 – PROCESSOADO NO PDS 033/2024.
Belo horizonte/MG, 21 de novembro de 2024

Sheila Santos Osman
Masp. 1.196.188-5
Presidente de Comissão

21 2014469 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado nº 004/2023, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 004/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02/03/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o prestador de serviços na função de Agente Penitenciário LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, lotado a época dos fatos na lotado na Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluizio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patricia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08 às 17 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-offício.
Uberlândia, 21 de novembro de
Virgínia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

21 2014411 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.xx0-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se inteirar do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para os dias 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00h às 15:00h, sob pena de REVELIA.
Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012403 - 1

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 13

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/zyn-xhqt-yhm), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário
Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013991 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1132/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1351858-4, RODOLFO LEAL FREITAS, PP, IV/B; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/10/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 24/09/2013 a 22/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001304-11.2022.8.13.0334.
Masp 1128415-5, WELINGTON JUNIOR NICOLAU, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 23/07/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 25/07/2009 a 04/09/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011420-86.2023.8.13.0481.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2015817 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/kge-ssfo-ujc), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário
Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2014003 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.
Resolve:
I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL I:

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alexsander Nicolay F. De Moura-998573
Antonio Herbert Vieira De Souza-839128
Carlos Henrique Alves - 364979
Carlos Henrique Alves-364979
Caua Perez Lima-1064920
Charles Junio Barbosa Rocha-992499
Edilson De Souza De Oliveira-71595
Fabio Henrique Martins Bastos-701272
Fábio Vinicius Gomes Da Silva-638414
Felipe Gomes Da Silva-151732
Guilherme Schumacher S. Fernandes-881501
Hugo Leonardo Santos Fe-252261
Jonathan Costa Dos Anjos-513959
Maxwell Hendringer M. Pessoa-1072415
Paulo Henrique Duarte Frois-523847
Sandro Marcos De Oliveira-123089
Sergio Paulo Gomes Oliveira-7862
Thales Viana Rodrigues-51592
Thiago Maciel Gonzaga-485047
Wanderlei Santos-95922
Wanderson Soares Batista-1045805

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Daniel Santos Da Silva-1055823
Rafael Lucas Neves De Paula-623398

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Nova Lima:

Gustavo Henrique Ferreira Silva-958578
--

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Fredson da Cruz Santana-369342
Paulo Eduardo Francisco Santos-75081

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimim:

André Luis de Araújo Silva-98467
Joao Vitor Costa de Aguiar-935854



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460113.

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para o Complexo Público Privado - PPP:

Ademir Vicente Ribeiro Pinheiro -465385
Alex Pereira Dos Santos-225881
Carlos Roberto G. De Lima-8910
Cleyton Moreira Gomes-914922
Divaldo De Jesus Santos -47219
Douglas Sebastião Rosa-122991
Felippe Augusto De P. Ferreira -728034
Filipe Ferreira De Araujo-244872
Iury Felipe Naftalina-1092925
Jesse Samuel De Souza-352499
Joao Luiz Leite De Oliveira-202360
Jose Roberto De Lima -937710
Marcelo Henrique F. De Oliveira-342332
Pablo Henrique Da Silva-912028
Reginaldo Marcio Dos Santos-771096
Robson Gabriel M. Alves Da Silva -612169
Rodrigo Rodrigues De Almeida -75244
Rondinelli Assis Catarino-178391
Ronilson Isaias Siqueira - 31813
Sebastiao Pessoa Brito-1031335
Walter Ramon Ribeiro-554384
Wander Gabriel Dos Santos -706715
Wanderson Cristiano T. Grugel-68112
Washington Junior Vieira-689975
Yuri Marcio Carneiro-526933

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Anderson Rodrigues Da S. Jesus-640676
Paulo Henrique De J. Sousa-359424
Eliezer Pinheiro Silva Neto-320727
Raylander Aparecido Silva-52147
Joao Sergio Willer Rodrigues-700416
Gleycon Leandro C. Mazala-544593
Leandro Dias Franco-369426
Gildas Clemente Dias-72480
Fabio Luiz De Assis Salvador-327206
Ricardo Pereira De Carvalho-636697
Andreivson De Souza-463000

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Andre Joaquim V. Leal-122388
Denner Raphael Gomes Avelino-564974
Edson Moreira Da Silva-15008
Eduardo Junio Duarte Melo-169344
Georges Douglas Da Cruz S. Costa-745862
Maycon Stefan Dias Guilherme-721910
Pedro Augusto Vieira Borges-915009
Reginaldo De Jesus Ferreira-45767
Reinaldo Clemente Lino-644237

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Alisson Dias Soares-771109
Anderson Marcio Da Silva-181698
André Junio Da Silva-534197
Caio Italo Braz De Souza-739955
Charles Martins Da Costa-118516
Clayton Lacerda Da Silva-608686
Diego Pereira Da Fonseca-344654
Edvaldo Alves Rodrigues-925329
Guilherme Marques N. Da Silva -889850
Ilio Junio De Carvalho-8798921
Ivan Marques Dos Santos-652109
Jackson Rodrigues Dos Santos-811794
Jadson Daniel Da Cruz-342868
Josué Jesus Silva-35933
Leandro Brandão Dos Santos-294935
Leandro De Oliveira Andrade-570556
Lucas Henrique Da Cruz-676122
Luiz Filipe Ferreira Borges-873475
Luiz Ricardo De Sousa-547625
Patrick Augusto Santos Costa-950112
Rafael Cecilio Dos Santos-603571
Robson Fernando Da Cruz-49670
Talisson Leonardo M. F. Da Silva-648780
Wagner De Souza-117063
William Martins Soares-340701

Do Presídio de Caeté para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Geraldo Paulo de Oliveira-966496

Do Presídio de Caeté para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Daniel Antunes da Silva Pereira-781929
Ricardo Gomes de Oliveira-1690

Do Presídio de Juatuba para a Penitenciária José Maria Alkimin:

KyIlder Fernandes Dias Fonseca-382662
Romário Rocha Araújo-623991
Ruanito Antônio Dos Santos-608790

Do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária José Maria de Alkimin:

Alberto Ferreira Alves Junior-565081

Do Presídio de Mariana para o Presídio de Caeté:

Anderson de Freitas Cordeiro-1103825

Do Presídio de Mariana para o Presídio de Lagoa Santa:

Alaxsandre Silva da Silva-876931

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Jose Luiz dos Santos Moreira - 6831

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Bettim:

Edilson De Souza De Oliveira-71595

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Adilson Francis Ferreira-593647
Antonio Marcos M. De Meireles-399027
Bruno Roberto Ribeiro S. De Jesus-875284
Carlos Alexandre B. Leonel-1030046
Charles Ramos De Souza-49663
Diego Luiz De Araujo-648382
Erick Junio Sousa Loterio-1090410
Euclides Paulo Dos S. Neto-833880
Gabriel Prudencio Ferreira-778958
Helio Vertelo De Souza Filho-319693
Jeferson Matheus De Carvalho-182763
Johnny Winter Matos Souza-594898
Jorge Henrique A. Fernandes-486377
Petronio Silva Ramos-448637

Do Presídio de Santa Luzia para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Alysson Henrique Moreira-631615
Lincon Costa Sousa-746101
Marcos Silva Pessoa-495370
Rafael Junio da Silva-586800

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Raphael Carlos Fernandes - 454050

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Wladimilson Lima de Jesus-59117

Do Presídio de Vespasiano para o Presídio de Santa Luzia:

Fernando Ferreira de Melo-686074

Do Presídio de Vespasiano para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Juliana Maria Militão-968851
Renata Costa do Nascimento-1072833

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Welbert Junior Gonçalves de Carvalho - 342218

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Dorlean Diego dos Santos Borges - 72940
Flavio Oliveira - 907341

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Claudiney Soares Pereira-846083
Wemerson Teodoro de Jesus Souza-59812

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Lucian Elan A. da Silva - 242734
Marcio Aparecido de A. Santos Junior-595433
Maxwell Jean de Jesus-57555

Do Presídio Promotor José Costa para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Jhonatan Nunes da Silva-464189

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Eduardo Junio Ferreira-559349

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Nova Lima:

Lucas Rafael Calixto-1017241

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Ivo Das Gracias Gomes Coelho-65328
João Sergio Willer Rodrigues-700416
Thiago Henrique Prado De Freitas-149638

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Público Privado - PPP III:

Arthur Alexandre De Oliveira-478467
Adriano Cardoso Lima-20487
Evandro De Oliveira Costa 723397
Fabio Ferreira Lima-235481

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Elias Fernandes Dos Santos
Pablo Alves Gama-20174

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Jose Geraldo Pereira-9037

Ratificar a transferência do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Jhonatan Andre Ramos Rodrigues-266450

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Jorge Ferreira Junior-622094

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Açucena:

Elivelton Lucas de Oliveira-693594
Deivisson da Silva Rosado-354589
Renato Borges Pereira-357445

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Caratinga:

Raphael Fialho Silva-134516

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Ailton de Faria Ramos-994666
Aldacir Ferreira De Vasconcellos Junior -1104576
Alessandro Roberto Filgueira -463146
Fernando Varella Moreira -1110103
Francisco Cipriano Da Costa Neto -346147
Itamar Malagutti -1075878
Maicleverson Rodrigues Silva-199583
Marcelo Santos Da Silva -10733
Marcos Antonio De Oliveira Netto -27599
Marcus Vinicius Nunes -89084
Pedro Antonio Da Silva Junior -727179
Pedro Sergio Da Costa Pandolfo -39043
Ricardo De Jesus Almeida -935156
Romulo De Souza Vieira -1107641
Sidney De Magalhaes -94877
Thiago Wellington Da Silva -601036
Vagner Dias -312451
Vitor Lucas Batista Da Silva -735385
Wallace Soares De Oliveira -105028

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Mauro Sergio dos Santos Mendonça-415847
Wilian Felipe Santos Machado-844555

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo:

Lucas Duarte de Souza-1114750

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

David Becks Louzada dos Santos-990214
João Antônio Sinfronio Gomes Laina-333073
Jonatan Francisco de Sena-852720
Ramon Junio de Oliveira Freitas-705026

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Matheus da Silva Santos-549747

Do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Carangola:

Rian Vinicius da Silva-1090923

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Wagner da Silva Vassali-612366

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária de Formiga:

Daniel Lino Vidal-877500
Johni Pereira de Souza Santos-542757
José Carlos de Melo-509377
Marllon Aparecido Gomes-671945
Rian Silva Braz-823293
Roni Júlio da Silva Cassiano Lacerda-670951

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária de Francisco Sá:

Gilberto Rocha dos Santos-523085
Jardel Nunes Gonçalves-712261
Ruan Santos Verissimo Ermenegildo-727928
Samuel Saturnino de Souza-755813

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Contagem:

Daniel da Silva Martins-1115926

Da Penitenciária de Três Corações para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Edmilson Martins Lopes-648753

Da Penitenciária de Três Corações para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Eloizio Wagner de Almeida-780596
Wanderson Gonçalves de Souza-900579

Da Penitenciária de Três Corações para a Penitenciária de Formiga:

Marcos José Ferreira M. da Silva-1038080
--

Da Penitenciária de Três Corações para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Diogo Rocha Pereira da Silva - 668615
Lucio Rodrigues Pereira Neto-751979

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio Doutor Nelson Pires:

Vinicius Matheus de Oliveira Silva-322198

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Sebastião Satiro:

Adeel Martins Carvalho Souza-365310

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Luan Dias Silva Damascena-703480

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

João Pedro Marcelino da Silva-971365

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Presídio de Açucena:

Deivison Dionatan Araujo dos Reis-608197
--

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Rony da Rocha Aragão–180300

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Carlos Eduardo Neves - 1093421
Leandro de Paula Teixeira-637417

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

David Correa dos Santos-298227

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para o Presídio de Sebastião Satiro:

Renan de Paula Souza - 437855

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Gleydson de Oliveira Cunha-489274
Udson Marinho Loura Junior-754737

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Formiga:

Lucas Moura-804274

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Edmilson Rangel Silva-89521

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Presídio de Guanhães:

Daniel Utsch de Castro-589098

Da Penitenciária José Edson Cavaliери para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade:

Pamela da Cruz Oliveira-783462

Da Penitenciária José Edson Cavaliери para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Renata Domingues Rocha-244962

Da Penitenciária José Edson Cavaliери para o Presídio de Ubá:

Márcio Junio Pereira-1105777

Da Penitenciária José Edson Cavaliери para o Presídio Sebastião Satiro:

Luiz Fernando Paulo Pinto-446508

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária José Edson Cavaliери:

Leonel Dos Santos De Oliveira-810184

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Presídio de Ervália:

Alisson Luiz Barbosa - 1060713

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Presídio de Eugenópolis:

Fabiano Costa Teixeira-395979

Do Presídio de Abre Campo para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Iury Lumard Silva Barbosa-707393

Do Presídio de Açucena para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Pedro Junior da Silva-383330

Do Presídio de Aimorés para o Presídio de Governador Valadares:

Jonas de Oliveira Silva-1108588

Do Presídio de Além Paraíba para o Presídio de Ubá:

Wesley Rodrigues Dias-539543

Do Presídio de Alfenas para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Jean Carlos de Paula-690671

Do Presídio de Alfenas para o Presídio de Vespasiano:

Ana Laura Monteiro de Souza-1111639
Fabiana Katsuragawa dos Santos-1113878



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460114.

MINAS GERAIS

Do Presídio de Barão de Cocais para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Alan Patrick Silva Correia-904328
Alison Aparecido Silva-1007358
Caio Furtado Silva-996990
Esdra Borgens Pereira-1045911
Luis Henrique Duarte Oliveira-694664
Matheus Alexandre Alves de Paula-1074262
Philipe Martinho de Almeida-214159
Samuel Felipe Alves-710907
Vitor de Moraes da Silva-845505
Washington Alexandre da Cruz Barros-336348

Do Presídio de Barão de Cocais para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Livaldo Moreira da Silva Júnior-378771
--

Do Presídio de Barbacena para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Joao Antonio da Silva-1111878

Do Presídio de Barbacena para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Marcos Jose Oliveira da Costa-467131

Do Presídio de Boa Esperança para a Penitenciária de Três Corações:

Marcos Rogério Ferreira Sabino-732935
Pedro Henrique da Cruz-263336

Do Presídio de Boa Esperança para o Presídio Dr. Nelson Pires:

Adrielson Benedito Ferreira da Silva-992728
Dener Cristian da Silva-702834
Edson Maxsuel Andrade Teodoro-1012667
Fernando Souza Mesquita-97502
João Gabriel Rodrigues da Silva-1042368
Marcelo Junior Silva-507475
Marcos Antônio Braulino-764842
Otávio Henrique Barbosa da Silva-1098462
Rodrigo Douglas de Paula Paulino-279571

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Pedro Batista Sobrinho-1084948

Do Presídio de Campo Belo para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Alexandre de Jesus-714506

Do Presídio de Campo Belo para o Presídio Professor Jacy de Assis:

João Carlos Chaves - 1115614

Do Presídio de Campo Belo para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Vicente de Assis Inácio-1115498

Do Presídio de Carangola para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Allison Azevedo David-636989

Do Presídio de Caratinga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Alexandre da Silva-875988
Amilton Moreira Soares-272041
Lucas da Silva Ferreira-549497
Maicon Goncalves Anselmo Mariano-944636
Marlon Goncalves A. Mariano-1028093
Matheus de Oliveira Venancio-1067161

Do Presídio de Caratinga para o Presídio de Aimorés:

Milton de Souza Mendonça Filho-298579
Jhonatas Gomes Ferreira-631198

Do Presídio de Caratinga para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Lucas de Almeida Melo-467913

Do Presídio de Caratinga para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Cristiano Rodrigues de Lana-171596
Icaro Silva Conrado-712820
Renato Humberto Caldas da Costa-666844
Samuel Caetano de Oliveira-769489
Victor Augusto de Santana-372487

Do Presídio de Cataguases para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Carlos Eduardo Pitasse-493016

Do Presídio de Congonhas para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora:

Lucas Ferrari Coutinho-1108404

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete para o Presídio de Jaboticatubas:

Frederico de Queiroz Perret - 7548

Do Presídio de Conselheiro Pena para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Djalma Bernardo Dias-1043168
Helbson Gonçalves Rosa - 791202
Jadya Elida Eugenio Pereira-1076801
Jean Charles de Souza silva-1033858
Jose Ferreira de Oliveira-1045057
Julia Mariana Cardoso-992092
Luan Fernandes de Andrade-898980

Do Presídio de Coronel Fabriciano para o Presídio de Caratinga:

Reni Jose Teodoro-1115603

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do Presídio de Coronel Fabriciano para o Presídio de Nova Era:

Filipe neves santos teodoro-511999
Mickael Kennedy Ferreira Silva-927571
Walbertt Glauzio de Sales-798509

Do Presídio de Coronel Fabriciano para o Presídio de Timóteo:

Deivison Henrique Nunes-217620
Maicon Tharles Gomes Ribeiro-987116
Marcos Vinicio de Souza-420850
Rafael Filipe Ramos-584856

Do Presídio de Ervália para a Penitenciária Prof. Ariosvaldo Campos Pires:

Valdo Mendes da Silva-454947

Do Presídio de Ervália para o Presídio de Ubá:

Andre Silva Arcanjo - 92672
Marco Antônio Gomes-113503

Do Presídio de Eugenópolis para o Presídio de Ubá:

Antonio Carlos de Carvalho Ribeiro-688311

Do Presídio de Governador Valadares para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Juiz de Fora:

Ueverton Evangelista-584574

Do Presídio de Governador Valadares para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Alan Azevedo Santos-674480
Arthur Ribeiro Reis-468787
Deivid Fernandes Oliveira-859633
Douglas Luiz Dos Santos-503017
Felipe Rodrigues Bragatto-724653
Geraldo Ricardo de Miranda-380758
Glydeson De Oliveira Cunha-489274
Leandro Batista De Souza-648029
Luciano Souza Lima-681900
Waldomiro Luciano Gonçalves-166335

Do Presídio de Governador Valadares para o Presídio de Aimorés:

Admilson Charlysthon Monteiro Ferreira-949250

Do Presídio de Guanhães para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Ítalo Fernandes Alves-735314

Do Presídio de Guanhães para o Presídio de Lagoa Santa:

Ronald Fernandes da Silva Santos-870794

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para a Penitenciária de Francisco Sá:

Bryan Adams de Oliveira-702943
Gabriel Henrique da Silva-659100

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Contagem:

Guilherme Leite de Souza-1106240

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para o Presídio de São Sebastião do Paraíso:

Deusmar Aleida da Silva-114438
Rafael Donizetti dos Reis-77937

Do Presídio de Guaranésia/Guaxupé para o Presídio de Vespasiano:

Raquel Gaspar Pinheiro-1114253

Do Presídio de Inhapim para o Presídio de Caratinga:

Ronaldo Gomes da Silva-310888

Do Presídio de Inhapim para o Presídio de Manhuaçu:

Leandro de Souza Fonseca-507876

Do Presídio de Itajubá para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Eduardo Vilela Ribeiro-1003281
Reinaldo Goncalves Magalhaes-1071835

Do Presídio de Itajubá para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Wallef Felipe Lorefice-572214

Do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Barão de Cocais:

Expedito da Silva Rosa-958778
Cleiton Gomes da Paixão-905343
Rickson Salvados Cassemiro Pinto-969608

Do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Gabriel Rodrigues Marques Vaz-868536

Do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Nova Era:

Edilson dos Santos Lopes-271332
Rayne Rodrigues Salvador-1109751

Do Presídio de Lavras para a Penitenciária de Três Corações:

Andressa Andrade Pereira Teixeira-1114738

Do Presídio de Lavras para o Presídio Doutor Nelson Pires:

Robson dos Santos Pereira-393755

Do Presídio de Leopoldina para a Penitenciaria Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Carlos Alexandre da Silva Ribeiro-493400
Weverton Corrêa Carneiro-379382

Do Presídio de Leopoldina para o Presídio de Cataguases:

Renato Ferreira-771515
Mauro dos Santos Severo-858151
Wilian Marques Pereira-100378

Do Presídio de Machado para o Presídio de Alfênas:

Alvaro Henrique dos Santos-373613

Do Presídio de Machado para o Presídio de Guaranésia/Guaxupé:

André Igor Moraes Moreira-920771
Gabriel Henrique da Silva-659100

Do Presídio de Machado para o Presídio de Monte Santo de Minas:

Junio Garcia Custodio-502594

Do Presídio de Manhuaçu para a Penitenciaria Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Anderson Damasceno Rezende - 971367
Ivan Henrique Barros - 810943

Do Presídio de Manhuaçu para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Alessandro Balduino Domingos - 904264
Bruno Lopes Ferreira - 770120
Elielson Da Rocha De Almeida - 1008075
Marcelo Henrique Bernardo Pereira - 992660
Marlon Matos Junior - 1086242
Philipe Silva Da Costa - 1089975
Romildo Dias Moreira - 1009950
Walter Junior Domiciano Dias - 792732

Do Presídio de Manhuaçu para o Presídio de Caratinga:

Idair Lopes da Silva-1116010

Do Presídio de Manhumirim para o Presídio de Carangola:

Francisco Tiago Gomes de Sousa-1009804
--

Do Presídio de Manhumirim para o Presídio de Aimorés:

Luiz Henrique da Silva Pereira-1116037
--

Do Presídio de Manhumirim para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Messias Figueira de Alcântara-1103989
Renan Lucas Viana Moraes-818187
Silverio Moreira Ramos-491728
Valter Ferreira da Silva-322358
Wilhian Guimaraes Martins-565209

Do Presídio de Manhumirim para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Luciano Dias da Rocha-499914

Do Presídio de Mantena para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Emerson Damas de Oliveira-673064

Presidio de Mariana para o Presidio Inspetor José Martinho Drumond:

Lucas Henrique Alves Dias de Jesus-906302

Do Presidio de Matias Barbosa para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Adelio Pereira Neto-585146
Clayton Souza De Menezes-874439
Igor Lemos Fernandes-1100273
Lucas Dos Santos Moreira-737118
Lucas Silva Sousa-913209
Mateus Correa Cantuaria Pereira-1059221
Mauro Sergio Dos Santos Mendonça-415847
Maycon Suel De Almeida Coutinho-1030353
Rodrigo Dias De Almeida-252233
Vinicius Silva De Oliveira-685495

Do Presídio de Muriaé para o Presidio de Carangola:

Robis Dias Souza-448518
Felipe Bernardo da Silva Leão-566386
Marcelo da Silva-632564

Do Presídio de Muriaé para o Presidio de Eugenópolis:

Luernes Fontaine Mathias-852520

Do Presídio de Muriaé para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Flavio Augusto Marconi-1062030

Do Presídio de Muriaé para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Joao Balbino Junior-363639
Vinicius da Silva Santos-490652

Do Presídio de Muriaé para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Dario Medina Guedes-1118458
Wendel Antonio do Carmo-500082

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 15

Do Presídio de Nova Era para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Alan Jones Soares-553350
Emerson Marcelino Ribeiro-611575
Jorge Luis da Silva-1118122
Jose Roberto de Moura-1116904
Natan Kelen Martins Pereira-695681

Do Presídio de Passos para o Presídio de Alfenas:

Bruno Martins Almeida-1069687

Do Presídio de Peçanha para o Presídio de Governador Valadares:

Joao Marcos Silva de Almeida-1105751

Do Presídio de Peçanha para o Presídio de Guanhães:

Mateus Henrique Santos Leite - 1103698
--

Do Presídio de Peçanha para o Presídio de São João Evangelista:

Josimar Gonçalves Pimenta-1063144

Do Presídio de Poços de Caldas para o Presídio de Vespasiano:

Cibele Aparecida Benedito-445289
Taina Tamires Crepaldi -1110013

Do Presídio de Pouso Alegre para o Presídio de Lavras:

Cristiano Ferreira Robazza-93821

Do Presídio de Resende Costa para o Presídio de Barbacena:

Wesley Teodoro da Cunha-305753

Do Presídio de Resende Costa para o Presídio de Congonhas:

Cleover Geovane de Andrade Pereira-837606

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí para o Presídio de Vespasiano:

Valeria Paula Mendes Oliveira-727746

Do Presídio de São João Del Rei para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Alisson Fernandes Ribeiro-1078064
Lucas Henrique Nogueira Pio-1090411
Rodrigo Gorgulho Silva Freitas-871796

Do Presídio de São João Del Rei para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

Benedito Aparecido da Silva-968571
Pedro Henrique Pereira da Silva-958950
Thiago Rodrigo Oliveira Gomes-993070

Do Presídio de São João Del Rei para o Presídio de Barbacena:

Diogo da Silva Gomes-1112965

Do Presidio de São João Del Rei para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Paulo Evangelista Canuto-477200
Rafael Henriques da Silva- 757789

Do Presidio de São João Del Rei I para o Presídio de Resende Costa:

Alex Jesus Santos-1020508

Do Presidio de São João Evangelista para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Cloves Sena Gonçalves-1051662

Do Presídio de São Lourenço para o Presídio de Itajubá:

Kawan Santana Ferreira-968284
Carlos Eduardo de Souza Diniz-1100263

Do Presidio de São Sebastião do Paraíso para o Presídio de Vespasiano:

Tamara Aparecida Fagundes-1117165

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso para o Presidio Professor Jacy de Assis:

João Luiz Pego Garcia-78252

Do Presidio de Três Pontas para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Daniel dos Santos de Castro-199248

Do Presídio de Ubá para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Jose Reinaldo da Silva Aleixo Junior-463599

Do Presidio de Ubá para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Felipe Henrique Cardoso da Silva Pinto-575222
Matheus Dionizio Pedro de Araujo Rosa-868553
Rodrigo Lopes da Silva-824578

Do Presídio de Ubá para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Patrick Mauricio Amaral dos Santos-852649

Do Presídio de Ubá para o Presidio de Eugenópolis:

Izaqueu dos Santos Silva-529399



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460115.

Do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Alan Lizandro de Souza-709226
Allan da Silva Vilela-1115668
Gleison de Almeida Junior-812703
Rafael Messias de Souza Cardoso-1113282

Do Presídio de Varginha para o Presídio de Machado:

Tiago Rosa de Jesus-145386

Do Presídio de Varginha para o Presídio de Três Pontas:

Wender Igino Reis-128671
Paulo Francisco Monteiro Barbosa-432846

Do Presídio de Viçosa para o Presídio de Eugenópolis:

Mateus Gonçalves-1046715

Do Presídio Doutor Nelson Pires para a Penitenciária de Três Corações:

Luiz Fernando Soares de Oliveira-121610

Do Presídio Doutor Nelson Pires para o Presídio de Boa Esperança:

Leandro Junior Costa-308033

Do Presídio Doutor Nelson Pires para o Presídio de Três Pontas:

Alyson Ramiro Silverio-574779
Matheus Costa Ferreira-1013891

Ratificar a transferência do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Sinval Antonio Pereira-91159

Ratificar a transferência do CERESP - Juiz de Fora - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa de Custódia do Policial Penal:

Anderson da Silva Calveti-1100792
Dávido Coutinho da Silva–1100790
Eduardo Miguel de Oliveira–1100789
Hudson dos Santos Pereira–1100786
Jean Peterson Martins de Almeida–332697
Luis Alberto Dias–1100774
Renan Rafael da Silva–1100810
Sérgio Alexandre da Silva–1100809

Ratificar a transferência do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Felipe Neves Santos Teodoro-511999

Ratificar a transferência da Penitenciária José Edson Cavaleri para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Maicon Douglas Ferreira Queiroz-571867
--

Ratificar a transferência do Presídio de Alfenas para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Mayara Martins-666092
Nilza Da Silva-803422

Ratificar a transferência do Presídio de Alfenas para o Presidio de Vespasiano:

Adriana Faria Alves-660415

Ratificar a transferência do Presídio de Caratinga para o Presídio de Manhuaçu:

Leandro da Silva Cesário-696681

Ratificar a transferência do Presídio de Congonhas para o Presídio São João Del Rei:

Elias da Silva-498368

Ratificar a transferência do Presídio de Conselheiro Pena para a Penitenciária Francisco Floriano De Paula:

Carla Regina Ferreira de Souza-1110046
--

Ratificar a transferência do Presídio de Governador Valadares para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Felipe Pereira de Siqueira-610496

Ratificar a transferência do Presídio de Governador Valadares para o Peresídio de Aimorés:

Carlos Prereira Pimentel-746061
Robson Lopes Ferreira-1114059

Ratificar a transferência do Presídio de Guanhães para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Wesley Macedo de Carvalho-938573

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Barão de Cocais:

Aleandro Barbosa Martins-316619

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade para o Presídio de Nova Era:

Emanuel Elizaldo Soares-1109591
Valeriano Etelvino Coelho-1109555

Ratificar a transferência do Presídio de Lavras para o Presídio Doutor Nelson Pires:

Adailton Henrique Silva-1106700
Paulo Morais da Costa-1106661

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina para o Presídio de Além Paraíba:

Euber de Castro Rezende-616685
Luciano Mota-967068

Ratificar a transferência do Presídio de Manhuaçu para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Carlos Alberto Batista da Silva-585523
--

Ratificar a transferência do Presídio de Manhumirim para o Presídio de Carangola:

Cristhian de Sousa lima-819950

Ratificar a transferência do Presídio de Manhumirim para o Presídio de Teófilo Otoni:

Cláudio Granja dos Santos-346400

Ratificar a transferência do Presídio de Matias Barbosa para a Penitenciária José Edson Cavaleri:

Carlos Filipe Santana da Conceição-885737

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé para o Presídio de Carangola:

Cleberson Pires do Carmo-162241
Evison Marques de Souza-135975
Frarlei José Guimarães-158485
José Raimundo Dos Santos-1104365
Kaike Da Silva Gomes-1106319
Rafael Brandão de Castro-1028980
Samuel Leite de Souza-60531

Ratificar a transferência do Presídio de Muriaé para o Presidio de Eugenópolis:

Ademar Ferreira de Barros-406776
Filipi Basilio Vasqui-1033476
Francisco Andersom Araujo Mota-764264

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Adriano Silveira Dias–1107024
Amalry Henrique Vieira–619522
Francisco Rodrigues Neves–565789
Renato Francisco Mendes-1099717

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Campos Gerais:

Paulo Cesar De Araujo Gomes-773710

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Três Pontas:

Carlos Eduardo de Lima-1107078
Denis Henrique Silva-565789
Warley Alves Baia-775581
Welliton Cassio Suderio-1110196

Ratificar a transferência do Presídio de Viçosa para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Wadson Anastácio -566450

Ratificar a transferência do Presídio de Viçosa para a Presidio de Eugenópolis:

Eduardo Aparecido Rosa-618788

Ratificar a transferência do Presídio de Viçosa para a Penitenciária Doutor Pio Canedo:

Anderson dos Santos Lana-841688

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Diogo Mateus Moreira Braga-921904

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Diane Graciela de Lacerda - 721221

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Leticia Figueiredo dos Santos Silva - 803552
--

Da Penitenciária de Formiga para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Andrey Costa Ferreira - 101636
Clébio Donizete da Silva - 103971
Everton Arantes Gonçalves - 390297
Helbert Oliveira Dias - 518330
Withiley Jorge Thomaz - 787174

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presidio de Teófilo Otoni:

José Carlos Leal dos Santos - 114173

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Daniel Simiao da Conceicao-619873
Douglas Henrique Alves dos Reis-734992
Igor Marins dos Santos-868028
Jean Lucas Cunha Costa-966641
Rildo Marçal dos Santos-742625

Do Presídio de Bom Despacho para o Presídio De Luz:

João Carlos Da Silva Paulo-866713

Do Presídio de Curvelo para o Presídio de Pirapora:

Lucas Cardoso Oliveira-1108001

Do Presídio de Itapagipe para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Jheferson Gabriel Malavazi de Souza - 1048637

Do Presídio de Ituiutaba para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Alexandro Meira De Lima Souza - 97390
Mateus Borges de Moura - 729026

Do Presídio de Januária para o Presídio de Porteirinha:

Adailton Correia dos Santos - 91046

Do Presídio de Nanuque para a Penitenciária de Formiga:

José Augusto da Silva Cardoso-1068795

Do Presídio de Nova Serrana para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Adailton Beapim Da Silva- 76907
Adrian Jack De Sousa Almeida - 943937

Do Presídio de Nova Serrana para a Penitenciária de Formiga:

Luan Barros De Moraes-142620

Do Presídio de Perdizes para a Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira:

Felipe Luan dos Santos Agostinho - 536284

Do Presídio de Sacramento para o Presídio de Araxá:

Tales Andrei Borges Filho - 550872

Do Presídio de Sebastião Sátiro para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Gustavo Henrique Mariano da Silva - 1037647
Marco Claudio Souza-1045387
Matheus Borges de Sousa - 1105957

Do Presídio de Sebastião Sátiro para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Orlando Nogueira de Souza-322485
Vagner Rodrigues Martins-611145

Do Presídio de Tupaciguara para o Presidio Professor Jacy de Assis:

Sidney da Silva Santiago-1112513

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presidio Sebastião Satiro:

Alex Sandro do Carmo Castro-670911

Do Presídio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Doni Eder Dias Oliveira - 426612
Mirlailson José da Silva-496954

Ratificar a transferência do Presidio de Bom Despacho para o Presídio de Abaeté:

Geovane Ribeiro De Faria Junior-1118691
Mateus Freitas De Silva-537851

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

MATRÍCULA:

Na APAC Nova Lima, em Nova Lima por ordem judicial datada de 08/10/2024:

Mariano Pinheiro Costa-882167	Nova Lima
-------------------------------	-----------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 30/10/2024:

Francisco De Assis F. Da Silva-706014	Contagem
Paulo Henrique M. De Brito-747781	Contagem
Victor Daniel Mendes-822878	Contagem
Victor Henrique Iria Vasco-634455	Contagem

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 30/10/2024:

Antonio Marcos Ferreira-1057922	Ribeirão Das Neves
Matheus Otoni Lima-1027505	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de Vespasiano, em Vespasiano para a APAC- Belo Horizonte Feminino por ordem judicial datada de 05/11/2024:

Cristina Fernanda R. Da Silva-918618	Vespasiano
--------------------------------------	------------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

MATRÍCULA:

Na APAC de Conselheiro Lafaiete Feminina, em Conselheiro Lafaiete por ordem judicial datada de 05/09/2024:

Jordana Maria De S. Dias-859214	Conselheiro Lafaiete
---------------------------------	----------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu para a APAC de Manhuaçu por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Sergio Alves Do Carmo-59515	Manhuaçu
-----------------------------	----------

Da APAC Rio Piracicaba Feminina, em Rio Piracicaba para a APAC Feminina - Itaúna por ordem judicial datada de 25/10/2024:

Cacilda Rodrigues Soares-741150	Rio Piracicaba
---------------------------------	----------------

Do Presídio de Viçosa, em Viçosa para a APAC de Viçosa por ordem judicial datada de 08/11/2024:

Leandro Dos Santos Pio-744699	Viçosa
-------------------------------	--------

Do Presídio de Inhapim, em Inhapim para a APAC de Inhapim por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Marcus Vinicius De Paula-1084170	Inhapim
Weverthon Filipe R. Da Rocha-808821	Inhapim

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 12/10/2024:

Jhonnatan De Oliveira Silva-374741	Caratinga
------------------------------------	-----------

Do Presídio de Caratinga, em Caratinga para a APAC de Caratinga por ordem judicial datada de 25/10/2024:

Rhiam Junio S. Silva-1047526	Caratinga
------------------------------	-----------

Do Presídio de Varginha, em Varginha para a APAC de Varginha por ordem judicial datada de 11/11/2024:

Roger Marcolino Juvenal-217931	Varginha
Rodrigo Daniel F. Filho-804728	Varginha
Iuri Barbosa De Oliveira-900784	Varginha

Do Presídio de Varginha, em Varginha para a APAC de Varginha por ordem judicial datada de 08/11/2024:

Filipe Salomao Silva-830744	Varginha
-----------------------------	----------

Do Presídio de São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC São João Del Rei por ordem judicial datada de 14/11/2024:

Joao Paulo Da Costa-787775	São João Del Rei
Reinaldo Maia De Mendonca-585768	São João Del Rei
Luiz Claudio V. De Oliveira-141273	São João Del Rei
Thiago Jose Nicodemos-619471	São João Del Rei

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC São João Del Rei feminina por ordem judicial datada de 21/11/2024:

Patricia Cassia Da Silva-1120795	São João Del Rei
----------------------------------	------------------

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC Conselheiro Lafaiete I por ordem judicial datada de 12/11/2024:

Elias Lima-779555	Conselheiro Lafaiete
-------------------	----------------------

Do Presídio de Guanhães, em Guanhães para a APAC Guanhães por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Joao Marcos N. De Assis-867236	Guanhães
--------------------------------	----------

Do Presídio Visconde do Rio Branco, em Visconde do Rio Branco para a APAC de Visconde do Rio Branco por ordem judicial datada de 19/11/2024:

Vagner Cristino Da Cruz-1043495	Visconde do Rio Branco
Tallys Vinicius S. Duarte-1032620	Visconde do Rio Branco

Do Presídio de Timóteo, em Timóteo para a APAC do Rio Piracicaba Feminina por ordem judicial datada de 15/11/2024:

Daiane Rodrigues Da Silva-953701	Timóteo
----------------------------------	---------

Do Presídio Doutor Nelson Pires, em Oliveira para a APAC de Perdões por ordem judicial datada de 19/09/2024:

Luiz Fernando De Paula-370947	Oliveira
-------------------------------	----------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí para a APAC de Pouso Alegre Feminino por ordem judicial datada de 17/10/2024:

Debora Da Silva Araujo-493596	Santa Rita
Priscila De Fatima Moura-88259	Santa Rita
Roselene Theodoro Arantes-665348	Santa Rita

Do Presídio de Barão De Cocais, em Barão de Cocais para a APAC Santa Bárbara por ordem judicial datada de 07/10/2024:

Rafael Jonas M. Rosa-207621	Barão De Cocais
-----------------------------	-----------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 29/10/2024:

Jose Calil Monteiro-864660	Manhumirim
----------------------------	------------

Do Presídio de Manhumirim, em Manhumirim para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 06/11/2024:

Alex Sandro T. Ribeiro-608294	Manhumirim
-------------------------------	------------

Da Penitenciária Dênio Moreira De Carvalho, em Ipaba para a APAC de Manhumirim por ordem judicial datada de 31/10/2024:

Zidane De Oliveira Moreira-709734	Ipaba
-----------------------------------	-------

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patrocínio por ordem judicial datada de 13/11/2024:

Adriano Avila De Queiroz-1018746	Patrocínio
Hilânio Pereira Salviano-902686	Patrocínio
Joao Paulo De M. Mesquita-732708	Patrocínio
Moises Pires Goncalves-343703	Patrocínio
Pedro Ruan S. Rodrigues-911602	Patrocínio
Valdeir Alves Da Silva-84433	Patrocínio



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460116.

MINAS GERAIS

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira, em Uberaba para a APAC de Conceição de Alagoas por ordem judicial datada de 04/10/2024:

William Alves Da Silva-648227	Uberaba
-------------------------------	---------

Do Presídio Promotor José Costa, em Sete Lagoas para a APAC de Sete Lagoas por ordem judicial datada de 14/11/2024:

Alef Geraldo P. Machado-565865	Sete Lagoas
Guilherme Clysman S. De Almeida-892074	Sete Lagoas
Jeferson Menezes Dos Santos-874137	Sete Lagoas
Jonathan Davi F. Dos Reis-911322	Sete Lagoas
Maicol Douglas S. Santos-514314	Sete Lagoas
Tiago Da Silva Gomes-521222	Sete Lagoas

Da Penitenciária Dep. Expedito de Faria Tavares, em Patrocínio para a APAC de Patos de Minas por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Ronan Custodio Miranda-991536	Patrocínio
-------------------------------	------------

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora Do Carmo, em Carmo do Paranaíba para a APAC de Patos de Minas por ordem judicial datada de 04/11/2024:

Bruno Henrique De M. Resende-1032186	Carmo Do Paranaíba
--------------------------------------	--------------------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC Feminina - Itatuna por ordem judicial datada de 11/11/2024:

Elaine Mendes Dias-97478	Divinópolis
--------------------------	-------------

Do Presídio de Itacarambi, em Itacarambi para a APAC Januária por ordem judicial datada de 10/10/2024:

Adcley Nunes Ferreira-289337	Itacarambi
Cassio Joaquim Da Silva-380296	Itacarambi

Do Presidio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni para a APAC Governador Valadares Feminina por ordem judicial datada de 07/10/2024:

Jucileia Almeida Lemos-1049552	Teófilo Otoni
--------------------------------	---------------

Da Penitenciária de Formiga, em Formiga para a APAC Arcos por ordem judicial datada de 28/08/2024:

Lucas Felipe P. Da Silva-442006	Formiga
---------------------------------	---------

Do Presídio de Arcos, em Arcos para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 20/08/2024:

Joao Paulo G. Dos Santos-91269	Arcos
--------------------------------	-------

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, em Pará de Minas para a APAC de Arcos por ordem judicial datada de 29/10/2024:

Diego Oliveira A. Amorim-188023	Pará de Minas
---------------------------------	---------------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 18/11/2024:

Giovane Nogueira Da Fonseca-168146	Divinópolis
------------------------------------	-------------

Do Presídio de Floramar, em Divinópolis para a APAC de Divinópolis por ordem judicial datada de 12/11/2024:

Davidson Junio A. Da Silva-415784	Divinópolis
Fabio Da Silva-1094912	Divinópolis
Felipe Pereira Leite-331385	Divinópolis
Miguel Meirelles De Almeida-279504	Divinópolis

Do Presidio de Itaúna, em Itaúna para a APAC Itaúna por ordem judicial datada de 14/11/2024:

Armando Manoel Paiva-103386	Itaúna
Bruno De Souza Ferreira-201072	Itaúna
Fernando Rodrigues Bonifácio-297864	Itaúna
Ramon Pereira De Jesus-932870	Itaúna

Do Presídio de Itaúna, em Itaúna para a APAC Itaúna por ordem judicial datada de 18/11/2024:

Wesley De Souza Moraes-511719	Itaúna
-------------------------------	--------

Do Presídio de Manhuaçu, em Manhuaçu para a APAC Manhuaçu por ordem judicial datada de 13/11/2024:

Miro Alves De Oliveira-1039772	Manhuaçu
Deivide Gabriel G. Herculano-1085324	Manhuaçu

Do Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unai para a APAC Paracatu por ordem judicial datada de 18/06/2024:

Devani Barbosa De Brito Filho-259267	Unai
Robsney Andrade Ferreira-659715	Unai

Do Presídio de Lagoa da Prata, em Lagoa da Prata para a APAC Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 21/11/2024:

Isaac Kennedy P. Silva-1063058	Lagoa da Prata
Mateus Luciano Silva-185003	Lagoa da Prata
Otavio Cesar T. De Moraes-131898	Lagoa da Prata
Ramon Rodrigo Dos Santos-494738	Lagoa da Prata
Uenderson Alcantara Ribeiro-1096150	Lagoa da Prata

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 25/07/2024:

Bruno Jefferson Costa Vasconcelos-326536	Contagem- MG
--	--------------

Na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial datada de 14/04/2023:

Raelly Faria da Silva Marcos-N/C	Viçosa - MG
----------------------------------	-------------

No Presidio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 03/04/2024:

Filipe Wendling Martins-45127	Uberlândia - MG
-------------------------------	-----------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Na Presídio de Nanuque, em Nanuque - MG, por ordem judicial, datada de 26/07/2024:

Jesualdo Pereira Damacena Neto-1023947	Nanuque - MG
--	--------------

No Presídio de Aimorés, em Aimorés - MG, por ordem judicial, datada de 21/09/2024:

José Braz Lima Pinto-N/C	Aimorés - MG
--------------------------	--------------

No Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, por ordem judicial, datada de 12/04/2024:

Danilo José Lopes-368538	Uberlândia - MG
--------------------------	-----------------

No Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga- MG, por ordem judicial, datada de 09/09/2024:

Guilherme Rodrigues Silva Rocha-956872	Ipatinga - MG
--	---------------

No Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, por ordem judicial, datada de 25/01/2024:

Ezequias Sangi-1121066	Natal - RN
------------------------	------------

No Presídio de Manga, em Manga - MG, por ordem judicial, datada de 05/11/2024:

Arlindo Cândido Souza Silva-233675	Manga - MG
------------------------------------	------------

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial, datada de 07/11/2024:

Rafael Costa Matoso Silva-1040559	Contagem - MG
-----------------------------------	---------------

No Presídio de São Sebastião do Paraíso, em Formiga - MG, por ordem judicial, datada de 03/02/2023:

Wellington Santos Dias-513122	São Sebastião do Paraíso - MG
-------------------------------	-------------------------------

No Presídio de Poços de Caldas, em Poços de Caldas - MG, por ordem judicial, datada de 04/07/2024:

Marcelo Rodrigues Valbueno-337924	Poços de Caldas - MG
-----------------------------------	----------------------

No Presídio de Itaúna, em Itaúna - MG, por ordem judicial, datada de 24/10/2024:

Daniel Ferreira Garcia Silva-N/C	Itaúna - MG
----------------------------------	-------------

TRANSFERÊNCIAS:

No Presídio de Nanuque, em Nanuque - MG, para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas - BA, por ordem judicial datada de 11/10/2024: Dieysson Santos Matos-1071773 Itanhém - BA

Do Presídio de Nanuque, em Nanuque - MG, para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas - BA, por ordem judicial datada de 13/02/2024:

Tales Jesus de Brito-1083318	Teixeira de Freitas - BA
------------------------------	--------------------------

Do Presidio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP “ASP Francisco Carlos Caneschi” de Bauru - SP, por ordem judicial datada de 03/10/2022:

Rafael Tadeu Januário-979196	Bauru - SP
------------------------------	------------

Do Presídio de Almenara, em Almenara - MG, para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas - BA, por ordem judicial datada de 01/04/2024:

Ricardo Teixeira Silva-551219	Itamaraju - BA
-------------------------------	----------------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí - MG, para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - SP, por ordem judicial datada de 19/09/2024:

Damarys Monike Oliveira Colerato-1097752	Bragança Paulista - SP
--	------------------------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí - MG, para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - SP, por ordem judicial datada de 19/09/2024:

Maria Eloísa Pereira de Mattos-1097753	Bragança Paulista - SP
--	------------------------

Do Presídio de Santa Rita do Sapucaí, em Santa Rita do Sapucaí - MG, para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu - SP, por ordem judicial datada de 19/09/2024:

Yanka Rondon Pinheiro Almeida de Souza-1097754	Bragança Paulista - SP
--	------------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

David Junio P. C. Chaves - NC	Congonhas
Donizete J. Dos S. Moura - 1086448	Ipatinga
Fernando Alves De Jesus - 92909	Coromandel
Jean Rafael Da S. Santos - 542921	Ouro Preto
Juscelino P. De Jesus - 656129	Ouro Preto
Rafael A. A. Bartolomeu - 1041788	Ipatinga
Rodrigo H. De F. Alves - 554284	Ouro Preto
Rogério Alves De Assis - 1010001	Araguari
Thiago Abdalla - 866726	Araguari
Wellington De O. Marques - 1011543	Araguari

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Alcides Tomaz Pereira - 16695	Varginha
Aldemi De Almeida - 311242	Ipatinga
Demison Monteiro Oliveira - 883422	Salinas
Edelson Barbosa De Jesus - 710744	Ipatinga
Jean A. P. De Oliveira - 11038	Juiz de Fora
Joaquim Cesar F. Alves - 110921	São Francisco
Jose Dos Reis - 820399	Salinas
Jose Geraldo Cota - 170911	Ipatinga

Josias Santos Leite - 834285	Manga
Jonathan Almeida Campos - 986678	Almenara
Lauro Henrique Soares - 456865	Igarapé
Leomar H. M. De Souza - 851857	Caratinga
Luan Marques De Souza - 964494	Manga
Lucas De Almeida Melo - 467913	Caratinga
Luciano Cordeiro Carreiro - 854674	Ipatinga
Marcos A. De Oliveira - 262331	Ipatinga
Marcos R. Dos Santos - 531706	Manga
Marcus V. De A. Deziderio - 727802	Ipatinga
Maxuel M. Souza E Silva - 485021	Ipatinga
Pedro H. Santos Gama - 821538	Santa Luzia
Pedro Vitor Delfino - 904459	Almenara
Vinicius De S. Alarcao - 693672	Formiga
Weverson Rosa De Lima - 903692	Ipatinga
Wiltinho Pereira Pimenta - 425684	Manga
Yhure Alak S. Rodrigues - 726031	Ipatinga

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Aline Cristina M. Miranda - NC	Rio Doce
Ana A. A. De Rezende - 898476	Extrema
Bruno W. Dos Santos Vitorete - NC	Barbacena
Georgina Da Silva Conceicao - NC	Ervália
Gerusa Isabel De Sousa - 431780	Três Pontas
Juliana Cristina Da Trindade - NC	Resende Costa
Maize De F. Fernandes - 248688	Patrocínio
Maria Do Carmo De Oliveira - NC	Juiz de Fora
Rodrigo Henrique Pereira - 392480	Barbacena
Sandra A. Cardoso De Lima - NC	Extrema
Silvana A. Freitas De Paula - NC	Caldas
Sulamita Marcia Dos Santos - NC	Santos Dumont

Transferências:

Do Presídio de Bicas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Victor Aleixo Divino - 990964	Viçosa
-------------------------------	--------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Juiz de Fora, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Flaviano Alves Dos Santos - 163910	Juiz de Fora
------------------------------------	--------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Juiz de Fora, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Daniel Ataide De F. Silva - 1119682	Juiz de Fora
-------------------------------------	--------------

Do Presídio de São João Evangelista, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Jose Almiro E. Da Silva - 295874	São João Evangelista
----------------------------------	----------------------

Do Presídio de Presidente Olegário, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Joyce De A. Carvalho - 953249	Presidente Olegário
-------------------------------	---------------------

Do Presídio de Açucena, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Bruno B. Da Silva - 1116119	Açucena
-----------------------------	---------

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Marlon X. De Sousa - 158604	Ipatinga
-----------------------------	----------

Do Presídio de Manhuaçu, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Mateus De J. Pereira - 907939	Manhuaçu
-------------------------------	----------

Do Presídio de João Pinheiro, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Leonardo R. Velasques - 860959	João Pinheiro
--------------------------------	---------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Luciano De J. Silva - 680333	Unai
------------------------------	------

Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Sergio A. Da Silva - 1100809	Matozinhos
------------------------------	------------

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024

Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

25 2015571 - 1

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 17

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.991, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

b) (...)

1 – Titular: Victor Augusto Gomes Prosdocimi; “;

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.992, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

b) (...)

1 – Titular: João Francisco Loyola Teixeira; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

25 2015766 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 126ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de novembro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 125ª RO de 17/10/2024. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental. 6.1 Santos & Dias Transportes e Carvoejamento Ltda. - João Pinheiro/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027380/2021-86 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 19,7029 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sensu Stricto. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Noroeste. INDEFERIDO. 6.2 Jorge Barakat - João Pinheiro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044523/2021-12 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 12,5000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sensu Stricto. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Noroeste. INDEFERIDO. 6.3 Roberto Gonçalves de Carvalho - Unai/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009933/2022-23 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,9857 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Noroeste. INDEFERIDO. 6.4 Rubens de Sousa Figueira e Outros - Unai/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0033443/2022-21 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,4990 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Noroeste. INDEFERIDO. 7. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental. 7.1 Otacílio de Novais Pinto Neto - João Pinheiro/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027280/2023-64 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 182,5138 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Stricto Sensu. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Noroeste. DEFERIDO. 7.2 Rubens Campos Neves - Paracatu/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0062307/2021-91 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9,7400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Denso e Matas Ciliares. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFis NOR. DEFERIDO. 9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA NOR. APROVADA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

25 2015300 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL. A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

*Granitos Litoral LTDA/Fazenda Palmital ou Fazenda Oriente– CNPJ: 00.xxx.127/0006-xx. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP– Conselheiro Pena/MG – Processo Nº: 2100.01.0038041/2024-29 em 22/11/2024.

*Celso Raimundo Scardua Adami/Fazenda Boa Sorte– CPF: 479. xxx.137-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Aimorés/MG – Processo Nº: 2100.01.0041571/2024-70 em 22/11/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

25 2015562 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

*WALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA FUNDIÇÃO LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo Processo SEI Nº 2100.01.0039197/2024-51 em 05/11/2024.

*ARCELORMITTAL BIOFLORESTAS LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo e Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas Processo SEI Nº 2100.01.0040004/2024-87 em 05/11/2024.

*SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo Processo SEI Nº 2100.01.0041753/2024-06 em 08/11/2024.

*PEDRO ROBERTO PEDROSA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas / corretivo Processo SEI Nº 2100.01.0042989/2024-02 em 21/11/2024.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

25 2015456 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Marilda Santana Andrade/ Fazenda Pacuí – CPF: ***.630.356-**- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 163 ha – Ponto Chique/MG – Processo SEI nº 2100.01.0041854/2024-92, em 25/11/2024.

(a) Mário Lúcio dos Santos

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

25 2015414 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos :

Arquivamento: Arquivo-se o processo nº 31355 de 21/06/2024. Requerente: Hélio Márcio Ferreira. CPF : 537.***.986-**. Curso d'água: Sem denominação. Motivo : Considerando o artigo 54 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Itapagipe – MG.

Arquivo-se o processo nº 31623 de 24/06/2024. Requerente: Vicente Leal Freitas. CPF: 471.***.846-**. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando artigo 54 da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Campina Verde/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM,www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2024.

25 2015782 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANorte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 35301/2024, Usuário: Ailton Anacleto Ferreira, Grão Mogol, Deferido, Portaria nº 1605565/2024.*Processo nº 35302/2024, Usuário: Ailton Anacleto Ferreira, Grão Mogol, Deferido, Portaria nº 1605571/2024.*Processo nº 35303/2024, Usuário: Ailton Anacleto Ferreira, Grão Mogol, Deferido, Portaria nº 1605577/2024.*Processo nº 35304/2024, Usuário: Ailton Anacleto Ferreira, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605578/2024.*Processo nº 25961/2024, Usuário: Wander Luiz Ferreira de Almeida, Olhos-d'Água, Deferido, Portaria nº 1605579/2024.*Processo nº 25960/2024, Usuário: Wander Luiz Ferreira de Almeida, Olhos-d'Água, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605580/2024.*Processo nº 25962/2024, Usuário: Wander Luiz Ferreira de Almeida, Olhos-d'Água, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1605581/2024.*Processo nº 24522/2024, Usuário: Sociedade Industrial Paudalino Ltda., Augusto de Lima, Deferido, Portaria nº 1605582/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 25 de Novembro de 2024.

25 2015781 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAAlto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Cancelamento

Cancela-se a retificação da portaria nº.1201139/2023 publicada dia 09/11/ 2024. Outorgado: SDS Siderúrgica Divinópolis Ltda. CNPJ: 56.985.814/0001-87. Município: Divinópolis - MG.

Cancela-se a retificação da portaria nº.1201134/2023 publicada dia 09/11/ 2024. Outorgado: SDS Siderúrgica Divinópolis Ltda. CNPJ: 56.985.814/0001-87. Município: Divinópolis - MG.

SOs Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAAlto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de novembro de 2024.

25 2015790 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEINFRA

Nº 11.021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1500060 – SEPLAG/SEINFRA – unidade operacionalizadora 1501.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO –, celebrado entre a SEPLAG e a SEINFRA, que prevê a disponibilização de R\$ 6.871.059,81 (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) do orçamento da SEPLAG, destinados à cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira entres partes, por meio de descentralização de créditos orçamentários e financeiros da SEPLAG para SEINFRA, para custeio da execução de serviços de manutenção predial no imóvel da extinta Imprensa Oficial, em Belo Horizonte, com a finalidade de adaptá-lo às necessidades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) e da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET) da SEPLAG; e

- o Ofício 99285648, datado de 10/10/2024, da SEINFRA, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO;

RESOLVEM: Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1500060/unidade orçamentária 1501:

I – ordenação de despesas:

a) Ordenador de despesas titular: Débora Dias do Carmo, Masp nº 752.613-0;

b) Ordenadores de despesas suplentes: Rafaela de Oliveira Victorino, Masp nº 1.366.252-3 e Danilo Gomes Coelho, Masp nº 1.478.893-9.

II – responsabilidade técnica:

a) Aurélio Dias Moreira, Masp nº 340.164-3, CPF nº *.331.496-**;

b) João Batista de Freitas, Masp nº 1.366.937-9, CPF nº *.415.356-**.

§ 1º – Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto neste instrumento, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Subsecretaria de Edificações da SEINFRA, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, celebrado entre a SEPLAG-MG e a SEINFRA-MG, publicado em 19/11/2024, que prevê a disponibilização de R\$ 6.871.059,81 (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) do orçamento da SEPLAG, destinados à cooperação de ordem técnica, administrativa e financeira entres partes, por meio de descentralização de créditos orçamentários e financeiros da SEPLAG para SEINFRA, para custeio da execução de serviços de manutenção predial no imóvel da extinta Imprensa Oficial, em Belo Horizonte, com a finalidade de adaptá-lo às necessidades da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMO) e da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET) da SEPLAG.

Art. 3º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SEINFRA a imediata comunicação à SEPLAG e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

25 2015354 - 1

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 48636 de 19/06/2023, e considerando o disposto no artigo 4º, “captu”, do Decreto 48.773, de 1º de fevereiro de 2024, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria, dos pensionistas especiais, e dos assistidos e pensionistas - Lei nº 24.402, de 29/07/2023 – ex-Libertas, a seguir relacionados. Beneficiários esses que são aniversariantes no mês de outubro e não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2024.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de novembro de 2024 (a serem creditados em dezembro de 2024), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual.

Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence, ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Comprovante atual de endereço.

Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de procuração.

Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela; ou pensionista especial, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no Portal do Servidor na internet, www.portaldoservidor.mg.gov.br/ no LigMinas, discando 155 se estiver em Minas Gerais, ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano

Diretoria Central de Controle e Modernização

do Pagamento de Pessoal

Superintendência Central de Administração de Pessoal

Subsecretaria de Gestão das Pessoas

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MASP

0929677-3

0034179-2

0308127-0

0224981-1

0314424-3

0243258-1

0226643-5

1033190-8

0080860-0

1022953-2

0128159-1

1146692-7

0834114-1

0275739-1

0619212-4

1028229-1

0322902-8

0882428-6

0869901-9

0594997-9

0251397-6

0291431-5

0355048-8

0212637-3

0377069-0

0257161-0

1054620-8

0919420-0

1243789-3

1017422-5

0831303-3

AVE

0978546-0

0858838-6

0352278-6

0830142-6

0142539-6

A

NOME

ABDON DE PAULA FILHO

ABELARDO LUCIANO PEREIRA

ABGAIL TEODORA LOPES

ABIGAIL FELIX DA SILVA CUNHA

ABIGAIL PEREIRA DE AZEVEDO

ACENIR MIGUEL

ACIMONESIO ANTONIO DIAS

ACRIDES ANTONIO VIANA

ADA CURI GARNETT

ADAILTO ALVES DE SOUZA

ADAIR BRAS DA SILVA

ADALBERTO SANT ANA DA SILVA

ADAO JOSE DE MATOS

ADAO VERISSIMO SOARES

ADELCIA ALVES DOS SANTOS ROCHA

ADELICIO ROCHA

ADELIA ANDRADE COELHO

ADELINA CLEMENCIA DOS SANTOS FLORES

ADELINA DA SILVA FIGUEIREDO

ADELINA ROSA DIAS

ADELIZIA FERNANDES NOGUEIRA GUIMARAES

ADELMA CONTAO KRETLI NEVES

ADEMIR DIAS DA SILVA

ADENIO VIEIRA DE ASSIS

ADENIR CAETANO LEAL

ADENIRON BENJAMIN FERNANDES

ADILSON CAETANO DE QUEIROZ

ADILSON DE FIGUEIREDO PESSOA

ADIMA DA SILVA SALES

ADRIANA ALVES DE FREITAS

ADRIANA APARECIDA PEDROSA REZENDE DE

ADRIANA BARBOSA COSTA DE PAIVA

ADRIANA DE FREITAS BENTO

ADRIANA GONCALVES TEIXEIRA

ADRIANA LUIZA BERTOLDO E SILVA

ADRIANA MARIA PIANCASTELLI SIQUEIRA DE

0364630-4

0382739-1

1018582-5

0058918-4

1018231-9

0131840-1

1380713-6

1068874-5

0551031-8

1046717-4

1024506-6

0301161-6

1016781-5

0353156-1

1076387-8

1383462-7

0225808-5

0273600-7

0193564-2

0161580-6

0862786-1

0341580-9

0368466-9

0259038-8

0259735-9

0236288-7

0943315-2

1073300-4

0283479-4

0333950-4

0355204-9

0249361-7

0151117-9

0241956-2

0344110-2

0956349-5

0355225-4

0259042-0

0059175-0

0128164-1

0230440-0

1052118-5

0942596-8

0213098-7

0287357-8

0162172-1

OLIVEIR

0292819-0

0214033-3

1015462-3

0275761-5

0248080-4

0309448-9

0598591-6

0114374-2

1022302-2

1060743-0

0261175-4

0303059-0

0115761-9

0313276-8

0221016-9

0502257-3

0292915-6

0312029-2

0265829-2

0161212-6

0354883-1

MINAS GERAIS

0251339-8 ANGELA MARIA RABELO E SILVA
0528058-1 ANGELA MARIA RODRIGUES
0257829-2 ANGELA MARIA SANTOS MARTINS FERREIRA
0272881-4 ANGELA MUNIZ FREIRE VINHAL
0346859-2 ANGELA VARGAS DE OLIVEIRA
1038425-3 ANGELICA MARIA DOS SANTOS
0321924-3 ANGELINA FERNANDES DE SOUSA MACHADO
0375504-8 ANGELINA GALVAO RODRIGUES
0282767-3 ANGELINA PEREIRA DA MOTA
0510671-1 ANGELINA PINTO SOARES
0304919-4 ANGELINO AGRIPINO NUNES
0113098-8 ANGELO JESUS DE ANDRADE
0854876-0 ANICE MARIA DO NASCIMENTO
0942807-9 ANISIA MARIA DE JESUS
0303734-8 ANISIA MARIA DE MIRANDA BERNARDES
0214122-4 ANISIA NUNES COSTA
0085878-7 ANITA FRANCISCA DE SOUZA SOBRAL
0131611-6 ANNA MARIA GOMES HENRIQUE
1037084-9 ANTONIA BRIGIDA DA SILVA
0629819-4 ANTONIA DA COSTA VALVERDE
0612360-8 ANTONIA DA SILVA MARTINS
0231739-4 ANTONIA DE AZEVEDO SANTOS
0323477-0 ANTONIA DE FATIMA DE SOUZA GUIMARAES
0285865-2 ANTONIA DE JESUS SILVA DURAES
0143231-9 ANTONIA DOS SANTOS ALVES
0311251-3 ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA
0196425-3 ANTONIA EUSTAQUIA CAMPOS MONTEIRO
0083310-3 ANTONIA FERREIRA DE FREITAS
0307844-1 ANTONIA LUIZA DOS SANTOS
0233209-6 ANTONIA MANOELINA VITORIA QUIRINO
0941548-0 ANTONIA MARIA XAVIER
0246828-8 ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE
0093683-1 ANTONIETA MARIA DE OLIVEIRA
0044341-6 ANTONIO BASILIO FILHO
0375880-2 ANTONIO CARLOS DE MELO
1021889-9 ANTONIO CARLOS FERREIRA MARTINS
0307297-9 ANTONIO CELSO YANKOUS
0390924-9 ANTONIO DE MELLO BARBOSA
0914900-6 ANTONIO DOS REIS BORGES
1053243-0 ANTONIO EMILIANO
1030558-9 ANTONIO EUSTAQUIO GOMES
1032862-3 ANTONIO FERNANDES DA SILVA
1016768-2 ANTONIO FERNANDES SOBRINHO
1022218-0 ANTONIO FERREIRA
0386525-0 ANTONIO GONCALVES DO NASCIMENTO
1380813-4 ANTONIO LESSA CARLI
1031924-2 ANTONIO LOPES DA COSTA
0159832-5 ANTONIO PERNA
1036193-9 ANTONIO REZENDE DE ANDRADE
1031644-6 ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ
0152162-4 ANTONIO RODRIGUES PINTO
0294496-5 ANTONIO SAMPAIO DE ARAUJO
0275803-5 ANTONIO TADEU DIAS
0349428-3 ANTONIO TAVARES DIAS NARDI
0139099-6 APARECIDA CARMO VASCONCELOS CLEMENTINO
0391459-5 APARECIDA DAS GRACAS DE SOUZA
1072062-1 APARECIDA DAS GRACAS OLIVEIRA
0239361-9 APARECIDA DE CASTRO MIRA
0884098-5 APARECIDA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES
0277724-1 APARECIDA DEMINI RAMOS DE OLIVEIRA
0242195-6 APARECIDA FERES ASSUN
1001078-3 APARECIDA FERREIRA DA SILVA REIS
0303339-6 APARECIDA FRANCISCA DE MORAES
0330322-9 APARECIDA GONTIJO
0655605-4 APARECIDA JULIANA DE OLIVEIRA
0303080-6 APARECIDA LANDINA CORREA
0399744-2 APARECIDA MARIA DA PUREZA
0283508-0 APARECIDA MARIA DOS SANTOS VIANA
0235927-1 APARECIDA MARIA MEDEIROS DE LIMA
0288975-6 APARECIDA MARTA MOREIRA FERRO
0317705-2 APARECIDA NILVA DOS SANTOS
0657250-7 APARECIDA PATROCINIA DE JESUS
0918295-7 APARECIDA QUINTAO DE OLIVEIRA TOLENTINO
0445565-5 APARECIDA ROSARIA DE CARVALHO
0220486-5 APARECIDA SIRLEI SILVA VALE
0132842-6 ARACI HENRIQUES DE FREITAS
0260608-5 ARACI LARA DE JESUS SILVA
0242693-0 ARACI SANTOS COSTA
0182290-7 ARACY AVELAR TAVARES VILELA
0307394-7 ARACY BAPTISTA TAGLIATI
0522336-7 ARACY TERTULIANO LIMA
0285875-1 ARCANJA MARIA DE LIMA SOUZA
0190071-1 ARCIRIA MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
1051957-7 ARGEMIRO DOMINGOS PEREIRA NETO
0381992-7 ARIANE PEIXOTO DE MEIRA
0371890-5 ARISTIDES CORREIA DA SILVA FILHO
0104627-8 ARLETE FRANCISCA DE SALES MARTINS
0276788-7 ARLETE MARIA
0128490-0 ARLETE VERSIANI NUNES PINTO
1076322-5 ARLINDO BORGES CARDOSO
0134488-6 ARMANDO DOS SANTOS PIRES
0240817-7 ARMINDA DE ALMEIDA RIBEIRO
1028682-1 ARMINDO SERAFIM GOMES
0211723-2 ARNALDO ROMANO OLIVEIRA
0377329-3 ARTHUR PIASSI
0820828-2 ATAIS CARVALHO DOS SANTOS SILVA
0242256-4 AUCEMIRA MARQUES DOS SANTOS
0560245-3 AUDREY GOMES DE ASSIS RAMOS
0355856-6 AULCELIA NOGUEIRA LEAO DE LIMA
0017689-1 AULISIA MAFRA REIS
1015644-6 AUREA MARIA DINIZ
1041175-9 AUREA MARTINS ALVES DRUMOND
0077791-2 AUREA MOREIRA FERREIRA
0114969-9 AUREA SUELI BARBOSA
0894600-6 AURELIO FABIO VIEIRA LOPES
0467906-4 AURETE SARAIVA DUARTE FRANCA
1052382-7 AURORA DO ROSARIO LOPES MALVEIRA
0343354-7 AURORA RODRIGUES EVANGELISTA
0114627-3 AUSTRALIA MARQUES MACHADO
0331138-8 AVELINA CANDIDA DE SOUZA
0251498-2 AVONIR MACHADO DE URZEDO
0747043-8 BALBINA APARECIDA COSTA FIGUEIREDO
0217281-5 BALBINA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
0268899-2 BEATRIZ DA SILVA
0113909-6 BEATRIZ DE ABREU CHAVES FIGUEIREDO
0144749-9 BEATRIZ LACERDA DE OLIVEIRA MORAIS
0257600-7 BEATRIZ MAGALHAES RIBEIRO
0282162-2 BEATRIZ MARIA BARBOSA
0692225-6 BELCHIOLEIA GONCALVES PEREIRA
0354129-9 BELMISSA MENDES DE AZEVEDO
0106247-0 BENEDITA BERNARDES
0485705-8 BENEDITA DE FREITAS DA SILVA
0170117-6 BENEDITA VIEIRA
1025713-7 BENEDITO PEREIRA DE BRITO
1029207-6 BENEDITO TUMAZ
0572875-3 BENVINDA DE SOUZA FRANQUINI
1023441-7 BENVINDA MARIA FERNANDES
0556368-9 BERNADETE MARIA GUZZO FAUSTINO
0682129-2 BERNARDETE DE CARVALHO
0796898-5 BETANIA MARIA DINIZ BELO
0292579-0 BLANOIRA TORRES LOUREIRO
0905491-7 BRAZ LEANDRO SOARES
0152962-7 BRENILDO AYRES DO CARMO
0116245-2 BRIGIDA DE AZEVEDO
0355957-2 CANTIDIO URCELINO GUIMARAES NETO
0454917-6 CARLA DUARTE BRETAS MORAIS
0323885-4 CARLA PATRICIA CLEMENTE GUIMARAES
1064493-8 CARLA RODRIGUES GOMES DE MENDONCA
0699578-1 CARLINDA DE FATIMA SILVA LEITE
0371676-8 CARLOS ALBERTO FERREIRA
0255323-8 CARLOS ALBERTO FERREIRA
0193432-2 CARLOS EDUARDO DA SILVA
0356007-5 CARLOS FREDERICO CALDAS CAMPOS
0946885-1 CARLOS GESICKI MEY DE SOUZA
1037564-0 CARLOS LUIZ CAMPOS
0922123-5 CARLOS MOTA
0343756-3 CARLOS NAZARENO DA SILVA

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CARLOS ROBERTO BENTO LOURENCO DO
CARLOS ROBERTO CORREA CABRAL
CARLOS WILSON DA SILVA
CARLUCIA CANGUSSU PARRELA
CARLUCIA FERREIRA LIMA
0856957-6 CARMELITA CAETANO DOS SANTOS
1024924-1 CARMEM LUCIA DE SOUZA
1071977-1 CARMEM LUCIA FIGUEIREDO MACHADO
1023209-8 CARMEM LUCIA MENDONCA EVANGELISTA
0288379-1 CARMEM LUCIA RODRIGUES MAGALHAES
CARMEM SILVA PEIXOTO DE SOUZA
CARMEM SILVA DIAS
CARMEN DE CARVALHO SILVEIRA
CARMEN DE OLIVEIRA MATTOS
CARMEN LUCIA CAMARGO DE MELO
CARMEN LUCIA CAMPOS ARAUJO
CARMEN LUCIA CAMPOBIANGO RAMOS
CARMEN LUCIA GUALBERTO ELIAS
CARMEN LUCIA MONTEIRO OLIVEIRA
CARMEN LUCIA PEREIRA ANDRADE
CARMEN TEREZA FIGUEIREDO MOTTA
CARMOSINA ANTUNES DA SILVA
CASSIA DEL BIANCO BORGES
CASSIA MARGARETE DA CUNHA LIMA
CATARINA FREITAS MANZI
CATARINA MARIA VIANA DOS SANTOS
CATARINA TEIXEIRA RODARTE
CECILIA FERNANDES PEREIRA
CECILIA MARIA OLIVEIRA BOREM
CECILIA NUNES TERRA
CEILA EVANGELISTA LUPATINI
CELESTE GUIMARAES T ZACARONI
CELIA DETOMI DO NASCIMENTO
CELIA MARIA DA SILVA
CELIA MARIA VELOSO
CELIA MARIA VIEIRA
CELIA NEPOMUCENO DUARTE LOPES
CELIA REGINA PINTO FERREIRA
CELIA SANTISSIMA FARIA MARTINS
CELIA SILENE DOS SANTOS RIBEIRO
CELIA TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA
CELIDA FONSECA GALVAO
CELINA CORDEIRO DE SOUZA
CELINA DE ALMEIDA ANDRADE
CELIO DA SILVA
CELIO MARTINS JUNIOR
CELIO MIRANDA
CELMA CARVALHO BARBOSA
CELMA MARIA DAS NEVES
CELMA SILVA
CELMIRA DE ALMEIDA ARAUJO
CERES CAMBRAIA FREIRE
CESAR ANTONIO RIBEIRO
CHRISTIANO RUBINGER DE QUEIROZ
CHRISTINA HELENA GARCIA BARBOSA
CIBELE WAN DER MAAS MOREIRA
CIGLIONE SERRA DUARTE HEBACH
CILENE DE ALCANTARA
CIRA DE FATIMA DE ALMEIDA
CIRENE TEREZINHA REIS M DE OLIVEIRA
CIRO PINTO DE MANCELHA
CLACIA TERESINHA DE SOUZA COSTA COELHO
CLAIR ALVES
CLARA MARGARIDA MORAES DE SOUZA
CLARA MARIA CAPOBIANCO BROCHADO
CLARA RESENDE NETTO ARMANDO
CLARICE MARIA FRANZON DE ABREU
CLAUDIA ABRAHAO VIEIRA DE FREITAS
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA
CLAUDIA ELENA CARVALHO
CLAUDIA LUIZA SEABRA DE SA PECIS
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CLAUDINEY GONCALVES MENDES
CLAUDIO RODRIGUES
CLEBER PEREIRA QUEIROZ
CLEIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
CLEIA MENDES DA SILVA
CLEIDA CARLOS LOPES BOECHAT
CLEIDE AMELIA DA SILVA
CLEIDE MARIA DA CRUZ MOURA
CLEIDITE IMACULADA GARCIA COSTA
CLEIDMA MARANI TEIXEIRA GONCALVES
CLEIR QUINTELA TORRES LUCCA
CLELIA COSTA DIAS
CLELIA QUINTAO MOREIRA FONTES
CLEMENTINA FIGUEIRA DE SOUZA
CLENY DE CASTRO ABREU VASCONCELOS
CLEOMARA LUIZA PRACHEDES MACIEL
CLEONICE APARECIDA PINTO
CLEONICE DA ROCHA
CLEONIR MASSOLI MACHADO
CLERIA MARIA RODRIGUES CAMPOS
CLEUBER PASCHOALINI
CLEUNICE SILVA
CLEUSA DE BARROS REIS
CLEUSA LUCILIA CRUZ SILVA
CLEUSA LUIZ DA SILVA FARIA
CLEUSA MARIA NUNES
CLEUZA CALISTA DE SOUZA
CLEUZA DE SOUZA CARVALHO
CLEUZA DJALMA MARTINS
CLEUZA RAIMUNDA AMARAL LOPES
CLICIA CHAVES MOURA
CONCEICAO APARECIDA MARTINS
CONCEICAO BATISTA MENDONCA VALENTE
CONCEICAO LADISLAU DA SILVA
CONCEICAO LIMA LOPES
CONCEICAO LOPES DA SILVA
CONCEICAO RABELO COSTA
CONCEICAO SILVA DE SOUZA
CONCEICAO VERISSIMO MARTINS
CONCEICAO VIEIRA
CONSUELO DE ALENCAR SILVA
CONSUELO SILVA PIO
CORALIA MARIA FRAGA PASCOAL
CORINA BARBOSA DE ALMEIDA DURAES
CORNELIA ELISIA DE PAULA SILVA
COSME DAMIAO CASTRO AVELAR
CREUSA CARDOSO FERREIRA
CREUSA DAS GRACAS AMORIM SOUZA
CREUSA LUCIA RABELO
CREUSA MARIA DO VAZ
CREUZA MENDES DA CRUZ
CRISTIANA BENTO DA SILVA
CRISTIANE LIMA
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO
CRISTINA APARECIDA REIS PEREIRA
CRISTINA MOSQUEIRA POSSATO
DAGMA AMBROSIO CONCEICAO PEREIRA
DAGMAR BATISTA DOS SANTOS
DAGMAR COSTA
DAGMAR DA SILVA MOURA
DAISY APARECIDA SUPERBI REZENDE
DAISY FERREIRA DE ASSIS TRINDADE
DAISY GERALDA MIRANDA TIBO
DAISY MARIA DE OLIVEIRA
DALCY PORFIRIO DRUMOND
DALIA DIAS FRANGE SOARES
DALITVA GONCALVES DE SA MONTEIRO
DALVA ALVES DA SILVA
DALVA APARECIDA LOPES DOS SANTOS
DALVA DAS GRACAS SILVA
DALVA DE NAZARETH SANDIM DE CAMPOS
DALVA DE OLIVEIRA
DALVA DE OLIVEIRA COELHO
DALVA DIAS FERREIRA DO NASCIMENTO
DALVA DURAES ALKMIM
DALVA DUTRA VIANA

0021704-2 DALVA EVANGELISTA MARANHA
0231652-9 DALVA FRANCISCA DE SOUZA REIS
0317711-0 DALVA MARIA COSTA RESENDE OLIVEIRA
0238918-7 DALVA MARIA GONCALVES BOSCO
0344177-1 DALVA MISSIAS DE MELLO
0110519-6 DALVA TERESA SOBRAL
0856957-6 DAMAZIO TEMOTEO
1024924-1 DAMIAO DE SOUZA RIBEIRO
1071977-1 DANIELLA VELLOSO PEREIRA
1023209-8 DANILO DE SOUZA COSTA
0288379-1 DANILO DE LASCIO SOBRINHO
0132258-5 DANILO EUSTAQUIO CAETANO DE SOUZA
0489700-5 DARCI MARIA DOS SANTOS BORGES
0097194-5 DARCI ROSE DE ANDRADE FALLEIROS
0688985-1 DARCI SOARES DE MAGALHAES
0089465-9 DARCY APARECIDA GOMES
0165990-3 DARCY MACHADO DA PAIXAO
0356395-4 DARCY MENDES DE OLIVEIRA
0075639-5 DARIA OLIVEIRA JORGE
1023530-7 DARIO CARDOSO DE SOUZA
1031149-6 DARIO SOARES DOS SANTOS
0347142-2 DARLENE PEREIRA DA SILVA
0323266-6 DARLI APARECIDA BARBOSA SOUSA
DAVID MOISES DEUD
0298645-3 DAYSE ELAINE GOMES DINIZ
0824023-6 DAZILDA GONCALVES DE MEIRA
0046031-1 DEA LUCIA CAMPOS PERNAMBUCO
0889755-5 DEA LUCIA LONGUINHOS MOTA
0213687-7 DEA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0353688-5 DEBORA CRISTINA SILVA RODRIGUES
0867430-1 DEBORA DE CASTRO MIRANDA
037410-5 DEBORA TEOFILO DE CARVALHO GONCALVES
0902832-5 DECIO CORREA DA SILVA JUNIOR
0832047-5 DEJA CORREA DE SOUZA
0261142-4 DEJANIR SOARES DA COSTA
0294181-3 DEILSON AMARANTE
0314569-5 DEJANIRA BATISTA ARAUJO
0312428-6 DEJANIRA DA SILVA CASTRO DE ARAUJO
0440139-4 DELANIA MARA MAURICIO NEVES VIEIRA
106124-1 DELCI PEREIRA DOS SANTOS
0374738-3 DELCI VEIGA DE AGUIAR
0850090-2 DELIENE FERREIRA DE MOURA DUARTE
0303373-5 DELOURDES DA CONCEICAO SANTOS
0309490-1 DELVAIR ROMANHOLI DE ARRUDA
0590397-6 DELVANIA MENDES DE OLIVEIRA
0085508-0 DELZA BAUDSON FRANCA ABREU
0152310-9 DELZA FELICIA RODRIGUES DE SOUSA
0819590-1 DELZITA MARIA GONCALVES
0309807-6 DENILDA DE CASTRO MOREIRA
0965165-4 DENIS BRENO RODRIGUES MACHADO
0335725-8 DENISE CANDIDA DE SOUZA
0383173-2 DENISE DE FATIMA ALVES CORREA
0381834-1 DENISE NOGUEIRA LUZ PEREIRA
0061093-1 DENISE STEHLING DOS SANTOS
0276393-6 DENIZE AUGUSTA MACIEL
0128327-4 DEOLINDA PORTES MAFIA LATINE
0129337-2 DEUSDETE CORREA LOUREIRO
0903638-5 DEUSDETE MATOS COSTA
0309808-4 DEUSODINA PIRES FERREIRA
0634737-1 DILMA COSTA BARBOSA
0815534-3 DILMA JOANA MENDES PONTES
0259761-5 DILMA LAFETA ALMEIDA
0389587-7 DILSA DO PRADO CASSIMIRO OLIVEIRA
0764321-6 DILSON ALVES FELICIO
0379777-6 DILZA MARIA DA SILVA REIS
0698874-5 DILZA SILVA RODRIGUES
1038729-8 DIMAS STARLING
0298965-5 DINA ELISA CORREA SANTOS
0749784-5 DINA TEREZA ANDRADE
0297965-6 DINAH FERREIRA LEITE
0102187-2 DINAIR AUGUSTA VIEIRA E SILVA
0390976-9 DINAURA FERNANDES GONCALVES TOMAIN
0258802-8 DIOGENES COELHO VIEIRA
0095726-6 DIOGENES DA CRUZ GOMES
0653308-7 DIONIZIA BORGES FERREIRA
0858784-2 DIRCE LUCIA ZSCHABER DA COSTA
0907111-9 DIRCE MARIA LAGO BEZERRA
DIRCE MARIA SILVA
DIRCEA PEREIRA COUTINHO
DIRCEA SALTARELLI LOPES
DIRCE DAS GRACAS ABREU NASCIMENTO
DIVA MARIA MALHEIRO
DIVA PALOMBA BATISTA
DIVA RODRIGUES BRAGA SOUSA
DIVINA APARECIDA SILVA PEREIRA
DIVINA MILIONE NOGUEIRA REIS
DJALMA DE OLIVEIRA
DOLARIZIA PIRES DA SILVA
DOMINGAS RODRIGUES FROES
DOMINGOS ARRUDA DOS SANTOS
DOMINGOS EUCLIDES FIORITA LAGE
DORA ESTELA DE VASCONCELOS SILVA
DORA FELICIO GONCALVES
DORACI ORDONHOS DOS SANTOS
DORALICE RESENDE PEREIRA
DORALICE SARAIVA DA ROCHA GARCIA
DORCA DE BRITO E SILVA
DORENI MORAIS DE SA
DORIZIA XAVIER DE OLIVEIRA
DORLENE QUINTAO FERNANDES VIDIGAL
DOTTIVA RODRIGUES SOARES DE AZEVEDO
DULCE DE FREITAS
DULCE FIORE BERNARDES
DULCE MARIA BANDEIRA
DULCILEIA SALES MORAIS COUTINHO
DULCIMARA LIBANIO MENDES
DULCINEA CORREA FRANCA
DULCINEA GONCALVES TAVEIRA MAYRINK
EDENIA DA CUNHA PIMENTA MIRANDA
EDIANA MARIA MAGESTE BARBOSA
EDILA MAGALHAES RUAS
EDILAMAR NUNES ARAUJO
EDILBERTO COLARES DE OLIVEIRA
EDILEA FERRARI DE AVELAR
EDILENE MARIA PEREIRA DA SILVA
EDILENE MARTA FERREIRA CAMPOS FIGUEIREDO
EDILENE RANDI DE SOUZA
EDILENE REZENDE CASTRO GONCALVES
EDIMAR LIMA DE ALMEIDA
EDIMEIA MARTINS FURBINO
EDINEY DO NASCIMENTO ARAUJO
EDIR LUCIO PINTO DA ROCHA
EDITE FRANCISCA DE CARVALHO
EDITH DE MOURA SILVA
EDITH MAGALHAES CARVALHO PEDROSA
EDITH SOARES CARDOSO
EDLMAR BATISTA RESENDE
EDMAR RODRIGUES SILVA
EDMEA CARVALHO GONCALVES
EDMEA CRISTINA FONSECA BOTELHO
EDMEIA MARTA GOMES
EDNA CHELONI FELGA
EDNA DA CONSOLACAO BORGES RESENDE
EDNA FERREIRA DOS SANTOS MENDES
EDNA LUCIA DE ABREU GOMES
EDNA MARCIA SILVA MARQUES
EDNA MARIA LOPES DE FREITAS
EDNA MARIA MENDES DA SILVA
EDNA MARIZ BARBOSA PINTO
EDNEA DA SILVA
EDNEI PEREIRA DE ORNELAS BORGES
EDSON AVILA
EDSON FLORENTINO DA SILVA
EDSON PAIVA TEIXEIRA DOS SANTOS
EDUARDO ANDRADE VARELA
EDUARDO HENRIQUE MUNDIM PORTO
EDVAM ELENA NOVAES
EDWIGDES MARIA GUIMARAES CASTRO
EDWIGES LOPES FARIA DE OLIVEIRA

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 19

0141068-7 EDWIRGES MARTINS LOPES
0455366-5 EFIGENIA DE MELO VIEIRA
0821773-9 EFIGENIA DE SOUZA BARRAL QUEIROZ
0900610-7 EFIGENIA DIONISIA COSTA
0230471-5 EFIGENIA DOS SANTOS NOGUEIRA
0304599-4 EFIGENIA EVA MARIANO DO NASCIMENTO
1071139-8 EFIGENIA LUCIA TERRA GANDRA
0345725-6 EFIGENIA RUAS DE ABREU PENA
0105277-8 EGLY DA CONCEICAO VIEIRA
0871462-8 ELAINE APARECIDA LARA BARBOSA LIMA
0229909-7 ELAINE AUXILIADOURA REIS MAGALHAES
0137337-2 ELAINE CABRAL MELO CHAGAS
0033527-3 ELAINE DE ARAUJO VARELA
0353151-4 ELAINE HELOISA DA SILVA AMARAL
0904532-9 ELAINE MUNIZ DE CARVALHO
0389614-9 ELAYNE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA
0377949-3 ELBA TAISE FERREIRA DE OLIVEIRA
0105364-4 ELCY FERNANDES SILVEIRA
0190878-9 ELEDIR MARIA DO CARMO MIQUELATO
0369587-1 ELENICE MARIA FARIA ALVES
1381077-5 ELENICE NARDY CREPALDE
0373561-0 ELENITA FERNANDES OTONI
0339522-5 ELENITA HELENA DE OLIVEIRA TORRES
0163210-8 ELEONOR MARIA DE DEUS BARCELOS
0302238-1 ELEUZA CORREA FURTADO
0548207-0 ELIANA APARECIDA MARTINS GOMES
0290067-8 ELIANA FALERO AGUIAR
0886897-8 ELIANA MARCIA DA SILVA ALVES
1015479-7 ELIANA MARIA BARBOSA FRANCA
0244076-6 ELIANA MARIA DE PAULA ALVES
0252598-8 ELIANA RITA SANTOS MARTINS
0144063-5 ELIANA TEREZINHA BUENO
0547492-9 ELIANDER ANTONIO COSTA
0338599-4 ELIANE AGUIAR PIMENTA
0869124-8 ELIANE ANDRADE PINTO COELHO
0363501-8 ELIANE DE CASTRO ASSIS
0322390-6 ELIANE DOS REIS GALVAO
0867568-8 ELIANE DOS SANTOS PROTA
0379998-8 ELIANE DUTRA DE CARVALHO SANTIAGO
0284512-1 ELIANE ELIAZAR
0335781-1 ELIANE EVANGELISTA MOREIRA BARBOSA
0208161-0 ELIANE GOUVEA DE FREITAS LIMA
0346213-2 ELIANE MARIA DUTRA NEVES
0326781-2 ELIANE MOREIRA DE AVELAR
0148324-7 ELIANE NUNES BARROSO
0943888-8 ELIANE SOARES ARANTES MOREIRA
1055553-0 ELIANI PIERANTONI BRANDAO
1111558-1 ELIEL MARCIO DO CARMO
1042737-5 ELIELSON NUNES CARDOSO
1056369-0 ELIENE APARECIDA FERRARI DE OLIVEIRA
0586649-6 ELIONETE MENDES ALMEIDA
0374378-8 ELISA FERREIRA RIBEIRO AMPARADO
0367656-6 ELISABETH REGINA CANCADO OLIVER
0846973-6 ELISETE PEDREIRA LOPES
0254182-9 ELISIMA IGNES LOPES
0194381-0 ELITA MARIA BARBOSA MORAIS
0940078-9 ELITA RODRIGUES DE AZEVEDO
0475087-3 ELIZABETE LIMA DE CARVALHO
0374519-7 ELIZABETE MIRANDA EVANGELISTA ANDRADE
0265865-6 ELIZABETE MOREIRA DE CASTRO
0450550-9 ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
0231472-2 ELIZABETH APARECIDA LIMA CARVALHO
0536118-3 ELIZABETH APARECIDA SANTANA DA COSTA
0689484-4 ELIZABETH BENTO DE OLIVEIRA
0290659-2 ELIZABETH BOTAZINI SOARES RIBEIRO
0337583-9 ELIZABETH DE OLIVEIRA BARBOSA E ROCHA
0264578-6 ELIZABETH DE SENA MELO ZANON
037122-7 ELIZABETH DOS SANTOS
0647656-7 ELIZABETH FERNANDES
0232045-5 ELIZABETH FERREIRA PINTO MARTINS
0315607-2 ELIZABETH LOPES SILVA PEREIRA
0242849-8 ELIZABETH NOVELINO ROCHA
0369037-7 ELIZANGELA DE FREITAS LOPES SOUTO
0344267-0 ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
0334072-6 ELIZETH EUSTAQUIA DINIZ
0595272-6 ELLEN JANE GONCALVES BARRETO
0220761-1 ELOISA HELENA DUTRA FONSECA
1206272-5 ELOISA LUCIA DE MELO GALVAO
0350570-8 ELOIZA ELENA HERMOGENES
0196690-9 ELOIZA MAEL ROSA
0587941-6 ELVIRA ALVES DE ALMEIDA
0114738-8 ELVIRA CORCETI TAVARES
0389352-6 ELVIRA GOMES DE CARVALHO PINTO
0160898-3 ELZA APARECIDA FERRARETO LOURENCO
0251276-2 ELZA FERREIRA DE PAULA SILVA
0288532-5 ELZA MARIA DE ANDRADE
0251577-3 ELZA MARIA GUIMARAES
0560555-5 ELZA MARIA MOREIRA BASTOS
0271907-8 ELZA MARIA TAVARES DA COSTA FONSECA
0304159-7 ELZA PEREIRA DE VASCONCELOS SANTOS
1037642-4 ELZA SIMIM BORGES
0099750-2 ELZA SOARES DE OLIVEIRA
0273325-1 ELZI RODRIGUES DE SOUZA
0225801-0 ELZITA BERNARDINO DE LUCENA
0965796-6 EMERSON GUIMARAES MARQUES
0081729-6 EMILIA CALDAS DE SOUZA
0127417-4 EMILIA INACIO MACHADO
0175040-5 EMILIA INEZ PONCIANO PEIXOTO
0076100-7 ENAH LIZETE FERNANDES SOARES
0231399-7 ENAURA DA APARECIDA
0084299-7 ENEIDA COELHO RAMOS
0027966-1 ENEIDA DUARTE DE SOUZA
0297980-5 ENESIO DOS SANTOS VEIGA
0352530-0 ENGRACA GACIA DE ALCANTARA
0290462-1 ENI CUNHA RUSSO
0522513-1 ENI DE SOUZA VENTURA
0851786-4 ENI MARIA SOARES
1028851-2 ENICELSO DE LIMA
0877906-8 ENILDA APARECIDA RIBEIRO ARANTES
0885979-5 ENIR OLIVEIRA DE FREITAS
0490240-9 ENITA TEIXEIRA DA FONSECA ROCHA
0349232-9 ENNIO MARIA DUTRA FALCI
0541800-9 ENOY HENRIQUES DA SILVA
0095748-0 ENY BOTELHO DE CASTRO MAFRA
0131322-0 ERCELY MELLO MACEDO
0523177-4 ERCI CARNEIRO LEVATE
0148688-5 ERCI DE ABREU CAETANO
0380489-5 ERENI COSTA CARVALHO SILVA
0550281-0 ERICA RAMALHO DE OLIVEIRA
0373720-2 ERICA SCHULZ
0906556-6 ERICKSON WANDERSON DA MATTA
1227586-3 ERMES LUPPI
0591898-2 EROTIDES NUNES DE ASSIS
0212388-3 ESLY FERREIRA DA COSTA
0524432-2 ESTER MIRANDA DE SOUZA
0816252-1 ETELVINA MENDES SILVEIRA
0190740-2 EUCLERIA MARIA DE MORAES SILVA
0838053-7 EULALIA LUIZ DE OLIVEIRA
0810862-3 EULALIA PEREIRA DOS SANTOS
0118850-7 EULAMPIA TOMICH PIMENTEL
0357022-3 EULER ALVIM
0263361-8 EUNICE ALVES DOS SANTOS AUGUSTO
0163771-7 EUNICE DOS SANTOS CALDEIRA
0654599-0 EUNICE MARIA TEIXEIRA
0180503-5 EUNICE RIERA TOLEDO
0982581-1 EUNICEIA DE SOUZA NASCIMENTO
0399800-2 EUNIZA CESARIA DA SILVA ANTAO
0575413-0 EURICE DO CARMO VIEIRA
0655734-2 EURIDIS GONCALVES DE SOUSA
0287580-5 EURIPEDES MADALENA DA SILVA
0432270-7 EUZA DE MATOS ROCHA
1080612-3 EUZINEA DE ALMEIDA OLIVEIRA CAMPOS
0932956-6 EVA APARECIDA GONTIO DIAS
0822923-9 EVA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
0528343-7 EVA MARIA GONCALVES DOS SANTOS
0732206-6 EVA RAMOS
0137168-1 EVANI TUPI BARREIRA BARBOSA
0374005-7 EVANYLMA PEREIRA RANGEL BRAGA DE REZENDE
1032809-4 EZIO OZIAS DA COSTA TIBURCIO
1432768-8 FABIANA NOVAIS CAETANO DE DEUS



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460119.

0182809-4	FANCY VICTER VASCONCELOS	0369286-0	HELENA MATEUS DA SILVA	0266973-7	IVONE DE FATIMA SOARES GONCALVES	0342218-5	JOSE MARTINS DE SOUZA
0364611-4	FATIMA ALVES DE CARVALHO E COSTA	0239878-2	HELENA MOREIRA DE BRITO	0148424-5	IVONE GOMES GUIMARAES	0358686-4	JOSE MAURICIO ALVES
0332715-2	FATIMA APARECIDA PEREIRA	0281991-0	HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0390592-4	IVONE GONCALVES DA SILVA NASCENTES	0226615-3	JOSE MIGUEL DE CARVALHO
0819644-6	FATIMA COELHO DA SILVA FRADE	0389649-5	HELENI SOARES DA FONSECA MIRANDA	1707003-1	IVONE PEREIRA DA SILVA	1032029-9	JOSE NAIME
0226282-2	FATIMA DE SANTA RITA OLIVOTTI	1478484-7	HELENICE ALVES MARTINS	0301084-0	IVONE PUELI DA SILVA GARCIA	0160454-5	JOSE PASQUINI
0347670-2	FATIMA DO ROSARIO DE S DAVILA	0169776-2	HELENICE DAS GRACAS SOUSA GONCALVES	0800896-3	IVONE TEREZINHA DE SOUZA	1411599-2	JOSE PEREIRA BARBOSA
0265463-0	FATIMA ELIANA DE SOUSA	0129419-8	HELENICE HELENA BRANDAO SALOMAO	0311476-6	IVONILDA CRESCENCIA DA ROCHA	032470-5	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
0196535-9	FATIMA JULIA TEIXEIRA	0233401-9	HELIA TORRES TEIXEIRA	0695526-4	IVONILDA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	1027886-9	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
0829991-9	FATIMA MARTINS BORGES	0293427-1	HELIANE ANGHINETTI	1030840-1	IVONIR ABRANTES	1020621-7	JOSE PINTO
0297987-0	FATIMA OLIVEIRA SOUSA	0054081-5	HELIO GONCALVES PEDROSA	0671015-6	IZABEL ANDRADE DE JESUS	0383021-3	JOSE RESENDE GODINHO
0357134-6	FATIMA REGINA DE FARIA LANZA	0051727-6	HELIO MARTIMIANO DE ARAUJO	0593429-4	IZABEL ANTONIA DA SILVA	0905677-1	JOSE RIBEIRO DA ROCHA
1070396-5	FATIMA SUELY DE SOUZA CARVALHO	0309845-6	HELMA LUCIA PEREIRA DA COSTA SILVA	0461905-2	IZABEL APARECIDA GOMES	0338187-8	JOSE ROBERTO TOME
0616175-6	FATIMA TERESINHA DE MATTOS MIRANDA	0664601-2	HELOISA HELENA MASCARENHAS CORREA	0588974-6	IZABEL FERREIRA NETA	1069959-3	JOSE SABINO DE OLIVEIRA
0281295-6	FATIMA TEREZA DE OLIVEIRA COUTO	0330612-3	HELOISA ROCHA FIGUEIREDO	0218226-9	IZABEL LOPES MARTINS	0380591-8	JOSE TADEU VILELA DE ALMEIDA
0315657-7	FELICIDADE ACACIO DE OLIVEIRA	0127214-5	HELOISA RODRIGUES BOTELHO	0242673-2	IZABEL MARIA DAS GRACAS ANDRADE	0145578-1	JOSE TARCISO NUNES
0167242-7	FELISMINA DE CASTRO CHAVES	0346943-4	HELZAINÉ FATIMA DIAS LEITE RESENDE	MEIRELES		0299053-9	JOSE TARCISO SANTOS
1071330-3	FERNANDO ANTONIO SANTOS WERNECK	0956712-4	HEMILSON FARIA DE LIMA	0259985-0	IZABEL MARIA FERREIRA MARTINS	0211845-3	JOSE TEIXEIRA DE SENA
CORTES		1380938-9	HERALDO PARANHOS	0594322-0	IZABEL MOREIRA GUSMAO	0153159-9	JOSE VICENTE DANIEL
0276868-7	FERNANDO ASFORA LIMA	0044148-5	HERCILIA DE ARAUJO ELOY	0630951-2	IZABEL RIBEIRO SALOMAO	0373616-2	JOSE WANDER MOREIRA
0547796-3	FERNANDO DA SILVA	0431744-2	HERMINIA DE JESUS LIMA	0801193-4	IZABEL ROCHA DE CARVALHO HOST	1033557-8	JOSE WILSON RIBEIRO DE JESUS
1381115-3	FERNANDO DE OLIVEIRA MESSIAS	1020435-2	HIGINO JOAO SOARES	0259002-4	IZAEL VIEIRA TAVARES	0087587-2	JOSEFINA CAMPOS CARVALHO
0268389-4	FILOMENA ALACQUE FREIRE FERREIRA	0388736-1	HIKMATTE CHEHAYEB DANIF	0118276-5	IZAURA FONSECA	1020750-4	JOSEFINA IVONETE FAGUNDES SILVA
0236885-0	FILOMENA COSTA RODRIGUES	0306112-4	HILCA SOARES	0168966-0	JACINTA ALVES TEODORO	0330127-2	JOSELIA MARIA MARTINS
0109995-1	FILOMENA DE ALENCAR MONTEIRO PRATES	0509928-8	HILDA ANTONIA CORREA	0220772-8	JACIRA DE OLIVEIRA COSTA	0174690-8	JOSELICE DE OLIVEIRA ROCHA
1040230-3	FILOMENA DOMINGUES DA SILVA	0064695-0	HILDA MARIA COELHO VIANA	0228583-1	JACIRA FARIA LEAL FERREIRA	1569327-8	JOSELMAR DE JESUS MONTE ALTO CALDEIRA
0735983-9	FILOMENA PEREIRA DA SILVEIRA	0590438-8	HILDA MENDES DE OLIVEIRA	0291657-5	JACIRA LOPES DA SILVA ROCHA	0193908-1	JOSEPHINA DE SOUZA MORAIS
0182818-5	FLAVIA HELENA MIZIARA VILELA	0210288-7	HILDA ROSA DO NASCIMENTO	0367258-1	JACKELINE GENEROSO NUNES ANDRADE	0351227-4	JOSIANE RABELO CARVALHO DE ASSIS
0864572-3	FLAVIA ROSA FARIA NORONHA	0450807-3	HILDA TEREZINHA DA SILVA	0392210-1	JADER LUIZ GUSMAN PEDROSA	0528788-3	JOSIANI FERREIRA RODRIGUES
0039250-6	FLAVIO LUCIO PINHEIRO DA TRINDADE	0250125-2	HILMA TEREZINHA NASCIMENTO E FONSECA	0253678-1	JADIR CRUZ	0096458-5	JOSINA ARAUJO DO NASCIMENTO
1046067-3	FLORISMILDES PEREIRA BARBOSA	0106840-9	HILTON MARTINS	0203547-5	JAIME FRANCISCO MONTEIRO DE BARROS	0217292-2	JOSITA LEDES FREITAS
0875527-4	FRANCISCA DE ASSIS CARDOSO SILVA	0431715-2	HONORIA PIRES PENA	0377142-5	JAIME MARRA DA SILVA	1033594-1	JOSUE GOMES DE ALMEIDA
0842829-4	FRANCISCA DE ASSIS SOUSA	0118022-3	HORMANDINA QUARESMA CASTRO	0125294-9	JAIME OLIVEIRA MARQUES	1075796-1	JOSUE VIEIRA REGO
1036686-2	FRANCISCA EUSTAQUIA SIQUEIRA	0265025-7	HOSANA APARECIDA BARCELOS PIRES	0297028-3	JAIME OROZIMBO RIBEIRO SANTOS	0590451-1	JOVINA ALVES SOARES
0869192-5	FRANCISCA FREITAS FERREIRA	0270870-9	HUMBERTO EVARISTO LOURENCO	0391496-7	JAINE MARIA DE MAGALHAES	0352550-8	JOYCE GEORGINA DE SOUSA
1068814-1	FRANCISCA LUCIA TEIXEIRA LUSTOSA	0597514-9	IANE OLIVEIRA MARTINS DE QUEIROZ	0244834-8	JAINES DE SOUZA OLIVEIRA	1243799-2	JUAN PABLO GREGORIO GONCALVES
1073214-7	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA LINHARES	1038352-9	IARA DA CONCEICAO TITO LOPES	0326839-8	JAIR COIMBRA DE SOUZA	0576878-3	JUDITE RODRIGUES REIS
0316566-9	FRANCISCA NOVAES RODRIGUES	0639755-8	IARA DE CASSIA LOPES BARBOSA	0230362-6	JAIR DAS GRACAS BARROS	0245766-1	JUDITH ANICIO FERREIRA
0291597-3	FRANCISCA PEREIRA ALCANTARA OLIVEIRA	0255703-1	IARA FILOMENA VIEIRA GODINHO MENDES	1247300-5	JAIR MACHADO LIMA	0237985-7	JUDITH DE JESUS
0161876-8	FRANCISCA RESENDE VARGAS SILVA	0320633-1	IARA MARIA PEREIRA AZEVEDO PIRES	0116895-4	JALILA RIBEIRO BALUT	0762982-7	JUDITH NUNES DO AMARAL
1027959-4	FRANCISCO CHAGAS MATOS	0140035-7	IARA PORTO RAMOS RIBEIRO	0343037-8	JANAINA FONSECA MOTTA	1042443-0	JULIANA RODRIGUES CUNHA
0810663-5	FRANCISCO DE ASSIS CANAAN	0235693-9	IDA ALMEIDA DE CASTRO	0051965-2	JANDIRA BRANDAO CARNEIRO	0667134-1	JULIANA VALADARES LEMBI IANI
0052892-7	FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES	0305199-2	IDALINA DOS SANTOS MAGALHAES	0878214-6	JANE ALVES SANTOS COSTA	NASCIMENTO	
1381124-5	FRANCISCO LEMOS DE SOUZA	0183246-8	IDALINA SOARES DE OLIVEIRA	0602755-1	JANE APARECIDA DA COSTA	0296176-1	JULIETA ANTUNES
0349386-3	FRANCISCO MOURAO ALVES PINTO	0353274-4	IDE APARECIDA SILVA LIMA	0802147-9	JANE CRISTINA CRUZ	0142165-0	JULIETA MAMBELI BALIEIRO
0270625-7	FRANCISCO RODRIGUES MACHADO	0302282-9	IDELCY LINA VIEIRA	0907205-9	JANE GOMES DE FARIA	0358924-9	JULIO LOIOLA MANTOVANI
0315664-3	FRANCISCO VAGNER LOPES PROCOPIO	0101457-0	IDUIJI TERESINHA ALVES DOZZA	0137452-9	JANETE AYALA DOS SANTOS	1206018-2	JULIO SILVEIRA MAIA
0357295-5	GABRIEL D AVILA BITENCOURT	1036731-6	IEDA MARTINS MAURICIO	0318769-7	JANETE BARBOSA DE SOUZA SILVA	0087159-0	JUNIA SANTOS PEREIRA
0212884-1	GABRIELA DE FIGUEIREDO COSTA SEABRA	0045528-7	IEDA XAVIER DA SILVA	0242531-2	JANETE CAMARA DE OLIVEIRA	0370059-8	JURACI DE FATIMA GOMES
0322766-7	GENICE BASTOS CIPRIANO	0094226-8	IEDDA ROMANO BARBOSA	1069270-5	JANETE CONCI RUSSO VALLEJOS	0300572-2	JURACI SOARES DA SILVA
0150172-5	GENILDA MARIA DE REZENDE NETO	0168061-0	IGNEZ EDITÉ CARNEIRO	0947856-1	JANETE DE ABREU	1042537-9	JURACIR LEMOS DE ABREU
0238794-2	GENOVEVA ALVES DE MELO	0838201-2	IGNEZ TEIXEIRA GUIMARAES	0358049-5	JANETE FATIMA DE PAULA	0929090-9	JUREMA BERGAMASQUINI
0219960-2	GENTIL COELHO DA SILVA	0197815-4	ILCA BORGES PERPETUO SERRA	0305251-1	JANETE JOANAS CHAVES	0345251-3	JUSSARA ALVES PEREIRA
0098386-6	GENY MARIA BOAVENTURA SILVA	0151153-4	ILCA BOSCO LEO DE SOUZA	0273718-7	JANETE MEIRE ANDRADE FERREIRA	0376160-8	JUSSARA MARTINS LOBO PEREIRA
0216988-6	GENY VIEIRA DE OLIVEIRA	0825224-2	ILCA DE FATIMA PEREIRA	1147993-8	JANILDA MARIA MARROUK	0278075-7	JUSSARA VIEIRA GRAPUANA
0863125-1	GEOVANA TELES FREDERICO FERNANDES	0529672-8	ILCA ROSA GOMES	0596095-0	JANYEIRE DO CARMO ALMEIDA	0358963-7	KATHIA MARIA FERNANDES MIRANDA
0153988-1	GERALDA AGLAAE DE OLIVEIRA MONTEIRO	0849811-5	ILCE ROBSONY ANDRADE FRANCO	0300224-3	JARI RICAS	1052309-0	KATIA ANDREA MARTINS NEVES
0326390-2	GERALDA APARECIDA MOREIRA NASCIMENTO	0346747-9	ILDA DE JESUS ROSA SEGATTO	0214222-2	JEANETE DE SOUZA E SILVA PAES	0345427-9	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA
0373238-5	GERALDA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	0231966-3	ILDA DOS SANTOS SILVA JARDIM	1035589-9	JEFFERSON DE ALMEIDA ZUQUIM	0381389-6	KATIA MARIA GUIMARAES
0323963-5	GERALDA CONSOLACAO DA SILVA	0850405-2	ILDA LIMA ROTHÉ	0635200-9	JENITA OLIVEIRA DA SILVA	0352901-3	KATIA REGINA PACHECO
0279836-1	GERALDA DA PENHA DE OLIVEIRA SOUZA	0351471-8	ILDA MARCIA PEREIRA LEAL LENOIR	0302889-1	JEZOABIA SOUZA NEVES	0457947-0	KENIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
0567002-1	GERALDA DE JESUS CARVALHO	0371959-8	ILDA PEREIRA DE SOUZA	0043353-2	JERONIDIO ASSUNCAO BATISTA	0262076-3	LADY ALVES FERREIRA
0256772-4	GERALDA DE OLIVEIRA MELO MEDEIROS	0556696-3	ILDETE ALMEIDA DE MENEZES SOUZA	0039362-9	JESUS GENEROSO SOARES	0205194-4	LAIS DOS SANTOS PAES
1070066-4	GERALDA FRANCISCA DE SOUZA	0588689-0	ILDETE ALVES BOTELHO SANTOS	1029440-3	JESUS HUMBERTO	0026696-5	LAIZ ALVES SANTORO
0306556-2	GERALDA GONCALVES TEIXEIRA	0506191-6	ILDEU ALVES DE FIGUEIREDO	0312135-7	JOANA BATISTA DOURADO	0634035-0	LALINA GONCALVES VIANA RAMOS
0256755-0	GERALDA INES NEVES SPAGNA	0536202-5	ILDEU FERNANDES COELHO	0312135-7	JOANA DAGMA DA SILVA	0122880-8	LANDINA FRAZELINA CORREA GUEDES
0042434-1	GERALDA LOYOLA FONSECA	0211838-8	ILDO INES DE SOUSA	0866175-3	JOANA DAGMA DA SILVA	0231961-4	LARLE DAS GRACAS LIMA MORAIS
0134310-2	GERALDA MARIA DE OLIVEIRA	0891584-5	ILMA ALVES DINIZ CAIXETA	0389316-1	JOANA DARC DE ASSIS CLEMENTE	0134893-7	LAURA HELENA DE REZENDE
0372353-8	GERALDA MARIA DE OLIVEIRA PAULA	0435099-7	ILMA FERNANDES DE ANDRADE PINHEIRO	0217915-8	JOANA FERREIRA DA COSTA	0258749-1	LAURA LUCIA DA SILVA MELO
0169125-2	GERALDA MARTINS FERREIRA LUCAS	0118007-4	ILZA DARCI GITIRANA FONTES	0383443-9	JOANA MARIA BRITO GOUVEIA	0279979-9	LAURA MARIA DE SOUZA LIMA
0242368-9	GERALDA MERCIA FERREIRA PEDRA	0077435-6	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	0590447-9	JOANA SOARES FONSECA	0253897-3	LAURA MARIA VASCONCELOS
0264494-6	GERALDA NOGUEIRA DOS SANTOS	05119956-7	ILZA MARIA DE JESUS	1020949-2	JOAO ALFREDO BALIEIRO	0253897-3	LAURA PATRICIO PIETNZAUER
0291607-0	GERALDA PEREIRA REIS	0122649-7	ILZA MARIA TAVARES	0133152-9	JOAO ALVES DA SILVA	0190426-7	LAURACIA MARIA LOURENCO
0260625-9	S	0230017-6	ILZA SATHER DE CARVALHO	1020620-9	JOAO ANSELMO	0150275-6	LAURANDA DE MACEDO SOARES
0232845-8	GERALDA ROSARIA DOS SANTOS	0296311-4	IMACULADA MARIA LOPES DA CRUZ	0906397-5	JOAO BATISTA DA FONSECA	0086391-0	LAZARA ALVES DA SILVA
1037060-9	GERALDO SOCORRO DIAS GONCALVES	0296311-4	IMACULADA MARIA SANTIAGO TAVEIRA	1023508-3	JOAO BATISTA FAGUNDES	0308227-8	LAZARA LINDALVA VIEIRA DA SILVA
1036153-3	GERALDO AFONSO FERREIRA	0229813-1	IMACULADA MARIA SANTIAGO TAVEIRA	1036285-3	JOAO BATISTA FARIA DOS SANTOS	0691671-2	LAZARA PEREIRA AMANCIO
1005127-4	GERALDO ALVES TOLEDO	0308581-8	IMEDIA CARNEIRO FERREIRA	1023263-5	JOAO BOSCO BONFIO	0079518-7	LAZARA SOARES PORTO
1023595-0	GERALDO ANGELICA BARBOSA	0316554-5	INES DE FATIMA CARLOS DA SILVA	0365041-3	JOAO CARLOS BATISTA MICHEL	0224176-8	LAZARO SEBASTIAO SILVA
0217645-1	GERALDO ANTONIO ALVES DE ABREU	0293082-4	INES EDWIRGES COSTA	0597236-9	JOAO CARLOS DE AGUIAR	1381031-2	LEA DE DEUS NASCIMENTO
1069355-4	GERALDO ANTONIO DE SOUZA	0870245-8	INEZ DE OLIVEIRA	0906478-3	JOAO CARLOS DE ALMEIDA GONCALVES	0666572-3	LEA DULCE DE SOUZA
0294944-4	GERALDO CALIXTO RODRIGUES	0541555-9	INEZ EDWIGE MOREIRA	0843199-1	JOAO EVANGELISTA DE GOIS	0068653-5	LEA MAFIA DE OLIVEIRA
0666074-0	GERALDO CELESTINO DE PAULA	0525721-7	INEZ SILVA JULIAO	1024580-1	JOAO FERREIRA PIRES	0107009-3	LEA MEIRELLES BARRETO DE CASTRO
1016613-0	GERALDO CELSO DO COUTO	0229148-2	IOLANDA BORGES NONATO DOS SANTOS	0270846-9	JOAO GONCALVES FILHO	0820965-2	LECY MARIA DE JESUS
1029255-5	GERALDO DA SILVA SANTOS	0039024-5	IOLANDA PEREIRA MARTINS DA SILVA	0376952-8	JOAO LUCIO ROZA	0634036-8	LEDA CONSCIECAO DE MELLO PINTO ASSIS
1030283-4	GERALDO DE ASSIS OLIVEIRA	0149612-4	IOLANDA QUARESMA DE SOUSA	0270846-9	JOAO LUCIO ROZA	0253315-6	LEDA MAGALHAES CAMPOS
1027213-6	GERALDO FERREIRA COSTA	0296163-9	IOLANDA SILVA	1032006-7	JOAO MARINHO DA COSTA	0213168-8	LEDA MARIA DA SILVA CASTRO
0192741-7	GERALDO GONZAGA SILVEIRA	0311451-9	IOLANDA TEODORA BORBA	0206302-2	JOAO PAULO VARELA CARNEIRO	0980581-3	LEDA MARIA DA SILVEIRA SANTOS
1018404-2	GERALDO JOSE DOS SANTOS	0205281-9	IOLANDA VAZ PESSOA	1572434-7	JOAO PEDRO DA SILVA BARBOSA	0390026-3	LEDA MENDANHA CAMARA
1037753-9	GERALDO MAGELA DA SILVA	0762594-0	IOLANDA VIANA DA SILVA	0914922-0	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	0314236-1	LEDA SOARES MACHADO
0057908-6	GERALDO MAGELA DE SOUZA	1037101-1	IONE ALVES DE SOUZA	1044515-3	JOAO PROCOPIO DE LIMA	0283648-4	LEILA ADRIANE DOS REIS LUNA
0051791-2	GERALDO PENA DE MORAIS	0304222-3	IRACEMA CERQUEIRA DA SILVA	1049681-8	JOAO REZENDE DE CASTILHO	0802629-6	LEILA APARECIDA MACHADO CADEDOS
0050025-6	GERALDO PEREIRA DO SACRAMENTO	0156094-5	IRACEMA DAS GRACAS FERREIRA	0375560-0	JOAO VICENTE FERREIRA NETO	0293612-8	LEILA CARVALHO DA SILVA
1031409-4	GERALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	0156094-5	IRACEMA DAS GRACAS FERREIRA	0907260-4	JOAQUIM BARROS DE ALMEIDA	0074371-6	LEILA DE FATIMA PENA
0095781-1	GERALDO SABINO	NASCIMENTO	IRACEMA DOS SANTOS CHAVES	1070289-2	JOAQUIM RODRIGUES PEREIRA	1278207-4	LEILA DUTRA DE LIMA
0155286-8	GEREMIA GUETTI	0827370-8	IRACEMA DOS SANTOS CHAVES	0315790-6	JOAQUINA ANTUNES DA SILVA MACEDO	0350428-9	LEILA JOSE EL CORAB
0107344-4	GERMANIA SILVEIRA MARTINS	0374379-6	IRACEMA SALLUM DOS REIS	0350223-4	JOEL ASSIS DE FREITAS	0219818-2	LEILA MARIA DE PAULO RIBEIRO
0503017-7	GEROLIVIA DE SOUZA TORRES	0535295-0	IRACI DAMASCENO MENDES	0257261-8	JOEL DOS REIS CHAGAS	0391627-7	LEILA MARIA DO SANTISSIMO CARDOSO DE BRI
0807092-2	GERUSA FAVARO SANTANA	0238835-3	IRACILDA BRAGA RICCI	0934716-2	JOEL IVAIR GOMES	0332040-5	LEIR DE SOUZA MACIEL SANTOS
0026924-1	GESSY FERRI TORINO	0314723-8	IRACILDA SOARES MARQUES	0661218-8	JOELMA FREITAS FONSECA DOS SANTOS	0210057-6	LELIA LUCIA JONAS NUNES
0259439-8	GESSY MARIA VIEIRA VIANA	0232621-3	IRACIRDES HELENA DE LACERDA	0375766-3	JOHN WESTHER SIQUEIRA LOURENCO	0249944-0	LENA MARA MUZZI DOLABELLA
1029003-9	GETULIO EMILIANO RESENDE	0172978-9	IRACY AMELIA VILELA	0294619-2	JORGE LUIS GONCALVES	0352904-7	LENI MARIA ANDREATA LIMA
0386963-3	GETULIO MAGALHAES	1070893-1	IRACY FRANCA DA SILVEIRA	0442630-0	JORGE LUIS GONCALVES	0890119-1	LENI MARIA SILVA GONCALVES
0309416-6	GILBERTO ALVES CORREA	0085410-9	IRACY MARZANO PIRES	1042630-0	JORGE LUIS FRANCA MARQUES	1267626-8	LENIR FREITAS LIMA
1022253-7	GILBERTO ALVES DA SILVA	0203665-5	IRANI ALVES SILVERIO RESENDE DE SOUZA	0696247-6	JORIA BOAVENTURA LIMA	0399407-6	LENIR PINTO COELHO FERREIRA
1033753-3	GILBERTO DIAS	0376820-7	IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA	1029448-6	JOSE ABILIO DE LIMA	1080985-3	LENISE DE SOUZA SANTOS CIROCO
0600687-8	GILBERTO FERNANDES TEIXEIRA	0539695-7	IRANI MARIA DE OLIVEIRA	1032167-7	JOSE ALAIR DE BRITO	0716074-0	LEONARDO ANTONIO PEREIRA BRASIL
0143273-1	GILCEA GUIMARAES FONSECA	0245180-5</					

MINAS GERAIS

0855182-2 LUCIA FATIMA DOS SANTOS
0258751-7 LUCIA GOMES DE ANDRADE SILVA
1055554-8 LUCIA HELENA MENDES
0217795-4 LUCIA IGNEZ FERRAZ
0028209-5 LUCIA LAGE MORAIS
0387846-9 LUCIA MARIA DA PIEDADE BARBOSA
0925507-6 LUCIA MARIA SILVA
0057165-3 LUCIA REGINA COSTA REIS DE BARROS
0749349-7 LUCIANA APARECID GIRAO CARVALHO
0883691-8 LUCIANA ELISA VASCONCELOS
1139263-6 LUCIANA MARIA BRAZ
0657607-8 LUCIANA RIBEIRO
0819150-4 LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
0859568-8 LUCIANE NEVES OLIVEIRA
0390917-3 LUCIANEI MARIA DA COSTA
0288898-0 LUCIANO PEREIRA DE REZENDE
0062358-7 LUCIBELE REICH SAMPAIO
0290822-6 LUCILA PEDREIRA PAZINI
0830983-3 LUCILENE DE PAULA VIEIRA
0832431-1 LUCILENE RIBEIRO DA SILVA
0286260-5 LUCILIA DA CONSOLACAO SILVEIRA
0118756-6 LUCILIA DA SILVA ANANIAS
1046773-6 LUCILIO ALKIMIM MAIA
0969834-1 LUCIMAR DIAS DE SOUZA GOMES
0264858-2 LUCIMEIRE ALVES OLIVEIRA
0865911-2 LUCIMEIRE ZAGUI
0399092-6 LUCINDA MARIA COIMBRA
0533592-2 LUCINEIA MARIA DOS SANTOS GEROMIN
0747036-2 LUCINEIA ISABEL MOREIRA DE ANDRADE
1034114-7 LUCIO CARLOS MAGALHAES TEIXEIRA
0172927-6 LUCY DO NASCIMENTO MOREIRA
0280000-1 LUCY FREDERICA DOS SANTOS
0291708-6 LUCY SAMPAIO BARBOSA
0304826-1 LUIZ ALBERTO BARCELOS
0033377-3 LUIZ AUGUSTO SOARES
0294875-0 LUIZ CARLOS MIRANDA
0919708-8 LUIZ CLAUDIO DE CASTRO
0382727-6 LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO
1069613-6 LUIZ GONZAGA RODRIGUES MACHADO
1031449-0 LUIZ GRACIA DE PAULA
0883336-0 LUIZ HENRIQUE GOMES PEREIRA
0072025-0 LUIZ MANOEL DA FONSECA FILHO
1071078-8 LUIZ MARCOS BORGES DINIZ
0524303-5 LUIZ ROBERTO JOTTA
0980151-5 LUIZ TOMAZ DE SOUZA
0301380-2 LUIZA DE JESUS
0157735-2 LUIZA DE MARILAC FERNANDES CUNHA
0354164-6 LUIZA HELENA GOMES SOUZA
0247148-0 LUIZA MARIA DE FATIMA ALKIMIM
0214368-3 LUIZA MARIA DE MORAIS VIEIRA
0592115-0 LUIZA PEREIRA GOMES
0123366-7 LUIZA PINHEIRO DE MACEDO
0233211-2 LUIZA PINTO COELHO
0301755-5 LURDES BENEDITO
0959319-5 LUSEA APARECIDA CALDAS
1123429-1 LUISMAR DE FATIMA CANTARINO
0314822-8 LUIZIA ALMEIDA JORDAO
0121551-6 LUIZIA AMARAL DA CUNHA
0244329-9 LUIZIA BENEDITA DE PADUA BONIFACIO
0280023-3 LUIZIA DAS GRACAS LIMA
1038656-3 LUIZIA FELISBINA DE OLIVEIRA
0386675-3 LUIZIA FURTADO ZOFFOLI
1381028-8 LUIZIA HELENA TEIXEIRA SOUZA
0363177-7 LUIZIA LUCIANA DE SOUZA DIAS
0163242-1 LUIZIA MARIA DE SOUZA ALVES
0286268-8 LUIZIA MARIA SILVEIRA MARTINS DE MENDONCA
0166097-7 LUIZIA MOREIRA MENDES
0691941-9 LUIZIA RUTH PIRES DOS REIS
0061656-9 LUIZIA TADEU PROENCA CARVALHO
0100601-4 LUIZIA VAL ADARES XAVIER
0381135-3 LUIZINETE MARIA DE SA
0265702-1 LUZINETE RIBEIRO CARDOSO
0183563-6 LYDIA MARIA BRAGA FORESTI
0241163-5 MABEL TEREZINHA DE OLIVEIRA VIEIRA
0372577-7 MADALENA ARANTES SILVA
0847625-1 MADALENA CLEONICE FERNANDES PEREIRA
0869203-0 MADELAINE SENA BORGES
1040885-4 MAGALI PEREIRA DANTAS
0909519-0 MAGALY NOGUEIRA
0731163-2 MAGALY SEVERINO DA COSTA AMBROGI
0043418-3 MAGDA DIAS
0337235-6 MAGDA KEYLA VERBENO MONTEIRO
MIRANDA
0213399-9 MAGDA LUIZA GOMES DE CARVALHO
0359384-5 MAGID GONTIJO SOUKI
0383416-5 MAGNA LUCIA GONCALVES
1443425-2 MAIANE GONCALVES FERREIRA
0331578-5 MAIRYS MAR ROCHA OLIVEIRA
0240593-4 MALVINA DE SOUZA DIAS
0905380-2 MANOEL APARECIDO FONSECA
1020784-3 MANOEL CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO
0068445-6 MANOEL DO BOMFIM FREIRE JUNIOR
0341688-0 MANOEL SOARES DE MEDEIROS
0309559-3 MANOELINA ROCHA TIBIRICA
0351731-5 MARA LEONEL DO NASCIMENTO PADUA
0442900-7 MARA LUCIA RODRIGUES E GONCALVES
0283667-4 MARA MARIA RABELO GUIMARAES
0248141-4 MARA REGINA MARTINS CARVALHO
MENDONCA
0378418-8 MARCELINA DA COSTA CHAVES
1083165-9 MARCELLA AMARAL DE AGUIAR
0953872-9 MARCELO DA COSTA VIANA
0913381-0 MARCELO DE ABREU PEDROSA
0344126-8 MARCELO GIL GROSSI PEREIRA
0343545-0 MARCELO MACHADO
1000166-7 MARCIA ABADIA VARGAS PEREIRA
0332952-1 MARCIA APARECIDA DOMINGUES PIRES
0230245-3 MARCIA ARAUJO GUERRA
0977546-1 MARCIA BERNARDINO
1038476-6 MARCIA FORTINI BOSCHI
0278090-6 MARCIA HELENA FERRAZ LACERDA
0227253-2 MARCIA LOPES BEZERRA
0319895-9 MARCIA MARIA DE SOUZA DINIZ
0264436-7 MARCIA MIRA
0586529-0 MARCIA NOBRE MURTA
0313550-6 MARCIA NORONHA PEREIRA
0104193-8 MARCIA NUNES DE VASCONCELOS
0260417-1 MARCIA RACHID LAUAR LIMA
0516016-3 MARCIA RAMOS HONORATO
0847279-7 MARCIA RAQUEL RODRIGUES ALMEIDA
0359471-0 MARCIA RIOS CASTRO
0305347-7 MARCIA SOARES
0246261-2 MARCIA TEIXEIRA ABI ACL
0825765-1 MARCIANA GOMES DO CARMO
0399009-0 MARCILDA SIMAN MOREIRA
0042004-2 MARCILIO ALVES DA SILVA
1069293-3 MARCIO ANTONIO GUIMARAES
1043849-7 MARCIO DA COSTA FERNANDES
1042461-2 MARCIO FERNANDES MOL
1023097-7 MARCIO FERREIRA DUTRA
0383506-3 MARCIO GARCIA DE MELLO
0004694-6 MARCIO LEMOS SOARES MAIA
0340621-2 MARCIO VAGNER BARBOSA
0342363-9 MARCO ANTONIO DE FREITAS CARVALHO
0925913-6 MARCO ANTONIO FREIHA BELGA
1034048-7 MARCO TULIO MONTEIRO RESENDE
0383943-8 MARCOS ANTONIO DE A SERAFINI
0220506-0 MARCUS LUIZ DE OLIVEIRA PENIDO
0286283-7 MARE ROSA MACIEL
0368484-2 MARENILZA DA PENHA
0635791-7 MARGARET PEREIRA MARTINS
0209522-2 MARGARETE MARRA DE ALMEIDA
0253664-7 MARGARETH APARECIDA DE BARROS
SCARMATO
0351580-6 MARGARETH DRUMOND SOARES
0574328-1 MARGARETH MAGALI CAIRES
0331303-8 MARGARETH MIGUEL DA SILVA SOUZA
0239944-2 MARGARIDA ALVES PINTO
0146745-5 MARGARIDA APARECIDA COSTA RODRIGUES
0265938-1 MARGARIDA DAS GRACAS GOMES TAVARES

DIÁRIO DO EXECUTIVO

0307944-9 MARGARIDA DE ARAUJO
0190804-5 MARGARIDA EVANGELISTA DOS SANTOS
0990996-1 MARGARIDA LOURES DE ASSIS SILVEIRA
0372041-9-5 MARGARIDA MARIA CECILIO DA SILVA
0172699-1 MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO
0537183-6 MARGARIDA MARIA DE ABREU
051741-2 MARGARIDA MARIA DOS SANTOS
0366065-1 MARGARIDA MARIA NUNES SUHADOLNIK
0280049-8 MARGARIDA RODRIGUES SANTOS SILVA
0246701-7 MARIA ABADIA DE SENA
0291742-5 MARIA ACIONE MENEZES DE CASTRO
0840444-4 MARIA ADELIA DOS SANTOS ANDRADE
0194890-0 MARIA ADYR SILVA DE SOUZA
0637603-2 MARIA ALEXANDRINA MENDES
1598023-8 MARIA ALICE DE OLIVEIRA GONCALVES
0350706-8 MARIA ALICE GARCIA MACIEL
0311564-9 MARIA ALICE LIMA
0980735-5 MARIA ALICE PRUCOLI BENEVENUT
0872256-3 MARIA ALICE SPERIDIO
0587687-5 MARIA ALVES CERQUEIRA
0314848-3 MARIA ALVES DE AQUINO
0240386-3 MARIA ALVES RIBEIRO
0286296-9 MARIA AMALIA TORRES MEDRADO
0373629-5 MARIA AMELIA DE JESUS PIMENTA
0113950-0 MARIA AMELIA FURTADO MARTINS
0276990-9 MARIA ANA SPERANDIO COELHO
0703524-9 MARIA ANALIA DE OLIVEIRA
0230208-1 MARIA ANDRADE DE CASTRO
0324995-0 MARIA ANGELA GUIMARAES FERREIRA
0105823-9 MARIA ANGELA LACERDA CAMILO
0827371-6 MARIA ANGELA PEREIRA DOS SANTOS
0092625-3 MARIA ANGELA VILAS BOAS SILVA
0920138-5 MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA
0867000-2 MARIA ANGELICA DUARTE DA COSTA
0359682-2 MARIA ANGELICA FLORE
0830680-5 MARIA ANI SA FARIAS
0115333-7 MARIA ANTONIA CRISTOMOS CAMPANELLA
0601236-3 MARIA ANTONIA CRISOSTOMO DA SILVA
0246680-3 MARIA ANTONIA DE AZEVEDO
0217315-1 MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS
0334233-4 MARIA ANTONIA DIAS DE SOUZA
0134848-1 MARIA ANTONIA GONCALVES
0278670-5 MARIA ANTONIA MARQUES COELHO DE OLIVEIRA
0432008-1 MARIA ANTONIA PACHECO XAVIER
0172207-3 MARIA ANTONIA RIBEIRO
0311151-5 MARIA ANTONIETA ALVES NILO REZENDE
0155409-6 MARIA ANTONIETA RIBEIRO CHAVES
1069315-8 MARIA ANTONIETTA M NASCIMENTO
0313565-4 MARIA APARECIDA AGRIPINO TEODORO
0238612-6 MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA
0183802-8 MARIA APARECIDA AMBROSIO PENA PEREIRA
0229981-6 MARIA APARECIDA AVELINO BICALHO
0315901-9 MARIA APARECIDA BARBOSA
0079023-8 MARIA APARECIDA BRASILEIRO
0383889-3 MARIA APARECIDA CALDEIRA SOARES LIMA
0289419-4 MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA
0369122-7 MARIA APARECIDA DA FONSECA PEREIRA
0850741-0 MARIA APARECIDA DA ROCHA
0818905-2 MARIA APARECIDA DA SILVA
1403117-3 MARIA APARECIDA DA SILVA
0488488-8 MARIA APARECIDA DA SILVA PONCIANO
0484078-1 MARIA APARECIDA DE ANDRADE
0386676-1 MARIA APARECIDA DE ANDRADE KRAUSS
0900897-0 MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO
0762103-0 MARIA APARECIDA DE CARVALHO
0694729-5 MARIA APARECIDA DE FREITAS
0538046-4 MARIA APARECIDA DE FREITAS
0380995-1 MARIA APARECIDA DE MELO
0947443-8 MARIA APARECIDA DE SOUZA
0246122-6 MARIA APARECIDA DIAS LEITE
0279295-0 MARIA APARECIDA DIAS VIEIRA
1071532-4 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1033629-5 MARIA APARECIDA FARIA DE ARAUJO
CARVALHO
0380177-6 MARIA APARECIDA FERREIRA
0528037-5 MARIA APARECIDA FERREIRA GARCIA
0323092-7 MARIA APARECIDA FERREIRA QUINTAO
0223220-5 MARIA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA
0299558-7 MARIA APARECIDA FILGUEIRAS
0139884-1 MARIA APARECIDA FORTUNA DIAS PAIVA
0256533-1 MARIA APARECIDA GAMBOSI FORESTI
0543454-3 MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA LIMA
0226367-1 MARIA APARECIDA GONCALVES
0183839-0 MARIA APARECIDA HIGINO MIRANDA
0549417-4 MARIA APARECIDA LESSA DA SILVA
0246296-8 MARIA APARECIDA LOPES SILVA
0119172-5 MARIA APARECIDA LOPES TORRES
0549479-4 MARIA APARECIDA LUCIANO
0136859-6 MARIA APARECIDA MACHADO
0330435-9 MARIA APARECIDA MACHADO DA FONSECA
0376171-5 MARIA APARECIDA MEDINA
0657752-2 MARIA APARECIDA MENDES SOUZA PORTO
09090298-1 MARIA APARECIDA MONTEIRO
0255597-7 MARIA APARECIDA NEVES
0277821-5 MARIA APARECIDA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
0287090-5 MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE
0264101-7 MARIA APARECIDA PEREIRA MAYRINK
0607877-8 MARIA APARECIDA PINTO FERREIRA BARBOSA
0384637-5 MARIA APARECIDA REIS FRANCISQUINI
0487698-3 MARIA APARECIDA RESENDE
0296002-9 MARIA APARECIDA RIBEIRO BUIATE
0519394-1 MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA LIMA
0288571-3 MARIA APARECIDA SALES
0905466-9 MARIA APARECIDA SERPA GONCALVES
0567602-8 MARIA APARECIDA SILVA
0331823-5 MARIA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS
0360703-6 MARIA APARECIDA SOARES GENELHU
0347646-2 MARIA APARECIDA SOUZA DOS REIS
0320697-6 MARIA APARECIDA VIEIRA NEIVA
0868075-3 MARIA ARAUJO LEITE DE SOUZA
0851681-7 MARIA AUGUSTA COELHO
0238134-1 MARIA AUGUSTA DE LIMA
0232299-8 MARIA AUGUSTA GUIMARAES
0059492-9 MARIA AUGUSTA NEIVA FREIRE
0238330-5 MARIA AUXILIADORA
0608152-5 MARIA AUXILIADORA BORBA MEDEIROS
GUIMARA
0323965-4 MARIA AUXILIADORA CORTEZ DUTRA
0248161-2 MARIA AUXILIADORA DA COSTA SANTOS
0213408-8 MARIA AUXILIADORA DE ABREU CAMPOS
0151112-0 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
01065643-7 MARIA AUXILIADORA LODI DA SILVA
01490507-1 MARIA AUXILIADORA REZENDE E SANTOS
0305419-4 MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA CUNHA
0310206-8 MARIA AUXILIADORA SANTOS
0326057-7 MARIA AUXILIADORA SILVEIRA
0390903-3 MARIA AUXILIADORA VALADARES CORREA
0305423-6 MARIA BATISTA DA SILVA
0168484-4 MARIA BEATRIZ ALVES TERRA
0359802-6 MARIA BEATRIZ BESSA GOSLING
0330444-1 MARIA BEATRIZ CANCADO LINO DE AQUINO
0178339-8 MARIA BEATRIZ NUNES ROCHA
0280092-8 MARIA BEATRIZ PEREIRA
0450447-8 MARIA BENEDITA DA SILVEIRA
0343666-4 MARIA BETINA NEVES GOMES
0303520-1 MARIA CAMILO ROMERO
0257779-9 MARIA CAMPONONICO MARLIERE
0130355-1 MARIA CAMOENSITA DE MOURA
0898354-6 MARIA CARVALHO RODRIGUES
0587909-6 MARIA CECILIA PINTO SILVA AMARAL
0335975-9 MARIA CECILIA SILVA OLIVEIRA
0044922-3 MARIA CELESTE FREIRE DE ANDRADE MORAIS
0169800-0 MARIA CELIA CUNHA COUTINHO
0353987-1 MARIA CELIA DE MORAIS SILVA
0147855-1 MARIA CELIA DE MOURA GOMES
0072078-9 MARIA CELIA DE RESENDE CHAVES
0376631-8 MARIA CELIA NAKAMURA
0694266-8 MARIA CELINA DANTAS BEZERRA SEVERINO
0159296-3 MARIA CELINA SANTOS MENDES

0261145-7 MARIA CEZAR FERREIRA BARBOSA
0230620-7 MARIA CILEIDE BRITO MALTA
0370694-2 MARIA CLARETE BARBOSA E SILVA
0286337-1 MARIA CLARETE LAFETA REIS CHAVES
0365208-8 MARIA CLARETE LINHARES E PINTO
0831142-5 MARIA CLARINDA DE OLIVEIRA VIEIRA
0070708-3 MARIA CLEIA REIS PIMENTA
0298061-3 MARIA CLEUSA DE FREITAS DURAES
0127627-8 MARIA CLEUSA DE SOUSA RESENDE
0214839-3 MARIA CLEUSA RIBEIRO MAIA CABRAL
0306641-2 MARIA COELHO LEAL GONCALVES
1070818-8 MARIA CONCEBIDA MENDONCA
0841213-2 MARIA CONCEICAO LEITE MOREIRA
0221604-2 MARIA CONCEICAO MARTINS DE OLIVEIRA
1075124-6 MARIA CONCEICAO MURITIBA LIMA
0689293-9 MARIA CONSUELO SILVA DAMASCENO
0296602-6 MARIA CRISTINA ASSIS MIRANDA
0964823-9 MARIA CRISTINA BARBOSA ARRAIS
1039627-3 MARIA CRISTINA DA SILVA
0963094-8 MARIA CRISTINA FARID NAYEF ZEINA
1002627-6 MARIA CRISTINA FILOMENA CAMPOS AMORIM
0630170-9 MARIA CRISTINA SANTOS SOARES
1121503-5 MARIA D AVILA EVANGELISTA VIANA
0237040-1 MARIA D ASSUNCAO E SILVA
0802659-3 MARIA DA APARECIDA DE SOUZA
1047376-7 MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA MACHADO
0282979-4 MARIA DA CONCEICAO ALVES SILVA
1040256-8 MARIA DA CONCEICAO DA COSTA
0314905-1 MARIA DA CONCEICAO DE AVILA E SILVA
0399913-3 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
0320969-9 MARIA DA CONCEICAO EVANGELISTA RODRIGUES
0822208-5 MARIA DA CONCEICAO FELICIO XAVIER
0050596-6 MARIA DA CONCEICAO GOMES CAMPARA
1037388-4 MARIA DA CONCEICAO MEIRELES
0131983-9 MARIA DA CONCEICAO MENDES
0336621-8 MARIA DA CONCEICAO NETO E SILVA GONCALVE
0805726-7 MARIA DA CONCEICAO ROCHA
0032246-1 MARIA DA CONCEICAO SA CARVALHO
0295208-3 MARIA DA CONCEICAO SILVA SOARES
0349779-9 MARIA DA CONCEICAO SOARES VIANA
0091827-6 MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS
0219974-3 MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO MACELAN
0053432-1 MARIA DA CONSOLACAO COTA DE ALMEIDA
0302361-1 MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA
026318-0 MARIA DA CONSOLACAO F QUINTAIS ROLLA
082436-0 MARIA DA CONSOLACAO MARTINS BRITO
0211355-3 MARIA DA GLORIA ALVES RODRIGUES
0213596-0 MARIA DA GLORIA ASSIS
1034050-3 MARIA DA GLORIA BARCELOS LAMOUNIER
0142778-0 MARIA DA GLORIA BRAGA CINTRA
0240998-5 MARIA DA GLORIA GOMES
0690042-7 MARIA DA GLORIA MOREIRA DA COSTA
0038335-6 MARIA DA GLORIA NEVES ZAGNOLI
0299647-8 MARIA DA GLORIA NOBRE
0611193-4 MARIA DA GLORIA ROCHA CHAVES
0399045-4 MARIA DA GRACA MENEZES MOURAO
0173865-1 MARIA DA GRACA OLIVEIRA SOUZA
0302076-5 MARIA DA GRACA PINHEIRO CORDEIRO
0302408-0 MARIA DA PENHA ALVES COSTA
0346211-0 MARIA DA PENHA BARLETTA SIMAO CUNHA
0239652-1 MARIA DA PENHA NEIVA
0563935-6 MARIA DA PENHA SILVA GODINHO
0267810-0 MARIA DA PENHA SOUZA DOS SANTOS
0346170-4 MARIA DA SILVA
0305716-3 MARIA DA SILVA
0326903-2 MARIA DAJUDA ALMEIDA PINHEIRO
0137009-7 MARIA DALVA DE CASTRO FURTADO
0122362-7 MARIA DARIA DE BARROS
0035235-1 MARIA DAS DORES ALMEIDA PAIVA
0154718-1 MARIA DAS DORES ALVES
0145138-4 MARIA DAS DORES BOTELHO DE CASTRO SOUSA
0138769-5 MARIA DAS DORES COIMBRA
0290960-4 MARIA DAS DORES DE FATIMA PEDRO
1066581-8 MARIA DAS DORES DOS SANTOS
0104428-8 MARIA DAS DORES FRAGA DE VASCONCELOS
0694955-6 MARIA DAS DORES GOMES PEREIRA
0248162-0 MARIA DAS DORES GONCALVES DIAS
0343248-1 MARIA DAS DORES LANA
0244147-5 MARIA DAS DORES MACIEL
0340283-1 MARIA DAS DORES NASCIMENTO
0223601-6 MARIA DAS DORES SILVA E LINHARES
0247948-3 MARIA DAS GRACAS VILELA DA SILVA
0160034-5 MARIA DAS GRACAS ALENCAR ATAYDE DIAS
0226793-8 MARIA DAS GRACAS ALTOMARE MELO OLIVEIRA
0520368-2 MARIA DAS GRACAS BARROSO MAYRINK
0253925-2 MARIA DAS GRACAS BRANDAO MOL
1018591-6 MARIA DAS GRACAS C C SILVA
0968893-8 MARIA DAS GRACAS CAMILO
0248618-1 MARIA DAS GRACAS CASEAS CHACARA
0142408-4 MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA
0257259-2 MARIA DAS GRACAS CROSARA SANTOS
0588177-6 MARIA DAS GRACAS CUNHA MENDES
0804493-3 MARIA DAS GRACAS DANTAS DE FREITAS BRITO
0230139-8 MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA
0896577-4 MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA BARBOSA
0230677-7 MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS SANTOS
0224499-4 MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA
0815880-8 MARIA DAS GRACAS FERRAZ DE ASSIS
1069460-2 MARIA DAS GRACAS FERREIRA
1377949-1 MARIA DAS GRACAS FERREIRA
0096892-5 MARIA DAS GRACAS FREITAS
056891-2 MARIA DAS GRACAS GONCALVES LOPES
0901827-6 MARIA DAS GRACAS L DE LACERDA
0244982-5 MARIA DAS GRACAS LEAL DE OLIVEIRA
0543813-0 MARIA DAS GRACAS LOPES
0964527-7 MARIA DAS GRACAS MACHADO
0194348-9 MARIA DAS GRACAS MENDES MENDONCA
089456-9 MARIA DAS GRACAS MOREIRA
0288589-5 MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA
0147549-0 MARIA DAS GRACAS PADRAO SANTOS
0312666-1 MARIA DAS GRACAS PEREIRA
0343167-3 MARIA DAS GRACAS ROBERTO FONSECA
1052441-1 MARIA DAS GRACAS SILVA
0562498-6 MARIA DAS GRACAS SILVA MIRANDA
0540669-9 MARIA DAS GRACAS SILVA PEDROSA
0232725-2 MARIA DAS GRACAS TAVARES SILVEIRA
0694281-7 MARIA DAS GRACAS VIEIRA RAMOS
0166582-7 MARIA DAS GRACAS VIVEIROS DE MORAIS
0252309-0 MARIA DAS GRACAS ZIEGUELBOIM
0316153-6 MARIA DAS MERCES FERREIRA GUSMAO
0085431-5 MARIA DAS MERCES MOTA PEDROSA
0168564-3 MARIA DAS MERCES OLIVEIRA GONCALVES
023626-8 MARIA DAS MERCES SOUZA OLIVEIRA
1021636-5 MARIA DAS NEVES C FONSECA
0248016-8 MARIA DAVID BRUMANO
1049313-8 MARIA DE FATIMA ARRUDA CAMPOS
0618984-9 MARIA DE FATIMA BORGES VIANA
0133890-4 MARIA DE FATIMA COSTA ANDRADE
0278124-3 MARIA DE FATIMA COSTA ANDRADE
0242861-3 MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA
0625983-2 MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA MATOS
0382199-8 MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
0560022-6 MARIA DE FATIMA FERREIRA MORENO
0268342-3 MARIA DE FATIMA FONSECA SILVA
0905941-1 MARIA DE FATIMA FRANCISCA GONCALVES
0105992-2 MARIA DE FATIMA GARCIA RIBEIRO
0141238-6 MARIA DE FATIMA GORDANE RESENDE
0260032-8 MARIA DE FATIMA GODINHO PEREIRA
0602665-2 MARIA DE FATIMA GONCALVES BRAGA
0278097-1 MARIA DE FATIMA MARTINS SIQUEIRA
0316477-9 MARIA DE FATIMA MEDEIROS SOUZA
0145926-2 MARIA DE FATIMA MOREIRA DE
0265973-8 MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAIS
0295498-0

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 21

0215290-8 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROSA GARCIA LEA
0225084-3 MARIA DE FATIMA PADUA
0865969-0 MARIA DE FATIMA PESSOA
0271986-2 MARIA DE FATIMA REZENDE LOPES
0271507-6 MARIA DE FATIMA RUIZ DOS SANTOS
1005844-4 MARIA DE FATIMA XAVIER VILANI
0317547-8 MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA
0316082-7 MARIA DE JESUS FONSECA FERREIRA
0943170-1 MARIA DE JESUS REIS SOUZA
0135497-6 MARIA DE JESUS SOUZA
0824145-7 MARIA DE LA SALETTI MACHADO
0806881-9 MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
0961507-1 MARIA DE LOURDES ALVES SILVA
0212903-9 MARIA DE LOURDES ANDRADE CARNEIRO
0211521-0 MARIA DE LOURDES ANSELMO PIMENTEL
0023157-1 MARIA DE LOURDES CELINA DE SOUZA COSTA
1047034-2 MARIA DE LOURDES CORREA DA CRUZ
0522076-9 MARIA DE LOURDES DA SILVA MARCOS
0239229-8 MARIA DE LOURDES DE CASTRO
0227805-9 MARIA DE LOURDES DE CASTRO DENUBILA
0245649-9 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
0659522-7 MARIA DE LOURDES FARIA MOREIRA DE SOUZA
0273814-4 MARIA DE LOURDES FEITOSA ROCHA
0275493-5 MARIA DE LOURDES FELIX DUARTE
0275494-3 MARIA DE LOURDES FERREIRA GONZAGA DIAS
0317121-2 MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA
0929636-9 MARIA DE LOURDES GOMES JARDIM
0822980-9 MARIA DE LOURDES MACHADO DA SILVA
0234804-3 MARIA DE LOURDES MAGALHAES RABELLO
0046258-0 MARIA DE LOURDES MARCAL RIBAS
0136539-4 MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
0179602-8 MARIA DE LOURDES MATIAS CALDAS
0086666-5 MARIA DE LOURDES MATTOS DE CASTRO
1037141-7 MARIA DE LOURDES NEVES
0354328-7 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CARVALHO
0230811-2 MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FREITAS
0047029-4 MARIA DE LOURDES OTONI CANDIDO DE SOUZA
0031660-4 MARIA DE LOURDES PAZZINI COUTO
0455430-9 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
0584568-0 MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE SOUZA VIEIRA
0551059-9 MARIA DE LOURDES QUINTAO ARAUJO
0850394-8 MARIA DE LOURDES SILVA
0097771-0 MARIA DE LOURDES SILVA
0829891-1 MARIA DE LOURDES TERRA
0722666-5 MARIA DE NAZARE
0121272-9 MARIA DE NAZARE GUIMARAES
0512800-4 MARIA DE NAZARE ROCHA
0633481-7 MARIA DE OLIVEIRA
0239732-1 MARIA DE OLIVEIRA FARIAS
0304792-5 MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
0224640-3 MARIA DE SOUZA BATISTA
0209977-8 MARIA DELFINA COSTA FREITAS
0128842-2 MARIA DILZA DE OLIVEIRA BRANT NOBRE
0229548-3 MARIA DIVINA DE OLIVEIRA
0502035-9 MARIA DO AMPARO CHAVES OLIVEIRA
0586882-3 MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS
0379450-0 MARIA DO BONSUCESSO DE OLIVEIRA
0248520-9 MARIA DO CARMO ABRANTES DE SALES
0353949-1 MARIA DO CARMO ALVES SANTOS CHAMARELLI
0268631-9 MARIA DO CARMO BOAVENTURA MARTINS
0097442-8 MARIA DO CARMO BUENO
0127939-7 MARIA DO CARMO CALACIO
0959032-4 MARIA DO CARMO DE ARAUJO
0847856-2 MARIA DO CARMO ELOI FRANCA
0257776-5 MARIA DO CARMO FARIA
0284296-1 MARIA DO CARMO GONTIJO ALVES CAMPOS
0110079-1 MARIA DO CARMO LEAL DINIZ
0590526-0 MARIA DO CARMO MURTA PINHEIRO
0173290-8 MARIA DO CARMO NICO CORNEAU
0239586-1 MARIA DO CARMO PEREIRA DE JESUS
0387826-1 MARIA DO CARMO RAMOS COSTA
0138694-5 MARIA DO CARMO ROCHA PINTO
0549057-8 MARIA DO CARMO SILVA
1046292-7 MARIA DO CARMO SOARES
0157349-2 MARIA DO CARMO SOARES COSTA
0223896-2 MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO DOMING
0240041-4 MARIA DO PERPETUO GONTIJO
0257587-6 MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DO SANTO
0286625-9 MARIA DO ROSARIO ANTUNES
0387294-2 MARIA DO ROSARIO ARAUJO LEDO
0030940-1 MARIA DO ROSARIO ARAUJO RABELO
0293162-4 MARIA DO ROSARIO BASSO RIOS
0303929-4 MARIA DO ROSARIO CAMARGOS DE SOUSA
0385209-2 MARIA DO ROSARIO CARNEIRO DEL DUCA
0100586-7 MARIA DO ROSARIO COLARES PEREIRA
0164858-3 MARIA DO ROSARIO CORDEIRO DE AVILA
0045487-6 MARIA DO ROSARIO COSTA
0318457-9 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA
0333973-6 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DURAES BATIST
0583944-4 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA RIBEIRO ALMEI
0360608-4 MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA DORNELA
0295221-6 MARIA DO ROSARIO DE SOUZA PINTO
0811478-7 MARIA DO ROSARIO DINIZ MARZANO
0310485-8 MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO
0338063-1 MARIA DO ROSARIO FRANCHI
0249174-4 MARIA DO ROSARIO FREITAS OLIVEIRA
0142836-6 MARIA DO ROSARIO LARA CUNHA
1072190-0 MARIA DO ROSARIO LIMA ARAUJO
1070827-9 MARIA DO ROSARIO LIMA DA CONCEICAO
0368871-0 MARIA DO ROSARIO LUCIO COUTO
0291086-7 MARIA DO ROSARIO MACHADO SANTANA
0231346-8 MARIA DO ROSARIO MAIA RODRIGUES
003518-2 MARIA DO ROSARIO MARIANO
0224030-7 MARIA DO ROSARIO MARTINS
0247398-1 MARIA DO ROSARIO MENDES VELOSO
0100216-1 MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA GASUL
0318049-3 MARIA DO ROSARIO PEDROSA GOMES SIQUEIRA
0091272-5 MARIA DO ROSARIO PINTO DE ALMEIDA
0127674-0 MARIA DO ROSARIO RODRIGUES RAMIRO
0208536-3 MARIA DO ROSARIO RUSSANO COSTA
0219205-2 MARIA DO ROSARIO SILVA ALEXANDRINO
0381877-0 MARIA DO ROSARIO SOUZA
0360612-6 MARIA DO ROSARIO VIEIRA MOREIRA
0244507-0 MARIA DO ROZARIO BATISTA RABELO
0331144-6 MARIA DO ROZARIO SOUZA FERREIRA
0443083-1 MARIA DO SOCORRO ARAUJO BRITO
0172926-8 MARIA DO SOCORRO BRAGA OLIVEIRA
0121636-5 MARIA DO SOCORRO COELHO NUNES
0248016-8 MARIA DO SOCORRO COSTA CHAVES
1049313-8 MARIA DO SOCORRO CRUZ
0618984-9 MARIA DO SOCORRO MAGALHAES KOGA
0133890-4 MARIA DO SOCORRO MARCAL D TEIXEIRA
0278124-3 MARIA DO SOCORRO MOREIRA GUIMARAES
0242861-3 MARIA DORNELAS DO COUTO
0625983-2 MARIA DOS ANJOS FERREIRA
0382199-8 MARIA DOS ANJOS SILVA
0560022-6 MARIA DOS PASSOS DURAES MOREIRA
0268342-3 MARIA EDVANETE OLIVEIRA PINHEIRO
0905941-1 MARIA EDVIRGES FERREIRA DE SOUZA
0105992-2 MARIA EFIGENIA BARTHOLOMEU MAGALHAES
0141238-6 MARIA EFIGENIA DE ARAUJO MAGALHAES
0260032-8 MARIA EFIGENIA SACRAMENTO FERREIRA
0602665-2 MARIA EFIGENIA VILANI MARQUES
0278097-1 MARIA ELCE MOREIRA
0316477-9 MARIA ELCI PEREIRA COSTA
0145926-2 MARIA ELENA FRANCO
0265973-8 MARIA ELIANE CHAVES SILVA
0295498-0 MARIA ELIAS DO SERRO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460121.

0730180-7	MARIA ELIZABETE DIAS RODRIGUES	0155223-1	MARIA LUCIA BRANDAO	0243314-2	MARILDA LENZI DE MENDONCA	0498497-7	NADIR JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
0435650-7	MARIA ELIZABETH BARBOSA	0281489-5	MARIA LUCIA DE ALMEIDA ANTUNES	0354603-3	MARILDA RIBEIRO DE PAULA	0173682-6	NADIR MADRONA DE SOUZA
0220054-1	MARIA ELIZABETH CARDOSO LIMA	0085050-9	MARIA LUCIA DE SOUSA	0553332-7	MARILDA RODRIGUES DE MOURA	1187866-3	NADIR MEGRES DE SOUZA
0635079-7	MARIA ELIZABETH DE SOUZA GUSMAO	1016624-7	MARIA LUCIA FERREIRA PINTO SANTIAGO	0529006-9	MARILDA SILVA DO NASCIMENTO	0084451-4	NADIR OLIMPIO PIZANO
0738559-4	MARIA ELIZABETH MARTINELLI	02398204-9	MARIA LUCIA GOMES VELOSO BRITTO	0333684-9	MARILDA DE SOUZA BARBOSA CHIOMARK	0208699-9	NADIR RODRIGUES VIDAL
0372262-6	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA SILVA	0365431-6	MARIA LUCIA GOMES RUBERTO FIRMINO	1047346-0	MARILDE PEREIRA DOS SANTOS	0256105-8	NAGIA MARIA FREITAS PASSOS
0197989-7	MARIA ELY OLIVEIRA ROCHA	0360473-3	MARIA LUCIA MANSUR BOMFIM DE OLIVEIRA	0254084-7	MARILENE ANDRADE FERREIRA BORGES	0345931-0	NAGILE PEREIRA COELHO PAIXAO
0184418-2	MARIA ELZY DE FREITAS	0174428-3	MARIA LUCIA MENDONCA	0153972-5	MARILENE DA COSTA FARTES	0115359-2	NAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
0312200-9	MARIA EMILIA DE SOUZA OLIVEIRA	0303279-4	MARIA LUCIA MONTANS ALVARENGA	0529786-6	MARILENE DE CARVALHO CLEMENTE	0106491-4	NAIR DO PRADO GARCIA
0070155-7	MARIA EMILIA MAGALHAES PINHEIRO	0633080-7	MARIA LUCIA PEREIRA SOARES	0101VEIRA		0840372-7	NAIR JOVITA GARCIA TOLEDO
0580821-0	MARIA ENI PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA	0325034-7	MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	0320098-7	MARILENE DE CASTRO PINTO	0065328-7	NAIR MASINI
0062404-9	MARIA ENY DE OLIVEIRA VALLE	0629497-9	MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES	0089671-2	MARILENE ELIAS FONTES	0332003-3	NAIR VIEIRA SILVA FARIA
0083293-1	MARIA ESTER ARAUJO PRATES	0277881-9	MARIA LUCIA SILVA	0222361-8	MARILENE FERRAZ CRUZ	0071549-0	NAILA GAZEL DRUMMOND
0426556-7	MARIA EUGENIA BARBOSA DE ASSIS	0951907-5	MARIA LUCIA SOARES DAS NEVES	0761624-6	MARILENE SILVA EDUARDO DE LACERDA	0326184-9	NANCI FERREIRA LEITE SANTOS
0523488-5	MARIA EUNICE CARDOSO FRANCO	0140927-5	MARIA LUCILIA MARQUES VERISSIMO	0929203-8	MARILIA ARAUJO DE SANTANA	0326331-6	NANCY NETO NEVES
0255261-0	MARIA EUNICE DA SILVA	0094437-1	MARIA LUCILIA VELOSO DA SILVA	0141039-8	MARILIA DALVA FERNANDES DA SILVA	0305796-5	NANCY REIS DA COSTA
0263716-3	MARIA EUNICE DOS SANTOS	0231654-5	MARIA LUCY FERREIRA SA	0122921-0	MARILIA DE ASSUNCAO NOGUEIRA	0069680-7	NARCISO BARBOSA DA SILVA
1071448-3	MARIA EUNICE SIMOES	0212731-4	MARIA LUIZA ALVES MACIEL	0306447-4	MARILIA EFIGENIA LEANDRO ARCEBISPO	0294367-8	NARDELIO RIBEIRO LIMA
0317057-8	MARIA EVANGELISTA CHAVES	0291881-1	MARIA LUIZA ALVES VIANA	0038998-1	MARILIA LUIZA RIOS DE CASTRO LEITE	0635163-9	NATALINA ESTEVES PEREIRA
0281994-4	MARIA EVARISTA FERREIRA	0270027-6	MARIA LUIZA BONOLO CRUVINEL	1380728-4	MARILIA MORATO	0901023-2	NATANIEL DINIZ NOGUEIRA
0165025-8	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	0338334-6	MARIA LUIZA COLETA	0322601-6	MARILIA PEREIRA LIMA AMORIM	0514606-3	NAYR ROSA MOREIRA
0285609-4	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	0915347-9	MARIA LUIZA DE CASTRO ANDRADE	0637294-0	MARILU AMARAL CORASPE	0313906-0	NAZARE DE CARVALHO FASSIO
0538435-9	MARIA FLAVIANA CARVALHO DA COSTA	VALENTIM		0096564-0	MARILZA MARIA DA SILVA MACHADO	0588543-9	NEDIR DE JESUS RUAS SOUZA
0480861-9	MARIA FRACINETE DE ALMEIDA	0306711-3	MARIA LUIZA GOMES	0935370-7	MARILZE ALVES DE FREITAS	0735679-3	NEIDE DE OLIVEIRA LIMA REIS
0190040-6	MARIA FRANCISCA COELHO DE SIQUEIRA	0589385-4	MARIA LUIZA MARTINS	1323091-7	MARINA DE SOUSA SANTIAGO CASTRO	0805901-6	NEIDE DIAS FERREIRA MORAIS
0138814-9	MARIA GERALDA DE OLIVEIRA CAMPOS	0249496-1	MARIA LUIZA MEIRA ARAUJO	0246715-7	MARINA DE SOUSA SANTOS ISOLANI	0251313-3	NEIDE EREMITA F PORTILHO NASCIMENTO
1133233-5	MARIA GERALDA DE SOUSA ARAUJO	0169814-1	MARIA LUIZA MENDES BARACAT	0287864-3	MARINA FRANCISCA DE MENEZES BINO	0979299-5	NEIDE LOPES DA SILVA RIBEIRO
0152647-4	MARIA GERALDA FIGUEIREDO DURAES	0091609-8	MARIA LUIZA SOARES PACHECO	0317187-3	MARINA JOSE RIBEIRO	0269538-8	NEIDE MARIA AZOLA COSTA
0326092-4	MARIA GERALDA FONSECA SANTOS	0318440-5	MARIA LUZIA	0594550-6	MARINA RIBEIRO COSTA BOTELHO	0351708-3	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA
0244382-8	MARIA GERALDA MARQUES RIBEIRO	0224398-8	MARIA LUZIA FERREIRA	0110301-9	MARINA VIANA FONTES	0242135-2	NEIDE MOREIRA GUIMARAES
0310887-5	MARIA GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	017084-3	MARIA LUZIA FONSECA	1045704-2	MARINALVA DA CONCEICAO SACERDOTE DE SOUZ	1032590-0	NEIDE TEREZINHA LIMA GERALDI
0160144-2	MARIA GOMES DA CUNHA	0252062-5	MARIA LUZIA GONCALVES			0135081-8	NEILDES TAVARES CHAVES FERREIRA
0829756-6	MARIA GONCALVES	0209831-7	MARIA LUZIA MUNDIM DE QUEIROZ	0810140-4	MARINALVA DE JESUS SANTOS XAVIER	0354049-9	NEILE DE OLIVEIRA ISIDORO
0824468-3	MARIA GONCALVES DE SOUSA	0240656-9	MARIA LUZIA SOARES MARTINS	0260693-7	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA	0488943-2	NEIVA MARIA DA COSTA
0368275-4	MARIA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	0319435-5	MARIA MADALENA COSTA PEREIRA	0270042-5	MARINETE COSTA MENDONCA	0165476-3	NEIVA NASCIMENTO E SILVA
0634926-0	MARIA GONCALVES SENA	0299132-1	MARIA MADALENA DE ASSIS VITORINO	0312730-5	MARINETE GOMES DOS SANTOS	0513834-2	NELLI MEIRA TOME SOARES
0307994-4	MARIA GORETI CAMPOS GOMES	0293146-3	MARIA MADALENA GOMES DUARTE	0198739-5	MARINEZ MONTEIRO MORANELI VIEIRA	080231-3	NELMA NANCY RODRIGUES DE MOURA NASCIMENT
0276912-3	MARIA GORETI GOMES	1020532-6	MARIA MADALENA MARQUES PEREIRA	1020532-6	MARINHO DE SOUZA DA COSTA	0155252-0	NELY RODRIGUES BARROS
0260215-9	MARIA GUILHERMINA DA CRUZ MAGALHAES	0350628-4	MARIA MADALENA PEREIRA FERREIRA	1020748-8	MARIO CELIO CAMARA	0343159-0	NERIA MARIA DE JESUS
0286471-8	MARIA HELEN MASCARENHAS CALDEIRA	0431885-3	MARIA MADUREIRA RIBEIRO	1190331-7	MARIO LUCIO CORREIA ALVES	0378335-4	NERIA RODRIGUES LAKTIN
0549014-9	MARIA HELENA ALBERGARIA TEIXEIRA	1216401-8	MARIA MAGALHAES NETA MARTINS	0289600-9	MARISA APARECIDA COSTA SANTOS SILVA	0243838-0	NEUSA APARECIDA BERALDO
0299118-0	MARIA HELENA CUNHA FERNANDES	0345289-3	MARIA MARCE DE QUEIROZ MENEZES	0146047-6	MARISA APARECIDA FERREIRA AVELAR	1040292-3	NEUSA FELICIA BELISARIO
0308777-2	MARIA HELENA DA SILVA	0160586-4	MARIA MARCIA MARTINS OLIVEIRA	0220163-0	MARISA DE PEREIRA E NEVES	0281566-0	NEUSA GORIA E SILVA
0147651-4	MARIA HELENA DA SILVA	0104887-2	MARIA MARGARIDA ALBUQUERQUE	0337984-9	MARISE GATTI FERREIRA TOME	0266917-4	NEUSA SOARES DE SOUZA MOTA
0360269-5	MARIA HELENA DA SILVA BARBOSA	0970918-9	MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	1038227-3	MARISTELA DE FARIA ALVES	0043908-3	NEUSA THEREZINHA DA CUNHA RODRIGUES
0902803-6	MARIA HELENA DE MATOS	0594509-2	MARIA MARTA NIZA JORGE	0332861-4	MARISTELA DE JESUS GODOI	0315182-6	NEUZA ALBUQUERQUE ROCHA COELHO
0184485-1	MARIA HELENA DE MIRANDA AMORIM	0137087-3	MARIA MARTA ROCHA GABRIEL	0542799-2	MARISTELA DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA	0432805-0	NEUZA BORGES DOS SANTOS
0226989-2	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	0399199-9	MARIA MASSEO DA SILVA	0906165-6	MARISTELA GIAROLA DA SILVA	0308895-2	NEUZA COSTA BUIATTI
0309915-7	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	0241317-7	MARIA MENDES FERREIRA	1042550-2	MARISTELA MARCIA MENEGHIN	0032944-1	NEUZA FERREIRA TEIXEIRA
0160495-8	MARIA HELENA DE PAIVA	0130783-4	MARIA MERCES DE SOUZA FIGUEIREDO	0344271-2	MARISTELA MILANEZ	0272737-8	NEUZA HELENA SILVA MALDONADO
0333653-4	MARIA HELENA DE PAULA	0313143-0	MARIA MIGUEL GUIMARAES	0129814-0	MARIU CHERCHI BORGES	0336316-5	NEUZA MARIA CAMPOS DA FONSECA SOUZA
0148198-5	MARIA HELENA DE PAULA	0334778-8	MARIA MON SERRATE DE BARROS FELICIO	0370720-5	MARIVONE DOS REIS SILVA FERREIRA	0373201-3	NEUZA MARIA DA SILVA COSTA
0160888-8	MARIA HELENA DELVAUX TOSTES	0914458-5	MARIA NAIDE LEAL DOS SANTOS	0260226-6	MARIZA NEVES DE PAULA	0521053-9	NEUZA MARIA DA SILVA CRUZ
0360246-3	MARIA HELENA FAGUNDES RAMALHO	0127878-7	MARIA NAITRES SILVA	0335993-2	MARIZA RIBEIRO ALKMIN	0244293-7	NEUZA MARIA DE LIMA SATO
0081545-6	MARIA HELENA FERREIRA FELIPPE	0230535-7	MARIA NARCISIA ALVES AGUIAR	0975815-2	MARIZA TEODORO FREITAS DE SOUSA	0914375-1	NEUZA MARIA FERREIRA DE FARIA
1057007-5	MARIA HELENA MACHADO CARLEIAL	01040229-5	MARIA NAURA DE OLIVEIRA	0868205-6	MARIZETE DIAS BARBOSA	0194444-6	NEUZA MARIA GONCALVES HERRERA
02774406-8	MARIA HELENA MOREIRA COSTA CRUZ	0119971-0	MARIA NAZARE SILVEIRA SILVA	0518588-9	MARIZETE FRANCISCA DOS SANTOS	0137838-9	NEUZA MARIA PAIXAO PEREIRA
0898380-1	MARIA HELENA NUNES DA SILVA	0230963-1	MARIA NELCY LIBRELO SILVA	0377270-4	MARIZETE SALOMAO	0800728-8	NEUZA MARIA PEREIRA
0318042-9	MARIA HELENA PINHEIRO	0868283-3	MARIA NEUZA CORREA BARTOLOMEU	0914263-9	MARIZILDA DE ASSIS SOUZA RODRIGUES	0602014-3	NEUZA MARIA REZENDE PEREIRA
0470401-7	MARIA HELENA RODRIGUES NASCIMENTO	0851900-1	MARIA NEUZA DOS SANTOS	0071260-4	MARLE DE FATIMA PADUA NETTO	1106548-9	NEUZA MARIA SANTOS DE PAULA SILVA
0320016-9	MARIA HELENA SILVA TRINDADE	1099194-1	MARIA NEUZA FERNANDES DA SILVA	0335518-7	MARLENE ALVES DE SANTANA	0748772-1	NEUZA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
1018401-8	MARIA HELENA TOLENTINO	0489909-2	MARIA NILDA DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	0214915-1	MARLENE BARBOSA DA SILVA	0256615-6	NEUZA RENNO CAMPOS GUIMARAES
0351658-0	MARIA HELENA WERNECK	0592013-7	MARIA NILZA BARBOSA EVANGELISTA	0853674-0	MARLENE BICALHO FRADE FERREIRA	0083735-1	NEUZA VANDA DE ALVARENGA BARBOSA
0133620-5	MARIA HILDA NICACIO LACERDA	0388955-7	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA PEIXOTO	0082312-0	MARLENE BUSSINGER DE SOUZA	0548182-5	NEUZELY DE OLIVEIRA DA CRUZ GONCALVES
0184512-2	MARIA IEREDIR SINDEAUX ARAUJO	0103141-8	MARIA NISIA BUSTAMANTE DA ROSA	0399656-8	MARLENE DA CONCEICAO FARIA	0079903-1	NEYDE EDMEA MATOSO CAVALLIERI
0741120-0	MARIA IGNES DE MAGALHAES MORAES	0325294-7	MARIA NOEME NAVES CARNEIRO DE CARVALHO	0533070-9	MARLENE DE CASTRO ALVIM PEREIRA	0523465-3	NICE MARIA DE ALMEIDA BARRETO
0226742-5	MARIA ILCE DE ARAUJO QUEIROZ	0291904-1	MARIA ORLETE ALVES JARDIM SOUZA	0697862-1	MARLENE DE FATIMA XAVIER GONCALVES	0277588-0	NILCEIA MARIA SILVA SOUSA
0284573-8	MARIA ILDETE COSTA AGUIAR	0347872-4	MARIA ORNELES DA SILVA	0219980-0	MARLENE DE LIMA PAIVA	1135852-0	NILDA STELA LEAO PEDROSA
0286486-6	MARIA ILDETH MENDES DOS SANTOS	0310023-7	MARIA PAIVA MATOS	0343393-5	MARLENE DIAS DA SILVA RAMOS	0162771-0	NILDA VILELA ALVES DE SOUSA
0246847-8	MARIA ILZA VIEIRA	0252123-5	MARIA PENHA DA COSTA AZEVEDO	050756-5	MARLENE DO ROSARIO DUARTE	0378053-3	NILDO ROBERTO ALVES
0142794-7	MARIA IMACULADA BARCANTE SILVA	0039702-6	MARIA PEREIRA BORGES	0971620-0	MARLENE FERREIRA DA SILVA	0345171-3	NILMA FATIMA DE SOUZA
0209530-5	MARIA IMACULADA DIAS MARIZ	0230325-3	MARIA PERPETUA COURA MARTINS	0342841-4	MARLENE GOMES PEDROSA DE OLIVEIRA	0884375-7	NILMARA LEMOS MEIRA DE OLIVEIRA
0302649-9	MARIA IMACULADA MOREIRA	0551719-8	MARIA RAFAEL PONCIANO	0077913-2	MARLENE JORGE CARDOZO	0911766-4	NILSON FERREIRA PINTO
0735110-9	MARIA INACIA RIBEIRO ROSA	0538319-5	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA	0146491-6	MARLENE JUNQUEIRA DE ANDRADE	0026008-3	NILSON PEDROSA
1001848-9	MARIA INES DA SILVEIRA BASILIO	0360589-6	MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS	0905935-3	MARLENE LOPES DOS SANTOS	1046070-7	NILSA RAMOS DA SILVA
0221126-6	MARIA INES DE FILIPPO	0880028-6	MARIA RIBEIRO DA SILVA	0321863-3	MARLENE MACEDO AGUSTO DE SOUZA	0318492-6	NILSE DE ASSIS PROCOPIO ARAUJO
0885401-0	MARIA INES DE OLIVEIRA	0259676-5	MARIA RIBEIRO FARIAS	0245759-6	MARLENE MARIA DA SILVA MADUREIRA	0148299-1	NILSON SEVERIANO PATTI
0484834-7	MARIA INES FOSSATTI AMARAL	0198370-9	MARIA RITA GUIMARAES MORAIS	0139307-3	MARLENE MARIA EISENLOHR DE PAIVA	0246783-5	NILVA DO ROSARIO RESENDE FONSECA
0117399-6	MARIA INES SPINOLA SCHITTINI	0360595-3	MARIA RITA SANTOS	0847431-4	MARLENE MOREIRA FREIRE SOUZA	0279017-8	NILVA ELAINE GARCIA LIMA
0537136-4	MARIA INES VIEIRA RIBEIRO	0388896-3	MARIA ROSA COSTALONGA V DOS SANTOS	1022656-1	MARLENE MOREIRA PERONA	0614135-2	NILZA AMORIM PEREIRA FROIS
0071574-8	MARIA INEZ VILELA DE PADUA	0432745-8	MARIA ROSA DE FREITAS	0069078-4	MARLENE NETTO SOARES	0451695-1	NILZA BARBOSA CORDEIRO
0339434-3	MARIA INEZ ALVES GOUVEIA	0879659-1	MARIA ROSA DE SOUZA SILVEIRA	0856173-0	MARLENE NUNES DE SOUSA	0270403-9	NILZA DA SILVA ALVES
0318421-5	MARIA INEZ SANTOS GALINDO	0914504-6	MARIA ROSA DOS SANTOS TOLENTINO	0214287-5	MARLENE SOUSA MENDES	0313929-2	NILZA DE PAULA MAURICIO
1063602-5	MARIA IRACI MELO DIAS	0328638-2	MARIA ROSALINA CARLOS PEREIRA	0289624-9	MARLENE STAFY RUIZ	0239184-5	NILZA FERREIRA DE BARROS
0258429-0	MARIA IRENE DO CARMO TRINDADE	0286623-4	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS ROCHA	0300887-7	MARLENE VIEIRA CHAVES	0338253-8	NILZA MARIA PIMENTA RAMOS
0128356-3	MARIA IRENE ROSA DE SOUZA	0204545-8	MARIA ROSARIA DIOGO FERREIRA	0031484-9	MARLENE ZANON DE SOUZA FREIRE	0354614-0	NILZA NETO DE PAULA TOLEDO
0377267-0	MARIA IRENECE QUEIROZ SANTOS	0258570-1	MARIA ROSARIA DOS ANJOS	0971282-9	MARLEY DE SOUZA PEREIRA PAES DE ALMEIDA	0158318-6	NILZA RIBEIRO NAZARETH
0519752-0	MARIA ISABEL DE JESUS	0234112-1	MARIA ROSARIO VIEIRA BARREIROS			0334185-6	NILZA ROSARIA GONCALVES DE MELO
0482210-2	MARIA ISABEL DE SOUSA OLIVEIRA	0376377-8	MARIA ROSEMARY LEMOS	0233427-4	MARLI ANTONIO FERREIRA ANGRISANO	0129987-4	NILZA SILVEIRA DE OLIVEIRA
0247170-4	MARIA ISABEL GOMES	0323111-5	MARIA SALETE DE OLIVEIRA	0854470-2	MARLI GONCALVES MEIRELES	0148778-4	NILZA SIMOES MACHADO
0241184-1	MARIA IVA GONCALVES DE OLIVEIRA	0832099-6	MARIA SALETE GOMES DA SILVA	1060112-8	MARLICE BRAGA DE BRITO SOUSA	0026945-6	NILZA SYDNEY GUARINI
0217516-6	MARIA IVETE RESENDE SARAIVA	0914018-7	MARIA SALOME MARQUES DA SILVA	0149811-2	MARLIM JAMUR ARAUJO	0261523-5	NIOGERCYNA SETTE DE AGUIAR
0079066-7	MARIA IVONE PEREIRA BARROSO	0125297-4	MARIA SALVINA ALVES RIBEIRO	03352097-3	MARLINA SOARES MACIEIRA DE OLIVEIRA	0295474-1	NIRCIO ANTONIO THOME
0591731-5	MARIA IZABEL DA MOTA	0525651-5	MARIA SANDRA DE LAURENTYS SILVA	0941319-6	MARLY FERNANDES REDONDO	0151074-2	NIRLEY PEREIRA MUZZI
1037161-5	MARIA IZABEL DA ROCHA	0325044-6	MARIA SARA DE SOUSA ARVELOS	0215204-9	MARLY MONTES HENRIQUES	0918558-0	NIUSA MARIA ANDRADE SARDINHA
0127652-6	MARIA IZABEL DE CASTRO	0978595-7	MARIA SELMA MACHADO FERREIRA	0082317-9	MARLY TORRES NEVES SOARES	1160447-7	NIVALDO RODRIGUES LOPES
0059537-9	MARIA IZABEL FANTONI SOARES	0071163-0	MARIA SELVITA ARANTES VIEIRA	0221595-2	MARTA APARECIDA SOARES SANTOS	0107693-4	NIVEA ABI ACL SOUZA BORGES NETTO
0587612-3	MARIA IZABEL ROGERIO BRANDAO	0967954-9	MARIA SILVA NUNES	0806515-3	MARTA DE CASTRO PEREIRA	1054721-4	NIVIO SILVA PASSOS
0219646-7	MARIA IZABEL SANTANA GONCALVES	0281917-5	MARIA SILVA SANTOS E SILVA	0092699-8	MARTA DE LOURDES SOARES	0042709-6	NOE CANDIDO BASTOS
0291858-9	MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	1068516-2	MARIA SILVINA DE PAIVA	0371161-1	MARTA DO NASCIMENTO CORDEIRO	0849825-5	NOEME HENRIQUE ALVES
0516036-1	MARIA JOSE ALVES LACERDA DOMINGUES	0313847-6	MARIA SIRLEI CABRAL	1036839-7	MARTE DO NASCIMENTO CORDEIRO	0335643-3	NOEME MARQUES FREITAS SOUZA
0425881-8	MARIA JOSE ALVES SAMUEL	0323161-0	MARIA SOARES DE MOURA	0066537-2	MARTA MARIA ALVES PEDROSA	0953534-5	NOEMIA DUARTE GONCALVES SANTOS
0310914-7	MARIA JOSE ALVES TIAGO	0418266-3	MARIA STELA BEZERRA COTA	0266907-5	MARTA REGINA ANTUNES	0251677-1	NORMA LUCIA VASCONCELOS FERRI
0366029-7	MARIA JOSE ANICETO	0171947-5	MARIA STELA DA SILVA	0089146-5	MARTA RODARTE NUNES	0364127-1	NORMA SUELY GUSMAO CALDEIRA
0302652-3	MARIA JOSE APARECIDA ARGONDIZO	0599016-3	MARIA SUELI ASSAID SIMAO	0591939-4	MARTA ROSELY ALVES LIMA	0061265-5	ODETTE PIRES BRANCO MASSANO ADARIO
0553811-1	MARIA JOSE ASSIS PEREIRA	0107709-8	MARIA TELA TEIXEIRA DE ANDRADE	0149101-8	MARTA TERESA MARTINS	0287926-0	ODILA MARIA FERNANDES BRAGA

MINAS GERAIS

1036887-6 PAULO ROBERTO AURELIANO
0131782-5 PAULO ROBERTO DE MAGALHAES ALVES
0297801-3 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES
1029812-3 PAULO ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
0919268-3 PAULO ROBERTO PEREIRA
0290369-8 PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA
0015784-2 PEDRO DE ALCANTARA RODRIGUES
1018995-9 PEDRO HELI CAMARGOS SENA
1442836-1 PEDRO HENRIQUE CORREA GONDIM FARIA
00558869-9 PEDRO JOSE ALENCAR DA CUNHA
0087730-8 PEDRO SALVIO DE FREITAS
0348264-3 PEDRO SAMUEL CINTRA
0089233-1 PEDRO SOARES DOS SANTOS
0057999-5 PEDRO VILA REAL
1081024-0 PERPETUA DO SOCORRO BERNARDES
1040086-9 PORFIRIO MARCOS ROCHA ANDRADE
0286814-9 QUITERIA MIGUEL MEIRA BATISTA
0264192-6 QUITERIA URSULA DE PAIVA SILVA
0874937-6 RACHEL ALESSANDRA BARBOSA LEAL
0369667-1 RACHEL BERNARDES DE ARAUJO
0121198-6 RACHEL KOBAL
0977846-5 RACHEL RODRIGUES OLIVEIRA ANICIO COSTA
0316318-5 RAELE ESTELA DE ANDRADE JESUS
0805062-7 RAFAEL ARCANJO SANTOS
0377637-4 RAFAEL DE AGUIAR VILELA
1484667-9 RAFAEL VICTOR RODRIGUES NEVES
0310333-0 RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
0400029-5 RAIMUNDA SILVA SANTOS
0613791-3 RAIMUNDO DIAS DO VALE
0132779-0 RAIMUNDO MOREIRA DO CARMO
0148451-8 RAIRA PENA DOS SANTOS CARDOSO
0297804-7 RALPH AURELIO VIEIRA ALMEIDA
1071077-0 RAMIRO DA NOBREGA CESARINO
0031863-4 RANOLFO FERREIRA DA SILVA
0621936-4 RAQUEL CRISTINA DE SOUSA E SILVA MARTINS
030241-1 RAQUEL MARIA DE SANTANA CASTRO
0637780-8 RAQUEL RODRIGUES FERREIRA
0820615-3 RAULINA ALVES PINTO
1215047-0 RAYMUNDA THEREZINHA CLEMENTE DA SILVA
0066380-7 RAYMUNDO DARCY RIBEIRO
0112430-4 RAYMUNDO DE MORAES SILVA
0124954-0 REGINA CELHE RAMBALDI SOBRINHO
0266401-9 REGINA CELI ESTEVES DE CARVALHO
0167559-4 REGINA CELI MIRA
0123284-2 REGINA CELIA DE MENEZES E SOUSA
0329789-2 REGINA CELIA GRANATO NUNES
0361705-7 REGINA CELIA OTONI CAMPOS
0269737-3 REGINA CELIA PINTO
0376393-5 REGINA CELIA REIS DA SILVA
0389261-9 REGINA COELI MATTOS BARROS
0044571-8 REGINA DA COSTA VAL
069740-7 REGINA LAGE TOSTES
1059527-0 REGINA MARA LEAO MURTA
0319085-7 REGINA MARCIA GONCALVES
0291220-2 REGINA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO
0136782-0 REGINA MARIA DE FIGUEIREDO
0046552-6 REGINA MARIA MENEZES RIBEIRO
0592292-7 REGINA MORAIS ANDRADE
0232929-0 REGINA OLIMPIA DE OLIVEIRA VILELA
0382282-2 REJANE APARECIDA GROSSI DORNELAS
0262177-9 REJANE DE OLIVEIRA LOPES
0368854-6 REJANE MERLJAK PINTO
0633663-0 REJANE RAMALHO DE OLIVEIRA
1036027-9 RENALDO TRAVASSOS MARTINS
0348962-2 RENATA APARECIDA CERQUEIRA
0340988-5 RENATA CRISTINA DA SILVEIRA ANASTACIO
0319090-7 RENILDA MARFELI RIBEIRO
0242544-5 RENILDE MALAQUIAS
1071603-3 RENON FERREIRA CAMPOS
0194356-2 RICARDA HELENA GUIMARAES PARREIRA
1020685-2 RICHARD REBOUCAS
1058565-1 RILZELIA APARECIDA GIVISIEZ FONSECA
0322223-8 RINA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA
0253575-8 RITA CASSIA MARTEL LEITE DENIPOTI
0227063-5 RITA D ARC MENEZES OLIVEIRA
0118127-0 RITA DA COSTA CRUZ KNEIP
0255749-4 RITA DE CACIA BRITO GOMES TORRES
0128796-0 RITA DE CACIA DO AMARAL PACHECO
0396023-4 RITA DE CASSIA CAMPOS DOS REIS
0320499-7 RITA DE CASSIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0916031-8 RITA DE CASSIA DA SILVA
0369059-1 RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
1100575-8 RITA DE CASSIA DOS SANTOS TOTTI
1153222-3 RITA DE CASSIA FERREIRA DE FIGUEIREDO LI
0363268-4 RITA DE CASSIA FERREIRA MIRANDA
0338263-7 RITA DE CASSIA FRANCA RODRIGUES
0390238-4 RITA DE CASSIA PEREIRA DUVANEL
0380628-8 RITA DE FATIMA DONATO BAIÃO
0195367-8 RITA FARIA VALADARES CAMPOS
1215508-1 RITA GONTIJO DE RESENDE
0217008-2 RITA OTAVIANA CAMPOS
0156120-8 RIVAIL DA SILVA XAVIER
0342396-4 RIVANDE DE ALENCAR BEZERRA FERNANDES
0941043-2 RIVANE SENA SOARES CARVALHO
0343901-5 ROBSON RAUL SILVA
0348884-8 RODE SANTANA
0377040-1 RODRIGO ALVES PEDROSA
0365051-2 ROGERIA MARIA MALHEIROS LEAO
1018634-4 ROGERIO GIBERTI
0298521-6 ROGERIO MARRA PEREIRA
1243792-7 ROMARIO LEANDRO DA SILVA SALES
0389931-7 ROMERO ASSIS DE ANDRADE
0247051-6 ROMILDA ARANTES
0872571-5 ROMILDA ROCHA LACERDA ALVES
1046059-0 ROMULO BARBOSA VELOSO
0125505-8 RONALDO BARBEITOS
1016950-6 RONALDO FIALHO HORTA
0361980-6 RONALDO GRANATO MATTA
0211266-2 RONALDO GUIMARAES
1030825-2 RONALDO INOCENCIO
0342641-8 RONAN CONDE SANTOS
1073144-6 RONAN PEREIRA MACHADO
0300821-6 RONEIDA APARECIDA SILVA GONCALVES
0297818-7 RONEY CELESTE DAMASCENO
1038872-6 RONEY FELISBERTO DA TRINDADE
0059693-2 RONY ALVES DE FARIA
1176267-1 ROQUE CERAVOLO
0323385-5 ROSA APARECIDA FIDEL DE OLIVEIRA
0148112-6 ROSA MARIA DA COSTA FRANCO ROMAO
0107719-7 ROSA MARIA MARQUEZ
0227618-6 ROSA MARIA PEREIRA PIRES
0266664-2 ROSA MARIA ROCHA DOS SANTOS
0367363-9 ROSA MARIA RODRIGUES DE PAULA
0289734-6 ROSA MARIA TOMAZ CARVALHO
0362031-7 ROSA PEREIRA DA SILVA MUNIZ
1069918-9 ROSA TEREZINHA VENTURINI
0305887-2 ROSALINA COIMBRA
0560692-6 ROSALINA MONTEIRO DE SOUZA
0256054-8 ROSALVO ALVES NETO
0289735-3 ROSAMABILE ALVES DE OLIVEIRA SOARES
0615487-6 ROSANA DA COSTA SANTOS
0978344-0 ROSANA DA SILVA SANTOS
0256084-5 ROSANA DE FATIMA FERREIRA BATISTA
1067606-2 ROSANA FERREIRA DOS SANTOS
1064701-4 ROSANA LIMA SIQUEIRA
0380504-1 ROSANA PINTO BRANDAO SIQUEIRA DE CAMPOS
0350471-9 ROSANE ALVES SALMASO
0391256-5 ROSANE APARECIDA DE DEUS SILVA
0961541-0 ROSANE RIBEIRO VILELA
0285780-3 ROSANE RIVETTI LIMA
1328670-3 ROSANGELA CORREIA ZANIRATTI DO NASCIMENTO
1072040-7 ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
0336842-0 ROSANGELA LUCIA DE OLIVEIRA SEVERINO
0287959-1 ROSANGELA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
0885136-2 ROSANGELA PESSOA SIQUEIRA
03373747-4 ROSANGELA SILVA MELO ARAUJO LIMA
1106101-7 ROSANIA FERREIRA DA SILVA
0317984-3 ROSANIA GUIMARAES SANTOS
1067264-0 ROSANIA ROCHA LENZ
0389576-0 ROSANY SILVA OLIVEIRA

0245546-7 ROSARIA ALVES DE MEDEIROS
1037713-3 ROSARIA MARIA NEVES DE JESUS
1033252-3 ROSARIA PEREIRA PINTO PERPETUO
0314361-7 ROSARIA QUININHO DE OLIVEIRA
0285509-6 ROSARINHA DE FATIMA SANTOS COELHO MENDES
0330081-1 ROSARITA DOS SANTOS CUSTODIO
0390475-2 ROSE MARY APARECIDA PEREIRA
0334798-6 ROSE MARY FERREIRA ASSIS DE OLIVEIRA
0566483-4 ROSE MEIRE ASSIS PORTES
0271952-4 ROSELLI APARECIDA FALCI DE REZENDE
1611031-4 ROSELI LOURENCO DA SILVA
0304836-0 ROSELI MELO GOMES DE ASSIS
0248486-3 ROSELY AZEVEDO MIRANDA
0801531-5 ROSEMARY APARECIDA SILVA LEAL
0418300-0 ROSEMARY MATIAS FERREIRA CUNHA
1041602-2 ROSILA MATHIAS
0981866-7 ROSILDA JOSE DA SILVA
0319511-2 ROSILENE DA CONSOLACAO SILVA LOURENCO
0558880-1 ROSILENE DA SILVA SANTOS REIS
0327305-9 ROSIMARY DIAS DANTAS
0873610-0 ROSIMEIA FOLIGNO PEREIRA GODINHO
0859694-2 ROSIMERE DA SILVA FORTES
0595994-5 ROVEL RAMOS MADUREIRA
0563789-7 ROZALEI CAMPOS DOS SANTOS SANTIAGO
0276251-6 RUBENS DE OLIVEIRA FAEDDA
0854955-2 RUBENS FLORES FERNANDES
0386999-7 RUBENS GARCIA DE OLIVEIRA
0450128-4 RUBENS LOPES DA SILVA
0244345-5 RUTE EUSTAQUIO BASTOS DA PIEDADE
0147610-0 RUTE GONCALVES ARAGAO
0086497-5 RUTH ANGELICA VERSIANI RIBEIRO
0870754-9 RUTH BOTELHO DOS SANTOS
0160228-3 RUTH CANDIDA PAIM
0881949-2 RUTH FERNANDES PEREIRA GRATEHI
0209053-8 RUTH MADUREIRA DE CARVALHO ARAUJO
0328937-1 RUTHLEA MENDES DA SILVA
0036368-9 SALVIO OLINTO DE SOUZA
0389605-7 SANDRA ALVES FERREIRA
0830724-1 SANDRA BEATRIZ DE MELO
0560058-0 SANDRA DA SILVA DURAES LEAL
0533093-1 SANDRA HELENA RESENDE
0266405-0 SANDRA IZABEL DA SILVA
0913071-7 SANDRA LACERDA DAVID VIEIRA
0320441-8 SANDRA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA
0568060-8 SANDRA MARIA DA COSTA TOLEDO
0831513-7 SANDRA MARIA DA GLORIA DE SOUZA
1088005-2 SANDRA MARIA DA SILVA NEPOMUCENO
0426800-1 SANDRA MARIA MARTINEZ FERNANDES SILVA
0963532-7 SANDRA MARIA NERY RIBEIRO
0947575-7 SANDRA MARIA PIRES SILVA PEREIRA
0354208-1 SANDRA REGINA FREITAS
0920139-3 SANDRA REGINA XAVIER FIGUEIREDO
0339761-9 SANDRA RIBEIRO NASCIMENTO
1038987-2 SANDRA SILENE DOS SANTOS MACIEL
1033956-2 SANDRA VALERIA GOMES AMARAL
0101675-5 SANTOS GONCALVES DE AGUIAR
0266097-5 SARA LEITE DE ALMEIDA
0372639-5 SARAH LUCAS PASSOS DE SOUZA
0340274-0 SAVIA ALVES FERREIRA
0876479-7 SAYONARA FERREIRA GUIMARAES
0233471-2 SCHEILA MARIA FIGUEIREDO OTONI
0689602-1 SEBASTIANA ESPERANCA DO NASCIMENTO
0564416-6 SEBASTIANA FERNANDES DE FIGUEIREDO
0237253-0 SEBASTIANA FERREIRA DE CASTRO
0913964-3 SEBASTIAO CORINTO ARAUJO
1031436-7 SEBASTIAO FERNANDES DA LUZ
0227494-2 SEBASTIAO GOMES MIRANDA PINTO
1024074-5 SEBASTIAO MARTINS ROSA
0375998-2 SEBASTIAO NAGIB SALOMAO FILHO
0598164-2 SEBASTIAO PEREIRA RUAS
0248939-1 SEBASTIAO RIBEIRO BARROSO
0377355-3 SELDA DE PAULA ABREU
0644963-1 SELLEIDA CANDIDA DA SILVA
0212128-3 SELMA ALVES CARVALHO
0634014-5 SELMA ANTUNES CASTRO E ALENCAR
0208704-7 SELMA FURTADO DE CARVALHO
0863774-6 SELMA LEMOS DOS SANTOS
0061434-7 SELME BRIGOLINI OCTAVIANO
0129045-1 SEMEA KEMIL TAO
0043795-4 SEMIRA DE PAULA SILVA
0315344-2 SENHORINHA FERRARI DE SOUZA
0250230-0 SENIA FERNANDES
1032898-7 SERGIO RODRIGUES BORJA
0613168-4 SHIRLEI JANE RODRIGUES
0596584-3 SHIRLEY DIAS DINIZ DE FREITAS
0839464-5 SHIRLEY GONCALVES PEREIRA
1022015-0 SHYRLEY ALVES SANTANA
1455108-9 SIBELE JACINTO MELO FRANCO OLIVEIRA
0311064-0 SIDINEIA DA SILVA CARDOSO
0211578-0 SIDNEY PINHEIRO CRUZ
0124986-1 SIL OTTONI DE AREDES
1049469-8 SILDIA GONTIJO MEDEIROS
0843045-6 SILENE RODRIGUES CALDEIRA AMARAL
0332581-8 SILENE SOUSA ALVES
0333290-5 SILMERY LEITE SANTOS
0385556-6 SILVANA DE CASSIA SOARES MATOS
0746919-0 SILVANA DO CARMO DE SOUZA
0371017-5 SILVANA JUNHO MOREIRA
0375999-0 SILVANA MARA BARBOSA
0941833-6 SILVANA MARIA NOGUEIRA SANTOS
0639142-9 SILVANA SOUSA LIMA
0842476-4 SILVANIA MOREIRA MANSKE
0319137-6 SILVANIA PALMA BRAGA PINHEIRO
1380778-9 SILVERIO RODRIGUES BRAULIO
0165812-9 SILVIA PEREIRA DE CARVALHO
0265508-2 SILVIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS
0257313-7 SILVIA ROSEVI BENATI DE PAULA E SILVA
0228471-1 SIMALDINA CALDEIRA CASTRO
0457830-8 SIMONE ALHADAS HENRIQUES
0350794-4 SIMONE APARECIDA RACHID FERREIRA
1310429-4 SIMONE COSTA DE JESUS
1480921-4 SIMONE DA CONSOLACAO MELLO
1483238-0 SIMONE SILVA AMORIM
1068867-9 SINEIDE SANTOS DE PAULA
0329801-5 SIRIA MAURILDA DE ALMEIDA DRUDA GOMES
0251583-1 SIRLENE MACIEL DE ASSIS
0323715-3 SOFIA PEREIRA SANTANA
0260189-6 SOLANGE ALVES NOGUEIRA
0369598-8 SOLANGE ANDRADE LEMOS
0270093-8 SOLANGE APARECIDA FARIA CARDOSO
0690743-0 SOLANGE APARECIDA LIMA ALVES
0163137-3 SOLANGE COSTA GARCIA
0372389-7 SOLANGE JOSE LEITE PENA
0300582-4 SOLANGE LOURENCO DOS PASSOS
0617028-6 SONIA FATIMA SOARES
0345332-1 SONIA FERREIRA DA SILVA DINIZ
0332185-8 SONIA FONSECA RODRIGUES CERQUEIRA
0324838-2 SONIA GONCALVES DE CASTRO
0330024-1 SONIA MARA MAGALHAES LEITE
0148791-7 SONIA MARIA ANDRADE DELAGE
0127717-7 SONIA MARIA BRANDO COELHO
0324051-2 SONIA MARIA DA SILVA MOURA
0158249-3 SONIA MARIA DA SILVA NANNI
0280593-5 SONIA MARIA DE CARVALHO
0305922-7 SONIA MARIA FARIA
0221464-1 SONIA MARIA GARCIA MIGUEL
0104320-7 SONIA MARIA GOMES MENDES
0135155-0 SONIA MARIA LOURENCO PEREIRA
0144203-7 SONIA MARIA MOREIRA DE FREITAS
0383120-3 SONIA MARIA NETTO RAMOS
0190002-6 SONIA MARIA PEREIRA
0214784-1 SONIA MARIA RAFAEL DO ROSARIO
0942977-0 SONIA MARIA SCHELB BARROS NASCIMENTO
0229657-2 SONIA MARLENE CAMPOS VARALTA
0084133-8 SONIA MIRANDA DE ARAUJO
0293086-6 SONIA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO
0370446-7 SONIA PIRES DE SOUZA
0897743-1 SONIA SOUZA LIMA DA SILVA
0128687-1 SONIA TAFURI MOTA
0067748-4 SONIA ZELIA RODRIGUES LANA FRANCO
0566751-4 SORAIA VANDERLENE SANTOS
0339622-3 SORAYA ARAUJO FERREIRA ALCANTARA
0328876-8 SORAYA DAS DORES ROCHA BALBINO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1072166-0 SORAYA MARIA DE SOUZA
0291298-8 STELA MARES CARVALHO
0383121-1 STELA MARIA BITTENCOURT CAMILO
0231520-8 STELA MARIA RODRIGUES SANTOS LEAO
0053443-3 STELA MARIS DA SILVA CORREA
0241654-3 STELITA ALVES FERRAZ
0289805-4 SUELAINE SILVA SOUSA
0243478-5 SUELI DA SILVA BRAGA
0351771-1 SUELI DE FATIMA LUZ LIMA
0325369-7 SUELI FARIA GRAMA
0291301-0 SUELI MARTINS PEREIRA
0338921-0 SUELI MOREIRA RIBEIRO
0286894-1 SUELY DE FATIMA TAVARES PIMENTA
0261896-5 SUELY MARTINS DE OLIVEIRA E MARTINS REIS
1040680-9 SUELY SILVA
0324315-1 SUELY SIRQUEIRA SANTOS
1300068-2 SUELY VIEIRA
0347471-5 SUEME FONSECA DO NASCIMENTO VILACA
0264221-3 SUSANA MARIA ARAUJO MENDES ALMEIDA
0170789-2 SUSANA XAVIER DE FIGUEIREDO BRANCO
1041330-0 SUZANA PINTO
0210804-0 SUZANETE DE OLIVEIRA SOUSA
0373826-7 SYLMARA MAIA FERREIRA
1611104-9 TALITA ANDRESSA BASILIO PIRES
0293742-3 TANIA DARF DOS SANTOS
1129032-7 TANIA DO ROSARIO MEDEIROS COSTA
0257655-1 TANIA ELIZABETH ROCHA
0373526-3 TANIA LAURA TELES COELHO AGUILAR
0375950-2 TANIA LOPES DE SOUZA MORAES
0744755-0 TANIA MARA PARUCCI SILVA MALETTA
0399018-1 TANIA MARIA DE FATIMA
0340543-8 TANIA MARIA GONCALVES
0230856-7 TANIA MARIZA GANDRA DE ALEXANDRIA
0340262-5 TANIA SANTOS FIGUEIREDO GOIS
0157680-0 TARCISO ANASTACIO MOREIRA
0745719-5 TARLEI JOSE DE MESQUITA
0271711-4 TATIANA CLARETE FONSECA VIEIRA
0634827-7 TELMA MEDEIROS LEANDRO
0528071-4 TELMA MERIQUE DE FREITAS NAVARRO
0345815-5 TEMIS ELIZABETH MAGALHAES DE OLIVEIRA
0365021-5 TERESA CRISTINA DA SILVA PAMPOLINE
0243633-5 TERESA CRISTINA DE PAIVA
0291316-8 TERESA CRISTINA GRILLO BRAGA
0126270-8 TERESA FERREIRA DE BRITO NOGUEIRA
0270106-8 TERESA MARIA ANDERSON GUIMARAES
0207071-2 TERESINHA ALVIM FONSECA
0348433-4 TERESINHA APARECIDA DE CARVALHO COELHO
0319164-0 TERESINHA APARECIDA ROSENDO XAVIER
0053583-1 TERESINHA DE JESUS SIMOES DOS SANTOS
0110041-1 TERESINHA DOLORES DA SILVA
0173961-4 TERESINHA JARDIM BOTELHO
0338290-0 TERESINHA LETICIA DE CARVALHO LOPES
0308109-8 TERESINHA MARIA ESTEVES SILVA
0170733-0 TERESINHA MESQUITA MAIA
0228699-5 TERESINHA MOURA DE OLIVEIRA
0058764-2 TERESINHA NUNES SILVA DE QUEIROZ
036002-3 TERESINHA QUIRINO DOS SANTOS ARAUJO
0309002-4 TERESINHA ROSA
0855706-8 TERESINHA SANTANA AZEVEDO
0432406-7 TEREZA ALVES TEIXEIRA
0229091-4 TEREZA BOLSANELLO ALMEIDA
0275273-1 TEREZA CRISTINA GUEDES DE ALMEIDA
0366945-4 TEREZA CRISTINA QUEIROGA DE MORAIS
069989-0 TEREZA DAS DORES GOMES DE SOUZA
0134114-8 TEREZA DE JESUS FERNANDES TEIXEIRA
0274151-0 TEREZA MARIA MARTINS LOURENCO
0066325-2 TEREZA NEUMA CORREA DZENKAUSKAS
0100144-5 TEREZINA DA APARECIDA SOARES DA COSTA
0336258-9 TEREZINA ALVES DE OLIVEIRA
0215695-8 TEREZINHA ALVES ESCOLASTICO
0125448-1 TEREZINHA ALVES PEREIRA
018358-0 TEREZINHA ANTONIA DOS REIS
0122776-8 TEREZINHA APARECIDA FERRAZ
0311972-4 TEREZINHA ARAUJO DE PAULA SENRA
0059734-4 TEREZINHA AUGUSTA BARROS XAVIER
0258191-6 TEREZINHA BRASILINA DA COSTA SILVA
0208748-4 TEREZINHA CIRELI FAVA FERREIRA
0240920-9 TEREZINHA CONCEICAO DIAS
0827531-5 TEREZINHA CORNELIA DA SILVA COSTA
026574-0 TEREZINHA CORREA DE LIMA
0217762-4 TEREZINHA DAS GRACAS M CONSTANTINI
1115901-9 TEREZINHA DE ASSIS TEIXEIRA CARVALHO
1003745-5 TEREZINHA DE CASSIA FERREIRA CARDOSO
0269741-5 TEREZINHA DE CASTRO SILVA
1037181-3 TEREZINHA DE FATIMA SOARES
1096008-6 TEREZINHA DE FATIMA VITORIO
0342598-0 TEREZINHA DE JESUS CASTRO
1039143-1 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES
0172922-7 TEREZINHA DE JESUS FERREIRA
0203200-1 TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO SILVA
0259897-7 TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RAMOS
0966236-2 TEREZINHA DE JESUS PEREIRA SOARES
0315276-6 TEREZINHA DE JESUS ROCHA GUIMARAES
0341810-0 TEREZINHA DE JESUS SILVA CALDEIRA
0076940-6 TEREZINHA DE OLIVEIRA ARAUJO
0872373-6 TEREZINHA DE PAULA DURAES LEITE
0286913-9 TEREZINHA DIAS OLIVEIRA
0120878-1 TEREZINHA DINIZ PEREIRA
0231110-8 TEREZINHA DO ROSARIO SENA
0244665-6 TEREZINHA FARIA DE ARAUJO AMARAL
0596929-0 TEREZINHA FELICIANA LOPES
0140287-4 TEREZINHA FERNANDES PEREIRA
0389866-5 TEREZINHA FERREIRA DEMOLINARI DE ALMEIDA
1041323-5 TEREZINHA FIGUEIREDO BARROSO
0308333-4 TEREZINHA FRANCISCA DA COSTA
0348195-9 TEREZINHA FRANCISCA DA MOTA
0233335-9 TEREZINHA GARCIA
0354750-2 TEREZINHA MACHADO
1059135-2 TEREZINHA MANOEL COTRIM
0138282-9 TEREZINHA MARIA DE CAMPOS ALMEIDA
0367786-1 TEREZINHA MARIA DOS REIS
0141516-5 TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
0233564-4 TEREZINHA MARTINS SENA
0286924-6 TEREZINHA MENDES RODRIGUES
0207090-2 TEREZINHA NERY SOUZA
0819592-7 TEREZINHA OLIVEIRA SILVA
0367785-3 TEREZINHA PEREIRA GONCALVES
0033460-7 TEREZINHA PESSOA DE CASTRO
0479343-6 TEREZINHA RODRIGUES DE FREITAS
0636910-2 TEREZINHA RODRIGUES PEGO
0830850-4 TEREZINHA ROSA DA COSTA
0240901-9 TEREZINHA SANTOS DE SOUZA SILVA
0564442-2 TEREZINHA SEVERINO DE LIMA
0117423-1 TEREZINHA SOARES NUNES LEITE
0195652-3 TEREZINHA VANDA SOARES DE SOUZA
0352666-2 THAIS MARIA MENDES
0054328-0 THERESA MARIA SALGADO BARBOSA
0072425-2 THEREZINHA CARLOS RODRIGUES
0121994-8 THEREZINHA DE JESUS VIDAL DE MIRANDA
0502567-1 THEREZINHA DO ROSARIO DE FARIA
0173292-4 UNDECIMA SANTANA BROCHADO
1028160-8 URUBATAN DOS SANTOS
0555247-6 VALCI PEREIRA DOS SANTOS
0604614-8 VALDECIR MARTINS VIANA
0596119-8 VALDECY ALVES MARQUES
0819332-8 VALDEIA FERREIRA GUIMARAES
022945-8 VALDEMAR MENDES FERREIRA
1031283-3 VALDEMAR MUNIZ MARTINS
0668318-9 VALDEMAR TADEU DE MENEZES
1083019-8 VALDEMIR GONCALVES DE SANTANA
0160885-0 VALDENICE ROSA DA SILVA ALVES
1577708-9 VALDETE HONORIO DO AMARAL AVELINO
1039030-0 VALDETE VALERIO EVANGELISTA
1066028-0 VALDIRENE MORAIS SEVERINO
1033231-0 VALDOMIRO CARLOS DE SIQUEIRA
0569170-4 VALERIA CRISTINA PAVAN
0381985-1 VALERIA DE PAIVA BELO FRANCO
0353242-1 VALERIA FIGUEIREDO FONSECA
1048410-3 VALERIA OLIVEIRA NERY
1022592-8 VALERIA VIEIRA CAMPOS AMARAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 23

0310357-9 VALMIRA HERMSDORF HORST
0208102-4 VALTENCIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
0345011-1 VANDA ARAUJO CAMPOS
1116130-4 VANDA EVANGELISTA LOPES
0151087-4 VANDA MARIA DE BARROS PIRES
0304543-2 VANDA MARIA EDUARDO SOARES
0914730-7 VANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE
1032957-1 VANDERLEI ANTONIO DA SILVA
1243776-0 VANESSA LEANDRO DA SILVA SALES
0588136-2 VANEUZA BERNARDINO DE ALMEIDA MELO
0353622-4 VANIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
0850172-8 VANIA AVILA DE OLIVEIRA
0801528-1 VANIA DE SOUZA DE OLIVEIRA
0114294-2 VANIA LUCIA DA SILVEIRA E SILVA
0840695-1 VANIA LUCIA LIMA VIEIRA DE MELLO
0446327-9 VANIA LUCIA SIQUEIRA DE PADUA
0859062-2 VANIA PEREIRA DOS REIS
0897392-7 VANIA REIS DE SOUZA SANT ANNA
1023083-7 VANIA TERESA PIMENTEL DE OLIVEIRA
0257817-7 VANICE DA CONCEICAO BARBOSA
0389434-2 VANICE MARIA SCALIONI CORREA
0338354-4 VANILDA MARIA GOULART
0166388-9 VANIR FERREIRA GOMES
1135486-7 VANISLEIA ROCHA DE SOUZA GONCALVES
0292424-9 VANUZA FORTES RIBEIRO
0335290-3 VENERANDA DE ALMEIDA
0242728-4 VERA GOMES
0444293-5 VERA HELENA BOTELHO DUARTE
0384259-8 VERA LUCIA ALVES
0165896-2 VERA LUCIA ALVES SILVA REIS
0141650-2 VERA LUCIA BAETA SIMOES DA ROCHA
0325382-0 VERA LUCIA CAFRUNE
1070803-0 VERA LUCIA COSTA
0335624-3 VERA LUCIA DA CRUZ
0129061-8 VERA LUCIA DE CASTRO
0737028-1 VERA LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA
0346666-1 VERA LUCIA FARIA SILVA
0292977-6 VERA LUCIA FERREIRA
0266125-4 VERA LUCIA FERREIRA SOARES
0281664-3 VERA LUCIA MACHADO DE LIMA CABRAL
0961962-8 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
0536998-8 VERA LUCIA ROCHA
0853162-6 VERA LUCIA SIMAO LOPES
0685633-0 VERA LUCIA SOUSA REZENDE
0185845-5 VERA LUCIA TEIXEIRA DE FREITAS
0377656-4 VERA LUCIA ZUCCARI
0244736-5 VERA MARIA VAZ LANZA
0078695-4 VERA ROSA DE ARAUJO
0142423-3 VERA SANTOS ALMEIDA LUIZ
0516953-7 VERGINIA HELENA DE BRITO DA SILVA
0292314-2 VICENTE BOLINA BATISTA
0292540-2 VICENTE DE PAULA VILELA
0220555-7 VICENTE DE PAULO ASSIS
0372054-7 VICENTE JUSTINO DE SOUZA
1069360-4 VICENTE ROZAURO VIDAL
0939708-4 VICENTINA DA SILVA
1516642-4 VICTOR HUGO LOUREIRO FILHO
1072123-1 VIDIA DE OLIVEIRA ANASTACIO
0172271-9 VILMA ALVAREZ LAVORATO
0056898-0 VILMA AZEVEDO OLIVEIRA
0204738-9 VILMA BRANT DRUMOND CENACHI
0877921-7 VILMA FATUETO DE MENDONCA
0134022-3 VILMA LUIZA DE MATOS
0314042-3 VILMA MARIA DOS SANTOS
0852955-4 VILMA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA
0867985-4 VILMA SCHAFFER MUNKC
0929392-9 VILMA SIQUEIRA DA ROCHA
0289882-3 VILTON DOS SANTOS
0538273-4 VILZETE CARDOSO MARQUES
0090666-3 VIOLETA AUGUSTA MACEDO
0231725-3 VIOLETA MARIA CANUTO
0382344-0 VIRGINIA CORREA FIDELIS
0279476-6 VIRGINIA DA CONSOLACAO RIBEIRO COELHO
0348618-0 VIRGINIA HELENA LOPES JACQUES ALVARENGA
0132596-8 VIRGINIA LUIZA SANT ANA LUIZI
0480308-6 VITA APARECIDA FERREIRA
0318536-0 VITALINA DA COSTA MAIA
0805306-8 VITORIA MARIA DE OLIVEIRA
0311177-0 VITORIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO
1015589-3 VITORIA PEREIRA MARTINS
0764351-3 VITORIA PERPETUA VELOSO
0212748-8 VITRA VILELA CHAVES
0382672-4 WAGNER CANDIDO FERREIRA
0372697-3 WAGNER FARIA GOULART
0834722-1 WAGNER LUIZ COSTA
0348686-7 WALCIR GERALDA GOMES COELHO SILVA
0371240-3 WALDA ARAUJO DE OLIVEIRA
0902017-3 WALDELENA HONORATO
0363711-3 WALDEMAR ERNANI MARTINS
0264801-2 WALDENIRA BORGES DA SILVA
0116605-7 WALDETE CARVALHO AMORIM
0362862-5 WALERIA GALATEA DE LACERDA GOMES
0976514-0 WALMIR RIBEIRO
0914535-0 WALQUIRIA TORRES AMARAL DE PAULA
0263441-8 WALTER CIPRIANI FILHO
0045607-9 WANDA MARIA NETTO
0171878-2 WANDA RIBEIRO BATISTA
1000289-7 WANDA ROCHA DE MEDEIROS
1069231-7 WANDER MARIO CAVALCANTI DE CASTRO
0033381-5 WANDRIL ANTONIO ZEFERINO
0870455-3 WANIA REGINA ANSELMO JERONIMO
1133346-5 WEDER MOREIRA DA SILVA
0667795-9 WELBERT DE SOUZA SANTOS
1111689-4 WELLINGTON CARLOS AZAMBUJA
1174442-2 WELLINGTON HENRIQUE DE ALCENA
0235564-2 WELLINGTON SPROVIERI CAMPOS
0297828-6 WENDERSON PIRES RODRIGUES
0233553-7 WILFRIDA ASSIS MOREIRA TANAJURA
0362961-5 WILLIAM LEAL
0292125-2 WILSON PINHEIRO DA CRUZ
0126379-7 XISTO DE SOUSA FIGUEIREDO
0228572-4 YEDA SOUSA CANTO FERREIRA
0363013-4 YONE PINTO GOMES
0084332-6 YVONE DE ARAUJO CASTRO
0366008-1 ZAIRA MUNIZ MENDES
0155522-6 ZAIRA TEREZINHA DE DEUS MUNDIM
0326266-4 ZAMIRA RIBEIRO LAGE
0334589-9 ZELIA BELINI SOUZA
1069911-4 ZELIA MARIA DE AZEVEDO
1036861-1 ZELIA MARIA DE VASCONCELLOS
0194088-1 ZELIA REZENDE ALBERGARIA E BRANCO
0124735-2 ZELIA ROCHA CARVALHO
0992838-3 ZELIA SALVIA DE OLIVEIRA
0236719-1 ZELIA SOLAR
1015140-5 ZELIA TEREZINHA DE SOUZA
0265402-8 ZELVY DA ROCHA MARTINS
0814335-6 ZENAIDE CABRAL DE LACERDA
0047454-4 ZENAIDE DE FATIMA BORGES FERREIRA
0370903-7 ZENAIDE FERREIRA E BORGES
0388752-8 ZENILDE GUEDES MACEDO
0375493-4 ZILA LAGARES
0063496-4 ZILDA BARROS MAGALHAES
0048769-4 ZILDA PACHECO DA SILVA
0345014-5 ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COIMBRA
0833520-0 ZILEA

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
1.326.105-2	GLAUCIA WANESSA DA SILVA F SOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.249.089-2	PITTEPERSON FERNANDES FIALHO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.002.809-0	SANDRA DEOLINA DE CASTRO LEAL	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.172.773-2	WESLEI APOLINÁRIO DE SA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14

Diretor
Alvimar José Tito

25 2015323 - 1

COMUNICAÇÃO : 4990/2024
REGIONAL : Pocos de Caldas
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10460269
Any Mary Dias Xavier – TUS – 1 - Onde se Lê: - Leia-se:

COMUNICAÇÃO : 5011/2024
REGIONAL : Paracatu

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 10573541 Luzia do Amparo Monteiro dos Santos – ATB – 1 - Paracatu - 40 - 27/08/2024 A 05/10/2024 - 158.1, 11549821 Valeria Maria Caixeta – PEB – 3 - Vazante - 59 - 27/10/2024 A 24/12/2024 - 158.1, 11549821 Valeria Maria Caixeta – PEB – 3 - Vazante - 60 - 28/08/2024 A 26/10/2024 - 158.1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - 158.1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 7 - 08/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 - 158.1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 4 - 24/09/2024 A 27/09/2024 - 158.1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 3 - 28/08/2024 A 30/08/2024 - 158.1
47º SRE – 12431623 Evanilza Barbosa – ATB – 3 - Unai - 30 - 23/08/2024 A 21/09/2024 - 158.1, 12431623 Evanilza Barbosa – ATB – 3 - Unai - 60 - 23/09/2024 A 21/11/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 22/11/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 22/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 11497559 Maria Rosa da Silva Oliveira – ASB – 2 - Paracatu - 15 - 27/08/2024 A 10/09/2024 - 11549821 Valeria Maria Caixeta – PEB – 1 - Vazante - 15 - 28/08/2024 A 11/09/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – EEB – 3 - Paracatu - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – PEB – 1 - Paracatu - 7 - 08/11/2024 A 14/11/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – PEB – 1 - Paracatu - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – PEB – 1 - Paracatu - 4 - 24/09/2024 A 27/09/2024 - 1, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – PEB – 1 - Paracatu - 3 - 28/08/2024 A 30/08/2024 - 1, 13341342 Bianca Andrade Espindola – PEB – 1 - Paracatu - 2 - 28/08/2024 A 29/08/2024 - 47º SRE - 11559127 Katia Ferreira Nery – PEB – 1 - Arinos - 14 - 27/08/2024 A 09/09/2024 - 1, 14960157 Edson Bispo Gonçalves – ASB – 1 - Bonfinópolis de Minas - 9 - 27/08/2024 A 04/09/2024 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10534402 Alexander Rosa de Castro – DA111 – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 18/08/2024 A 01/09/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 13270350 Thamires Cristina Benfica Veloso – PEB – 1 - Paracatu - 05/11/2024 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10534402 Alexander Rosa de Castro – DA111 – 1 - Joao Pinheiro - 11/10/2024 - , 10534402 Alexander Rosa de Castro – DA111 – 1 - Joao Pinheiro - 20/09/2024 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
,**005741** - Rosana Maria Neves de Barros – – 0Formoso

COMUNICAÇÃO : 5021/2024
REGIONAL : Vicosia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – PEB – 3 - Uba - 75 - 08/07/2024 A 20/09/2024 - 158.1, 11648227 Fatima de Jesus Soares Silva – PEB – 4 - Tocantins - 75 - 08/07/2024 A 20/09/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 10805984 Claudete Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Teixeira's - 10 - 11/09/2024 A 20/09/2024 - , 10805984 Claudete Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Teixeira's - 5 - 21/09/2024 A 25/09/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5038/2024
REGIONAL : Uba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10612448 Cristiane Coelho Pessanha – PEB – 2 - Carangola - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 - 158.1

10º SRE - Curvelo, 11104429 Claudia Barbosa Santos Oliveira – PEB – 3 - Curvelo - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 12122594 Liliane Cristina Ferreira Costa – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 14 - 01/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 12122594 Liliane Cristina Ferreira Costa – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 14 - 01/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 12122594 Liliane Cristina Ferreira Costa – PEB – 4 - Lagoa da Prata - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 12122594 Liliane Cristina Ferreira Costa – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1

33º SRE - Ponte Nova, 10056117 Pedro Genuino de Santana Junior – PEB – 1 - Raul Soares - 8 - 05/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 12182846 Tatiana Marques Gualberto Franca – PEB – 3 - Ponte Nova - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.1, 14707111 Jeano Aparecido Vieira – PEB – 1 - Vicosia - 5 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.1, 14707111 Jeano Aparecido Vieira – PEB – 1 - Vicosia - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 09661513 Aparecida Ferreira da Silva Mian – PEB – 1 - Iturama - 1 - 02/02/2023 A 02/02/2023 - 158.1, 09661513 Aparecida Ferreira da Silva Mian – PEB – 1 - Iturama - 8 - 13/04/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 09661513 Aparecida Ferreira da Silva Mian – PEB – 1 - Iturama - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1

41º SRE - Varginha, 11990348 Joseane Padilha Romaneli – PEB – 3 - Machado - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 11433398 Delbora Aparecida Ferreira Barbosa – TDE – 1 - Unai - 15 - 10/01/2023 A 24/01/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 03250610 Noemia Luiza da Paixao Nestle – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 22/11/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5040/2024
REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 10761138 Lea Figueira da Silva – PEB – 2 - Jequitinhonha - 10 - 16/10/2023 A 25/10/2023 -
06º SRE - Caratinga, 12340782 Miria Natalia de Assis Trindade – ASB – 1 - Santa Rita de Minas - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 -
13º SRE - Governador Valadares, 15018104 Luciene Ferreira Soares – ATB – 1 - Governador Valadares - 7 - 22/01/2024 A 28/01/2024 -
33º SRE - Ponte Nova, 14192199 Mariusa de Jesus Campos Araujo – PEB – 1 - Vermelho Novo - 10 - 03/05/2023 A 12/05/2023 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 14873236 Eunice Gonçalves da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 -
39º SRE - Uberaba, 15276488 Rosana Beatriz Silva – PEB – 1 - Araxa - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 -
40º SRE - Uberlândia, 13390471 Ana Maria Alves Pereira – ASB – 1 - Monte Alegre de Minas - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 5041/2024
REGIONAL : Uberaba

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 09925959 Maria Aparecida de Souza Pereira – PEB – 5 - Santa Efigenia de Minas - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - 158.1, 09925959 Maria Aparecida de Souza Pereira – PEB – 5 - Santa Efigenia de Minas - 10 - 21/08/2023 A 30/08/2023 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 09692476 Cristina Mendes Marchezoni Dianin – ANE – 1 - Monte Carmelo - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 15176845 Silvana de Paula Cunha – EEB – 1 - Barbacena - 1 - 27/03/2024 A 27/03/2024 - 15176845 Silvana de Paula Cunha – EEB – 1 - Barbacena - 2 - 28/11/2023 A 29/11/2023 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 15112139 Thiago Chagas Guerra – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 15/03/2024 A 18/03/2024 - 15112139 Thiago Chagas Guerra – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 19/03/2024 A 23/03/2024 -
16º SRE - Ituiutaba, 06980825 Euripedes Ferreira da Costa – PEB – 3 - Ituiutaba - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - , 06980825 Euripedes Ferreira da Costa – PEB – 4 - Ituiutaba - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 -

24º SRE - Nova Era, 08015612 Lucia Marina da Costa – ASB – 2 - Itabira - 6 - 16/06/2023 A 21/06/2023 - , 08015612 Lucia Marina da Costa – ASB – 2 - Itabira - 6 - 24/04/2023 A 29/04/2023 -
33º SRE - Ponte Nova, 06121438 Geralda das Graças Augusto da Cruz – ASB – 2 - Guaraciaba - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - , 15030265 Pamela Duarte Stibich – PEB – 1 - Ponte Nova - 1 - 18/04/2024 A 18/04/2024 - , 15030265 Pamela Duarte Stibich – PEB – 1 - Ponte Nova - 10 - 22/04/2024 A 01/05/2024 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 09737958 Luciana Silva – PEB – 1 - Carlos Chagas - 5 - 09/05/2023 A 13/05/2023 - , 09737958 Luciana Silva – PEB – 1 - Carlos Chagas - 10 - 26/04/2023 A 05/05/2023 -
43º SRE - Aracuai, 05933262 Marinalva Bandeira Rocha – ATB – 4 - Niteroi - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 -
47º SRE - , 06145031 Maria do Socorro Souza da Silva – ANE – 1 - Unai - 5 - 24/02/2023 A 28/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 15101686 Jane Auxilidora do Carmo – PEB – 2 - Casa Grande - 21/03/2024 - , 15101686 Jane Auxilidora do Carmo – PEB – 2 - Casa Grande - 25/03/2024 -
33º SRE - Ponte Nova, 14725188 Lilian Karina Lopes Paes – PEB – 1 - Porto Firme - 03/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 5042/2024
REGIONAL : Patos de Minas

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03578275 Imaculada Maria Silva – AFaz – 1 - Patos de Minas - 30 - 04/11/2024 A 03/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08821555 Roberto Moreira Vargas – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 06/11/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 11424017 Maria de Fatima Vieira – ASB – 2 - Patos de Minas - 14 - 05/02/2024 A 18/02/2024 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 09421892 Elies Regina Ribeiro – ANE – 1 - Patrocínio - 60 - 04/11/2024 A 02/01/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13768056 Cassio Ferreira Silva – ASP – 1 - Patos de Minas - 60 - 04/11/2024 A 02/01/2025 - 158.1, 13806492 Taise Mendes Andrade Araujo – ANEDS - 1 - Presidente Olegario - 1 - 04/11/2024 A 04/11/2024 - 158.1, 14397137 Almir Junio Silva – ASP – 1 - Patrocínio - 60 - 05/11/2024 A 03/01/2025 - 158.1

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 11626173 Denis Jose Silveira – PEB – 4 - Patos de Minas - 05/11/2024 - , 11626173 Denis Jose Silveira – DII – 3 - Patos de Minas - 3 - 30, 27.08.2024,25.09.2024,4752/2024,MG 07.11.2024 - 05/11/2024 A 25/09/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08298051 Benedita de Fatima Caixeta Braga – ATB – 2 - Presidente Olegario

- 3 - 06/11/2024 A 08/11/2024 - , 10444503 Marília Pelet Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 5 - 04/11/2024 A 08/11/2024 - , 10444503 Marília Pelet Oliveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 5 - 04/11/2024 A 08/11/2024 - , 14961460 Ivania Pessoa Franco – ASB – 1 - Matutina - 15 - 05/11/2024 A 19/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 06086581 Nilma Brasileiro da Silva Oliveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 03/11/2024 A 01/01/2025 - , 06196539 Maria Aparecida da Purificação Ribeiro – PEB – 1 - Sao Gotardo - 60 - 04/11/2024 A 02/01/2025 -

COMUNICAÇÃO : 5043/2024
REGIONAL : Caratinga

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 06/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 4 - Caratinga - 3 - 06/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 13943113 Josenice Chaves Martins Oliveira – PEB – 2 - Santa Rita de Minas - 45 - 09/11/2024 A 23/12/2024 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 08687030 Marcelo de Carvalho Mendes – PEB – 2 - Manhuacu - 59 - 09/11/2024 A 06/01/2025 - 158.1, 08687030 Marcelo de Carvalho Mendes – DII – 1 - Manhuacu - 59 - 09/11/2024 A 06/01/2025 - 158.1, 08793937 Joao Carlos Alves Pereira – PEB – 4 - Mutum - 40 - 07/11/2024 A 16/12/2024 - 158.1, 12918173 Marta Sonia de Lima Clemente – PEB – 3 - Mutum - 46 - 07/11/2024 A 22/12/2024 - 158.1, 12918173 Marta Sonia de Lima Clemente – PEB – 4 - Mutum - 46 - 07/11/2024 A 22/12/2024 - 158.1, 13569637 Ivanir Maria Bastos Silva – PEB – 2 - Santa Margarida - 60 - 07/11/2024 A 05/01/2025 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13870050 Aldo Saloto Melo – ASP – 1 - Caratinga - 30 - 07/11/2024 A 06/12/2024 - 158.1, 14525562 Marcelo Lopes Carapeto – ASP – 1 - Caratinga - 30 - 07/11/2024 A 06/12/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 13230941 Schemia Aparecida Rezende – PEB – 2 - Simonesia - 22/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08405284 Carmem Lucia de Souza – PEB – 2 - Ubaporanga - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 12383451 Ludmila de Oliveira Lopes – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - , 13176425 Victoria Irma Gonçalves Lopes de Faria Freitas – EEB – 1 - Caratinga - 4 - 05/11/2024 A 08/11/2024 - 15469323 Andre Luis da Silveira Lopes – ATB – 1 - Caratinga - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 15819485 Danielle Haissa Almeida Gonçalves – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 13310792 Claudete Rosa da Cunha – PEB – 1 - Tarumirim - 26/09/2024 - , 14255475 Edna Maria Pereira Ker – PEB – 1 - Ipanema - 09/09/2024 - , 14255475 Edna Maria Pereira Ker – PEB – 1 - Ipanema - 23/10/2024 - , 14255475 Edna Maria Pereira Ker – PEB – 1 - Ipanema - 28/09/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5045/2024
REGIONAL : Barbacena

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 03282811 Marcia Terezinha Tiago – EEB – 3 - Ressaquinha - 1 - 02/10/2024 A 02/10/2024 - 158.1, 03632452 Edna Christine Alves Talin – SEV – 3 - Antonio Carlos - 15 - 04/11/2024 A 18/11/2024 - 158.1, 03632452 Edna Christine Alves Talin – SEV – 3 - Antonio Carlos - 15 - 19/11/2024 A 03/12/2024 - 158.1, 05666854 Sandra Maria Mendes da Silva Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 3 - 29/10/2024 A 31/10/2024 - 158.1, 08786931 Olinda Feres Curi Lorenzo – PEB – 1 - Barbacena - 60 - 29/10/2024 A 27/12/2024 - 158.1, 10948172 Roberta Fatima Lisboa Mendes – PEB – 1 - Antonio Carlos - 60 - 07/11/2024 A 05/01/2025 - 158.1, 11321726 Carlos Eduardo Silva de Assis – PEB – 1 - Barbacena - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 11412434 Edevaldo Pereira da Silva – PEB – 4 - Antonio Carlos - 14 - 29/10/2024 A 11/11/2024 - 158.1, 11894987 Cristiane Isaura de Melo Oliveira – PEB – 3 - Carandaí - 7 - 23/10/2024 A 29/10/2024 - 158.1, 12525937 Luciana Aparecida do Nascimento – PEB – 2 - Antonio Carlos - 2 - 07/11/2024 A 08/11/20

26 – TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10825990 Arlei Rita da Silva – ASP – 4 - Uberlândia - 2 - 03/10/2024 A 04/10/2024 - 158.1, 10825990 Arlei Rita da Silva – ASP – 4 - Uberlândia - 1 - 08/08/2024 A 08/08/2024 - 158.1, 10825990 Arlei Rita da Silva – ASP – 4 - Uberlândia - 1 - 24/08/2024 A 24/08/2024 - 158.1, 10825990 Arlei Rita da Silva – ASP – 4 - Uberlândia - 1 - 27/10/2024 A 27/10/2024 - 158.1, 11002359 Patricia Rodrigues Almeida Gonçalves – ASP – 2 - Araguari - 30 - 25/10/2024 A 23/11/2024 - 158.1, 11364361 Leandro de Sa Melazzo – ASEDS – 2 - Uberlândia - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 11364361 Leandro de Sa Melazzo – ASEDS – 2 - Uberlândia - 2 - 24/10/2024 A 25/10/2024 - 158.1, 13729785 Tatiana Aparecida de Oliveira – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 01/11/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 13729785 Tatiana Aparecida de Oliveira – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 04/08/2024 A 05/08/2024 - 158.1, 16075921 Karita Michelle Ferreira de Freitas – ASP – 1 - Prata - 30 - 16/11/2024 A 15/12/2024 - 158.1, 16075921 Karita Michelle Ferreira de Freitas – ASP – 1 - Prata - 30 - 17/10/2024 A 15/11/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 08226466 Valeria Petraglia – ASB – 1 - Ituiutaba - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 - 12712238 Kellen Cristine Silva – PEB – 1 - Ituiutaba - 15 - 10/09/2024 A 24/09/2024 -

40º SRE - Uberlândia, 08077547 Maria Aparecida de Souza Santos – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 25/10/2024 A 25/10/2024 - ,08077547 Maria Aparecida de Souza Santos – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 29/10/2024 A 01/11/2024 - , 09442187 Lazilda da Cunha Peixoto Silva – ASB – 1 - Araguari - 15 - 24/10/2024 A 07/11/2024 - , 09731696 Maria Inez Victor Martins – EEB – 1 - Uberlândia - 7 - 25/10/2024 A 31/10/2024 - , 09731696 Maria Inez Victor Martins – PEB – 2 - Uberlândia - 7 - 25/10/2024 A 31/10/2024 - , 11790177 Maria Beatriz Nunes Costa – ATB – 1 - Prata - 14 - 30/09/2024 A 13/10/2024 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 08/08/2024 A 10/08/2024 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 31/10/2024 A 01/11/2024 - , 12988580 Gleide Gomes de Sousa – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 31/10/2024 A 01/11/2024 - , 13854948 Silvana Duraes Soares – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 24/10/2024 A 28/10/2024 - , 13854948 Silvana Duraes Soares – EEB – 2 - Uberlândia - 5 - 24/10/2024 A 28/10/2024 - , 14129183 Lauriane Batista de Castro Vasconcelos – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 08/08/2024 A 11/08/2024 - , 14129183 Lauriane Batista de Castro Vasconcelos – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 08/08/2024 A 11/08/2024 - , 15186679 Grazielle Emanuella de Souza dos Santos – PEB – 1 - Uberlândia - 7 - 18/10/2024 A 24/10/2024 - , 15186679 Grazielle Emanuella de Souza dos Santos – PEB – 2 - Uberlândia - 7 - 18/10/2024 A 24/10/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 05/09/2024 A 06/09/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 07/08/2024 A 13/08/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 09/09/2024 A 15/09/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 5 - 16/09/2024 A 20/09/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 3 - 21/09/2024 A 23/09/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 26/08/2024 A 26/08/2024 - , 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 30/08/2024 A 31/08/2024 - , 15790652 Clarice Rodrigues Silva – ASB – 1 - Uberlândia - 10 - 07/08/2024 A 16/08/2024 - , 15924251 Ana Paula Moraes – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 25/10/2024 A 25/10/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 6 - 02/09/2024 A 07/09/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 08/08/2024 A 08/08/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 12/08/2024 A 13/08/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 21/08/2024 A 22/08/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 2 - 23/08/2024 A 24/08/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 27/08/2024 A 27/08/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovim Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 1 - 30/08/2024 A 30/08/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 06624720 Virginia Maria Gornattes de Aquino Silva – PEB – 3 - Uberlândia - 16/10/2024 - , 06624720 Virginia Maria Gornattes de Aquino Silva – PEB – 3 - Uberlândia - 18/09/2024 - , 15951890 Reila Cristina Ludovina Pinto Nogueira – ASB – 1 - Uberlândia - 02/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5053/2024

REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 14076459 Tatiane Ciribelli Santos Almeida – 0 - Matias Barbosa - 2 - 03/10/2024 A 04/10/2024 - 158.1, 14076459 Tatiane Ciribelli Santos Almeida – 0 - Matias Barbosa - 2 - 07/10/2024 A 08/10/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 05222955 Cristovao Antonio de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/10/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 05249834 Ivana de Souza Alvares – EEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 07/10/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 05978622 Katia Parreira Brettas – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 04/10/2024 A 02/12/2024 - 158.1, 08039893 Maria Regina Nery – PEB – 2 - Santos Dumont - 5 - 07/10/2024 A 11/10/2024 - 158.1, 08816266 Marcia Maria Pinto Coelho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 04/10/2024 A 02/12/2024 - 158.1, 10087682 Carolinini Maria Dias da Costa – PEB – 1 - Santos Dumont - 60 - 05/10/2024 A 03/12/2024 - 158.1, 10124626 Alex Almeida Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 04/10/2024 A 02/12/2024 - 158.1, 10614782 Denise Pereira Rebello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 06/10/2024 A 11/10/2024 - 158.1, 11413739 Lucimar Barreiros Silva de Araujo – PEB – 3 - Rio Novo - 28 - 03/11/2024 A 30/11/2024 - 158.1, 11413739 Lucimar Barreiros Silva de Araujo – PEB – 3 - Rio Novo - 30 - 04/10/2024 A 02/11/2024 - 158.1, 13293097 Alessandra Monzo dos Santos – PEB – 3 - Chacara - 58 - 02/11/2024 A 29/12/2024 - 158.1, 13293097 Alessandra Monzo dos Santos – PEB – 3 - Chacara - 28 - 05/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 14076459 Tatiane Ciribelli Santos Almeida – PEB – 2 - Matias Barbosa - 2 - 07/10/2024 A 08/10/2024 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 13204508 Andrea de Souza Leao Mauro – TDE – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/10/2024 A 04/10/2024 - 158.1, 13204508 Andrea de Souza Leao Mauro – TDE – 1 - Juiz de Fora - 4 - 08/10/2024 A 11/10/2024 - 158.1, 13204508 Andrea de Souza Leao Mauro – TDE – 1 - Juiz de Fora - 1 - 30/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13795224 Raphael Rocha Alvim – DAD – 4 - 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 60 - 07/10/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 13862792 Denys Ricardo Alves de Abreu – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 07/10/2024 A 05/12/2024 - 158.1, 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/10/2024 A 06/10/2024 - 158.1, 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 10/11/2024 A 10/11/2024 - 158.1, 15156870 Laura Cristina Pereira Stroppa – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 01/11/2024 A 05/11/2024 - 158.1, 15156870 Laura Cristina Pereira Stroppa – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/10/2024 A 07/10/2024 - 158.1, 15156870 Laura Cristina Pereira Stroppa – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 06/11/2024 A 10/11/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/10/2024 A 04/10/2024 - , 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 05/10/2024 A 05/10/2024 - , 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/10/2024 A 07/11/2024 - , 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 18/10/2024 A 18/10/2024 - , 06462857 Debora de Fatima Beligoli – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 20/11/2024 A 22/11/2024 - , 11413739 Lucimar Barreiros Silva de Araujo – PEB – 2 - 1 - Rio Novo - 8 - 04/10/2024 A 11/10/2024 - , 12187993 Eliane Ferreira Serafim Militao – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/10/2024 A

04/10/2024 - , 13104054 Marileia Victor Meirelles – ASB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 07/10/2024 A 13/10/2024 - , 14813240 Suely Aparecida de Oliveira Mello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 02/10/2024 A 11/10/2024 - , 14813240 Suely Aparecida de Oliveira Mello – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 19/11/2024 A 23/11/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 15451040 Natalia Alves Kraitsfeld – PEB – 1 - Juiz de Fora - 02/10/2024 - , 15451040 Natalia Alves Kraitsfeld – PEB – 2 - Juiz de Fora - 02/10/2024 - , 15842313 Edimara da Silva Cipriano – PEB – 2 - Juiz de Fora - 18/09/2024 - , 15842313 Edimara da Silva Cipriano – PEB – 1 - Juiz de Fora - 18/09/2024 - , 15842313 Edimara da Silva Cipriano – PEB – 2 - Juiz de Fora - 21/08/2024 - , 15842313 Edimara da Silva Cipriano – PEB – 1 - Juiz de Fora - 21/08/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5054/2024

REGIONAL : Governador Valadares

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 03234275 Joseane Maria Caldeira Reis – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 30/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1, 08721516 Cristian Keli Menezes Grinet – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 06/11/2024 A 04/01/2025 - 158.1, 08721516 Cristian Keli Menezes Grinet – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 06/11/2024 A 04/01/2025 - 158.1, 08721516 Cristian Keli Menezes Grinet – PEB – 4 - Governador Valadares - 7 - 30/10/2024 A 05/11/2024 - 158.1, 08721516 Cristian Keli Menezes Grinet – PEB – 3 - Governador Valadares - 7 - 30/10/2024 A 05/11/2024 - 158.1, 08721516 Cristian Keli Menezes Grinet – PEB – 3 - Governador Valadares - 7 - 30/10/2024 A 05/11/2024 - 158.1, 10026813 Valeria Aparecida de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 10834745 Hanne Saraiva Pereira – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 10834745 Hanne Saraiva Pereira – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 11266111 Silrelli Santos Pereira – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 14/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 11266111 Silrelli Santos Pereira – ATB – 3 - Governador Valadares - 2 - 30/10/2024 A 31/10/2024 - 158.1, 11543725 Jussara Soares Dias – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 01/11/2024 A 30/12/2024 - 158.1, 13585880 Dalva Teles da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 30/10/2024 A 28/10/2024 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13735584 Juliano Cruz Gusmao – ATHH – 1 - Governador Valadares - 2 - 30/10/2024 A 31/10/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 09403429 Laurime Andreza Coelho Mendonca Eler – PEB – 1 - Governador Valadares - 22/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 08/10/2024 A 09/10/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 08/10/2024 A 09/10/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 11/11/2024 A 11/11/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 19/11/2024 A 19/11/2024 - , 10677904 Dalila Kristine Leal de Paula Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 19/11/2024 A 19/11/2024 - , 11266111 Silrelli Santos Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 14/11/2024 A 14/11/2024 - , 11266111 Silrelli Santos Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 30/10/2024 A 31/10/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 09348541 Mariluzia de Aguiar Valadares Santos – PEB – 2 - Periquito - 60 - 31/10/2024 A 29/12/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5055/2024

REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 12795795 Elaine Rodrigues Dias Alves – 0 - Santana do Paraíso - 5 - 21/10/2024 A 25/10/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 02775914 Nirta Antonina de Aquino – PEB – 2 - Ipatinga - 45 - 21/11/2024 A 04/01/2025 - 158.1, 02775914 Nirta Antonina de Aquino – PEB – 2 - Ipatinga - 30 - 22/10/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 03767159 Luciane Aparecida de Lima Sales Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 90 - 24/10/2024 A 21/01/2025 - 172, 05532890 Jose Afonso Alves – PEB – 2 - Ipatinga - 30 - 22/10/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 05542964 Beatriz Aparecida de Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 33 - 21/10/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 09344789 Elen Maria Azevedo Silva – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 32 - 22/10/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 09849126 Adriana Anicio da Costa Neto – EEB – 3 - Joanesia - 60 - 22/10/2024 A 20/12/2024 - 158.1, 10773679 Marilda Oliveira Maciel de Freitas – PEB – 3 - Timoteo - 60 - 22/10/2024 A 20/12/2024 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 4 - Ipatinga - 7 - 21/10/2024 A 27/10/2024 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 21/10/2024 A 27/10/2024 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 21/10/2024 A 27/10/2024 - 158.1, 10778744 Tiago Marcel Oliveira – PEB – 4 - Ipatinga - 1 - 28/10/2024 A 28/10/2024 - 158.1, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvido – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - 158.1, 10938439 Fabiana Mendes Baptista Benvido – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 23/10/2024 A 29/10/2024 - 158.1, 11153939 Shirley Miranda e Silva Cassemiro - 1198728 - Coronel Fabriciano - 3 - 23/10/2024 A 25/10/2024 - 158.1, 11198728 Adriane Aparecida Carraro Alves – PEB – 1 - Ipatinga - 20 - 12/11/2024 A 01/12/2024 - 158.1, 11198728 Adriane Aparecida Carraro Alves – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 11/98728 Adriane Aparecida Carraro Alves – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 11/98728 Adriane Aparecida Carraro Alves – PEB – 1 - Ipatinga - 20 - 23/10/2024 A 11/11/2024 - 158.1, 11276977 Grasielle Aparecida Lage Amorim – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/10/2024 A 23/10/2024 - 158.1, 11276977 Grasielle Aparecida Lage Amorim – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/10/2024 A 23/10/2024 - 158.1, 11276977 Grasielle Aparecida Lage Amorim – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 3 - 24/10/2024 A 26/10/2024 - 158.1, 11276977 Grasielle Aparecida Lage Amorim – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 3 - 24/10/2024 A 26/10/2024 - 158.1, 11341112 Alessandra do Carmo de Paula – PEB – 5 - Belo Oriente - 4 - 22/10/2024 A 25/10/2024 - 158.1, 11341112 Alessandra do Carmo de Paula – PEB – 5 - Belo Oriente - 6 - 27/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Oriente - 60 - 21/10/2024 A 19/12/2024 - 158.1, 14951297 Eline Yara Rufino Mendes – ANE – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 10/10/2024 A 11/10/2024 - 158.1

13º SRE - Governador Valadares, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 4 - Naque - 60 - 21/10/2024 A 19/12/2024 - 158.1, 12982088 Meiry Cristiane Fortunato Vilela – PEB – 3 - Acucena - 60 - 22/10/2024 A 20/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12153243 Maria Aparecida de Barros Silva – ASEDS – 2 - Ipaba - 2 - 16/10/2024 A 17/10/2024 - 158.1, 12719043 Erica Cristina Vaz de Paula Maia – ASP – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 21/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1, 14431282 Alvaro Roberto Rosa Silva – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 10 - 21/09/2024 A 30/09/2024 - 158.1, 14539068 Thiago Barbosa da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 3 - 10/11/2024 A 12/11/2024 - 158.1, 14539068 Thiago Barbosa da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 3 - 23/09/2024 A 25/09/2024 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11748191 Walter Dantas Borborema Junior – PEB – 2 - Ipaba - 1 - 19/09/2024 A 19/09/2024 - , 12385357 Armando Teixeira Ruela Oliveira – PEB – 1 - Iapu - 15 - 22/10/2024 A 05/11/2024 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 05515846 Maria de Lourdes Almeida Fernandes – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 05527676 Cleber Jose de Oliveira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 20/09/2024 A 26/09/2024 - , 06456438 Ana de Lourdes Oliveira Marinho – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 22/10/2024 A 22/10/2024 - , 06456438 Ana de Lourdes Oliveira Marinho – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 23/10/2024 A 23/10/2024 - , 06456438 Ana de Lourdes Oliveira Marinho – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 24/10/2024 A 25/10/2024 - , 08459240 Maria Jose Drumond Soares – ATB - 2 - Coronel Fabriciano - 4 - 23/10/2024 A 26/10/2024 - , 09451105 Celia Cristina de Paula Vilela Paiva Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 13 - 19/11/2024 A 01/12/2024 - , 09451105 Celia Cristina de Paula Vilela Paiva Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 24/10/2024 A 25/10/2024 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 22/10/2024 A 24/10/2024 - , 11723384 Maria Arlete Procopio da Silva – PEB – 1 - Belo Oriente - 4 - 22/10/2024 A 25/10/2024 - , 11748191 Walter Dantas Borborema Junior – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 19/09/2024 A 19/09/2024 - , 11915980 Elenice Maria de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 22/10/2024 A 25/10/2024 - , 12795795 Elaine Rodrigues Dias Alves – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 21/10/2024 A 25/10/2024 - , 13427224 Tatiane Maria Souza e Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 3 - 23/10/2024 A 25/10/2024 - , 13771324 Andreza Costa – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 14/11/2024 A 14/11/2024 - , 13771324 Andreza Costa – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 22/10/2024 A 23/10/2024 - , 13771324 Andreza Costa – PEB – 1 - Timoteo - 1 - 25/10/2024 A 25/10/2024 - , 13924161 Rosimeide da Silva Moreira – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 23/10/2024 A 26/10/2024 - , 13994967 Claudineia dos Reis Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 - , 14214696 Alice de Oliveira Soares – ASB - 1 - Ipatinga - 10 - 06/03/2023 A 15/03/2023 - , 14214696 Alice de Oliveira Soares – ASB – 1 - Ipatinga - 14 - 23/10/2024 A

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14930804 Adriana Santos
Simoes da Silva – ASP – 1 - Extrema - 23/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 5058/2024
REGIONAL : Divinópolis

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03575289 Gilmar Bernardes Silva –
TEAZ – 1 - Luz - 30 - 14/10/2024 A 12/11/2024 - 158 I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano,
10814028 Veronica Maria Rena Silva Breguez – PEB – 3 - Ipatinga - 2 -

10814028 Veronica Maria Rena Silva Breguez – PEB – 3 - Ipatinga - 2 -
02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 10814028 Veronica Maria Rena Silva
Breguez – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I

12ª SRE - Divinópolis, 08409427 Sidney Geraldo Soares – PEB – 2
Idade: 60, 01/11/2024 A 20/12/2024, 158.I, 08714288 Liliana de

27ª SRE - Passos, 14128862 Leidiane Nayara Duque – PEB – 2 -
Formosa, 15, 11/05/2022 A 25/05/2022, 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social 10840478 Jose Benfica Pereira

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do
Est. de MG, 12827010 Marcia Rocha – ATHH – 2 - Divinopolis - 60 -
03/11/2024 A 01/01/2025 158 I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012 ao(s)

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 860/52

	nº	119/2013.	
	Órgão SRE	Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo	
	Secretaria de Estado de Educação	09ª SRE – Conselheiro Lefajeto	

Lafaiete - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 -
12ª SRE - Divinópolis, 10016574 Michelle Renno - PEB - 1 -
Divinópolis, 04/11/2024 A 07/11/2024 - 10016574 Michelle

2 - 21/10/2024 A 22/10/2024 - , 12199246 Marilei Candida Fernandes

13ª SRE - Governador Valadares, 14876155 Flaviana Fernandes Ribeiro

06/10/2023 -
Metropolitana C, 15407364 Marcos Grigorio Neto – PEB – 1 - Ribeirão
das Neves - 7 - 10/08/2023 A 16/08/2023 15564875 Juliana Maria da

Fundação Helena Antinoff 11115128 Angelita Marques Pedrosa

Marques Pedrosa – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 14/03/2023 A 15/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52 combinado

com o Decreto nº 16.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Fundacao Helena Antinoff 11115128 Angelita Marques Pedrosa – PEB

UFGM Universidade do Estado de Minas Gerais 15207005 Michele

COMUNICAÇÃO : 5059/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social 11241817 Tellus Ramos de

-ASP-2 - Teófilo Otoni - 60 - 24/10/2024 A 22/12/2024 -

Fica ratificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s)

de 10/10/2012.

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educação 27ª SRE Taubaté Ottoni 11/04/2005

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde

Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educação 27ª SRE Tereza Ottoni 06266248

Licenças concedidas no interior e na sede, nos termos da Lei

COMUNICACÃO: 5060/2024

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Fazenda 03584265 Jose Carlos Batista Silveira

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A 03362233 Eunice

- 08/08/2024 A 08/08/2024 - 158.L. 08589046 Regina Barbosa Pereira

A 13/04/2024 - 158.I, 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 3 – Belo Horizonte - 2 - 13/09/2024 A 14/09/2024 - 158 I 13439278

25ª SRE - Ouro Preto, 11288115 Sandra Carvalho do Nascimento Lessa
FER - 1 - Ouro Preto, 20, 18/11/2024 A 17/12/2024, 158.1

41ª SRE - Varginha, 13258256 Alana Taiane Ribeiro – ATB – 2 - Tres
Coracoes 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1

09393927 Andressa Franca Amorim – PEB – 1 – Contagem – 3

Rodrigo Cesar Faria Gomes – PEB – 4 – Belo Horizonte – 42 –
18/05/2024 A 28/06/2024 - 158.I, 11066925 Rodrigo Cesar Faria
Gomes – PEB – 4 – Belo Horizonte – 14 – 21/10/2024 A 03/11/2024

- 12/11/2024 A 21/11/2024 - 158.I, 11926987 Tania Vieira do Amara Silva – EEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 24/10/2024 A 01/11/2024 - 158.I

- 12/11/2024 A 21/11/2024 - 158 | 11926987 Tania Vieira do Amara

Metropolitana C, 03446523 Frances Lima Carvalho de Oliveira Cunha -
PER-2 - Santa Luzia - 3 - 17/11/2024 A 19/11/2024 - 158 L 03766805

28 – TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Raquel Enaida Moreira – ANE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/11/2024 A 10/01/2025 - 158.1, 11430717 Marcia Aparecida da Silveira – TDE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/10/2024 A 21/11/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Cultura, 03580537 Jarbas Antonio Belchior – TTV – 2 - Belo Horizonte - 30 - 19/11/2024 A 18/12/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03764859 Eduardo Jose Ribeiro – EPGS – 1 - Teofilo Ottoni – 180 - 03/09/2024 A 01/03/2025 - 172, 13977830 Renata Tarbes Machado – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 11431541 Sabrina Maria de Lima Accioly – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/04/2024 A 26/04/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10955680 Adenilson Moretto – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 12/11/2024 A 25/11/2024 - 158.1, 11231800 Elen Aparecida da Silva Xavier – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 09/11/2024 A 08/12/2024 - , 11348539 Gabriel de Souza Santos – ASEDs – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 11/04/2024 A 12/04/2024 - 158.1, 11348539 Gabriel de Souza Santos – ASEDs – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 14/05/2024 A 12/06/2024 - 158.1, 11348539 Gabriel de Souza Santos – ASEDs – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/06/2024 A 24/06/2024 - 158.1, 11348539 Gabriel de Souza Santos – ASEDs – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/04/2024 A 02/05/2024 - 158.1, 11550514 Geane Helena Melgaco – ASP – 3 - Vespasiano - 60 - 24/10/2024 A 22/12/2024 - 158.1, 11567104 Cleison Almeida Gadiní – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 20/11/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 11567104 Cleison Almeida Gadiní – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 29/10/2024 A 29/10/2024 - 158.1, 11567104 Cleison Almeida Gadiní – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 11711280 Tereza Damasceno Honorio – ASP – 3 - Santa Luzia - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 - 158.1, 11737277 Zenaide Cristina Ferreira Filgueiras – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2024 A 11/11/2024 - 158.1, 11781275 Leonardo Fernando de Oliveira – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 43 - 08/11/2024 A 20/12/2024 - 158.1, 12062741 Maxilene da Conceicao Barbosa – ASP – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 12152203 Nayara Trevenzoli de Souza Lima – ASEDs – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/10/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 12193801 Adilson Rodrigues dos Santos – DAD-4 – 1 - Vespasiano - 3 - 10/01/2022 A 12/01/2022 - 158.1, 12194007 Wallyson Marques Ribeiro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/11/2024 A 12/01/2025 - , 12197232 Jose Alexandrino de Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/11/2024 A 03/11/2024 - 158.1, 12487450 Luciano Gonçalves de Lima – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 20 - 02/11/2024 A 21/11/2024 - 158.1, 12512844 Gislene Aparecida Wagner Valiceli – ASP – 2 - Betim - 4 - 11/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/04/2022 A 13/04/2022 - 158.1, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - 158.1, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/05/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 13036306 Junio Santos Prata – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 13501283 Morgana Andriene Poliene Pinto Diniz – ASP – 2 - Contagem - 3 - 16/11/2024 A 18/11/2024 - 158.1, 13702105 Leonardo Teixeira Baroneque – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/11/2024 A 09/11/2024 - 158.1, 13717939 Wanderson Neves Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2024 A 09/11/2024 - 158.1, 13717939 Wanderson Neves Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/09/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 13717939 Wanderson Neves Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2024 A 14/06/2024 - 158.1, 13717939 Wanderson Neves Braga – ASP – 1 - Belo Horizonte - 11 - 27/08/2024 A 06/09/2024 - 158.1, 13776067 Derivde Gabriel de Menezes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 43 - 12/10/2024 A 23/11/2024 - , 13776067 Derivde Gabriel de Menezes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 28/09/2024 A 11/10/2024 - , 13796032 Danielle Santos Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/11/2024 A 18/11/2024 - 158.1, 13796032 Danielle Santos Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/11/2024 A 20/11/2024 - 158.1, 13805874 Ellen Inez de Oliveira Teixeira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 11/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 13848940 Sonia Marta de Jesus Viana – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/04/2024 A 14/04/2024 - 158.1, 13848940 Sonia Marta de Jesus Viana – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 13/08/2024 A 14/08/2024 - 158.1, 13848940 Sonia Marta de Jesus Viana – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/04/2024 A 15/04/2024 - 158.1, 13848940 Sonia Marta de Jesus Viana – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/10/2024 A 21/10/2024 - 158.1, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 2 - 01/11/2024 A 02/11/2024 - 158.1, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 3 - 04/11/2024 A 06/11/2024 - 158.1, 13851993 Thiago Eugenio dos Santos – ASP – 1 - Matozinhos - 2 - 29/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1, 13854617 Glaucia de Oliveira Vieira Costa – ANEDS – 1 - Nova Lima - 7 - 08/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 13857073 Lara Cristinne Nunes Vera – ANEDS – 1 - Lagoa Santa - 2 - 03/05/2022 A 04/05/2022 - 158.1, 13857073 Lara Cristinne Nunes Vera – ANEDS – 1 - Lagoa Santa - 4 - 26/04/2024 A 29/04/2024 - 158.1, 13861224 Franciele Soares Josino – ASP – 1 - Betim - 3 - 19/11/2024 A 21/11/2024 - 158.1, 13861224 Franciele Soares Josino – ASP – 1 - Betim - 1 - 22/10/2024 A 22/10/2024 - 158.1, 13861224 Franciele Soares Josino – ASP – 1 - Betim - 1 - 24/10/2024 A 24/10/2024 - 158.1, 13868765 Ana Paula Lima de Almeida Araujo – ASEDs – 1 - Nova Lima - 5 - 11/11/2024 A 15/11/2024 - 158.1, 13880018 Airtton Antonio Pereira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 29/11/2022 A 05/12/2022 - 158.1, 14360630 Thiago Fernandes Gonçalves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/11/2024 A 10/11/2024 - , 14360630 Thiago Fernandes Gonçalves – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 76 - 11/11/2024 A 25/01/2025 - , 14361992 Fagner Luis de Almeida – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/11/2024 A 13/11/2024 - 158.1, 14424113 Fabioano Silva Siqueira – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - , 14424113 Fabioano Silva Siqueira – ASP – 1 - Vespasiano - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - , 14424113 Fabioano Silva Siqueira – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 15/02/2022 A 21/02/2022 - , 14496764 Paulo Cassemiro Moreira de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/10/2024 A 21/10/2024 - 158.1, 14502314 Paulo Mauricio Carvalho Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 61 - 02/11/2024 A 01/01/2025 - 158.1, 14523260 Wesley Henrique Lopes Teodoro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/11/2024 A 01/11/2024 - 158.1, 15118771 Danielle Fernandes de Assis – ASEDs – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 15135338 Caio da Silva Cruz – ASEDs – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/11/2024 A 13/11/2024 - 158.1, 15135338 Caio da Silva Cruz – ASEDs – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/10/2024 A 02/11/2024 - 158.1, 15980501 Evelinny Magvigner Mendes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 11/11/2024 A 14/11/2024 - 158.1, 16056038 Fernando Ribeiro Diniz – ASP – 1 - Contagem - 2 - 02/10/2024 A 03/10/2024 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/11/2024 A 10/12/2024 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 09187709 Maria das Gracas Carvalho – AUSS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 08/11/2024 A 11/11/2024 - 158.1, 10723617 Lucas Borges Pio – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1, 10725727 Dulcineia Gomes de Souza – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 10/11/2024 A 16/11/2024 - 158.1, 10734531 Alexandro Wollscheid – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 11 - 12/11/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 10734838 Katiclane de Oliveira Almeida – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/04/2024 A 21/04/2024 - 158.1, 10737633 Gentil Ferreira Lopes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 - 158.1, 10739233 Roberto Viana de Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 69 - 17/11/2024 A 15/01/2025 - 158.1, 10740793 Lucia Cancado Paraiso Filogonio – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 10740793 Lucia Cancado Paraiso Filogonio – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/01/2022 A 17/01/2022 - 158.1, 10740793 Lucia Cancado Paraiso Filogonio – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - 158.1, 13796107 Monica Moreira Aguiar – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 15 - 18/11/2024 A 02/12/2024 - 158.1

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 14339931 Gabriela Romano do Nascimento – ATSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 05/11/2024 A 03/01/2025 - 158.1

Fundacao Antipoff, 10637239 Paulo Rocha Viana – PEB – 3 - Ibirite - 60 - 03/10/2024 A 01/12/2024 - 158.1

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 10452928 Olga Cristina Fonseca Alves Diniz – AGRE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/11/2024 A 26/11/2024 - 158.1, 11243482 Viviane Maria Rezende Lara Favarini – ANGRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/11/2024 A 11/12/2024 - 158.1

Fundacao Ezequiel Dias, 12116794 Adriana Bastos de Souza – TST – 1 - Belo Horizonte - 9 - 21/01/2022 A 29/01/2022 - 158.1, 13796552 Ana Claudia de Souza – TST – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/04/2022 A 13/04/2022 - 158.1, 14327290 Nayara Lacerda da Silva – AST – 2 - Belo Horizonte - 4 - 22/01/2022 A 25/01/2022 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10550135 Marcia Renata Braga – ATHH – 2 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - 158.1

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10838274 Rute Almeida Duarte – FISCA – 2 - Belo Horizonte - 4 - 18/04/2024 A 21/04/2024 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ****11586** - Patricia Martins da Silva – PEB - 12/11/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, ****130957** - Marcos Vinicius do Nascimento Costa – ASP - 22/11/2024

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09493214 Elaine Cristina Braganca – PEB – 1 - Nova Lima - 15/12/2022 - , 09493214 Elaine Cristina Braganca – PEB – 1 - Nova Lima - 22/11/2022 - , 09493214 Elaine Cristina Braganca – PEB – 1 - Nova Lima - 25/11/2022 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 09834037 Andreliana Lopes Pereira – PEB – 3 - Ipatatinga - 08/02/2024 -
13º SRE - Governador Valadares, 13206446 Graziene Torres dos Santos Rodrigues – EEB – 1 - Sao Jose da Safira - 08/02/2024 - , 13206446 Graziene Torres dos Santos Rodrigues – PEB – 3 - Sao Jose da Safira - 08/02/2024 - , 13206446 Graziene Torres dos Santos Rodrigues – EEB – 1 - Sao Jose da Safira - 25/03/2024 - , 13206446 Graziene Torres dos Santos Rodrigues – PEB – 3 - Sao Jose da Safira - 25/03/2024 -
36º SRE - Sete Lagoas, 13224647 Claudia Lopes Moreira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 03/05/2023 -
37º SRE - Teofilo Ottoni, 13198486 Fabio Adriano Batista Pereira – EEB – 1 - Catujuba - 04/03/2022 -
Metropolitana B, 11066925 Rodrigo Cesar Faria Gomes – PEB – 4 - Belo Horizonte - 21/11/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 03/07/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 05/07/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 11/07/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 15/05/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 16/05/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 18/05/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 19/07/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 22/06/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 24/04/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 26/04/2024 - , 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 28/06/2024 - , 14275226 Rosana Inmaculada dos Anjos – PEB – 1 - Ibirite - 11/02/2022 - , 14756191 Cidínea Azevedo Dias – EEB – 2 - Betim - 30/06/2022 -
Metropolitana C, 09391731 Silvana Alves dos Santos Tomaz – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 27/05/2022 - , 10450989 Alex Silva Nogueira – PEB – 1 - Vespasiano - 08/02/2022 - , 10450989 Alex Silva Nogueira – PEB – 2 - Vespasiano - 08/02/2022 - , 12702702 Marysther Francisco Teixeira da Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 05/02/2024 -

Secretaria de Estado de Saude, 03764859 Eduardo Jose Ribeiro – EPGS – 1 - Teofilo Ottoni - 22/11/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11213287 Janaina Fatima dos Anjos Fonseca – ANEDS – 2 - Santa Luzia - 21/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 19/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03376480 Glaucia Sepulveda de Oliveira Fantini – PEB – 1 - Sabara - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - , 08260390 Sueli Maria da Cruz – PEB – 2 - Nova Lima - 5 - 04/11/2024 A 08/11/2024 - , 08260390 Sueli Maria da Cruz – PEB – 2 - Nova Lima - 4 - 11/11/2024 A 14/11/2024 - , 08374852 Miria Marcia Macedo Freire – ATB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 12/11/2024 A 25/11/2024 - , 08958043 Vanessa Ribeiro Campos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/10/2024 A 31/10/2024 - , 09421579 Miriam Cristina Nepomuceno Francisco – PEB – 4 - Nova Lima - 1 - 30/10/2024 A 30/10/2024 - , 09496688 Ana Cristina Cury dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/11/2024 A 14/11/2024 - , 10959914 Aline Henrique Gomes – PEB – 2 - Nova Lima - 3 - 12/11/2024 A 14/11/2024 - , 11090311 Vanessa Cristine Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/11/2024 A 19/11/2024 - , 11342219 Yvan Sergio Ottoni Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2024 A 04/10/2024 - , 11356698 Estael Carvalho Cruz Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 - , 11538501 Miriam Cristina Silva Ferreira de Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/11/2024 A 08/11/2024 - , 11701174 Laura das Dores Ramos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 01/11/2024 A 04/11/2024 - , 11701174 Laura das Dores Ramos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2024 A 05/11/2024 - , 11701174 Laura das Dores Ramos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/10/2024 A 30/10/2024 - , 11701174 Laura das Dores Ramos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2024 A 31/10/2024 - , 11885001 Sergio Aparecido – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/11/2024 A 27/11/2024 - , 12245288 Mayrink Marcio Santos Alexandre – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2024 A 22/11/2024 - , 12268348 Renata Leite Machado Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/11/2024 A 13/11/2024 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/08/2024 A 16/08/2024 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/10/2024 A 24/10/2024 - , 12913323 Simone Pereira dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/11/2024 A 06/11/2024 - , 13291059 Arailma Alves Moreira de Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/11/2024 A 11/11/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/07/2024 A 02/07/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 05/08/2024 A 10/08/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/10/2024 A 07/10/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/06/2024 A 08/06/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 09/05/2024 A 12/05/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2024 A 09/11/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/04/2024 A 13/04/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/09/2024 A 14/09/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2024 A 26/10/2024 - , 13439278 Lucelia Helena Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/08/2024 A 31/08/2024 - , 13540471 Estevao Henriques Novais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/11/2024 A 27/11/2024 - , 13582291 Erika Santos Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - , 14203244 Esmeralda Costa da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 - , 14275101 Andrea Carla de Souza Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2023 A 05/05/2023 - , 14275101 Andrea Carla de Souza Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 14498968 Lucia Eustaquia Sallun Theobaldo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2024 A 01/10/2024 - , 14498968 Lucia Eustaquia Sallun Theobaldo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2024 A 19/10/2024 - , 14632897 Soraia Aparecida da Silva Faria de Sa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2024 A 31/10/2024 - , 14632897 Soraia Aparecida da Silva Faria de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2024 A 31/10/2024 - , 14660658 Genima Grandioso Fouraux – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 14660658 Genima Grandioso Fouraux – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/10/2024 A 11/10/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 20/03/2024 A 23/03/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/05/2024 A 22/05/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/04/2024 A 24/04/2024 - , 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/06/2024 A 24/06/2024 - , 14784946 Bethania Nazare Quilitiano Pimenta – PEB – 1 - Nova Lima - 6 - 04/10/2024 A 09/10/2024 - , 14792998 Aparecida de Paula Freitas Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/11/2024 A

12/11/2024 - , 14952378 Michelle do Nascimento – PEB – 1 - Sabara - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - , 14952378 Michelle do Nascimento – PEB – 2 - Sabara - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - , 15199649 Vitor de Almeida Maia – PEB – 1 - Sabara - 2 - 07/11/2024 A 08/11/2024 - , 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 - , 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/11/2024 A 22/11/2024 - , 15429566 Eduarda Fernandes Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 19/11/2024 A 22/11/2024 - , 15493109 Diogo Mathias da Silva Pinto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/11/2024 A 13/11/2024 - , 15631732 Sonia Pereira dos Santos – ASB – 1 - Sabara - 1 - 07/11/2024 A 07/11/2024 - , 15631732 Sonia Pereira dos Santos – ASB – 1 - Sabara - 7 - 28/10/2024 A 03/11/2024 - , 15685837 Wardirney de Paula Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/04/2024 A 05/04/2024 - , 15685837 Wardirney de Paula Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 06/04/2024 A 15/04/2024 - , 15685837 Wardirney de Paula Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/10/2024 A 11/10/2024 - , 15685837 Wardirney de Paula Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/04/2024 A 18/04/2024 - , 15857501 Mariane Venceslau dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2024 A 05/11/2024 - , 15980535 Ivo Mauro Alves Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/11/2024 A 20/11/2024 - , 02º SRE - Almenara, 11783487 Larissa Veneno Araujo – PEB – 1 - Salto da Divisa - 5 - 29/04/2024 A 03/05/2024 -
06º SRE - Caratinga, 13331731 Katia Cristina Lopes Soares – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -
07º SRE - Caxambu, 09596354 Ana Paula da Silva Lanzotti Gonçalves – PEB – 1 - Jesuania - 4 - 10/05/2023 A 13/05/2023 - , 09596354 Ana Paula da Silva Lanzotti Gonçalves – PEB – 1 - Jesuania - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08490591 Claudia Pereira da Costa Albuquerque – ATB – 1 - Queluzito - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 08490591 Claudia Pereira da Costa Albuquerque – ATB – 1 - Queluzito - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - , 14874416 Thaynara Maria de Souza – ATB – 1 - Jeceaba - 2 - 14/12/2023 A 15/12/2023 - , 14874416 Thaynara Maria de Souza – ATB – 1 - Jeceaba - 1 - 18/03/2024 A 18/03/2024 - , 14874416 Thaynara Maria de Souza – ATB – 1 - Jeceaba - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 14874416 Thaynara Maria de Souza – ATB – 1 - Jeceaba - 3 - 29/02/2024 A 02/03/2024 - , 15330541 Alessandra Fabiana Lucas – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 13/02/2024 A 15/02/2024 - , 15330541 Alessandra Fabiana Lucas – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 17/03/2024 A 21/03/2024 - , 15330541 Alessandra Fabiana Lucas – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 8 - 27/10/2023 A 03/11/2023 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 12795068 Kerley Carolina Araujo Rocha Silva – PEB – 1 - Marliaria - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 -
12º SRE - Divinopolis, 08718520 Eleusa Maciel Coutinho – ASB – 2 - Itatiaiuçu - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - , 11401908 Ademilda Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Itauna - 5 - 10/11/2023 A 14/11/2023 - , 11401908 Ademilda Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Itauna - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 11401908 Ademilda Gonçalves da Silva – PEB – 2 - Itauna - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 -

MINAS GERAIS

Janauba, 04441614 Andreia Aparecida da Silva Soares – PEB – 2 - Jaiba - 7 - 06/05/2023 A 12/05/2023 -, 04441614 Andreia Aparecida da Silva Soares – PEB – 2 - Jaiba - 7 - 17/05/2023 A 23/05/2023 - Metropolitana C, 05412713 Tania Maria da Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/11/2024 A 18/11/2024 -, 06043541 Eliamar de Almeida Melo Cardoso – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/11/2024 A 24/11/2024 -, 08282147 Conceicao de Fatima Pacheco Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 -, 08282147 Conceicao de Fatima Pacheco Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 -, 08282147 Conceicao de Fatima Pacheco Silva – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -, 09513672 Vania Lucia da Silva – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/11/2024 A 12/11/2024 -, 09581745 Raquel Aparecida Ferreira Dias – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/11/2024 A 14/11/2024 -, 10075737 Josiane Braga Magalhães Barroso – ATB – 2 - Vespasiano - 1 - 12/11/2024 A 12/11/2024 -, 10075737 Josiane Braga Magalhães Barroso – ATB – 2 - Vespasiano - 2 - 13/11/2024 A 14/11/2024 -, 10962736 Adriana Camargos Sales – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 -, 11429057 Ana Paula Gomes Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 12/11/2024 A 25/11/2024 -, 11610177 Alessandra Priscila Fonseca Moura – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 15/04/2024 A 16/04/2024 -, 11610177 Alessandra Priscila Fonseca Moura – PEB – 1 - Santa Luzia - 13 - 17/04/2024 A 29/04/2024 -, 11655388 Marliree Cristina de Andrade Ramos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 10/11/2024 A 13/11/2024 -, 11655388 Marliree Cristina de Andrade Ramos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/11/2024 A 19/11/2024 -, 11668027 Maria do Porto Maciel Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/11/2024 A 13/11/2024 -, 12026548 Marinalva Martins Miranda Souza – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 11/11/2024 A 15/11/2024 -, 12282190 Leni das Gracas Vieira Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 05/11/2024 A 11/11/2024 -, 12385480 Maria Izabel Batista Pereira – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/10/2024 A 23/10/2024 -, 12385480 Maria Izabel Batista Pereira – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/10/2024 A 24/10/2024 -, 12488383 Miguel Pereira dos Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/11/2024 A 11/11/2024 -, 12522256 Elcia Eloi de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/05/2022 A 19/05/2022 -, 12960779 Maria Ramos de Oliveira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 12/11/2024 A 25/11/2024 -, 14118848 Luiza da Conceicao Glicero – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/11/2024 A 14/11/2024 -, 14144695 Oliver Lemos do Nascimento de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/10/2024 A 01/10/2024 -, 14144695 Oliver Lemos do Nascimento de Jesus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/10/2024 A 01/10/2024 -, 14144695 Oliver Lemos do Nascimento de Jesus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 29/10/2024 A 12/11/2024 -, 14144695 Oliver Lemos do Nascimento de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 29/10/2024 A 12/11/2024 -, 14334585 Diviraldo da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 -, 14334585 Diviraldo da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 -, 14372866 Claudia Carolina Cassimiro Alves Correia – PEB – 2 - Vespasiano - 2 - 12/11/2024 A 13/11/2024 -, 14498968 Lucia Eustaquia Sallun Theobaldo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2024 A 01/10/2024 -, 14498968 Lucia Eustaquia Sallun Theobaldo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2024 A 19/10/2024 -, 14562771 Ana Maria Ferreira Magalhães Jacome – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/10/2024 A 31/10/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/08/2024 A 09/08/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2024 A 09/08/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/06/2024 A 11/06/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 12/04/2024 A 15/04/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/05/2024 A 15/05/2024 -, 14607212 Sirlei de Souza De Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 15/05/2024 A 15/05/2024 -, 14779821 Tania Maria Silva de Matos Lima – EEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 -, 14779821 Tania Maria Silva de Matos Lima – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 08/11/2024 A 08/11/2024 -, 14779821 Tania Maria Silva de Matos Lima – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 -, 14779821 Tania Maria Silva de Matos Lima – EEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 11/11/2024 A 12/11/2024 -, 14821284 Michelle Farias Argolo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/06/2022 A 02/07/2022 - 15010960 Renata Ferreira Santos – ATB – 1 - Santa Luzia - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 15014517 Ana Luiza Sales Matos de Oliveira – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 15/08/2024 A 17/08/2024 -, 15014517 Ana Luiza Sales Matos de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 15/08/2024 A 17/08/2024 -, 15014517 Ana Luiza Sales Matos de Oliveira – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/09/2024 A 21/09/2024 -, 15014517 Ana Luiza Sales Matos de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/09/2024 A 21/09/2024 -, 15153091 Ludmila Alves Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/11/2024 A 15/11/2024 -, 15187636 Maria Marcela Batista Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 -, 15187636 Maria Marcela Batista Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/05/2023 A 03/05/2023 -, 15187636 Maria Marcela Batista Lacerda – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/11/2023 A 28/11/2023 -, 15231954 Debora Sales Matos de Oliveira Fernandes – EEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 22/10/2024 A 25/10/2024 -, 15295223 Ingridi Loraine Procidonio Vieira – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 -, 15378219 Rosangela de Jesus Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 04/12/2023 A 16/12/2023 -, 15378219 Rosangela de Jesus Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 13 - 04/12/2023 A 16/12/2023 -, 15488380 Teresa Cristina dos Santos Batista Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 11/11/2024 A 14/11/2024 -, 15524762 Ana Carolina Andrade Guimaraes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/11/2024 A 07/11/2024 -, 15564578 Juliana Caldeira Goes Alquimim Valente – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 05/11/2024 A 08/11/2024 -, 15564578 Juliana Caldeira Goes Alquimim Valente – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 05/11/2024 A 08/11/2024 -, 15564578 Juliana Caldeira Goes Alquimim Valente – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 -, 15564578 Juliana Caldeira Goes Alquimim Valente – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 -, 15695745 Raylane Nazare Oliveira Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2024 A 21/10/2024 -, 15695745 Raylane Nazare Oliveira Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/10/2024 A 24/10/2024 -, 15695745 Raylane Nazare Oliveira Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/10/2024 A 01/11/2024 -, 15877905 Daiane Batista dos Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 15 - 11/11/2024 A 25/11/2024 -, 15919970 Victor Henrique Martins Moreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 01/10/2024 A 01/10/2024 -, 15919970 Victor Henrique Martins Moreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/10/2024 A 04/10/2024 -, 15919970 Victor Henrique Martins Moreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/10/2024 A 09/10/2024 -, 16123770 Marta Helena dos Reis – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 05/11/2024 A 06/11/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13181565 Marco Aurelio Bezerra Cavalcante – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 01/07/2024 A 08/07/2024 -, 13181565 Marco Aurelio Bezerra Cavalcante – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 06/08/2024 A 18/08/2024 -, 13181565 Marco Aurelio Bezerra Cavalcante – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 17/10/2024 A 30/10/2024 -, 13181565 Marco Aurelio Bezerra Cavalcante – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 24/05/2024 A 01/06/2024 -, 14922371 Gerliano Alberto Alves – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/11/2024 A 16/11/2024 -, 14924633 Tainara Tavares Silva – ASP – 1 - Contagem - 4 - 07/11/2024 A 10/11/2024 -, 15385719 Edvan dos Santos – ASP – 1 - Betim - 2 - 15/11/2024 A 16/11/2024 -, 15404247 John Junio Moreira da Silva Peixoto – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 31/10/2024 A 13/11/2024 -, 15729890 Jose Antonio Cazadio Junior – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 18/10/2024 A 18/10/2024 -, 15729890 Jose Antonio Cazadio Junior – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 12 - 21/10/2024 A 01/11/2024 -

FAPEMIG-Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais, 10666774 Isabella Cullen Reis – DAI16 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/10/2024 A 13/11/2024 -

Fundacao Helena Antipoff, 15143514 Sidney Pires Martins – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 08/11/2024 A 09/11/2024 -, 15143514 Sidney Pires Martins – PEB – 2 - Ibirite - 2 - 08/11/2024 A 09/11/2024 -, 15248354 Alenice Gonçalves Costa – ASB – 1 - Ibirite - 7 - 08/11/2024 A 14/11/2024 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08921611 Vera Lucia Cirino – ATB – 3 - Belo Horizonte - 21/02/2024 -, 08921611 Vera Lucia Cirino – ATB – 3 - Belo Horizonte - 26/02/2024 -, 14772404 Solange Borges de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 07/03/2024 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12º SRE - Divinópolis, 08718520 Eleusa Maciel Coutinho – ASB – 2 - Itatiaiuçu - 08/11/2022 -, 14082499 Andrea Terezinha dos Santos Dornas – PEB – 1 - Itauna - 11/07/2023 - 27º SRE - Passos, 14005102 Miriam Santos Ribeiro – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 20/06/2024 -, 14005102 Miriam Santos Ribeiro – PEB – 2 - Sao Jose da Barra - 20/06/2024 - 31º SRE - Pocos de Caldas, 15298045 Halanna Gomes Pires – ATB – 1 - Andradas - 07/12/2023 -, 15298045 Halanna Gomes Pires – ATB – 1 - Andradas - 17/05/2022 - 36º SRE - Sete Lagoas, 13224647 Claudia Lopes Moreira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 03/05/2023 - Metropolitana B, 09538554 Iolanda Braga da Costa – ASB – 2 - Igarape - 27/04/2022 -, 10191153 Justina Janete Ferreira da Conceicao – ASB – 1 - Ibirite - 29/09/2023 -, 14883003 Leonardo Costa Vieira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30/09/2024 -, 16033854 Larissa Stefane Cardoso Vaz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 01/11/2024 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15404247 John Junio Moreira da Silva Peixoto – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30/10/2024 -

COMUNICAÇÃO : 5061/2024 REGIONAL : Itabira Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13592472 Rosinete Aparecida Moraes de Oliveira – PEB – 4 - Santa Barbara - 3 - 31/10/2024 A 02/11/2024 - 158.1 14º SRE - Guanhaes, 08799496 Sílvia Libéria dos Santos – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 60 - 05/11/2024 A 03/01/2025 - 158.1, 08799496 Sílvia Libéria dos Santos – PEB – 2 - Jose Raydan - 60 - 05/11/2024 A 03/01/2025 - 158.1, 11612702 Deisimara Pereira Antunes – PEB – 2 - Sabinópolis - 61 - 24/10/2024 A 23/12/2024 - 158.1, 12274049 Mariene Padilha de Miranda Pinto – PEB – 3 - Sabinópolis - 10 - 02/09/2024 A 11/09/2024 - 158.1, 12274049 Mariene Padilha de Miranda Pinto – PEB – 4 - Sabinópolis - 10 - 02/09/2024 A 11/09/2024 - 158.1, 12274049 Mariene Padilha de Miranda Pinto – PEB – 3 - Sabinópolis - 10 - 21/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1, 12274049 Mariene Padilha de Miranda Pinto – PEB – 4 - Sabinópolis - 10 - 21/10/2024 A 30/10/2024 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 03548195 Deise Menezes Dias Eleuterio – EEB – 3 - Nova Era - 20 - 06/11/2024 A 25/11/2024 - 158.1, 04462958 Luzia Fatima Domingues Davila Silva – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.1, 04550521 Rosilene Aparecida de Assis – PEB – 1 - Itabira - 2 - 05/11/2024 A 06/11/2024 - 158.1, 04550521 Rosilene Aparecida de Assis – PEB – 1 - Itabira - 6 - 16/12/2022 A 21/12/2022 - 158.1, 06463665 Angelica Josefa Aparecida Miranda Lelles – PEB – 4 - Joao Monlevade - 7 - 16/05/2022 A 22/05/2022 - 158.1, 06463665 Angelica Josefa Aparecida Miranda Lelles – PEB – 4 - Joao Monlevade - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 06463665 Angelica Josefa Aparecida Miranda Lelles – PEB – 4 - Joao Monlevade - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1, 09372525 Eduardo Lucio Cipriano – PEB – 1 - Itabira - 6 - 21/02/2022 A 26/02/2022 - 158.1, 10568699 Janet Mara Guimaraes – TDE – 1 - Nova Era - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 11291572 Claudineia de Jesus Ferreira Silva – PEB – 1 - Itabira - 1 - 22/10/2024 A 22/10/2024 - 158.1, 12654646 Cleidimar Aparecida dos Santos – PEB – 3 - Bela Vista de Minas - 14 - 22/03/2022 A 04/04/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14422596 Pollyanna Luane de Avila Souza – ASP – 1 - Joao Monlevade - 15 - 18/03/2022 A 01/04/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 14732630 Debora Santos da Silva – PEB – 2 - Agua Boa - 22/11/2024 - 24º SRE - Nova Era, 08286114 Manoela Dias Duarte Mendes – PEB – 4 - Nova Era - 22/11/2024 -, 08286114 Manoela Dias Duarte Mendes – PEB – 4 - Nova Era - 22/11/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08828097 Helena da Silva Santos Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/08/2023 A 08/08/2023 -, 14239685 Flavia Soares dos Santos Alves – ASB – 1 - Santa Barbara - 14 - 23/03/2022 A 05/04/2022 - 02º SRE - Almenara, 10060044 Ailde Alves Dias – PEB – 1 - Jequitinhonha - 14 - 21/08/2023 A 03/09/2023 -, 10060044 Ailde Alves Dias – PEB - 2 - Almenara - 14 - 21/08/2023 A 03/09/2023 -, 13094123 Renata Oliveira dos Santos – PEB – 1 - Santo Antonio do Jacinto - 3 - 04/09/2024 A 06/09/2024 -, 13094123 Renata Oliveira dos Santos – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 3 - 04/09/2024 A 06/09/2024 - 06º SRE - Caratinga, 14049910 Claudilene Aparecida de Melo Ferreira – ASB – 1 - Sao Domingos das Doreas - 7 - 04/04/2022 A 10/04/2022 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 12043196 Marcia Cristina do Nascimento Penaforte – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 -, 12043196 Marcia Cristina do Nascimento Penaforte – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 29/11/2023 A 01/12/2023 - 13º SRE - Governador Valadares, 12221016 Edmar Raimundo de Paula – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 14º SRE - Guanhaes, 08734741 Ana Cristina Lima – PEB – 1 - Agua Boa - 5 - 25/09/2022 A 29/09/2022 -, 08913535 Sebastiao Bueno da Fonseca – ASB – 2 - Sao Sebastiao do Maranhao - 15 - 01/11/2024 A 15/11/2024 -, 11884681 Eunice Alves Campos – ATB – 1 - Sabinópolis - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 -, 12995882 Thais Fonseca Milanez – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 15 - 01/03/2022 A 15/03/2022 -, 13031877 Marina de Fatima Carvalho – ATB – 1 - Guanhaes - 15 - 23/04/2022 A 07/05/2022 -, 14693469 Layse Goncalves Guimaraes – PEB – 1 - Sao Jose do Jacuri - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - 24º SRE - Nova Era, 05976956 Maria de Fatima Silva – ASB – 1 - Itabira - 15 - 08/11/2024 A 22/11/2024 -, 05976956 Maria de Fatima Silva – ASB – 1 - Itabira - 15 - 24/10/2024 A 07/11/2024 -, 10474476 Luciene Ferreira de Freitas – ASB – 1 - Ferros - 6 - 13/01/2022 A 18/01/2022 -, 12103776 Vera Lucia Quintilio Ribeiro – ASB – 1 - Ferros - 15 - 25/01/2022 A 08/02/2022 -, 12291951 Margali de Fatima Rosa Gomes – ASB – 1 - Itabira - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 -, 13488374 Crislen das Doreas Goncalves – PEB – 1 - Itabira - 3 - 23/10/2024 A 25/10/2024 -, 13488374 Crislen das Doreas Goncalves – PEB – 1 - Itabira - 5 - 28/10/2024 A 01/11/2024 -, 14582589 Ana Carolina Dias Soares Rodrigues – PEB – 1 - Itabira - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 -, 15088164 Giselle Kelly Ribeiro Assuncao – ASB – 1 - Itabira - 4 - 22/10/2024 A 25/10/2024 -, 15989379 Lucilene Rodrigues Semeao de Souza – PEB – 1 - Itabira - 5 - 05/11/2024 A 09/11/2024 - 36º SRE - Sete Lagoas, 14103337 Katia Rodrigues de Oliveira – EEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 39º SRE - Uberaba, 13881651 Maria Jose Soares Machado Gobbi – EEB – 1 - Delta - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 -, 13881651 Maria Jose Soares Machado Gobbi – EEB – 1 - Delta - 1 - 05/05/2023 A 05/05/2023 -, 13881651 Maria Jose Soares Machado Gobbi – EEB – 1 - Delta - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - Metropolitana C, 13428123 Adauto Viana da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2023 A 19/08/2023 -, 13462130 Cleide Maria de Azevedo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 06304273 Dulcinea Santos Damacena – PEB – 1 - Almenara - 26/10/2023 -, 13094123 Renata Oliveira dos Santos – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 10/05/2024 - 13º SRE - Governador Valadares, 12221016 Edmar Raimundo de Paula – PEB – 1 - Governador Valadares - 22/02/2023 - 14º SRE - Guanhaes, 14984389 Elen Lopes da Costa Araújo – ASB – 1 - Agua Boa - 18/02/2022 -

Diretor
Alvimar José Tito

25 10512991 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM-MG. TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º O disposto no Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG aplica-se a todos os agentes públicos, assim entendidos os servidores públicos e os demais colaboradores lotados e em exercício na Autarquia que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, aqui tratados genericamente como servidores § 1º As apurações de eventuais infrações éticas estarão sujeitas às regras do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET e, consequentemente, ao disposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, regido pelas normas estabelecidas no Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. § 2º O IPEM-MG, entidade da administração indireta estadual, segue as disposições do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e, subsidiariamente, o Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Portaria Inmetro nº 535, de 25 de outubro de 2012, e as disposições do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1171, de 22 de junho de 1994. Art. 2º Este Código é instrumento de orientação e fortalecimento da consciência ética no relacionamento do servidor do IPEM-MG com as pessoas, fiscalizados, usuários dos serviços delegados pelo Inmetro e consumidores, bem como na utilização do patrimônio público. Art. 3º As condutas elencadas neste Código de Ética, ainda que tenham descrição idêntica à de outros estatutos, com eles não concorrem nem se confundem. Art. 4º O IPEM-MG estrutura sua cultura e clima organizacionais pautadas na dignidade, respeito, lealdade e zelo, de forma a estimular o crescimento pessoal de seus servidores, favorecendo a consciência crítica e a consolidação de uma cultura ética. Art. 5º O exercício de cargo ou função no IPEM-MG exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, com este Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do IPEM-MG e com as demais normas internas. § 1º No edital dos concursos públicos, que se destinem à seleção de servidores para o IPEM-MG, deverá ser feita menção a este Código, para prévio conhecimento dos candidatos. § 2º Todo servidor, ao tomar posse ou ser investido em emprego ou função pública no IPEM-MG, deverá prestar, perante o Instituto, compromisso de fiel observância e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por este Código. § 3º No ato da admissão, o setor de recursos humanos entregará ao servidor um exemplar do Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do IPEM-MG, preferencialmente, por meio de correio eletrônico, ou, por meio físico, atestando o recebimento pelo funcionário. § 4º Antes da entrada em efetivo exercício, o servidor será instruído pelo setor de recursos humanos a ler atentamente as disposições deste Código, dirimindo eventuais dúvidas junto ao próprio setor ou juntamente à Comissão de Ética. TÍTULO II - DOS OBJETIVOS Art. 6º O Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do IPEM-MG tem por objetivo: I - orientar sobre os princípios éticos entre os servidores, ampliando a confiança da sociedade na integridade e transparência das atividades desenvolvidas pelo órgão; II - propiciar um melhor relacionamento com a coletividade e o respeito ao patrimônio público; III - sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas, que tenham interesse em qualquer atividade desenvolvida pelo IPEM-MG, sobre a importância da observância às regras de conduta ética profissional; IV - promover a conscientização dos servidores para a importância dos princípios éticos fixados em Leis, Decretos e neste Código, de modo a prevenir o cometimento de transgressões; e V - levar ao conhecimento dos servidores do IPEM-MG este Código de Ética, visando a estimulá-los e conscientizá-los da necessidade de manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento da função pública. TÍTULO III - DA CONDUTA ÉTICA CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS Art. 7º A Conduta Ética Profissional dos Servidores do IPEM-MG deve reger-se pelos seguintes princípios: I - boa-fé; II - honestidade; III - fidelidade ao interesse público; IV - impessoalidade; V - dignidade e decoro no exercício de suas funções; VI - lealdade às instituições; VII - cortesia; VIII - transparência; IX - eficiência; X - economicidade; XI - seriedade e tempestividade; XII - respeito à hierarquia administrativa; XIII - assiduidade; XIV - pontualidade; XV - mérito profissional; XVI - equidade de gêneros; XVII - responsabilidade socioambiental; XVIII - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; IX - respeito à dignidade da pessoa humana. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS NO AMBIENTE DE TRABALHO Art. 8º Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são diretos e garantias do servidor do IPEM-MG: I - exercer o trabalho sem ser discriminado por motivo de credo, raça, gênero, origem, orientação sexual, incapacidade física ou posição econômica, social e ideológica; II - cumprir jornada de trabalho compatível com a legislação em vigor; III - ter acesso às informações necessárias ao desempenho do trabalho que realiza, respeitados os níveis de delegação e responsabilidade; IV - igualdade de acesso e oportunidades de crescimento intelectual e profissional em sua respectiva carreira; V - liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos; VI - igualdade de oportunidade nos sistemas de aferição, avaliação e reconhecimento de desempenho; VII - manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou reputação; VIII - sigilo a informação de ordem pessoal; IX - atuação em defesa legítima de seu interesse ou direito; X - ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo investigado; e XI - ter garantias às condições de saúde e segurança no trabalho, bem como a utilização dos equipamentos de proteção adequados. CAPÍTULO III - DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES DO SERVIDOR DO IPEM-MG Seção I - Dos Deveres Éticos Fundamentais Art. 9º São deveres éticos fundamentais do servidor do IPEM-MG: I - agir com lealdade e boa-fé; II - ser justo e honesto no desempenho de funções e no relacionamento com subordinados, colegas, superiores hierárquicos, parceiros, patrocinadores e usuários do serviço; III - observar os princípios e valores da ética pública; IV - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas; V - ser ágil na prestação de contas de suas atividades; VI - aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público; VII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação;

VIII - representar contra atos que contrariem as normas deste Código de Ética; IX - resistir a pressões de superiores hierárquicos, contratantes, interessados e outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens ilegais ou imorais, denunciando sua prática; X - comunicar imediatamente aos superiores todo ato ou fato contrário ao interesse público, para providências cabíveis; XI - comunicar à Comissão de Ética do IPEM-MG quaisquer fatos que atentem contra os princípios éticos ou denotem irregularidades de que tenha conhecimento, ficando preservado o sigilo quanto à fonte de informação; XII - participar de movimentos e estudos relacionados à melhoria do exercício de suas funções, visando ao bem comum; XIII - compartilhar os conhecimentos e informações necessárias para o exercício das atividades no IpeM-MG; XIV - preservar a imagem positiva do IPEM-MG e de seus colaboradores perante clientes, fornecedores e sociedade, bem como internamente, não disseminando, por qualquer meio de comunicação, informações que possam depreciar a imagem da instituição e/ou seus colaboradores; XV - apresentar-se ao trabalho com trajés adequados ao exercício da função; XVI - zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio e bens da instituição, para que não ocorram danos, perdas ou desperdícios, sendo um exemplo a ser seguido e incentivando a mesma postura dos colegas de trabalho; XVII - manter-se atualizado com instruções, normas de serviço e legislação pertinentes ao órgão ou entidade de exercício; XVIII - respeitar as diretrizes estabelecidas na Política de Privacidade de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação e Política da Lei Geral de Proteção de Dados, além de outras normas internas relativas ao tema. XIX - facilitar atividades de fiscalização pelos órgãos de controle; XX - assegurar que, no ambiente de trabalho, prevaleça o profissionalismo, evitando comércio e atividades paralelas que não sejam inerentes às funções desenvolvidas pela instituição; XXI - exercer função, poder ou autoridade de acordo com a lei e regulamentações da Administração Pública, sendo vedado o exercício contrário ao interesse público;e XXII - divulgar e estimular o cumprimento deste Código de Ética. Art. 10 São deveres do Diretor Geral do IPEM-MG: I - fomentar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética do IPEM-MG cumpra suas funções

V - decidir pela instauração e conduzir processo ético, observadas as normas estabelecidas no Título V - Do Procedimento e das Sanções Éticas, deste Código de Conduta e em Deliberações do CONSET;
VI - elaborar seu regimento interno, observadas normas e diretrizes expedidas pelo CONSET; e
VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo CONSET.

Art. 17 A Comissão de Ética é composta por três titulares e dois suplentes escolhidos pelo dirigente máximo entre os agentes públicos em exercício no Instituto e com mandato de três anos, sendo facultada uma recondução por igual período.
§ 1º Exceções ao disposto no caput deste artigo deverão ser encaminhadas para análise do CONSET após deliberação em reunião plenária.

§ 2º A atuação em Comissão de Ética não enseja remuneração e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

TÍTULO V - DO PROCEDIMENTO E DAS SANÇÕES ÉTICAS
Art. 18 A apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código de Ética será instaurada em razão de denúncia fundamentada ou de denúncia feita aos canais de ouvidoria ou de ofício pela Comissão de Ética do IPEM-MG ou pelo CONSET.

§ 1º A apuração será conduzida pela Comissão de Ética do IPEM-MG ou pelo CONSET, segundo respectivas competências, e poderá ocorrer mediante averiguação preliminar ou processo ético.

§ 2º A averiguação preliminar pode culminar em processo ético ou arquivamento com ou sem recomendação.

§ 3º O processo ético será instaurado quando a Comissão ou o CONSET entender que a conduta seja passível de sanção.

Art. 19 Observadas as competências originária e recursal e após o devido processo ético, a violação do disposto neste Código de Ética ou do Decreto nº 46.644/2014 acarretará as seguintes sanções aplicáveis pela Comissão ou pelo CONSET:
I – advertência; ou
II – censura.

Parágrafo único. A ocorrência de mais de uma advertência no mesmo período avaliatório de desempenho ou uma censura é considerada violação grave a este Código de Ética.

Art. 20 Da decisão final em Processo Ético caberá:

I – pedido de reconsideração à instância responsável pela abertura do processo ético; e
II – recurso ao CONSET.

Art. 21 Na hipótese de aplicação de sanção, após esgotados os recursos, serão informados a chefia imediata e o Diretor Geral do IPEM-MG.
§ 1º Cópia da síntese de ocorrência ética será enviada:

I – à unidade de Recursos Humanos do IPEM-MG para ser juntada e considerada no processo de avaliação de desempenho do servidor sancionado; e
II – ao Conselho de Ética Pública.

§ 2º A sanção ética será considerada pela comissão de Avaliação de Desempenho somente no período avaliatório em que ocorreu sua aplicação.

Art. 22 O CONSET poderá avocar processo em trâmite na Comissão de Ética do IPEM-MG.

Art. 23 A Comissão de Ética não pode escusar-se de proferir decisão em processo ético, alegando omissão deste Código de Ética, que se existente, será suprida pela invocação dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 24 O exercício de apuração de falta ética prescreve em 2 (dois) anos.

§ 1º O prazo de prescrição começa a ser contado a partir da data de ocorrência do fato.

§ 2º A instauração de averiguação preliminar ou processo ético interrompe a prescrição.

§ 3º A prescrição intercorrente não se aplica nos procedimentos éticos de que trata este Código de Ética.

TÍTULO VI - DA CONDUTA ÉTICA DO GESTOR PÚBLICO DO IPEM-MG

CAPÍTULO I – DOS GESTORES PÚBLICOS

Art. 25 Para fins deste Código de Ética considera-se gestor público, o servidor do IPEM-MG que por força do cargo, emprego ou função recebe poder público para coordenar e dirigir pessoas e trabalhos.

Art. 26 A atuação do gestor público deve pautar-se especialmente nas seguintes condutas:

I - adotar medidas para evitar conflitos de interesse privado com o interesse público;

II - tratar respeitosamente subordinados e demais colegas de trabalho;

III - combater práticas que possam suscitar qualquer forma de abuso de poder;

IV - utilizar, exclusivamente, o poder institucional que lhe é atribuído por meio do cargo, função ou emprego público que ocupa, para viabilizar o atendimento ao interesse público;

V - buscar a excelência na qualidade do trabalho, utilizando a crítica, quando necessária, de forma construtiva e em caráter reservado, focando o ato ou fato e não a pessoa; e

VI - apoiar a divulgação e adoção de condutas éticas no ambiente de trabalho.

Art. 27 É vedado ao gestor público receber auxílio-transporte, hospedagem e demais recursos financeiros ou favores de particulares que possam gerar dúvidas quanto a sua probidade ou imparcialidade.

Parágrafo único. É permitida a participação em eventos, desde que tornada pública qualquer remuneração, bem como pagamento de despesas de viagem pelo promotor do evento, que não poderá ter interesse em decisão a ser proferida pelo gestor.

Art. 28 É permitido ao gestor público o exercício não remunerado de encargo de mandatário, desde que não implique a prática de atos de comércio ou quaisquer outros incompatíveis com o exercício do seu cargo, emprego ou função, nos termos da lei.

Art. 29 O gestor público deverá informar à Comissão de Ética ou ao CONSET, se alta administração, a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão colegiado.

Art. 30 É vedado ao gestor público opinar publicamente sobre:

I - honorabilidade e desempenho funcional de outro gestor público estadual;

II - mérito de questão a ele submetida, para decisão individual ou em órgão colegiado; e

III - matérias não atinentes a sua área de competência.

CAPÍTULO II - DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Art. 31 A Alta Administração deve valorizar na sua conduta, bem como na gestão e conduta de suas equipes de trabalho, uma relação baseada no respeito mútuo, que valorize a credibilidade, a reputação, a transparência e a correção na condução dos negócios, na execução de rotinas, e, principalmente no relacionamento pessoal.

TÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 A apuração de infração de natureza ética cometida por membro da Comissão de Ética do IPEM-MG será conduzida pelos demais membros da comissão com o afastamento do investigado.

Art. 33 Denúncias anônimas, recebidas sobre possíveis comportamentos antiéticos estabelecidos por este código, deverão ser encaminhadas à Comissão de Ética do IPEM-MG, para averiguação preliminar quanto a autoria da irregularidade, veracidade dos fatos, possibilidade de levantamento de provas e testemunhas, decidindo assim sobre a abertura ou não do processo ético.

Art. 34 O Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do IPEM-MG não esgota todos os princípios éticos a serem observados pelos servidores, devendo ser, quando aplicável, complementado pelo Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto Estadual 46.644/2014, pelos Códigos de Ética Profissional das diversas categorias profissionais, por resoluções e normas operacionais do CONSET.

Art. 35 O presente código será objeto de revisão a cada 5 (cinco) anos ou antes, caso necessário. As alterações serão objeto de deliberação e aprovação pelo Diretor Geral do IPEM-MG.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de Novembro de 2024

Francisco José da Fonseca

Diretor Geral

25 2015498 - I

PORTARIA IPEM-MG N.º 79, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
O DIRETOR DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM-MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,

Considerando as orientações do Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais – CONSET, e da Comissão de Ética do IPEM-MG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo a esta Portaria, o Código de Conduta Ética Profissional dos Servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 25 de Novembro de 2024

Francisco José da Fonseca

Diretor Geral

25 2015497 - I

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art.40, § 7º da CF/88 com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19º da LC 64/02 com Redação da Lei Complementar 156/2020., benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82763-0	Darjane Silva Alves	Enzo Silva Nogueira Alves, Dermes Nogueira Alves

Concede, nos termos da Decisao Judicial, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
79343-4	Maria Solange Reis Lages	GlauCIA Maria Lages Santos

Torna sem efeito a publicação de 22/11/2024 referente ao processo de pensão:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)
55473-1	Bernardo Mascarenhas Cançado	Andrea Moreira Cançado Mascarenhas

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82481-0	Paulo Roberto Valle	Josefina Emilia Amorim Tupinamba Valle
82570-0	Antonio Barbosa Dorval	Sebastiana Barbosa Dorval
82591-3	Aloisio Taglialegna	Maria de Lourdes Fideles Taglialegna
82724-0	Mirva Dutra Rodrigues	Jose Geraldo Rodrigues
82754-1	Ronaldo Moura de Oliveira	Maria da Consolacao Soares Moura
82756-8	Jose Atayde Lacerda	Celia Maria Lopes Lacerda
82771-1	Geraldo de Lima e Silva	Maria Jose Tavares de Lima
82774-6	Nelson de Moura	Lourdes Teixeira de Moura
82775-4	Maria Estela Discacciati Fonseca	Geraldo Ribeiro da Fonseca
82778-9	Maria Lucia Carvalho Alves	Welerson Vieira Alves
82781-9	Natalino Neto da Silva	Gelda Carneiro Silva
82782-7	Aureliano Antunes de Oliveira	Aurentina Ferreira dos Santos
82783-5	Vicente Jose de Figueiredo	Elaine Marcia Carneiro de Figueiredo
82784-3	Roberto Ribeiro Braga	Mercedes Olimpia Bitarelo Braga
82785-1	Merenciano Santos	Maria Pereira Santos
82787-8	Wilson Sabino de Figueiredo	Andreia Boldrin de Souza Figueiredo
82788-6	Charife Antunes Saliba e Silva	Adamastor Vaz da Silva
82789-4	Cleusa Maria de Souza Salles	Euzebio Vieira Salles
82790-8	Miriam Saraiva de Oliveira	Francisco de Paula Oliveira
82792-4	Orlando Barbosa da Silva	Elizabeth dos Santos Silva
82793-2	Valeria Carvalho Braga Machado	Edson Machado Junior
82794-0	Maria Elena Ferreira Emerick	Odeir Pereira Emerick
82795-9	Marta de Fatima Almeida Castro	Edmar Dimas de Castro
82797-5	Rodrigo Guimaraes Camara	Sandra Aparecida dos Santos Camara, Ricardo Santos Camara
82799-1	Israel Afonso de Campos	Verlides Aparecida Freire Campos
82800-9	Rose Marie Alves Pinto	Fabio Pinto de Arruda
82801-7	Dina Pinheiro de Resende	Saul Pereira de Resende

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
82772-0	Wallysson Alves dos Santos Guedes	Adriana Paula Guedes
82776-2	Paulo Fialho Quintao	Maria Paula da Costa Fialho
82796-7	Wederson dos Santos Lima	Paulo Diogo Dias Lima, Pedro Augusto Dias Lima, Rafael Henrique Dias Lima
82802-5	Leandro Marcelo de Freitas Cardoso	Raul Leandro Vieira de Freitas Cardoso, Samuel Filipe Vieira de Freitas Cardoso

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
80530-0	Danilo Pereira Borges	Marize Fatima Maia Vilas Boas

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do beneficio de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
80071-6	Lino da Silva Domingues	Maria Jose Soares Domingues
82565-4	Silvia Carvalho Moreira	Edinilson Alves dos Santos

Concede, nos termos da Decisao Judicial, a reinclusão no beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
79343-4	Maria Solange Reis Lages	GlauCIA Maria Lages Santos

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
82386-4	Maria Aparecida Aguiar	Alaor Candido de Oliveira	Provido
82237-0	Marilene de Vasconcelos	Francisco Pedro de Oliveira	Provido
82693-6	Antero Eloi Corcino	Luci Alves de Souza Corcino	Provido
82685-5	Joao Fernandes de Macedo	Maria de Oliveira Macedo	Provido
82735-5	Vicente Luiz de Bessa	Diva Coelho Bessa	Provido
82648-0	Maria Auxiliadora de Carvalho Cassemiro	Rafael Aparecido Cassemiro dos Santos	Provido
55583-5	Lucas Savio de Vasconcellos Gomes	Simão Pedro de Vasconcellos Gomes	Desprovido
82210-8	Terezinha Alves Trindade	Hernane de Souza Trindade	Desprovido

Indeferimento de Pensão por Morte, nos termos da Lei Complementar nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
76860-0	Felix dos Santos Guia	Matilde Maria da Guia
69288-3	Carlos Alberto dos Santos	Raphael Augusto Coelho dos Santos
82773-8	Mauro Jose dos Santos	Regina Leandro de Carvalho
82768-1	Uriba de Souza Ferreira	Jara Maria Braz Ferreira
81213-7	Mauricio Cavalcanti Soares	Luis Prudente Martins Soares
82365-1	Ladir Ferreira da Silva	Ana Paula Ferreira da Silva
82770-3	Mourival Duarte de Souza	Maria Helena Morais de Souza
81339-7	Betsaida Bernadete Lima Ferreira	Ana Luisa Lima Ferreira

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
78307-2	Maria Amelia Diniz Alvarenga	Adejar Alvarenga

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
79790-1	Carlos Lobato	Maria dos Anjos Andrade Lobato
76520-1	Marilia Rihs Matos Vieira	Mariana Rihs Matos Vieira
77333-6	Luiz Carlos Maciel	Silvia Helena Martins Maciel
76402-7	Marcos Jose de Morais	Eliana Aparecida de Morais
77125-2	Luiz Fernando Botelho	Maria Beatriz Rosa de Macedo
76991-6	Maria Helena de Paula Assis	Raimundo Carlos de Assis

Retificação do Ato Concessório nº 787/2024 , publicado em 21/05/2024, concedendo o beneficio nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
81643-4	Luzia do Rosario Leite	Antonio Geraldo de Resende

Retificação de Ato de Concessório de Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
70793-7	Antonio Mariano da Silva	Elcita Diniz Pinto

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
25881-4	Elza Perciliana da Silveira	Renato Cesar Nunes
25762-1	Pedro Fabiano Biancoville Del Duca	Nadyr Barroso Del Duca
25731-1	Jacy Custodio da Fonseca	Linder Abdalla Fonseca
21015-3	Jose Lana da Silva	Lelia Marcenas da Silva, Maria das Graças Neiva Lana
25408-8	Fausto da Costa Melo	Doralice de Camargos Nery Mello, Maria de Fatima Nery e Mello

Retificação do Ato de Reinclusão por Determinação Judicial, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
25408-8	Fausto da Costa Melo	Maria de Fatima Nery e Mello

Retificação de Ato Concessório de Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento ao Relatório de Auditoria nº 2010.1483.20, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
54282-2	Neves Aparecida Dias	Jose Valdetaro Dias

Juçane Chaves Araújo
Gerente de Ações Especiais da Previdência e de Pecúlio e Seguros

25 2015597 - I

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR
REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, aos servidores: MASP 1072438-3, RONALDO DE MENDONÇA BADARO, a partir de 19/11/2024; MASP 1375444-5, ROGENE DO CARMO PAULA, a partir de 17/11/2024; MASP 1072988-7, GLAYSON PEREIRA VIANA, a partir de 01/11/2024.

CONCEDE licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: MASP 1598514-6, SAMELA NUNES ALECRIM DE SOUZA, por um período de 120 dias, a contar de 02/11/2024.

REGISTRA a alteração de nome, da servidora: MASP 1207687-3, de: NELMA PAULO DE LACERDA, para: NELMA PAULO DE LACERDA OLIVEIRA.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges
Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

25 2015539 - I

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA APLICAÇÃO DO ART. 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19 NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE.

A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do dec. nº 48.823/2024, notifica o lançamento da proporcionalidade prevista no art. 24 da Emenda Federal nº 103/2019 no valor da cota parte do benefício de pensão nº 79.790-1 SEI 2010.01.0019757/2024-40, em favor de M.J.M.F, com o intuito de promover a adequação no pagamento e possibilitar o ressarcimento ao Estado da parcela creditada de forma integral, mediante instauração de procedimento administrativo específico.

Laila Pereira Reis
Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão – IPSEMG.

25 2015736 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460130.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total deR\$588.357,50 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
155406	PEDRA AZUL	11.538.441/0001-68	HOSPITAL ESTER FARIA DE ALMEIDA	23.430.945/0001-49	R\$ 588.357,50	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TOTAL					R\$ 588.357,50	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4121 - Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
- Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO III - DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.855, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Nome do Indicador: Percentual de manutenção da produção hospitalar para o SUS

Descrição: O indicador mensura o percentual de manutenção da produção de internações/procedimentos hospitalares para o SUS nas instituições hospitalares beneficiárias.

Tipo de Indicador: Processual

Tipo de Fonte: Oficial

Polaridade: maior, melhor

Nome da Fonte: SIH

Meses da Média Móvel: 4

Meses de Defasagem: 3

Indicador Dispensado: outro valor

Percentual de cumprimento maior que 100%: 100%

Peso (%): 100%

Ponto de Corte (%): não há

Unidade de medida: Percentual

Fórmula de cálculo do indicador: (Somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares no ano de publicação da Resolução / Somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares no ano anterior ao do monitoramento) * 100

Meta: 60%

Observação: Para os beneficiários que não atingirem a meta, será atribuída faixa de desempenho para cálculo de eventual desconto financeiro, conforme tabela abaixo:

Faixa de desempenho	Valor devido
54% a 59,99%	90%
48% a 53%	80%
42% a 47,99%	70%
36% a 41,99%	60%
30% a 35,99%	50%
24% a 29,99%	40%
18% a 23,99%	30%
12% a 17,99%	20%
6% a 11,99%	10%
0% a 5,99%	0%

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de Períodos de Monitoramento: 1

Periodicidade (meses): 1

Data Inicial do Monitoramento: Ao final do prazo de execução dos recursos.

O Beneficiário deverá inserir no SigRes, o fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATORIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

25 2015598 - I

RESOLUÇÃO SES Nº 9.582, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460131.

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4121 – Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.852, 25 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.852, 25 DE NOVEMBRO DE 2024
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
155394	BUENO BRANDAO	11.408.949/0001-41	HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS	17.912.007/0001-82	R\$ 160.000,00	4121 - POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TOTAL					R\$ 160.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.852, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4121 - Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

- Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

ANEXO III - DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.852, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.852, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Nome do Indicador: Percentual de manutenção da produção hospitalar para o SUS

Descrição: O indicador mensura o percentual de manutenção da produção de internações/procedimentos hospitalares para o SUS nas instituições hospitalares beneficiárias.

Tipo de Indicador: Processual

Tipo de Fonte: Oficial

Polaridade: maior, melhor

Nome da Fonte: SIH

Meses da Média Móvel: 4

Meses de Defasagem: 3

Indicador Dispensado: outro valor

Percentual de cumprimento maior que 100%: 100%

Peso (%): 100%

Ponto de Corte (%): não há

Unidade de medida: Percentual

Fórmula de cálculo do indicador: (Somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares no ano de publicação da Resolução / Somatório da produção de internações/procedimentos hospitalares no ano anterior ao do monitoramento) * 100

Meta: 60%

Observação: Para os beneficiários que não atingirem a meta, será atribuída faixa de desempenho para cálculo de eventual desconto financeiro, conforme tabela abaixo:

Faixa de desempenho	Valor devido
54% a 59,99%	90%
48% a 53%	80%
42% a 47,99%	70%
36% a 41,99%	60%
30% a 35,99%	50%
24% a 29,99%	40%
18% a 23,99%	30%
12% a 17,99%	20%
6% a 11,99%	10%
0% a 5,99%	0%

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de Períodos de Monitoramento: 1

Periodicidade (meses): 1

Data Inicial do Monitoramento: Ao final do prazo de execução dos recursos.

O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

25 2015593 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9.851, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao repasse de recursos financeiros de investimento para a Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;

- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.058.4123.0001 444142 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4123 - Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.851, 25 DE NOVEMBRO DE 2024
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.851, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
155536	RIO PIRACICABA	14.706.282/0001-51	ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA	24.233.322/0001-49	R\$ 200.000,00	4123 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TOTAL					R\$ 200.000,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460132.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4123 - Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, devendo a execução ser comprovada para esse fim. Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros constam nas tabelas abaixo, devendo o prestador se ater à tabela aplicável à política que está inserido, conforme indicado nos cabeçalhos.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4123 (Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência) IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA		
Item	Descrição - Item	Valor (R\$) RENAME 2024
1	Adipômetro	142,00
2	Aagitador de Tubos (Vórtex)	1.212,00
3	Aagitador Magnético	692,00
4	Aglutinoscópio	1.704,00
5	Amnioscópio	2.428,00
6	Analizador Automático para Hematologia	89.360,00
7	Analizador Bioquímico	116.923,00
8	Analizador de Composição Corporal	31.905,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	57.588,00
10	Analizador de Íons/ Eletrólitos	23.550,00
11	Analizador de Urina	25.202,00
12	Analizador Imunológico	272.084,00
13	Andador	254,00
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	7.360,00
15	Aparelho de Luz Infravermelho	458,00
16	Aparelho de Som	279,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	6.398,00
18	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	7.548,00
19	Aparelho para Fototerapia (ictericia/neonatologia)	9.203,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	357,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	35.727,00
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	216,00
23	Ar Condicionado	1.972,00
24	Armário	1.260,00
25	Armário Vitrine	2.126,00
26	Arquivo	2.602,00
27	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.116,00
28	Balança Analítica de Precisão	7.834,00
29	Balança Antropométrica Adulto	1.513,00
30	Balança Antropométrica Infantil	1.008,00
31	Balança Antropométrica para Obesos	2.248,00
32	Balança para Laboratório	2.880,00
33	Balança Tipo Plataforma	2.135,00
34	Balancim Proprioceptivo	384,00
35	Balcão de Atendimento	1.466,00
36	Balde a Chute	727,00
37	Balde a Pedal	373,00
38	Balde/ Lixeira	100,00
39	Bancada	3.927,00
40	Banho de Parafina	1.784,00
41	Banho-Maria	2.428,00
42	Banho-Maria (para alimentos)	1.177,00
43	Banho-Maria para Lactário	33.818,00
44	Banqueta	705,00
45	Banqueta Dobrável	91,00
46	Banqueta para Parto Vertical	1.136,00
47	Barras Paralelas para Fisioterapia	1.927,00
48	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	959,00
49	Berço Aquecido	23.506,00
50	Berço Hospitalar com Grades	3.503,00
51	Berço para Recém Nascido	1.817,00
52	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	17.356,00
53	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.994,00
54	Biombo	1.002,00
55	Biombo Plumbífero	6.561,00
56	BIPAP	7.802,00
57	BIPAP com Monitor Gráfico	27.968,00
58	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.909,00
59	Bomba de Infusão	12.642,00
60	Bomba de Infusão de Seringa	9.059,00
61	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	4.101,00
62	Bomba Elétrica para Sucção de Leite	13.887,00
63	Braçadeira para Injeção	293,00
64	Cabideiro	175,00
65	Cadeira	312,00
66	Cadeira de Banho/ Higiénica	450,00
67	Cadeira de Rodas Adulto	1.378,00
68	Cadeira de Rodas para Obeso	2.524,00
69	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.372,00
70	Cadeira Oftalmológica	17.222,00
71	Cadeira para Coleta de Sangue	622,00
72	Cadeira para Obeso	2.046,00
73	Cadeira Universitária	709,00
74	Cama Comum (não hospitalar)	778,00
75	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.172,00
76	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.266,00
77	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.495,00
78	Cama PPP	15.971,00
79	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	13.945,00
80	Capela de Fluxo Laminar	29.201,00
81	Capnógrafo	12.217,00
82	Cardiotocógrafo	21.914,80
83	Cardioversor	27.694,00
84	Carro de Curativos	1.235,00
85	Carro de Emergência	4.675,00
86	Carro Maca Avançado	15.924,00
87	Carro Maca Simples	3.983,00
88	Carro para Material de Limpeza	1.380,00
89	Carro para Transporte de Cadáveres	5.647,00
90	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.559,00
91	Carro para Transporte de Resíduos	1.801,00
92	Carro Térmico	43.917,00
93	Central de Nebulização	2.719,00
94	Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20Kg)	69.680,00
95	Cicloergômetro	3.044,00
96	Cilindro de Gases Medicinais	1.700,00
97	Colposcópio	17.334,00
98	Comadre	240,00
99	Compressora (para comprimidos)	241.400,00
100	Computador (Desktop-Básico)	3.771,00
101	Computador Portátil (Notebook)	4.025,00
102	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
103	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	34.590,00
104	Conduvímetro	8.075,00
105	CPAP	3.131,00
106	Criocautério	4.968,00
107	Cronômetro	56,00
108	DEA - Desfibrilador Externo Automático	8.826,00
109	Deionizador	2.215,00
110	Desfibrilador Convencional	15.308,00
111	Destilador de Água	2.834,00
112	Desumidificador	3.568,00
113	Detector Fetal	2.232,00
114	Divã	1.352,00
115	Eletrocardiógrafo	17.430,00
116	Elevador para Transposição de Leito	11.643,00
117	Encapsuladora	3.958,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	111.801,17
120	Escada com 2 degraus	364,00



121	Escada com 3 degraus	420,00
122	Escada de 7 degraus	260,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	145,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.207,00
125	Esfigmomanômetro Adulto	329,00
126	Esfigmomanômetro de Pedestal	937,00
127	Esfigmomanômetro Infantil	190,00
128	Esfigmomanômetro Obeso	328,00
129	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1.200,00
130	Espirômetro	18.392,00
131	Estadiômetro	804,00
132	Estante	540,00
133	Esteira Ergométrica	3.572,00
134	Estetoscópio Adulto	382,00
135	Estetoscópio de Pinard	117,00
136	Estetoscópio Infantil	348,00
137	Estimulador Neuro-Muscular	3.048,00
138	Estufa de Secagem	5.269,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	761,00
140	Fogão	2.102,00
141	Forno de Microondas	793,00
142	Forno Industrial	3.662,00
143	Fotóforo	6.659,00
144	Freezer Comum	3.580,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.960,00
146	Furadeira Elétrica de Bancada	704,00
147	Furadeira Manual Industrial 1/2"	447,00
148	Geladeira/ Refrigerador	2.319,00
149	Glicosímetro	127,00
150	Goniômetro	140,00
151	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	87.287,00
152	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	12.050,00
153	Hemoglobinômetro	5.365,00
154	Homogeneizador	1.970,00
155	Impressora Laser (Comum)	3.041,00
156	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	5.528,00
157	Lanterna Clínica	54,00
158	Laringoscópio Adulto	1.605,00
159	Laringoscópio Infantil	1.650,00
160	Laser para Fisioterapia	4.155,00
161	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50Kg)	138.314,00
162	Leitor de Código de Barras	377,00
163	Longarina	787,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	7.411,00
165	Manta Térmica Elétrica	991,00
166	Máquina de Costura Industrial	3.520,00
167	Máquina para Produzir Gelo	7.194,00
168	Mesa Antropométrica	589,00
169	Mesa Auxiliar	817,00
170	Mesa de Cabeceira	760,00
171	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	765,00
172	Mesa de Escritório	737,00
173	Mesa de Exames	3.465,00
174	Mesa de Mayo	617,00
175	Mesa de Reunião	532,00
176	Mesa Ginecológica	1.776,00
177	Mesa Ginecológica Elétrica	19.440,00
178	Mesa Ortostática	8.777,00
179	Mesa para Computador	313,00
180	Mesa para Consultório	510,00
181	Mesa para Impressora	192,00
182	Mesa para Refeição	683,00
183	Mesa para Refeitório	1.320,00
184	Misturador Laboratorial	3.946,00
185	Mocho	593,00
186	Monitor Multiparâmetros	17.949,00
187	Morsa para Furadeira de Bancada	187,00
188	Nebulizador Portátil	238,63
189	Negatoscópio	1.480,00
190	No Break (Para Computador/Impressora)	908,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4123
 (Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência)
 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE

Item	Descrição - Item	Valor (R\$) RENEM 2024
1	Adipômetro	142,00
2	Aagitador de Tubos (Vórtex)	1.212,00
3	Aagitador Magnético	692,00
4	Aglutinoscópio	1.704,00
5	Amnioscópio	2.428,00
6	Analizador Automático para Hematologia	89.360,00
7	Analizador Bioquímico	11.6923,00
8	Analizador de Composição Corporal	31.905,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	57.588,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	23.550,00
11	Analizador de Urina	25.202,00
12	Analizador Imunológico	272.084,00
13	Andador	254,00
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	7.360,00
15	Aparelho de Luz Infravermelho	458,00
16	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	6.398,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	7.548,00
18	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	9.203,00
19	Aparelho para Hemodiálise	92.148,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	357,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	35.727,00
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	216,00
23	Ar Condicionado	1.972,00
24	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.116,00
25	Audiômetro	23.418,00
26	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	6.470,00
27	Autoclave Vertical	27.787,00
28	Balança Analítica de Precisão	7.834,00
29	Balança Antropométrica Adulto	1.513,00
30	Balança Antropométrica Infantil	1.008,00
31	Balança Antropométrica para Obesos	2.248,00
32	Balança para Laboratório	2.880,00
33	Balança Tipo Plataforma	2.135,00
34	Balancim Proprioceptivo	384,00
35	Banho de Parafina	1.784,00
36	Banho-Maria	2.428,00
37	Banho-Maria (para alimentos)	1.177,00
38	Banho-Maria para Lactário	33.818,00
39	Banqueta	705,00
40	Banqueta para Parto Vertical	1.136,00
41	Barras Paralelas para Fisioterapia	1.927,00
42	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	959,00
43	Berço Aquecido	2.3506,00
44	Berço Hospitalar com Grades	3.503,00
45	Berço para Recém Nascido	1.817,00
46	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	17.356,00
47	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.994,00
48	Biombo	1.002,00
49	Biombo Plumbífero	6.561,00
50	BIPAP	7.802,00
51	BIPAP com Monitor Gráfico	27.968,00
52	Bisturi elétrico (a partir de 151 W)	29.788,00
53	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.909,00
54	Bomba de Infusão	12.642,00



55	Bomba de Infusão de Seringa	9.059,00
56	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	4.101,00
57	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	13.887,00
58	Braçadeira para Injeção	293,00
59	Cabine Audiométrica	8.261,00
60	Cadeira	312,00
61	Cadeira de Banho/ Higiênica	450,00
62	Cadeira de Rodas Adulto	1.378,00
63	Cadeira de Rodas para Obeso	2.524,00
64	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.372,00
65	Cadeira Oftalmológica	17.222,00
66	Cadeira Otorrinológica	16.565,00
67	Cadeira para Coleta de Sangue	622,00
68	Cadeira para Obeso	2.046,00
69	Cadeira para Turbilhão	1.264,00
70	Cadeira Universitária	709,00
71	Cama Comum (não hospitalar)	778,00
72	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fawler)	2.172,00
73	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	21.266,00
74	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	8.495,00
75	Cama PPP	15.971,00
76	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	13.945,00
77	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	13.945,00
78	Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador	3.081,00
79	Capela de Fluxo Laminar	29.201,00
80	Capnógrafo	12.217,00
81	Cardiotocógrafo	21.914,80
82	Cardioversor	27.694,00
83	Carro de Curativos	1.235,00
84	Carro de Emergência	4.675,00
85	Carro Maca Avançado	15.924,00
86	Carro Maca Simples	3.983,00
87	Carro para Material de Limpeza	1.380,00
88	Carro para Transporte de Cadáveres	5.647,00
89	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.559,00
90	Carro para Transporte de Resíduos	1.801,00
91	Carro Térmico	43.917,00
92	Central de Nebulização	2.719,00
93	Cicloergômetro	3.044,00
94	Cilindro de Gases Medicinais	1.700,00
95	Colposcópio	17.334,00
96	Comadre	240,00
97	Compressora (para comprimidos)	241.400,00
98	Computador (Desktop-Básico)	3.771,00
99	Computador Portátil (Notebook)	4.025,00
100	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
101	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	34.590,00
102	Conduvímetro	8.075,00
103	CPAP	3.131,00
104	Criocautério	4.968,00
105	DEA - Desfibrilador Externo Automático	8.826,00
106	Deionizador	2.215,00
107	Desfibrilador Convencional	15.308,00
108	Destilador de Água	2.834,00
109	Desumidificador	3.568,00
110	Detector Fetal	2.232,00
111	Diapaseio	120,00
112	Divã	1.352,00
113	Eletrocardiógrafo	17.430,00
114	Eletroencefalógrafo	76.575,00
115	Elevador para Transposição de Leito	11.643,00
116	Emissões Otoacústicas	34.778,00
117	Encapsuladora	3.958,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	111.801,17
120	Escada com 2 degraus	364,00
121	Escada com 3 degraus	420,00
122	Escada de 7 degraus	260,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	145,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.207,00
125	Esfigmomanômetro Adulto	329,00
126	Esfigmomanômetro de Pedestal	937,00
127	Esfigmomanômetro Infantil	190,00
128	Esfigmomanômetro Obeso	328,00
129	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	1.200,00
130	Espirômetro	18.392,00
131	Estadiômetro	804,00
132	Esteira Ergométrica	3.572,00
133	Estetoscópio Adulto	382,00
134	Estetoscópio de Pinard	117,00
135	Estetoscópio Infantil	348,00
136	Estimulador Neuro-Muscular	3.048,00
137	Estufa de Secagem	5.269,00
138	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	36.300,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	761,00
140	Fogão	2.102,00
141	Forno de Microondas	793,00
142	Forno Industrial	3.662,00
143	Fotóforo	6.659,00
144	Freezer Comum	3.580,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.960,00
146	Geladeira/ Refrigerador	2.319,00
147	Glicosímetro	127,00
148	Goniômetro	140,00
149	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	14.9408,00
150	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	87.287,00
151	Hemoglobinômetro	5.365,00
152	Homogeneizador	1.970,00
153	Imitanciômetro	33.014,00
154	Impressora Laser (Comum)	3.041,00
155	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	5.528,00
156	Incubadora de Transporte Neonatal	40.040,00
157	Incubadora Neonatal (estacionária)	36.153,00
158	Lanterna Clínica	54,00
159	Laringoscópio Adulto	1.605,00
160	Laringoscópio Infantil	1.650,00
161	Laser para Fisioterapia	4.155,00
162	Leitor de Código de Barras	377,00
163	Longarina	787,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	7.411,00
165	Manovacuômetro	2.486,00
166	Manta Térmica Elétrica	991,00
167	Máquina de Costura Industrial	3.520,00
168	Máquina para Produzir Gelo	7.194,00
169	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	275.744,00
170	Marcapasso Cardíaco Externo	12.258,00
171	Mesa Antropométrica	589,00
172	Mesa Auxiliar	817,00
173	Mesa de Cabeceira	760,00
174	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	765,00
175	Mesa de Escritório	737,00
176	Mesa de Exames	3.465,00
177	Mesa de Mayo	617,00
178	Mesa de Reunião	532,00
179	Mesa Ginecológica	1.776,00
180	Mesa Ginecológica Elétrica	19.440,00
181	Mesa Ortostática	8.777,00
182	Mesa para Computador	313,00
183	Mesa para Consultório	510,00



184	Mesa para Impressora	192,00
185	Mesa para Refeição	683,00
186	Mesa para Refeitório	1.320,00
187	Misturador Laboratorial	3.946,00
188	Monitor de Débito Contínuo (DC)	209.859,00
189	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	113.215,00
190	Monitor Multiparâmetros	17.949,00
191	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	34.800,00
192	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	430.902,00
193	Monitor Multiparâmetros para UTI	22.576,00
194	Nebulizador Portátil	238,63
195	Negatoscópio	1.480,00
196	No Break (Para Computador/Impressora)	908,00
197	No Break (Para Servidor)	11.207,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4123
 (Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência)
 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Descrição - Item	Valor (R\$)RENEM 2024
1	Agitador de Tubos (Vórtex)	1.212,00
2	Amnioscópio	2.428,00
3	Analizador Automático para Hematologia	89.360,00
4	Analizador Bioquímico	116.923,00
5	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	57.588,00
6	Analizador de Íons/ Eletrólitos	23.550,00
7	Analizador de Urina	25.202,00
8	Analizador Imunológico	272.084,00
9	Andador	254,00
10	Aparelho de Luz Infravermelho	458,00
11	Aparelho de Som	279,00
12	Aparelho para Tração Ortopédica	357,00
13	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	35.727,00
14	Ar Condicionado	1.972,00
15	Armário	1.260,00
16	Armário Vitrine	2.126,00
17	Arquivo	2.602,00
18	Articulador odontológico	2.120,00
19	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.116,00
20	Balança Antropométrica Adulto	1.513,00
21	Balança Antropométrica Infantil	1.008,00
22	Balança Antropométrica para Obesos	2.248,00
23	Balança Tipo Plataforma	2.135,00
24	Balancim Proprioceptivo	384,00
25	Balde a Chute	727,00
26	Balde a Pedal	373,00
27	Balde/ Lixeira	100,00
28	Bancada	3.927,00
29	Banho de Parafina	1.784,00
30	Banqueta	705,00
31	Banqueta Dobrável	91,00
32	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	959,00
33	Berço Hospitalar com Grades	3.503,00
34	Biombo	1.002,00
35	Biombo Plumbífero	6.561,00
36	BIPAP com Monitor Gráfico	27.968,00
37	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.909,00
38	Bomba de Infusão	12.642,00
39	Bomba de Infusão de Seringa	9.059,00
40	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	4.101,00
41	Braçadeira para Injeção	293,00
42	Cadeira	312,00
43	Cadeira de Banho/ Higiênica	450,00
44	Cadeira de Rodas Adulto	1.378,00
45	Cadeira de Rodas para Obeso	2.524,00
46	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.372,00
47	Cadeira Odontológica	11.344,00
48	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	20.534,00
49	Cadeira para Coleta de Sangue	622,00
50	Cadeira para Obeso	2.046,00
51	Cadeira para Turbilhão	1.264,00
52	Cadeira Universitária	709,00
53	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	62,00
54	Caixa isotérmica - caixa térmica	1.096,00
55	Cama Comum (não hospitalar)	778,00
56	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.172,00
57	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.266,00
58	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.495,00
59	Cama PPP	15.971,00
60	Câmara Escura Odontológica	332,00
61	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	13.945,00
62	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	13.945,00
63	Capnógrafo	12.217,00
64	Cardiotocógrafo	21.914,80
65	Cardioversor	27.694,00
66	Carro de Curativos	1.235,00
67	Carro de Emergência	4.675,00
68	Carro Maca Avançado	15.924,00
69	Carro Maca Simples	3.983,00
70	Carro para Material de Limpeza	1.380,00
71	Carro para Transporte de Cadáveres	5.647,00
72	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.559,00
73	Carro para Transporte de Resíduos	1.801,00
74	Carro Térmico	43.917,00
75	Central de Nebulização	2.719,00
76	Centrifuga para micro-hematócrito laboratorial	4.267,00
77	Cicloergômetro	3.044,00
78	Cilindro de Gases Medicinais	1.700,00
79	Comadre	240,00
80	Compressor Odontológico	4.356,00
81	Computador (Desktop-Básico)	3.771,00
82	Computador Portátil (Notebook)	4.025,00
83	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
84	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	34.590,00
85	Concentrador de Oxigênio	6.636,00
86	CPAP	3.131,00
87	Criocautério	4.968,00
88	Cronômetro	56,00
89	DEA - Desfibrilador Externo Automático	8.826,00
90	Desfibrilador Convencional	15.308,00
91	Detector Fetal	2.232,00
92	Eletrocardiógrafo	17.430,00
93	Eletroencefalógrafo	76.575,00
94	Elevador para Transposição de Leito	11.643,00
95	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
96	Endoscópio Rígido	111.801,17
97	Equipo Cart Odontológico	2.277,00
98	Escada com 2 degraus	364,00
99	Escada com 3 degraus	420,00
100	Escada de 7 degraus	260,00
101	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	145,00
102	Esfigmomanômetro Adulto	329,00
103	Esfigmomanômetro de Pedestal	937,00
104	Esfigmomanômetro Infantil	190,00
105	Esfigmomanômetro Obeso	328,00
106	Espirômetro	18.392,00
107	Estante	540,00
108	Estetoscópio Adulto	382,00
109	Estetoscópio de Pinard	117,00
110	Estetoscópio Infantil	348,00



111	Estimulador Neuro-Muscular	3.048,00
112	Estufa de Secagem	5.269,00
113	Estufa para Bacteriologia, Crescimento Microbiano	4.848,00
114	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	36.300,00
115	Foco Refletor Ambulatorial	761,00
116	Fogão	2.102,00
117	Forno de Microondas	793,00
118	Fotóforo	6.659,00
119	Fotopolimerizador de Resinas	1.344,00
120	Freezer Comum	3.580,00
121	Geladeira/ Refrigerador	2.319,00
122	Glicosímetro	127,00
123	Goniômetro	140,00
124	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	87.287,00
125	Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)	12.050,00
126	Hemoglobinômetro	5.365,00
127	Homogeneizador	1.970,00
128	Imitanciômetro	33.014,00
129	Impressora Dry de Filmes Radiológicos	41.750,00
130	Impressora Laser (Comum)	3.041,00
131	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	5.528,00
132	Lanterna Clínica	54,00
133	Laringoscópio Adulto	1.605,00
134	Laringoscópio Infantil	1.650,00
135	Laser para tratamento Odontológico	9.172,00
136	Longarina	787,00
137	Lousa Interativa	4.388,00
138	Maca de Transferência (dois carros)	7.411,00
139	Manovacuômetro	2.486,00
140	Manta Térmica Elétrica	991,00
141	Martelo de Reflexo	86,00
142	Mesa Auxiliar	817,00
143	Mesa de Cabeceira	760,00
144	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	765,00
145	Mesa de Escritório	737,00
146	Mesa de Exames	3.465,00
147	Mesa de Mayo	617,00
148	Mesa de Reunião	532,00
149	Mesa Ortostática	8.777,00
150	Mesa para Computador	313,00
151	Mesa para Consultório	510,00
152	Mesa para Impressora	192,00
153	Mesa para Refeição	683,00
154	Mesa para Refeitório	1.320,00
155	Misturador Laboratorial	3.946,00
156	Mocho	593,00
157	Monitor Multiparâmetros	17.949,00
158	Nebulizador Portátil	238,63
159	Negatoscópio	1.480,00
160	No Break (Para Computador/Impressora)	908,00
161	No Break (Para Servidor)	11.207,00
162	Oftalmoscópio	2.023,00
163	Otoscópio Simples	1.205,00
164	Oxímetro de Pulso	4.913,00
165	Papagaio	153,00
166	Passa Chassi Radiográfico	4.223,00
167	pHmetro - Medidor	5.103,00
168	Pipetador automático	1.712,00
169	Poltrona Hospitalar para acompanhante	1.613,00
170	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	839,00
171	Projeto Multimídia (Datashow)	3.725,00
172	Prono-supinador	464,00
173	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	333,00
174	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	299,00
175	Refletor Odontológico	2.050,00
176	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2.630,00
177	Relógio de Parede	146,00
178	Roteador (LAN)	728,00
179	Seladora	1.530,00
180	Serra para Gesso	2.566,00
181	Sistema de Hipo/Hipertermia (Colchão/ Manta)	157.341,00
182	Sofá-cama Hospitalar	3.149,00
183	Suporte de Hamper	581,00
184	Suporte de Soro	436,00
185	Switch	4.353,00
186	Tábua de Quadríceps	191,00
187	Tábua de Triceps	177,00
188	Tela de Projeção	1.161,00
189	Telefone	179,00
190	Televisor	2.250,00
191	TENS - Estimulador Transcutâneo	1.192,00
192	TENS e FES	1.438,00
193	Termômetro Clínico por Infravermelho	196,00
194	Titulador Automático	33.336,00
195	Turbilhão	13.339,00
196	Ultrassom Odontológico	5.131,00
197	Unidade Auxiliar com Sugador	1.051,00
198	Ventilador de Teto/ Parede	307,00
199	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	110.375,00
200	Ventilômetro/ Respirômetro	15.369,00

- Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.
- Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.
- Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.851, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

DO MONITORAMENTO E INDICADOR
ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.851, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:
Nome do Indicador:Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da Resolução
Descrição:Percentual de equipamento(s) adquirido(s)mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Polaridade:maior, melhor
Fonte:Nota fiscal para comprovação da aquisição e Ofício declaratório para definição do “Valor de elegibilidade”
Peso (%):100%
Ponto de Corte (%):não há
Unidade de medida:Quantidade
Fórmula de cálculo do indicador:(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução)*100
Meta:100% de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da Resolução
Observação:Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de Períodos de Monitoramento:1 (único)
Periodicidade (meses):1
Data Inicial do Monitoramento:Ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.



O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

25 2015591 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência com finalidade definida, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Especializada Ambulatorial, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 43 da Lei Ordinária Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.404, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;
- a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto nº 48.777, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do EMG, para o exercício de 2024;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;
- a Resolução SEGOV nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2024, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Especializada Ambulatorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA 2024 na modalidade transferência com finalidade definida para os beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado, na Política de Atenção Especializada Ambulatorial.

§ 1º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor total deR\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº4291.10.302.061.4131.0001 334141 10.8.

§1º A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários, conforme objetivo da política de saúde que se enquadre na ação orçamentária nº 4131 - Atenção Especializada Ambulatorial, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Compromisso, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG - Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), que deverá ocorrer no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - O monitoramento e prestação de contas deverão observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879/2023.

Art. 6º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 meses, podendo ser prorrogado em caso de interesse público.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXOS - RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
154779	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS - CENTRO DE MEDIA COMPLEXIDADE DE AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
154937	ITAMONTE	19.364.150/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMONTE	19.364.150/0001-02	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
154936	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
154796	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS - CENTRO DE AT ESPECIALIZADA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	13.702.294/0001-45	R\$ 280.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
154938	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS - CENTRO DE AT ESPECIALIZADA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	13.702.294/0001-45	R\$ 300.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL
			TOTAL		R\$1.060.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4131 - Atenção Especializada Ambulatorial, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
- Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
- Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.859, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DO MONITORAMENTO E INDICADOR

A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos neste anexo e no Termo de Compromisso.

ACERCA DO INDICADOR:

Indicador: Número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade eletivos.

Descrição: Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade selecionados, visando garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada. Procedimentos selecionados:

1 – Apoio Diagnóstico
1.1 Formas de organização para apoio diagnóstico:
020101 coleta de material por meio de punção/biópsia
020301 exames citopatológicos
020302 exames anatopatológicos
020501 ultrassonografia do sist. Circulatório
020502 ultrassonografia dos demais sistemas
020901 diagnóstico por endoscopia- aparelho digestivo
020902 diagnóstico por endoscopia – aparelho urinário
020903 diagnóstico por endoscopia - aparelho ginecológico
020904 diagnóstico por endoscopia – aparelho respiratório
021101 diagnóstico em angiologia
021102 diagnóstico em cardiologia
021104 diagnóstico em ginecologia-obstetrícia
021105 diagnóstico em neurologia
021106 diagnóstico em oftalmologia
021108 diagnóstico em pneumologia
021109 diagnóstico em urologia
1.2 Procedimentos para apoio diagnóstico:
02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para Rastreamento
02.04.03.003-0 – Mamografia
2 – Consultas especializadas
2.1 Forma de organização para consultas especializadas:
030305 Tratamento de Doenças do Aparelho de visão
2.2 Procedimentos clínicos especializados:
03.01.01.004-8 Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (Exceto médico)
03.0101.007-2 Consulta médica em atenção especializada

Método de cálculo: Soma de procedimentos ambulatoriais selecionados de média e alta complexidade realizados (BPA) no período avaliado.

Fonte: Produção apurada no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS, com base na tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM o SUS - <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

Unidade de Medida: Número inteiro

Polaridade: Maior, melhor

Critério de estabelecimento de metas:	
Valor do recurso financeiro indicado	% de aumento na produção dos procedimentos
Até 150.000,00	Ampliação de 5%
De R\$ 151.000,00 a R\$ 300.000,00	Ampliação de 10%
Acima de R\$ 300.000,00	Ampliação de 15%



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460138.

Metas por beneficiário:									
NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	ACÃO ORÇAMENTÁRIA	Produção 2023	Meta	
154779	AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS - CENTRO DE MEDIA COMPLEXIDADE DE AGUAS FORMOSAS	11.481.957/0001-13	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	1900	2090	
154937	ITAMONTE	19.364.150/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMONTE	19.364.150/0001-02	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	10803	11883	
154936	MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SIAO	11.875.540/0001-35	R\$ 160.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	6914	7605	
154796	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS - CENTRO DE AT ESPECIALIZADA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	13.702.294/0001-45	R\$ 280.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	2073	2280	
154938	POCOS DE CALDAS	13.702.294/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCOS DE CALDAS - CENTRO DE AT ESPECIALIZADA A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	13.702.294/0001-45	R\$ 300.000,00	4131 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	2073	2280	

ACERCA DO MONITORAMENTO:	
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)	
Data inicial do monitoramento: 36 meses após assinatura do Termo Compromisso	
Observação:Para os beneficiários que não atingirem 60% da meta, será atribuída faixa de desempenho para cálculo de eventual desconto financeiro, conforme tabela abaixo:	

Faixa de desempenho	% do valor recurso
54% a 59,99%	90%
48% a 53%	80%
42% a 47,99%	70%
36% a 41,99%	60%
30% a 35,99%	50%
24% a 29,99%	40%
18% a 23,99%	30%
12% a 17,99%	20%
6% a 11,99%	10%
0% a 5,99%	0%

O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme modelo abaixo.

RELATORIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

25 2015600 - 1

PORTARIA SES Nº. 067/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/CSET_SES/ CSP_URSURA nº 9/2024 pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 007/2023, publicada em 14/02/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, imprerivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete da SES/MG

25 2015364 - 1

PORTARIA SES Nº. 066/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/CSET_SES/CSP_URSALF nº 15/2024 pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 010/2024, publicada em 13/03/2024, para conclusão dos respectivos trabalhos, imprerivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.

Marina Queirós Cury

Chefe de Gabinete da SES/MG

25 2015361 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.979, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.935, de 11 d outubro de 2024, que aprova o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.935, de 11 de outubro de 2024, que aprova o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024;

- o Ofício nº 317/2024, de 25 novembro de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.935, de 11 de outubro de 2024, que aprova o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.979, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.863, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, que autoriza o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.979, de 25 de novembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.935, de 11 de outubro de 2024, que aprova o pagamento com recursos estaduais, de forma complementar à PPI, da produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais, Minas Gerais, para o período de setembro de 2023 a julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I do artigo 3º da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º (...) I - R\$ 6.363.758,08 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) destinados à indenização de produção executada pelos prestadores referentes às competências em que estiveram sob gestão estadual, sendo:

a) R\$ 6.269.755,81 (seis milhões duzentos sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) destinados à indenização de produção executada pelos prestadores privados referentes às competências em que estiveram sob gestão estadual, a serem custeados com Tesouro Estadual por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4137.0001334141 10.1 e 4291.10.302.062.4137.0001 334541 10.1.” (nr)

b) R\$ 94.002,27 (noventa e quatro mil dois reais e vinte e sete centavos) destinados à indenização de produção executada pelos prestadores públicos da administração direta municipal referentes às competências em que estiveram sob gestão estadual, a serem custeados com Tesouro Estadual por meio das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.062.4137.0001334141 10.1 e 4291.10.302.062.4137.0001 334541 10.1.” (nr)

Art. 2º - Incluir o §3º no artigo 3º da Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: §3º - Os prestadores sob gestão estadual que receberam valores a título de antecipação no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas/Módulo Opera Mais, Minas Gerais, sem a devida contraprestação de serviços e com previsão de devolução à SES, terão tais débitos abatidos dos valores de pagamento previstos nessa Resolução.” (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 2015718 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.385, de 09 de outubro de 2023, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.647, de 26 de março de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.866, 05 de setembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.978, de 25 de novembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Parágrafo único - As alterações previstas no caput versam sobre a correção de erro material e a atualização do valor total dos instrumentos de repasse, tendo em vista produção superior ao inicialmente previsto.

Art. 2º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais, da Política Valora Minas, de entidades cujos municípios-sede assumiram a gestão de seus prestadores poderão ser abatidos dos valores previstos na Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024.

§ 1º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais citados no caput deste artigo referem-se aos valores repassados às entidades a título de antecipação, sem a posterior contraprestação de serviços, conforme os monitoramentos quadrimestrais.

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.978, de 25 de novembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Parágrafo único - As alterações previstas no caput versam sobre a correção de erro material e a atualização do valor total dos instrumentos de repasse, tendo em vista produção superior ao inicialmente previsto.

Art. 2º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais, da Política Valora Minas, de entidades cujos municípios-sede assumiram a gestão de seus prestadores poderão ser abatidos dos valores previstos na Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024.

§ 1º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais citados no caput deste artigo referem-se aos valores repassados às entidades a título de antecipação, sem a posterior contraprestação de serviços, conforme os monitoramentos quadrimestrais.

- a necessidade de publicizar os prestadores sob gestão estadual que receberam valores a título de antecipação no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas/Módulo Opera Mais, Minas Gerais, sem a devida contraprestação de serviços e com previsão de devolução à SES, sendo tais débitos abatidos dos valores de pagamento previstos na Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024;

- a necessidade de correção de erro material e para atualização dos valores total dos instrumentos de repasse tendo em vista produção superior ao inicialmente previsto nos Anexos II e III da Resolução SES/ MG nº 8.907, de 25 de julho 2023;

- o Ofício nº 316/2024, de 25 de novembro 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB- SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIBSUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - As alterações de que tratam o caput deste artigo versam sobre atualização dos valores por beneficiário do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

FABIO BACHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.978, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.862, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera os Anexos I e III da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.978, de 25 de novembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Parágrafo único - As alterações previstas no caput versam sobre a correção de erro material e a atualização do valor total dos instrumentos de repasse, tendo em vista produção superior ao inicialmente previsto.

Art. 2º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais, da Política Valora Minas, de entidades cujos municípios-sede assumiram a gestão de seus prestadores poderão ser abatidos dos valores previstos na Resolução SES/MG nº 9.784, de 11 de outubro de 2024 e Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024.

§ 1º - Os débitos existentes no módulo Opera Mais citados no caput deste artigo referem-se aos valores repassados às entidades a título de antecipação, sem a posterior contraprestação de serviços, conforme os monitoramentos quadrimestrais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460139.

§ 2º - Nos termos do § 4º do Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, se as entidades beneficiárias possuírem valor a devolver, quando da assunção da gestão pelos respectivos municípios, a restituição ao erário deverá ser realizada pela própria entidade.

§ 3º - O detalhamento referente aos abatimentos do valor devido e os débitos remanescentes por entidade estão descritos no Anexo III desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.862, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

25 2015715 - I

PORTARIA SES Nº. 069/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/CSET_SES/ CSP_URSPAS nº 8/2024 pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 058/2022, publicada em 29/09/2022 (57674005), para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritivamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 2015371 - I

DELIBERAÇÃO CIB/SUS/MG Nº 4.980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.936, de 1 de outubro de 2024, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.936, de 11 de outubro de 2024, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023;
- o Ofício nº 318/2024, de 25 de novembro de 2024, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.936, de 11 de outubro de 2024, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.980, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.864,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.
Altera a Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024, que autoriza o pagamento dos valores apurados no Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB/SUS/MG nº4.980, de 25 de novembro de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.936, de 11 de outubro de 2024, que aprova o Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023. RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o inciso I do artigo 2º da Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º - (...)”
I - R\$ 16.107.698,34 (dezesseis milhões cento e sete mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) destinados ao ressarcimento de produção apurada em prestadores sob gestão estadual, sendo:
a) R\$ 14.510.218,68(quatorze milhões quinhentos e dez mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) destinados à indenização de produção executada pelos prestadores privados sob gestão estadual a serem custeados com Tesouro Estadual por meio da dotação orçamentária nº4291.10.302.062.4137.0001 339039 10.1 ;
b) R\$ 955.035,33 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) destinados à indenização de produção executada pelos prestadores públicos da administração direta municipal sob gestão estadual a serem custeados com Tesouro Estadual por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4137.0001 334141 10.1
c) R\$ 642.444,33 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) destinados a municípios que assumiram a gestão de seus prestadores entre janeiro e agosto de 2023 relacionada à produção executada pelos seus prestadores em competências sob gestão estadual a serem custeados com Tesouro Estadual por meio da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4137.0001 334141 10.1

Art. 2º - Incluir o §3º no 2º da Resolução SES/MG nº 9.785, de 11 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§3º - Os prestadores sob gestão estadual que receberam valores a título de antecipação no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas/Módulo Opera Mais, Minas Gerais, sem a devida contraprestação de serviços e com previsão de devolução à SES, terão tais débitos abatidos dos valores de pagamento previstos nessa Resolução.” (nr)
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 2015723 - I

PORTARIA SES Nº. 065/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando nº 04 - CGE/CSET_SES/CSP_URSCFA, pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 003/2024, publicada em 10/01/2024, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritivamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 2015355 - I

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9865, DE 25 NOVEMBRO DE 2024.
Altera a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de regulamentar a autorização da SES/MG, prevista no §4º, do art. 12, do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, para acrescentar o Art. 28-A, que vigorará com a seguinte redação:
“Art. 28-A – Os saldos de recursos ou rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados durante a vigência do instrumento de repasse, ou incorporados aos saldos remanescentes na execução dos termos subsequentes, desde que destinados ao financiamento do mesmo objetivo inicial da resolução de financiamento que originou a liberação do recurso, conforme disposto no §4º, do art. 12, do Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023.
§ 1º – A incorporação mencionada no caput deste artigo tem como finalidade o uso dos saldos remanescentes em despesas relacionadas ao objetivo original, com a ampliação do seu escopo.
§ 2º – Para a comprovação de cumprimento do objeto pactuado, exigido no caput do art. 12, do Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, deverá ser emitida Declaração de Cumprimento do Objeto pelo beneficiário que deseje utilizar o saldo.
§ 3º – Caso seja observado, no processo de prestação de contas, controle e avaliação, o não cumprimento do objeto pactuado pelo beneficiário, aplicar-se-á o disposto no art. 33 desta Resolução.”
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, MG, 25 de novembro de 2024.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

25 2015614 - I

PORTARIA SES Nº. 068/2024– RECONDUÇÃO DE COMISSÃO
A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso IV do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando CGE/CSET_SES/ CSP_URSPNO nº 5/2024 pela Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado pela Portaria SES nº 054/2023, publicada em 19/09/2023, para conclusão dos respectivos trabalhos, impreritivamente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 2015367 - I

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC. PRE nº 416, de 04 de outubro de 2023.

R E S O L V E:
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, à servidora: MASP 365760-8 Rita de Cassia Alves Gregório de Oliveira, admissão 01, entre 22/11/2024 e 29/11/2024.

25 2015706 - I

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no ano de 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023; objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício financeiro nos termos do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).
Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro: Patrícia Queiroz de Guilherme - MASP 1373737-4 Alexandre Correa Pereira - MASP 1429619-8

Art. 3º - A Comissão será assessorada em suas funções pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, que deverão ser entregues pelo Presidente da Comissão à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF até 10 de janeiro de 2025, considerando as seguintes unidades executoras:
I - 2260002 - FUNED
II - 1320045 - TDCO SES FUNED
III - 2260005 - TDCO FUNED SEINFRA
IV - 2260007 - TDCO FUNED SEPLAG
V - 1090009 - TDCO MPMG FUNED
Art. 5º - Os servidores designados no art. 2º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

25 2015587 - I

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissão Especial para promover o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no ano de 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício financeiro nos termos do Decreto Estadual 48.934, de 1º de novembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:
Carolina Diegues Rodrigues Marinho - MASP 1203633-1 Fabiana Melo Neves - MASP 1008196-6 Madalena dos Santos Freitas - MASP 1255690-8 Maria José Martins - MASP - 1036725-8 Aquiles Junio dos Santos - MASP - 1430623-7 Edíssa Assunção do Nascimento - MASP 929692-2 Robert Samuel Santos Gonçalves - MASP 1373919-8 Marlí Benta Ferreira - MASP 1100241-7 Célia Aparecida Chamon - MASP 1201517-8 Javilson Rodrigues dos Santos - MASP 1328584-6 Fábio de Castro Patrício - MASP 599545-1 Ilma Alves Nepomuceno - MASP 365566-9 Paulo Sabino dos Santos Júnior - MASP 1373565-9 Rafaela Luiza Pacheco Sebastião - MASP 1457950-2 José de Sousa Peres - MASP 1045419-7 Luciene Silva de Souza Meira - MASP 1215885-3 Sueli Siqueira Bessa - MASP 1387318-7

Art. 2º A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, através das Divisões de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO e da Divisão de Logística e Administração Geral – DLAG.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo até 10 de janeiro de 2025, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 4º O Presidente da Comissão será responsável por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com a equipe, pela exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões e treinamentos, além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, os relatórios definitivos do inventário.
Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.
Art. 5º Os membros da comissão deverão atender às convocações do Presidente da Comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhe forem delegadas, além de informar eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhe forem delegadas.
Art. 6º Para fins de realização dos trabalhos, a comissão deverá seguir a Cartilha para Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis - DPGF-DGFO-CART-0001.
Art. 7º Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

25 2015585 - I

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissã	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HIJPII	14661136	4	Chirlei Aparecida de Sousa Rodrigues	médio	11/07/2024
HIJPII	15119696	2	Flavia Duarte Nogueira	máximo	24/06/2024
HIJPII	15659329	3	Gislea Pinto Moreira	máximo	05/06/2024
HIJPII	16109886	1	Julia Torres Amaro	médio	17/09/2024
HIJPII	09743204	3	Luciana Marino Pena Santos	máximo	06/09/2023
HIJPII	15895774	2	Paulo Ricardo Cordeiro de Sousa	máximo	15/07/2024
HIJPII	14950224	1	Queli Neriane Dias	máximo	05/04/2023
HIJPII	12289542	4	Simone de Oliveira Tomaz Moraes	médio	19/09/2024
HIJPII	16102469	1	Silvana Maria Alves Fonseca	médio	09/09/2024
HCM	16127722	1	Cinira Jordana Carvalho Cruz	médio	30/09/2024
HCM	16127755	1	Cristiane Mendes dos Santos	médio	01/10/2024
HCM	15636012	1	Daise Nara Corradi	médio	04/10/2024
HCM	12412532	1	Jakson de Fatima Pio	médio	10/10/2024
HCM	16127797	1	Jean Henrique da Silva	médio	07/10/2024
HCM	16128050	1	Marilha Aparecida Martins	médio	02/10/2024
HCM	14661375	2	Milene Gomes da Silva	médio	03/10/2024
HCM	16128753	1	Nazaré da Conceição Souza	médio	07/10/2024
HIJPII	14292395	1	Vanuzia Nunes de Oliveira	máximo	14/09/2024
HCM	10892107	2	Aparecida de Oliveira Batista	médio	02/10/2024
HCM	15076904	1	Nivia Maria Corlaite	médio	04/10/2024
HCM	16127748	1	Josiane Cristina Ribeiro	médio	24/09/2024
HCM	15671316	2	Thabata Rodrigues Cira	médio	30/09/2024
HCM	14662274	3	Vania Maria de Jesus	médio	13/06/2024
HCM	16128233	1	Vilma Lima do Carmo e Silva	médio	03/10/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015380 - I

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui Comissão Especial para promover o inventário dos materiais em almoxarifados ou outras unidades similares que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias, no ano de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 24.313 de 28/04/2023, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I; e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento do exercício financeiro nos termos do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário dos materiais em almoxarifados ou outras unidades similares que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:
Alex Coelho Teixeira - MASP 1187660-4
Rebeca Saraiva dos Santos Rodrigues - MASP 1434510-2 Sandra da Costa e Silva - MASP 1162141-4 Carla Roberta Marques - MASP 1429718-8 Delber Natalício Sodré - MASP 1190018-0 Mauriz Ferreira de Amorim - MASP 1161045-8 Maria Helena Santos - MASP 1202927-8 Victor Henrique Lopez Medeiros - MASP 1586633-8 Thaís Karla Rodrigues da Silva - MASP 1373501-4
Art. 2º A orientação e o assessoramento da Comissão, pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, através da Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária – DGFO e dos respectivos almoxarifados da FUNED.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo até 10 de janeiro de 2025, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
Art. 4º O Presidente da Comissão será responsável por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com a equipe, pela exigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões e treinamentos, além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, os relatórios definitivos e conclusivos do inventário.
Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.
Art. 5º Os membros da comissão deverão atender às convocações do Presidente da Comissão, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhe forem delegadas, além de informar eventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhe forem delegadas.

Art. 6º Para fins de realização dos trabalhos deverá a comissão:
I - Solicitar a emissão do relatório de bens de consumo por almoxarifado do Sistema Integrado de Administração – SIAD, para a devida conferência in loco;
II - Efetuar a conferência física com o relatório supracitado;
III - Preencher o relatório de consolidação de inventário de bens de consumo, padronizado pela SEPLAG;
IV - Relacionar as inconformidades encontradas, tais como itens inseridos no SIAD e não localizados, itens localizados e não inseridos no SIAD.
V - Solicitar emissão do relatório de “Resumo Elemento Item de Despesa” e o relatório do SIAFI de Saldo Contábil ao Serviço de Contabilidade. Em caso de divergência entre saldos, deverá incluir a justificativa no relatório consolidado;
VI - Anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos itens anteriores, as conferências devidamente assinadas pelos membros da comissão.
VII - Instruir e enviar, através do SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.
Art. 7º Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.
FELIPE JOSÉ FONSECA ATTÍE
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

25 2015586 - I

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 48.651/2023 e a Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 14/2022, publicada no Diário do Arquivo de 15/07/2022, bem como no Parecer nº 2270.369/2024, ARQUIVA a Sindicância Administrativa Investigatória em virtude da perda da pretensão punitiva, nos termos do presente Parecer.
Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades/Fhemig

25 2015842 - I



MINAS GERAIS

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
MOV	13284401	1	Frederico Ildio Rodrigues de Melo	médio	11/11/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015382 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10522191	1	Maria Aparecida Gonçalves Nascimento	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	13056056	1	Maria da Gloria de Sousa Cruz	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	12395273	2	Maria Dalca da Rocha	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10906972	2	Maria Lucia Gonçalves da Fonseca	médio	01/07/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	12887584	1	Maria Rosimeire Gonçalves	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	13627625	1	Marina de Cassia Soares	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10906089	3	Meirivone Fatima de Lima	médio	01/07/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	11254406	3	Nilza Aparecida Rodrigues Melo	médio	01/07/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	12704631	1	Rosilea Maria Gonçalves de Oliveira	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	13078217	1	Viviane Alves dos Santos	médio	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10424695	1	Yara Ribeiro Sousa Dias	médio	06/06/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015377 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Adm	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
HJXXIII	15288608	2	Agatha Jenneffer Silveira Sousa	médio	03/09/2024
HJXXIII	14126916	6	Alander Cristiano da Silveira	médio	01/09/2024
HJXXIII	13613526	4	Andreia Souto da Motta	médio	27/08/2024
HJXXIII	14882815	5	Artur de Paula Santos	médio	20/08/2024
HJXXIII	14612865	5	Bruno Martini Rezende	médio	26/08/2024
HJXXIII	16129041	1	Bruno Sena de Carvalho	médio	09/10/2024
HJXXIII	11877958	6	Cristiane Tavares Ferreira	médio	02/09/2024
HJXXIII	16127813	1	Cristina Ribeiro da Conceição Sabino	médio	02/10/2024
HJXXIII	14938427	4	Daniela Tereza Gonçalves Manso	médio	06/09/2024
HJXXIII	16128811	1	Delizete de Fatima Arruda da Silva	médio	04/10/2024
HJXXIII	16128506	1	Flavia Araujo de Oliveira	médio	03/10/2024
HJXXIII	16128068	1	Gislaine Braz Sardinha	médio	11/10/2024
HJXXIII	14937775	2	Guilherme Neves Furtado	médio	05/09/2024
HJXXIII	14937825	4	Isabella Cristina do Carmo	médio	26/09/2024
HJXXIII	15072176	2	Jacqueline Evelyn dos Santos	médio	02/07/2024
HJXXIII	16108557	1	João Felipe Pinheiro Sales	máximo	16/09/2024
HJXXIII	16128324	1	Jordson Reis dos Santos	médio	05/10/2024
HJXXIII	13614862	7	Juliana Mattos Tavares	médio	02/09/2024
HJXXIII	16127730	1	Julia Silva Xavier	médio	27/09/2024
HJXXIII	15152143	3	Julia Passini Vaz Tostes	médio	03/09/2024
HJXXIII	14723118	5	Leandro Rodrigo Soares	máximo	13/08/2024
HJXXIII	14428346	2	Leticia Gomes Barcelos	médio	26/09/2024
HJXXIII	14882021	2	Luise Cristina Torres Rubim de Barros	médio	17/09/2024
HJXXIII	14661359	3	Marcelo Cristiano Lima	médio	11/09/2024
HJXXIII	16099475	1	Nina Pertence de Britto Rocha	médio	02/09/2024
HJXXIII	13320866	2	Rafael Mourão Gouvea	máximo	12/08/2024
HJXXIII	16127995	1	Rosangela Nunes dos Santos Gonçalves	médio	12/10/2024
HJXXIII	16129066	1	Sarah Valeria dos Santos	médio	08/10/2024
HJXXIII	11332384	5	Sidicleia Aparecida da Silva Teles Moreira	médio	06/06/2024
HJXXIII	14950141	4	Thalles Pereira Regalado	médio	25/09/2024
HJXXIII	16089278	1	Victoria Costa Dias	médio	27/08/2024
HJXXIII	16065849	1	Warley da Conceição Silva	médio	29/07/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015399 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJPII	11248473	3	Aline Fonseca Domingues Rodrigues	não caracterizadoexposição
CSSI	14850101	1	Arisvaldo Souza Coelho	não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015378 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10792588	3	Rodrigo Pereira de Souza	Não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015375 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HJXXIII	13440250	2	Willian Henrique Dutra Estevam de Oliveira	Não caracterizado exposição
HJXXIII	11365038	2	Alexandra de Souza Meneses	Não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015383 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de / no periodo de
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	13352059	2	Helber Valerio Araujo	máximo	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	11164761	5	Leandro Marin Surpilli	máximo	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	11432671	5	Marcelo Buchmuller de Oliveira	máximo	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	10894897	2 e 4	Marcos de Barros Chaves	méximo	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	12707550	1	Pablo Wendell Vieira	máximo	06/06/2024
Lotado na ADC em exercicio no HRAD	03839883	1	Valdeci Jose dos Santos	máximo	06/06/2024

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

25 2015374 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Caetano Silva, MASP 13004486, para, em substituição ao servidor Amiton Silva de Amorim - MASP. 10976264, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 32 de 13 de agosto de 2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/08/2024.
Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Fabício Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

25 2015672 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretorio Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Clea Soares Ribeiro Diniz, 10937407, para, em substituição ao servidor Luciano Aguiar de Sales, MASP 1105346-9, compor, como presidente, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 06 de 04 de Janeiro de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/01/2021 e alterada pela Ordem de Serviço nº 76 de 06 de Abril de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/04/2021 e substituir os servidores Nathalia Leal Ribeiro, MASP 1369656-2 e Geralda Marina Carvalho de Oliveira, MASP 1364052-9 pelos servidores Sérgio Pereira Diniz, MASP 3623071 e Wenderson Keynner Duarte da Silva, MASP 13979968 como membros desta Comissão Processante.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Fabício Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

25 2015677 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Clea Soares Ribeiro Diniz, 10937407, para, em substituição à servidora Denise Fidelis de Araujo, MASP 1088001-1, compor, como presidente, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 122 de setembro de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/09/2021 e substituir os servidores Elaine Oliveira Leite, MASP 1373270-6 e Edna Santos Pinheiro, MASP 1091603-9 pelos servidores Sérgio Pereira Diniz, MASP 3623071 e Wenderson Keynner Duarte da Silva, MASP 13979968 como membros desta Comissão Processante.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Fabício Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

25 2015673 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Clea Soares Ribeiro Diniz, 10937407, para, em substituição à servidora Elaine Oliveira Leite, 1373270-6, compor, como presidente, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 91 de 18 de Maio de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/05/2021 e substituir os servidores Edna Santos Pinheiro, MASP 1091603-9 e Maria Auxiliadora Carneiro, MASP 1051382-8 pelos servidores Sérgio Pereira Diniz, MASP 3623071 e Wenderson Keynner Duarte da Silva, MASP 13979968 como membros desta Comissão Processante.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Fabício Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

25 2015674 - 1

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 41

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretorio Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2024, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Clea Soares Ribeiro Diniz, 10937407, para, em substituição à servidora Sarah Raquel Ferreira Martins, 1196374-1, compor, como presidente, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 91 de 18 de Maio de 2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/05/2021 e substituir os servidores Adriana Martinha Lopes, MASP 0863601-1 e Douglas Martins Coelho, MASP 1089879-9 pelos servidores Sérgio Pereira Diniz, MASP 3623071 e Wenderson Keynner Duarte da Silva, MASP 13979968 como membros desta Comissão Processante.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

Fabício Giarola Oliveira
Diretor-Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar de Minas Gerais – Fhemig

25 2015676 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2984, de 29 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/01/2024 e considerando o que consta da Investigação Preliminar instaurada pela Ordem de Serviço 019/2018, bem como no Parecer de Correição nº 2270.340.2024 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, determina o arquivamento do presente expediente.
Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades/Fhemig

25 2015844 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 48.651/2023 e a Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 28 de 14/08/2014, publicada no diário oficial de 4/12/2014, bem como no Parecer nº 2270.341.2024, ARQUIVA a Sindicância Administrativa Investigatória em razão da ocorrência da consumação da prescrição da pretensão punitiva estatal do procedimento.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades/Fhemig

25 2015846 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 48.651/2023 e a Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 03/2022, publicada no Diário do Executivo de 09/03/2022, bem como no Parecer nº 2270.367.2024, ARQUIVA a Sindicância Administrativa Investigatória em virtude da perda da pretensão punitiva, nos termos do presente Parecer.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades/Fhemig

25 2015840 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 48.651/2023 e a Portaria Presidencial nº 2.990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/02/2024, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 21/2022, publicada no Diário do Executivo de 19/08/2022, bem como no Parecer nº 2270.375.2024, ARQUIVA a Sindicância Administrativa Investigatória em virtude da perda da pretensão punitiva, nos termos do presente Parecer.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades/Fhemig

25 2015845 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora do Hospital Eduardo de Menezes, no uso da competência que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1651, de 07 de novembro de 2024, considerando o que consta do Parecer Correcional Nº 2270.352.2024 de 22 de agosto de 2024, ARQUIVA a Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 13/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais de 16/06/2018, em virtude da incidência da perda da pretensão punitiva, nos termos do presente Parecer.

Virgínia Antunes de Andrade
Diretora Hospitalar
Hospital Eduardo de Menezes

25 2015847 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº5096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, comissões especiais na Superintendência de Planejamento e Finanças e, nas demais unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino, subcomissões encarregadas de realizar o levantamento da dívida fluante e do passivo compensado, objetivando o encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição e em atendimento ao Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas, junto à Superintendência de Planejamento e Finanças, comissões especiais encarregadas de realizar os levantamentos e consolidações da dívida fluante e do passivo compensado e do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
I- Gisela Elias Monteiro, Masp 755.320-9, e Laís Lorena Carneiro Tavares, Masp 1.428.480-6, para compor a comissão responsável por promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria;
II- Isabela Elias Monteiro, Masp 755.320-9, e Laís Lorena Carneiro Tavares, Masp 1.428.480-6, para compor a comissão responsável por realizar o levantamento e consolidação da dívida fluante e do passivo compensado.
§ 2º - No desenvolvimento das ações das comissões especiais, serão considerados os trabalhos realizados pelas subcomissões existentes nas unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino.
Art. 2º - As subcomissões das demais unidades executoras da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino ficam assim constituídas: I - Subcomissões das unidades executoras da Unidade Central:

Unidade Executora	Servidor	MASP
1260056- Gabinete	Vanildo Silva	1122256
	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300
1260057- Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação	Vanildo Silva	1122256
	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300
1260058- Subsecretaria de Informações Tecnológicas Educacionais	Silvana Silva Nunes	14243489
	Vanildo Silva	1122256
	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460141.

1260059- Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos	Vanildo Silva	1122256
	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300
	Maria Socorro Reis	10646156
	Lucas Santos Lisboa	15758170
1260062-Seplag/Intendência	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
	Petterson Ferreira Salles	12417143
1260064- Seplag- Sisap	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
1260067- Subsecretaria de Articulação Educacional	Camila Marques Corrêa	15533334
	William Amaral de Castro	11520905
	Bárbara Benevides Torres	255552
	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
1260069- Seplag-CSC	Grazielli Bittencourt de Moura Campos	10592285
	Alister Estevão Paiva Piermattei	14026421
1260071- Conselho Estadual de Educação	José Ronaldo dos Santos	3052743
	Sara Luiza Lobato Miranda	15398860
	Ailana Cristine Rodrigues	12521753
	Vanildo Silva	1122256
1260075 - Subsecretaria de Ensino Superior	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300
1260076- Seplag- Mensageria	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
	William Amaral de Castro	11520905
1260077- Seplag- Almoxarifado	Bárbara Benevides Torres	255552
	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
	Anna Patricia Dias Silva Assis	11752813
	Gilvania Barbosa Sena	14844583
1260079- Unimontes	Silvia Samantha Santos	15340516
	Major PM GERALDO DOMINGUES	1027812
1260080- PMMG	Capitão PM EDUARDO AUGUSTO TRISTAO TORRES	1370071
	2º Tenente PM WILLIAM GONCALVES LOUZADA	984401
	Sargento PM NATALIA VASCONCELOS REZENDE	1405018
	Sargento PM MÂRCIA RICARDO TORRES	1225523
	Silvana Silva Nunes	14243489
	Izabela Ottoni Martins de Oliveira	13038104
	Neiva Aparecida Gomes Ribeiro	13977004
	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
1260085- Seplag/ Gov. Eletrônica	Fernanda Mariana Mendes	15672306
	Everson Teixeira Sales	11330040
	Aline Cruz Tente Ferreira	12174629
	Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira	3738358
1260086- Sejusp	Thiago Henrique Ferreira Cardoso	13663307
	Júlia Souza Vilela	15341142
	Patricia Tavares da Cruz	13745575
	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
1260088- Seplag/ SCPMSO	Raphael Von Rückert Heleno	6126551
1260089- Seplag/Concurso	Sara Luiza Lobato Miranda	15398860
	Ailana Cristine Rodrigues	12521753
1260092- Sedese-Jemg	Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio	14811327
	Luciana Mara de Freitas Souza	7524655
1260100- SEINFRA	Vanildo Silva	1122256
1260160- Superintendência de Planejamento e Finanças	Rosângela Aparecida Soares da Costa Fraga	3276300
	Danilo Pastorino de Jesus	10592731
1260260- Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios	Anésia Rosa da Silva	13311279
	Flávio Lucas Souza da Silva	9302399
	Thais Correa Damasceno	14660849
1260460-Superintendência de Infraestrutura e Logística	Sabrina dos Santos Pereira	13207915
	Vânia Paulina Ribeiro dos Praseres	13516620

II- Subcomissões das Superintendências Regionais de Ensino:

Unidade Executora	Servidor	MASP
1260001- Metropolitana A	Mayriline Vieira Santos Caldeira	13348677
	Maria Lima Dias	378174
	Marco Antônio Fernandes	11473642
	Luana Nunes Silva Almeida	11186756
1260002- Almenara	Aviner Carregosa Dos Santos	12954384
	Alberto Aparecido Carvalho Dos Santos	13195805
	Camila Patricio Campos	13651286
1260003- Barbacena	Denise Maria Dos Santos	10638260
	Izabel Cristina De Almeida	10598613
	Júnia Ananias De Sant'anna	16085359
	Rinara Mara De Sousa Oliveira Assunção	14208920
1260004-Campo Belo	Marcelo Bruno Leal	11444759
	Marilene Do Carmo Silva	9765355
	Antônio Carlos Sousa	11190378
1260005- Carangola	Luciano Izidoro De Borba	10588952
	Fernando Alcântara Nunes	11473170
	Sandro Coelho	11940236
1260006- Caratinga	Aurenice Da Penha Moraes	13198650
	Elizabeth Moraes De Moura Vieira	5560156
126007- Caxambu	Jeferson Pereira Vidal	11477775
	Adriana Passos Castilho Pinto	10598100
	Paulo Henrique Nogueira	16065484
1260008- Conselheiro Lafaiete	Janayna Mendes Nahas Ribeiro	5722970
	Gislene De Souza Maia	11709243
	Paulo César De Souza Gomes	10952075
1260009- Coronel Fabriciano	Flávia Alves Fernandes	10614022
	Gizeliny Marília Aparecida Bento	16080418
	Adelson Alves Ferreira	13199997
1260010- Curvelo	Camila Rocha De Figueiredo Marques	11434065
	Janaina Aparecida Reis Silva	11104633
	Ariana Flister Reis	10557668
1260011- Diamantina	Cleide Aparecida De Barros	13245048
	Willian Silva Francy	13200159
	Rafael Fernando Guedes Da Silva	13197629
1260012- Divinópolis	Geraldo Magela De Faria	3805652
	Flávia Geralda Silva Barreto	11427291
	Gláucia Marques	13209648
1260013- Governador Valadares	Lucélia Karine Venturim Costa	8892473
	Klecys De Souza Lopes	6043178
	Lucília Costa Monteiro Silva	11739331
1260014- Guanhães	Álvaro Marcos Cardoso	10946135
	Maria Do Rosário Coelho Valadares	8356040
	Roberta Cristina Carvalho Leite	5479498
1260015- Itajubá	Gustavo Almeida De Andrade	13289046
	Luiz Antonio De Oliveira Junior	13558176
	Leandro Luis Ribeiro	11481702
1260016- Ituiutaba	Neide Martins De Lima Salomão	10599405
	Ester Akegawa	13206172
	Eder Tavares De Carvalho	14333892
1260017- Januária	Paulo Sérgio Ferreira Ramos	11424603
	Herbert Silva Mesquita	13257696
	Jonas Vieira Lima Neto	13789979
1260018- Juiz de Fora	Rafael Pinto De Assis Neto	13016456
	Alexandre Henrique Ribeiro Ferreira	13792023
	Luciano Pinto Wurtz	11987740
1260019- Leopoldina	Fernanda Campos De Mello Barbosa	9546706
	Simone Borges Rezende	13193024
	Valéria Azevedo De Paula Arcanjo	13791975

1260020- Manhuaçu	Geralda Antônia Duelli	10582559
	Viviane Almeida Barbosa De Assis	13811674
	Gláucia Aparecida De Oliveira	8421786
1260021- Monte Carmelo	Juliana Nunes Davi	8623761
	Deyse Patricia Gomes De Oliveira	10614220
	Clébio Rodrigues Da Silva	13201504
1260022- Montes Claros	Doriana Soares Ornelas	13197694
	Izaura Cristina Borges Monteiro	13194881
	Krishna Katarine Motta Matos Campos	12403721
1260023- Muriaé	Douglas Braga Gomes	11965704
	Guilherme Cassin Antunes	12131421
	Elenice De Almeida Gloria Freitas	13973243
1260024- Nova Era	Silvânia Caldeira Pacheco	10006443
	Crislane Silva Batista Barbosa	14326862
	Carla Guerra Guimaraes Araujo	11452752
1260025- Ouro Preto	Rachel Alves Xavier Fortes	6466809
	Dan Ribeiro De Assis Paiva	16083776
	Lealce Mendes Da Silva	5720404
1260026- Paracatu	Vânia Ferreira Tavares	11668795
	Sandra Aparecida Borges	13203559
	Rita De Cássia Vasconcelos Landim	13209580
1260027-Passos	Maybner Sostenes Silva Alves	12504262
	Juliana Luisa De Oliveira Hipolito	11416435
	Ederson Fagundes Da Silva	11713484
1260028- Patos de Minas	Aline Rodrigues Ferreira	11942927
	Eunice Alves Martins	14033641
	Walmir Eustáquio De Souza	10618056
1260029- Patrocínio	Gislaine Aparecida Dos Santos	13969415
	Gilherme De Almeida Souza	16050882
	Wender Carlos Queiroz	10581528
1260030- Pirapora	Andreia Gomes Oliveira	15766314
	João Hudson Salgado Leite	13197520
	Eulza Ferreira Da Silva Araujo	11928330
1260031- Poços de Caldas	Luciana Aparecida De Faria Carvalho	11426574
	Tássia Heloísa Oliveira Novaes	13999081
	Lucilene Barbosa De Oliveira	10558245
1260032- Pouso Alegre	Thais Camargo Oliveira	8318610
	Tatiane Nascimento Giarola	13201405
	Douglas Florêncio Da Costa	13201389
1260033- Ponte Nova	Hérion Tavares	10596823
	Maria Dolores Coelho Luis	13199625
	Carlos Henrique Carraro Arsenio	13231477
1260034- São João Del Rei	Gilmara Trindade Dos Santos	13996855
	Joelma Abreu De Resende	13194949
	Karla Mercês Da Silva	10021541
1260035- São Sebastião do Paraíso	Fernanda Borges Silva	12220992
	Egon Barbosa Schnell	11488897
	Sandra Márcia Da Silva	12979373
1260036- Sete Lagoas	Juciele Carvalho Reis Alves	10591162
	Dacio Romulo Gonçalves De Freitas	14024319
	Thiago Augusto Maia Machado	11434354
1260037- Teófilo Otoni	Mercia Ferreira Silva Soares	8206468
	Emilson Vieira Chaves	3914660
	Fabricio Santana Soares	11446606
1260038- Ubá	Antonio Avelino De Souza Soares	14032254
	Sangela Lopes Cruz	9678640
	Marcia Lopes Ferreira	8201519
1260039- Uberaba	Jaime Vieira Pereira	15974504
	Gina Mara Stival Gigo	13538798
	Sandra Pereira Leite	3640562
1260040- Uberlândia	Lucélia Tizzo	11445293
	Marcelo Evaristo Da Silva	10660231
	Ana Rita Da Silva E. Souza	3692001
1260041- Varginha	Cheyenne Dias Lanes	13226980
	Ana Paula Santos De Pádua	13988373
	Vanessa Fiorini Murad	12477063
1260042- Metropolitana B	Angelo Márcio Nunes Dos Santos	13216874
	Riza Maria Nogueira Magalhães	12729638
	Daniele Nascimento Campos	15367626
1260043- Metropolitana C	Rafael Rodrigues Reis	11050945
	Cacilda Bellose Sobreira	6027312
	Eliane Rodrigues Lima Costa	12605887
1260044- Araçuaí	Vanderléa Braga Oliveira	11424306
	Andreyson Jardim Farias	13197926
	João Soares Souza	11971645
1260045- Janaúba	Sabrina Dutra Neres	6129779
	Maura Namiji Kanemoto	11444718
	Paulo Rogério Mendes Silveira	12403770
1260046- Pará de Minas	Felipe Alves Antunes	13990049
	Gilson Pereira Da Silva	12101986
	Wagner Eustáquio Borges	13207030
1260047- Unaí	Luciana Da Conceição De Sousa Costa	14209167
	Adriana Campos Da Mota	13794771
	Valéria Masumi Yukawa Yoshinaga	2839868
	Sandra José Martins De Araujo	8902397

Art. 3º - Os trabalhos das subcomissões serão coordenados pela comissão especial de que trata o art. 1º, §1º.

Art. 4º - Os prazos para a conclusão dos trabalhos são os constantes na Ordem de Serviço nº 01/2024 da Superintendência de Planejamento e Finanças desta Secretaria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de novembro de 2024.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

25 2015544 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 214/2024-
PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 1, de 19/04/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 146/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 22/10/2024, e com base na solicitação do memorando. SEE/SRE BARBACENA/ DIPE.º 91/2024 (102215029) da comissão processante, RESOLVE, com fundamento no artigo 214, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, determinar a prorrogação da suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, a contar de 21 de novembro de 2024, do servidor P.W.A.M Masp * ***, 178-*, admissão 3, Superintendência Regional de Ensino Barbacena, como medida necessária à apuração dos fatos.

(a) Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 213/2024-
PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 1, de 19/04/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 120/2024, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 12/12/2024, e com base na solicitação via e-mail (102200170) da comissão processante, RESOLVE, com fundamento no artigo 214, da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, determinar a prorrogação da suspensão preventiva, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de novembro de 2024, do servidor V.H.S., Masp * ***, 425-*, admissão 2, Professor de Educação Básica, efetivo, Superintendência Regional de Ensino Uberlândia, como medida necessária à apuração dos fatos.

(a) Fernanda de Siqueira Neves

Secretária de Estado Adjunta de Educação

25 2015517 - 1

25 2015510 - 1



Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2907/2024

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	COMERCINHO	COMERCINHO	184641	EE ALPHONSUS DE GUIMARAES	SE-IV	1044892-6	JUCILENE SILVA DE OLIVEIRA ALVES	ATB	1	A CONTAR DE 04/11/2024
LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	305324	EE ISA MORAES FREITAS	SE-VI	1066267-4	MARILAINÉ SILVA FONTOURA	PEB	5	A CONTAR DE 08/11/2024
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	CONCEICAO DE PIRACICABA	103730	EE ANTONINO FERREIRA MENDES	SE-V	1580902-3	CAMILA VALERIO LEOA BIANCHI	PEB	1	A CONTAR DE 29/07/2024

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2908/2024
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo adm	
ARACUAI	COMERCINHO	COMERCINHO	184641	EE ALPHONSUS DE GUIMARAES	SE-IV	980094-7	ROSINEIDE APARECIDA MARQUES REZENDE	ATB	1
LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	305324	EE ISA MORAES FREITAS	SE-VI	1602551-2	MARIA LUZIA ARAUJO FERREIRA DIAS	ATB	2
NOVA ERA	RIO PIRACICABA	CONCEICAO DE PIRACICABA	103730	EE ANTONINO FERREIRA MENDES	SE-V	1326294-4	ANATILIA DUTRA PEREIRA MIRANDA	PEB	3
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	326640	EE DR SEBASTIAO SILVERIO DE FARIA	SE-VI	1237357-7	CLAUDIA RODRIGUES MOURA	ATB	3
PIRAPORA	PIRAPORA	PIRAPORA	81892	EE CEL RAMOS	SE-III	1085249-9	ADELANE SOARES MOTA	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

25 2015514 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 2041/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0175445/2024-50
PROCESSO N.º 1260.01.0103734/2024-30

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1152, de 23 de novembro de 2024, fica divulgada a alteração no quadro diretivo, e reconhecida, a partir de 26 de julho de 2024, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caxambu – APAE de Caxambu, mantenedora da Escola de Educação Especial Oswaldo Alves Ramos, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim dos Santos, 210, B. Traçador, em Caxambu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA SEE N.º 2042/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0066540/2023-30
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1165, de 19 de novembro de 2024, fica renovado, a partir de 25 de julho de 2023, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Instituto Educacional Nossa Senhora da Conceição, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça João Pessoa, 74, Centro, em Serro, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 2043/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0149848/2023-47
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1144, de 22 de novembro de 2024, fica divulgada a alteração societária ocorrida em 2021, e reconhecida, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a entidade Centro Educacional MG Ltda, mantenedora do Instituto Promove de Ensino, de Ensino Fundamental, situado na R. Treze de Maio, 226, Centro, em Santos Dumont, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 2044/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0053821/2023-63
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1159, de 20 de novembro de 2024, fica reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Sociedade Educadora POLIMIG Ltda – EPP, mantenedora da Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidade IV, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Caxambu, 83, B. Lagoinha, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 2045/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0024996/2023-10
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1160, de 20 de novembro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais) e o Ensino Médio, ministrados pela Escola Politécnica de Minas Gerais – POLIMIG – Unidade IV, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Caxambu, 83, B. Lagoinha, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 2046/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0219635/2024-20
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Instituto do Desenvolvimento Educacional Cultural e Comunitário EIRELI – ME, para entidade Instituto do Desenvolvimento Educacional Cultural e Comunitário Ltda, mantenedora do Colégio Tipura, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Pedro Simão Vaz, 56, B. Jardim dos Anjos, em Bom Despacho.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA SEE N.º 2047/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0071176/2024-82
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1134, de 20 de novembro de 2024, fica reconhecida a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos Priene Ltda - ME e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Bias de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Maestro José Carlos, 1643, Centro, em Patrocínio, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 97 da resolução CEE nº 486/2022.
SRE – Patrocínio

PORTARIA SEE N.º 2048/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0151746/2022-20
PROCESSO N.º 1260.01.0103050/2023-71
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1164, de 19 de novembro de 2024, fica credenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga e reconhecido a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio de Ensino Integrado Magia do Saber – CEIMAS – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R.Marechal Deodoro, s/ nº, Centro, em Jacutinga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA SEE N.º 2049/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0076149/2024-59
PROCESSO N.º 1260.01.0076296/2024-67

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1167, de 19 de novembro de 2024, fica reconhecida, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Riachinho – APAE, renovado, a partir de 8 de abril de 2014, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecido a Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola de Ensino Especial Jesuino Mendes Ferreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Avenida JK, 686, Centro, em Riachinho, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Unai

PORTARIA SEE N.º 2050/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0014458/2024-32
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1163, de 19 de novembro de 2024, fica reconhecida a entidade Instituto das Irmãs Sacramentinas de Nossa Senhora, mantenedora do Colégio Padre Júlio Maria, situado em Boa Esperança, do Colégio Nossa Senhora das Graças, situado em Patos de Minas e do Colégio Santa Teresinha, situado em Manhumirim, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Varginha

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional
Cláudia Aparecida Lara Augusto

25 2015693 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 41/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINO - E. E. “Dr. Pedro Paulo Neto”, MaSP 974804-7, Rosania Martins Siqueira Carvalho, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2022; MaSP 1045296-9, Ranielle Cristina de Oliveira, PEB II C, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/2022; MaSP 1253765-0, Anátácia Bernardes de Mello Rodrigues, PEB II D, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2021; MaSP 1321849-0, Flávio Quarterolle Marujo, PEB I F, adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023; MaSP 1430922-3, André Gil Alcon, PEB II C, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2023; E. E. “Melo Viana”, MaSP 899717-3, Renata Christian de Souza, EEB II C, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2024, data do protocolo do pedido de aproveitamento de tempo; ESPERA FELIZ - E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 1056810-3, Heuda Aparecida Coelho Costa, PEB II G, adm. 01, exercendo o cargo de DII, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/06/2016, data do exercício, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2017 e referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2022.

ANULAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 13/2024
ANULA NOS ATOS, no que se refere à servidora: ESPERA FELIZ - E. E. “Interventor Júlio de Carvalho”, MaSP 1056810-3, Heuda Aparecida Coelho Costa, PEB II G, adm. 01, exercendo o cargo de DII, concessão do 1º e 2º quinquênio de exercício, Atos nºs 11/07 e 12/12, publicados respectivamente em 08/05/07 e 16/05/12, por exoneração do cargo de ATB.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: ESPERA FELIZ - E. E. “Erênio de Souza Castro”, MaSP 978059-4, Sílvia de Souza Fortunato, EEB I D, adm. 02, a partir de 01/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 21/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CARANGOLA - E. E. “Walton Batalha Lima”, MaSP 1004542-5, Rosângela Ferreira de Sousa, PEBD I A, adm. 02, a partir de 31/10/2024; DIVINO - E. E. “Dr. Pedro Paulo Neto”, MaSP 1569189-2, Romilda de Oliveira Braga, ASB I A, adm. 01, a partir de 28/10/2024.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2024
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: CARANGOLA – E.E. “Emília Esteves Marques”, MaSP 1299730-0, Fabiola Garcia de Oliveira, PEB II C, adm. 03, de 13 aulas semanais para 16 aulas semanais, a partir de 05/02/2024; E.E. “Nascimento Leal”, MaSP 1472060-1, Humberto Carvalho, PEB I A, adm. 02, de 05 horas semanais para 06 aulas semanais, a partir de 05/02/2024; ESPERA FELIZ – E.E. “Fazenda Paraisão”, MaSP 1578206-3, Gabriel de Oliveira Xavier, PEB I A, adm. 01, de 05 aulas semanais para 15 aulas semanais a partir de 08/04/2024.

23 2015287 - 1

SRE de Caxambu

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 86/2024
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO referente ao servidor: Caxambu: E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 892.755-0, Elaine Baião de Carvalho, ocupante de cargo de PEB2E adm. 03, Ato nº 17 publicado em 30/4/2024, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: a partir de 5/3/2024, leia-se: a partir de 26/8/2020 data do requerimento de aproveitamento de tempo.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 87/2024
RETIFICA O ATO DE ABONO PERMANÊNCIA referente ao servidor: Baependi: servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, masp 867.687-6, Maurita Maciel Nadur da Silva, ocupante de cargo de PEB3P adm. 01, Ato nº 14 publicado em 3/8/2021, por motivo de incorreção na carga horária. Onde se lê: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 111 h/a.

25 2015753 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: São Lourenço: CESEC Professora Noêmia Goulart Ferreira, masp 932.882-4, Luiz Francisco Martins, a partir de 21/11/2024, referente ao PEB3O adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 36, § 1º, I, § 5º CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III e art. 14-D LC 64/02, LC 156/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9956 dias de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/2024
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 877.151-1, Eliane Cristina Gonçalves, ocupante de cargo de PEB3P adm. 01, férias-prêmio afastamento, Ato nº 59, publicado em 15/10/2024, por não haver professor substituto para servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 48/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: Centro de Educação Profissional de Caxambu, masp 1.142.507-1, Marcos Jeferson Dijair, ocupante de cargo de PEB2C adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2024; E. E. Cabo Luiz de Queiroz, masp 351.134-2, Isis Araújo Nunes, ocupante de cargo de PEB2C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/9/2023; E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp. 892.755-0, Elaine Baião de Carvalho, ocupante de cargo de PEB2E adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/3/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 08/2024 – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, a servidora: Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 1.403.078-7, Elisane Diniz Moraes, ocupante de cargo de PEB1C adm. 03, a partir de 14/11/2024.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 09/2024
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Passa Vinte: E. E. Coronel Rezende, masp 1.566.112-7, Anderson Lunardes da Silva, ocupante de cargo de ATB1A, 1ª função, a partir de 19/11/2024; masp 1.566.112-7, Anderson Lunardes da Silva, ocupante de cargo de PEBD1A, 2ª função, a partir de 19/11/2024.

25 2015750 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO Nº 44/2024.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Conselheiro Lafaiete, Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, MaSP 379.360-1, Selma Aparecida Vieira, 1º cargo/ ANEI2D, a partir de 31/10/2024 da data do protocolo do requerimento. Redação dada EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA-ATO Nº 15/2024.
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Conselheiro Lafaiete, EE Monsenhor Horta, MaSP 951.503-2, Leonice da Anunciação Tavares, PEB3O, 2º cargo, conteúdo Língua Portuguesa, de 09 aulas semanais para 18 aulas semanais, a partir de 01/02/2007, para fins de regularização funcional.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO-ATO Nº 05/2024.
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a servidora para: Ouro Branco, CESEC José Brás dos Reis, MaSP 1.421.797-0, Alda Paz Gonçalves Lisboa, ATB2D, 1º cargo, de Ouro Branco, EE Iracema de Almeida, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 10/2024.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei no 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.319.967-4, Thiago Ferreira Inácio, ocupante de cargo de ANE2F, 1º cargo, a partir de 10/04/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 40/2024.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, a servidora: Conselheiro Lafaiete, SEE/SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.063.041-6, Márcia Cristina Ferreira Silva, ANE3H, 1º cargo por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO Nº 41/2024.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, a servidora: Conselheiro Lafaiete, EE “Geraldo Bittencourt”/ SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.301.582-6, Janine Alessandra Apolinário Barbosa, EEB2E/FGD-1, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 34/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: Conselheiro Lafaiete, S.R.E de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.325.960-1, Regiane Beatriz Correa, ANE1ZE, 2º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE LOPES FRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 08/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 369.448-6, Terezinha de Jesus Oliveira, PEB3O, 2º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2024.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 37/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 853.275-6, Eliana Vieira Santos Gonçalves, PEB3N, 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/07/2019.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 37/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 853.275-6, Eliana Vieira Santos Gonçalves, PEB3N, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2024.

CRISTIANO OTONI-EE CORONEL ALCIDES DUTRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 07/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 887.950-4, Cinara Alessandra Pereira de Rezende, PEB3P, 2º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2024.

LAMIM-EE NAPOLEÃO REIS.
ANULACAO-ATO Nº 01/2024.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: MaSP 886.310-2, Eliane Cristina de Almeida Nogueira, PEB3P, 2º cargo, 5º quinquênio de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Ato nº 01/2024, publicado em 30/10/2024, por duplicidade.

LAMIM-EE NAPOLEÃO REIS.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 15/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 983.285-8, Angelina de Arruda Nogueira, ATB1B, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2024.

OURO BRANCO-EE CÔNEGO LUIZ VIEIRA DA SILVA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO Nº 42/2024.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MaSP 1.456.594-9, Cíntia de Souza Carvalho Gomes, EEB2C, 1º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2022.

25 2015453 - 1

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 18/2024.
RETIFICA, no ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: São Brás do Suaçu, EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira, MaSP 1.336.236-3, Hélcio Carlos de Oliveira Silva, PEB2E, 1º cargo. Ato no 01/2019, publicado em 09/04/2019, por motivo de incorreção, onde se lê: 1º quinquênio a/c de 28/03/19; leia-se: 1º quinquênio a/c de 01/04/2019.

RETIFICAÇÃO-ATO Nº 38/2024.
RETIFICA, no ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Narciso de Queirós, MaSP 853.275-6, Eliana Vieira Santos Gonçalves, PEB3N, 1º cargo. Ato no 02/2014, publicado em 18/06/2014, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2013; leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2013.

25 2015454 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
A Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5o da Resolução SEE no 5095, publicada em 23 de novembro de 2024 e considerando o Decreto no 48.934, publicado em 02 de novembro de 2024, RESOLVE:
Art. 1o Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em

§1o - O Almoarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 10/01/2025.

§2o - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Processo SEI no 1260.01.0211195/2024-47.

§3o - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de novembro de 2024

Edvama de Lana Morais Andrade- Masp 5535331
Superintendente Regional de Ensino de Coronel Fabriciano

25 2015652 - 1

SRE de Divinópolis

PORTARIA Nº 01/2024

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Resolução SEE nº 5.095/2024 e considerando o Decreto nº 48.934, publicado em 1 de novembro de 2024, Resolve: Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoarifado na Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis. Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Neiva Lúcia Moreira, MaSP 1320.825-1;2) Amanda de Lellis Gomes, MaSP 1606.839-7;3) Gerado Magela de Faria, MaSP 380.565-2. §1º - O Almoarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 13/01/2025. §2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme e-mail (doc.SEI 102338312). §3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expediente do dia 25/11/2024

Secretaria de Estado de Educação

SRE-Divinópolis

Diretora

Luiza Amélia Coimbra

25 2015607 - 1

SRE de Governador Valadares

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 116/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE de Conselheiro Pena”, Masp 878883-8, Arthuza Fernandes Ferraz, PEB3P, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º qq., public. em 20/09/05, a/p de 21/11/24; GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 572585-8, Elza Elizabeth Godinho Almeida, PEB3O, 1º cargo, concedida pelo ato nº 17/10, public. em 07/05/10, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 21/11/24;

25 2015487 - 1

SRE de Guanhões

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 20/2024

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Água Boa, EE de Resplendor, MaSP 1189549-7, João Paulo Soares Godinho, PEBD1A, Adm. 01, a contar de 08/11/2024; Água Boa, EE de Resplendor, MaSP 1189549-7, João Paulo Soares Godinho, PEBD1A, Adm. 02, a contar de 08/11/2024.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/2024

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora: Peçanha, EE Doutor Antônio da Cunha Pereira, MASP 1413102-3, Maria da Glória Alves Oliveira, para Maria da Glória Alves.

ANULAÇÃO – ATO Nº 28/2024

ANULA NO ATO, no que se refere ao servidor: Santa Maria do Suaçuí, ex servidor, aposentado, MaSP 0878985-1, Madalena da Consolação Pena, PEB3O, Adm. 01, Conversão em Férias-Prêmio em Espécie, ato nº 17/2024, publicado em 12/11/2024, por duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 29/2024

ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Divinolândia de Minas, Servidor Aposentado, MaSP 1054785-9, Átilla Lúcio de Oliveira Generoso, PEBIG – Adm. 01, Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Ato nº 80/2024, publicado em 19/11/2024, por impossibilidade de se retificar.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 59/2024

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MaSP 1011238-1, Jaciara Cristina de Paula Madeira, PEB3P, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 24/04/2021; Gonzaga, EE São Sebastião, MaSP 0882235-5, Edirlene Ferreira da Costa Lopes, PEB3P, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 22/03/2024; Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MaSP 1170409-5, Patrícia Cristina Braga, PEB2E, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 01/11/2024; São João Evangelista, EE Monsenhor Pinheiro, MaSP 0280544-8, Rosaney Souto de Souza Falcão, EEB2M, Adm. 03, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 23/09/2023; São Sebastião do Maranhão, EE de São Sebastião do Maranhão, MaSP 0323203-0, Neide Aparecida Pereira de Almeida, PEB3I, Adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 10/08/2024.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 60/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MaSP 1049419-3, Adriana Cordeiro de Oliveira, PEB2D, Adm. 05, conceder 03 meses referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2024, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEBR2A, Adm. 02 do qual foi desligado, dos quais não usufruiu nenhum mês; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MaSP 0945461-2, Elis Maria Alves Godinho Barbosa, PEB2D, Adm. 05, conceder 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2024, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A, Adm. 01 do qual foi desligado, dos quais não usufruiu nenhum mês; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MaSP 0954526-0, Renata Barroso Nunes Leite, PEB2C, Adm. 04, conceder 04 meses e 14 dias referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2024, data do protocolo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB3A, Adm. 02 do qual foi desligado, dos quais não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 61/2024

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Dolores de Guanhões, EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos, MaSP 1059291-3, Ivonete Cristina Soares Ferreira, PEB2E, Adm. 02, conceder 04 meses e 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2012, 06 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2017 e 05 meses e 18 dias referentes ao 3º quinquênio de exercício a contar de 20/10/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2024

LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 7109, de 13/10/1977, os servidores, para regularizar situação funcional: Guanhões, EE Odilon Behrens, MaSP 1411359-1, Gabriel Miranda Coelho, PEB1A, Adm. 04, Arte, RB, 09 h/a, a contar de 24/10/2024; São João Evangelista, EE Monsenhor Pinheiro, MaSP 1471685-6, Josiberto Carlos Ferreira Silva Mourão, PEB1A, Adm. 02, Inglês, RB, 16 h/a, a contar de 01/11/2024; São João Evangelista, EE Major Lermínio Pimenta, MaSP 1235113-6, Aurimar Aparecido da Silva, PEB1A, Adm. 03, Educação Física, RB, 12 h/a, a contar de 28/10/2024.

Diretor

Kelly Guerra Martins

22 2015208 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 82/2024

RETIFICA O ATO de Quinquênio, referente ao servidor: Peçanha, EE Deputado Sady da Cunha, MaSP 0378826-2, Iliane Maria Temponi Coelho Faúla, ATB5N, Adm. 01, Ato nº 14/2007, publicado em 05/03/2007, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 05/03/2007, leia-se: 3º quinquênio a contar de 06/03/2007.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 83/2024

RETIFICA NO ATO de Afastamento Preliminar à aposentadoria, referente ao servidor: Divinolândia de Minas, Servidor Aposentado, MaSP 1054785-9, Átilla Lúcio de Oliveira Generoso, PEBIG – Adm. 01, Ato nº 17/2021, publicado em 23/03/2021, por incorreção na base legal, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, combinado com art. 6º da ECF nº 41/03, leia – se: à vista de requerimento de aposentadoria art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 84/2024

RETIFICA NO ATO de Férias-Prêmio - Conversão Em Espécie, referente ao servidor: São Pedro do Suaçuí, Ex Servidora aposentada, MaSP 0991736-0, Gessineia Raydan Evangelista, PEB4P, Adm. 01, Ato nº 17/2021, publicado em 12/11/2024, por incorreção no nome, onde se lê: Gessineia Raydan Evangelista, leia-se: Gessineia Raydan Evangelista.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 85/2024

RETIFICA O ATO de Processo Administrativo Instauração, referente ao servidor: Divinolândia de Minas, Servidor sem lotação – em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0991942-4, AFSM, PEB20, Adm. 01, Portaria nº 039/2024, publicado em 12/11/2024, por incorreção na lotação, onde se lê: lotada na EE Professor Carvalhais, leia-se: servidor sem lotação – em afastamento preliminar à aposentadoria.

22 2015215 - 1

SRE de Juiz de Fora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 15/24

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: - Bicas - EE Dep. Oliveira Souza – MaSP 830474-3, Wandernilde Mendes Alhadas, PEB3P, admissão 01, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, a partir de 21/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 27/24

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Mariano Procópio – MaSP: 1.390.526-0 – Andreia Aparecida Rodrigues Oliveira, PEBD1A, admissão 1, a partir de 08/11/24.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/24

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Coronel Antônio Alves Teixeira – MaSP: 1.505.254-1 – Norma Maria da silva Mayrink, ASB1A, admissão 1, a partir de 05/11/24; - E.E. Henrique Burnier – MaSP: 972.571-4 – Denize de Souza Horta, PEBD1A, admissão 2, a partir de 10/11/24; - E.E. Hermenegildo Vilela – MaSP: 1.202.210-9 – Adelmair Russo Pereira, ASB1A, admissão 1, a partir de 16/11/24; - E.E. Marechal Mascarenhas de Moraes – MaSP: 1.489.931-4 – Raquel Silva Mariano, PEBD1A, admissão 1, a partir de 18/11/24; - EE Prof Jose Saint Clair M. Alves – MaSP 1528604-0, Luciana Francisco Silva, PEBD1A, admissão 01, a partir de 13/11/24; - Santos Dumont - EE Vieira Marques – MaSP 831483-3, Waldir Jose de Amorim, ASB1A, admissão 02, a partir de 14/11/24.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/24

ANULA NO ATO DE LICENÇA MATERNIDADE, no que se refere à servidora: - Juiz de Fora - EE Marechal Mascarenhas de Moraes – MaSP 1433066-6, Juliane Rocha Lara, PEB2D, admissão 01, ato nº 23/24, publicado em 12/11/2024, por motivo de incorreção na base legal do ato.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 43/24

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - SRE – MaSP 1333999-9, Leticia do Carmo Dutra Dias, ANEIIA, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/09/2024, data do exercício no cargo de ANEIIA e 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2024, data do requerimento de aproveitamento de tempo: – E.E. Clorindo Burnier – MaSP: 1.094.235-7 – Wanderson Aparecido Ribeiro, PEB1D, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/04/21; - MaSP: 1.163.111-6 – Cláudia Renata de Oliveira, PEB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/11/21; - MaSP: 1.244.798-3 – Oswaldo Tadeu Neiva Júnior, PEB3F, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/18 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/05/23; - E.E. Deputado Olavo Costa – MaSP: 365.292-2 – Ieda Maria Moreira Dias Duarte, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/22; - MaSP: 1.120.757-8 – Tânia Mara de Freitas Genegn, PEB2D, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/22 e referentes ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 04/04/24, data do requerimento de aproveitamento do tempo; - E.E. Duque de Caxias – MaSP: 557.507-1 – Léo Batista da silva Pinto, PEB3J, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2020; - E.E. Fenando Lobo – MaSP: 983.029-0 – Marcia Valeria Ferreira, PEB3P, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/07/19 e referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/07/24; - MaSP: 1.129.731-4 – Marcelo Tadeu dos Santos, PEB3H, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/02/21; - MaSP: 1.329.999-5 – Leticia Cavalher André Guerra, ATB3E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir

de 20/02/23; - MaSP: 1.410.503-5 – Cristiane Delgado da Fonseca, PEB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; - MaSP: 1.460.001-9 – Magno Mattos da Silva, PEB2C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/02/23; - E.E. Governador Juscelino Kubitschek – MaSP: 1.484.331-2 – Deila Martins de Souza, PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/11/24; - E.E. Maria das Dolores de Souza – MaSP: 1.328.599-4 – Priscila Nascimento Silva, EEB2E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/01/23; - E.E. Mariano Procópio – MaSP: 933.705-6 – Ana Lúcia de Magalhães Gonçalves, ATB1A (exercendo cargo em comissão de Secretária de Escola na E.E. Professor José Saint’Clair de Magalhães Alves), admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/24, data do requerimento de aproveitamento do tempo; - E.E. Professor Lopes – MasP: 978.914-0 – Irene Simões de Carvalho, PEB1C, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/22; - E.E. Sebastião Patrus de Sousa – MaSP: 388.922-7 – José Carlos Gonçalves, PEB3N, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/11/18 e referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 21/11/23; - Matias Barbosa – E.E. Cônego Joaquim Monteiro – MaSP: 1.407.710-1 – José Henrique Silva, PEB2C, admissão 6, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/09/23; - Santos Dumont - EE Pe. Antônio Vieira – MaSP 1007273-4, Marline Toledo de Castro Costa, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 25/24

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 47 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei no 24.826, de 20/6/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar no 121, de 29/12/2011, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – E.E. Deputado Olavo Costa – MaSP: 1.475.388-3 – Ana Caroline Toledo Mostaro, PEB1A, admissão 3, a partir de 31/10/24, data do exercício.

LICENÇA-MATERNIDADE/PRORROGAÇÃO - ATO Nº 26/24

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/6/2024 e art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, acrescentado pelos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 176, de 12/07/2024, à servidora: - Juiz de Fora - EE Marechal Mascarenhas de Moraes – MaSP 1433066-6, Juliane Rocha Lara, PEB2D, admissão 01, a partir de 02/11/2024, acrescentado de mais 09dias, período de internação hospitalar do recém-nascido.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 27/24

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei no 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei no 24.826, de 20/6/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar no 121, de 29/12/2011, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – EE Fernando Lobo – MaSP 1394620-7, Arine Mendonca de Almeida, PEB2D, admissão 02, a partir de 19/11/2024; - Santos Dumont - EE Profª. Joana Cunha – MaSP 1443581-2, Meliza Silva Rodrigues de Oliveira, PEB1C, admissão 01, a partir de 14/11/24.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 15/24

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Hermenegildo Vilela – MaSP: 1.384.376-8 – Bruno Felipe da Silva Costa, PEB2C, admissão 3, a partir de 11/11/24; - E.E. Teodorico Ribeiro de Assis – MaSP: 1.608.108-5 – Marcelo Esteves de Abreu, PEBD1A, admissão 2, a partir de 19/11/24; - Matias Barbosa - EE Conego Joaquim Monteiro – MaSP 1386404-6, Eduardo Augusto Vieira Ferraz, PEBD1A, admissão 01, a partir de 14/11/24; - Santos Dumont – E.E. João Gomes Velho – MaSP: 1.518.792-5 – Elton Fagner Neri Alves, ASB1A, admissão 1, a partir de 14/11/24.

MariLuce Dias Ramos

Superintendente Regional de Ensino

22 2015002 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 31/24

RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Lima Duarte – CESESC de Lima Duarte – MasP: 645.041-5 – Rosemary Vilela Oliveira, PEB2D, admissão 3, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 40/23 publicado em 22/08/23, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 23/02/21, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 26/03/21.

MariLuce Dias Ramos

Superintendente Regional de Ensino

22 2015004 - 1

SRE de Montes Claros

LOTAÇÃO ATO Nº 20/2024 — LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H.	A CONTAR DE	MOTIVO
BOCAIUVA	E.E. AMERICO CALDEIRA BRANT	1582153-1	AMANDA SILVA RIBEIRO DE ANDRADE	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	09/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
BOCAIUVA	E.E. GILBERTO CALDEIRA BRANT	1545298-0	JULIANO DA SILVA DOS SANTOS	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
BOCAIUVA	E.E. GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	1609854-3	ERLANNE GLEICA DE ARAUJO DUARTE	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	21/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
BOCAIUVA	E.E. GENESCO AUGUSTO CALDEIRA BRANT	1525970-8	JOSIANE DE CASSIA AMARAL PRATES	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	14/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
BRASILIA DE MINAS	E.E. MESTRA BILA	1610943-1	SHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	15/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
CORACAO DE JESUS	E.E. BENICIO PRATES	1610586-8	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
CORACAO DE JESUS	E.E. DE PONTE DOS CIGANOS	1490644-0	CLAUDIA DE SOUZA RAMOS FAGUNDES	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	14/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
FRANCISCO SA	E.E. TIBURTINO PENA	1394917-7	BRUNNA NATTANNY RODRIGUES DE SOUZA XAVIER	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	14/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
GLAUCILANDIA	E.E. ANTONIO PIMENTA	1502172-8	FLAVIA ALAIAE SOUZA COSTA	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
JAPONVAR	E.E. PROFESSORA DIVA MEDEIROS	1445370-8	ANA PAULA COSTA MACEDO RODRIGUES	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
JURAMENTO	E.E. FRANCISCO SA	1428623-1	MARIA ELZILENE FERREIRA SILVA DE ARAUJO	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	16/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
OLHOS D'AGUA	E.E. SEBASTIAO VIEIRA DIAS	1354762-5	ANGELICA CAMELO MENDES	EEB1A	4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	02/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. AMERICO MARTINS	1226816-5	ANA MARIA BRITO SALES	EEB1A	5	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	15/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. ARMENIO VELOSO	1098442-5	EULALIA DE CASSIA SOUZA NUNES	EEB1A	4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. ARMENIO VELOSO	1609439-3	IHAN RODRIGO BATISTA COSTA	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. BEATO JOSE DE ANCHIETA	1266710-1	MARIA EUGENIA FELIX RODRIGUES MOREIRA	EEB1A	4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	09/10/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. BENJAMIN VERSIANI DOS ANJOS	1610729-4	LARYANA THAIS FARIA SILVA	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DELFINO MAGALHAES	1275995-7	EDVALDO APARECIDO DUARTE DA SILVA	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES	1608051-7	JUCILENE BERTO AGUIAR	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	14/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DO BAIRRO SANTA TEREZINHA	1110748-5	DANIELA SOUZA COSTA	EEB1A	4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DOM ARISTIDES PORTO	1605796-0	MARIA CLARA BORGES CAMELO	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	23/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DOUTOR ANTONIO AUGUSTO VELOSO	1354730-2	JULIANA ROCHA SILVA	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	13/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. DOUTOR JOAO ALVES	1210085-5	PATRICIA DE JESUS OLIVA	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	09/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. FRANCISCO PERES	1610648-6	DAYSE TALITA SANTOS DURAES	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	26/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. FRANCISCO PERES	1133988-4	LILIAN GRAZIELA ALVES	EEB1A	4	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. IRMA BEATA	1610817-2	BARBARA SOARES FREITAS AGUIAR	EEB1A	1	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	12/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. JOAO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS	1460732-9	SINARA MONTELO DE SOUZA	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	15/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES AVELAR	1234906-4	JULIANA MATOS ALMEIDA	EEB1A	2	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. PROFESSORA DILMA QUADROS	897130-1	ANAILDE PINHEIRO ROCHA DOURADO	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	11/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. SECUNDINO TAVARES	1353765-9	DALILA PAULA MARQUES SANTOS	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	02/09/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
MONTES CLAROS	E.E. SIMEAO RIBEIRO DOS SANTOS	1240692-2	CLAUDIA COLARES MAIA	EEB1A	3	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	19/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024
SAO JOAO DA LAGOA	E.E. CRISTINO ALVES DE JESUS	1251445-1	ALEX SANDRO FELICIANO DA SILVA	EEB1A	5	ESPECIALISTA EM EDUCACAO BASICA	24	14/08/2024	NOMEACAO NO MG DE 11/07/2024

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - (Com direito à média de contribuição) ATO N.º 20/2024 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.889280-4, Elza dos Santos Pereira, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito a média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO N.º 13/2024 – Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III/LC 64/02, LC 156/20, C/C Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, dos servidor (es): CRISTALIA, E.E.Professor Tutu, MaSP.1097394-9, Leila Lucimere Bicalho, a partir de 03/08/2023, referente ao cargo de PEBRT2A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6366 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 45/2024 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, 2020 aos servidores: MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.377999-8, Maria José Tibo Cardoso, ATBSL, admissão 01, a partir de 19/11/2024.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 46/2024 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 146 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.586987-0, Francisca Emília Saraiva Corrêa, ATB4L, admissão 01, a partir de 21/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS ZONA RURAL – ATO N.º 18/2024 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Barreiro de Baixo, MaSP.1157284-9, Ludmila Rodrigues Ferreira Rocha, PEB1D-Biol., 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 17/04/2023; MaSP.1015759-2, Elaine Aparecida Rodrigues Gomes, PEB1I-Port., adm. 01, 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 28/07/2024.

CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 34/2024 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Doutor Odilon Loures, MaSP.1084477-7, Maria Jocely Ribeiro Leite, PEB3I-Hist., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 03/03/2024; E.E.Zinha Meira, MaSP.1311559-6, Karine de Cássia Caldeira, PEB1C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/11/2023; MaSP.1269174-7, Maria do Rosário Pereira Torres, PEB1I-Sociologia, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2023; BOTUMIRIM, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.566457-8, Hermínio Lemes Bispo, EEB2E, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 14/01/2023; BRÁSLIA DE MINAS, E.E.Sant'Ana, MaSP.1085083-2, Alex Alves Sousa, PEB2F, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 21/05/2023; MaSP.368535-1, Joselita Mendes Mota Almeida, PEB3P-Matem., adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 15/09/2024; MaSP.1238039-0, Diego Jampierre Ferreira de Moura, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/09/2024; MaSP.1159058-5, Diana Ferreira Rocha, PEB3E-Geog., adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 17/04/2023; CAPITÃO ENÉAS, E.E.Norte Mineira, MaSP.1124053-8, Viviane Dutra Araújo, PEB1D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 18/05/2023; MaSP.943614-8, Renerson Ricardo dos Santos, PEB3N, adm. 02, na função de Diretor DIH, ref. 5º quinq. a partir de 14/02/2023; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.351494-0, Maroni Almeida Santos, PEB3N-Port., adm. 02, em ajust. func., ref. 6º quinq. a partir de 09/11/2024; JOSENOÓPOLIS, E.E.Juca Maria, MaSP.890807-1, Mariúza Pereira Costa, ATBSL, adm. 01, na função de SE-IV, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 16/07/2024; MaSP.1097323-8, Laurita Rodrigues de Souza, PEB2D-Matem., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 10/09/2024; MaSP.457290-5, Rosilene Loliola Miranda, EEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 04/02/2024; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.1120035-9, Débora Pimenta Silva, PEB1C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/01/2024; MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.1323665-8, Izabella Aitaide Mendes, PEB2C, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 24/11/2024; E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.1323665-8, Izabella Aitaide Mendes, PEB2C, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 24/11/2024; E.E.Professora Maria Machado, MaSP.960539-5, Warliany Mendes dos Santos, PEB1B, adm. 04, em ajust. func., ref. 1º quinq. a partir de 01/10/2023; MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.566917-1, Janaina Cruz Fernandes Lima, TDE3E, adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 01/09/2024; MaSP.596405-1, Maria Vera Lúcia da Silva, ANE3L, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 04/10/2024; E.E.Doutor Augusto Veloso, MaSP.1269411-3, Givlânia Antônia Xavier Silveira, PEB2E, adm. 02, PEUB, ref. 2º quinq. a partir de 02/11/2024; E.E.João Miguel Teixeira de Jesus, MaSP.1002985-8, Maria das Dores dos Santos, PEB2C-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 25/04/2023; MaSP.968278-2, Eliana Monteiro Marques, PEB1C-Matem., adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 14/06/2023; E.E.Eloy Pereira, MaSP.572817-5, Derledeciano Alkium Neto, PEB1C-Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 05/06/2022; E.E.Eloy Pereira, MaSP.1379118-1, Mei Silva Nogueira, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 11/06/2023; E.E.Irmã Beata, MaSP.1062054-0, Rodrigo Guedes Maciel, PEB3H-Educ. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 27/07/2022; MaSP.1115898-7, Denilson Rodrigues Silveira, PEB1C-Sociologia, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 05/10/2023; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.831819-8, Sônia Maria Ferreira Guimarães Silqueira, PEB1I-Química, adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 23/09/2022; E.E.Professor Hamilton Lopes, MaSP.1358226-7, Jéssica Lidiane Andrade Freitas, PEB2D-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 16/10/2021; MaSP.1327078-0, Patrícia Barbosa Leandro, PEB1D-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2021; MaSP.1257758-1, Olga Cardoso da Silva, PEB1C-Geog., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 06/12/2023; MaSP.1328732-1, Fernando Soares de Almeida, PEB2C-Sociologia, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 03/10/2022; MaSP.1328732-1, Fernando Soares de Almeida, PEB2D, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2021; MaSP.445216-5, Ana Paula Fernandes Jorge, ATB2D, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 18/04/2021; MaSP.1444727-0, Nayara Antunes Cotrim, PEB2C-Port., adm. 02, na função de Vice Direção, ref. 1º quinq. a partir de 22/02/2022; MaSP.1081696-5, Adriana das Graças Andrade, PEB1D-Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; E.E.Professora Helena Prates, MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB2L-Matem., adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 12/11/2020; MaSP.611985-3, Lindomar Miguel Dias dos Santos, PEB2P-Matem., adm. 02, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 06/11/2020; E.E.Secundino Tavares, MaSP.814866-0, Maria Aparecida Ribeiro Almeida Nunes, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 11/05/2024; E.E.Secundino Tavares, MaSP.963742-2, Maria da Conceição Ferreira, PEB3I-Geog., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 26/01/2020; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.1057150-3, Euza Maria Froes, PEB2C, adm. 03, PEUB, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2020; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.839051-0, Airtton Ferreira de Souza, PEB3L-Inglês, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 19/10/2021; MaSP.457261-6, Leidy Ketery Pereira Sarmiento, PEB2H-Ciências, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 27/12/2020; PADRE CARVALHO, E.E.de Padre Carvalho, MaSP.1341764-7, Priscila de Souza, PEB2C, adm. 02, na função de Diretor DIV, ref. 1º quinq. a partir de 11/04/2022; MONTES CLAROS, E.E.Monsenhor Gustavo, MaSP.1006054-9, Ercimara de Cássia Oliveira, PEB2F, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 30/05/2024; E.E.Vereador Francisco Tófani, MaSP.1384397-4, Liliane de Jesus Silveira, PEB1C, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 25/05/2020; Luane de Jesus Santos Barbosa Alves, PEB2D, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 14/07/2020; MaSP.1369086-2, Keila Denise Alves Lima, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.1327733-0, Josiane Aparecida Rabelo Sampaio, ATB3E, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 08/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 18/2024 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.0114243-8, Vanda Cristina de Oliveira Guedes, PEB2D-Inglês, adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 12/05/2022, com aproveitamento de tempo no cargo de PEB3A/PEB1A, Ex-Lei n.º 100/2007, do qual foi designada decisão ADI 4876, dos quais usufruiu 0(zero) mês(es), restando 03 meses de saldo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº19/2024 - Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados do(s) servidor(es): ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.596091-9, Maria das Dores Pereira Alves para Maria das Dores Alves Ferreira; JURAMENTO, E.E.Francisco Sá, MaSP.1099102-4, Carolina Santos Leão Coelho para Carolina Santos Leão Coelho Pereira.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

25 2015350 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 24/2024- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Servidor afastado preliminarmente à aposentadoria, Ato de concessão de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP.556135-2, Ireny Vieira Fonseca, referente ao cargo PEB3J, admissão 01, Ato nº 32/2024, publicado em 24/09/2024, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 108 h/a e 02 h/a (Ex.C), por inclusão de média quinquenal.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 35/2024- Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, Serv. aposentado, MaSP.593819-6, Valdenice Garcia Leal Oliveira, PEB1P, admissão 01, ato de concessão de férias-prêmio em espécie, ato nº 07/2023, publicado em 20/06/2023, onde se lê: cargo PEB1L, leia-se: cargo PEB1P, por incorreção no cargo.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 34/2024 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Professor Gastão Valle, MaSP.1058881-2, Luciene Pereira Souza, EEB2D, adm. 02, Ato nº 08/2024 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas com aproveitamento de tempo, ref. 1º quinq., pub. MG de 30/07/2024, motivo incorreção no número de usufruto de férias prêmio oportunas, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., leia-se: 0(zero) mês de saldo, ref. 1º quinq. tendo a servidora usufruído, 1 mês a partir de 03/11/2009, pub. MG de 30/10/2009, usufruiu 1 mês, ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2011, pub. MG de 26/10/2011 e usufruiu, 1 mês ref. 1º quinq. a partir de 07/05/2013, pub. MG de 24/04/2013, restando 0(zero) mês de saldo; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.São Sebastião, MaSP.663192-3, Joana Dark Mendes Guimarães, PEB2C, adm. 03, Ato de conc. de 03 meses de férias prêmio ref. 1º quinq. a partir de 06/06/2022, Pub. MG de 28/10/2023, motivo inclusão do Artigo 290, Inciso I da CE/80, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 06/06/2022, leia-se: 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 06/06/2022; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacifico de Almeida, MaSP.596091-9, Maria das Dores Alves Ferreira, PEB2C-Ens. Rel., adm. 05, Ato nº 33/2024 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 11/08/2022, Pub. MG de 12/11/2024, motivo omissão do MaSP. e no nome da servidora, onde se lê: PEB2C, Ens. Rel., adm. 05, leia-se: MaSP.596091-9, Maria das Dores Alves Ferreira, PEB2C, Ens. Rel., adm. 05; FRANCISCO SÁ, E.E.Tiburmino Pena, MaSP.889158-2, Claudia Cristina Santos Correia, PEB1B-Ciências, na função de Vice Diretora, Ato n.º 17/2024 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 12/11/2024, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 24/03/2021, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 20/10/2020, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo na escola; JOSENOÓPOLIS, E.E.Juca Maria, MaSP.961710-1, Sirleny Ramos Pestana, PEB2J-Port., adm. 03, Ato n.º 45/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 30/11/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 01/04/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 16/08/2023; MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.847638-4, Nury Meiloo Caldeira Veloso, PEB3P-Matem., adm. 01, Ato n.º 33/2024 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 6º quinq. a partir de 27/08/2024, pub. MG de 12/11/2024, motivo incorreção no nome da escola, onde se lê: E.E.Professor Hamilton Lopes, leia-se: Professor Alcides de Carvalho; MaSP.976608-0, Dinah de Angelis Santos Vieira e Costa, PEB3M, adm. 01, Ato n.º 31/2024 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 13/03/2023, pub. MG de 31/10/2024, motivo incorreção no MaSP., onde se lê: MaSP.9766608-0, leia-se: MaSP.9766608-0; E.E.Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.586987-0, Francisca Emília Saraiva Corrêa, ATB4L, adm. 01, Ato n.º 16/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 29/04/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 05/12/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 01/05/2021.

SRE– Montes Claros
Diretora
Maria Levimar Viana Tupinambá

25 2015351 - 1

SRE de Muriaé

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 05/2024 DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/197, e da Resolução SEE nº 4.973, de 01/04/2024, a servidora para: EUGENÓPOLIS – E.E. “Américo Lopes”, MaSP.1.607.691-1, Paloma Carvalho Menezes, ATB1 A, admissão 01, Patrocínio do Muriaé – E.E. “José Bonifácio”, devendo entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 458/2024 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Muriaé, Escola Estadual Maria Augusta Silva Araújo, MaSP 1355538-8-01, Claudilene Maria Miranda Santos, ocupante do cargo de Professor Apoio, PEBDIA a partir de 18/10/2024, MaSP 1355437-3-01, Leide Maria Miranda Silva, ocupante do cargo de Professor Apoio, PEBDIA, a partir de 18/10/2024.Patrocínio do Muriaé, Escola Estadual José Bonifácio, MaSP 1307022-2, admissão 02, Jaeline Aparecida Ramos Salvato, ocupante de cargo de PEBDIA, a partir de 17/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 459/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): Muriaé, E.E. “Professor Gonçalves Couto”, MaSP 615080-9-03, Micheline Teixeira Resende Vieira, ocupante do cargo de PEB2D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2024.

Lucmena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

22 2014778 - 1

SRE de Paracatu

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PORTARIA Nº 08/2024

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

O (A) Superintendente Regional de Ensino de Paracatu, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.793/2022 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Paracatu.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Jorge Severino Costa – Masp: 1.142.471-0
 - 2) Gertie Gomes da Silva – Masp: 1.109.232-7
 - 3) Zulma Pereira de Sousa – Masp: 1.321.631-2
- §1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 06/01/2025.
- §3º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes do Memorando-Circular 12 (56280959).
- §4º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paracatu, 22 de novembro de 2024.

25 2015421 - 1

SRE de Pará de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N.º 25/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do artigo 36, da CE/1989, redação dada pela EC n.º 104, de 2020 e do artigo 151 do ADCT da CE/1989, da servidora: PARÁ DE MINAS- SRE – Pará de Minas, MaSP 1.320.633-9, Rosilene Vasconcelos Rezende Freitas, TDEIII F, admissão 01, a partir de 20/01/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 15 de setembro de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO N.º 37/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: ONÇA DE PITANGUI- EE. Zico Barbosa, MaSP 663.961-1, Renato Pereira Lemos, PEBII C, admissão 05, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/09/2024; PARÁ DE MINAS- EE. Clóvis Salgado, MaSP 1.459.716-5, Kátia Samara Rocha, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2024; EE. Governador Valadares, MaSP 1.289.377-2, Harley Alex da Silva, PEBI D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; MaSP 1.321.178-4, Maria Aparecida Ferreira, ATBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2023; EE. Fernando Otávio, MaSP 646.528-0, Sirlei Aparecido Ferreira, PEBII H, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2024; MaSP 389.154-6, Wagner Eustáquio Gonçalves Pereira, ATBIV M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 29/02/2024; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 1.353.137-1, Bianca Ferreira Rocha Queiroz, PEBII D, admissão 03, a partir de 11/11/2024; PITANGUI- EE. Dr. Jacinto Álvares, MaSP 1.092.474-4, Lúcio Firmino da Silva Junior, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2023.

LOTAÇÃO – ATO N.º 22/2024

LOTA, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei n.º 7109, de 13/10/1997, as servidoras: BOM DESPACHO- na EE. Irmã Maria, MaSP 1.392.268-7, Glaucia Luany Neto, PEBI A, admissão 03, história, 16 aulas, a contar de 11/11/2024; PAINEIRAS- na EE. Celestino Nunes, MaSP 1.560.775-7, Jéssica Gabriela Albino, PEBI A, admissão 02, matemática, 09 aulas, a contar de 21/10/2024.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

21 2014310 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2024 RETIFICA NO ATO DE Férias-prêmio/Concessão, no que se refere a servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Governador Valadares, MaSP 1.321.178-4, Maria Aparecida Ferreira, ATBII E, admissão 02, Ato n.º 05/2019, publicado em 19/02/2019, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 13/11/2018, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2018.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

21 2014313 - 1

PORTARIA Nº 68/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEE nº 4.969/2024 e considerando o Decreto nº 48.934, publicado em 1º de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

- 1) Fernanda Fonseca Frágula, MaSP 1.142.582-4;
 - 2) Benedito Hudson Lopes dos Santos, MaSP 1.142.579-0;
 - 3) Gilson Pereira da Silva, MaSP 1.210.198-6.
- §1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.
- §2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme instruções da Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Educação.
- §3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial de Inventário constituída pela Unidade Central da SEE, através da Resolução nº 5.095/2024.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2024
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

25 2015584 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO N.º 38/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETE- EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.080.234-6, Elisângela da Silva Oliveira, PEBII C, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2023, data da averbação; ONÇA DE PITANGUI- EE. da Jaguará, MaSP 849.218-3, Kassia Aparecida Fiuza Teixeira Machado, PEBII C, admissão 05, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2024; PARÁ DE MINAS- EE. Fernando Otávio, MaSP 819.493-8, Inácio Lopes da Silva, PEBII C, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo de LC 100/2007, admissão 03, do qual foi designado em cumprimento à decisão STF 4876/2014 em 31/12/2015; MaSP 819.493-8, Inácio Lopes da Silva, PEBII C, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2018; MaSP 819.493-8, Inácio Lopes da Silva, PEBII C, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/02/2023; MaSP 861.173-3, Pedro Viegas de Moraes, PEBIII P, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO N.º 09/2024 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: PEQUI– MaSP 488.332-8, José Eustáquio Bortone, PEBIII P, admissão 02, aposentado em 24/10/2024, referente ao saldo de 06 meses.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

25 2015605 - 1

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 45

SRE de Passos

PORTARIA Nº 12/2024

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

O Superintendente Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE/MG nº 5.095, de 22 de novembro de 2024 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Passos.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

Masp 0832777-7 Janete Maria Silva Barbosa
Masp 1484727-1 Gustavo Peretti Barreto
Masp 1248145-3 Rosângela da Costa Faria

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 13/01/2025.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, e seguirão os prazos e orientações

ATO N.º 2970/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUCAS RIOS DRUMMOND, Masp n.º 1441208-4, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto n.º 46.352/2013, para o período de 12/11/2024 a 11/11/2026.

ATO N.º 2971/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora TELMA JANNUZZI DA SILVA LOPES, Masp n.º 1121730-4, da Unidade Acadêmica de Barbacena, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto n.º 46.352/2013, para o período de 14/11/2024 a 14/11/2026.

ATO N.º 2972/2024 DISPENSA, nos termos do artigo 17 da Lei n.º 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, AMANDA APARECIDA BORGES, Masp n.º 1413381-3, admissão 1, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas semanais, a contar de 21/11/2024.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 2015839 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA N.º 499 – REITOR/2024
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria N.º 174 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de novembro de 2024.

25 2015814 - 1

Editais e Avisos

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11º RPM x André Materiais de Construção Eireli; 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9442776/2024; Objeto: acréscimo de valor-quantidade; novo valor total estimado do contrato: R\$ 82.999,37; Data de assinatura do Termo Aditivo: 25/11/2024.

1 cm -25 2015803 - 1

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – 21º BPM
PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG - 1º Termo de Apostilamento ao 5º termo Aditivo do Convênio 01/2021. Objeto: Alteração do número do termo aditivo anterior.

1 cm -25 2015429 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 15º RPM x Cazelatou Flauzino Construtora Ltda. Contrato n.º 9443044/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de elaboração de projeto de isolamento acústico do estande de tiro do 19º BPM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 26/11/2024 a 25/05/2025. Valor global: R\$ 19.800,00.

2 cm -25 2015403 - 1

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE COMODATO 012/2024
10 RPM x CONSEP de Tiro/MG. Empréstimo gratuito de 01 (um) veículo, marca/modelo MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLX 4 portas, ano 2019/2020, cor branca, placa QXA3191, chassi 93XXKJL1TLCK25692, Renavam 012135, para uso no grupamento PM em Tiro/MG. Valor: R\$134.450,00. Vigência 60 meses a partir de 21/11/2024.

2 cm -25 2015404 - 1

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE. Pregão Eletrônico n.º 14/2024. Processo de Compras n.º 68/2024. Unidade de Compras: 1254266. Objeto: LOTE 1 - contratação de 13(treze) treinamentos recorrentes/refreshment, em simulador King Air C90 com diferenças para B200, com a qualificação mínima do simulador Nivel 4 ANAC FTD-BE90-001 e ANAC FTD-BE20-001, respectivamente econtratação de09(nove) treinamentos iniciais, em simulador King Air C90 com diferenças para B200,com a qualificação mínima do simulador Nivel 4 ANAC FTD-BE90-001 e ANAC FTD-BE20-001, respectivamente. LOTE 2 contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC), reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para ministrar07 (sete) cursos práticos para concessão da habilitação de classe avião multimotor terrestre (MLTE), conforme Subparte J do RBAC 61, e concessão da habilitação de voo por instrumento (IFRA), conforme Subparte L do RBAC 61 e 07 (sete) cursos práticos para concessão da licença de Piloto Comercial de Avião (PCA), incluindo horas de voo complementares ao curso MLTE/IFRA. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público a homologação e a Adjudicação do Lote 1 à empresa vencedora DELTA S SIMULADORES DE VOO LTDA. ME, CNPJ/MF sob n.º 10.245.758/0001-43. Valor do Lote 1: R\$ 314.107,20 (trezentos e quatorze mil, cento e sete reais e vinte centavos). Empresa vencedora do Lote 2 VELAIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ. Valor do Lote 2: R\$ 08.764.641/0001-24. Valor do Lote 2: R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais).

6 cm -25 2015441 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PMMG/CSA-TIC. Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 9.442.318/2024 - processo de compra 1250071 215/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa Only Style Comercial de Produtos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 07.835.442/0001-05. Tendo como objeto o acréscimo de 75 memórias Ram DDR4, 8Gb e 123 memórias Ram DDR4, 16Gb, resultando no acréscimo de R\$21.930,90, o valor final do contrato passa para R\$146.667,35, aumento de 24,92%.

2 cm -25 2015444 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

A PMMG/CAA-1 x PRESTAFER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 56 338 705/0001-78 contrato n.º 94421170/2024 valor total R\$ 54.838,76 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Objeto: a manutenção da sede da 124ª Cia PM/22º BPM. Vigência de 4 meses a partir da publicação.

2 cm -25 2015461 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PMMG – CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024-CSA-TIC – Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024 - Processo de Compra n.º 1250071 000160/2024 – OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados por modalidade de “Licenças de Software - BANCO DE PREÇOS”, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela

Administração Pública, sendo 2 (duas) licenças, de acordo com as condições e especificações mínimas contidas no Termo de Referência SEI n.º 98744924 e Proposta Comercial SEI n.º 98751871. - BENEFICIÁRIA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ n.º 07.797.967/0001-95 - VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, caput e inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1251.06.181.137.4365.0001.33.90.40.02.0.10.1 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. - DESPACHO: Com fulcro no art. 74, caput c/c inciso I, da Lei Federal n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024 – CSA-TIC (SEI n.º 102200751) do Centro de Suprimentos e Aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação (CSA-TIC) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15º RPM x Lima e Lima Comércio e Licitações Ltda. Contrato n.º 9443188/2024. Objeto: aquisição de mobiliário, considerando a disponibilização de recursos provenientes de transferência especial do Deputado Federal Júnio Amaral, destinados ao Destacamento da Polícia Militar de Santa Maria do Salto, conforme condições, quantidades e exigências estão detalhadas no Termo de Referência, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora. Vigência: 26/11/2024 a 31/01/2025. Valor global: R\$ 9.582,67.

6 cm -25 2015436 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15º RPM x Agenes S. da Silva Suprimentos de Informática Ltda. Contrato n.º 9443381/2024. Objeto: Aquisição de Câmeras, Gravador digital de vídeo e Televisão de 42 polegadas destinados ao quartel da PMMG na cidade Joaíma - MG, oriundo de recursos provenientes de transferência especial do Deputado Federal Júnio Amaral, conforme condições, quantidades e exigências estão detalhadas no termo de referência. Vigência: 26/11/2024 a 31/01/2025. Valor global: R\$ 19.414,76.

2 cm -25 2015426 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PMMG – 62º BPM x PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI/ MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 14/2021. Objeto: Majorar o valor do Convênio em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais), aumentar sua vigência até 31/12/2025 e ajustar o Plano de Trabalho no que se refere ao Plano de Aplicação Anual e os Cronogramas de Execução e Desembolso.

2 cm -25 2015397 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 19º RPM x Secretaria de Mobilidade Urbana - SMMU. Cessão de Uso 03/2023. 1º Aditivo. Objeto: prorrogar a vigência por mais 12 meses e inserção de 15 talonários eletrônicos e 15 impressoras. Vigência: 26/11/24 a 29/12/25.

1 cm -25 2015490 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/AJ-GERAL. Pregão eletrônico 02/2024, processo de compras 1250021 000013/2024. Processo SEI: n.º 1250.01.0006461/2024-91. Objeto: prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário (o valor da transação deve ser fixo) para a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. As 10:19:24 horas do dia 23 de maio de 2024, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Ten Cel PM Fábio Luis dos Santos Cassavari, homologa e conclui o pregão. Ata do pregão e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

CONTRATO

PMMG – EM/6ºRPM x Inetserv Serviços e Tecnologia LTDA Contrato SIAD n.º 9443030/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de infraestrutura de rede lógica e de rede elétrica do prédio do COPOM regionalizado da 6ª RPM. Valor do contrato: R\$ 88.000,00. Vigência: 06 meses, contados do primeiro dia subsequente à publicação no PNCP.

CONTRATO

PMMG – EM/6ºRPM x RGR Engenharia de Serviços LTDA Contrato SIAD n.º 9442844/2024. Objeto: Prestação do serviço de confecção e instalação de portão na sede da 16ª Cia PM Ind. Valor do contrato: R\$ 15.950,00. Vigência: 06 meses, contados do primeiro dia subsequente à publicação no PNCP.

3 cm -25 2015583 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PMMG – 18º RPM – Homologação de Pregão 009/2024, Processo 1259973 000018/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo, restauração e recuperação de bens imóveis visando a reforma, com o fornecimento dos materiais e realização das adequações elétricas e estruturais necessárias para a reestruturação da Unidade Militar Prisional (UMP) do 12º BPM em Passos, nos termos do edital e seus anexos, que junto com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar o instrumento, independentemente de transcrição. Lote 01: Empresa Vencedora: RECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.683.835/0001-05. Valor Total: R\$ 20.806,25 (vinte mil oitocentos e seis reais e cinco centavos). Vigência: 26/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9443405/2024 – 18º RPM

Extrato do contrato n.º 9443405/2024 de serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 34.683.835/0001-05 - RECON CONSTRUTORA LTDA, processo de compra n.º 1259973 000018/2024, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo, restauração e recuperação de bens imóveis visando a reforma, com o fornecimento dos materiais e realização das adequações elétricas e estruturais necessárias para a reestruturação da Unidade Militar Prisional (UMP) do 12º BPM em Passos, nos termos do edital e seus anexos. Valor total: R\$ 20.806,25. Vigência: 1 mês, de 26/11/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária n.º: 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.30.01.0.10.1 e 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.22.0.10.1. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: pela contratada Lucas Reis das Graças, representante legal e pela contratante Jardel Trajano de Oliveira Gomes, Cel. PM, ordenador de despesas da 18º RPM.

7 cm -25 2015609 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n.º 9.443.059/2024 - processo de compra 1250071 240/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa Xlan Ltda, CNPJ: 44.818.547/0001-74. Objeto: aquisição de 03 Switch Gerenciável, no valor total de R\$ 2.847,00. Vigência 12 meses, a partir de 26/11/2024.

2 cm -25 2015542 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira torna público que, após a devida tramitação do Pregão Eletrônico n.º 10/2024 PC n.º 1252157 000011/2024, Processo n.º 1250.01.0017205/2024-33, foi homologado o resultado final para os seguintes lotes e itens: LOTE 1: 01, homologado 36.000 BTUs, Licitante Vencedor: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 00.171.258/0001-50) Quantidade: 23 unidades, Valor Unitário: R\$ 8.686,4782 (oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e

quarenta e sete centavos) Valor Total do Lote: R\$ 199.788,99 (cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) - LOTE 2: Conjunto refeitório, Licitante Vencedor: DMX MOVEIS LTDA (CNPJ: 14.289.754/0001-18), Quantidade: 5 unidades, Valor Unitário: R\$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) Valor Total do Lote: R\$ 34.225,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

4 cm -25 2015625 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. N.º 1255125 000062/2024 – HOMOLOGAÇÃO – Obj.: contratação de empresa especializada em pintura de edificações para atender demanda da EFO/APM., Licit. Venc.: FAHEL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, Valor: R\$ 83.700,00. Data: 25/11/2024.

1 cm -25 2015545 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 107/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Itajubá/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo/ fiscalização de trânsito urbano no município de Itajubá/MG. VALOR: R\$360.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 25/11/2024.

2 cm -25 2015749 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ n.º 07.797.967/0001-95 – CONTRATO N.º 9443440/2024 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados por modalidade de “Licenças de Software - BANCO DE PREÇOS”, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, sendo 2 (duas) licenças, de acordo com as condições e especificações mínimas contidas no Termo de Referência SEI n.º 98744924 e na Proposta Comercial SEI n.º 98751871. – VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. - VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais)

3 cm -25 2015698 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 0018/2022 Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 9463706/2022. Objeto: Prorrogação do Contrato em vigor até 29de novembro de 2024, serviço de manutenção dos elevadores, com peças sob demanda para o Prédio do Quartel de Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x Empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ: 08.458.633/0001-50, Valor: R\$54.361,52. Vigência: 30/11/2024 a 29/11/2025.

3 cm -25 2015851 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Contrato n.º 9443447/2024. Partes: COMAVE x DELTA S SIMULADORES DE VOO LTDA. CNPJ n.º 10.245.758/0001-43. Processo SEI n.º 1250.01.0018448/2024-34. Objeto: contratação de 13 (treze) treinamentos recorrentes/refreshment, em simulador King Air C90 com diferenças para B200, com a qualificação mínima do simulador Nivel 4 ANAC FTD-BE90-001 e ANAC FTD-BE20-001, respectivamente; contratação de 09 (nove) treinamentos iniciais, em simulador King Air C90 com diferenças para B200, com a qualificação mínima do simulador Nivel 4 ANAC FTD-BE90-001 e ANAC FTD-BE20-001, respectivamente. Valor: R\$ 314.107,20 (trezentos e quatorze mil, cento e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3 cm -25 2015707 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL-PMMG - 2º TA AO CT 161/2024, PROCESSO DE COMPRAS 93/2024. CSC-PM CENTRA MÓVEIS S/A.-, CNPJ 25.071.568/0001-24 O presente Termo Aditivo tem como objetoalteração daCláusula Terceira, acrescento o quantitativo emmais 07 cadeiras giratórias com espaldar alto em tela e braço 4D - item 2, passando de 28 unidades para 35 unidades, aumentando o valor contratual emR\$ 19.880,00, tendo como motivação do ato o Memorando n.º 600.397.1/2024, do EMPM,em conformidade com as autorizações concedidas por meio das mensagens encaminhadas por meio do Paineil Administrativo de Protocolo n.º 202404083117394-2404 9.O percentual de acréscimo representa um aumento de7,27%do valor inicialmente contratado e o presente Aditivo tem por base os dispositivos previstos no inciso I, alínea “b”, c/c § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como previsão na Cláusula Décima Terceira do Contrato, passando a praticar os quantitativos e preços abaixo mencionados. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X PAVEI BRASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ 13.832.863/0001-77, Contrato 216/2024, Compras 9442144/2024, Processo de Compras 137/2024. Objeto:lâmparas táticas. Vigência até 30/06/2025.

5 cm -25 2015682 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Processo de Compra 1250133 0020/2022 Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 9364763/2022. Objeto: Prorrogação do Contrato, em vigor até em vigor até 02de dezembro de 2024, serviço de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Moto Gerador (GMG), com peças sob demanda para o Prédio do Quartel de Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. PMMG x Empresa D.I.COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA GERADORES EIRELI - ME, CNPJ: 26.295.145/0001-50, Valor: R\$25.043,40. Vigência: 03/12/2024 a 02/12/2025.

3 cm -25 2015853 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n.º 9.443.004/2024- processo de compra 1250071 236/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de 03 computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços planejamento n.º331/2023. Valor do Contrato: R\$ 11.721,00. Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n.º 9.443.386/2024- processo de compra 1250071 237/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, CNPJ 66.455.593/0001-99. Objeto: contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços n.º 016/2024. Valor do Contrato: R\$ 31.615,38. Vigência: 12 meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n.º 9.443.027/2024- processo de compra 1250071 238/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de 101 Computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços planejamento n.º 331/2023. Valor do Contrato: R\$ 394.607,00. Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato n.º 9.443.387/2024- processo de compra 1250071 242/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de 12 computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços planejamento n.º 331/2023. Valor do Contrato: R\$ 46.884,00. Vigência: 12 meses, a partir desta publicação.

9 cm -25 2015695 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9326585/2022 – 18º RPM

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 9326585/2022 de Serviço, firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio da PMMG e o fornecedor 09.411.188/0001-35 – Vanderlei Vitorino da Silva, Processo n.º 1259973 003/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação continuada de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, médios, motocicletas de diversas marcas e modelos e reboque de veículos, pertencentes à frota orgânica da 18ª RPM e unidades subordinadas (29º BPM – Poços de Caldas, e unidades da 18ª Cia PM RV e 18ª Cia PM Mamb), com o emprego de peças, acessórios e insumos originais e genuínos, da montadora do veículo, de forma parcelada, conforme condições comerciais e demais informações descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. Acréscimo no percentual de 7,61%. Valor do acréscimo R\$ 19.101,96. Valor total: R\$ 746.582,11. Dotações Orçamentárias n.º: 1251.06.181.137.4365.0001.339039.18.0.10.1; 125 1.06.181.137.4374.0001.339039.18.0.52.2; 1251.06.181.137.4374.000 1.339039.18.0.73.1; 1251.06.181.137.4374.0001.339039.18.0.83.2; 12 51.06.181.137.4365.0001.339039.18.0.82.1; 1251.06.181.034.4057.00 1.339039.18.0.82.1; 1251.06.181.034.4048.0001.339039.18.0.10.1; 1 251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.83.2; 1251.06.181.034.4058.0 001.339039.18.0.52.2; 1251.06.181.034.4057.0001.339039.18.0.73.1. Assinatura: 29/10/2024. Signatários: pela contratada Vanderlei Vitorino da Silva – Representante legal – Vanderlei Vitorino da Silva-ME, pela contratante Jardel Trajano de Oliveira Gomes – Cel PM – Ordenador de Despesas da 18ª RPM.

7 cm -25 2015644 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PMMG-69ºBPM/SRPM x Conselho de Segurança Pública de Frutal/ MG. Termo de Comodato N.º 02/2024.

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – Convênio 02.19/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Ouro Verde de Minas/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Ouro Verde de Minas/MG. VALOR: R\$ 110.000,00. VIGÊNCIA: 30/04/2026. ASSINATURA: 25/11/2024.

2 cm -25 2015787 - 1

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 009436939/2024 PROCESSO 1251655
00003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.
Publicação do Contrato Nr 009436939/2024 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento Especializado e a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo Ltda Objeto: Acréscimo do objeto do contrato denominado confecção e instalação de obra de arte (Busto) esculpida à mão, fundida em bronze polido e envelhecido, simbolizando o personagem de um policial fardado, com especificações detalhadas no Lote 05, item 02 do termo de referência do processo licitatório contrato original. A conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência e anexo do Edital. Valor do aditivo: R\$ 41.405,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinco reais).Validade do contrato: 31/12/2024.

3 cm -25 2015763 - 1

AVISO DE COTEP – PROCESSO COMPRAS
46/2024 – SAS-65ºBPM/8ºRPM
PMMG-8º RPM. COTEP - Processo de Compras Nº 1253826 000046/2.024. Objeto: Aquisição ar-condicionado, com a efetiva instalação, para atender demanda nas dependências da SAS/65ºBPM, na cidade de Guanhães/MG. Propostas: devem ser enviadas (anexas) ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 26/11/2.024 até às 07h59min do dia 28/11/2.024. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 16h00min do dia 28/11/2.024. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites:www.compras.mg.gov.br conforme Processo de Compras Nº 1253826 000046/2.024; www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0007555/2024-41. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8º RPM pelostelefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -25 2015613 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 05 TA Convênio 71/2021. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de João Monlevade/MG. OBJETO: Alterar valor e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: RS111.999,05. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURA: 25/11/2024.

2 cm -25 2015751 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – Convênio 115/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Paraísoópolis/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Paraísoópolis/MG. VALOR: R\$ 37.769,06. VIGÊNCIA: 24 meses após publicação. ASSINATURA: 25/11/2024.

2 cm -25 2015792 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 25/11/2024

Município	Interessado	Categoria
Mateus Leme	Saúde Master Centro Médico Ltda	Clínica Médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Frutal	Pollyanne Santos Mendes Vieira	Serviço de Psicologia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Arcos	Clínica de Olhos Cassini Ltda(Matriz)	Clínica Médica
Divinópolis	Centro de Bio Análise Ltda(Matriz)	Laboratório Clínico
Dores do Indaíá	Luciano Filgueiras Melo	Clínica Odontológica
	Melhor Visão Serviços de Saúde Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 10; 10.1 e 11.4 do Edital nº 06/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 25/11/2024

Município	Interessado
Lavras	Consultório Odontológico Dr Eduardo Menezes De Castro Ltda

14 cm -25 2015760 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato de nº 9264685/2020, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Extintores Prata LTDA-EPP; Do objeto: O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato de nº 9264685/2020 - (22680981), de prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga em extintores de incêndio dos prédios do IPSM localizados na Rua: Paraíba, nº: 575, nº: 576, nº: 1.441 - Savassi - BH/MG e na Rua: Aquiles Lobo, nº: 564 - Floresta - BH/MG, com reposição de peças, por mais 12 (doze) meses; Do preço: O valor global estimado da presente contratação se mantém em R\$ 11.766,00 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais); Da vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/12/2024, com previsão de término no dia 09/12/2025.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 3921 0 10 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 3921 0 10 1, 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 3921 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 3921 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 25/11/2024.; Por contratante: Evair dos Santos Oliveira, Cel PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: Aroldo Prata Paulino Representante Legal da Empresa Extintores Prata LTDA – EPP.

6 cm -25 2015443 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9407435/2020, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Digitecnica Equipamentos e Serviços LTDA.; Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação, bem como prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9407435/2023, de contratação de empresa credenciada pelo fabricante dos equipamentos nobreaks (DWMME 21807 / DWT110 28574 / BACK-UPS 600 / BACK-UPS 1200 / NKS 3000) e especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo, por eventual demanda, o fornecimento e a troca de peças necessárias ao pleno funcionamento

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 70/2024. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Ipatinga/MG. OBJETO: Aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Ipatinga/MG. VALOR: R\$ 480.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses após assinatura. ASSINATURA: 25/11/2024.

2 cm -25 2015794 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 12º BPM

E PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
PMMG 12º BPM X Município de São José da Barra/MG , Segundo Termo Aditivo Suplementar ao Convênio nº 01/2024, firmado em 01 de Janeiro de 2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar o Convênio em epígrafe, alterando a sua CLÁUSULA QUARTA “DO VALOR”. Vigência: 01/12/2024 até 31/12/2024.

2 cm -25 2015292 - 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PMMG –62ºBPMxPREFEITURAMUNICIPAL DE UBAPORANGA/ MG. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 09/2021. Objeto: Majorar o valor do Convênio em R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), aumentar sua vigência até 31/12/2025 e ajustar o Plano de Trabalho no que se refere ao Plano de Aplicação Anual e os Cronogramas de Execução e Desembolso.

2 cm -25 2015398 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM/13º RPM X CCL – Construtora Castro Ltda. 21ª Termo Aditivo ao contrato nº 9315557/2021. Objeto: Alteração da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar o valor de R\$24.062.510,08, aditivo relativo a cobrir despesas com materiais e confecção de 02 (duas) escadas tipo marinhoiro; revestimento cerâmico das paredes dos vestiários da quadra 01; complementação do serviço de pavimentação em concreto da área externa; sistema corta fogo da cozinha industrial, execução das placas cimentícias, reboco e textura – Quadra 01, sendo todos valores referente a construção do CTPM de São João Del Rei, demais cláusulas inalteradas.

3 cm -25 2015812 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE –Processo de Compras nº80/2024. Pregão Eletrônico nº 19/2024. Unidade de Compras: 1254266. Objeto:contratação da prestação de serviços aeroportuáriosconforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão pública: dia 10 de dezembro de 2024, às 09h30min. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Portal de Compras até as 09h29min do dia 10 de dezembro de 2024 pela página www.compras.mg.gov.br.

2 cm -25 2015363 - 1

6º RPM – Lavras

Município	Interessado
Lavras	Luiza Faria Soares Ferreira

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado
Capelinha	Claudia Janaina Amaral Nasciemnto

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 07/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

5 cm -25 2015780 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9365676/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e a Empresa PH Desentupidora LTDA, cuja razão social foi alterada para: PHD AMBIENTAL LTDA. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto: reajustar o valor da contratação, bem como prorrogar a vigência, por mais 12 meses, do Contrato de nº 9365676/2022 (57111639), de prestação de limpeza e tratamento de caixas d’água; limpeza de gordura/e esgoto, bem como banheiros e também a dedetização, desratização nos imóveis de propriedade do IPSM nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93; alterar a razão social da empresa PH DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.053.816/0001-49, para PHD AMBIENTAL LTDA, sem alteração do número de inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Do valor: O valor global estimado da presente contratação passa de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), representando um reajuste de 2,5%, conforme percentual negociado em função do acumulado do IPC-A, no período de outubro/2023 a setembro/2024 - (99995568), tal como declarado pela Contratada (99961275), no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes para os próximos 12 (doze) meses; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/12/2024, com previsão de término em 06/12/2025, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Do recursos orçamentários: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 3961 0 10 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 3961 0 10 1, 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 3961 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 3961 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, Termo Aditivo e de Apostilamento anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: O Contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § único, art. 61, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 25/11/2024.; Por contratante: Evair dos Santos Oliveira, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas. Por contratada: Leonardo Freitas de Assis, Representante Legal da Empresa PHD Ambiental LTDA.

9 cm -25 2015442 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9370921/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Adik Software LTDA.; Do objeto: Este instrumento tem por objeto o reajuste do valor da contratação, bem como a prorrogação do período de vigência, por mais 12 meses, do Contrato de nº 9370921/2022, de prestação de serviço continuado de administração e gerenciamento presencial do backup que compreende: gerenciamento, administração on-site, proteção anti-ransomware com o fornecimento (incluso nos serviços) de licenciamento e appliance 790 do fabricante - solução barracuda backup.; Do valor: O valor global estimado da presente contratação passa de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) para R\$ 415.610,00 (quatrocentos e quinze mil seiscentos e dez reais), conforme acordado com a empresa, valor que é inferior à variação do acumulado do IPC-A do período de outubro/2023 a setembro/2024 - (99532615), em conformidade com o previsto no subitem 2.2 da Clausula Segunda do Contrato Original, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/01/2025, com previsão de término em 09/01/2026.; Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1, 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 10 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 10 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato Original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 25/11/2024.; Por contratante: Evair dos Santos Oliveira, Cel. PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: Aparecida Cardos Lemos - Representante Legal da Empresa Adik Software LTDA.

8 cm -25 2015603 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico de nº 08/2024-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000045/2024 - Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente/Ordenador de Despesas do IPSM torna público que receberá propostas para contratação de empresa para confecção de órtese e/ou prótese e componentes, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde – SISAU PMMG/CBMMG/IPSM, sob a forma de entrega integral, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos no Termo de Referência. - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 08/2024-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 00min do dia 10/12/2024, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção “Acesso Portal de Compras” > “Login Fornecedor” até a data de 10/12/2024, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br. Acesso a Informações>Consultas>Procedimen to da Lei nº 14.133/21, inserindo a unidade de compra: 2121005; o número do processo de compra: 45, o ano do processo de compra: 2024 e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev.Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais, bem como no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
(a)André Luis Dias Machado
Cel PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM
Autoridade Competente/Ordenador de Despesas

8 cm -25 2015789 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9437370/2024 , que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Bauen Arquitetura, Projetos e Consultoria LTDA.; Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo dos itens: 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.5; 2.2.6; 2.2.12 e 2.2.13 ao Contrato de nº 9437370/2024, de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para o reparo do telhado do Arquivo Central do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.; Do preço: O valor estimado do presente instrumento é de R\$ 37.350,34 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), representando um percentual de acréscimo de 25,4170% sobre o valor inicial do Contrato atualizado, conforme limite estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, resultante do cálculo detalhado no Demonstrativo de formalização do 1º Termo Aditivo ao

Contrato de nº 9437370/2024 - Anexo I deste Instrumento, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.Com a alteração contratual o novo valor estimado do contrato passa de R\$ 146.950,00(cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 184.300,34 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos reais e trinta e quatro centavos).; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 22 0 10 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 22 0 10 1, 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 22 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 22 0 60 1.; Da validade DGA das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do IPSM, correrá às expensas do CONTRATANTE.; Do foro: Belo Horizonte. Data: 25/11/2024.Por contratante: Evair dos Santos Oliveira, PM QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.Por contratada: Maria Irene Guimarães Heinrich.Representante Legal da empresa g ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

8 cm -25 2015743 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 002/2024/IDENT/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Oliveira/MG. Objeto: estabelecimento de parceria entre os participantes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Oliveira/MG. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Ederson de Souza da Silveira (P/Câmara).

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM

MÓVEL Nº 02/2024/PCMG

PROCESSO Nº 1510.01.0133349/2024-95.

Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Cessionária) e o Município de Jeceaba/MG (Cedente), CNPJ: 20.356.739/0001-48. Objeto: Cessão de Uso de um veículo; Marca/Modelo/Versão: VW/ Virtus CL TSI. Ano Modelo: 2022; Chassi: 9BWDH5BZ7NP042799; Placa: SHQ8B49. Vigência: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 115.465,00 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/ Cessionária) e José Donizete Almeida Maia (P/Cedente).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 9405924/2023 (INF-4748.00)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 258/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5140.01.0003091/2023-36

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. Do objeto: contratação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação. Valor total: R\$ 1.923.840,00 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2024 e término em 27/12/2025. Dotação Orçamentária: 1511.06.422.036.406 5.0001.4.4.90.40.07.0.25.1; 1511.06.422.036.1003.0001.4.4.90.40.07. 1.25.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Ladirim Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis (P/ Contratada).

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 624/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 876/2024, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000290/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação do 12º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DE IPATINGA, situado na Rua Argentina, nº 418, Bairro Caruru, Ipatinga/MG, de propriedade de DIVINO SIMIAO APARECIDO BORGES, portador do CPF nº 731.XXX.XXX-34, e WALDICIELA RENA SILVA BORGES, portadora do CPF nº 026.XXX.XXX-60, do imóvel de CNM nº 045666.2.0012463-45 do Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Dra. Andrea Mendes de Souza Abood

Delegado-Geral de Polícia - Masp 457.999-1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

AUTORIZAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 619/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 861/2021, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000195/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO POMBA, situado na Rua Severino Costa Viena, nº 54, Bairro Jardim América, Rio Pomba-MG, de propriedade de SMS PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ nº 30.981.503.0001-56, do imóvel de CNM nº 038596.2.0001442-74 do Ofício de Registro de Imóveis - Comarca de Rio Pomba, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 2.322,31 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 27.867,72 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Dra. Andrea Mendes de Souza Abood

Delegado-Geral de Polícia - Masp 457.999-1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO

DO CONTRATO Nº 9344500/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000141/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510

EXTRATOS DE CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 617/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 1221/2022, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000258/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CONTAGEM, situado na Rua Acelino Diniz Moreira, nº 77, Bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem/MG, de propriedade de DIRCEU DIOGENES CAPANEMA, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-68 E CLARA DE ARAÚJO CAPANEMA, portadora do CPF nº 003.XXX.XXX-41, neste ato representados por NOGIMÓVEIS- LTDA, CNPJ nº 03.173.661/0001-07, do imóvel de matrículas nºs 7253 e 15090 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 7.311,60 (sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 87.739,20 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Dra. Andrea Mendes de Souza Abood
Delegado-Geral de Polícia - Masp 457.999-1
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

AUTORIZAÇÃO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 623/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 161/2023, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000247/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da UNIDADE REGIONAL DE CUSTÓDIA DE TÉFILO OTONI, situado na Rua Lauro Vieira Otoni, nº 40, Bairro São Diogo, na cidade de Teófilo Otoni/ MG, de propriedade de R & R PATRIMÔNIAL E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº 06.283.096/0001-29, do imóvel CNM nº 061572.2.0018983-80 do Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 8.339,20 (oito mil, trezentos e

trinta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 100.070,40 (cem mil, setenta reais e quarenta centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Dra. Andrea Mendes de Souza Abood
Delegado-Geral de Polícia - Masp 457.999-1
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

AUTORIZAÇÃO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais, com fulcro na Lei 14.133/21, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 622/2024, e considerando a manifestação exposta no Memorando PCMG/ENG. nº 118/2017, acerca da avaliação das condições do imóvel, bem como nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000159/2024, em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, situado na Rua Cel. Francisco Saraiva, nº 893, Bairro Centro, na cidade de São Joaquim de Bicas/MG, de propriedade de ANTONIO MINELVINO, portador do CPF nº 155.XXX.XXX-87, e ANA MARIA OLIVEIRA MINELVINO, portadora do CPF nº 011.XXX.XXX-70, do imóvel de matrícula nº nº 039115.2.0022118-12 do Cartório de Registro de Imóveis de Igarapé, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R\$ 5.045,85 (cinco mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 60.550,20 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Dra. Andrea Mendes de Souza Abood
Delegado-Geral de Polícia - Masp 457.999-1
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

20 cm -25 2015852 - 1

Corpo de Bombeiros Militar
de Minas Gerais

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401818000009/2024
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para execução de reparos e adequações na estrutura do pelotão Santa Lúcia, com fornecimento de materiais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no

Anexo V, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h30 horas, do dia 12/12/2024, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 25Nov24
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM

4 cm -25 2015552 - 1

DLF - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 165/2024
Originária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 155/2024 - CBMMG. A Coronel BM Diretora de Logística e Finanças do CBMMG, torna público que registrou os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacionais para prestação de serviços de combate à incêndios, salvamento terrestre e atendimento pré-hospitalar. A íntegra da ARP encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.

Belo Horizonte/MG, 25 de novembro de 2024
Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira
Coronel BM, Gestora, Diretora de Logística e Finanças
do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

DLF - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 - CBMMG
A Coronel BM Diretora de Logística e Finanças, Gestora de Registros de Preços do CBMMG, torna público que estará recebendo propostas para registrar preços, visando à aquisição de mobiliário e materiais, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: http://www.compras.mg.gov.br e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, excepcionalmente através do e-mail: dlfgol@bombeiros.mg.gov.br.

BH, 25/11/2024
Stella Coeli Flori Maciel Nunes Vieira
Coronel BM/Diretora de Logística e Finanças/Gestora

7 cm -25 2015468 - 1

5º COB - RESUMO DE TERMO ADITIVO
Partes: CBMMG X ENGEFORT ENGENHARIA LTDA - ME. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato nº 9401953/2023 . Objeto: Cláusula Primeira -Do objeto: 1.1.1 - Prorrogar os prazos de execução, entrega e conclusão dos serviços contratados;1.1.2 - Alterar qualitativamente a Planilha de Quantitativos e Custos referente ao contrato nº. 9401953/2023; 1.1.3 - Prorrogar o prazo de vigência; 1.1.4 - Alterar o valor global contratado, que passará de R\$449.999,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para R\$556.063,77 (quinhentos e cinquenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos), resultando em um aumento de 23,57% (vinte e três vírgula

cinquenta e sete por cento). 1.1.5 - Alterar a Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento, do contrato originário; 1.1.6 Alterar o representante legal da contratada. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 25 de Novembro de 2024. Signatários: Alessandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM e João Eduardo Versiani Sathler,

4 cm -25 2015464 - 1

10º BBM– RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110401/24
Partes: O CBMMG e o Município de Lagoa da Prata. Espécie: Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate, e de proteção e defesa civil, no município e região.Vigência: da publicação a até 12 meses após a publicação. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 21 de novembro de 2024. Signatários: Joselito Oliveira de Paula, Ten Cel BM e Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata/MG.

3 cm -25 2015496 - 1

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401818000008/2024.
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação do serviço de implantação de medidas de segurança contra incêndio e pânico (SCIP) em benefício das unidades do 1º Comando Operacional de Bombeiros, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo V, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 10h30 horas, do dia 12/12/2024, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 25Nov24.
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM.

4 cm -25 2015509 - 1

ABM - RESUMO DO CONTRATO Nº 9443439/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401460 000032/2024. Partes: CBMMG X grupo técnico em odontologia ltda – me. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, REPARO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. Valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).Dotação Orçamentária: 1401 10 302 052 2021 0001 3 3 90 39 21 0 60 2. Vigência: 12 meses a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte/MG. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024. Signatários: Vinicius Schultz Vargas, Major BM e Reginaldo Aparecido da Silva.

3 cm -25 2015727 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARBONITA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Aparecido de Lourdes Souza	***.834.338-**	Sítio Córrego Marinho	33,5143	Espólio De João Caetano Andrade, Sítio Córrego Marinho; Espólio De José Olivio De Jesus Nunes, Sítio Córrego Marinho; Paulo Eugenio Duarte, Sítio Marinho
Deusdete de Souza Ferreira	***.889.186-**	Sítio Barreiro glebas A e B	15,1236	Valdemar Costa Alecrim, Sítio Barreiro
Jorge Soares e Outros	***.181.036-**	Sítio Córrego do Barreiro	10,3243	Deusdete De Sousa Ferreira, Sítio Barreiro
Otavio Godinho de Souza	***.723.106-**	Sítio Rocha	5,9714	Confrontante Nao Identificado, Fazenda Baixa Funda

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -25 2015767 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JACINTO

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Eulicio Jardim Damasceno	***.389.336-**	Fazenda Ituana	48,1627	Carlos Dantez Ferraz De Melo, Fazenda Sao Domingo; Gilberto Jardim Damasceno, Fazenda Oasis
Raissa Rodrigues de Oliveira Silva	***.776.916-**	Fazenda Boa Vista	9,9892	Mirany Barbosa De Oliveira, Fazenda Boa Vista; Antonio Cascalho Barbosa, Fazenda Agua Branca; Marlene Cascalho Rosembergue, Fazenda Boa Vista; Antonio Cascalho Barbosa, Fazenda Boa Vista

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -25 2015765 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPELINHA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Alielson Alves dos Santos	***.575.346-**	Sítio Água Limpa	8,1165	Confrontante Não Identificado, Fazenda Muralha
Dailton Ferreira Gandra	***.892.356-**	Maracujá	22,3553	Natalino Martins Gomes, Sítio Córrego Maracujá
Flávia Irene da Cruz	***.395.096-**	Córrego do Ipê II	2,0675	Conceicao Lopes Gandra, Corrego Do Ype
Geraldo Evangelista Vieira	***.453.448-**	Sítio Ribeirão Montes Claros	25,2943	Confrontante Nao Identificado, Sítio Ribeirao Montes Claros;
José Cordeiro de Oliveira	***.282.296-**	Sítio Conceição	24,6739	Vilmar Do Socorro Xavier Pereira, Sítio Vista Alegre
Jose Maria Alves da Silva e outros	***.916.656-**	Fazendinha Santa Catarina	20,6001	Aperam Inox America Do Sul S.A, Fazenda Horto Parana Curral Velho; Avalino Jose Ferreira, Fazendinha
Rosimeiry Ferreira Paranhos Alecrim	***.488.346-**	Fazenda Cachoeira	41,2329	José Eutáquio Paranhos Afonso, Fazenda Cachoeira

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -25 2015770 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ATAIEIA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
Marcelina Pereira Rosa E Outros	***.758.006-**	Sítio Sete Irmãos	0,7948	Sebastião Elizeu Da Silva, Corrego Das Rosas; José Maria Pereira Dutra E Outros, Sítio Dutra; Maria Pereira Dutra, Comunidade Dos Dutras; Maria Pereira Dutra E Outros, Sítio Rosa

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -25 2015775 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460148.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARBONITA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
Adriana Loredo Gonçalves	***.517.536-**	Sítio Santa Clara	26,7360
Cláudio do Amaral Guedes	***.630.936-**	Sítio Canoa	21,7040
FlorianioDublonBarrosoCordeiro	***.204.636-**	SítioPedra Bonita	74,3014
Igor Franklin Sant' Ana Oliveira	***.655.006-**	Sítio Córrego das Contenas	1,4987
Vicente Moreira Alves	***.545.186-**	Sítio Curral Bela Vista	12,8247

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -25 2015759 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ATALEIA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
Francisco Da Silva Barros	***.551.856-**	Sítio Agua Preta	81,8949
Jose Roberto Pereira	***.958.466-**	Sítio Olho D'Agua	22,8095
Jucimar Pereira Sete	***.952.506-**	Sítio Agua Preta	23,6311

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 2015764 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
Cláudio Izael de Miranda	***.364.748-**	Lote	0,1014

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 2015757 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo CAPELINHA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
Jose Joaquim Pereira Santana	***.546.546-**	Córrego Da Olaria	7,4800
Paulo Vítor Guimarães e Outros	***.195.786-**	Rio Fanado	7,2000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 2015776 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CAPELINHA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
João Alves dos Santos	***.384.476-**	Cachoeira do São Caetano	5,3590

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 2015761 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1066/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Gelzo D'arc Gonçalves Lopes	***239.657**	3113082024103252	Lei 10.021/89, art. 5º, II

4 cm -25 2015570 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº1063 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Luiz Fernando de Oliveira	***238.406-***	3119042023151313	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV
Ricardo Paes Sales	***540.026-***	3125082023162724	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V

4 cm -25 2015301 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº1065 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Miqueias Severo da Silva	***.055.747-**	3107122020100506	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Miqueias Severo da Silva	***.055.747-**	3124112020084625	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Carlos Roberto da Cunha	***.198.286-***	3113032019101239	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Pedro Henrique Soares da Silva Souza	***.208.394-***	3109072018175206	Lei 16.938 de 16/08/2007, art. 3º, inciso II
Jair Teodoro do Carmo	***.954.856-***	3129042019160926	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II

Ademar Moreira Heleno	***.663.416-**	3130012019145417	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Rosilene da Costa	***.040.586-**	3103072019101142	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Nelson Homem de Oliveira	***.590.266-**	3117022021090641	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Guilherme Alves de Mello Franco	***.055.166-**	3129032021103046	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso V
Romário Aparecido Marques	***.826.476-**	3112022019152337	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Maria Gomes Celestiano	***.750.656-**	3131012018071245	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II
Celeide Queles Alves	***.746.346-**	3129042019160340	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II
Leopoldo Lourenço Netto	***.514.406-**	3121122020164014	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Julio Meireles	***.729.266-**	3128072020094144	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II
José Maria Lopes	***.655.806-**	3117062020115845	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II
Aloisio Guedes Amancio	***.646.691-**	3111022020104803	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Antônio Francisco Peixoto	***.886.726-**	3131012020112310	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Lauro Cardozo de Oliveira	***.881.687-**	3103022020104953	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Athos Alves Moreira	***.752.826-**	3109072018171144	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, incisos IV e V
Francisco Damião da Silva	***.101.766-**	3102022018160535	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso II
Celso de Oliveira Garcia	***.078.128-**	3126082020154126	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
José Roberto de Melo	***.958.636-**	3127042020154709	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
José Armando de Oliveira	***.758.026-**	3111032019132926	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I
Leopoldo Lourenço Neto	***.514.406-**	3111022020162018	Lei 10.021 de 06/12/1989, art. 5º, inciso I

16 cm -25 2015303 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1064/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Renato Lima Marques	***.995.106-**	3105082019161032	CRJF/GDA/379/2019
Renato Lima Marques	***.995.106-**	046568-C	CRJF/GDA/694/2017
Francisco Leopoldo Rezende de Castro	***.559.706-**	058418-D	CRJF/GDA/761/2017
José Rodrigues Filho	***.569.906-**	3125092019101128	2370.010004116/2021-17

6 cm -25 2015302 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

EDITAL SECOM Nº. 01/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCURSO REGULAMENTA O PRÊMIO “RIQUEZAS DOS VALES”

A Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 Ed. Tiradentes - Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ 50.629.390/0001-31, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, no 6º andar do Ed. Gerais, inscrita no CNPJ 29.768.219/0001-17, estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023, na Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, as condições para participação no concurso “Riquezas dos Vales” com foco na transformação da realidade na região contemplada pelo projeto Vale do Lítio, lançado pelo Governo de Minas Gerais em maio de 2023.

OBJETO E DEFINIÇÕES

Este edital tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a participação e os critérios de premiação do concurso “Riquezas dos Vales”, com foco na transformação da realidade nas regiões contempladas pelos projetos do Governo de Minas Gerais.

O Vale do Lítio é um projeto resultante da articulação com diversos órgãos governamentais estaduais e municipais para a formulação de políticas públicas, com foco na atração de empresas e investimentos, qualificação da mão de obra, incentivo à tecnologia e fornecimento da infraestrutura necessária para o crescimento da região. Tal projeto tem como objetivo desenvolver cidades do Nordeste e Norte do estado em torno da cadeia produtiva do lítio, gerando mais empregos e renda para a população das duas regiões.

Os Municípios que fazem parte do Vale do Lítio são: Araçuaia, Capelinha, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Virgem da Lapa, Teófilo Otoni, Turmalina, Rubelita, Salinas.

O Prêmio de “Riquezas dos Vales”, com foco na transformação da realidade na região contemplada pelo projeto Vale do Lítio, lançado pelo Governo de Minas Gerais em maio de 2023 , premiará as produções jornalísticas conteúdos para redes sociais (Instagram, TikTok e Youtube), bem como redação e o cidadão modelo que contribuíram para mudar e divulgar as ações e transformações positivas geradas pela implementação do projeto Vale do Lítio.

TEMA

O tema principal do concurso será a transformação positiva na região, provocada a partir dos projetos desenvolvidos pelo Governo de Minas Gerais, especialmente em relação ao desenvolvimento social e econômico a partir da geração de empregos e atração de investimentos. Além disso, busca-se evidenciar as expressões culturais e a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos que vivem na região que compõe o Vale do Lítio.

CATEGORIAS

O Prêmio Riquezas dos Vales será subdividido em 9 (nove) categorias e destina-se a produções jornalísticas e de conteúdo para redes sociais que divulguem os impactos positivos dos projetos desenvolvidos pelo Governo de Minas Gerais, conforme estabelecido no item 2 do presente edital:

Material jornalístico em Vídeo: Podem concorrer reportagens, programas e documentários veiculados em emissoras de televisão ou em plataformas de streaming de vídeos.

Material jornalístico em Áudio: Podem concorrer reportagens veiculadas em emissoras de rádio ou em plataformas de streaming de áudio.

Material jornalístico para Imprensa escrita: Podem concorrer reportagens veiculadas em portais de notícias, blogs, jornais e revistas. Fotografia: Podem concorrer fotografias encaminhadas de forma independente ou que tenham sido utilizadas em jornal, revista ou portal de notícias.

Material para Redes Sociais - Instagram: Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o Instagram que cumpram os objetivos estabelecidos, valorizando narrativas locais, promovendo a cultura e a identidade regional, e divulgando as iniciativas do Projeto Vale do Lítio.

Material para Redes Sociais - TikTok: Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o TikTok que cumpram os objetivos estabelecidos, conforme descrito no item anterior.

Material para Redes Sociais - YouTube: Serão premiados os melhores vídeos produzidos para o YouTube que cumpram os objetivos estabelecidos, conforme descrito no item anterior.

8 Cidadão Modelo: Premiará histórias de cidadãos que, por meio de suas iniciativas, promovem ou promoveram impactos positivos nas comunidades locais da região contempladas.

3.9. Redação: Serão premiadas redações que demonstrem os impactos positivos na vida dos cidadãos que vivem no Vale do Lítio. As redações deverão ser textos originais, individuais, de autoria do inscrito, em português, encaminhadas em anexo no formulário de inscrição disponibilizado no site.

DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023 e o artigo 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site www.riquezadosvales.com.br , onde será disponibilizado uma área específica para a inscrição.

Serão aceitos apenas conteúdos produzidos em língua portuguesa de autoria de cidadãos brasileiros (nativos ou naturalizados) e publicados em jornal, revista, rádio, televisão, plataformas de streaming de vídeo e áudio ou sites brasileiros com sede no país.

O mesmo vale para os conteúdos que concorrerão às categorias destinadas a produção de materiais para redes sociais e YouTube.

As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 26/11/2024 até 05/01/2025, exclusivamente por formulário a ser preenchido no site informado no item 4.2.

Serão aceitos trabalhos veiculados ou publicados a partir de 01 de Julho de 2024.

Para reportagens na categoria vídeo, deverão ser anexados os links onde os vídeos estão hospedados. Em caso de link protegido por paywall (acesso pago), deve ser informado um login de acesso ou



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411260157460149.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO-SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD Nº 9369458/2022
PROCESSO SEI Nº 5140.01.0003292/2021-47

I-Partes: Jucemg e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge; II-Da Finalidade: A finalidade do presente termo aditivo é aprorrogação do prazo de vigência do contrato e atualizar o subitem 4.9, da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original, conforme solicitações contidas no Projeto Básico elaborado pelos Gestores de Contrato (documento SEI nº 99907037); III-Da Fundamentação: O presente instrumento estáamparado na Cláusula Sexta, do Contrato Originaleno Art. 57,inciso IIda Lei 8.666/1993; IV-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22de dezembrode 2024; V-Do Valor do Contrato: O valor total anual passa a ser é de R\$ 33.460,56; VI-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.125.029.4051.0001.3.3.90.40-03; 2251.04.122. 705.2500.0001.3.3.90.40-03; 2.251.23.122.029.4052.0001.3.3.90.40-03; VII-Das Disposições Finais: Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para surtir seus efeitos legais. Firmado em 25/11/2024 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg; e por Claudia Regina Salgueiro Marques e Bruno Moreira Camargos Belo, ambos pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge.

5 cm -25 2015410 - 1

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO
DE IMÓVEIS MGI Nº 19/2024

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – torna público a retificação do Edital de Leilão de Imóveis MGI nº. 19/2024, foi excluído o item 21 e acrescentadas informações referente a matrícula do item 24. O restante do Edital permanece inalterado.

2 cm -25 2015791 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001221. Partes Gasmig x HGS do Brasil Manutenção de Máquinas e Serviços Ltda. Fundamento: Inexistibilidade GIL-0009/24. Objeto: Serviço de calibração e substituição dos sensores dos medidores eletroquímicos, nº de séries, 9794, 9795, 9796, 9797, 19455-19, 19592-19, 19593-19 e 19594-19 modelo Odorgás, fabricados pela HUBERG SAS. Valor: R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 25/11/24. Prazo: 90 dias.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa

Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -25 2015819 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/38/2024. Contratada: CONNECTA EXPO LTDA., CNPJ: 49.074.426/0001-89. Assinatura: 25/11/2024. Amparo: Processo de dispensa de Licitação nº 2025/2024 (5130.01.0001106/2024-49). Objeto: locação de estande de 40 m2 no Uberlândia Summit. Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 35.000,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Eduardo Daibert Pinto Maranhão (Contratada).

2 cm -25 2015477 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4570019283 - 5304570019284 – 510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x SALDARIS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Objeto; acréscimo de serviços. Valor atual: R\$37.027,50. Ass.: 19/11/2024.

2 cm -25 2015527 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 530-F20630. Objeto: Comercialização de motores elétricos e inversores de frequência dentro do Programa de Eficiência Energética – PEE - BÔNUS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS

530-A20821 - 4320000559. Fundamento: Art. 29, V da Lei 13.303/16, para a contratação de MARIA DE JESUS RIBEIRO GOMES, locação de imóvel situado no município de Chapada Gaúcha/MG, para abrigar base operativa do projeto (Cemig Agro) da LOCATÁRIA. Valor total R\$166.616,00. Prazo: 60 meses. Ass. E Rec.: 19/11/2024.

530-A20851 - 4320000570. Fundamento: Art. 29, V da Lei 13.303/16, para a contratação de PERPÉTUA MARTINS GANDRA, locação de imóvel situado no município de Marliéria/MG, para abrigar base operativa do projeto (Cemig Agro) da LOCATÁRIA. Valor total R\$41.300,00. Prazo: 60 meses. Ass. E Rec.: 18/11/2024.

5 cm -25 2015523 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 510-LS20848. Objeto: Obras Civas e Montagem em Subestações e Linhas de Sistemas de Transmissão. Pregão Eletrônico 510-G20856. Objeto: Carregadores de Bateria. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

2 cm -25 2015526 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO:

1. o Recurso Administrativo interposto pela C&P Engenharia de Automação, Instrumentação e Controle Ltda contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor - DOP n.º 008/2024, de 14/06/2024, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, em 05/09/2024, que aplicou ao consórcio e à empresa as penalidades de multa contratual no valor de R\$ 81.314,48 (oitenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 09 (nove) meses, em razão do descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Empreitada nº 21.1065, originário do Processo de Licitação nº 11.2021/0031;

2. o Relatório de Análise de Recurso, de 21/08/2024;

3. o Parecer Jurídico n.º 202/2024, de 17/09/2024;

4. e a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 29/10/2024.

RESOLVE:

5. Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor - DOP n.º 008/2024, de 14/06/2024, que aplicou, à empresa, as penalidades de multa contratual no valor de R\$ 81.314,48 (oitenta e um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 09 (nove) meses, em razão do descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Empreitada nº 21.1065, originário do Processo de Licitação nº 11.2021/0031;

1. Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Diretor-Presidente

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240094

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itabirinha / MG. O presente Processo foi homologado em 22.11.24.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240100

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de Reservatório Apoiado - RAP de 100 m³ e Reservatório Elevado - REL de 50 m³ na cidade de Lavras / MG. O presente Processo foi homologado em 22.11.24.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240103

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de Reservatório Apoiado - RAP de 100 m³ e Reservatório Elevado - REL de 50 m³ na cidade de Lavras / MG. O presente Processo foi homologado em 22.11.24.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240105

Objeto: fornecimento de cessão de direito de uso de software de gestão de saúde ocupacional e segurança do trabalho, na modalidade “serviço em nuvem” ou “SaaS – Software como Serviço” e IaaS – Infraestrutura como Serviço, hospedado externamente ao Data Center habilitado pela Copasa, em conjunto com os serviços de treinamento, configuração, manutenção e suporte técnico, em perfis de administração e usuário. Dia: 04/02/2025 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26/11/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240092

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água do município de Pompéu / MG. Dia: 18/12/2024 às 08:300 horas - Local: Site da COPASA. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 26/11/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0439

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ÁGUAS SUPERFICIAIS E ÁGUAS SSUBTERRÂNEAS. Dia da Licitação: 12 de dezembro de 2024 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/11/2024 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2024/3217

Objeto: registro de preços dos serviços de transporte de água por caminhões pipa, que atenda aos padrões exigidos pela portaria nº 888, do ministério da saúde ou posterior, para atendimento aos municípios e as localidades vinculadas à unidade de negócio sul. Dia da Licitação: 12 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/11/2024 no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0440

Objeto: materiais para serviços de automação. Dia da Licitação: 05 de dezembro de 2024 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/11/2024 no site: www.copasa.com.br.

A DIRETORIA

24 cm -25 2015712 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 09/2024
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC'S

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, em consonância com atos da Comissão de Seleção designada pela Resolução Sedese nº 91/2024, torna pública, mediante a assinatura do presente Ato de Homologação, a classificação definitiva das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) participantes do Edital de Chamamento Público SEDESE nº 09/2024. Com fundamento no item 7.13.5 do Edital de Chamamento nº 09/2024, a Comissão de Seleção declara que o processo editalício encontra-se em situação regular, seguindo trâmites conforme previsto.

Quadro 1 - Nos termos da cláusula 7.13.5 do Edital de Chamamento SEDESE nº 09, a Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE nº 91/2024 apresenta o resultado definitivo da análise das Propostas Técnicas enviadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC's).		
OSC - Nº e Nome	Situação	Ordem - Classificação
01 -APJ - APRENDER PRODUIZIR JUNTOS	Habilitada	1ª - Primeira
04 -AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO NORTE DE MINAS GERAIS – ADENOR	Habilitada	2ª - Segunda
02 -INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	Eliminada	-
03 - UNICAFES - MG	Eliminada	-

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024
Arthur Hélio Albergaria Campos
Subsecretário de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

10 cm -25 2015411 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVENIO Nº 0418/2009 - MOVIMENTO
DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do convênio nº 0418/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Movimento de Criança e Adolescente, inscrito sob CNPJ 74.043.217/0001-15, foram analisadas e aprovadas com ressalva em 20/11/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVENIO Nº 0671/2009 - ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0671/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Santa Luzia, inscrito sob CNPJ 20.971.271/0001-00, foram analisadas e aprovadas com ressalva em 20/11/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024..

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVENIO Nº 0234/2012 - MUNICÍPIO DE ARCOS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0234/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Município de Arcos, inscrito sob CNPJ 18.306.662/0001-50, foram analisadas e aprovadas com ressalva em 20/11/2024.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024..

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

8 cm -25 2015731 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481001631/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Centro de Formação Atleta Cidadão - CEFAC. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 240 dias.Processo Sei nº1480.01.0003999/2023-55.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481001713/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 105 dias. Processo Sei nº1480.01.0008100/2023-05.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº 1481001734/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Nacional Esporte Clube. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0004040/2023-15.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481002399/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Senhora do Porto. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Convênio por mais 318 dias. Assinatura: 25/11/2024.Processo Sei nº1480.01.0005171/2023-33.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481003220/2022

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Itinga. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 180 dias.Processo Sei nº1480.01.0009933/2022-84.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481002269/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Inimutaba. Objeto: Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos. Assinatura: 25/11/2024.Processo Sei 1480.01.0007395/2023-28.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481001704/2023

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 180 dias. Processo Sei nº1480.01.0005125/2023-14.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001036/2024.

Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Instituto Brasil Igualdade Social. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o desenvolvimento do Projeto Esportivo voltado para atendimento de crianças e adolescentes de 8 a 17 anos regularmente matriculados na rede de ensino regulamentada pela MEC, com a característica essencial a oferta de atividades físicas e esportivas de caráter continuado em Minas Gerais, na dimensão esportiva “Educação”, previstas no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013. Valor do Repasse: R\$ 296.222,96. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual 1481.27.813.069.4164.0001 3.3.50.43-01 0.59.1. Assinatura 25/11/2024. Vigência: 730 dias. Fiscal: Juli Graziele Marques de Souza- Masp 1484849-3. Processo SEI nº 1480.01.0009589/2023-57.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 1481003157/2022

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Simonésia. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 180 dias. Processo Sei 1480.01.0008991/2022-07.

15 cm -25 2015726 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 1480.01.0009833/2024-62, bem como Processo de Compras nº1481264000066/2024, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Diretoria de Logística e Aquisições e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 48.660/2023, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadasno artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Nota Jurídicanº101/2024, evento SEI nº 10112742, na hipótese do “Ato de Autorização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação”,por meio da contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ: nº 16.636.540.0001.04,para a”prestação de serviços de desenvolvimento

e manutenção de sistemas de informação”. O valor total da contratação é correspondente a R2.244.480,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais),que correrá por conta da rubrica: 4251.08.244.071.4433.0001; objetos de gasto 4490.4007, fonte0.71.1.

Mariana de Resende Franco

Ordenadora de Despesa

Subsecretária de Assistência Social

5 cm -25 2015863 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento nº 1481000731/2017 - LAR VICENTINO DE SANTO ANTONIO DO MONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº1481000731/2017, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a LAR VICENTINO DE SANTO ANTONIO DO MONTE DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito sob CNPJ 20.664.256/0001-10, foram analisadas e aprovadas com ressalva em 26/06/2024.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2024.

Mariana de Oliveira Pimentel

Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -25 2015349 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na documentação acostada no Processo SEI nº1480.01.0010741/2024-87, bem como Processo de Compras nº1481264000065/2024, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Diretoria de Logística e Aquisições e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 48.660/2023, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições amparadas no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e nos termos da Nota Jurídica nº101/2024, evento SEI nº83982497, na hipótese do “Ato de autorização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação”, por meio da contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ: nº 16.636.540.0001.04, para a “prestação de serviços de Hospedagem de Servidores, Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma”. O valor total da contratação é correspondente a R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais), que correrá por conta das rubricas: 1481.04.122.705.2500.0001; 1481.11.334.066.4153.0001; 4251.08.244.071.4433.0001; 1481.14.422.070.4182.0001; 1481.27.812.069.4167.0001; 1481.14.422.086.4415.0001; 1481.16.244.073.4185.0001; 1481.04.128.084.4204.0001; 1481.04.122.705.2500.0001; objetos de gasto 3390.4003, fontes 0.10.1.; 0.71.1.; 1.71.1.; 0.56.1.

Fabiana de Andrade Silva

MASP 752.927-4

Subsecretária de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social de Minas Gerais- SEDESE/MG

6 cm -25 2015832 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e o Sr. Evandro Montalvão Pimenta. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 9315227/2021 por 12 (doze) meses a partir do dia 01/12/2024 Dotação orçamentária: 2421.04.122. 705.2500.0001.33903611.0.71.1.. Data: 25/11/2024. Assinam: Ludmila Scorsulini Peres – IDENE e Evandro Montalvão Pimenta.

2 cm -25 2015745 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 097/2024

(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2

Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço nº 01/2024 – SEF/SPGF-DBENS de 10/06/2024, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos da Administração Fazendária 3º Nível Rio Casca /Superintendência Regional Fazendária de Ipatinga, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 78/2024, com datas-limites 2014-2017, perfazendo o total 5,29 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 089/2024, de 29 de outubro de 2024, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 99/2024

(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução nº 5796, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06/06/2024, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço nº 01/2024 – SEF/SPGF-DBENS de 10/06/2024, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos da Administração Fazendária 3º Nível Abaeté/ Superintendência Regional Fazendária de Divinópolis indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 79/2024, com datas-limites 2010-2018, perfazendo o total 5,72 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 92/2024, de 12 de novembro de 2024, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 100/2024

(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução nº 5796, de 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 06/06/2024, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço nº 01/2024 – SEF/SPGF-DBENS de 10/06/2024, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos do SIAT Nova Lima-Administração Fazendária 3º Nível Nova Lima/Superintendência Regional Fazendária de Belo Horizonte, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 80/2024, com datas-limites 1995-2018, perfazendo o total 52,79 metros lineares, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 94/2024, de 18 de novembro de 2024, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição.

Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

32 cm -25 2015822 - 1

AF/CONTAGEM
RESUMO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9440929/2024 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEF e o(s) fornecedor(es) 33.869.831/0001-53 - GEBERTE FREIRE SILVA LTDA, Processo de compra nº 1191007.000003/2024, Cotação eletrônica. Objeto: 50 Botijões de gás de cozinha para atendimento das demandas da SRF Contagem. Valor total: R\$ 5.635,00. Vigência: 12 meses, de 19/11/2024 a 18/11/2025. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 1191.04.129.045.4082.0001.339030.27.0.29.1; 1191.04.129.045.4082.0001.339030.27.0.10.1. Assinatura: 09/11/2024. Signatários: pela contratada Geberte Freire Silva, pela contratante Rodolfo Marques Caldeira.

AF/CONTAGEM
RESUMO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9441770/2024 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEF e o(s) fornecedor(es) 02.055.429/0001-01 - AGUA DA FONTE - EIRELI - ME, Processo de compra nº 1191007.000004/2024, Cotação eletrônica. Objeto: ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS. Valor total: R\$ 6.250,00. Vigência: 12 meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 1191.04.129.045.4082.0001.339030.08.0.10.1; 1191.04.129.045.4082.0001.339030.08.0.29.1. Assinatura: 19/11/2024. Signatários: pela contratada Fábio Eugênio Veloso Diniz, pela contratante Rodolfo Marques Caldeira.

AF/CONTAGEM
RESUMO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9441770/2024 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEF e o(s) fornecedor(es) 02.055.429/0001-01 - AGUA DA FONTE - EIRELI - ME, Processo de compra nº 1191007.000004/2024, Cotação eletrônica. Objeto: ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LITROS. Valor total: R\$ 6.250,00. Vigência: 12 meses, de 21/11/2024 a 20/11/2025. Dotação(ões) Orçamentária(s) nº: 1191.04.129.045.4082.0001.339030.08.0.10.1; 1191.04.129.045.4082.0001.339030.08.0.29.1. Assinatura: 19/11/2024. Signatários: pela contratada Aécio Ardito França, pela contratante Rodolfo Marques Caldeira.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-93/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 11/12/2024, às 09:30 horas (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de subscrição de licenças de software de virtualização VMware Cloud Foundaton, assim como contratação dos serviços de instalação e implementação para o grid de máquinas virtuais no ambiente do Data Center e também das Unidades Administrativas Regionais da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/ MG. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 - 111/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2024, às 9h, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para a prestação de serviços de solução de rede de computadores tipo Ethernet TCP/IP para Data Center, assim como a contratação dos serviços de garantia estendida, instalação, configuração, testes e treinamento. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. Blenda Rosa Pereira Couto - Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191010 - 1/2024

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2024, às 9h00 (horário de Brasília), no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com eventual fornecimento de peças, materiais e componentes necessários para a realização de manutenções dos aparelhos em uso nas unidades da Superintendência Regional de Divinópolis localizadas em Divinópolis, Bom Despacho, Formiga e Pará de Minas nas condições previstas no Edital e seus anexos, com periodicidade trimestral para as manutenções preventivas e quando efetivamente realizadas para as manutenções corretivas, eventuais remanejamentos e novas instalações. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. Lucimeire Cardoso - Chefe da Administração Fazendária 2º Nível / Divinópolis, em exercício

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 550

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e as empresas LATICÍNIOS MINAS FORTE LTDA. e LATICÍNIOS SABOR DE MINAS LTDA., OBJETO: Viabilizar a expansão, pela empresa PURANATA e pela empresa SABOR DE MINAS de unidade industrial, localizada no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, destinada à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 25.11.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Leopoldo Moraes Alves de Souza (PURANATA) e (SABOR DE MINAS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 549/2024

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa CELER DIAGNÓSTICA LTDA., OBJETO viabilizar a implantação pela CELER DIAGNÓSTICA de estabelecimento industrial, no município de Montes Claros, destinado à produção e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 25.11.2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Roberto Alves de Souza e Andreas Flugs (CELER DIAGNÓSTICA).

23 cm -25 2015821 - 1

Secretaria de Estado de
Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-041/2023. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias consecutivos alterando a data do término para 04/02/2026 e o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias consecutivos. SEI 2300.01.0057961/2023-78. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Priscila Fortinho e Silva Almeida, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-029/2023. Objeto: Decréscimo do valor em R\$ 36.213,23 (trinta e seis mil, duzentos e treze reais e vinte e três centavos), o valor deste Contrato passará de R\$ 1.774.270,99 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), formalizado no 3º Termo Aditivo (89410360), para R\$ 1.738.057,76 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando o TCU em 24,98%. SEI 2300.01.0053272/2023-96. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Priscila Fortinho e Silva Almeida, por contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: MODULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9408738. Objeto: Fica alterada a planilha do contrato ora aditado, com a finalidade de adequação sem impacto financeiro, mediante acréscimo, decréscimo e inclusão de serviços extras a planilha de serviços, correspondente a 10,72 % do TCU. SEI 2300.01.0142649/2023-83. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Rodrigo Marques Moreira, por contratado.

8 cm -25 2015835 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: RPG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Execução de obra do muro interno do Ginásio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho), localizado no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Início em 25/11/2024 dos serviços referentes ao Contrato 9440801/2024. Processo SEI nº 1300.01.0007090/2024-64. Assinatura: 25/11/2024. Signatários: Raissa Andressa Do Nascimento Silva e Danilo Gomes Coelho, por contratante e Glaudson Henrique Assis de Oliveira e Paulo Januário dos Santos Alves, por contratada.

3 cm -25 2015830 - 1

Departamento de Estradas
de Rodagem do Estado de
Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE ADIAMENTO

Edital nº: 230193 000003/2024. Processo SEI nº: 2300.01.0106131/2024-61. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que, por motivo de ordem administrativa, fica adiada a sessão atinente ao procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente marcada para às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 29/11/2024, para às 09:00h (nove horas) do dia 06/12/2024, a ser realizada no edifício localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 2º andar, sala 201, prédio

A, Bairro Santa Efigênia, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica para avaliação das ações de manutenção e construção rodoviária, sob a jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, distribuídos em 5 (cinco) lotes: LOTE 1: Barbacena, Ubá, Juiz de Fora, Varginha, Itajubá, Poços de Caldas, Passos, Formiga e Oliveira. Incluso no PPAG; LOTE 2: Patos de Minas, Uberaba, Ituiutaba, Uberlândia, Monte Carmelo, Araxá, João Pinheiro, Paracatu, Arinos. Incluso no PPAG; LOTE 3: Januária, Janaúba, Salinas, Aratuai, Montes Claros, Pirapora, Brasília de Minas. Incluso no PPAG; LOTE 4: Pedra Azul, Jequitinhonha, Teófilo Otoni, Gov. Valadares, Manhumirim, Ponte Nova, Cel. Fabriciano, incluso no PPAG, e LOTE 5: Capelinha, Guanhães, Itabira, Diamantina, Belo Horizonte, Pará de Minas, Abaeté, Curvelo. Incluso no PPAG. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital referente, deverá ocorrer até às 17:00h (dezessete horas) do dia 05/12/2024, no Serviço de Protocolo da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais, ou, até às 09:00h (nove horas) do dia 06/12/2024, no edifício localizado na Avenida dos Andradas, 1.120, 2º andar, sala 201, prédio A, Bairro Santa Efigênia, nesta capital.. Ficam mantidas as demais condições do edital.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda., Instrumento: Contrato DP-005/2023. Objeto: Elaboração de Projeto de EngenhariaRodoviáriapara Implantação, Melhoramentos, Pavimentação e Obra-de-Arte Especial. Instrumento: Ordem de paralisação em 01 de novembro de 2024. Processo nº 2300.01.0199328/2022-25. Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-9441355/2024 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4275 0001 449051 0, Fonte de Recurso 60.2 do Orçamento Geral do DER-MG, para o corrente exercicio financeiro, de acordo com os expedientes 102078279, 102206333 e 102206479 do Processo 2300.01.0105004/2024-32. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor-Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Instrumento: Contrato DPGF- 9442005/2024. Fundamento: Edital nº 2301403.00062/2024. Objeto: Lote 01 - Triângulo: Contratação e empresa especializada para execução de produção de conteúdos audiovisuais, com serviços de captação de filmagem, serviços fotográficos, edição e melhoramento de imagem e vídeo, locução e legendagem, com disponibilidade de equipamentos de som e imagens, para captações aéreas e terrestres (captação por drone - resolução 4k), das obras e ações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento em ações do Estado. Valor: R\$ 589.999,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com preços iniciais de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339039 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0086595/2024-47. Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Instrumento: Contrato DPGF-9442006/2024. Fundamento: Edital nº 2301403.00062/2024. Objeto: Lote 02 - Noroeste: Contratação e empresa especializada para execução de produção de conteúdos audiovisuais, com serviços de captação de filmagem, serviços fotográficos, edição e melhoramento de imagem e vídeo, locução e legendagem, com disponibilidade de equipamentos de som e imagens, para captações aéreas e terrestres (captação por drone - resolução 4k), das obras e ações realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), como forma de prestação de contas, fiscalização pública e acompanhamento em ações do Estado. Valor: R\$499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com preços iniciais de julho de 2024. Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 339039 0 - Fonte: (10.1), Processo nº 2300.01.0086595/2024-47.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Instrumento: Contrato DPGF- 9442007/2024. Fundamento: Edital nº 2301403.00062/2024. Objeto: Lote 03 - Norte:

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana
de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 76/2024

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Lagoa Santa/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado “Fazenda do Retiro”, de interesse de Castro Participações SPE LTDA, com área de 283.765,00 m² (duzentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta centésimos), referente ao imóvel matriculado sob o nº 58.126, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000099/2024-37, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	312	168.010,75	59,21
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	1	14.388,13	5,07
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	-	32.110,12	11,32
SISTEMA VIÁRIO	-	69.256,00	24,40
ÁREA TOTAL	-	283.765	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.
Steffane Aguiar
Técnica Responsável - MASP 1.503.993-6
Arquiteta e Urbanista - CAU A111106-0

Ananda Camargo Silva Meireles
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

16 cm -25 2015434 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento de Contratação: Adesão ao Registro de Preço – Processo de Compra nº 2461022 000026/2024. Objeto: Aquisição de Computadores e Notebooks. Fornecedor – 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A., no valor total de R\$13.560,00. 12.477.490/0002-81 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total R\$ 97.675,00. Dotação Orçamentária 2461 15 127 125 4528 0001 4490 5207 1 321.

Ipatinga, 25/11/2024
Mauro Sérgio Guimarães
Diretor-Geral da ARMVA

3 cm -25 2015409 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de licitação por valor – Cotação Eletrônica de Preços nº.2461022 000025/2024. Objeto: aquisição de plaquetas. Lote Único – Agenes S. Da Silva Suprimentos de Informatica LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.561.435/0001-33, no valor total de R\$ 611,97. Dotação Orçamentária 2461 15 127 077 4273 0001 3390 3099 0 10 1.

Ipatinga, 25 de novembro de 2024
Mauro Sérgio Guimarães
Diretor- Geral da ARMVA

3 cm -25 2015368 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460152.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9443033/2024
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9443033/2024, para compra de bens. OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de12 (doze) mesescontadodsa publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor total estimado da contratação é deR\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°4691.06.123.134.2071.0001.449052.17.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Rafael Cipriano Barbosa de Souza. Assinatura em: 25/11/2024.

3 cm -25 2015711 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 282/2024 e do ato de delegação de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 141/SEJUSP/NUREL/2024, de 17 de outubro de 2024, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0206450/2023-14, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 64.913,43 (sessenta e quatro mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), à empresa Nutridores Refeições Coletivas LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, sediada na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº 1406, Centro, Doros do Indaíá/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

4 cm -25 2015669 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO nº 12/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OGC. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 12/2023 até 31/12/2026. 2. ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme anexo I. 3. ALTERAR o Representante Legal do Órgão Gerenciador do Crédito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos FredericoOtoni Garcia.

3 cm -25 2015651 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA - COTEP 377/2024

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, torna pública a realização de Dispensa Eletrônica 377/2024, com critério de julgamento menor preço, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/21, visando a Compra de colchões,sob a forma de entregaintegral,conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência econforme especificações e condições constantes deste aviso de dispensa de licitação por valor e dos seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução SEPLAG nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Aviso de Contratação Direta no Portal de Compras (https://www.compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-COTEP-fornecedor_v2-210524.pdf) e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão de lances. Período de lances: De 28/11/2024 às 08:00 horas, até 28/11/2024 às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte. Camilla Aparecida Drumond
Superintendência de Infraestrutura e Logística

5 cm -25 2015729 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e SUPREMA SERRARIA E MADEIREIRA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4594. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CAETÉ, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MARCENARIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e RICARDO CICERO AVELINO DE ABREU, representante legal de SUPREMA SERRARIA E MADEIREIRA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e GTB CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4289. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4289 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos, da DIRETORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, oriundos da PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e GUSTAVO TEMPONI BERNARDINO, representante legal de GTB CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e PORTES & ARTHUSO RECICLADOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3885. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3885 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de RECICLAGEM DE MATERIAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e JACELINE PORTES, representante legal de PORTES & ARTHUSO RECICLADOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e OTONILIO FERNANDES QUEIROZ. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4318. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4318 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ALMENARA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e OTONILIO FERNANDES QUEIROZ, representante legal de OTONILIO FERNANDES QUEIROZ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3243. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3243 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: JOBER GABRIEL DE SOUSA, Diretor de Saúde Prisional respondendo pela Superintendência de Humanização do Atendimento e LUIZ FERNANDO ALVES, representante legal do MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e AGROITY COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4607. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAMBACURI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CARGA E DESCARGA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e AÉCIO PEREIRA DE OLIVEIRA e ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, representantes legais de AGROITY COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e KRAZ COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4282. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4282 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVO PINTO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de BORDADO MANUAL DE PEDRARIA EM VESTIDOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ANA LUIZA POLICARDO DIAS, representante legal de KRAZ COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4617. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ALEXANDRE PARRERIAS CANAVERDE, representante legal de AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e M A PINTO CONSTRUTORA, TOPOGRAFIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4624. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE RESENDE COSTA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MÁRCIO ANTÔNIO PINTO, representante legal de M A PINTO CONSTRUTORA, TOPOGRAFIA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3767. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3767 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e NIVALDO JOSÉ DE ANDRADE, representante legal de MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e FORTE TELAS UNIÃO LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2947. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2947 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL PADRONIZADOS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ARIANA CRISTINA SOARES RODRIGUES SILVA MARINHO, representante legal de FORTE TELAS UNIÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e VERONA SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4351. Relação de Trabalho nº: 5733. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4351 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE BURITIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e CECÍLIA COSTA SIERRA, representante legal de VERONA SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3909. Relação de Trabalho nº: 5179. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3909 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE MANHUAÇU, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e VERONA SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4359. Relação de Trabalho nº: 5788. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4359 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e CECÍLIA COSTA SIERRA, representante legal de VERONA SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4314. Relação de Trabalho nº: 5682. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4314 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS AGRELOS, representante legal de CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3839. Relação de Trabalho nº: 5107. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3839 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE PRATA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3749. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3749 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE PRODUÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JEAN JORGE LOPES, representante legal de SANEGOLD TUBOS E CONEXÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e SUPERMERCADO PAIVALTA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4626. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de ARTESANATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e HERACLITO XAVIER PAIVA, representante legal de SUPERMERCADO PAIVA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e PREMSEL PREMOLDADOS SETE LAGOAS LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3745. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3745 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ FERREIRA LEÃO, representante legal de PREMSEL PREMOLDADOS SETE LAGOAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4641. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JUATUBA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE PRODUÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ATAIR AUGUSTO DOS SANTOS, representante legal de GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4615. Relação de Trabalho nº: 6105. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ALMENARA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4615. Relação de Trabalho nº: 6136. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JACINTO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4615. Relação de Trabalho nº: 6137. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e LA VILLE SPE LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4613. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e WALLACE BARRETO SIMÃO, representante legal de LA VILLE SPE LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4089. Relação de Trabalho nº: 5415. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4089 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e PATRICIA CAMBRAIA SANTOS, representante legal de NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3867. Relação de Trabalho nº: 5132. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3867 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ABRE CAMPO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e PATRICIA CAMBRAIA SANTOS DE MELO, representante legal de NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e FORTE PREMOLDADOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4311. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4311 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RODRIGO ROCHA DE ALMEIDA, representante legal de FORTE PREMOLDADOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MACIEL DOS REIS AGRELOS. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3931. Relação de Trabalho nº: 5202. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3931 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JANUÁRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MACIEL DOS REIS AGRELOS, representante legal de MACIEL DOS REIS AGRELOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4044. Relação de Trabalho nº: 5366. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4044 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de ARTESANATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICÍPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4044. Relação de Trabalho nº: 5708. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4044 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SERVIÇOS GERAIS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICÍPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICÍPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4644. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de REFORMAS E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, CAMA HOSPITALAR E MULETAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICÍPIO DE UNAÍ.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460153.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e MUNICIPIO DE UNAÍ. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4645. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, ADULTOS, ABSORVENTES HIGIÊNICOS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ GOMES BRANQUINHO, representante legal de MUNICIPIO DE UNAÍ.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4236. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4236 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR, representante legal de CATALUNHA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5453. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5467. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITUIUTABA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4126, Relação de Trabalho nº: 5468. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4126 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CANAPOLIS, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ADRIANO VELOSO BARBOSA, representante legal de HR REFEIÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 3752. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 3752 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MARCELUS FOSSATI CALCATERRA, representante legal de RRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e E AMBIENTAL RESÍDUOS LTDA. ESPÉCIE: 6º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2823. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2823 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no CERESP - JUIZ DE FORA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de RECICLAGEM DE MATERIAL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e THIAGO WILLIAM DA CUNHA, representante legal de E AMBIENTAL RESÍDUOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4009. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4009 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no CERESP - JUIZ DE FORA - CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e José Lino Gonçalves Júnior, representante legal de CATALUNHA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 7º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 1681. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 1681 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de PANIFICAÇÃO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSMAR MOREIRA DE CASTILHO, representante legal de CASTILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e WR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4640. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e WALLACE BARRETO SIMAO, representante legal de WR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MARGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4291. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4291 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE ITAMBACURI, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO OU GESSO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LUIZ CARLOS MARGON, representante legal de MARGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4353. Relação de Trabalho nº: 5782. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4353 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PENITENCIÁRIA PROF. ALUIZO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NA UNIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MÁRCIA LANGA ULIANA, representante legal de MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4353. Relação de Trabalho nº: 5840. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4353 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PENITENCIÁRIA PROF. ALUIZO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de AUXILIAR DE COZINHA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MÁRCIA LANGA ULIANA, representante legal de MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e CATALUNHA ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4056. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4056 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e JOSÉ LINO GONÇALVES JÚNIOR, representante legal de CATALUNHA ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e TUDOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4630. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE CONEXÕES EM PVC. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MARILENE MOREIRA BATISTA GUIMARÃES, representante legal de TUDOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e BANCO DE CADEIRA DE RODAS E MULETAS. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4610. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena na PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de REFORMAS E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES, CAMA HOSPITALAR E MULETAS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e EDUARDO CALDAS SOARES, representante legal de BANCO DE CADEIRA DE RODAS E MULETAS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e AF CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4105. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4105 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP III, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e GUSTAVO FERNANDES MOREIRA, representante legal de AF CONSTRÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e RENTBRELLA BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4633. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECCÃO CORTE E COSTURA DE ROUPAS EM GERAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e FREDDY SETTON MARCOS, representante legal de RENTBRELLA BRASIL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e RENTBRELLA BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4634. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP I, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONFECCÃO CORTE E COSTURA DE ROUPAS EM GERAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e FREDDY SETTON MARCOS, representante legal de RENTBRELLA BRASIL LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4648. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ALEXANDRE PARREIRAS CANAVERDE, representante legal de AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 2811. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 2811 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO INSPECTOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e LUCYANO DA SILVA SERRANO, representante legal de LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e PALHEIROS GARANHÃO LTDA. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4342. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4342 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão de obra dos presos que cumprem pena no COMPLEXO PÚBLICO PRIVADO - PPP II, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de SELECAO DE PALHAS E/OU PRODUÇÃO DE CIGARROS ARTESANAIS. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e MAURA LASMAR DE ALMEIDA SILVA, representante legal de PALHEIROS GARANHÃO LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARTES: EMG/SEJUSP e MONOBLOCO EUGENÓPOLIS LTDA. ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº: 4354. OBJETO: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso nº: 4354 destinado à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE BLOCOS E OUTROS ARTEFATOS DE CONCRETO. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e RAFAEL DE SOUZA BARROS, representante legal de MONOBLOCO EUGENÓPOLIS LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PARTES: EMG/SEJUSP e REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ESPÉCIE: Termo de Compromisso nº: 4544. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização de presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o aproveitamento da mão-de-obra dos presos que cumprem pena no PRESÍDIO ALVORADA, subordinado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. SEM REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO ESTADO. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA DE ALMEIDA VIEIRA DOLABELLA, Superintendente de Humanização do Atendimento e ALBERT SANDRO RODRIGUES MENDES, representante legal de REMONTES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

192 cm -25 2015455 - 1

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 239/2024. Objeto: Registro de preçopara aquisição de ALGEMAS DE PULSO, sob a forma de entrega parcelada, mediante demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual-Pregao-e-Concorrencia-fornecedor-v3-170924-1.pdf. Abertura da sessão dia 11 de dezembro de 2024, às 10h00 no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

4 cm -25 2015298 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9407433.01.24 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, Presídio de São Joaquim de Bicas I e Presídio DE São Joaquim de Bicas II, decorrente do Pregão Eletrônico nº 224/2023, SEI 1450.01.0113880/2023-05. OBJETO: 1.1.1. Prorrogar o período de vigência do contrato de nº 9407433/2023 por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2025 a 25/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira - Vigência. VALOR: R\$ 232.913,80 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e treze reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339033 05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Izabela Diniz Rezende. Assinatura em: 25/11/2024.

4 cm -25 2015810 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO nº 08/2024. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OGC. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 08/2024 até 31/12/2026. 2. ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme anexo 1. 3. ALTERAR o Representante Legal do Órgão Gerenciador do Crédito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos Frederico Otoni Garcia.

3 cm -25 2015721 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO nº 10/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OGC. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 10/2023 até 31/12/2026. 2. ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme anexo 1.3. ALTERAR o Representante Legal do Órgão Gerenciador do Crédito.DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos Frederico Otoni Garcia.

3 cm -25 2015697 - 1

HOMOLOGAÇÃO Modalidade: Pregão Eletrônico nº 261/2024. Objeto:Contratação da prestação de serviços depreparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada,destinado aoPresídio de Pouso Alegre, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o Pregão, cujo vencedor foi o fornecedor VERONA SERVICOS LTDA - CNPJ 30.431.915/0001-12, pelo valor global de R\$ 5.899.746,14 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) conforme processo SEI nº 1450.01.0135603/2024-40. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

4 cm -25 2015324 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OGC. OBJETO: 1 - PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 16/2023 até 31/12/2026; II - ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme anexo 1; III - ALTERAR o Representante Legal do Órgão Gerenciador do Crédito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos FredericoOtoni Garcia..

3 cm -25 2015567 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO nº 16/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - OGC. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 16/2021 até 31/12/2026. 2. ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme anexo 1. 3. ALTERAR o Representante Legal do Órgão Gerenciador do Crédito. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos FredericoOtoni Garcia.

3 cm -25 2015624 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DA ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9337386/2022 Registramos as correções do item abaixo, em virtude de erro material na ementa do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337386/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: “3º Termo Aditivo ao contrato nº 9309072 de prestação de serviços, que entre si celebram o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o consórcio Profill Engenhariaconsórcio Profill Engecorps.” Leia-se: “3º Termo Aditivo ao contrato nº 9337386 de prestação de serviços, que entre si celebram o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o consórcio Profill Engenhariaconsórcio Profill Engecorps.” Data de Assinatura: 21/11/2024. (a) Clara Oyamaguchi Pinheiro de Araujo Moreira Chefe de Gabinete designada para responder pela Diretoria-Geral do Igam

4 cm -25 2015654 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR ATO DE DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSCIP ATO Nº 802

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, fica DEFERIDO o requerimento de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip da entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE ONCOLÓGICO (ONCOPOCOS), CNPJ Nº 31.539.242/0001-81, pelo período de 26/11/2024 a 25/11/2027.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024. André Luiz Veloso Ferreira Superintendente Central de Parcerias com o Terceiro Setor

4 cm -25 2015450 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2023 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais (HEMOMINAS). Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Rosa Maria Silva de Freitas, Masp 351.358-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Governamental (AGOV), lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 15/2022 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – (IEPHA). Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Agabísio Dias Maciel Neto, Masp 352.317-2, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais (OSO), lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cessionário. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 26/2023 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Objeto: Prorrogação da Cessão da servidora Renata Anício Bernardo, Masp 1.107.594-2, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – (EPGG), lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 25/2024 Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Objeto: Prorrogação da Cessão do servidor Bernardo Campos Zaghloul, Masp. 753049-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – (EPGG), lotado na Secretaria de Estado de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), na modalidade de cessão com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: 01/01/2025 a 31/12/2025.

9 cm -25 2015341 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460154.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024. PARTES: SEPLAG E DANIEL MUNIZ LOPES, Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito – Medicina do Trabalho), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses. LUISA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado de Planejamento e Gestão	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024. PARTES: SEPLAG E JOÃO PEDRO VALLIM, Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses. LUISA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024. PARTES: SEPLAG E JULIANA SILVA SOUTO ROCHA, Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Médico Perito – Medicina do Trabalho), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses. LUISA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado de Planejamento e Gestão	EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9312284/2021 Para contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, -SEPLAG X NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2024 e término em 25/11/2025, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original e reajuste do valor inicial do Contrato pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses. Assinam: VIRGINIA BRACARENSE LOPES pela SEPLAG e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS peça NP Tecnologia. Data assinatura 22/11/2024. 3 cm -25 2015433 - 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024. PARTES: SEPLAG E KENY NORACY PARREIRAS, Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Agente Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, Inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação Orçamentária: nº 1501 04 122 147 4476 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da publicação do contrato, por 12 (doze) meses. LUISA CARDOSO BARRETO Secretária de Estado de Planejamento e Gestão	EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Contrato nº 9289857/2021. Partes: SEPLAG e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo nº 1501122 000047/2021, Registro de preços realizado no SIRP (processo SEI 1500.01.00027080/2018-81). Objeto: Contratação de serviço Telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional. Encerramento do contrato a partir de 25/11/2024. 3 cm -25 2015317 - 1
	EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Contrato nº 9289857/2021. Partes: SEPLAG e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Processo nº 1501122 000047/2021, Registro de preços realizado no SIRP (processo SEI 1500.01.00027080/2018-81). Objeto: Contratação de serviço Telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional. Encerramento do contrato a partir de 25/11/2024. 2 cm -25 2015471 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 576/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 576/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 590, 02/07/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 303, 491, 588.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;

1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/12/2024, às 10:00 horas e finalizada no dia 20/12/2024 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados dia 17/12/2024, no horário de 12:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTO SOCORRO G3 - RUA MONSEBHIR MESSIAS BRAGANÇA, Nº 415, BAIRRO JD CIDADE - PASSOS

5.2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastar, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

1 - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

1 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

1 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - Até o dia 18 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 38.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - Até o dia 18 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 38.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 18 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diários referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, por que ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentais sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PASSOS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 25 de novembro de 2024

Paulo Queiroz Ferreira

Delegado De Policia - 6677983 Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG

Praça Cel. Francisco Gomes, 46 - Centro, Passos - MG, 37900-186 E-mail: cadastroleilao.detranmg@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19941	Recuperável	9C2KC08104R044405	HAW8123	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 2.000,00
2	19941	Recuperável	95VCB1K289M019635	HLS9346	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 1.000,00
3	19941	Recuperável	9C2KC08506R849983	DUX8346	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 2.500,00
4	19941	Recuperável	9C2JC30708R172439	HHL6H28	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
5	19941	Recuperável	9C2JC30707R216305	HGC0518	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
6	19941	Recuperável	9C2KC08108R097944	HHL5617	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 2.500,00
7	19941	Recuperável	9C6KE091060012104	DTF7673	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 700,00
8	19941	Recuperável	9C2JC30103R212729	GZY6174	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 1.000,00
9	19941	Recuperável	9BFZZZ54ZSB758050	LVG0369	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	R\$ 1.000,00
10	19941	Recuperável	9BD18221612016436	GYV4228	Fiat/Brava Sx	Preta	2000	R\$ 2.000,00
11	19941	Recuperável	9BD146000P5108291	GPB3836	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
12	19941	Recuperável	9BWAA05U8AT091022	EKN5A88	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R\$ 6.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460155.

13	19941	Recuperável	9BGSC08WSSC718209	AGB0936	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.500,00
14	19941	Recuperável	W0L0SAF07W4399221	GSBH0894	Imp/Gm Tigra	Amarela	1998	RS 2.000,00
15	19941	Recuperável	9BGJG69RPPB044106	KTQ2312	Gm/Monza SI Efi	Azul	1993	RS 1.000,00
16	19941	Recuperável	9BD146000M3737191	BVX5406	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	RS 1.000,00
17	19941	Recuperável	9BGTC11JLLC113730	BJI3495	Gm/Chevette SI	Azul	1990	RS 1.500,00
18	19941	Recuperável	3GNALHEV4AS560961	HNT5041	Imp/Vonzo Sport Fwd	Preta	2009	RS 5.000,00
19	19941	Sucata	9BGXF19X02C152709	GUV6G08		AZUL		RS 1.000,00
20	19941	Sucata	9BWCA05Y55T044421	CYH4953	Vw/Gol Special	Branca	2004	RS 1.500,00
21	19941	Sucata	9BD146000L3589895	IBB6537	Fiat/Uno S	Verde	1990	RS 1.000,00
22	19941	Sucata	9BWZZZ30ZJP217575	KBO9839	Vw/Parati Gls	Preta	1988	RS 700,00
23	19941	Sucata	9BWZZZ327VP036132	GON8141	Vw/Santana 2000 Mi	Cinza	1997	RS 700,00
24	19941	Sucata	9BFZF10A288124035	DJR2608	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007	RS 2.000,00
25	19941	Sucata	9BD25504568777094	HAX2453	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2006	RS 300,00
26	19941	Sucata	9BWZZZ377XP017384	GXH3829	Vw/Gol Special	Branca	1998	RS 1.000,00
28	19941	Sucata	9BD15802764757595	IMR7938	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2005	RS 2.000,00
29	19941	Sucata	9BGTE80UHH133521	GMI0378	Gm/Chevy 500 Se	Vermelha	1987	RS 500,00
30	19941	Sucata	9BD158068Y4096455	CYL0A67	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 1.000,00
31	19941	Sucata	9BGJK69TMMB033855	BGA4A16	Gm/Monza S/IE 2.0	Azul	1991	RS 700,00
32	19941	Sucata	9BWAA05UX9T152415	MEX2707	Vw/Gol 1.0	Cinza	2008	RS 3.000,00
34	19941	Sucata	9BGLL19BSB310168	CAB5A94	Gm/Vonza Cd	Vermelha	1995	RS 800,00
35	19941	Sucata	9BWZZZ373WP574365	JF17169	Vw/Gol 16v	Azul	1998	RS 1.000,00
36	19941	Sucata	9C2KC08104R046859	HAW8571	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00
37	19941	Sucata	9C6KE044040055620	HAW8178	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	RS 600,00
38	19941	Sucata	9C6KE010010030105	CZ18972	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	RS 400,00

122 cm - 25 2015831 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 564/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 564/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 590, 02/07/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 300, 490, 589.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18/12/2024, às 10:00 horas e finalizada no dia 20/12/2024 às 17:00;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados dia 17/12/2024, no horário de 12:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - AUTO SOCORRO CARDOSO - AV ANTONIO DIAS MACHADO, Nº 287, BAIRRO DIST INDUSTRIAL 2 - PASSOS
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@trnsito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransfêrível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14,15,16 ,17,18, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 18 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 35.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - Até o dia 18 de Fevereiro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 35.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 18 de fevereiro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PASSOS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Passos, 25 de novembro de 2024

Paulo Queiroz Ferreira
Delegado De Polícia - 6677983
Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
Praça Cel. Francisco Gomes, 46 - Centro, Passos - MG, 37900-186
E-mail: cadastroleilao@detranmg@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19801	Sucata	9C2JC30707R243021	DZQ2153	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
2	19801	Sucata	9C2KC08207R036384	HFL3773	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	RS 1.000,00
3	19801	Sucata	9C2JC30708R002562	HEV1621	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
4	19801	Sucata	9C6KE1220A0089612	HMU5341	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	0	RS 500,00
5	19801	Sucata	9C2JC250TTR020933	BSW4928	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
6	19801	Sucata	9C2MC2700XR025972	CTE3413	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 200,00
9	19801	Sucata	9BWZZZ30ZNT147476	BKW6994	Vw/Gol Cl	Prata	1992	RS 400,00
10	19801	Sucata	9BD146000R5346875	BPN4C74	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 400,00
11	19801	Sucata	BA649536	GPB7614	Vw/Brasilia	Branca	1978	RS 1.000,00
12	19801	Sucata	9BD146000R5198020	BLP3921	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
13	19801	Sucata	9BWZZZ377VTO67542	GSC5136	Vw/Gol Plus Mi	Branca	1997	RS 1.000,00
14	19801	Sucata	9BWZZZ327VP015497	CJC0852	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1997	RS 500,00
15	19801	Sucata	9BD146178S5671411	BJT2029	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Vermelha	1995	RS 1.200,00
16	19801	Sucata	9BD15822784962824	KKJ4A52	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 3.000,00
17	19801	Sucata	8AD2AKFW97G015352	DIY0254	1/Peugeot 206 14presenfx	Prata	2006	RS 1.000,00
18	19801	Sucata	LB4DSK24015	GPB4569	Ford/Corcel	Vermelha	0	RS 500,00
19	19801	Recuperável	9C2JC250TTR031936	CJJP9F53	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
20	19801	Recuperável	9C6KE100080011450	HHL6580	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	RS 1.000,00
21	19801	Recuperável	9C2JC30204R003012	HAS2752	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 500,00

MINAS GERAIS

22	19801	Recuperável	9C2MC3500SR039125	HBI5283	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 1.000,00
23	19801	Recuperável	9C6KE0100Y0004466	GXV3282	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 500,00
24	19801	Recuperável	94J2XSBL89M022166	GZY9430	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 200,00
25	19801	Recuperável	9C2KC08506R859246	HDS0027	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 2.000,00
26	19801	Recuperável	9C2JC30705R054134	HCK5H08	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 1.000,00
27	19801	Recuperável	9C2JC30706R837083	HCK6506	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
28	19801	Recuperável	95RHPBJ80M000827	HHL7694	Haobao/Hb 125-9	Azul	2008	RS 500,00
29	19801	Recuperável	9C6KE1260C0027562	OLW6094	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	RS 1.000,00
30	19801	Recuperável	9C2JC30708R733861	HJX5G90	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
31	19801	Recuperável	9BGJK11ZJB062792	GSA9B19	Gm/Monza SL/E	Azul	1988	RS 500,00
32	19801	Recuperável	9BWAA05U5AP004380	HLP2106	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	RS 2.000,00
33	19801	Recuperável	9C2JC3020YR052065	GXB0153	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 1.000,00
34	19801	Recuperável	9BGAD69C09B270356	ACO0907	Gm/Vectra Sd Expression	Preta	2009	RS 4.000,00
35	19801	Recuperável	9BGSU19F0BB176059	HHG1367	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	RS 4.000,00

122 cm -25 2015820 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 648

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Viçosa/MG.

PATIO AUTO SOCORRO JOAO ROSSI LTDA
Placa: BUA1623 Chassi: 9BD146000S5456379 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: JOAO LEONEL DA SILVA / Placa: HJY6776 Chassi: 9C2KC1610AR015130 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: JEFFERSON TOMAZ BASILIO / Placa: GYX6E09 Chassi: 9BFZF55A6A8022419 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2010 Prop.: JERONIMO GOMES DA SILVA / Placa: HJY5B90 Chassi: 9C2KC08108R302806 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: RAFAEL GONCALVES DOS REIS / Placa: KWZ6439 Chassi: 93Y4SRD6EFJ674016 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN DYNA 16 M Ano Fab.: 2014 Prop.: MARCELE RADICHE / Placa: DEAE9096 Chassi: 9BD17141322143118 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2001 Prop.: MAC CAR MULTIMARCAS COM DE VEIC LTDA ME / Placa: GRV6024 Chassi: 9A9RSCBAUVDCG7056 Marca/Modelo: REB/RSCL BAU Ano Fab.: 1997 Prop.: RAIMUNDO ANTONIO COLATINO / Placa: HJY0044 Chassi: 94J2XDCG88M033812 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: ALTAIR JOSE ARAUJO / Placa: LTD2G34 Chassi: KNABK514AAT788348 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.: 2009 Prop.: WESLEY SANTOS DA CONCEICAO / Placa: DEA3655 Chassi: 9BD18221612029578 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.: 2001 Prop.: ALERRANDER RODRIGUES DA SILVA / Placa: HKW1684 Chassi: 93FCMACDBBM005634 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: DIRLENE GAZOLLA / Placa: GTU8652 Chassi: 9C2JC2501SR8S0413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: VANDA CELIA ZACARIAS / Placa: GXB1413 Chassi: 9C2JC30103R300067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE GERALDO FERREIRA / Placa: HFK2170 Chassi: 9BFZF10A888123018 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: BANCO SAFRA S A / Placa: GYR1558 Chassi: 9BWAA05U9CT034394 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2011 Prop.: SANDY DE CASTRO CINELLE ALBINO / Placa: ALY5423 Chassi: 9BWCA05X15P012016 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE DE CASTRO CEZARINO / Placa: GMP8145 Chassi: 9BD178858V0316764 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE CANDIDO BALBINO / Placa: CJL3712 Chassi: 9BGSD08ZVVC773378 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: ANA PAULA DA SILVA / Placa: HIE3680 Chassi: 9C6KE120090006300 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2008 Prop.: GLEICE LAYLA ALVES DOS SANTOS / Placa: EWC3155 Chassi: 9C6KJ0060D0002035 Marca/Modelo: YAMAHA/XJ6 N Ano Fab.: 2013 Prop.: JOSE DO CARMO AMARAL / Placa: ALA1A28 Chassi: 8AGSD35401R132919 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.: 2001 Prop.: LILIANE SIMOES PEREIRA / Placa: GOZ8294 Chassi: 8AWZZZK62WA536621 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: REGINALDO GERSON DA FONSECA / Placa: MQG3710 Chassi: 9BFZZZ54ZSB774152 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: ERIK MARTIN DA SILVA OLIVEIRA / Placa: GZA3656 Chassi: 9GBGSB19Z03B108946 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2002 Prop.: MONALISA APARECIDA DA SILVA / Placa: HBO3353 Chassi: 9C2KD03306R030052 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2006 Prop.: EVALDO MODESTO MARTINS / Placa: PXD5609 Chassi: LXXYCBL00F0209095 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.: 2014 Prop.: MARIA APARECIDA DA SILVA / Placa: BDL8J99 Chassi: 9BD198231D9026896 Marca/Modelo: FIAT/BRAVOSPORTING 1.8 MP Ano Fab.: 2013 Prop.: BRUNO BUENO VERUTTI / Placa: GMP3B52 Chassi: 9BD14600003109175 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1986 Prop.: JOSE GERALDO RODRIGUES / Placa: HHC7533 Chassi: 9C2KC08508R042443 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDERSON DE ALMEIDA SILVEIRA / Placa: HBC0865 Chassi: 9C6KE042040020592 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2003 Prop.: HUGO LEONARDO PALHA DA SILVA CRUZ / Placa: PZP5A79 Chassi: 9BD5781FFHY166644 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano Fab.: 2017 Prop.: JOSE MAURINO DA SILVA / Placa: GRS7756 Chassi: 9C2JC1801LR1519788 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: ALEANDRO AP LEOCADIO / Placa: HAP8579 Chassi: 9C2KD02303R008088 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2003 Prop.: MARCO JOSE SIMAO FERREIRA

Viçosa, 25 de novembro de 2024
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

21 cm -25 2015833 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Ano Fab.:2004 Prop.: Luciane Dos SantosBanco Itaucard Sa / Placa: KJA6772 Chassi: 9BFZZZFHAWB198266 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Ricardo Fernandes Carvalho / Placa: AGF3001 Chassi: 9BD146107T5676298 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Maria Pinto Dos Santos / Placa: GRD8326 Chassi: 9BWZZZ377TP578926 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Regina Celia Dos SantosBanco Bmg S A / Placa: KWB1984 Chassi: WAUHF68P58A026196 Marca/Modelo: I/ AUDI A3 SPB 2.0T FSI Ano Fab.:2007 Prop.: Sidnei Dos SantosBy Financeira S.a Credito Fin.inv.Davidson Borges Saber / Placa: BWE4645 Chassi: 34501312574123 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1519 Ano Fab.:1982 Prop.: Reinaldo Da FonsecaBanco Daycoval Sa / Placa: AOM9259 Chassi: 9BWKA05Z074109614 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Osvaldo Godoi MoreiraBanco Bradesco Financiamentos S A / Placa: HOU5777 Chassi: 9BWZZZ30ZSP118790 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Domingos Savio Gorgozinho / Placa: GWT1854 Chassi: 8AFDR12D7YJ142051 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 12D Ano Fab.:2000 Prop.: Raione Luciano Barbosa / Placa: GSZ0453 Chassi: LB4DRJ53767 Marca/Modelo: FORD/ CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Otaviano Amarildo Miranda / Placa: GTB9165 Chassi: 9BD147A0000913368 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1984 Prop.: Marcia Aparecida Soares / Placa: GXO2957 Chassi: 9BGSC08Z01C120502 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Doroteia De Souza / Placa: GUS9424 Chassi: 9BD15808814174130 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Giovania Aparecida DO Amaral / Placa: CEB5407 Chassi: WOL000058S5317035 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Toni / Placa: MWE7049 Chassi: 9BWCA05W86T171163 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Genesio Da SilvaBv Financeira S A C F IMarcos Genezio Da Silva / Placa: GUI0349 Chassi: 9BGSC08WTTTC684886 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Walter De Barros Junior / Placa: GPJ8968 Chassi: 9BD147A0000946106 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Italo Luis De Jesus / Placa: GNH7549 Chassi: 9BGKT08KNNC325276 Marca/Modelo: GM/ KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Fabio Jose Pereira / Placa: QGO1871 Chassi: 9BWZZZ3Z2JP246216 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Cleiton Aparecido Pinto / Placa: HV55697 Chassi: 9BD255044W8619772 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Angela Da Conceicao Vargas Pinto / Placa: GUS7123 Chassi: 9BG5JK11ZFB044544 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.6 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcelo Jose Da Silva / Placa: GMG9379 Chassi: 9BD178237W0601684 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1998 Prop.: Eugenio Alves Da Silva / Placa: HDV9776 Chassi: 9BWEB05W06P061304 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Adriano Francisco Barbara CostaBco Panamericano S.a/Placa:HDL1885Chassi:9BD27844PC7431206 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Jamir Dos Santos Filho / Placa: HTV7070 Chassi: 8AJEX32G6A4025118 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Aparecido Mariano Valentim / Placa: GTS4394 Chassi: 9BFZZZ54ZRB456887 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Rodrigues Da Silva / Placa: GNJ0513 Chassi: 5N15EFB166430 Marca/Modelo: GM/ CARAVAN Ano Fab.:1976 Prop.: Eliana De Matos / Placa: BJP4023 Chassi: 9BD146047T5878932 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Aparecido Da Silva / Placa: DBQ4534 Chassi: BS478513 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Leandro Rodrigues Santos / Placa: GOX6782 Chassi: 9BD14600003074528 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Gonçalves Pereira / Placa: HWV9732 Chassi: 9BGRD08Z02G139526 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Albinar Cruz Pitz Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GVH2856 Chassi: 9BD159577V9196252 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Magda Maria Da Silva / Placa: GWA6342 Chassi: 9BD178258V026894 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Edimar Dos Santos / Placa: GTJ7283 Chassi: 9BWZZZ377ST100240 Marca/Modelo: VW/ GOL 1000l Ano Fab.:1995 Prop.: Adenilson Jose Da Silva / Placa: KFG5748 Chassi: 9BD14600055509390 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Emidio Tiago Da Silva Matias / Placa: HDD4399 Chassi: 9BWCA05W6T016582 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aAnderson Da Silva / Placa: GRY0689 Chassi: 9BGJL19FVVB589654 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Natal Martins Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Alan Wellington Dos Santos / Placa: GTD2394 Chassi: 9BWZZZ3Z2DP026010 Marca/Modelo: VW/PASSAT GLS Ano Fab.:1983 Prop.: Fabio Silva Santos E Silverio / Placa: DWA1064 Chassi: 9BD25504988817111 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ltr Comercio De Veiculos LtdaBanco Itaucard SaRenato Rezende Caos / Placa: GTP8459 Chassi: 9BWZZZ30ZJT015947 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Claudio Henrique Dos Santos / Placa: GMJ3043 Chassi: 9BD14600003073703 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio Ferreira / Placa: GQN4821 Chassi: 9BD146000R5249675 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Gilberto Gonçalves De SouzaBco Ficsa S/a / Placa: GUS8119 Chassi: 9BG5JK11SEB020958 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Geraldo Dos Santos Neto / Placa: GUS6552 Chassi: 9BD147A0001029024 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Roberto De Lima / Placa: GNP7024 Chassi: 9BGKT08KNNC319977 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Claudio Antonio Braga Guimaraes / Placa: GKV5595 Chassi: BT188078 Marca/Modelo: VW/ PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Helena Do Espirito Santo / Placa: HGB8015 Chassi: 9BWCA05W38T114257 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Jane Priscila CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jane Priscila Costa / Placa: IJW3142 Chassi: VF31CCDZ91M005451 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.:2000 Prop.: Flavia Vanessa FerreiraBco Panamericano S.aFlavia Vanessa Ferreira / Placa: GRD3478 Chassi: 9BFDXXLD2JBX88081 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1988 Prop.: Thiago Nascimento EleoteroRicardo Pereira Costa / Placa: GUS8778 Chassi: 9BGSC08Z0XC724821 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Alexandre Antonio Da Silva / Placa: EUE4861 Chassi: 93HFA6660BZ110679 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ana Cristina Riosltaf Unibanco Sa / Placa: GWB2395 Chassi: 9BG5JK69VFB017857 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Anderson Fidelis Campos / Placa: GUH2582 Chassi: 9BGJK11ZHIB053865 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Edimar Araujo De Vasconcelos / Placa: GTG2367 Chassi: 9BD146000M3719188 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Elcio Valadares / Placa: MUQ2222 Chassi: 9BGTTO8C0XB312956 Marca/Modelo: GM/

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 57

ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Aparecida G Madeira / Placa: GRD4565 Chassi: LB4NXM88463 Marca/Modelo: FORD/ BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Matias Soares Rodrigues / Placa: GND8234 Chassi: 9BD146000H3279674 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Pedro Wilson Ferreira De Souza / Placa: KCQ9760 Chassi: 9BWZZZ33ZPP049337 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1993 Prop.: Sintia Dos Santos SilvaBco Ficsa S/aWashington Franca Ribeiro / Placa: GNP0024 Chassi: 9BD14600003098769 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Leidiane Fagundes De Jesus / Placa: GVT5646 Chassi: 9BGKT08VMMC325074 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Edvaldo Barroso Aquino / Placa: GOS1903 Chassi: 9BD146000M3727086 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1991 Prop.: Devilson Jose Dos Santos / Placa: GTP7570 Chassi: 9BWZZZ33ZSP036542 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Reginaldo Da Silva / Placa: BGF7094 Chassi: 9BWZZZ32ZKP014071 Marca/Modelo: VW/ SANTANA CL Ano Fab.:1989 Prop.: Edivaldo Antonio Borges / Placa: GLC8912 Chassi: 9BWZZZ32ZFP209617 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1985 Prop.: Omni Sa Cfi / Placa: GMQ1920 Chassi: 9BD146000L3639765 Marca/Modelo: FIAT/ ELBA CSL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Douglas Jose Soares / Placa: CML0828 Chassi: 9BWZZZ374WT093694 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Vanuza Goncalves Ferreira / Placa: GUS8132 Chassi: 9BFBXSLBAJB536404 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Erilma De Jesus / Placa: GN03865 Chassi: 9BGJK69ZLKB009221 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Fabricio Aparecido Oliveira Ramos / Placa: HFF4989 Chassi: 9BD15802786102425 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jorge Da Fonseca / Placa: KJQ3522 Chassi: 9BD27803A87068350 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Brasilveiculos Companhia De Seguros / Placa: GSY9381 Chassi: 8AP178538V4046446 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Carlos Silva / Placa: GOZ5049 Chassi: 9BFZZZFHHATB024195 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Kaio Cesar Domingos / Placa: PUT0420 Chassi: 95PJN81EPFB078289 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.:2014 Prop.: Gustavo Paiva Campos / Placa: GZT9830 Chassi: 9BD15822524373894 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Diones Robert Jonas Gontijo / Placa: GTE9512 Chassi: 8A1C53PZZRS001766 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RN Ano Fab.:1994 Prop.: Valeria Oliveira Souza / Placa: GMH5344 Chassi: 9BD14600003118459 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Leite / Placa: GSA6139 Chassi: 8AFZZZEFVJ072126 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Domingos Azevedo Lopes / Placa: DBA0095 Chassi: 9BD146000R5390426 Marca/Modelo: FIAT/ UNO 1.6 MPI Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Dias De Bessas / Placa: JVX4340 Chassi: 9BD178858Y2189368 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2000 Prop.: Elisia Matilde De Faria Oliveira / Placa: BPX8374 Chassi: 9BGJK11SPNB020215 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Itamar Da Silva / Placa: GUP1073 Chassi: ZFA159000S7655466 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Debora Naiara De Oliveira / Placa: GOS9925 Chassi: 8AS146000N7113141 Marca/Modelo: FIAT/UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Djalmia Braga Do Couto Junior / Placa: GUS8623 Chassi: 9BFZZZGDAWB609719 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Chupeta Veiculos Ltda / Placa: GUI7442 Chassi: 9BD159044T9151685 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Henrique Dos Santos Rosa / Placa: GUM9054 Chassi: 9BFBSZFHHAYB320820 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Gabriel Felipe Gontijo Silva / Placa: GORZ268 Chassi: 9BGMG69RTTB022877 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Consolacao Silva Couto / Placa: GUI8341 Chassi: 9BWZZZ30ZJT099446 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alao Jose Mendonca / Placa: GRD3068 Chassi: 9BG5JK11ZGB079582 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Noir Jose Camilo De Sousa / Placa: LZR2492 Chassi: VF31ACDZWVW007354 Marca/Modelo: IMP/ PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Celeste Vila / Placa: GUK7491 Chassi: 9BGSC08ZVVC680748 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Cristiana Paula Silva Ferreira MarraBanco Itaucard saCristiana Paula S Ferreira Marra / Placa: CTP3531 Chassi: 9BD178096W0621338 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Crenio Jose Hilario / Placa: GMU0972 Chassi: 9BD146000J8032715 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Giovane Emerson Dos Santos / Placa: GOW8722 Chassi: 9BG5JK69ZGB071722 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Solange Lucia De O. Caetano / Placa: BOP3209 Chassi: 9BD146000R5206684 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edivaldo Fernandes Saraiva / Placa: HDB6398 Chassi: 9BD15802AA6276738 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Guilherme Costa Araujo / Placa: CXD2997 Chassi: 9BD255394W8626914 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Eduardo Da Silva / Placa: GNN4137 Chassi: 9BWZZZ30ZJT024700 Marca/Modelo: VW/ GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Layla Addressa Vaz De Oliveira / Placa: MMW8745 Chassi: 9BD17146742450824 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Epitacio Palmeira Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/Lenoidas Atila Torno / Placa: KJW9966 Chassi: 9BD178226T0125326 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Marcia Ferreira Da Silva / Placa: GRX4708 Chassi: 9BWZZZ30ZFP036801 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Washington Goncalves Da Silva / Placa: KAY7056 Chassi: 9BFPXXLB3PHC50338 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1987 Prop.: Odante De Abreu BuenoBanco Bradesco S A / Placa: GTSS522 Chassi: 9BGJG11RRRB046979 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Goncalves Pereira / Placa: GPL5903 Chassi: 9BGJG11KPPB061430 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Edno Josue / Placa: FOR6478 Chassi: 9BD358A471YH26252 Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR Ano Fab.:2017 Prop.: Rogerio Henrique Soares / Placa: GRD0688 Chassi: LB4MZXM52810 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Ricardo Bernardes / Placa: HUF6110 Chassi: 9BGTB11NPNC108480 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Thiago Alexandre De SousaCifra Sa Financ. Investimento / Placa: LJJ1121 Chassi: 9BD14600003054190 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Francisco Goncalves Nunes / Placa: DHU1362 Chassi: 8AGSB19Z03R115169 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Sandra Elizabete TeixeiraOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: LCA7065 Chassi: 9BFZZZGDAWB602073 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Granitos Montanha Ltda Me / Placa: GMH8097 Chassi: 9BWZZZ377ST025436 Marca/Modelo: VW/ GOL 1000l Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Pedro Liberio Da Silva /



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460157.

Placa: GTF9484 Chassi: 9BGJK11ZHBB063185 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Moraes Fernandes / Placa: GYV1370 Chassi: 9BD15828814171596 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Soraia Regina Miguel / Placa: MIL2397 Chassi: 9535J8272BR103684 Marca/Modelo: VW/19.320 CLC TT Ano Fab.:2010 Prop.: William Menegasso KuhnnerPortobens Ad Cons Ltda / Placa: OHR6737 Chassi: 94BA1052EEV045919 Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF CAED Ano Fab.:2014 Prop.: William Menegasso KuhnnerBb Adm.de Cons.s/a / Placa: GUF2503 Chassi: 9BFZZZGDAWB062201 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fabricio Liberio Santos Silva / Placa: GXO0206 Chassi: 9BFBSZFDA1B350979 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Antonio De Faria MoratoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLG7230 Chassi: 9BWZZZ30ZKP230711 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Gerson Luiz Dos Reis / Placa: HKW1207 Chassi: 9BWL845UXCP036287 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Keytchman Rayan Vieira / Placa: BKH13325 Chassi: 9BWZZZ30ZSP010840 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Paula Dos Santos / Placa: EVV4969 Chassi: LJ16AK236C4493251 Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S Ano Fab.:2011 Prop.: Enio Martins MotaBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: KBR2131 Chassi: 9BGKT08GNMC315461 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Gonçalves Dos Santos Junior / Placa: GZT6514 Chassi: 9BD15822524356081 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Cornelio De MoraesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: QGC3537 Chassi: JMYLYV98WGJA00253 Marca/Modelo: I/MMC PAJERO HPE 3.2 D Ano Fab.:2015 Prop.: B Maia De O Calcados E A Eireli Caixa Economica Federal / Placa: DCV4067 Chassi: 8AD2CNFZ9YW025783 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Edna Aparecida Rodrigues De MelloCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: GLQ1046 Chassi: BT452149 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Ribeiro Pinto / Placa: ACY3434 Chassi: 9BWBAB05Z8B4002523 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.:2010 Prop.: Ja Imoveis Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTA9042 Chassi: 9BWZZZ30ZKT075842 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Reinaldo Cassio Gonçalves / Placa: PVL6798 Chassi: 9BWL145UIFP148686 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE CROSS Ma Ano Fab.:2014 Prop.: Jardel Nestor De Oliveira FilhoPortoseg S.a Cred.fin.investimento Ferdinando DeOliveiraSilva/Placa: BMK3212 Chassi: 9BD146000N3927109 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1992 Prop.: Eustaquio Cardoso De Almeida / Placa: AGY2357 Chassi: 9BD178026T0144538 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Celeste Vilaca / Placa: GQZ5048 Chassi: 9BG5JK11ZEB039500 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Evangelista Da Silva / Placa: ATY9069 Chassi: 9BG5U19F0BC234578 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Kennedy Anhaia De Souza - Me / Placa: MRY9H88 Chassi: 9BGXL75SG08C730577 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2008 Prop.: Marcel Salvares Paes / Placa: HAB9370 Chassi: 9362C7LZ92W036654 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 QUIKSILVER Ano Fab.:2002 Prop.: Dayane Cristina Do Carmo Pereira / Placa: ERI2788 Chassi: KNABK514BBT040599 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.:2010 Prop.: Lak Joon Sung / Placa: HHP3028 Chassi: 9BD17164G85129482 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Placa: GMH6556 Chassi: 9BWZZZ30ZKP249825 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1989 Prop.: Ana Paula Rodrigues / Placa: CHE9924 Chassi: 9BFZZZFATB079608 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Caio Cesar Guimaraes / Placa: HJH7857 Chassi: 9BD195152C02090247 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Genaine Aparecida Soares Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. Genaine Aparecida Soares / Placa: KDA9297 Chassi: 9BD146097T5821664 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Ferreira / Placa: GPU7847 Chassi: 9BG5JK69ZFB016707 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Luciano Edson De Faria / Placa: JEE1925 Chassi: 9BWAA05UIDP149453 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Cleonardo Nunes BezerraBanco Panamericano Sa / Placa: GUI9586 Chassi: 9BD14600003120364 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 400 Ano Fab.:1986 Prop.: Josilaine Gonçalves De Melo / Placa: BVR4044 Chassi: 9BD146000R5183508 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Oel Mariano Da Silva / Placa: GKV5965 Chassi: 9GBTB11NNNC128736 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Paulo Nil Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Juliano Aparecido De Oliveira / Placa: GLP2373 Chassi: 9BWZZZ33ZHP205663 Marca/Modelo: VW/QUANTUM Ano Fab.:1986 Prop.: Pedro Cardoso / Placa: HBQ5571 Chassi: 9BD17164G8509390 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Deivid De Moraes Gomes / Placa: GUX1297 Chassi: 9BD178226T0009554 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Edmar Sergio Diniz / Placa: HJA5757 Chassi: 9BWAA05UXCT052080 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Edward Ferreira / Placa: KFU2859 Chassi: 9BGKY08GRPC320772 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Lucia De Oliveira Braga / Placa: GLF0106 Chassi: 9BGJK11ZTMMB035633 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Cristina Aparecida Dos Santos / Placa: NXX3576 Chassi: 9BD15802AC6686494 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Vitor G Ferreira Leonato / Placa: GKQ8318 Chassi: 9BGJK11ZJJB028332 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Humberto Marques Gontijo / Placa: GOS4798 Chassi: 9BD146000N3930168 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Vinicius Costa Cruz / Placa: JFM3322 Chassi: 9BD15808814237998 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Robert Rick Da Silva CostaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: KAZ7825 Chassi: 9BWZZZ55ZRB512169 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Fernando Xavier Andrade / Placa: GLF5504 Chassi: LB4SYE83314 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Antonio Donizete Da Silva / Placa: UMR1816 Chassi: 5E1IAJC105511 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1979 Prop.: Alcides Francisco Da Silva / Placa: GLQ8786 Chassi: 9BD146097T5782298 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Paulo Batista / Placa: BOC9189 Chassi: 9BFZZZ54ZPB410982 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Alexandre Lacerda Dos Santos / Placa: JET9326 Chassi: WFOFDXGBVGM76647 Marca/Modelo: IMP/FORD MONDEO CLX DF Ano Fab.:1997 Prop.: Liberio Luiz Tavares / Placa: QIG8H15 Chassi: 9A9SA3DJVFFEU0900 Marca/Modelo: SR/VALIN SR 3E Ano Fab.:2015 Prop.: Maycon Douglas Javeaux Dos Santos / Placa: GKJ5573 Chassi: 9BD146000M3767430 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Kenia Lucia Moreira / Placa: HEK2934 Chassi: 9BWAA05ZIC4047971 Marca/Modelo:

VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Rogerio De SousaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BLY5644 Chassi: 9BGSC08ZTTC742917 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Keycilon Braga Da Silva / Placa: NGY1860 Chassi: 9BVAN50A45E712317 Marca/Modelo: VOLVO/FH12 380 6X2T Ano Fab.:2005 Prop.: Kelger Transporte Rodoviario De Cargas L / Placa: GSO5330 Chassi: 9BFZZZFDABV176342 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Da Conceicao SantosCifra Sa Financ Investimento / Placa: BRF6464 Chassi: ZFA160000S5096115 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Vanessa De Fatima Cardoso Santos / Placa: GLF4409 Chassi: 9BWZZZ32ZDP026100 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Antonio Valad. Nogueira / Placa: GKT7573 Chassi: 9BD146000N3917694 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Dirceu Campos / Placa: GQV6695 Chassi: 9BGSE08XSRC617977 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jane Eugenio Da Silva / Placa: OSZ2588 Chassi: 9A9RCTHA16EDY7137 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA Ano Fab.:2006 Prop.: Granja Brasilia A Avicola Ltda / Placa: OSZ2628 Chassi: 9A9RCTHA16EDY7138 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA Ano Fab.:2006 Prop.: Granja Brasilia A Avicola Ltda / Placa: GYW1032 Chassi: 9BD15822524305107 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Clayton Dos Santospraxedes / Placa: MHV9625 Chassi: 9BWDA05U8AT237108 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Andre Aparecido PiresBanco Pan S.a. / Placa: HNC0957 Chassi: 9BWDA05U9BT173355 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Felipe De Freitas FirminoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRD3543 Chassi: 9BWZZZ30ZDP068395 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1983 Prop.: Mauricio Silva De Souza / Placa: GLI5153 Chassi: 9BGJK69RPPB065747 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Gilson Alves Magalhães / Placa: HEW4101 Chassi: 8AFDZZFH7J026115 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Alexandre Miranda / Placa: GTJ4777 Chassi: 9BWZZZ33ZJP215087 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Ismael Antonio Santos / Placa: GSJ8408 Chassi: 9BGTC11UUKK129533 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Pedro Liberio Da Silva / Placa: GVX6484 Chassi: 9BGJK11YKJB011592 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Aldey Da Silva Lima / Placa: GQY1832 Chassi: 9BF8XLLBABGT02079 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Ruth Alexandre De Sena / Placa: GWS3634 Chassi: LB4CRJ52650 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Jairo Macena / Placa: GPR8557 Chassi: 9BF8XLLBABFG49561 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Wagner Dias Da Silva / Placa: LBL2347 Chassi: 8AFZZZEHCTJ058141 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Cintia Dos Santos Rodrigues / Placa: AHM0283 Chassi: 9BWZZZ377VT234233 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Alenilson Aparecido Cardoso Da R / Placa: GTJ4880 Chassi: 9BWZZZ37TS081301 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando De Sousa Machado / Placa: DLU3E31 Chassi: 9BR53ZEC138503558 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2003 Prop.: Guaraciara De Fatima Albicem / Placa: GMJ3459 Chassi: 0077293 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1978 Prop.: Joao Batista Domingos / Placa: GPK8112 Chassi: 9BWZZZ30ZDP028756 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Wesley Heitor Dos Santos / Placa: GZW5459 Chassi: 9BWCA05X92T136490 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Reginaldo Fernandes De Araujo / Placa: GVU6019 Chassi: LBB8AU336609 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1982 Prop.: Ronaldo Jose Da Silva / Placa: GPR0200 Chassi: 9BD146000P5070654 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Roberto De Almeida Madeira / Placa: BOA5898 Chassi: 9BWZZZ55ZPB409387 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1993 Prop.: Estevao Carlos Diniz / Placa: GTK7543 Chassi: 9BWZZZ331TP038845 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2000 MI EVID. Ano Fab.:1996 Prop.: Valdemir Vaz Guimaraes / Placa: GKK3242 Chassi: 9BGKS08GNMC302378 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Cleber Jose DeOliveira / Placa: OWS0980 Chassi: 8AC906657E083870 Marca/Modelo: I/M.BENZ 51SCDISPRINTER Ano Fab.:2013 Prop.: Warlen Tiago Vieira / Placa: ETP3067 Chassi: 9BGRZ08F0BG208087 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Amanda Soares Da Silva / Placa: GNM1386 Chassi: 5D11AFC165424 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Gilberto Jose Da Silva / Placa: HMZ2111 Chassi: 9BD15802AB6536653 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Jose Moura Leoni Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. Sandra Aparecida Silva / Placa: BUU7J24 Chassi: 9BWZZZ377T5115405 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Ivan Silva Vilaca / Placa: BUD0J77 Chassi: 34403312464687 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1979 Prop.: Cristovam Antonio Segura / Placa: RHHSB02 Chassi: 9ADV12230L5086989 Marca/Modelo: SR/KANDONS Ano Fab.:1990 Prop.: Luiz Aurelio Mendes Moreira / Placa: GUS6409 Chassi: 9BD147A0001028878 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Maria Filho / Placa: MUC8629 Chassi: 9BWZZZ379TT189441 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Daiany Aoaorecida Ferreira Da Silva / Placa: CNZ0375 Chassi: 9BFZZZFDABV105296 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Leandro De Souza / Placa: GTC5052 Chassi: 9BD146000R5342064 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Jose De Oliveira / Placa: CPX9234 Chassi: 9BD14600003057780 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Lazaro Ferreira De Azara / Placa: GWK6920 Chassi: 93YBB0Y051J248070 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Lara Rane Gonçalves Chaves / Placa: HNL0002 Chassi: 9BD27844D47234756 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Juaerez Da Paixao Duarte JuniorSantander Brasil Adm De Consorcio LtdaFagner Veloso Duarte / Placa: KAF5E32 Chassi: 9BR53ZEC178558080 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Antonio Nunes Dos Santos / Placa: HMG1908 Chassi: 9BD15822534421913 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Nilvon Aparecido Lima / Placa: JMF0164 Chassi: 9BGKZ08GTTB426856 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio Costa Pinto / Placa: CIG1576 Chassi: 9BD146000L3644189 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Arlen Junio Da Silva / Placa: GPJ2139 Chassi: 9BWZZZ30ZPP226539 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Lopes Cancado / Placa: HAE2803 Chassi: 9BD15802534407894 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Geralda Ines De Faria / Placa: GNO4203 Chassi: 9BD146000L3603724 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1990 Prop.: Flavia Maria Da Silva Souza / Placa: GQL0287 Chassi: 9BGTC11JMLC116096 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Elias Barbosa / Placa: NLJ0100 Chassi: 8AWPB05Z18A024676

Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2007 Prop.: Janderson Haligueiton A GoncalvesBanco Digimais Salanderson Haligueiton Aparecido Goncalve / Placa: JGG0446 Chassi: 9BD15802544584524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Livia Pereira Da Silva / Placa: ELS6424 Chassi: 93XJRKB8TAC918915 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2009 Prop.: Andreia Scilo Dos Santos / Placa: GXO1A26 Chassi: 9BD15802534417230 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Vilson Filomeno Dias / Placa: HBM8799 Chassi: 9BD15822544525231 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Thereza Ber. Gontijo Lemos / Placa: HUL5262 Chassi: 9BWZZZ55ZPB420860 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1993 Prop.: Pablo Henrique Paixao / Placa: GND2671 Chassi: 9BF8XLLBAHBD62492 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Jailson Oliveira De Moraes / Placa: GOU9096 Chassi: 9BD14600003091092 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Alves Garbazza / Placa: GLT2036 Chassi: 9BGKT08ZMLC308071 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Barbosa Lagares / Placa: GQO7341 Chassi: 9BFZZZ54ZSB708706 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Adao Santos Monteiro / Placa: GLA0237 Chassi: 9BD146000M3750524 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Cristiane De Oliveira / Placa: PGW7792 Chassi: 9BWZZZ30ZJT083740 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Felipe Augusto Santos / Placa: GQX2867 Chassi: 9BFZZZ54ZRB634785 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Lucas Ferreira Campos / Placa: BNY3680 Chassi: 9BD14600003160525 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Francisco De Lima / Placa: BBH0749 Chassi: 9BWCA05X73T214203 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Amarildo Marques Pinto / Placa: JDT9G26 Chassi: 9BD146000P5017124 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Majela Da Silva / Placa: GUV0A52 Chassi: 9BD146067T5795758 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Das Dores Pinto Rodrigues / Placa: BTR8626 Chassi: 9BM384024LB893592 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1418 Ano Fab.:1990 Prop.: Washington Silva Portela / Placa: KAY8692 Chassi: 9BD146000R5157927 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Alberto Pereira / Placa: LAN8654 Chassi: 9BGSC08WSSC641644 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderson Nunes Da Silva / Placa: GUV0J82 Chassi: 9BD146000L358759 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Brenon Aparecido Dos Santos / Placa: GTM9907 Chassi: 9BD15802774893490 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Caio Henrique Costa / Placa: GLC4057 Chassi: 9BD146000P3993024 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Da Silva Chaves / Placa: GNT9258 Chassi: 9BWZZZ30ZGT181390 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Esio Amaral / Placa: GWV1205 Chassi: 9BD178276Y2108867 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Alberto MagalhãesAltino/Placa:HHM0996Chassi:9BD11940581048204 Marca/Modelo: FIAT/DOBLE ADV 1.8 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Luis De Abreu Pinto / Placa: JFH7F53 Chassi: 8AP178234W4086913 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPi Ano Fab.:1998 Prop.: Eivaldo Otaviano Basilio / Placa: LKU8661 Chassi: 93HFA65308Z272460 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Vilma Da Costa Nogueira / Placa: HAB3019 Chassi: 9BD17103232188425 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Cassio Roberto Corgosinho / Placa: GTF7787 Chassi: 9BGJG11RSSB023754 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Moreira Da Silva Neto / Placa: KKP6065 Chassi: 9BD15802554640194 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Carlos De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GRX7752 Chassi: 9BD178858V0534568 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Do Amaral / Placa: GRD3E14 Chassi: 9BGSC08WTTCC688207 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Ferreira Couto / Placa: GYC2466 Chassi: 9BWCA05X61118401 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Diony Jacynto Crispin Gomes / Placa: BZM8691 Chassi: 9BGMK69RTSB007062 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Adriano Moreira Nunes / Placa: HZR4204 Chassi: 9BWZZZ373YT176185 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Lucas Dos Reis Minervino / Placa: GRY2665 Chassi: 8AFZZZEFFVJ086522 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Helcio Eustaquio Lacerda / Placa: GKK0929 Chassi: 9BD146000L36096654 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Diego De Jesus / Placa: GRY2049 Chassi: 9BF8XLLB1CE58436 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1985 Prop.: Marcos Leandro Oliveira Soares / Placa: HFZ0801 Chassi: 8BCLDRFJWBG505215 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EAF Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Henrique BragaBanco.votorantim S.a / Placa: DUF3821 Chassi: 9BWCA05Y72T034968 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Andre Marcelino / Placa: GRP5226 Chassi: 9BD146000P5078628 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Naiara Peixoto Da Costa / Placa: NHB8E73 Chassi: 9BD17164G72897218 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIREFLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Delson Vander ApolinarioBanco Digimais SaDelson Vander Apolinario / Placa: GNO6111 Chassi: 9BWZZZ30ZMT020255 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Eustaquio Xavier / Placa: JNB8477 Chassi: ZFA195000R7626559 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMpra SW SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Rogerio De Andrade / Placa: GLG7019 Chassi: 9BG5JK11ZEB069207 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Milene Trindade Da Silva / Placa: GLL4432 Chassi: 9BD146097S5571197 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Alberto De Sousa / Placa: GUS6633 Chassi: 3VW193H9WM218229 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Marcio Candido Do Couto / Placa: KPM2174 Chassi: 9BFZZZ54ZPB361180 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 2.0i XR3 Ano Fab.:1993 Prop.: Marli Gonçalves Do Amaral / Placa: GOA5498 Chassi: 9BWZZZ30ZRT139341 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Camila Candido Couto / Placa: HBS8D76 Chassi: 9BD15822544552179 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marlon Vinicius Martins Couto / Placa: GTCI1700 Chassi: 9BD146000R5350430 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Vitor Silva / Placa: GPY8783 Chassi: 9BD146048V908150 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Pollyana Olimpia Da Costa Duarte / Placa: LJS2696 Chassi: 8AWZZZ30ZJN019534 Marca/Modelo: IMP/VW VOYAGE GL Ano Fab.:1992 Prop.: Marcos Gonçalves De Melo / Placa: GUS8673 Chassi: LB4DTR17015 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Antonio Carlos Matias / Placa: GTZ4233 Chassi: 9BWZZZ32ZDP020802 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1983 Prop.: Adimaro Freire Loyola / Placa: IEW3527

Chassi: 9BWZZZ377TT091636 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Alexandre Elias / Placa: MPG4B23 Chassi: 9BWZZZ377TT031657 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Vitor Augusto Louza Pinheiro / Placa: GLQ9021 Chassi: 9BGSE08NTTC771298 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Natalia Vaz Da Costa / Placa: GRO2114 Chassi: 9BD146000S5541096 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Odalina Berenice Leite Silva / Placa: GWL6140 Chassi: 9BFZZZGDAWB579300 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Wander Geraldo Albino / Placa: GTF7G41 Chassi: 9BWZZZ55ZSB676178 Marca/Modelo: VW/POINTER GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Luis De Faria / Placa: KDZ8G52 Chassi: 9BM695014YB219567 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2000 Prop.: Lucidio Queiroz De Oliveira / Placa: FKE9H94 Chassi: 93KPORIC0DE143527 Marca/Modelo: VOLVO/VM 270 6X2R Ano Fab.:2013 Prop.: Transdnl Ltda / Placa: HPB6C53 Chassi: 9BWZZZ373WT128823 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Alisson Henrique Da Silva / Placa: GQY1777 Chassi: 9BD146000R5363502 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Kassio Pires Pinheiro / Placa: GLI8443 Chassi: 9BD146000M3691322 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Wilton Cabral Goncalves / Placa: GQL6984 Chassi: ZFA160000R4891042 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Adelson Correa Da Silva / Placa: GUH5D49 Chassi: 9BGJK69TMMB014917 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Elison Torquato Feitosa / Placa: GQS7504 Chassi: 9BWZZZ376W026777 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Joana Darc Silva FaustinoBanco Finasa Bmc S A / Placa: GND9998 Chassi: BH354485 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1974 Prop.: Newton Alves / Placa: AKH0283 Chassi: 9BWCA05Y82T144461 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Mauricio Jose Alves / Placa: GQB6417 Chassi: 9BD146000L3638084 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Francisco Xavier De Oliveira / Placa: HDR4334 Chassi: 9BWCA05W18P133365 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Juliano Martinho Da SilvaBanco Volkswagen S A / Placa: HLG6827 Chassi: 9BWAA05U7BP145324 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Flavio Assis Luciano / Placa: HDL4566 Chassi: 9BGXM19X0BC236701 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2011 Prop.: Alan Jonnes Martins / Placa: GVW2803 Chassi: VSSGAZ6KZVR101317 Marca/Modelo: IMP/SEAT IBIZA SX90 Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Bruno Cecilio / Placa: HAO7390 Chassi: 9BD17146232270936 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Henrique GoesBv Financeira S A C F I / Placa: MPL2450 Chassi: 9BWZZZ374VT250231 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gean Carlos Magno Da Silva Filho / Placa: GYW7732 Chassi: 9BD15822784961211 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Adriana Rodrigues Santos / Placa: GSI0239 Chassi: BS169091 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Pedro Liberio Eustaquio / Placa: GQR1729 Chassi: 9BWZZZ377YT165581 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: MQN2269 Chassi: 9BSTH4XZ2R3253745 Marca/Modelo: SCANIA/T113 H 4X2 360 Ano Fab.:1994 Prop.: Suelen Freitas De Assis / Placa: GSD5508 Chassi: 9BGTB69B01B16404 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Juliano Vargas Da Silva / Placa: GQG3072 Chassi: ZFA160000R5054800 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Elaine Aparecida Dos Reis / Placa: GUW9203 Chassi: 9BGRD08Z01G128023 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Gregorio Pereira / Placa: GWA3588 Chassi: 8AFZZZEFFVJ024856 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Denilson Marcelino Da Silva / Placa: KLZ6364 Chassi: 9BR53ZEC138504728 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2003 Prop.: Olimpio Vargas Sobrinho / Placa: HGO9805 Chassi: 9BD15822786005845 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Antonia Az. Da S. Pereira / Placa: KKH0467 Chassi: 9BD146027T5880663 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido FranklinBv Financeira S A C F I / Placa: GMG3393 Chassi: 9BD255424W8614099 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Antonio Cesario / Placa: HCM7490 Chassi: 9BD15822764695898 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Raposo Simoes Filho / Placa: KES9726 Chassi: 9BWCA05Y73T184774 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Sueli Dos Santos Cardoso / Placa: JXL5684 Chassi: 9BWZZZ327YP017316 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Auto Socorro Centro Oeste Ltd/me / Placa: ANH3874 Chassi: 9BD17103G62695700 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Miguel Jose Da Silva / Placa: HRZ1044 Chassi: 9BG244MK01C707923 Marca/Modelo: GMC/3500 HD Ano Fab.:2001 Prop.: Ronny Von Goncalves Silva / Placa: NEL2175 Chassi: 9BD146000S8414361 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Soares Santana / Placa: CJY4938 Chassi: 8AFZZZEHCTJ061605 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1996 Prop.: Hilton Raimundo Werneck / Placa: PQY5529 Chassi: 9BD19828SGB002665 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO BLACKMOTION Ano Fab.:2016 Prop.: Miriam Clarinda De AraujoBanco Itaucard S/a / Placa: MTF1719 Chassi: 9BWCA15X0YT203654 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiane Dos Reis Silva / Placa: HIM2078 Chassi: 9BGTST510CC127508 Marca/Modelo: GM/ZAIRA COMFORT Ano Fab.:2011 Prop.: Alcione Francisca Rodrigues SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPR1440 Chassi: 9BWZZZ30ZJT077162 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleber Pinto / Placa: GXQ7311 Chassi: 9BD17309934085325 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENT

MINAS GERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 649

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Viçosa/MG.

PATIO JOAO DONIZETTE ROSSI

Placa: GZC9699 Chassi: 9C2JC30212R534462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: DINEA GONCALVES DO NASCIMENTO / Placa: HLS9904 Chassi: 9C6KE1220A0096497 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: ANDRE LUIZ DE FREITAS LEMOS / Placa: GXV7381 Chassi: 9C2KC08S04R006284 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE GLAURO BASTOS SILVA / Placa: HIF0135 Chassi: 9CDNF41JL8M260423 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDRE AMORIM DE OLIVEIRA / Placa: MZY2739 Chassi: 9C2KC08106R028901 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: ELIVELTON DA SILVA ROSA / Placa: CSE5148 Chassi: 9BWZZZ374YT077144 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.: 1999 Prop.: YAN MARTINS DE SOUZA / Placa: GXV7G85 Chassi: 9C2KC08105R047302 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: RAFAEL BARBOSA RODRIGUES / Placa: PVH3357 Chassi: 9C6KE1060F0017240 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.: 2014 Prop.: ARLINDO DOS SANTOS / Placa: HED0702 Chassi: 9C2KC08107R005872 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ FELIPE DA COSTA TEIXEIRA / Placa: PXB3701 Chassi: 95VJK3J8CDM001941 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2012 Prop.: SANDRA MARIA DE PAULA / Placa: GYU6842 Chassi: 9C2MC35007R036106 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA / Placa: KZU8G57 Chassi: 1J4GL48K76W241167 Marca/Modelo: I/ JEEP CHEROKEE SPORT Ano Fab.: 2006 Prop.: SERGIO SANTAELA / Placa: HDZ1550 Chassi: 9C6KE091070041310 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2007 Prop.: ANGELO GERALDO DA SILVA / Placa: GSL6107 Chassi: 9C2JC2500XR146093 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: BRUNA MONSERATT MARIANO / Placa: PVL4B80 Chassi: 9BGKS48G0FG317789 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.: 2014 Prop.: SARA GABRIELE DIAS SILVEIRA / Placa: GRG2870 Chassi: 9BD159000S9128678 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1995 Prop.: MAGNO LIMA DE AMORIM / Placa: HJO3550 Chassi: 9C2JC4120AR005013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: CAROLINA CRISTINA MOTA GOMES / Placa: BIG8711 Chassi: 9BFZZZ54ZMB217766 Marca/Modelo: FORD/ VERONA LX Ano Fab.: 1991 Prop.: LEANDRO RAMOS DE ARAUJO / Placa: OXC9277 Chassi: 9C6KG0660E0010354 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.: 2013 Prop.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA / Placa: KMP1292 Chassi: 9C2JC2501SRSA6259 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: EDER KELLY BELLIDO / Placa: LOA2253 Chassi: 9BD15802524387519 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2002 Prop.: JORGE LUIS DA SILVA / Placa: LNL6231 Chassi: 9C2JC30101R214543 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA FREITAS / Placa: HGU2330 Chassi: 9C2JC30708R076921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: VALDINEI RESENDE DE OLIVEIRA / Placa: LPJ3028 Chassi: 9CDNF41JL8M233864 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: LILIANE LAURINDO FERREIRA / Placa: GOC4B95 Chassi: CG125BR14377373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: JUNIO LUCIO ACACIO / Placa: HAU7568 Chassi: 9C2JC30104R065382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: LEANDRO RAMOS DE ARAUJO / Placa: HLD1440 Chassi: 951BXKB6AB005504 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2010 Prop.: ANTONIO LOPES / Placa: RUBSA74 Chassi: 9C2KC2200NR204551 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2022 Prop.: GIRLENE MARIA CAMPOS / Placa: GZC3504 Chassi: 9C2JD17101R007867 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCOS VINICIUS DO N. SILVA / Placa: GVV6374 Chassi: 9BD178258V0284168 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: EDSON BRIGIDA / Placa: GZC4297 Chassi: 9C2JC30103R035795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: FABRICIO MATEUS MACEDO / Placa: LNR9E49 Chassi: 9C2ND07001R010452 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2001 Prop.: LUAN DOS SANTOS RIBEIRO / Placa: PXI9H94 Chassi: LWYMC2A203E6011294 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.: 2013 Prop.: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Viçosa, 25 de novembro de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

21 cm -25 2015834 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 650

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Arcos/MG.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PATIO AUTO SOCORRO LIRA - SERVICOS DE GUINCHO

LTDA

Placa: HFQ6427 Chassi: 9C2KC08107R111088 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIANA ROCHA LEMOS DE ASSIS / Placa: HBE5233 Chassi: 9C2JC30214R607574 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: LEONARDO DE MOURA FUSETI / Placa: HFQ7714 Chassi: 9C6KG021080021906 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2008 Prop.: EDILSON NUNES ALVES / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GLH0296 Chassi: 9BWZZZ30ZJT044475 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE CLAUDIO TEIXEIRA / Placa: KNL2809 Chassi: 9BWCA05X51T017284 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: MAYCON JUNIO CRUZ RODRIGUES/Placa:CVD2093Chassi:ZFA185000W0247282 Marca/Modelo: IMP/FIAT MAREA WEEK HLX Ano Fab.: 1998 Prop.: WILSON JOSE DA SILVA / Placa: HGO0776 Chassi: 9BD19240R73061831 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: DAVISON JULIAN FERNANDES DIAS / Placa: HH04106 Chassi: 9CDNF41LJAM301362 Marca/Modelo: JTA/SUZUKIEN125 YES Ano Fab.: 2009 Prop.: ADELVAN APARECIDO S OLIVEIRA / Placa: HBO7069 Chassi: 9C6KE043050044660 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: DANIEL HENRIQUE PEREIRA / Placa: HDN2522 Chassi: 9C2KC15309R006402 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO MARCOS DA SILVA / Placa: BKQ0523 Chassi: 9BWZZZ30ZHT074449 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1987 Prop.: ANDERSON RONY DA SILVA / Placa: GTI9366 Chassi: 9BD19240R6347099 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: WELIDA MARCIA CERQUEIRA / Placa: GPB1708 Chassi: 9BWZZZ30ZPT065399 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1993 Prop.: JANIO FALCO / Placa: GPR2908 Chassi: 9BD146000R8334646 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.: 1994 Prop.: REMACLO GONCALVES DA FONSECA / Placa: GWH0582 Chassi: 9BD15808814237682 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.: 2001 Prop.: MARIA HELENA DE MOURA / Placa: GOK8258 Chassi: 9BG5JK11ZEB051664 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1984 Prop.: CELMA ANDRADE SILVA / Placa: GPK2597 Chassi: 9BD147A0001003233 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.: 1985 Prop.: ELBERT APARECIDO RESENDE / Placa: EHX6703 Chassi: 9BWAA05U39P035199 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2008 Prop.: NILSON ROCHA VIANA / Placa: BKM7406 Chassi: 9BG5JK11ZFB063941 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: PERPETUA MARIA BATISTA / Placa: GWA0941 Chassi: 9BD255394V8549824 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.: 1997 Prop.: BETOVEM MARQUES BATISTA / Placa: HIW9439 Chassi: 9C2KC08108R299398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: GIOVANNI BIANCO CAPPUCIO / Placa: GNR2384 Chassi: 9C2JA0101LR203366 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1990 Prop.: JOSIMAR DE ALCANTRA TOLEDO / Placa: DDB8133 Chassi: 9BWCA41J1714019685 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCIANO COUTO DE SOUZA / Placa: NAK9484 Chassi: 9BGXF19X03C194291 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.: 2003 Prop.: ADEMAR SOARES BRANCO / Placa: GQR4967 Chassi: 9BD278072Y2730109 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2000 Prop.: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA / Placa: GVL8120 Chassi: 9BWZZZ377XP027350 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: WEBER SOARES DA CUNHA / Placa: JFC2785 Chassi: 8AFZZZEDAVJ080463 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V D Ano Fab.: 1997 Prop.: LIRIS DELMA CAMARA DOS SANTOS / Placa: CLA7711 Chassi: 9BWZZZ30ZPT134768 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: KARLA CRISTINA MODESTO DA SILVA / Placa: HEA3117 Chassi: 9BWHB09N16P020081 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.: 2006 Prop.: JORGE ROGERIO FLORINDO ROSA / Placa: HBI5242 Chassi: 9C2MC35005R031912 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: FABIANO RODRIGUES DA SILVA / Placa: HIT4665 Chassi: 9C2KC1620AR004709 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2009 Prop.: AMAURI RODRIGO DE SOUSA / Placa: GOZ2600 Chassi: 9BD159000S9116555 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1995 Prop.: LUIZ ANASTACIO REIS / Placa: GOX4489 Chassi: 9BWZZZ30ZF032571 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1985 Prop.: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA / Placa: GRT0710 Chassi: 9C2JC250TTR038048 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: AGUINALDO ALEXANDRE DE JESUS / Placa: HIT3452 Chassi: 9CDNF41JL8M233221 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: JAQUELINE FIGUEIREDO SIMOES / Placa: HHQ5383 Chassi: 9C2JC30708R174028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: VENANCIO LUIS PEREIRA DA SILVA / Placa: HDN1650 Chassi: 9C6KE092080140194 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: WACHINGTON FERNANDES CONTINS / Placa: HLR7075 Chassi: 9C2KC1670BR347128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: ROSANA SOARES SOUZA / Placa: HKA4328 Chassi: LXYPCLM0390290674 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.: 2008 Prop.: LUZILENE RODRIGUES COELHO / Placa: GYH9586 Chassi: 9C2MC35002R028047 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2002 Prop.: PAULO ROBERTO DA SILVA / Placa: HAX4186 Chassi: 94J2X5B189M020337 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: GERALDO EXPEDITO DE OLIVEIRA / Placa: KLV3366 Chassi: 9BD178096W0637849 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: DIONE ALVES RIBEIRO / Placa: GSL3761 Chassi: 9C2MC35002R001646 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2001 Prop.: ADRIANA CALDEIRA DE SOUZA / Placa: DRW3713 Chassi: 9C6KE037050036158 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.: 2005 Prop.: TIAGO DA SILVA RAMOS / Placa: GMG5761 Chassi: 9BD146000J3393951 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1988 Prop.: ANDRE LUIS NEVESILVA/Placa:GYK4793Chassi:9C6KE047030000985 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.: 2002 Prop.: RAQUEL MARCAL FRIAS / Placa: GOA6506 Chassi:

147A0234289 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.: 1979 Prop.: MARIA SILMARA MARQUES RIBEIRO / Placa: JUH1594 Chassi: 9BR53ZEC248556928 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18VVT Ano Fab.: 2004 Prop.: JAMIL VILELA DE OLIVEIRA / Placa: GLA0018 Chassi: 9BD146000M8195578 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: SILVEIRA ADEMIR DOMINGOS SILVA / Placa: HDN2131 Chassi: 94J1XFB88M063527 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: MAISLA APARECIDA CANDIDO / Placa: HFQ7271 Chassi: 9C6KE092080164552 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: WANDERSON CARLOS DA SILVA / Placa: HBI5465 Chassi: 94J2XCCE55M004149 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2005 Prop.: WELLINGTON VALADAO CHAVES / Placa: GNU0100 Chassi: 9BWZZZ32ZKP018958 Marca/Modelo: VW/ SANTANA GLS Ano Fab.: 1989 Prop.: JEINICE APARECIDA DA SILVA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: HBI5322 Chassi: 94J1XFBJ55M014905 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2005 Prop.: LILIANE MARIA DA SILVA / Placa: JTJ6662 Chassi: 9BFZZZ54ZPB304501 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1993 Prop.: CARLOS HENRIQUE NUNES / Placa: GVF6178 Chassi: 9BGSC68201B108686 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2000 Prop.: JOAQUIM CESARIO FILHO / Placa: GQF3107 Chassi: 9BD146000L3556880 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1990 Prop.: VAGNER VITOR DE SOUZA / Placa: GP15566 Chassi: 9BWZZZ30ZKT097088 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCOLENE APARECIDO LINO / Placa: GTW0320 Chassi: 9BFZZZ54ZSB748940 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE DE ANCHIETA LIMA / Placa: GVV1346 Chassi: 9BWZZZ377TP591669 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: LUIS EDUARDO DA SILVA / Placa: GTE9304 Chassi: 9BD146000S5410207 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: MARIA GERALDA DIAS / Placa: BRM0025 Chassi: 9BD146000R5397420 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: HELDELIA DE PAULA CASTILHO / Placa: HLV9439 Chassi: 9C2JC4120AR104613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2010 Prop.: MARIA DAS GRACAS PINTO / Placa: OLZ1475 Chassi: 93FCMACABBM002954 Marca/Modelo: KASINSKI/ COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: ASCANIO ALVES LIMA / Placa: GYV7095 Chassi: 9BD178296Y2216698 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2000 Prop.: CELIA MARIA CONTINS DA SILVA / Placa: HAF4148 Chassi: 9C6KE043040026686 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: CLAUDIA RIBEIRO PEREIRA / Placa: HDN2690 Chassi: 94J1XFB99M082290 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2009 Prop.: TAMARA RIBEIRO MARTINS / Placa: GKL0612 Chassi: 9BGJK69VLLK0717388 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.: 1989 Prop.: MATEUS SANTOS LIMA / Placa: HIA1686 Chassi: 9CDNF41ZJBM343282 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.: 2011 Prop.: SOLAR BRAZIL ENERGIAS RENOVAVEIS / Placa: DLG1979 Chassi: 9C2ND07001R003455 Marca/Modelo: HONDA/ NX-4 FALCON Ano Fab.: 2000 Prop.: LEANDRO FELIPE PEREIRA / Placa: NJK2010 Chassi: 9C2KC08208R002181 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: FLAVIO ELIAS DA SILVA JUNIOR / Placa: CFX5703 Chassi: 9BWZZZ30ZJP227243 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1988 Prop.: FRANCISCO CARLOS VITOR / Placa: GPP3510 Chassi: 9BWZZZ377TT194418 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.: 1996 Prop.: PATRICIA APARECIDA DE P BENTO / Placa: HAL4108 Chassi: 9C6KE042030011199 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2003 Prop.: MARCOS ANTONIO MIRANDA / Placa: HCO2018 Chassi: 9BD11975451024418 Marca/Modelo: FIAT/DOLBY ELX Ano Fab.: 2005 Prop.: EDITORA GLOBO UNIVERSAL LTDA / Placa: HFQ0273 Chassi: 9C2KC08108R009811 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: LUCIMAR LIMA DE JESUS / Placa: GMC5115 Chassi: 9BGKT08VMLC302064 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1990 Prop.: JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR / Placa: BGJ5073 Chassi: 9BWZZZ30ZMT113605 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1991 Prop.: GERALDO EUSTAQUIO GODIM / Placa: GYK2195 Chassi: 9C2JC3010YR050763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: HENRY CRISTIAN PERES / Placa: GLW3744 Chassi: 9BWZZZ30ZJT107444 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: CINTIA SOUZA SANTOS/ Placa: CDD9029 Chassi: 9BGSE19NTTC679451 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.: 1996 Prop.: SILVIO CARLOS DOS REIS / Placa: HDC3176 Chassi: 9C2KC08206R830595 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: LEONARDO LUIS DE ANDRADE / Placa: JSO5398 Chassi: 9C2KC16309R019721 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.: 2009 Prop.: CONCEICAO APARECIDA DE SOUSA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/CRF 1000L Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: BXW3276 Chassi: 9C62TW000P0044943 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.: 1993 Prop.: WALDEMAR DE LIMA JUNIOR / Placa: HFS6605 Chassi: 9C2JC4810BR016520 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2011 Prop.: VANDEIR GERALDO CASSIANO/ Placa: GVA1441 Chassi: 9C62MW000V0059106 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCIARA CONC. DE CARV. SOUSA / Placa: HFQ7693 Chassi: 9C2MC35008R047898 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: GILSON FONSECA / Placa: HLR6035 Chassi: 9C2MD34008R042139 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2008 Prop.: QUITERIA SANTOS CAVALCANTE / Placa: GYK4501 Chassi: 9C2JC250WVR013921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ILMA APARECIDA DE CASTRO-ME/Placa:GNQ2749Chassi:9C2JC1801MR212110 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: VALDECIR MARTINS DE OLIVEIRA / Placa: HNC7688 Chassi: 9CDNF41ZJBM325431 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2010 Prop.: FLAVIA GERALDA DA SILVA / Placa: GVA6863 Chassi: 9C2JC250WVR014819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: MARCIANO DIAS MASCARENHAS / Placa: GTU8239 Chassi: 9C2JC2501SR529935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: CHARLES GERALDO LERI

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024 – 59

SILVA / Placa: GUV0062 Chassi: 34403212074169 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.: 1976 Prop.: AELTON APARECIDO CELESTINO / Placa: HGN5376 Chassi: 9C6KE092080158121 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCELO FURLANETO TEIXEIRA / Placa: OXK8467 Chassi: 9C2KC1680ER534822 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: ARNALDO RIBEIRO DA SILVA / Placa: HBE8240 Chassi: 94J1XFBH55M014027 Marca/Modelo: SUNDOWN/ WEB 100 Ano Fab.: 2005 Prop.: HELENITO BENTO DE JESUS / Placa: GMI6436 Chassi: 9BGTB11NNNC128747 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.: 1992 Prop.: FABIO LUPERCIO ARANTES / Placa: GIW0E26 Chassi: 9BGKL69U0LB180216 Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS JOY Ano Fab.: 2020 Prop.: LAURACI BENEVIDES LEAL / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: ETZ3H35 Chassi: 9BD17106LC5783154 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2011 Prop.: CLAUDINEI ALVES ASSUNCAO/Placa:HDN2090Chassi:9C2KC08108R156781 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCELLI FIGUEIREDO SILVA / Placa: PVS5422 Chassi: 9C2KD0800FR019089 Marca/Modelo: HONDA/ NXR160 BROS ESD Ano Fab.: 2015 Prop.: TAYER WELTON DE ANDRADE JUNIOR / Placa: NFI4989 Chassi: 9BD17307934087280 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.: 2003 Prop.: NERIMAR FERNANDO LEAO / Placa: GNG3663 Chassi: 9BD14600003157520 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.: 1986 Prop.: ELICIO PEREIRA DOS SANTOS / Placa: GZF2479 Chassi: 9BWCA05YX1T116806 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: JULIO CESAR DA SILVA / Placa: KRB4151 Chassi: 9BGSD08ZVTC603479 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: Anderson Rodrigues De Sena / Placa: ENPID34 Chassi: 9BD118121A1096530 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ELX 1.4 Ano Fab.: 2009 Prop.: Ausnieny Fane De Sousa / Placa: GWW1323 Chassi: 93HEH6640WZ203737 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.: 1998 Prop.: Marcio Macedo Junior / Placa: DSA0E68 Chassi: 9BD15802764800057 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE NILTON DA SILVA / Placa: GWA6446 Chassi: 9BGJK19BVBV592772 Marca/Modelo: GM/ VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: Manoel Medeiros Clementino / Placa: HKW7064 Chassi: 93HFA6660BZ119659 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: Dirceu Pereira De Araujo / Placa: GRY0272 Chassi: 9BWZZZ377VP557855 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: Claudia Rodrigues De Oliveira / Placa: GPW6195 Chassi: 9BD146000P5105812 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.: 1993 Prop.: Vanivaldo Rosa De Jesus / Placa: GSZ22670 Chassi: 9BGZR08F0BG176531 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2010 Prop.: Maria Do Carmo Dos Santos / Placa: HBO7G00 Chassi: 9C2ND07005R007081 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2005 Prop.: Rosembergue Augusto Da Costa / Placa: GKK3377 Chassi: 9BGJK11RNM003330 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.: 1991 Prop.: William Douglas Teixeira / Placa: GOZ5C54 Chassi: 9BGSD68ZVTC646644 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1996 Prop.: Durvalino Ramalho Dos Santos / Placa: GPI4174 Chassi: 9BGJG11KPPB037158 Marca/Modelo: GM/ MONZA SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: Claudio Anderson B De Almeida / Placa: HH04119 Chassi: 9CDNF41ZJBM324245 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2010 Prop.: Fernando Henrique Moreira Cardoso Neves / Placa: HAJ0878 Chassi: 94J2XHEL88M009264 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.: 2008 Prop.: Claudinei Jose Gomes / Placa: BVV5463 Chassi: 9BWZZZ30ZSP081848 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: CAIQUE MIGUEL DE CAVALHO / Placa: GXO1326 Chassi: 9BD1710323294573 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: Aparecido Ferreira / Placa: GXW1689 Chassi: 9BD178235X0813485 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 1999 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: HKP1344 Chassi: 9BD15844AA6360734 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: Norte Pocos Artesianos Ltda Me / Placa: HAZ3747 Chassi: 9CDNF41ZJBM340289 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.: 2011 Prop.: Elisângela Teixeira De Oliveira / Placa: GUL8814 Chassi: 9BD14602775824612 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.: 1996 Prop.: Gerson Jose Rangel / Placa: OQO3F44 Chassi: 9C2ND1110DR013216 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2013 Prop.: Gustavo Henrique Lucena Vieira / Placa: JKH3702 Chassi: 9C2ND07005R006983 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2005 Prop.: ROGERIO A OLIVEIRA MARTINS / Placa: GUJ3361 Chassi: 9BD146107T5773280 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: ITAMAR AMANCIO DA SILVA / Placa: GSX1713 Chassi: 9C64VW000Y0010335 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.: 1999 Prop.: DEBORA COSTA DA SILVA / Placa: GQV0633 Chassi: 9BGTC11JMLC112567 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.: 1990 Prop.: FRANCIELY NAIARA GOMES / Placa: HGNSF49 Chassi: 9C2KC08108R246303 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: ANDERSON GONCALVES SILVA / Placa: GON7433 Chassi: 9BD255384V/8529427 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO TREKKING Ano Fab.: 1997 Prop.: FLAVIO JACINTO DA SILVA / Placa: GVXI544 Chassi: 9BD178016V0199757 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: BRUNO HENRIQUE DIAS DUARTE / Placa: JFZ1865 Chassi: 9BWCA05X01T155671 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2001 Prop.: LEANDRO HENRIQUE DE FARIA / Placa: JIR8G61 Chassi: 9C2KC1680BR535103 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: JOAO PEDRO MORAIS SOUSA LIMA / Placa: GYZ3A17 Chassi: 9C2JC30103R032695 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: WESLEY FERREIRA BARBOSA / Placa: GNT6362 Chassi: 9BFZZZ54ZMB160887 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT L Ano Fab.: 1991 Prop.: MARCOS RAFAEL COSTA CAMPOS / Placa: MTD0F33 Chassi: 9C6KG0460B0002684 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: VAGNER FERREIRA RAMOS / Placa: GKT6H68 Chassi: 9BGJH11GNNB051041 Marca/Modelo: GM/MONZA BARCELONA Ano Fab.: 1992 Prop.: IAGO VITOR VITALINO / Placa: HDC3028 Chassi: 9C2KC08506R836809 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: DAVID CARLOS MORAIS / Placa: MUJ5452 Chassi: 8AWZZZ6K2VA058200 Marca/Modelo: IMP/VW POLO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460159.

CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: APM BRASIL - ASSOCIACAO DE BENEFICIOS E / Placa: HB15890 Chassi: 9C2JC30707R151368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: CASSIO ROGERIO MACEDO CAMPOS / Placa: HHJ7639 Chassi: 9C2KC08108R280330 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: BRUNO HENRIQUE DA SILVA / Placa: OPC2H96 Chassi: 9C2KC1680DR801147 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2012 Prop.: ANA APARECIDA DIAS / Placa: BRA49CC Chassi: LXYYCBL05E0522500 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: 0000 Chassi: 000000 Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GY10549 Chassi: 9BD15844A96225331 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2008 Prop.: ANTONIO DA CUNHA RODRIGUES / Placa: GTI9107 Chassi: 9BD17241T73232545 Marca/Modelo: FIAT/SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2006 Prop.: ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS S JUNI / Placa: GYM0409 Chassi: 9BD158018Y4122994 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 2000 Prop.: IZABEL DE OLIVEIRA / Placa: QNV7A51 Chassi: 9C2KC2200JR010159 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.: 2018 Prop.: GENIVAL DO CARMO ALVES / Placa: HHCOE10 Chassi: 9C2KC08108R033128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: VICTOR MANOEL DE OLIVEIRA / Placa: LTT2482 Chassi: 93HFA65309Z101553 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: MARCONE FERREIRA DE SOUZA / Placa: CME1733 Chassi: 9BWZZZ377WP532052 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1998 Prop.: WALLYSSON RONEY DOS SANTOS / Placa: HAV0514 Chassi: 9BD27802A72990142 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: NADIR CARNEIRO SILVA ME / Placa: HIA7420 Chassi: 95VAC4F8BCM000013 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.: 2011 Prop.: KARLA FERREIRA DA SILVA / Placa: DHL8466 Chassi: 9C2MC35004R000505 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: MARIA APARECIDA ALVARENGA/Placa:AKB9943 Chassi:9BD17834422340853 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2002 Prop.: PAULO SERGIO LINO ALVES / Placa: GOK5J99 Chassi: 9BD146000N3914286 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: CINTIA APARECIDA ARANTES / Placa: HG14C72 Chassi: 9BD27804D97127101 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: MICHEL TOME DA SILVA / Placa: GLH6787 Chassi: 9BG5JK11ZGB032139 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: ANDERSON CLAYTON DIAS DA ROCHA / Placa: GRP9J10 Chassi: 9BFZZZFHAVB171276 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: MATHEUS HENRIK PEREIRA / Placa: NLB5207 Chassi: KMHJMS1BAAU147538 Marca/Modelo: I/HYUNDAI TUCSON GL 20L Ano Fab.: 2009 Prop.: DILERMANDO MODESTO TEIXEIRA / Placa: HEA2529 Chassi: 9BWCB05W56P066859 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2006 Prop.: FABIO MARCIO DE LUCENA / Placa: PWJ5201 Chassi: 3FA6P0K94FR270364 Marca/Modelo: I/FORD FUSION FWD GTDI B Ano Fab.: 2015 Prop.: LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS / Placa: KDQ3737 Chassi: 9BGSC68ZWWC735869 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCIO VINICIUS DA SILVA / Placa: DFX8068 Chassi: 9BWCA05X92P021798 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2001 Prop.: SANDRO BARBOSA CABRAL / Placa: HOQ8073 Chassi: 9BGRD08Z01G164338 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.: 2001 Prop.: MARCIO ANTONIO ALVES / Placa: GTM3033 Chassi: 9BD146000M3773087 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: RAUL FELIPE DE OLIVEIRA / Placa: CAN1522 Chassi: 9BGKZ35GSSB419420 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA GL Ano Fab.: 1995 Prop.: WAGNER CESAR MATEUS / Placa: GSJ9196 Chassi: 9BGSC68Z0XC706149 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1999 Prop.: KENIA DE OLIVEIRA SILVA / Placa: HCT2A21 Chassi: 9C2MCM35005R040685 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: YSLAS JOHNATHAN RODRIGUES DA SIL / Placa: BOX6713 Chassi: 9BGKS08VLLC344097 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1990 Prop.: VITOR CLAUDIO MARTINS PEREIRA / Placa: GTU8605 Chassi: 9C2MD2701SR503306 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE FRANCISCO PIMENTEL / Placa: HIT4A95 Chassi: 94J2XCCF77M019792 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2007 Prop.: LUANA ROBERTA DA SILVA / Placa: HFI5F59 Chassi: 9C2JC4110AR728122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA / Placa: PXV5D07 Chassi: 9BGKS69G0GG226340 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.0MT LT Ano Fab.: 2016 Prop.: GRACE ANNE PEREIRA SANTOS / Placa: GNX2783 Chassi: 9C62MW000M0028521 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1991 Prop.: JAILTON BRITO DOS SANTOS / Placa: GTU5307 Chassi: 9C62MW000S0040365 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1995 Prop.: REINALDO AUGUSTO DE ALMEIDA / Placa: HBE8765 Chassi: 94J2XCCF66M010735 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2006 Prop.: OSVANDER GERALDO BERTO DA SILVA / Placa: PVL9256 Chassi: 96PZRJB11EFS00475 Marca/Modelo: KAWASAKI/Z800 ABS Ano Fab.: 2014 Prop.: FABRICIO APARECIDO M. DE SOUZA / Placa: RNY1F25 Chassi: 9C2ND1120NR102640 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 ABS Ano Fab.: 2021 Prop.: LUCAS DOS SANTOS MOURA / Placa: HDN2245 Chassi: 9CDNF41LJ8M224511 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2001 Prop.: BRUNO RODRIGUES DA SILVA XAVIER / Placa: AKT0J23 Chassi: 9BD19240T33012377 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.: 2003 Prop.: RAQUEL CARDOSO DO NASCIMENTO / Placa: OQY2507 Chassi: 93FCMACHBBM011175 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: ELIANA FAUSTINO DOSSANTOS/Placa:GSE3I81 Chassi:9BGJG69SRPB021604 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.: 1993 Prop.: JOSE ROBERTO DE BESSA / Placa: GUV0031 Chassi: 9BD14600003012972 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.: 1985 Prop.: WILSON JOSE BERNARDES DE SOUSA RIOS / Placa: GUZJ159 Chassi: 9BD178216V0385565 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: CLISMAN VICENTE DA SILVA / Placa: GSJ8440 Chassi: 9BGSD19ZXWC635489 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1998 Prop.: WESLEY GONCALVES DA SILVA / Placa: HIT3338 Chassi: 9C2JC30708R677369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: ACR

VIGILANCIA NOTURNA LTDA / Placa: HBB7816 Chassi: 9C2KC08105R015327 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: NEINO DE OLIVEIRA FARIA / Placa: AHA1193 Chassi: 9BD178016V0275957 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: ADRIANA FATIMA DE JESUS RIOS / Placa: GTC1817 Chassi: 9BD14600003021215 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1985 Prop.: PAULO HENRIQUE BUENO / Placa: JQO9569 Chassi: 9BGRZ08906G170194 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: DIOGO DOMINGOS VITOR / Placa: KKJ1417 Chassi: 9BD178016V0319403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: DANIEL JOSE DIAS / Placa: GYW1352 Chassi: 9BFZK53A2BB326995 Marca/Modelo: FORD/K5A FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE GERALDO SOTERIO NUNES / Placa: NBE1663 Chassi: 9BD146000R5165001 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: ELZA DE SIQUEIRA GONCALVES / Placa: GPR2834 Chassi: 0000988 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.: 1977 Prop.: CLEUNICE CRISPIM DA COSTA / Placa: HBN6671 Chassi: 9BGRM69807G199510 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.: 2006 Prop.: JOSE APARECIDO DOS REIS / Placa: GOZ3795 Chassi: 9BWZZZ32ZGP263060 Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.: 1986 Prop.: ELSON JOSE DA CUNHA / Placa: GXK0456 Chassi: 9BD146000H3256454 Marca/Modelo: FIAT/PREMIUM CS 1.5 Ano Fab.: 1987 Prop.: GABRIEL DE MACEDO CARVALHO / Placa: JFN5292 Chassi: 9BD15828814238813 Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.: 1986 Prop.: ELSON GIOVANE DE OLIVEIRA RODRIGUES / Placa: GPC9823 Chassi: 9BD146000R8344509 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.: 1994 Prop.: PAULO ROBERTO DE SOUZA / Placa: GMR2457 Chassi: 9BG5JK11ZF8052317 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: RAFAEL FRANCISCO FERNANDES JUNIOR / Placa: GRX6923 Chassi: 9BWZZZ374YT025906 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: GUSTAVO ADRIAN FERREIRA GONCALVE/Placa:GLQ4709Chassi:9BG5TC11UFC146106 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1985 Prop.: TIAGO ANDERSON MACHADO / Placa: NMV7780 Chassi: 9BWAB45U0AT121683 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2009 Prop.: BRAZ E BRAZ LTDA / Placa: QDE6B69 Chassi: 9BGSA19E06B125328 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE DILSON DA SILVA BRANDAO / Placa: GUN4631 Chassi: 9BD178016V0404386 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: MARCIO ANTONIO PEREIRA / Placa: GUV3G97 Chassi: 9BWZZZ30ZJT149968 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1988 Prop.: LILIAN GOMES DO NASCIMENTO / Placa: GZK8255 Chassi: 9BD17834612295754 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.: 2001 Prop.: NEY CARLOS FERREIRA / Placa: GOA6540 Chassi: 9BD146000J3342033 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.: 1988 Prop.: GERGES VANDERSSON FERREIRA / Placa: KFG7919 Chassi: 9BWZZZ32ZMP014373 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.: 1991 Prop.: LUCIENE DA SILVA / Placa: GKZ0448 Chassi: 9BD146000M3683595 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: MATEUS HENRIQUE DUARTE / Placa: HBQ8172 Chassi: 9BD1714072497938 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 2004 Prop.: DAIANA FERREIRA DA ROCHA / Placa: GQV2099 Chassi: 9BGKT08GPNC319474 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1992 Prop.: DANIEL DOS SANTOS GONCALVES / Placa: HBH4D55 Chassi: 9BWDE05XX4T012143 Marca/Modelo: VW/PARATI 2.0 CROSSOVER Ano Fab.: 2003 Prop.: HELBERT PEREIRA DE OLIVEIRA/Placa:CS0408Chassi:9BD146000R5215916 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: GUILHERME AUGUSTO DA SILVA / Placa: GMC7435 Chassi: 9BGKT08GPPC355341 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: ELCIMAR JOSE DE OLIVEIRA SILVA / Placa: KUO6369 Chassi: 9BGKT08VMCM339934 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.: 1991 Prop.: DIVINO SERGIO RODRIGUES / Placa: HCC6001 Chassi: 9BD15802554643339 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: SERVIN-ARCOS SERV IND ARCOENSE Arcos, 25 de Novembro de 2024 Lucas Vilas Boas Pacheco Chefe de Trânsito Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

109 cm -25 2015837 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AUTORIZAÇÃO Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 814/2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 75, inciso VIII, referente ao processo nº 2012015-288/2024, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, destinada à AquisiçãoEMERGENCIALED Material Médico-Hospitalar do tipo Fio Guia, utilizado em procedimentos da Clínica de Hemodinâmica, realizado no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, mediante fornecimento anual/parcelado, para o período de 12 (Doze) meses. Por meio da empresa: Vitória Hospitalar Ltda inscrito no 39.362.611/0001-15no valor total deR\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais)A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

4 cm -25 2015327 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) CEDIMAGEM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ 19.952.027/0001-02, do município de ITUIUTABA/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 22/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)HOSPITAL DIVINENSE, CNPJ 19.578.376/0001-06, do município de DIVINO/MG, para prestaçãode serviços hospitalares paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias:2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 49 1,2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 50 1,2011 10 302 039 4 073 0001 339039 0 60 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 22/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LOPES ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 36.671.405/0001-73, do município de BELO HORIZONTE/MG,para prestaçãode serviços odontológicos paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta dasseguintedo taçãoorçamentária:2011 10 302 039 4 068 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substitui-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 22/11/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

11 cm -25 2015305 - 1

AUTORIZAÇÃO Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, observada a Nota Jurídica nº 807 /2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 74, inciso I, referente ao processo nº 2012015-279/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada à prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para os 05 (cinco) Máquinas de Hemodálise da marca FRESENIUS modelo 4008S V10, por meio da empresa: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.440.590/0001-36, no valor total de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº :2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 39 21 0 50 1 Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

3 cm -25 2015329 - 1

AUTORIZAÇÃO Com base nas justificativas apresentadas no Projeto Básico, observada a Nota Jurídica nº 817 /2024 e com fundamento na Lei Federal nº 14133/21, art. 74, inciso I, referente ao processo nº 2012015-267/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, destinada à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE NOVASFUNCIONALIDADES,CONSULTORIA,REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS E/OU FUNCIONALIDADES DO SGH-SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR MV SOUL, por meio da empresa: MV SISTEMAS LTDA , inscrita no CNPJ nº91.879.544/0001-20 , no valor total de R\$ 2.012.059,58 (Dois milhões, doze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 2011 10 302 88 4231 1 3 3 90 40 2 0 50 1 - 2011 10 302 88 4229 1 4 4 90 40 6 0 50 1 - 2011 10 302 88 4229 1 3 3 90 40 2 0 50 1 - 2011 10 302 88 4231 1 4 4 90 40 6 0 50 1 - 2011 10 302 88 4230 1 4 4 90 40 6 0 50 1 - 2011 10 302 88 4230 1 3 3 90 40 2 0 50 1 Dr. Felipe Gonçalves Declie Fagioli Diretor de Saúde p/ delegação de competência Portaria 36/2024

5 cm -25 2015400 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.021.0.2023, Partes: MGS e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ nº 14.278.276/0001-40. Objeto: acréscimo de 25 % ao objeto do contrato. Valor: R\$ 583.679,68, Assinatura: 25/11/2024

1 cm -25 2015800 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 041/2024 – Planejamento no Compras MG nº 279/2024 - Registro de preços de produtos de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha). A abertura da sessão ocorrerá no dia 09/12/2024 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -25 2015422 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 47/2024 - 1320.01.0151564/2024-94, por meio do qual ficou determinada

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

ATO DA PRESIDENTE				
EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS:				
De acordo com o disposto no inciso IV do 2º Art. 2º§ do Art. 16, da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS Rescindiu os Contratos de Natureza Administrativa, excepcionais e temporários, com os seguintes profissionais:				
Nome	MASP	Adm	Categoria	Data da Rescisão
Maira Borela Nines	15694680	01	MEDHH/Médico Hematologista	20/08/2024
Clenilson Antunes De Oliveira	12326765	01	ATHH/Técnico de Patologia Clínica	06/08/2024
Swellen Aparecida Teixeira	14659288	01	ATHH/Auxiliar Administrativo	21/08/2024
Diogo Giotti de Moraes	15769573	01	MEDHH/Médico Clínico	02/09/2024
Daniela Alves da Fonseca	14626444	04	ATHH/Técnico em Enfermagem	01/11/2024
Patricia Izael Fernandes	14315055	01	ATHH/Auxiliar Administrativo	02/10/2024
Rosa Andreia Cardoso Silva	14567507	01	ANHH/Enfermeiro	09/10/2024
Jacqueline Pinto Moreira Fulgencio	15044761	02	ANHH/Enfermeiro	01/10/2024
Maria Socorro da Silva	8975989	02	ATHH/Técnico de Enfermagem	01/11/2024
Romulo de Barros Teixeira	13365093	02	ANHH/Bibliotecário	05/11/2024
Christiane de Paula Freitas	14845390	01	ANHH/Farmacêutico	21/11/2024
Tamara Daure de Almeida	14877336	02	ANHH/Biomédico	25/11/2024
Thais Furtado Ferreira Magalhães	14791842	01	ANHH/Farmacêutico	22/11/2024

a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, de todos os produtos da empresa INTERNACIONAL CORES LTDA, CNPJ: 06.222.511/0001-34, localizada na Avenida Três, nº 115, Loja B - Bairro Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP: 33045-490, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Termo nº. PL08024 (SEI102090754), emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Santa Luzia, no endereço há uma residência, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2024
Alessandro de Souza Melo
Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE 1º TERMO SIMPLIFICADO AO 1º TERMO DE AJUSTE AO 115º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESPÉCIE: 1º Termo Simplificado - TS ao 1º Termo de Ajuste - TA ao 115º Termo de Cooperação Técnica - TC, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO da Saúde, CNPJ nº 00.530.493/0001-71, e o ESTADO de Minas Gerais, por intermédio de sua SECRETARIA de Saúde, CNPJ nº 18.715.516/0001-88. OBJETO: Proceder ajuste ao Anexo II - Cronograma de Execução/ Plano de Aplicação do 1º Termo de Ajuste - TA vigente do 115º Termo de Cooperação Técnica - TC, com o objetivo de ajustar as datas de execução das atividades, bem como remanejar recursos entre elementos de despesa, conforme Ofício SES/SUBVS-CONI nº. 40/2024, de 25 de setembro de 2024, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. Assim, o Anexo II - Cronograma de Execução/ Plano de Aplicação proposto passa a vigorar ao presente Termo. DATA DE ASSINATURA: 8 de novembro de 2024. NUP SEI/MS: 25000.114415/2022-12. SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, e FABIO BACCHERETTI VITOR - Pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº.1320.01.0082687/2023-92

A Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/ desconhecido, conforme atestam os autos do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0082687/2023-92, vale-se do presente para, com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,notificar a produtora doo alimento Mel; marca: Favo da Mata;SIF 3739, CNPJ 38.492.328/0001-45, IE 026.904.200- 0023, supostamente aempresa:Entrepoto de Laticínios Dourados Ltda., de que em 13 de novembro de 2023 foi proferida Decisãoem 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0082687/2023-9 2, naqual determinou a pena deAdvertência inutilização do produto interditado cautelaramente através da NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL nº 66693072/2023, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação (caput do art. 125 da Lei Estadual nº 13.317/1999), a qual se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Ademais, científica o infrator de que o conteúdo integral da citada Decisão se encontra à disposição no referido endereço. Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

6 cm -25 2015604 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001470/2023, celebrado entre o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Doutor Paulo Borges. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 23/11/2024 para 23/11/2025. Assinatura: 22/11/2024. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Marco Antônio Nasser de Carvalho (Presidente da Associação Doutor Paulo Borges).

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO Nº 01/2025 Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO Nº 01/2025, processo SEI 1540.01.0000576/2024-48, celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESPMG e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFPA Objeto: Créditos orçamentários e financeiros pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias para execução da obra de reforma da Escola de Saúde Pública do município de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais,nos termos do Plano de Trabalho – ANEXO I do TDCO. Valor R\$ 12.428.817,14 (doze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos) correrão à conta das Dotações Orçamentárias 1541.10.122.705.2500.0001.44 9051.0.10.1 e 1541.10.128.028.4049.0001.449051.0.10.1 – Recurso Tesouro. Assinatura: 25/11/2024. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação. Signatários: Mara Guarino Tanure, Diretora Geral, e Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460160.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício (conforme Portaria Hemominas/ADC.PRE nº. 215/2024), no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 7º do Decreto nº. 48.023/2020, e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH - Níveis I e II, Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH – Nível I e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia – MEDHH – Nível III, do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, observados os termos da Lei Estadual nº. 22.257, de 27 de julho de 2016 (Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências); da Lei Estadual nº. 15.462, de 13 de janeiro de 2005 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo); do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002 (Aprova o regulamento geral de Concurso Público para investidura em cargo ou emprego público da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Estado); do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração Estadual); da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952 (Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais); da Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995 (Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência), bem como as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Concurso Público e as orientações do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), dos editais de convocação, das atas da prova e do cartão de respostas. Sua execução será de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – INSTITUTO SELECON, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em Concursos Públicos, contratada pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, para a organização, operacionalização e execução do certame.

1.2 O INSTITUTO SELECON prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;

b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.2.1 Para envio de documento(s) ao INSTITUTO SELECON, quando exigido neste Edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento digitalizado) em arquivo eletrônico, via internet, no site www.selecon.org.br, na Área do Candidato.

1.3 O certame de que trata este Edital consistirá em exames de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de até 2 (duas) etapas, conforme descrito no subitem 4.1.

1.4 A execução do concurso se dará nos municípios de: Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 O Cronograma de datas previstas do certame encontra-se no Anexo I deste Edital. As datas das fases do certame podem sofrer alterações, conforme a necessidade e o interesse público. Portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

2.2 A carreira, categoria profissional, habilitação mínima necessária, carga horária, vencimento básico, localidade e vagas constam do Anexo II deste Edital.

2.3 As atribuições básicas dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

2.4 Os conteúdos programáticos para estudo constam do Anexo IV deste Edital.

2.5 O modelo de Declaração de carência econômica consta do Anexo V deste Edital.

2.6 O modelo de Declaração de experiência profissional consta do Anexo VI deste Edital.

2.7 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida no cargo, nos termos da Lei Estadual nº. 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº. 42.257/2002.

2.8 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o estatutário, sendo os candidatos nomeados subordinados à Lei Estadual nº. 869/1952, à Lei Estadual nº. 15.462/2005, e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para investidura no cargo deste certame, o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

a) ter sido aprovado no presente certame;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

e) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme o subitem 2.2 deste Edital;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em Exame Admissional, pela perícia médica oficial – realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, ou por ela designada – conforme disposto no Estatuto do Servidor - Lei Estadual nº. 869/1952 e no Decreto nº. 46.968, de 11 de março de 2016;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

h) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

i) apresentar certidão comprobatória de registro regular no respectivo Conselho de Classe, se houver, com validade no estado de Minas Gerais, quando requisito para o cargo;

j) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal/1988;

k) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

l) não ter registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, sendo-lhe reservado, caso apresentada a certidão positiva, o direito ao contraditório e a ampla defesa;

m) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF);

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados na convocação, por ocasião da posse.

3.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea “n” do mesmo subitem deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

3.3 Estará impedido de ser empossado, e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a posse;

c) for considerado inapto no Exame Admissional;d) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos, de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal/1988.

3.4 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5 O não comparecimento do candidato aprovado para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no subitem 3.1 e alíneas, no prazo legal, acarretará a perda do direito à vaga.

4. DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1 O certame de que trata este Edital terá as seguintes etapas, de acordo com a Carreira a ser provida:

- Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH:

a) Etapa única: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

- Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH:

a) 1ª Etapa: Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª etapa: Prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Das disposições gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, assim como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das localidades previstas (subitem 1.4) para realização das provas, não podendo ser alterada a posteriori. A localidade para a realização da prova pode ser diferente da localidade da vaga pretendida.

5.1.2.1 O candidato não está impedido de se inscrever para mais de um cargo. No entanto, caso as provas dos cargos escolhidos ocorram na mesma data e horário, terá que optar por um deles, sendo automaticamente faltoso no outro.

5.1.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/categoria profissional.

5.1.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (tanto para candidatos pagantes como para candidatos isentos) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao(s) cargo(s) pretendido(s) pelo candidato.

5.1.5 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.6 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no formulário eletrônico de inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6.1 O estabelecido no subitem 5.1.6 não se aplica aos casos de requerimento eletrônico de isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência (PcD).

5.1.7 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) para a mesma categoria profissional, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.9 As provas para categoria profissional de nível médio e superior serão aplicadas na mesma data, sendo em turnos diferentes.

5.1.10 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para carreira com categoria profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o certame não se realizar.

5.1.11 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.12 Estão impedidos de participar deste Concurso Público os servidores públicos da HEMOMINAS que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Concurso sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.13 Constatada, em qualquer fase do certame, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento e o candidato será eliminado do certame.

5.1.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares e/ou retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2 Dos procedimentos para inscrição:

5.2.1 As inscrições para o certame serão realizadas pela internet, somente por meio do site www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas no período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.2.1.1 O Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição deverá ser pago, impreterivelmente, até a data de vencimento - conforme Cronograma (Anexo I) deste Edital - obedecido o horário bancário estabelecido pela instituição financeira selecionada, considerando ainda a forma de pagamento escolhida (pagamentos direto na agência, pagamentos via internet, no site, pagamentos via aplicativos, pagamentos no caixa eletrônico, etc.).

5.2.2 Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital;

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, no sítio eletrônico: www.selecon.org.br, na área do Certame, e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizada;

c) pagar a inscrição, até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou pela internet, por meio de site bancário.

5.2.2.1 O candidato que não efetuar o efetivo pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do certame.

5.2.2.2 A inscrição será exclusivamente preenchida online, no site do INSTITUTO SELECON, conforme modelo demonstrado no Anexo VII.

5.2.3 O valor de inscrição será de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia – ATHH (Nível I e Nível II), de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH e de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para a(s) categorias profissionais(s) da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH.

5.2.4 Apenas, excepcionalmente, em caso de feriado municipais e/ou nacionais ou evento extraordinário que acarrete o fechamento de todas as agências bancárias – nas localidades em que ocorrerão as provas deste certame, será permitido o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE no primeiro dia útil após o dia de vencimento.

5.2.5 Não será aceito o pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de DOC ou TED ou PIX, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, depósito comum de valor em conta corrente (condicional ou após o vencimento do DAE) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.5.1 Somente serão aceitos o pagamento da inscrição (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) em instituições financeiras autorizadas, a saber:

BANCO DO BRASIL (Somente Clientes do Banco)

BANCO ITAÚ (Somente Clientes do Banco)

BANCO MERCANTIL DO BRASIL

BANCOOB

BRADESCO

SANTANDER

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

5.2.6 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

5.2.7 A formalização e efetivação da inscrição do candidato somente se dará:

a) com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição; e

b) com a efetiva quitação do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, de forma tempestiva.

5.2.8 O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do Documento de Arrecadação Estadual – DAE quitado e/ou comprovante do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 72 (setenta e duas) horas úteis, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o candidato deverá conferir no site do INSTITUTO SELECON, por meio do menu “Área do Candidato”, se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo e se o candidato tiver quitado o Documento de Arrecadação Estadual – DAE até o vencimento, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON – pelos meios previstos no subitem 1.2, para verificar o ocorrido. Este contato deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após a Publicação da homologação das inscrições – conforme Anexo I deste Edital (Cronograma).

5.2.11 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) ou erros observados no comprovante de inscrição (Ficha de Inscrição), tais como: nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da Área do Certame até 48h (quarenta e oito horas) após a aplicação da prova objetiva.

5.2.12 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo por meio da “área do candidato”, no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), informando seu login e senha.

5.2.12.1 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3 Da isenção do pagamento do valor da inscrição:

5.3.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição do certame, no ato da inscrição, por meio do site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), fazendo o upload do arquivo eletrônico comprobatório, somente no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) deste Edital - para a devida avaliação do pedido pela Banca do certame, desde que se encontre em uma das seguintes condições:

a) candidato em condição de hipossuficiência econômico-financeira, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;

b) candidato desempregado, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações;

c) candidato doador regular de sangue, amparado pela Lei Estadual nº. 13.392, de 07 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.3.1.a deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição. O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.1.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS) e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.3.2 O candidato desempregado, na situação prevista no item 5.3.1.b deste Edital, deverá comprovar:

a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.2.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.2 (condição de desempregado), o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.2.1.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e umas das documentações citadas nos subitens 5.3.2.2 a 5.3.2.6, deste Edital, de acordo com a opção de isenção escolhida, via upload, através da área do candidato.

5.3.2.2 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.3.2.3 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso; ou

- Enviar, via Upload, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.3.2.4 Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, declaração datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou

- Enviar, via Upload, certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.3.2.5 Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, declaração, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

5.3.2.6 Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.3.2 deste Edital, o candidato deverá:

- Enviar cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste Edital (Anexo V);

- Enviar, via Upload, certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.3.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de acordo com o item 5.3.1.c (doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual n. 13.392/1999 e suas alterações) o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.3.1 Encaminhar o comprovante de solicitação de isenção realizado através do endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br);

5.3.3.2 Fazer o upload de documento original comprobatório, qual seja: declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que ateste, a doação de no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano, por pelo menos 2 (dois) anos, e no qual constem as datas das doações.

5.3.4 Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima ou envie documentação irregular ou incompleta e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o resultado final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma (Anexo I), o candidato deverá retornar à área de inscrição do certame, no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e quitá-lo na rede bancária credenciada, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente, dessa maneira, o candidato poderá participar, efetivamente, do certame.

5.3.5 Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a sua inscrição pela internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar sua documentação;

d) não apresentar as cópias dos documentos solicitados neste Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460161.

e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
f) fizer a solicitação de isenção em desacordo com este Edital.

5.3.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto n.º 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 O número de vagas ofertadas neste Concurso Público é a constante no Anexo II deste Edital.

6.2 Ficam reservadas (conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso VIII; pela Lei Estadual n.º. 11.867, de 28 de julho de 1995; e pelo Decreto Estadual n.º. 42.257, de 15 de janeiro de 2002) vagas aos candidatos com deficiência (PcD), na proporção de 10% (dez por cento) das vagas totais previstas por categoria profissional – na forma distribuída conforme Anexo II – e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso público, desde que os candidatos assim se declarem.

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 resultar em um número não inteiro, este será aproximado para o número inteiro imediatamente superior, caso a parte decimal seja igual ou superior a 0,5, e aproximado para o número inteiro imediatamente inferior, caso a parte decimal seja inferior a 0,5.

6.3 As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na Ampla Concorrência (AC), observada a ordem classificatória final, conforme Art. 3º da Lei Estadual n.º. 11.867/1995.

6.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, figurará na listagem de classificação da ampla concorrência e também em lista específica exclusiva de candidatos com deficiência.

6.4.1 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, essas serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

6.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei Federal n.º. 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º. 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º do Art. 1º da Lei Federal n.º. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei Federal n.º. 13.977, de 08 de janeiro de 2020 (Transorno do Espectro Autista); na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º. 6.949, de 25 de agosto de 2009; na Lei Federal n.º. 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei Estadual n.º. 24.508, de 16 de outubro de 2023.

6.6 O Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá:

a) declarar-se com deficiência
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) – o mesmo informado no laudo a ser enviado via internet, fazendo o upload do arquivo eletrônico;
d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
e) enviar, de forma digital, Laudo médico original ou cópia autenticada, legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, constando, com nitidez: a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência – com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.7 O candidato com deficiência deverá enviar o referido Laudo Médico por meio digital – fazendo o upload de arquivo eletrônico (conforme o subitem 1.2.1), até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I) deste Edital – possibilitando que o INSTITUTO SELECON faça a análise tempestiva do pleito.

6.7.1 O envio do laudo médico (previsto no item 6.6, inciso e) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original do laudo médico, para eventual necessidade de envio por meio de carta registrada ou entrega em endereço específico, para a confirmação da veracidade das informações – caso seja solicitado.

6.7.2.1 A imagem do laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e, em caso de solicitação de envio de documento físico, o mesmo deve ser feito por cópia autenticada em Tabelionato de Notas – visto que não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.8 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial de que necessitar para a realização da prova, deverá informar tal necessidade conforme item 6.6, inciso d).

6.8.1 A solicitação de atendimento especial será concedida, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.8.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência estará condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo INSTITUTO SELECON

6.9 O candidato que, no período das inscrições, não atender às exigências contidas no item 6.6, não será considerado PcD e não terá a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.9.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato à ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao horário e local, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

6.11 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência será publicada, no site do INSTITUTO SELECON, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital, encaminhando recurso pelo site do INSTITUTO SELECON – em formulário específico (conforme Anexo VII).

6.13 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente, anexa ao recurso, ou complementação desta.

6.14 A publicação do resultado do certame para candidatos com deficiência será feita em duas listas: na primeira, haverá o resultado final geral, com a pontuação de todos os candidatos à ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência (PcD); na segunda lista, haverá somente o resultado final dos candidatos com deficiência.

6.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), caso seja convocado para a posse, deverá submeter-se à Inspeção Médica - realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG – que decidirá sobre a caracterização, ou não, do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o declarado no momento de inscrição no Concurso Público.

6.16 A inobservância do previsto neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.17 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência, no ato de inscrição, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Das lactantes:

7.1.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Certame, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal/1988, artigo 4.º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelos artigos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000.

7.1.2 No formulário eletrônico de inscrição, a candidata que seja mãe lactante, além de assinalar essa opção, deverá informar a quantidade de lactentes e a data de nascimento da(s) criança(s), para adoção das providências necessárias.

7.1.3 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova a Certidão de Nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, enquanto a candidata estiver realizando a prova.

7.1.4 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação, durante a realização da prova, terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentá-lo(s).

7.1.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, conforme subitens 7.1.3 e 7.1.4.

7.1.6 Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem a Certidão de Nascimento do lactente, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

7.1.7 A candidata lactante deverá comparecer no dia de aplicação da prova, acompanhada de uma única pessoa (familiar ou terceiro indicado pela candidata), maior de 18 (dezoito) anos, que ficará responsável pela guarda da criança. A permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do certame.

7.1.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.9 O INSTITUTO SELECON não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. A candidata nessa condição, se não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

7.2 Das outras condições especiais:

7.2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitar ao INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, acessando a Área do Candidato, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e encaminhamento de documentação comprobatória (tais como laudo médico e exames) que justifique o atendimento especial solicitado. O resultado será dado por deferimento da solicitação no site e constará no CCE do candidato.

7.2.2 O candidato que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo através do e-mail constante do subitem 1.2 deste edital.

7.2.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao INSTITUTO SELECON previamente, por meio do e-mail constante do subitem 1.2 deste edital, encaminhando laudos e exames que comprovem o uso de tais equipamentos. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos originais, encaminhados previamente por e-mail.

7.3 A solicitação de atendimento especial será autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3.1 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá requerida a apresentação dos mesmos.

8. DAS PROVAS: OBJETIVAS E DE TÍTULOS

8.1 Das Condições de Aplicação das Provas Objetivas

8.1.1 A aplicação das provas objetiva será realizada nos municípios de Belo Horizonte; Governador Valadares; Juiz de Fora; Montes Claros; Pouso Alegre e Uberlândia, e está prevista para as seguintes datas e períodos:

Cargos	Data	Provas	Turno de aplicação
Cargos de Nível Superior (ANHH e MEDHH)	23/03/2025	Prova objetiva	Manhã
Cargo de Nível Médio (ATHH)	23/03/2025	Prova objetiva	Tarde

8.1.1.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

8.1.2 A convocação para a realização da prova e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), contendo o local, a sala e o horário de realização, estarão disponíveis no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), conforme Cronograma (Anexo I).

8.1.3 A duração das provas objetivas para todos os cargos será de 4h (quatro horas), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento do cartão de respostas.

8.1.4 Não será enviado, via Correios, o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) para os candidatos. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 8.1.2.

8.1.4.1 A impressão do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) é recomendada, e de inteira responsabilidade do candidato.

8.1.5 Caso haja mudança na data programada para a realização das provas, em função do interesse público, os custos pessoais decorrentes dessa alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com 1h (uma hora) de antecedência do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e de material transparente, do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) impresso e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

8.1.7 Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-ministros Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

8.1.7.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.1.7.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.1.7.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.1.7.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro), Carteira de Estudante, crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.1.7.5 O comprovante de inscrição e o Cartão de Confirmação de Etapa (CCE) não terão validade como documento de identidade para realização das provas.

8.1.8 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data, do horário e do espaço físico determinados pelo INSTITUTO SELECON.

8.1.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.1.10 O candidato que chegar ao local de provas, após o fechamento dos portões, será eliminado deste certame.

8.1.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar esse local, com antecedência.

8.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste certame.

8.1.14 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Relação de Inscrições Homologadas, mas que apresente no dia da prova o Cartão de Confirmação de Etapa, ou o Documento de Arrecadação Estadual – DAE junto ao seu comprovante de pagamento (efetuado nos moldes previstos neste Edital), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar formulário específico, no dia do concurso.

8.1.15 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.1.16 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.17 O candidato deverá acrescentar sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.1.18 Após adentrar a sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.1.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala após o início da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.1.20 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o INSTITUTO SELECON procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.1.20.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas.

8.1.20.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.1.21 No local de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, nem poderá fazer uso ou portar, mesmo que desligados, rádio comunicador, aparelhos eletrônicos, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio analógico ou digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, nem poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) por qualquer meio, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento dessa instrução implicará a eliminação do candidato.

8.1.22 O telefone celular, enquanto estiver no local de prova, deverá permanecer desligado, tendo sua bateria retirada, se possível, no momento de acesso à sala de prova e acomodado, obrigatoriamente, em porta-objetos de plástico lacrado, a ser fornecido pela coordenação da aplicação do certame.

8.1.23 O telefone celular, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, deverá ser desligado e acomodado em porta-objetos, lacrado. Caso o aparelho celular, de qualquer tipo ou modelo, emita qualquer vibração ou som durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.

8.1.24 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.1.21, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do certame.

8.1.25 É vedada a entrada de candidato no local de prova portando qualquer espécie de arma, principalmente arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte, sob pena de eliminação do certame.

8.1.26 Os pertences pessoais do candidato serão deixados embaixo das carteiras/cadeiras durante todo o período de permanência na sala de prova, não se responsabilizando a HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.1.27 É assegurado ao candidato que utilize véu islâmico ou vestimenta de qualquer religião na parte superior da cabeça, desde que o rosto não esteja coberto e que seja franqueada à Comissão do certame, a prévia inspeção da parte do corpo a ser coberta, de sorte a afastar suspeita ou indicio de fraude.

8.1.28 O candidato que precisa usar vestimenta específica devido à religião deverá informar essa peculiaridade à organização do certame, por meio dos contatos previstos no subitem 1.2.

8.1.29 O INSTITUTO SELECON recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta (de material transparente) e Cartão de Confirmação de Etapa (CCE).

8.1.30 Serão fornecidos, aos candidatos, os cadernos de questões e os cartões de respostas da prova objetiva personalizados com seus dados, para coleta da assinatura no campo apropriado e transcrição das respostas.

8.1.31 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão de respostas, em especial seu nome, data de nascimento, números do documento de identidade e do CPF.

8.1.32 Somente será permitida a transcrição das respostas no cartão de respostas, com o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (de material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos, nos termos do item 7 deste Edital.

8.1.33 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

8.1.34 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento do candidato, que deverá arcar com os prejuízos advindos de seu descuido.

8.1.35 Não serão computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou com emendas ou rasuras, ainda que leves.

8.1.36 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser registrada pela leitora ótica, prejudicando o seu desempenho.

8.1.37 O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de prova.

8.1.38 No dia de realização das provas, o candidato será submetido à identificação pelo fiscal de sala e a eventual inspeção pelo fiscal de detecção de metal. A inspeção pelo fiscal de detecção de metal está dispensada nos casos previstos no subitem 7.2.3 do presente edital.

8.1.38.1 Os candidatos que estejam dispensados da inspeção de segurança por detecção de metal deverão se manifestar e apresentar o laudo encaminhado por e-mail ao INSTITUTO SELECON, conforme descrito no subitem 7.2.3, para receber tratamento adequado visando a entrada na sala de provas.

8.1.39 As instruções constantes do caderno de questões da prova, do cartão de respostas e do Cartão de Confirmação de Etapa (CCE), bem como as orientações e instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON, durante a realização das provas, complementam estas e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato, sob pena de eliminação.

8.1.40 Após identificação para entrada e acomodação na sala de prova, somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema, desde que acompanhado de um fiscal.

8.1.40.1 O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será, automaticamente, eliminado do certame.

8.1.41 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.1.42 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, depois de transcorrido o tempo de 1h (uma hora) de seu início, mediante a entrega obrigatória do cartão de respostas, folha de respostas (quando houver) e do caderno de questões, estando o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, ao fiscal de sala.

8.1.42.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.1.42 será automaticamente eliminado do certame, devendo a ocorrência ser lavrada na Ata de sala.

8.1.42.2 É expressamente proibido ao candidato deixar a sala de prova (quer durante sua realização ou após seu término) portando o cartão de respostas ou folha de respostas. O candidato que descumprir esta norma estará automaticamente eliminado do certame.

8.1.43 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último candidato finalize sua prova.

8.1.44 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INSTITUTO SELECON, observado o previsto no subitem 7.1.7 deste Edital.

8.1.45 Ao entregarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.1.45.1 Só será permitido ao candidato levar o caderno de questões a partir do momento em que faltar 1 h (uma hora) para o horário de término da prova, após entregar o cartão de respostas e assinar a lista de presença.

8.1.45.2 Por motivo de segurança, durante a realização da prova, não será permitida ao candidato a cópia de gabaritos em qualquer meio, que não no cartão de respostas – próprio para essa finalidade.

8.1.46 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação, por parte de qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460162.

- 8.1.47 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), em até 24h (vinte e quatro horas), após a aplicação da prova objetiva.
- 8.1.48 O caderno de questões da prova objetiva será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do gabarito e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.49 O espelho do cartão de respostas do candidato será divulgado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), na mesma data da divulgação do resultado preliminar das notas, e apenas durante o prazo recursal.
- 8.1.50 Será eliminado o candidato que:
- a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões;
 - b) não comparecer ao local de prova predeterminado, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.1.7 deste Edital e seus subitens;
 - d) ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.1.42 deste Edital;
 - e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido neste Edital;
 - f) for surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como: calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager, pontos eletrônicos, entre outros, ou deles fizer uso – ressalvados casos de condições especiais previamente autorizadas em conformidade com o subitem 7.2 e suas especificações;
 - g) fizer uso de meios ilícitos para executar as provas;
 - h) não devolver o caderno de questões da prova objetiva – ressalvada a hipótese do item 8.1.45.1, bem como o cartão de resposta – conforme o subitem 8.1.42.2 deste Edital;
 - i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - j) ausentar-se da sala durante a realização, ou após terminar a prova, portando o cartão de respostas e/ou caderno de questões da prova objetiva, observado o subitem 8.1.42 e ressalvado o subitem 8.1.45.1 deste Edital;
 - k) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no cartão de respostas;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) recusar submeter-se à identificação e inspeção de detecção de metal, com exceção do item 8.1.38.1;
 - o) fotografar, filmar ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) tratar examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
 - s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) recusar-se a retornar para a sala após dela se ausentar, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema;
 - u) deixar de atender às normas contidas no Cartão de Confirmação para a Etapa (CCE), no caderno de questões da prova objetiva, no cartão de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo INSTITUTO SELECON.
- 8.1.51 O INSTITUTO SELECON, no momento de aplicação das provas, solicitará que pelo menos 2 (dois) candidatos por sala testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de prova, registrando na ata de aplicação da respectiva sala, constando assinatura e número do documento de identidade das testemunhas.
- 8.2 Da Prova Objetiva – 1ª Etapa para todas as carreiras:
- 8.2.1 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, conforme quadro constante do subitem 8.2.5.
- 8.2.2 Sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.
- 8.2.3 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.2.4 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 8.2.5 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Legislação Básica	10			
Saúde Pública	10			
Conhecimentos Específicos	10			
Raciocínio Lógico	10			
Informática Básica	10			

ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ATHH - NÍVEL II - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Raciocínio Lógico	10			
Conhecimentos Específicos	20			

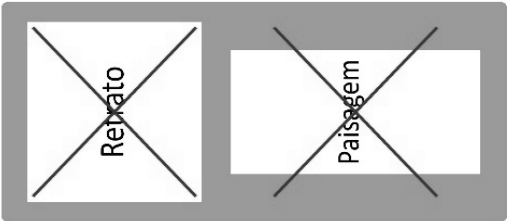
ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ANHH - NÍVEL I - GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MEDHH - NÍVEL III- GRAU A				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	60	30
Saúde Pública	10			
Legislação Básica	10			
Conhecimentos Específicos	30			

- 8.2.6 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
- 8.2.7 Será considerado não habilitado na prova objetiva e eliminado do certame o candidato que não consiga cumprir qualquer uma das exigências do item 8.2.6 deste Edital.
- 8.2.8 Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
- 8.3 Da Prova de Títulos – 2ª etapa para os cargos de nível superior: Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia -MEDHH
- 8.3.1 Cada candidato deverá enviar seus títulos aos quais serão atribuídas as notas correspondentes pela Banca examinadora constituída especialmente para essa finalidade.
- 8.3.2 Somente serão convocados para a etapa de prova de títulos os candidatos não eliminados na prova objetiva.
- 8.3.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos, conforme estabelecido no subitem anterior, deverão enviar seus documentos fazendo o upload do arquivo eletrônico, por meio do link específico no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), no prazo previsto no Cronograma do certame (Anexo I), e no subitem 1.2.1 deste Edital. Documentos enviados fora do sistema ou após o prazo previsto em Cronograma serão desconsiderados.
- 8.3.4 A prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos.
- 8.3.4.1 Serão considerados tempo válido de exercício na mesma função, na área pleiteada, os tempos de efetivo exercício em empresa/estabelecimento público ou privado ocorrido nos últimos 10 anos antes da publicação do edital do concurso.
- 8.3.5 Os documentos para a prova de títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.
- 8.3.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma que permita a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
- 8.3.8 O candidato é responsável por verificar se o documento enviado para análise da Banca está no sistema, conforme orientações mencionadas no site. Caso o documento esteja corrompido, não será possível realizar a avaliação do título.
- 8.3.9 Os documentos que serão aceitos neste certame constam no subitem 8.4. Nenhum outro documento será aceito para efeito de pontuação.
- 8.3.10 O candidato deverá digitalizar o documento no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de “girar visualização”.



Forma correta de digitalização dos documentos



Forma incorreta de digitalização dos documentos

- 8.4 Das condições para a Prova de Títulos:
- 8.4.1 Ao final da primeira etapa (Prova Objetiva), os candidatos serão ranqueados pela ordem decrescente das notas da prova objetiva. Será avaliada a experiência dos candidatos, de nível superior que atinjam a condição de habilitados na prova objetiva – conforme subitem 8.2.6, deste edital, ficando os demais candidatos, deste nível, eliminados do Concurso para todos os efeitos.
- 8.4.2 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.
- 8.4.3 Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

TABELA DE AVALIAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (DE 2015 A 2024)		
Experiência	Pontos por ano (365 dias)	Pontuação máxima
Exercício na categoria profissional pleiteada. Comprovado por declaração funcional da Empresa/órgão público informando a Categoria profissional, função exercida e tempo de experiência, conforme modelo do Anexo VI.	0,5 ponto por ano de experiência	5,0

- 8.4.4 O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:
- a) folha de identificação do candidato;
 - b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
 - c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.
- 8.4.5 Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6 O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:
- a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
 - b) razão social e CNPJ;
 - c) nome completo do candidato;
 - d) data de nascimento do candidato e CPF;
 - e) cargo/função exercida;
 - f) detalhamento das atividades realizadas no cargo/função;
 - g) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
 - h) endereço completo da Instituição, empresa privada ou órgão público;
 - i) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo, ou assinatura digital, com informação de cargo/função do responsável pela informação.
- 8.4.6.1 Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.
- 8.4.6.2 Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em 8.4.6.
- 8.4.6.3 Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO.
- 8.4.6.4 A Banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.
- 8.4.6.5 A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.4.6 permanecem obrigatórios no documento.
- 8.4.6.6 Caso as informações elencadas em 8.4.6 não estejam disponíveis de forma legível no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e não será(ão) pontuado(s).
- 8.4.6.7 Havendo concomitância entre períodos de trabalho comprovados por meio de dois ou mais documentos, apenas um deles será pontuado.
- 8.4.6.8 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.
9. DO RESULTADO FINAL
- 9.1 A nota final dos candidatos será calculada conforme discriminado a seguir:
- a) carreiras de Nível Médio – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva;
 - b) carreiras de Nível Superior – será a soma das notas obtidas nas provas objetiva e de títulos.
- 9.1.1 A nota citada nos tópicos do subitem 9.1 definirá a ordem de classificação final no certame.
- 9.1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas, serão classificados no concurso público, em ordem decrescente de nota final.
- 9.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme descritos abaixo:
- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
 - b) 2ª preferência: maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c) 3ª preferência: maior pontuação na disciplina de Saúde Pública;
 - d) 4ª preferência: maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) 5ª preferência: maior pontuação na disciplina de Legislação Básica;
 - f) 6ª preferência: maior pontuação na Avaliação de Títulos (quando houver);
 - g) 7ª preferência: maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.
- 9.2.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.
- 9.3 A classificação final deste certame será composta pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas por cargo e categoria profissional neste edital, e pelos demais candidatos habilitados – que comporão o cadastro de reserva.
- 9.4 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva, durante o prazo de validade do certame, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da HEMOMINAS e autorização do Governo do Estado. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das publicações do certame no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) ocorridas durante o prazo de validade deste certame.
- 9.5 Os candidatos aprovados e os de cadastro de reserva serão listados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para o qual concorrerem, em 2 (duas) listas, a saber:
- a) Lista 1: Classificação geral de todos os candidatos habilitados em todas as etapas e classificados, inclusive os de ampla concorrência e os cotistas Pessoas com Deficiência (PeD), por cargo/habilitação profissional;
 - b) Lista 2: Classificação das Pessoas com Deficiência (PeD), por cargo/habilitação profissional;
- 9.6 O resultado final deste certame será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br.
10. DOS RECURSOS
- 10.1 Nas respectivas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I), o candidato poderá interpor recurso, contra as seguintes situações:
- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - b) indeferimento do pedido de concorrência à vaga de PeD;
 - c) indeferimento das inscrições;
 - d) questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
 - e) resultado preliminar da prova objetiva;
 - f) resultado preliminar da avaliação de títulos;
 - g) classificação preliminar no certame.
- 10.2 Para os recursos previstos nas alíneas do subitem 10.1, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br), acessar a área do candidato <http://www.selecon.org.br/e> preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo.
- 10.2.1 O encaminhamento dos recursos previstos no item 10.1 será exclusivamente por meio digital, no site da SELECON – conforme modelo demonstrado no Anexo VIII.
- 10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:
- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
 - b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
 - c) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- 10.4 Para a situação mencionada no subitem 10.1, alínea “d” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso por questão, devidamente fundamentado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460163.

10.5 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem argumentação contra terceiros;

g) apresentarem argumentação em coletivo;

h) desrespeitarem a Banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

10.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 10.1 deste Edital.

10.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais, após os recursos.

10.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do certame, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 No que se refere à alínea “d” do subitem 10.1, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.7, 10.8 e 10.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A Banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.12 Após análise dos recursos, será publicado no site do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CERTAME

11.1 O resultado final do Concurso Público, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela HEMOMINAS e publicado nos sites do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

11.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Governo do estado de Minas Gerais, considerando a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

12. DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

12.1 A nomeação e convocação dos candidatos aprovados – e do cadastro de reserva (quando, e se, for o caso) – será feita seguindo a ordem de classificação geral, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público, por meio de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), que será também disponibilizada no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), visando a entrega obrigatória da documentação necessária à posse– em data, horário e local a serem divulgados.

12.2 Após o resultado final do certame, é de responsabilidade do candidato acompanhar as nomeações e convocações para a posse, que serão publicadas no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da Fundação Hemominas (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>), respectivamente..

12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, imprerivelmente, no dia, horário e local previstos para o ato de posse, com a documentação exigida no subitem 14.1 deste Edital.

12.4 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo legalmente estabelecido, implicará sua eliminação e imediata convocação do classificado subsequente.

12.4.1 Não haverá segunda chamada de convocação para o ato de posse e o candidato que não comparecer será eliminado do certame.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1 Das disposições gerais:

13.1.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, em unidade pericial a ser definida.

13.1.2 O Exame Admissional tem como objetivo avaliar a compatibilidade da saúde física e mental do candidato com as atribuições do cargo que irá exercer.

13.1.3 A Avaliação de que trata o item 13.1.1 deste Edital do candidato inscrito como portador de deficiência (PeD) será realizada por equipe de profissionais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) da SEPLAG conforme definido no portal do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).

13.1.4 O candidato nomeado deverá realizar o agendamento do exame admissional conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>).

13.1.5 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, conforme definido no Portal do Servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>):

a) fotocópia da publicação da nomeação;

b) documento original de identidade, com foto e assinatura;

c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

d) Boletim de Inspeção médica preenchido e assinado (obtido no portal do servidor - (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>));

e) Questionário de antecedentes clínicos (obtido no portal do servidor - (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/exame-admissional>))

f) Resultado dos exames complementares definidos nesse edital para o respectivo cargo/função.

g) Cartão de vacinação válido e atualizado, em nome do candidato, com a comprovação de vacinas contra “Hepatite B”, “Dúpla Adulto” (Difteria e Tétano), “Febre Amarela”, “Triviral Adulto”, “Influenza” e “COVID-19” (em conformidade com a Norma Regulamentadora nº. 32 – NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde).

13.1.6 Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas.

a) hemograma completo;

b) glicemia de jejum;

c) urina rotina;

d) Resultado de anti-HBS quantitativo;

e) TSH

f) Acuidade Visual (apenas para a categoria de ATHH/Auxiliar Administrativo).

13.1.6.1 Os exames descritos no item 13.1.6 somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial (conforme disposto na Resolução Segplag nº. 099, de 10 de dezembro de 2018).

13.1.7 O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.6 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.8 Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.9 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem certificação digital rastreável ou fotocopiados.

13.1.10 O candidato que for considerado inapto no Exame Admissional, terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptação ao candidato.

13.1.11 O recurso, referido no item 13.1.10, será decidido no prazo de trinta dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que devidamente motivado. A interposição de recurso deve ser realizada conforme disposto no Decreto 46.968, de 11 de março de 2016, e suspende o prazo legal para a posse do candidato, até sua decisão.

13.1.12 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.2 O candidato inscrito como portador de deficiência (PeD), quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 13.1 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no Concurso Público.

13.2.1 A Inspeção Médica de que trata o item 13.2 deste Edital, que será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PeD) conforme definido no Portal do servidor (<https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/sns-deficiencia>).

13.2.2 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.

13.2.3 Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência – CADE.

13.2.4 O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PeD), terá direito a interposição de recurso, encaminhando a nova documentação ao Núcleo Técnico Recursal, por meio de abertura de chamado no RH Responde, podendo recorrer da decisão pericial junto ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.

13.2.5 Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.

13.3. Na fase da avaliação clínica, poderão ainda ser exigidos novo(s) exame(s) e teste(s) complementar(es), julgados necessários para a sua conclusão do exame de aptidão.

13.3.1. O prazo para apresentação do(s) referido(s) exame(s) será estabelecido pelo perito, conforme a sua complexidade. Nesta hipótese, o candidato deverá informar à Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas, responsável pela posse, para que tenha conhecimento da solicitação do exame, bem como do prazo estabelecido.

14. DA POSSE

14.1 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.2 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:

a) Formulário de Ingresso (original - fornecido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação HEMOMINAS);

b) 1 (uma) foto (tamanho 3x4) recente;

c) Registro Geral (RG) - fotocópia e original;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - fotocópia e original;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original;

f) Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original;

g) Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego – fotocópia e original – se houver;

h) PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original;

i) Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais – fotocópia e original;

j) Comprovante de abertura de conta corrente individual, ou salário, em estabelecimento bancário credenciado pelo Estado para fins de pagamento da remuneração (caso o candidato não tenha conta corrente no estabelecimento bancário credenciado à época, será entregue - no momento da posse - carta destinada ao Banco, com solicitação de abertura de conta);

k) Última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver – fotocópia e original;

m) Comprovante de residência atual emitido, no máximo, nos últimos 3 meses – fotocópia e original (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);

n) Resultado de Inspeção Médica (RIM) oficial, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/ Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional; ou CADE, no caso de pessoas com deficiência (PeD) amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95;

o) Certificado de Escolaridade exigida para a vaga na qual se deu a nomeação, conforme descrito neste Edital – fotocópia e original;

p) Registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Anexo II - fotocópia e original. Os médicos deverão apresentar além do registro no CRM/MG, o RQE para comprovação de qualificação na área;

q) Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;

r) Declaração de que não acumula aposentadoria, cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal/1988 (Preenchido no ato da Posse na Fundação HEMOMINAS).

14.3 É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar ou preencher, no ato da posse, a documentação especificada no subitem 14.2, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedido o ato de posse daquele que não os apresentar ou preencher, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, bem como nos atos oficiais que forem expedidos sobre o certame.

15.2 Todos os atos relativos ao presente certame (convocações, avisos e comunicados, etc.) serão publicados nos sites do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e/ou no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>).

15.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame no site do INSTITUTO SELECON, até a data de sua homologação e, após, através do Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) e no site da FUNDAÇÃO HEMOMINAS (<https://www.hemominas.mg.gov.br/>).

15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.4.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.5 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, nos termos do subitem 12.1, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do certame e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob responsabilidade do candidato o acompanhamento das nomeações no Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>), ocorridas durante o prazo de validade do certame.

15.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através dos seguintes canais:

a) Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), através dos telefones: (65) 3653-0131, (65) 99269-2400 e (21) 2323-3180 – somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), das 9h às 17h;

b) E-mail: faleconosco@selecon.org.br

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as datas previstas no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como os editais retificadores, se houver, e os demais comunicados a serem divulgados no site do INSTITUTO SELECON.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação).

15.7 A inscrição e a participação do candidato no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.7.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

15.7.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD):

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público);

b) execução de contrato entre a Fundação HEMOMINAS e o Instituto SELECON para os fins de condução do certame; e

c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

15.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras, decorrentes de sua participação no certame, e após, caso seja classificado dentro das vagas previstas e nomeado no cargo.

15.9 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato publicado no site Diário Oficial de Minas Gerais (<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>) respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação para o cargo/categoria profissional para qual concorreram.

15.10 O candidato deverá tomar posse no prazo estabelecido no art. 66 da Lei 869, de 05 de julho de 1952. Ainda conforme legislação vigente, a posse poderá ser prorrogada por 30 (trinta) dias, desde que haja solicitação por meio de requerimento próprio, e a aprovação da autoridade competente. Caso o candidato não tome posse nesse período, o ato de provimento tornar-se-á sem efeito.

15.10.1 A posse fica condicionada à realização de inspeção e aprovação em perícia médica, realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme item 13 deste Edital.

15.10.2 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, os documentos constantes no item 14 deste edital.

15.10.3 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo para o qual foi nomeado, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.10.4 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

15.11 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições de seu cargo, no prazo de até 30 dias (conforme art.70 da Lei 869, de 05 de julho de 1952).

15.12 O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do certame até a data de divulgação do resultado final junto ao INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br).

15.12.1 Após a homologação do resultado final, a atualização de dados dos candidatos classificados deverá ser comunicada diretamente à HEMOMINAS, exclusivamente por e-mail a ser divulgado à posteriori, no site da Instituição.

15.12.2 A não atualização a que se refere o subitem 15.12.1 poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o INSTITUTO SELECON e para a Fundação HEMOMINAS.

15.13 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer para a realização da Prova Objetiva (etapa eliminatória do certame), será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado e excluído deste concurso.

15.14 O candidato que for convocado para Prova de Títulos (etapa classificatória do certame), e não encaminhar documentação comprobatória em conformidade com o item 8.3, não terá pontuação contabilizada para classificação final.

15.15 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios e as normas legais.

15.15.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, editais retificadores, complementares e atos complementares, avisos, comunicados e convocações, orientações e instruções normativas, relativos a este certame.

15.16 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial de Minas Gerais e divulgados no site do INSTITUTO SELECON.

15.17 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizarão por quaisquer recursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste certame que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.18 A HEMOMINAS e o INSTITUTO SELECON não assumirão responsabilidade por possíveis prejuízos que o candidato possa sofrer, resultantes de informações imprecisas e/ou desatualizadas fornecidas por terceiros durante o Concurso.

15.19 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.19.1 Caso seja verificado, a qualquer momento, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato utilizou métodos ilegais, sua prova será cancelada e ele será imediatamente excluído do concurso.

15.19.2 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos itens e subitens deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.20 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação deste concurso.

15.21 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO SELECON, pela FUNDAÇÃO HEMOMINAS e pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no que tange à realização deste Concurso Público.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024

Fabiana Chagas Camargos Piassi

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, em exercício

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	CRONOGRAMA DO CERTAME COM AS DATAS PREVISTAS
ANEXO II	CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA INVESTIDURA NO CARGO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS
ANEXO III	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)
ANEXO IV	CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA ECONÔMICA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)
ANEXO VII	MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)
ANEXO VIII	MODELO PARA RECURSOS PREVISTOS NO ITEM 10.1 (Atenção!!! Este formulário somente terá validade se preenchido on line, no site da SELECON)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460164.

ANEXO I CRONOGRAMA			
Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 à 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
06/03/2025 e 07/03/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	até 23h59min do dia 07/03/2025	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
11/03/2025	Publicação da homologação das inscrições	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
12/03/2025 e 13/03/2025	Prazo para apresentação de recurso de inscrição não homologada	até 23h59min do dia 13/03/2025	No site www.selecon.org.br
17/03/2025	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
19/03/2025	Liberação do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
21/03/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)	até 23h59min do dia 23/03/2025	No site www.selecon.org.br
23/03/2025	Aplicação da Provas Objetiva	Turno da manhã e turno da tarde	Aplicação em escolas nas localidades definidas no Edital.
24/03/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
25/03/2025 e 26/03/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	até 23h59min do dia 26/03/2025	No site www.selecon.org.br
03/04/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva.	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
07/04/2025 e 08/04/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva	até 23h59min do dia 08/04/2025	No site www.selecon.org.br
26/11/2024	Publicação do Edital de divulgação do Concurso Público	n/a	No site www.selecon.org.br e Diário Oficial de Minas Gerais (https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/).
27/01/2025 e 28/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 23h59min do dia 28/01/2025	No site www.selecon.org.br
03/02/2025	Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
04/02/2025e 05/02/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido da isenção de taxa de inscrição	até 23h59min do dia 05/02/2025	No site www.selecon.org.br
10/02/2025	Resultado Final do pedido de isenção da taxa de inscrição	a partir das 17h	No site www.selecon.org.br
27/01/2025 à 26/02/2025	Período de Inscrição	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
26/02/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min do dia 26/02/2025	No site www.selecon.org.br
27/02/2025	Último dia para pagamento de inscrição	Atenção ao horário bancário	No site www.selecon.org.br
05/03/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão em cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

ANEXO II CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, LOCALIDADE E VAGAS (Ampla concorrência - AC, Cota de Pessoa com Deficiência - PcD e Total)																		
Cargo	Nível	Grau	Categoria Profissional	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Localidade	Número de Vagas										
						(R\$)		AC	PCD	Total								
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	I	A	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Regular completo, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	30h	1.230,80	Belo Horizonte	8	1	9								
					40h	1.571,36	Juiz de Fora	1	-	1								
							Belo Horizonte	32	4	36								
							Contagem	1	-	1								
							Divinópolis	1	-	1								
							Juiz de Fora	4	1	5								
							Lagoa Santa	1	-	1								
							Manhuaçu	1	-	1								
							Montes Claros	2	-	2								
							Patos de Minas	1	-	1								
							Poços de Caldas	2	-	2								
							Pouso Alegre	1	-	1								
							São João del Rei	2	-	2								
							Uberlândia	2	-	2								
							Belo Horizonte	24	3	27								
							Divinópolis	1	-	1								
							Governador Valadares	4	-	4								
					Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia (ATHH)	II	A	Técnico de Enfermagem	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Enfermagem – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1455,57	Juiz de Fora	4	-	4			
												Montes Claros	4	-	4			
Poços de Caldas	2	-	2															
Pouso Alegre	2	-	2															
São João del Rei	2	-	2															
Uberaba	1	-	1															
Uberlândia	4	-	4															
Técnico de Informática	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Informática – reconhecido pelo MEC.	40h	1.871,13	Belo Horizonte								1	-	1				
				Técnico de Patologia Clínica								Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Patologia Clínica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.	30h	1455,57	Belo Horizonte	67	8	75
															Divinópolis	4	-	4
															Governador Valadares	4	-	4
															Juiz de Fora	6	1	7
															Lagoa Santa	4	-	4
Manhuaçu	1	-	1															
Montes Claros	4	1	5															
Poços de Caldas	3	-	3															
Ponte Nova	1	-	1															
Pouso Alegre	2	-	2															
Uberaba	1	-	1															
Uberlândia	10	1	11															
Técnico de Segurança do Trabalho	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico de Segurança do Trabalho – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte			1	-	1									
				Técnico em Administração			Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Administração – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	1	-	1					
										Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	Curso de educação profissional, de nível médio, correspondente à formação: Técnico em Eletrônica / Eletromecânica – reconhecido pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	1.455,57	Belo Horizonte	2	-	2	
														Lagoa Santa	1	-	1	
Analista de Hematologia e Hemoterapia (ANHH)	I	A	Qualquer Área de Formação	Qualquer Graduação - Reconhecida pelo MEC			40h	3.812,95	Belo Horizonte					2	-	2		
									Arquiteto					Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1
			Assistente Social	Graduação em Serviço Social, Reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais			30h	2.911,99	Belo Horizonte	1	-	1						
			Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia - Reconhecida pelo MEC			30h	2.911,99	Belo Horizonte	1	-	1						
			Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	Graduação em Farmácia (Bioquímica de Análises Clínica ou Generalista) ou Graduação em Biomedicina ou Graduação em Biologia - Reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais			30h	2.911,99	Belo Horizonte	16	2	16						
					Governador Valadares	2			-	2								
					Juiz de Fora	1			-	1								
					Lagoa Santa	1			-	1								
					Manhuaçu	1			-	1								
					Montes Claros	1			-	1								
					Poços de Caldas	1			-	1								
					Pouso Alegre	1			-	1								
					Uberlândia	3			-	3								
					40h	3.812,95			Belo Horizonte	2	-	2						



			Enfermeiro	Graduação em Enfermagem - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	5	1	6
							Diamantina	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	1	-	1
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	2	-	2
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	2	-	2
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	2	-	2
							São João del Rei	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1
			Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil- reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
		A	Engenheiro de Produção	Graduação em Engenharia de Produção – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Farmacêutico	Graduação em Farmácia - reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Contagem	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Sete Lagoas	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Uberaba	1	-	1
					40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
			Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia – reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	30h	2.911,99	Belo Horizonte	2	-	2
			Pedagogo	Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Juiz de Fora	1	-	1
			Analista de Captação	Graduação em Serviço Social ou Graduação em Psicologia - reconhecidas pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais	40h	3.812,95	Belo Horizonte	1	-	1
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	III		Médico Cirurgião Plástico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cirurgia Plástica, no CRM-MG.	24h	6387,13	Lagoa Santa	1	-	1
			Médico do Trabalho	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho, no CRM-MG.	24h	6387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia ou Hematologia e Hemoterapia, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	4	-	4
							Diamantina	1	-	1
							Divinópolis	1	-	1
							Governador Valadares	2	-	2
							Juiz de Fora	2	-	2
							Lagoa Santa	1	-	1
							Manhuaçu	1	-	1
							Montes Claros	1	-	1
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Ponte Nova	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Sete Lagoas	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1
			Médico Patologista	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Patologia Clínica ou Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
			Médico Hematologista Pediátrico	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Hematologia Pediátrica, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	2	-	2
			Médico com qualquer especialidade	Graduação em Medicina, concluída em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente incrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRM-MG, acumulada com residência médica ou com pós-graduação lato sensu reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina - CFM. A comprovação se dará através da apresentação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em qualquer área, no CRM-MG	24h	6.387,13	Belo Horizonte	1	-	1
							Betim	1	-	1
							Governador Valadares	1	-	1
							Juiz de Fora	4	-	4
							Passos	2	-	2
							Patos de Minas	1	-	1
							Poços de Caldas	1	-	1
							Pouso Alegre	1	-	1
							São João del Rei	1	-	1
							Uberlândia	1	-	1

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (RELACIONADOS ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS)		
Cargo	Categoria Profissional	Atribuições do Cargo
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ATHH	Auxiliar Administrativo	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Técnico de Enfermagem	
	Técnico de Informática	
	Técnico de Patologia Clínica	
	Técnico de Segurança do Trabalho	
	Técnico em Administração	
	Técnico em Eletrônica / Eletromecânica	
Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH	Qualquer Área de Formação	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Arquiteto	
	Assistente Social	
	Bibliotecário	
	Biomédico / Biólogo / Farmacêutico / Bioquímico	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Engenheiro de Produção	
	Farmacêutico	
	Fisioterapeuta	
	Pedagogo	
	Analista de Captação	
Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia - MEDHH	Médico Cirurgião Plástico	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS, aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.
	Médico do Trabalho	
	Médico Hematologista	
	Médico Patologista	
	Médico Hematologista Pediátrico	
	Médico com Qualquer Especialidade	



ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CARGO DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA e ATHH IIA) – PROVAS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS
Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulo;s; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Fonética e Fonologia. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Emprego da Crase. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Raciocínio Lógico e Matemático
Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Problemas de lógica e raciocínio. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.

Saúde Pública
A história da Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº. 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº. 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Resolução CNS nº. 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 36, de 25 de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

Legislação Básica
Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 e suas atualizações – Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001 – Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Lei nº. 14.722, de 14 de agosto de 2023 – Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos. Decreto nº. 46.644, de 6 de novembro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Decreto nº. 47.148, de 27 de janeiro de 2017 – Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 151 de 21 de agosto de 2001 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia, que consta como anexo. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222, de 28 de março de 2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Noções de Direitos Humanos: Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos – Instrumentos Normativos; Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais; Convenções Internacionais relacionadas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA) – SOMENTE PARA A CATEGORIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Noções de Informática (somente para Auxiliar Administrativo)
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 10 e 11 pro). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação. Ferramentas Google: Gmail; Google Meet; Google Documentos; Google Planilhas; Google Drive; Google Agenda. Sítios de busca e pesquisa na internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). Procedimentos de backup.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (ATHH IA E ATHH IIA) – CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CATEGORIA
Categoria Profissional: Auxiliar Administrativo
Noções de administração de recursos materiais; serviço de arquivo e protocolo (tipos de arquivos, acessórios, fases, sistemas e métodos de arquivamento; técnicas de classificação, organização e manutenção de arquivos físicos e informatizados; recepção, classificação, registro e distribuição de documentos); elaboração de documentos e correspondências oficiais (rotinas de expedição e formas de tratamento); gestão de compras, almoxarifado e estoque (controle e técnicas de armazenamento); gestão administrativa e operacional (características das organizações formais, planejamento, direção, controle patrimonial, comportamento organizacional); gestão da qualidade (qualidade na prestação de serviços, normatização técnica, atendimento ao público); noções de direito administrativo (administração pública, atos administrativos, contratos e licitações); uso e conservação de equipamentos de escritório, atividades e serviços administrativos em apoio à hemoterapia, além de noções de saúde e segurança no trabalho. Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Lei nº. 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei Complementar nº. 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Categoria Profissional: Técnico de Enfermagem
Legislação profissional. Ética profissional. Noções de controle de infecção. Biossegurança. Manuseio de material estéril. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Fundamentos de enfermagem: aferição de sinais vitais, oxigenoterapia, preparo e administração de medicamentos pelas diferentes vias (intramuscular, oral, subcutânea, venosa), punção venosa, coleta de materiais para exames, higienização das mãos, curativos simples, controle de sangramentos, aspiração de secreções, uso terapêutico de calor e frio. Segurança do paciente. Registros/ Anotação de Enfermagem. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência: choque de diferentes etiologias, desordens neurológicas, anafilaxia, convulsões, atendimento à parada cardiorrespiratória/suporte básico de vida. Noções e conceitos sobre sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Regulamento Técnico em hemoterapia. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Hemovigilância: conceitos básicos. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Decreto nº. 94.406, de 8 de junho de 1987 - Regulamenta a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados); Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 - dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Resolução COFEN nº. 709/2022 - Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia. Recomendações para os registros de enfermagem no exercício da profissão, COFEN, 2023. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 - institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf), 2020.

Categoria Profissional: Técnico de Informática
1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando o software Visual 2.0 ou superior e em pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), procedimentos e funções. Estruturas de dados: tipos de dados, vetores, matrizes, registros, listas, pilhas, filas e árvores. 2. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados: Bancos de dados: fundamentos, características componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade-Relacionamento (DER). Linguagem de Consulta Estruturada (SQL): comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. 3. Rede de computadores: Conceitos básicos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 Wi-Fi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede; topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e interredes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Saber usar e reconhecer o uso do software Cisco Packet Tracer 5.3 e versões superiores. 4. Sistemas operacionais e Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, responsabilidade, não repúdio, confiabilidade, incidente de segurança, sistema de gestão de segurança da informação, plano de contingência. Tecnologia da Informação: técnicas de segurança - código de práticas para a gestão da segurança da informação. Gestão de riscos: risco, análise de riscos, avaliação de riscos, tratamento de risco, risco residual, aceitação do risco. Segurança de Computadores: Senhas, Cookies, Engenharia Social, Vulnerabilidade. Códigos Maliciosos (Malwares) e Ataques: Vírus, Cavalos de Tróia, Adware e Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets, Rootkits, Spam, Scam, Phishing scam, Boatos (Hoax), Pharming scam e Negação de Serviço (Denial of Service). Autenticação, Criptografia, Certificado Digital e Assinatura Digital. Comandos e ferramentas de administração dos sistemas operacionais Windows e Linux. Firewall: conceitos e implementação (Windows e Linux). PKI. Normas de segurança NBR-ISO/IEC 27001, 27002 e 27005.

Categoria Profissional: Técnico de Patologia Clínica
Legislação profissional. Ética profissional. Noções de Controle de contaminação. Princípios da biossegurança em laboratórios clínicos, hemocentros e centros de processamento de tecidos. Medidas de prevenção e controle de infecções no ambiente laboratorial e no manuseio de material biológico. Limpeza, desinfecção e esterilização de artigos e superfícies. Técnicas de manuseio e esterilização de materiais utilizados em procedimentos laboratoriais e hemoterápicos. Noções e Conceitos sobre Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados Diferença entre sangue total, soro e plasma. Produção, armazenamento, transporte e controle de qualidade de hemocomponentes. Processamento de tecidos e células.

Doenças Infecciosas Transmissíveis pela Transfusão. Testes sorológicos de triagem obrigatórios de acordo com a legislação vigente: ELISA, hemaglutinação indireta, imunofluorescência e floculação (VDRL) etc. Regulamento Técnico em Hemoterapia e Processamento de Tecidos. Regulamentações e boas práticas no ciclo do sangue e processamento de tecidos e células. Normas gerais para serviços de hemoterapia, doação de sangue e triagem laboratorial de doadores. Aspectos laboratoriais das reações transfusionais. Coleta de Amostras. Erros mais comuns na coleta e como evitá-los. Uso de anticoagulantes em laboratório clínico. Noções de Transporte de Material Biológico Normas para o transporte de amostras de sangue, tecidos e células. Princípios dos Testes Sorológicos e de Biologia Molecular. Introdução aos princípios da biologia molecular, incluindo PCR e outras técnicas utilizadas em histocompatibilidade. Contagens Globais de Hemácias, Leucócitos e Plaquetas Técnicas laboratoriais para contagem de elementos figurados do sangue. Dosagem de hemoglobina, determinação de hematócrito e índices hematimétricos. Provas de Coagulação Realização de testes de coagulação, como tempo de protrombina (TP), tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA) e tempo de trombina (TT). Hemoglobinopatias Testes de triagem para detecção de hemoglobina S e outras variantes. Eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino para diagnóstico de hemoglobinopatias. Histocompatibilidade e Tipagem HLA Conceitos básicos de histocompatibilidade e tipagem HLA. Técnicas de tipagem HLA: PCR, sorologia e sequenciamento de DNA. Processos de triagem laboratorial de doadores e receptores para transplante de órgãos, tecidos e células. Classificação Sanguínea ABO e RhD Testes de classificação ABO e RhD. Testes de Coombs (direto e indireto), pesquisa de anticorpos irregulares e prova cruzada. Boas Práticas de Laboratório. Cuidados com amostras, controle de reagentes e insumos. Manutenção e conservação de equipamentos laboratoriais. Técnicas de pipetagem, diluições e controle de qualidade interno e externo. Normas e boas práticas para a produção, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes, tecidos e células. Conceitos básicos de hemovigilância e tecnovigilância em serviços de hemoterapia. Monitoramento e prevenção de eventos adversos relacionados à transfusão, transplantes de células e tecidos. Gestão da Qualidade. Legislações Aplicáveis: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 34/2014 - Estabelece boas práticas no ciclo do sangue. Portaria de Consolidação nº. 5/2017: Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS (Anexo IV). RDC nº. 302/2005: Boas práticas para laboratórios clínicos. Manual de Hemovigilância no Brasil, 2022. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 504/2021 Dispõe sobre as boas práticas para o transporte de material biológico humano. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº. 61/2009 – dispõe sobre o funcionamento dos Laboratórios de Histocompatibilidade e Imunogenética que realizam atividades para fins de transplante e dá outras providências, e trata do transporte de amostras biológicas do local de coleta ao laboratório de análise.

Categoria Profissional: Técnico de Segurança do Trabalho
Introdução à segurança e saúde do servidor: 1 - Acidente do trabalho de servidores efetivos e não efetivos (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e E-Social). 2 - Insalubridade e periculosidade (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012) 3 - Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. 4 - Riscos ambientais de trabalho. 5 - Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 6 - Primeiros socorros. Proteção contra incêndio (Instruções Técnicas do CBMMG). 7 - Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 8 - Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 9 - Noções de ergonomia. 10 - Equipamentos de proteção coletiva e individual. 11 – Riscos de estabelecimentos de saúde (NR32). 12 – Análise Preliminar de Risco. 13 – Segurança nos trabalhos com produtos químicos. 14 – Percepção de riscos.

Categoria Profissional: Técnico em Administração
1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Gestão de processos. 4 Gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 6 Noções Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública; Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação (concessão, permissão, autorização). 7 Licitações: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, modalidades, procedimentos e fases, revogação, invalidação, desistência e controle. 8 Organização: Conceito e tipos de estrutura organizacional, relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho; Noções de cidadania e relações públicas; Comunicação. 9 Redação oficial de documentos oficiais. 10 Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. 11 Trabalho em equipe. 12 Personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.

Categoria Profissional: Técnico em Eletrônica / Eletromecânica
1. Eletricidade básica: Grandezas elétricas; 2. Circuitos elétricos de CC e CA; 3. Componentes básicos, resistores, capacitores e indutores; 4. Circuitos série e paralelo, RC, RL e RLC; 5. Potência em circuitos elétricos, fator de potência. Medidas elétricas: Instrumentos de laboratório analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes CA e CC); 6. Medidas de grandezas elétricas; 7. Erros de medida. Tópicos de eletrônica: Componentes básicos (diodos, TJB, amplificadores operacionais); 8. Circuitos básicos de fontes CC; 9. Aplicações práticas. Instalações elétricas: Simbologia; 10. Leitura, análise e interpretação de esquemas de projetos elétricos prediais; 11. Noções de aterramento. Máquinas elétricas e acionamentos: Motores de indução mono-fásicos e trifásico; 12. Motores CC; 13. principais dispositivos de manobra e proteção; 14. Métodos de partida de motores; 15. Transformadores. Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório; 16. Simbologia e normas técnicas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA (ANHH IA) e MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (MEDHH IIA) – PROVAS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS

Língua Portuguesa
Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulo;s; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; Fonética e Fonologia. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Emprego da Crase. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Saúde Pública
A história da Saúde Pública no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS: participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Política Nacional de Humanização. Constituição Federal de 1988 - Título VIII - artigo 194 a 200. Lei nº. 8.142/90 (dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Lei nº. 8.080/90 (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Resolução CNS nº. 553/2017 (dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde). Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 36, de 25 de julho de 2013 (institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). Organização do Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais: metas, programas e ações em saúde.

Legislação Básica
Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999 e suas atualizações – Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº. 10.205, de 21 de março de 2001 – Regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências. Lei nº. 14.722, de 14 de agosto de 2023 – Institui a Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e ao Transplante de Órgãos e Tecidos. Decreto nº. 46.644, de 6 de novembro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. Decreto nº. 47.148, de 27 de janeiro de 2017 – Dispõe sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública estadual. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 63, de 25 de novembro de 2011 (dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Saúde). Resolução (RDC) nº. 151 de 21 de agosto de 2001 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade dos Serviços de Hemoterapia, que consta como anexo. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222, de 28 de março de 2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Noções de Direitos Humanos: Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos – Instrumentos Normativos; Declaração Universal de Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais; Convenções Internacionais relacionadas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERPIA (ANHH IA) e MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (MEDHH IIA) – CONHECIMENTO ESPECÍFICO POR CATEGORIA

Categoria Profissional: Nível Superior com Qualquer Formação
Teoria geral da administração; As áreas funcionais da administração: produção, finanças, marketing, apoio e recursos humanos; Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos e atividades na administração pública; Planejamento estratégico; Licitações: modalidades e tipos; Edital; Julgamento, homologação e adjudicação; Teoria e prática do recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; Reforma e modernização na administração pública; Teoria administrativa aplicável ao desenvolvimento de recursos humanos; Princípios constitucionais da administração pública relativa aos seus servidores. Regime jurídico, Estatuto do Servidor (Lei Estadual nº. 869/52), planos de carreira e de remuneração no serviço público estadual. Controle e a governabilidade do setor público; Habilidades gerenciais básicas: percepção; motivação; comunicação e liderança; conflitos e negociação; tomada de decisões; eficiência, eficácia e efetividade; Direito administrativo. Administração pública: estrutura administrativa: conceitos, elementos e poderes do Estado; entidades políticas e administrativas; Fundações Públicas: conceito, características; A atividade administrativa: princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, razoabilidade, publicidade e eficiência).

Categoria Profissional: Arquiteto
Projetos: elementos gráficos necessários à execução de uma edificação: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; prevenção contra incêndio; ventilação/exaustão; ar-condicionado; telefonia. Fundações de edifícios: Tipos. Edificações: concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos; impermeabilizações. Índices: Taxa de ocupação; Coeficientes de aproveitamento. Códigos de Edificações: Tipos de Edificações; Insolação, Iluminação e Ventilação; Circulação vertical e horizontal. Segurança nas edificações: Auto de verificação de segurança. Topografia. Especificação técnica de materiais e serviços. Tecnologia da Construção. - Urbanização. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. - Noções de Cálculo Estrutural. Noções de: resistência dos materiais, mecânica dos solos e mecânica dos fluidos. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão.

Categoria Profissional: Assistente Social
Ética e Legislação profissional. História e Trajetória do Serviço Social, incluindo transformações contemporâneas; Saúde e Serviço Social, com foco em políticas de saúde, hemoglobinopatias, coagulopatias, e direitos dos pacientes; Análise de Conjuntura e Desafios do Serviço Social; Família e Redes de Proteção Social, embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) e na Política Nacional do Idoso (Lei nº. 8.842/94); Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Lei nº. 8.742/93; Código de Ética do Assistente Social e a Lei de Regulamentação (Lei nº. 8.662/93); Interdisciplinaridade e Trabalho em Equipe; Política de Saúde Mental e Reabilitação Psicossocial. Resolução RDC nº 34/2014 sobre boas práticas no ciclo do sangue; Gestão da qualidade. Direitos como o Tratamento Fora de Domicílio (Portaria SAS/MS nº. 055/1999), benefício de auxílio-doença (Lei nº. 8.213/1991), saque do FGTS (Lei nº. 8.036/1990), isenção de impostos (Lei nº 8.989/1995), e normas educacionais sob a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996). Lei nº. 8.662, de 7 de junho de 1993 – dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências política nacional de assistência social. Portaria de Consolidação nº 5., de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do sistema único de saúde (anexo IV do sangue, componentes e derivados). Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 - Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460167.

Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº. 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 – Institui o programa nacional de segurança do paciente.

Categoria Profissional: Bibliotecário

Teoria da Informação, com os conceitos básicos e a evolução da área; Catalogação e Classificação, englobando o uso do Código de Catalogação Anglo-americano (AACR2), Descrição de Recursos e Acesso (RDA), Classificação Decimal de Dewey (CDD), e linguagens de indexação; Gestão de Bibliotecas e Unidades de Informação, com foco no planejamento, organização e avaliação de acervos, marketing e atribuições gerenciais; Preservação e Conservação de Acervos, abordando tanto materiais impressos quanto digitais; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ênfase em softwares para bibliotecas, bibliotecas digitais, metadados e novas tecnologias como a web semântica; Planejamento Arquitetônico e de Infraestrutura, voltado para a construção e organização de bibliotecas; Bibliometria, com métodos para análise da produção científica e impacto da biblioteca na disseminação de conhecimento. Gestão de Qualidade. Legislação Pertinente à Biblioteconomia, incluindo a Lei nº. 4.084/1962 e o Decreto nº. 56.725/1965, além das normas da ABNT, como a NBR 6022 e NBR 6023; Serviço de Referência e Informação, com princípios de disseminação seletiva e fontes de informação; Normas de Documentação Nacionais e Internacionais - normas ISO, ABNT, VANCOUVER e APA.

Categoria Profissional: Enfermeiro

Legislação profissional. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Processo de Enfermagem. Semiologia/Semiótica. Anamnese. Exame Físico. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Limpeza, desinfecção de artigos e superfícies. Regulamento técnico em hemoterapia. Triage clínica de candidatos à doação de sangue. Critérios para seleção de candidatos à doação. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem na doação de sangue, hemocomponentes por aférese, tecidos e células. Assistência de enfermagem nas reações adversas e complicações da doação de sangue. Assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência: choque de diferentes etiologias, parada cardiorrespiratória (suporte básico e avançado de vida), distúrbios cardíacos e neurológicos, anafilaxia, lesões e sangramentos. Noções gerais sobre sangue e hemocomponentes. Tipos de hemocomponentes. Doenças infecciosas transmissíveis pela transfusão. Triage sorológica do sangue. Assistência de enfermagem nas transfusões de sangue, na administração de hemoderivados e suas complicações. Noções sobre grupos sanguíneos ABO e Rh. Reações transfusionais. Transfusão de hemocomponentes. Administração de Hemoderivados. Boas práticas no ciclo do sangue. Noções de Hemovigilância e tecnovigilância. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Planejamento e administração na assistência de enfermagem. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Planejamento e gestão de Recursos Humanos em enfermagem: dimensionamento/cálculo de pessoal e elaboração de escalas, educação permanente. Aspectos gerais dos transplantes. Gestão da Qualidade. Código de Ética em Enfermagem. Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº. 94.406, de 8 de junho de 1987. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 – Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022 Resolução COFEN nº. 709/2022 - Atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia. Recomendações para os registros de enfermagem no exercício da profissão, COFEN, 2023. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, 2020. Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para infecções transmissíveis pelo sangue. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care (cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf), 2020. Resolução COFEN nº. 736 DE 17 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorra o cuidado de enfermagem. Resolução COFEN nº. 727, de 27 de setembro de 2023 - Institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT). Manual de hemofilia, 2015. Portaria Conjunta nº. 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Guia para uso de hemocomponentes, 2015.

Categoria Profissional: Engenheiro Civil

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamentoção de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajustamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei 14.133/2021. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido; dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões; dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações; pontes de concreto armado e protendido; fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão; hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e incêndio), estações elevatórias, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos); Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial; serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transbordo, destinação final, controle de vetores, aterros, reciclagem, incineração e pirólise, compostagem. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. CAD: manipulação de arquivos, configuração do ambiente de desenho; sistemas de coordenadas; recurso de visualização; criação e edição de objetos; propriedade dos objetos; criação de textos e cotas; utilização de blocos e referências externas; comandos utilitários; layouts; plotagem e impressão. Normas técnicas da ABNT. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002.

Categoria Profissional: Engenheiro de Produção

Legislação e normas técnicas que regulamentam a atividade hemoterápica no Brasil, no que se refere à coleta, processamento, estocagem e distribuição do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano: RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) nº 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 - Anexo IV. Regulamentos técnicos em produção e armazenamento de hemocomponentes, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Técnico em hemoterapia - livro texto, ano 2013; Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012): validação e padronização dos procedimentos, controle de qualidade e monitoramento da produção de hemocomponentes; otimização de processos e recursos. Normas técnicas e legislação acerca dos padrões de qualidade para componentes do sangue (concentrados de hemácias, concentrados de plaquetas, plasma fresco congelado, crioprecipitado), conforme RDC (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa) nº. 34/2014 e Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV e Anexo 6 do Anexo IV). Legislação e regulamentos técnicos para transporte de material biológico (sangue total, hemocomponentes e amostras laboratoriais), conforme Portaria Conjunta (ANVISA/ Ministério da Saúde) nº. 370/2014, RDC (ANVISA) nº. 504/2021 – Regulamentos técnicos em gestão e garantia da qualidade em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV). Ferramentas da qualidade para melhoria contínua em processos hemoterápicos e para monitoramento e controle da qualidade (Controle Estatístico de Processos (CEP), Gráficos de Controle, Diagrama de Pareto, Fluxograma, Ciclo PDCA, Análise de Causa e Efeito (Ishikawa), Indicadores de Qualidade, Auditorias Internas e Externas) Normas técnicas de garantia da qualidade em laboratórios, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e RDC (ANVISA) nº. 786/2023. Validação de processos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Qualificação de equipamentos e materiais críticos em hemoterapia, conforme Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV) e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Guia Qualificação/Validação aplicado a serviços de hemoterapia, ano 2012). Hemovigilância: monitoramento de eventos adversos em hemoterapia, conforme as diretrizes e publicações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, ano 2022; RDC Anvisa nº.34/2014). Biossegurança: normas de biossegurança em hemoterapia e laboratórios clínicos, conforme legislação (Portaria de Consolidação (Ministério da Saúde) nº. 5/2017 (Anexo IV); RDC (Anvisa) nº.786/2023). Legislação vigente em gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos em unidades de saúde, conforme RDC (ANVISA) nº. 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Gestão Tecnológica e Gestão de P & D; Inovação Tecnológica (natureza, análise e estratégia). Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia.

Categoria Profissional: Farmacêutico

Farmacodinâmica e Farmacocinética: Estudo dos medicamentos utilizados no tratamento de doenças hematológicas, como coagulopatias hereditárias (hemofilia, doença de von Willebrand, deficiência de fatores de coagulação) e hemoglobinopatias (anemia falciforme, talassemias), além de outros distúrbios do sangue. Hemoterapia e Hematologia: Processos de coleta, processamento, armazenamento, transporte e uso clínico de hemocomponentes e hemoderivados para o tratamento de distúrbios hematológicos, como as coagulopatias e hemoglobinopatias. Hemovigilância: Implementação de sistemas de notificação e investigação de reações adversas relacionadas à transfusão de sangue, conforme diretrizes de hemovigilância. Segurança do Paciente: Protocolos básicos de segurança, incluindo a identificação correta de pacientes, higiene das mãos, prevenção de quedas e segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Gestão de Estoques e Transporte: Boas práticas de armazenamento e transporte de medicamentos e hemoderivados, controle de qualidade e rastreabilidade de produtos, com especial atenção à gestão da cadeia do frio para o armazenamento adequado de medicamentos sensíveis a temperatura e hemoderivados. Garantia da Qualidade: Procedimentos de validação de processos de armazenamento, transporte e administração de medicamentos e hemoderivados, assegurando a conformidade com normas técnicas e regulatórias. Gestão de sistemas de qualidade para garantir a segurança e a eficácia dos produtos, alinhado aos padrões nacionais e internacionais. Validação de Processos: Conhecimento das técnicas de validação de processos em hemoterapia e farmacologia, incluindo a validação de métodos de coleta, processamento, transporte e armazenamento de medicamentos e hemoderivados. Assistência Farmacêutica: Prevenção, diagnóstico e acompanhamento farmacológico de doenças crônicas hematológicas, com foco nas coagulopatias e hemoglobinopatias, e orientação sobre o uso racional de medicamentos. Deontologia e Ética Farmacêutica: Princípios éticos e legais aplicados à prática farmacêutica, com base no Código de Ética Farmacêutica. Legislações e Documentos técnicos Aplicáveis: RDC nº. 34/2014 (Anvisa) – Dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue. Portaria nº. 529/2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Portaria de Consolidação nº. 5/2017 – Consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS, com foco no anexo IV (sangue, componentes e derivados). Lei nº. 12.401/2011 – Dispõe sobre a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e regula a incorporação de novas tecnologias em saúde no SUS, através da CONITEC. RDC nº. 304/2019 (Anvisa) – Estabelece as boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos, incluindo a gestão da cadeia do frio. Manual de Garantia da Qualidade (Ministério da

Saúde) – Documento técnico que aborda procedimentos para garantir a qualidade dos serviços de saúde, com foco em hemoterapia e farmacologia. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Portaria nº. 529, de 1º de abril de 2013 – Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: identificação do paciente, higiene de mãos em serviços de saúde, prevenção de quedas, segurança na prescrição uso e administração de medicamentos. Portaria nº. 344/1998– Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial(que detalha as regras para o controle de substâncias e medicamentos das listas A1, A2, B1, B2, C1 e C2, incluindo requisitos para o registro, produção, distribuição, comercialização e dispensação). Resolução nº. 585/2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF)– Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. RDC nº. 44/2009 – Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Decreto nº. 10.388/2020 – Regulamenta a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Categoria Profissional: Farmacêutico/ Bioquímico / Biomédico / Biólogo

Normas vigentes para serviços de hemoterapia, incluindo a Portaria de Consolidação nº. 5/2017 – que reúne e consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no SUS, com destaque para o Anexo IV, que trata do sangue, componentes e derivados. Práticas de coleta, triagem, preparo, armazenamento, transporte e controle de qualidade de amostras). que aborda boas práticas para o transporte de material biológico humano. Validação de Metodologias e Processos: Validação de métodos laboratoriais. Gestão e Garantia da Qualidade: Gestão de processos e controle de qualidade laboratorial pré-analítico, analítico e pós-analítico (Registro, Rastreabilidade, Gerenciamento de Risco). Procedimentos para coleta, armazenamento e transporte de material biológico humano. Aplicação de gráficos de Levey-Jennings, regras de Westgard. Testes Pré-Transfusoriais: Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos para testes laboratoriais aplicados à prática Hemoterapia: Imunohematologia Aplicada: Princípios de imunohematologia aplicados à tipagem sanguínea, compatibilidade transfusional e detecção de anticorpos irregulares. Antígenos Eritrocitários e Anticorpos: Estudo dos sistemas de grupos sanguíneos (ABO, Rh, Kell, etc.), pesquisa de anticorpos irregulares e testes imunohematológicos pré-transfusoriais conforme as legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré-analítica e pós-analíticas aplicadas aos laboratórios de Imunohematologia e Prova Cruzada. Triage Sorológica e Molecular: Triage sorológica para HIV, HCV, HBV, HTLV, Chagas, Sífilis, Malária e outros, conforme legislações vigentes. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Sorologia. Triage Molecular: Fundamentos em Biologia Molecular e Testes NAT (Nucleic Acid Testing). Utilização da plataforma NAT Bio-Manguinhos para triagem molecular de doadores de sangue, tecidos e órgãos. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Biologia Molecular. Histocompatibilidade e Transplantes: Fundamentos de histocompatibilidade para transplantes de órgãos e tecidos, tipagem HLA e compatibilidade doador-receptor. Princípios dos testes utilizados, boas práticas e requisitos de qualidade das fases pré, analítica e pós-analíticas aplicadas a laboratórios de Histocompatibilidade. Hematologia aplicada à Hemoterapia. Hemograma: Análise da série eritrocítica, leucograma e contagem de plaquetas, com métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de hemoglobinopatias, incluindo eletroforese de hemoglobinas e dosagens específicas. Hemostasia: Diagnóstico laboratorial de distúrbios hemorrágicos e doenças como Hemofilias A e B, e Doença de von Willebrand. Automação Laboratorial: Aplicação de automação em processos laboratoriais para otimização e segurança em hemoterapia e hematologia. Banco de Tecidos e Células Progenitoras: Normas para coleta, armazenamento e uso de tecidos e células progenitoras, conforme a Biossegurança: Normas de biossegurança em laboratórios clínicos. Monitoramento de eventos adversos transfusionais. Produção e Gestão de Hemo-componentes: Normas para coleta, processamento, armazenamento, produção e descarte de hemocomponentes. Garantia da Qualidade: Implementação de sistemas de garantia da qualidade, assegurando a conformidade com as normas regulatórias. Normas e procedimentos regulatórios vigentes e aplicados à Hematologia e Hemoterapia como: Portaria de Consolidação nº. 5, RDC nº. 34/2014 (Anvisa). NOTA TÉCNICA nº. 49/2023-CGSH/DAET/SAES/MS, RDC nº. 786/2023, RDC nº. 20/2014, RDC nº. 504/2021, RDC nº. 61/2009 (Anvisa), Capítulo XI e Anexo IX do Anexo I da Portaria de Consolidação nº. 4, de 2017 de 28 de setembro de 2017. Guia Qualificação e Validação em Serviços de Hemoterapia e atualizações dadas pelas legislações vigentes. Manual de Hemovigilância (2022). RDC nº. 214/2018 (Anvisa), NR 32 e RDC nº.786/2023 (Anvisa), RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 e a Resolução CONAMA nº. 358/2005.

Categoria Profissional: Fisioterapeuta

Legislação profissional. Fundamentos de Fisioterapia, com teorias gerais sobre reabilitação e recuperação funcional; tratamento e procedimentos em Fisioterapia, incluindo métodos de intervenção como Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Crioterapia, com foco nos seus efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, para estudo das alterações patológicas que afetam o movimento e a função. Cinesilogia e Cinesioterapia, abrangendo a análise dos movimentos corporais e exercícios terapêuticos motores e respiratórios; biomecânica, com o estudo das forças e movimentos do corpo humano aplicados à reabilitação. Desenvolvimento motor. Reabilitação de pacientes com quadros neurológicos. Avaliação e Conduta fisioterapêutica, voltada para lesões ortopédicas, traumáticas, de reabilitação motora e neurofuncional. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Oxigenioterapia, envolvendo técnicas de suporte respiratório com oxigênio suplementar. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Atendimento a paciente adulto e pediátrico. Humanização, Ética e Legislação profissional, com base no Código de Ética Profissional da Fisioterapia. Gestão da qualidade. Resolução - RDC nº. 34, de 11 de junho de 2014 – Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022. Manual de Hemofilia, 2015. Portaria nº. 1.391, de 16 de agosto de 2005 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, as diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Portaria Conjunta nº. 05, de 19 de fevereiro de 2018 – Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença Falciforme.

Categoria Profissional: Pedagogo

Princípios da pedagogia aplicada ao contexto da saúde. O papel do pedagogo no desenvolvimento humano e promoção social por meio da educação. Organização do projeto pedagógico no ambiente hospitalar: planejamento e adaptação curricular. Função social da educação e democratização do ensino: educação e sociedade. Interdisciplinaridade e função social da escola em ambientes clínicos e hospitalares. Didática e novas tecnologias: ensino à distância (EAD) e ferramentas digitais. Uso das tecnologias da informação no processo pedagógico e no acompanhamento dos pacientes Projeto pedagógico e plano de desenvolvimento institucional. Noções básicas sobre doenças falciformes e coagulopatias. Impacto das doenças falciformes e coagulopatias no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos pacientes. Políticas públicas inclusivas de educação para pessoas com deficiência e doenças crônicas. Relações de gênero, etnia e suas implicações na educação de pacientes com doenças crônicas. Teorias do desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e outros. Vertentes do conhecimento e o processo de aquisição do conhecimento. O valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais e pedagógicas. Prática pedagógica no desenvolvimento de capacidades cognitivas e sociais dos pacientes. Pedagogia e intervenção social: juventude, novas sociabilidades e o impacto das doenças crônicas. Estratégias de capacitação e desenvolvimento de pacientes, familiares e equipe de saúde. Acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos pacientes. Critérios e instrumentos de avaliação adaptados ao contexto hospitalar e ambulatorial. Avaliação contínua: monitoramento do progresso educacional e psicossocial dos pacientes. Desenvolvimento de programas educativos interdisciplinares para pacientes e famílias. O papel da família na educação do paciente: novas modalidades de família e metodologias de abordagem familiar. Relação entre políticas públicas de saúde, educação inclusiva e promoção da qualidade de vida dos pacientes. Relação entre capacitação de pessoas, gestão do conhecimento e avanço do processo educacional. Políticas públicas voltadas para a inclusão educacional de pacientes com doenças crônicas. Política Nacional de Assistência Social (PNAS): Lei nº. 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435/2011. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº. 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei nº. 10.741/2003. Diretrizes Curriculares Nacionais e Resolução CNE/CEB nº. 4/2010. Decreto nº. 9.204/2017 – Governança Digital. Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme (Portaria GM/MS nº. 1.391/2005) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Decreto nº. 7.611/2011.: Lei nº. 10.639/2003 – Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e Lei nº. 11.645/2008 – Ensino da História e Cultura Indígena. Resolução CNE/CEB nº. 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Portaria GM/MS nº. 3.088/2011 (Redefinição da Rede de Atenção Psicossocial). Programas, metodologias e tecnologias da educação no ensino à distância (EAD): Decreto nº. 9.057/2017 e Portaria MEC nº. 2.117/2019. Integração de tecnologias assistivas e da informação no processo de ensino-aprendizagem: Decreto nº. 7.612/2011 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite). Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB): Lei nº. 9.394/1996 e suas alterações, especialmente no tocante à educação inclusiva e o ensino em ambientes de saúde. Resolução CNE/CEB nº. 2/2008 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Modalidade Educação Especial. Gestão da Qualidade.

Categoria Profissional: Analista de Captação

História da Hemoterapia no Brasil, com a evolução da hemoterapia, marcos institucionais e legais; Critérios para Doação de Sangue, abordando os requisitos de elegibilidade de doadores; Captação de Doadores, com foco em técnicas e campanhas de sensibilização; Planejamento Estratégico na Captação de Doadores e desenvolvimento e avaliação de campanha de incentivo à doação; Políticas Públicas Inclusivas em Educação e Saúde, que tratam da inclusão social e da conscientização sobre a doação; Estratégias Inovadoras na Captação de Doadores, com uso de tecnologias da informação e comunicação para mobilização e campanhas digitais; Liderança e Mobilização Social, destacando o papel do gestor na organização de equipes e na mobilização comunitária; Parcerias Institucionais e em Sociedade, que envolvem a colaboração entre hemocentros, escolas, empresas e ONGs; Projetos Educativos Interdisciplinares, para integrar saúde e educação em prol da conscientização sobre doação de sangue; Avaliação de Programas Educacionais e Campanhas de Doação, com métodos de avaliação qualitativa e quantitativa; Análise de Conjuntura e Estratégias de Comunicação, visando a adaptação das campanhas a diferentes cenários socioeconômicos; Biossegurança e Boas Práticas em hemoterapia, com noções de segurança na coleta, transporte e armazenamento de hemocomponentes. Trabalho com grupos. Gestão da Qualidade. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Anexo IV do sangue, componentes e derivados) Resolução - RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil, 2022; Manual de orientações para promoção da doação voluntária de sangue, 2015. Lei 14.722/2023 Política Nacional de Conscientização e Incentivo à Doação e Transplante de Órgãos e tecidos. Gestão da qualidade. Guia nº 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2020, Guia para inclusão de critérios na triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para infecções transmissíveis pelo sangue.

Categoria Profissional: Médico com qualquer especialidade

Critérios para seleção do doador de sangue. Doenças transmissíveis pelo sangue: diagnóstico sorológico e molecular: Hepatite B e C, HIV, HTLV, sífilis, Doença de Chagas e malária; epidemiologia, fisiopatologia, medidas preventivas e tratamento. Hemovigilância. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitias e colelitise, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos.; Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Abordagem clínica das emergências, em especial, cardíacas e neurológicas, com ênfase nas reações adversas da doação de sangue total e aférese: reação vasovagal, hipovolemia, convulsões, hematomas, reações alérgicas e anafilaxia; punção arterial, síndrome do compartimento, tromboflebite, trombose venosa profunda, braço doloroso, irritação ou lesão de nervo, lesão de tendão, parada cardiorrespiratória, ataque isquêmico transitório, acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, infarto agudo do miocárdio. Atendimento à parada cardiorrespiratória. Referências Bibliográficas: BRASIL. Portaria de Consolidação do SUS nº. 5/2017 - Anexo IV DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS (Origem: PRT MS/GM 158/2016); BRASIL. Guia nº. 34/2020 – versão 1, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa 2020 - Legislação vigente em hemoterapia disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao>;

BRASIL. Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do “Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil”); GOLDMAN L. SCHAFER A. Goldman-Cecil Medicina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 26ª ed; 2022. 2 v. 3080p; KASPER, Dennis L et al. Medicina interna de Harrison. Porto Alegre; AMGH; 21ª ed; 2024. 2 v; VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de emergência: abordagem prática. Barueri, SP: Manole. 2019; ACLS (Suporte Avançado de Vida Cardiovascular), 2020.

Categoria Profissional: Médico Cirurgião Plástico

1. Transplantes: fisiopatologia da histocompatibilidade e enxertos. 2. Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3. Retalhos: classificação, aplicação e atualidade. 4. Fisiologia da microperiféria tecidual. 5. Princípios e técnicas microcirúrgicas: principais retalhos. 6. Expansão tecidual: princípios e aplicação das técnicas. 7. Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8. Queimaduras. Fisiopatologia das queimaduras; Tratamento



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460168.

cirúrgico das queimaduras; Tratamento das sequelas das queimaduras Reparação tecidual das feridas cutâneas 9. Feridas complexas: conceitos e tratamento. 10. Cirurgia craniofacial: anatomia ligada à reconstrução. 11. Reconstruções do membro superior. 12. Reconstruções da parede torácica. 13. Mama: conceito da doença benigna. 14. Câncer de mama: reconstruções pós-mastectomia. 15. Reconstruções do membro inferior e pelve. 16. Transplantes autógenos/homólogos de pele e substitutos; funcionamento do banco de tecidos: captação, processamento, armazenamento e distribuição de tecidos humanos.

Referências Bibliográficas: CARREIRÃO, S. Cirurgia Plástica. Para a Formação do Especialista. Editora Atheneu. 24 ed. 2018; CHUNG. K. C.; GRABB AND SMITH. Plastic Surgeryq ed. 2019; MÉLEGA, J. M. Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte. Editora Medsi. 04 volumes. 2002; MÉLEGA, J. M. Cirurgia Plástica - Os princípios e a atualidade. Editora Guanabara Koogan. Vol.1, ano 2011; NELIGAN, P. C. Plastic Surgery. Editora Elsevier. 6 volumes. 2013; NELIGAN, P. C. Editora Elsevier. 3ªed. 5 volumes, 2015; WOLFE, S. W. Green's Operative and Surgery. Elsevier. 6ªed, 2011; BRASIL. RDC nº. 707, de 1 de julho de 2022 – Dispõe sobre as boas práticas em tecidos humanos para uso terapêutico.; publicada no Diário Oficial da União em 6 de julho de 2022; BRASIL. Portaria de Consolidação número 4, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde, Seção X, Módulo de Pele: Capítulo IX DOS BANCOS DE TECIDOS e ANEXO 6 DO ANEXO I DOS BANCOS DE PELE.(Em caso de divergências entre os livros da bibliografia indicada, prevalecerá o que estiver constando na coleção Peter C. Neligan, excetuando a temática de fissuras craniofaciais que será utilizado o livro de Sérgio Carreirão).

Categoria Profissional: Médico Hematologista

1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinólise. 19) Produtos protéicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antígeno /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários li. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congêntas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações autólogas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica autoimune. 60) Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congêntas e adquiridas.

Referências Bibliográficas:

COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M, BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D. J. Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine., 2014,12nd, Edition. Blackwel Science. Technical Manual – American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS; CASTILHO, L, PELLEGRINO JR, J. e REID, M. Fundamentos de Imuno-hematologia. Ed. Atheneu, 2015.; MCLEOAD, B. Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. 2010, AABB PRESS; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS, 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4t h edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018. Williams; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition. 2016; Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Rossi's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition – Lippincott Williams C. Wilkins, 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles & Practice – Churchill Livingstone. (ed)- 2006; GIGLIO, A. e KALIKS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição.2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monole.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição,Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med.6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição – Ed. Atheneu; BAIocchi, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABHH, 4ª Edição; Vídeo aulas da ABHH: Curso de Medicina Transfusional: disponível para acesso gratuito – www.abhh.org.br.; BRASIL. Lei nº.10.205, de 21 de março de 2001, regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados; BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV; BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012 - Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº. 34/2014 – ANVISA que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao.

Categoria Profissional: Médico Patologista

Regulamentos técnicos para procedimentos hemoterápicos; normas gerais de banco de sangue; doação de sangue; critérios para triagem de doador de sangue; produção e controle de qualidade de hemocomponentes; armazenamento e transporte de hemocomponentes. Triagem laboratorial de doenças infecciosas em doadores de sangue: diagnóstico sorológico das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV, HTLV I/II, Trypanosoma cruzi e Treponema pallidum; diagnóstico molecular das infecções pelo HIV 1+2, HBV, HCV e Plasmodium sp. Testes imunohematológicos: antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, MNSs, Kell, Duffy e Kidd); pesquisa e identificação de anticorpos irregulares; diferenciação de alo e autoanticorpos; testes da antiglobulina humana; provas de compatibilidade; controle de qualidade de reagentes imunohematológicos. Hemovigilância infecciosa e não infecciosa: investigação de eventos adversos imediatos e tardios. Sistema hematopoiético. Avaliação laboratorial das anemias carenciais, aplásticas e hemolíticas. Avaliação laboratorial das disfunções plaquetárias (contagem, morfologia, tempo de sangria, curvas de agregação plaquetária: indicações, variáveis analíticas e pré-analíticas, interpretação). Avaliação laboratorial das desordens hemorrágicas da fase proteica (testes de triagem, pesquisa de inibidores, dosagens de fatores de coagulação, testes para diagnóstico da Doença de von Willebrand). Controle de Qualidade laboratorial: aplicação geral de gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard; testes de proficiência. Estatística Básica: distribuição de frequência, expressões de tendência central, medidas de dispersão, avaliação de testes laboratoriais (sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo, valor preditivo negativo).

Referências Bibliográficas:

MCPHERSON, R. A. , PINCUS, M.R., HENRY’S CLINICAL DIAGNOSIS AND MANAGEMENT BY LABORATORY METHODS.; Title: Henry’s clinical diagnosis and management by laboratory methods / [edited by] Richard A. McPherson, Matthew R. Pincus. Other titles: Clinical diagnosis and management by laboratory methods Description: Edition 24. | Elsevier, [2022]; BAIN, B. J.; BATES, I.; LAFFAN, M. and LEWIS, S. M. Dacie and Lewis Practical Haematology; Edition 12 | Elsevier, [2017];

Tratado de Hemoterapia - Fundamentos e Prática José Orlando Bordin, Dante Mario Langhi Júnior e Dimas Tadeu Covas Editora: Editora Atheneu Ano: 2018 ISBN: 9788538809180;

Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº. 370, de 7 de maio de 2014 - Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 08 mai. 2014; BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº. 504, de 27 de maio de 2021. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 31 mai. 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação nº. 5, de 28 de setembro de 2017 - Anexo IV - DO SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília - DF, 03 out 2017;

Manual para o Sistema Nacional de Hemovigilância no Brasil (Revisão do “Marco Conceitual e Operacional da Hemovigilância: guia para a hemovigilância no Brasil”) 2022 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/hemovigilancia/manual_de_hemovigilancia_dez22_compressed.pdf; GUIA QUALIFICAÇÃO / VALIDAÇÃO APLICADO A SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA 2012 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/guia-qualificacao-e-validacao-em-servicos-de-hemoterapia-2012.pdf/view/file:///C:/Users/10499382/Downloads/Guia%20Qualifica%C3%A7%C3%A3o%20e%20Valida%C3%A7%C3%A3o%20em%20Servi%C3%A7os%20de%20Hemoterapia%202012.pdf; MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O TRANSPORTE DE SANGUE E COMPONENTES NO ÂMBITO DA HEMOTERAPIA 2ª edição - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2016: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/manuais-e-guias/manual-para-transporte-de-sangue-e-componentes.pdf/view; Imuno hematologia laboratorial Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno hematologia laboratorial/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 60 p. : il. ISBN 978-85-334-2160-8 https://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/imuno_hematologia_laboratorial.pdf; Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Guia de inspeção visual de Hemocomponentes [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 52 p.il. ISBN 978-65-5993-338-9 - Modo de acesso: http://bvsm.sau.de.gov.br/bvs/publicacoes/guia_inspecao_visual_hemocomponentes.pdf;

Categoria Profissional: Médico Hematologista Pediatríco

1) História da transfusão de sangue. 2) Eritropoese. 3) Granulocitopoese. 4) Trombocitopoese. 5) Fatores de crescimento hematopoiético. 6) Imunidade celular e sua relação com a transfusão de sangue. 7) Imunidade humoral e sua relação com a transfusão de sangue. 8) Política Nacional de sangue. 9) Genética associada à transfusão de sangue. 10) Imunomodulação causada pela transfusão de sangue. 11) Recrutamento e triagem do doador de sangue. 12) Coleta de sangue total – cuidados com o doador e efeitos adversos. 13) Fracionamento do sangue total- preparo de hemocomponentes. 14) Metabolismo e estoque de glóbulos vermelhos. 15) Metabolismo e estoque de plaquetas. 16) Imunologia das plaquetas. 17) Hemostasia. 18) Fibrinólise. 19) Produtos protéicos plasmáticos. 20) Imunologia dos glóbulos vermelhos. 21) Antígenos de glóbulos vermelhos. 22) Anticorpos contra glóbulos vermelhos. 23) Resposta imunológica aos antígenos de glóbulos vermelhos. 24) Reação antígeno /anticorpo. 25) Sistema de complemento. 26) Testes de compatibilidade para glóbulos vermelhos: significado clínico e laboratorial. 27) Sistemas de grupos sanguíneos ABO, Lewis, P e antígenos eritrocitários li. 28) Sistema RH de grupo sanguíneo. 29) Sistemas de grupos sanguíneos Kell, Kx, Duffy, Kidd, MNSs, Lutheran, Di, Yt, Xg, Sc, Do, Co, Ch/Rg, Cr, Kn e In. 30) Coleções de antígenos. 31) Antígenos de alta e baixa frequência. 32) Sistema de histocompatibilidade HLA. 33) Terapia transfusional dos estados de anemia aguda e crônica. 34) Terapia transfusional das anemias hemolíticas auto -imunes – aspectos laboratoriais e clínicos. 35) Imunologia das plaquetas. 36) Terapia transfusional com concentrados de plaquetas. 37) Imunologia dos granulócitos. 38) Terapia transfusional com granulócitos. 39) Terapia transfusional das coagulopatias congêntas. 40) Terapia transfusional das desordens adquiridas da hemostasia. 41) Terapia transfusional em cirurgia e trauma – transfusão maciça. 42) Usos clínicos dos selantes de fibrina. 43) Terapia transfusional nos transplantes de órgãos sólidos. 44) Terapia transfusional nos transplantes de células precursoras hematopoiéticas. 45) Transfusão de células mononucleares: Imunoterapia utilizando linfócitos derivados de doador alogênico. 46) Terapia com imunoglobulina. 47) Transfusão intrauterina e neonatal. 48) Doenças transmitidas por transfusão. 49) Manuseio das reações transfusionais. 50) Uso de substitutos do sangue na terapia transfusional. 51) Inativação de agentes infecciosos nos hemocomponentes. 52) Aféreses para coleta de hemocomponentes. 53) Aféreses terapêuticas. 54) Programas de doações

autólogas e dirigidas. 55) Aspectos legais da transfusão de sangue: normas, portarias e leis. 56) Anemias carenciais (ferropriva e megaloblástica). 57) Hemoglobinopatias estruturais e não estruturais. 58) Anemias hemolíticas por defeito de membrana. 59) Anemia hemolítica auto-imune. 60) Eritropoese, Membrana Eritrocitária, Metabolismo e Hemoglobina. 61) Anemias: diagnóstico, abordagem clínica e abordagem laboratorial. 62) Hiperesplenismo 63) Coagulopatias congêntas e adquiridas.

Referências Bibliográficas:

COVAS, D.T., LANGHI JR, D.M. e BORDIN, J.O. Hemoterapia: fundamentos e prática. Editora Atheneu, 2007; Mollinson's Blood Trasfusion in Clinical Medicine. 2014,12nd, Edition. Blackwel Science; KLEIN, H. G. and ANSTEE, D.J.; Technical Manual – American Association of Blood Banks. 19th edition, 2017, AABB PRESS; CASTILHO, L., PELLEGRINO JR, J. e REID M., Fundamentos de Imuno-hematologia Ed. Atheneu, 2015; McLeoad, B. Apherisis: Principles and Practice, 3rd edition. 2010, AABB Press; MINTZ, P. D. Transfusion Therapy: Clinical Principles and Practice. 2011. AABB PRESS, 3rd Edition; ISSIT, P. D. and ANSTEE, D. J. Applied Blood Group Serology. 4t h edition, 1999, Montgomery Scientific Publications; HOFFMAN R. et al. Hematology. Basic principle and practice. 2nd edition, Churchill Livingstone New York, 2018; HOFFBRAND, A.V. and PETTIT, J. E. Hematology. 9th edition. 2016. Essential Haematology. 7th edition, Blackwell Scientific Publications, 2015; ; GREER, J.P. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14th edition, Williams and Wilkins, Baltimore 2018; SIMON, T. L. et al. Rossi's Principles of Transfusion Medicine, 5th Edition – Lippincott Williams C. Wilkins. 2016; HILLYER, C. et al. Blood Banking and Transfusion Medicine, Basic Principles & Practice – Churchill Livingstone. (ed)- 2006; GIGLIO, A. e KALIKS, R., Principios de Hematologia Clínica, Ed. Manole. 2006; LORENZI, T.F., Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica, Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição.2006; HAMERSCHLAK, N. Manual de Hematologia, Ed. Monole.2009; VERRASTRO, T., LORENZI, T.F. e WENDEL S., Hematologia e Hemoterapia, Ed. Atheneu; HOFFBRAND, A. V., MOSS P.A.H., Fundamentos em Hematologia, 7ª edição, Ed. Atheneu; FAILACE, R., Hemograma: manual de interpretação. Ed. Art Med.6ª edição; LEWIS, S.M., BAIN, B.J. e BATES I. Hematologia prática de Dacie e Lewis, 9ª edição – Ed. Atheneu; BAIocchi, O. e PENNA, A. Guia de bolso de Hematologia, Ed. Atheneu.2014; ZAGO, M.A., FALCÃO, R.P. e PASQUINI, R., Tratado de Hematologia, Ed. Atheneu, 2019; Padrões para Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão, AABB/ABHH, 4ª Edição; BRAGA, J. A. P., TONE, L.G. e LOGGETO, S.R., Hematologia para o Pediatra – Série atualizações Pediátricas; Nathan and Oski's Hematology and Oncology of Infancy and Childhood (English Edition) 8th Edição; Pediatric Transfusion Therapy - American Association of Blood Banks, 4th edition, AABB Press, 2014; BRASIL. Lei 10.205, de 21 de março de 2001 - Regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, que trata sobre coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº. 5 de 28/09/2017. Ministério da Saúde – Anexo IV; BRASIL. Portaria nº. 122 MS/SAS, de 13 de fevereiro de 2012- Altera, na tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, o atributo de financiamentos de determinados procedimentos; BRASIL. Resolução RDC ANVISA nº. 34, de 11 de junho de 2014; BRASIL. Resolução RDC nº. 75/2016 – ANVISA, de 02 de maio de 2016 – que altera a RDC nº. 34/2014 – ANVISA – que dispõe sobre as Boas Práticas no ciclo do Sangue; Legislação vigente em hematologia e hemoterapia disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/sangue/legislacao; Vídeo aulas da ABHH: Curso de Medicina Transfusional: disponível para acesso gratuito – www.abhh.org.br.

Categoria Profissional: Médico do Trabalho

História da Medicina do Trabalho no Brasil; Médico do Trabalho como Gestor de Saúde; Normas Regulamentadores 1 a 38 Disponível em https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/cttp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs.; (Lei 8213/1991; Decreto 3048/1999; Lei 869/1952, Lei 10254/1990), Gestão Previdenciária; Resolução CFM 2323/2022), Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Mapa de Risco: Atividades e operações insalubres, perigosas e penosas (NR15, NR16 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012); Ergonomia (Conceitos, Fatores Ergonômicos, Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional; Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP); Análise Ergonômica do Trabalho (AET); Gestão em Ergonomia); Gerenciamento de resíduos sólidos de saúde; Riscos ambientais de trabalho; Gestão dos Riscos Ocupacionais; Equipamentos de proteção individual; Doenças ocupacionais; Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças do trabalho). Acidentes de trabalho de servidores efetivos e não efetivos - definição, registro, manejo, documentos médico legais (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social) e atuação do médico do trabalho. Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Relatório Analítico do PCMSO. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde: Programa de Exames Médico de Saúde Ocupacional - PEMSO (Resolução SEPLAG-MG nº. 27, de 11 de Abril de 2014); Gestão da Saúde do Trabalhador no Serviço Público. Indicadores de Saúde, Gestão dos Indicadores de Saúde; Gestão das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); Gestão da Saúde Mental e Transtornos Mentais no Trabalho; Gestão de Doenças Osteomusculares; LER/DORT; Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho; Gestão dos Riscos de Acidentes de Trabalho. Absenteísmo. Presenteísmo. Perícias Musculosqueléticas Ocupacionais; Epidemiologia (Conceitos, Causalidade, Risco: princípios básicos, da exposição à doença, da doença à exposição, Acaso, Prognóstico, Incidência, Prevalência, Especificidade, Sensibilidade, Valor de Predição Positivo – VPP, Valor de Predição Negativo – VPN, Tipos de Estudos Epidemiológicos).

Referências Bibliográficas:

https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/cttp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012; BRASIL. Resolução SEPLAG-MG nº. 27, de 11 de Abril de 2014; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 02, de 19 de dezembro de 2012; BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG/SCPMO nº. 04, de 31 de dezembro de 2014 e E-Social; Manual E-social Websaúde do Trabalhador - Artigo 96 do Decreto nº. 48.636 de 19 de junho de 2023; MENDES, R. _ Patologia do Trabalho 3ª Edição; MENDES, R. _ Patologia do Trabalho - O Essencial, o Novo e a Prática; ZÉTOLA, P. _ Tratado de Gestão em Saúde do Trabalhador; COUTO, H. A. _ Ergonomia 4.0 Dos Conceitos Básicos à 4ª Revolução Industrial; HADA, I. e BUARQUE, L. _ Ergonomia Projeto e Produção 2ª Edição; Falzon, P. _ Ergonomia; José Tarcísio Penteado Buschinelli _ Toxicologia Ocupacional; Fletcher, G.S. _ Epidemiologia Clínica, Elementos Essenciais 6ª Edição.

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PROFISSIONAL, DE APOSENTADORIA OU PENSÃO COM O PODER PÚBLICO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto no item 5.3.1 do Edital nº. 01/2024, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de provas e títulos para funções de _____.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Filiação:			
Pai:		Mãe:	
Estado Civil:			
	UF:	CPF:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
E-mail:			
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):			

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

Nome	Fonte pagadora	Parentesco	Salário mensal

Obs.: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público. O candidato declara também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao Poder Público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MODELO)
Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o(a) senhor(a) _____ nome completo do candidato, sem abreviaturas, nascido em ____/dd/mm/aaaa____, CPF n.º _____, exerce (ou exerceu) a função de _____ cargo/função exercido, executando as seguintes atividades: detalhar as atividades exercidas no cargo/função _____.

no período de ____/dd/mm/aaaa____ até ____/dd/mm/aaaa____, na empresa/instituição/órgão _____ nome fantasia e razão social _____, CNPJ n.º _____, localizada no endereço _____, telefone(s) _____.

Por ser verdade, assino o presente documento e assumo todas as responsabilidades pela veracidade desta declaração.

_____, _____ local _____, _____ dia _____ de _____ mês _____ de 2024.

Nome, carimbo e assinatura
(ou Assinatura Digital e informações profissionais)
do responsável pela emissão do documento



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460169.

ANEXO VII

CARGO

NOME:

Inscrição:

Código:

Vaga Escolhida

Cotas:

Data de Inscrição:

Situação

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail

Telefone:

Documento:

Sexo:

Deficiência:

Endereço

Rua:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

ANEXO VIII

NOME DO ÓRGÃO

EDITAL Nº

Tipo de Recurso

Nome:

Inscrição:

Cargo:

Recurso:

Texto do Recurso

Código do Recurso

Solicitado em: DATA/HORA

Situação

Resposta:

Solicitado em: DATA/HORA

1176 cm -25 2015843 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS EXCEPCIONAIS:

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

NOME	MASP	ADM	INÍCIO	CARGO/CAT PROFISSIONAL	PERÍODO	UNIDADE
Flavia Luciana Ferreira de Oliveira			25/07/2024	ATHH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	25/07/2024 a 25/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Camila Thaisa da Silva Araújo	15270291	01	24/07/2024	ATHH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Emmanuel Lino Madeira	11975331	03	26/07/2024	ANHH-BIOLOGO	26/07/2024 a 26/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Nilmara Tania Veloso Matos Gonçalves	13891908	01	23/07/2024	ATHH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	23/07/2024 a 23/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Tatiana Cristiane de Oliveira	14918320	02	01/08/2024	ATHH-TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2024 a 03/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Cintia Rowe Rocha	13013875	01	24/07/2024	ATHH-TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	24/07/2024 a 24/07/2025	Administração Central / Gerencia de Controle de Qualidade
Wesley Rodrigues Tomaz	15263155	01	12/08/2024	ANHH/engenheiro MECANICO	12/08/2024 a 12/08/2025	Administração Central
Ronald Barra Fernandes	12960852	02	03/08/2024	ATHH/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	03/08/2024 a 03/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Simone Rodrigues de Paulo	13065032	02	30/07/2024	ATHH/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	30/07/2024 a 30/07/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Eliane Maria Gaspar do Vale	1597867-9	02	22/07/2024	ANHH/BÍOLOGO	22/07/2024 a 22/07/2025	Administração Central
Fernanda Carolina Alves Campos Oliveira	12795845	02	05/08/2024	MEDHH/MÉDICO CLÍNICO GERAL	05/08/2024 a 05/08/2025	Administração Central
Alyne Oliveira Cunha	16088163	01	01/08/2024	ATHH/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	01/08/2024 a 01/08/2025	Hemocentro Regional de Uberaba
Luana Rosa Freitas Fernandes	16114795	01	19/09/2024	MEDHH/MÉDICO CLÍNICO GERAL	19/09/2024 a 19/09/2025	Unidade de Coleta de Poços de Caldas
Alexandre Alves de Moura	16114415	01	19/09/2024	ATHH/TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	19/09/2024 a 19/09/2025	Administração Central
Asaph Calazans Mendes de Souza	14919518	01	24/09/2024	ATHH/TECNICO DE ELETRONICA	24/09/2024 a 24/09/2025	Administração Central
Yara Abrão Vasconcelos Vivas	14922421	01	17/09/2024	MEDHH/MÉDICO CLÍNICO GERAL	17/09/2024 a 16/08/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Priscila Cardoso Ramos e Ferreira	15432982	01	13/09/2024	MEDHH/MÉDICO HEMATOLOGISTA	13/09/2024 a 13/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Aline Cassia Mariano Germano	16114910	01	24/09/2024	ATHH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemonúcleo de Divinópolis
Karine Aparecida de Sousa	16115008	01	24/09/2024	ATHH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/2024 a 24/09/2025	Hemonúcleo de Divinópolis
Jacqueline Pinto Moreira Fulgêncio	15044761	02	25/09/2024	ANHH/ENFERMEIRO	25/09/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Alexandra Maria Duarte de Souza	13191473	02	02/10/2024	ATHH/TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Administração Central
Kelly dos Santos Barbosa	13825427	01	01/10/2024	ATHH/TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	01/10/2024 a 01/10/2025	Administração Central
Ângela Cristina Alves de Oliveira	10502177	02	02/10/2024	ATHH/TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	02/10/2024 a 02/10/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Carla Cristina Bomtempo de Souza Andrade	10499986	02	10/10/2024	ATHH/TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	10/10/2024 a 10/10/2025	Hemocentro Regional de Uberlândia
Polliany Christina de Freitas Grope Aquino	16131328	01	16/10/2024	ATHH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Administração Central
Erika Caixeta Bastos	15145576	01	16/10/2024	ATHH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2024 a 16/10/2025	Hemonúcleo de Patos de Minas
Rose Meire Correa de Oliveira	16136723	01	31/10/2024	ATHH-TECNICO DE ENFERMAGEM	31/10/2024 a 31/10/2025	Unidade de Coleta de Poços de Caldas
Ana Paula de Castro Ramos	16139230	01	07/11/2024	ATHH/AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/11/2024 a 07/11/2025	Administração Central
Mara Lucia Amantea	10463446	02	25/10/2024	ANHH/ENFERMEIRO	25/10/2024 a 25/09/2025	Hemocentro de Belo Horizonte
Sirley Flávio de Souza	12486767	03	05/11/2024	ANHH/ENFERMEIRO	05/11/2024 a 05/11/2025	Hemocentro de Belo Horizonte

36 cm -25 2015704 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do processo SEI: 2260.01.0005114/2024-31. Objeto: aquisição determohigrometro - função: monitoração de temperatura e umidade relativa; escala de medida: 0 a 50 graus celsius e 0 a 100% de umidade. Fundamentação Jurídica: art. 24, inciso V, da Lei Feeral 8.666/1993. Contratado/Fornecedor: Instrutherm Instrumentos de Medicao Ltda. CNPJ: 53.775.862/0001-52. Valor total da aquisição:R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Considerando a subsunção do fato à norma contida no art 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto;

Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 1/FUNED/SPUIII/2024 (97006326), Relatório Pesquisa de Preços - FUNED/SCOMP (99266300) e Memorando.FUNED/DLnº 430/2024 (97683101) respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira;

Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 224/2024 (100543872), pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração;

Considerando que dos autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: DCGC-Memorando.FUNED/DCGCnº468/2024 (100771931), SO - Memorando.FUNED/SO.nº 30/2024 (101515761) e SCONTR - Memorando.FUNED/SCONTR.nº 2000/2024 (101680541);

Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;

Sendo assim, nos termos do caput, do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para a contratação especificada acima, devendo, para tanto, observar o prévio empenho à execução da despesa, a regularidade documental legal necessária, especialmente quanto à validade no momento da contratação, conforme o disposto nos arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, assim como as demais formalidades incidentes.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

9 cm -25 2015608 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 001/2023

Participes: Fundação Ezequiel Dias/FUNED e o Estado e Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA.

Objeto: Prorrogação de Vigência doTermo de Descentralização de Crédito Orçamentário 01/2023- FUNED/SEINFRA.por um período de 18 (dezoito meses), após o término do período inicial de vigência do instrumento, que ocorrerá em 06/12/2024. Nova Vigência: 06/06/2026.O presente instrumento está amparado na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e no Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do termo original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Processo SEI nº 2260.01.0006980/2021-98

3 cm -25 2015308 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9442798/2024. Processo SEI nº 2260.01.0008983/2024-37. Objeto: Aquisição de insumos veterinários: ração, bebedouro, granulado sanitário e itens de enriquecimento ambiental. Dotações orçamentárias: 2261.10.303.154.4459.0001.3390.3009.0.10.1. Dispensa de Licitação nº 310/2024. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$ 230.760,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Assinatura: 25/11/2024.

Robson Cavalcante da Silva
Diretor Industrial/Funed.

3 cm -25 2015626 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do processo SEI: 2260.01.0007137/2024-21.Objeto: Manta aquecedora para bañõ Fundamentação Jurídica: art. 24, inciso V, da Lei Feeral 8.666/1993. Contratado/Fornecedor: Laborglas Indústria e Comércio de Materiais para Laboratório Ltda.CNPJ: 43.887.033/0001-08.Valor total da aquisição: R\$1.040,00 (Um mil e quarenta reais).

Considerando a subsunção do fato à norma contida no art 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a instrução do processo consigna obediência aos requisitos trazidos pelo art 26 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que autoridades competentes justificaram a ausência dos pressupostos da licitação, e evidenciaram que a contratação direta se mostra como a solução mais apropriada para o caso concreto;

Considerando que os documentos: Nota Técnica nº 27/FUNED/DCGC/2024, Doc. Id. 90983501, Orientação - Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso v, da lei nº 8.666/93, Doc. Id. 91343970, Nota Técnica nº 15/FUNED/DCQ/2024, Doc. Id. 99265454, Relatório PESQUISA DE PREÇOS / FUNED/SCOMP, Doc. Id. 99973254,

DECLARAÇÃO DGFO Nº 661, Doc. Id. 100138406, respectivamente, apresentam embasamento o técnico, aprovam a política de preços e ratificam a vantajosidade financeira;

Considerando que a Procuradoria não delimitou de forma taxativa a escolha entre os incisos V ou VII do art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 como fundamentação jurídica para o presente caso de dispensa de licitação, e que a decisão realizar o enquadramento contém respaldo técnico da área administrativa responsável (90983501 e 101605616), os quais detalham a aplicação do inciso pertinente, fica evidenciada a regularidade dos atos praticados.

Considerando que a Procuradoria opina, cumpridas as ressalvas expostas na Nota Jurídica/Procuradoria nº 230/2024, Doc. Id. 100929194, pela excepcional possibilidade jurídica da contratação direta da empresa selecionada pela Administração;

Considerando que dos autos se extraem os saneamentos das ressalvas pelas unidades técnicas: Memorando.FUNED/DCGC.nº 480/2024, Doc. Id. 101361804, Memorando.FUNED/DLnº 525/2024, Doc. Id. 101503475;

Considerando que a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, alterada pela Lei nº 13655, de 2018, denota que o agente público responde pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;

Sendo assim, nos termos do caput, do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, para a contratação especificada acima, devendo, para tanto, observar o prévio empenho à execução da despesa, a regularidade documental legal necessária, especialmente quanto à validade no momento da contratação, conforme o disposto nos arts. 27 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, assim como as demais formalidades incidentes.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

11 cm -25 2015606 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

Resultado Definitivo da 8ª Janela de Inscrições de Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis. Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 8ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS , conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 e nos seus Anexos.FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CRM OU COM RQE NO CRM EM OUTRAS ESPECIALIDADES

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Pedro Souto Borges	Souto Borges Saúde Ltda	24/09/2024	Inabilitado Conforme item 7.3.3 - alínea c

* Não houve candidatos habilitados.

Bambuí, 25 de Novembro de 2024

8 cm -25 2015521 - 1

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

Resultado Preliminar do1º Ciclo de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas na Casa de Saúde São Francisco de Assis.Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, no 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13o andar, CEP: 31.630-901, Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde São Francisco de Assis, como objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 1ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 06 OU 12 OU 24 HORAS NA CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 e nos seus Anexos.

FHEMIG – CASA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)

Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
Mona Alice Silva Pádua (Padua & Padua Medicos Associados)	54.240.641/0001-42	11/11/2024	Habilitado
Averaldo Junior Braga Roque (AJBR Medicina Ltda)	52.958.644/0001-90	08/11/2024	Habilitado
Celso Lembi de Padua	***.629.906-**	11/11/2024	Habilitado
Lupércio Silva e Lamounier (Lamounier Medicina Ltda)	54.015.450/0001-87	10/11/2024	Habilitado

Débora Pimenta Alves (Depha Medicina e Saúde Ltda)	55.818.527/0001-10	02/11/2024	Habilitado
Samuel Leite Almeida (Samuel Leite Almeida Ltda)	53.164.477/0001-79	05/11/2024	Habilitado
Charles Henrique Silva Pereira (Charles Henrique Silva Pereira)	54.901.043/0001-77	11/11/2024	Habilitado
Márcio Correia Dotta (Marcio Correia Dotta)	28.332.293/0001-23	11/11/2024	Habilitado
Gabriela Pereira Batista (Clínica G & B Saúde Ltda)	57.888.709/0001-92	11/11/2024	Habilitado
Ana Rafaela Laboure de Carvalho Vieira (Carvalho e Vieira Serviços Médicos Ltda)	53.157.507/0001-10	06/11/2024	Habilitado
Bruno Eduardo Freitas Gontijo (Bruno Gontijo Soluções Médicas Ltda)	47.621.686/0001-00	11/11/2024	Habilitado
Luiz Nazareno Paes Felix de Figueiredo (Serviços Paes Figueiredo Ltda)	52.075.974/0001-38	04/11/2024	Habilitado
Mario Henrique Couto Lima	***.349.916-**	06/11/2024	Habilitado
Pedro Cesar Morato Filho (Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda)	33.458.003/0001-22	07/11/24	Inabilitado, conforme item 4.2 (“poderão participar do processo de credenciamento (...) pessoa jurídica no tipo societário de sociedade limitada unipessoal”) A empresa não enquadra no tipo societário permitido

Nos termos do subitem 7.3.1 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Além disso, conforme subitem 6.5.2 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 06/2024, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Bambuí, 25 de Novembro de 2024.

Ariana Mourão de Oliveira
Presidente da Comissão
Masp: 15651334

Lia da Silva Vicente
Membro da Comissão
Masp: 14668107

Aryella Aparecida Silva
Membro da Comissão
Masp : 15573009

28 cm -25 2015696 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460170.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 196/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/11/2024 até às 17h00min do dia 04/12/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Psiquiatra (Especialista em Psiquiatria Intervencionista). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -25 2015577 - 1

DECISÃO PROCESSO CIAPAP Nº. 157/2019

O Diretor, Senhor Fabricio Giarola Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial n. 2.984, de 29 de janeiro de 2024 (101166423), com fulcro no Decreto Estadual nº. 47.852/2020, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Portaria Presidencial nº 3.182, de 25 de julho de 2024 (101166347), considerando o Despacho 27/2024 (92593650), promovido em face da empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, CNPJ 16.654.626/0001-51, DECIDE pela EXTINÇÃO e pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

Fabricio Giarola Oliveira
Diretor Hospitalar
Masp 1284347-0

3 cm -25 2015369 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO REGULAMENTO FHEMIG Nº180/2023 – CHE

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 180/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE, homologado em 22/12/2023,

PRORROGA

Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -25 2015353 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa HR REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Aditivo de 25% nas quantidades e valor do contrato. Valor: R\$ 2.074.482,40 (total estimado). Número do Processo: 0511023 07/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 019 4030 0001, objeto de gasto 3390 39 - 03 fonte 10.1.Data de Assinatura: 22/11/2024.

2 cm -25 2015338 - 1

EXTRATO DE CONTRATO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

2º Termo de Apostilamento ao contrato 9282902 de prestação de serviços de locação de sistema de geração de vácuo clínico para o complexo do Hospital Regional João Penido - FHEMIG, que entre si celebram a Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, através do Hospital Regional João Penido e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0030-70. Objeto: corrigir o reajuste de IPCA Valor: R\$ 35.657,18 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e deztoito centavos). Período: 07/07/2023 a 06/07/2024 Número do Processo: 119/2021 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031-0001 Objeto de Gasto: 339039-19, fonte 10.1 Data de Assinatura: 18/11/2024

Diovanni Couto Muradas
MASP 13669890
Coordenador Serviço de Compras

4 cm -25 2015596 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa HR REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Aditivo de 25% nas quantidades e valor do contrato. Valor: R\$ 2.059.227,40 (total estimado). Número do Processo: 0511023 07/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 019 4030 0001, objeto de gasto 3390 39 - 03 fonte 10.1. Data de Assinatura: 22/11/2024.

2 cm -25 2015675 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AFHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0525005 227/2024, no dia 10/12/2024, às 09:00 horas, para “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS e IMUNOHISTOQUÍMICOS”, para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB), que engloba as seguintes Unidades da FHEMIG: Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB) e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA). As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel. (32) 3339-1644 – e-mail: chb.compras@fhemig.mg.gov.br.

4 cm -25 2015681 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AFHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 0525005 227/2024, no dia 10/11/2024, às 09:00 horas, para “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS e IMUNOHISTOQUÍMICOS”, para o Complexo Hospitalar de Barbacena (CHB), que engloba as seguintes Unidades da FHEMIG: Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB) e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo (HRBJA). As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel. (32) 3339-1644 – e-mail: chb.compras@fhemig.mg.gov.br.

4 cm -25 2015679 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA /FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda. Objeto: Contratação da prestação de serviços de análise em água. Valor: R\$ 50.634,72 (total estimado). Número do Processo: 0501044 135/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária:2271.10.302.0 19.4036.0001. Objeto de gasto: 3390 3998 0.10.1 Data de Assinatura: 25/11/2024.

2 cm -25 2015637 - 1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES Processo 0510037 251/2024 - Inexigibilidade de Licitação.Objeto: Aquisição de bombas para teste de vazamento em equipamentos Fujinon.Beneficiário: Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. – CNPJ: 03.606.427/0001-26.DotaçãoOrçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001. Objeto de Gasto: 4490.5209.Autorização: Cláudia Fernanda De Andrade - MASP: 12148243 Valor: R\$ 22.140,00 (Vinte e dois mil, cento e quarenta reais.).Fundamento Legal: do artigo 74, caput I, da Lei 14.133/2024.Data da Assinatura: 22 de novembro de 2024.

3 cm -25 2015694 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE DE MANHUACU EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9301393/2021 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.239.042/0001-78 - CENTRO EDUCACIONAL DE MANHUACU EIRELI, Processo nº 1261020 000008/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021.. Encerramento do contrato a partir de 25/11/2024.

3 cm -25 2015407 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PNAE

A Caixa Escolar de Furnas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2024, às 17 h, Processo licitatório nº 11/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE. Os interessados em participar do Processo de Licitação 11/2024 deverão encaminhar os envelopes lacrados para a sede da Escola Estadual de Furnas, localizada na Rua Varginha n° 770 – Furnas, município de São José da Barra CEP 37.945-000, até 16:30 do dia 06/12/ 2024. Podem solicitar o edital pelo Telefone (035) 99277118 ou e-mail: escola.114901@educacao.mg.gov.br.

3 cm -25 2015504 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002299/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piumhi. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com uso de saldo da conta, uso de saldo dos rendimentos, acréscimo de contrapartida e prorrogação de vigência. Valor do acrescido de contrapartida: R\$120.638,56. Vigência: de 23/11/2024 para 22/05/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Paulo Cesar Vaz.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002779/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sabará. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 15/12/2024 para 15/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Wander José Goddard Borges.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002303/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Porteirinha. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 20/12/2024 para 18/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Juraci Freire Martins.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002966/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Esmeraldas. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 22/12/2024 para 17/12/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Marcelo Nonato Figueiredo.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002984/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Juruai. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 23/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Celso Marques Junior.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003241/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gotardo. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 25/12/2024 para 23/06/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Denise Abadia Pereira Oliveira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001402/2021. Assinatura: 25/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Indaiabira. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 21/12/2024 para 21/12/2026. Assinantes: Maristane Oliveira Carvalho e Vanderlúcio de Oliveira.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002518/2022. Assinatura: 23/11/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itabirito. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência. Vigência: de 28/11/2024 para 27/04/2025. Assinantes: Luciana Quaresma Rodrigues e Orlando Amorim Caldeira.

13 cm -25 2015826 - 1

SRE PARÁ DE MINAS – EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Francisco Campos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/12/2024, às 10:00, Processo Licitatório nº 08/2024, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33464.financeiro@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisco Campos – Endereço: Praça Prof. Waldemar de Almeida Barbosa, 21, Bairro Centro - Município: Dores do Indaíá – MG – Tel. (37)35512339, até o dia 29/11/2024 às 18.00. TC 1020214/2024.

3 cm -25 2015362 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE NOVA ERA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato do Termo de Apostilamento / Reajuste do Contrato n. 9385855, Processo SEI nº 1260.01.0036341/2023-21. Partes: Secretaria de Estado de Educação/MG e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO PORTO LTDA. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital de Credenciamento nº 02/2022. Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, o valor total do contrato foi reajustado e passa a ser R\$ 579.517,40 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.167.2118.0001 339039 49 – Fonte 71.1.1. Assinatura: 25/11/2024. Assinante: Joel dos Santos Pereira, Superintendência Regional de Nova Era.

4 cm -25 2015420 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9301440/2021

TERCEIRO ADITIVO – Prorrogação de vigência por 12 meses ao contrato de prestação de serviços de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, que celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas e a empresa Brintel Monitoramento e Segurança Ltda.-ME, cujo valor do contrato passará a R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 1261.12.368.151.2128. 0001.339039.62.0.10.1. Signatários: Tânia de Moura Morato Resende e Arnaldo César Almeida Barbosa. Vigência: 21/11/2024 à 21/11/2025. Data da assinatura: 19 de novembro de 2024.

3 cm -25 2015467 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA

Extrato do Termo de Denúncia ao Convênio de Saída nº 1261002210/2023 - Processo SEI nº 1260.01.0108639/2021-09. Assinatura: 21/11/2024. Partes: EMG/SEE/Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares e o Município de Mathias Lobato. Objeto: Denúncia, por comum acordo, do Convênio de Saída nº 1261002210/2023, a partir da data de sua publicação, em conformidade com o disposto no art. 79, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993. O presente Termo de Denúncia se dá em virtude das causas e justificativas consignadas por meio do Ofício 028/2024, evento nº 96852210, oriundo do Município de Mathias Lobato, sendo o mesmo expressamente autorizado pela Superintendente Regional de Ensino de Governador Valadares evento nº 97660126 e pela Assessoria de Articulação Municipal evento nº 97781455. Assinantes: Sandra Márcia Ferreira e Karla Pessamilio Souza Lopes.

4 cm -25 2015827 - 1

SER NOVA ERA – EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 9344807/2022

Termo de Encerramento do Contrato 9344807/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE e o fornecedor 20.958.179/0001-00 - FUNDAÇÃO ITABIRANA DIFUSORA DO ENSINO, Processo nº 1261024 000015/2022, Inexigibilidade. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021.. Encerramento do contrato a partir de 25/11/2024.

3 cm -25 2015325 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 9294870/2021

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9294870/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) SEE e o (s) fornecedor (es) 03.447.242/0012-79 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS, Processo nº 1261018 000012/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro. Encerramento do contrato a partir de 26/10/2023.

3 cm -25 2015446 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Feliciano Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2024, às 14:00 h, Processo licitatório nº 02/2024, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Feliciano Mendes, localizada na Rua João Paulo Arges, nº 20, Centro, Congonhas – MG, CEP 36410-034, e-mail: escola.193429.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2024, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar Feliciano Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2024, às 14:00 h, Processo licitatório nº 01/2024, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Feliciano Mendes, localizada na Rua João Paulo Arges, nº 20, Centro, Congonhas – MG, CEP 36410-034, e-mail: escola.193429.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2024, às 14:00h.

5 cm -25 2015788 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – PROCESSO DE COMPRA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2161001 000035/2024 – 2161.01.0000444/2024-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPOTAS DE LONA MARÍTIMA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM. O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso de suas atribuições e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação – COTEP nº 2161001 000035/2024, considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei Nº. 14.133/2021,HOMOLOGA o objeto em epígrafe aempresa vencedora do certame, conforme abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
01	FACILITA COMÉRCIO LTDA	40.217.448/0001-86	R\$ 1.500,00

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Frederico Corrêa Lima de Carvalho

Presidente

6 cm -25 2015699 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – PROCESSO DE COMPRA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2161001 000033/2024 – 2161.01.0000512/2024-66

Objeto: Aquisição de Lixeiras de Coleta Seletiva para Execução Sociais e Produtivas do Projeto de Feira Livre nos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins. O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso de suas atribuições e com base nas informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação – COTEP nº 2161001 000033/2024, considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei Nº. 14.133/2021,HOMOLOGA o objeto em epígrafe aempresa vencedora do certame, conforme abaixo:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
01	LOBO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	36.996.487/0001-51	R\$ 23.580,00

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024

Frederico Corrêa Lima de Carvalho

Presidente

6 cm -25 2015500 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

CONTRATO PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE MAGISTÉRIO

Extrato do Termo de Contrato nº 76/2024. Processo SEI: 2350.01.0013813/2024-19. Parte: BARBARA LEMES OUTEIRO ARAUJO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, Nível VI, Grau A, Unidade Acadêmica de Divinópolis, Edital Processo Seletivo Simplificado 09/2024, Vaga 131, Carga Horária 20 horas semanais. Vigência: 25/11/2024 até 27/02/2025.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

2 cm -25 2015838 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final da centésima vigésima quarta chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
912	IZA MARA ALMEIDA RUAS	ANESTESIOLOGISTA	ESPECIALISTA
913	NATHALIA RANNY RODRIGUES BICALHO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
914	LUANA GONÇALVES GIATI	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
915	CAROLINA SOARES MOTA DIAS	NEONATOLOGIA	ESPECIALISTA
916	RAFAEL GODINHO ALVES TINOCO	ORTOPEDIA	ESPECIALISTA

6 cm -25 2015769 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460171.



Minas bateu o recorde em doação de órgãos no ano passado. E o Governo de Minas está trabalhando para batermos de novo essa marca.

Contratamos novos funcionários da saúde, investimos na comunicação de situações críticas, capacitamos novos médicos para diagnóstico de morte encefálica e ampliamos a frota de aeronaves e helicópteros.

Fale com a sua família, seja um doador de órgãos e ajude a salvar muitas vidas.

Acesse e saiba mais:
saude.mg.gov.br/doeorgaos



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411260157460172.